SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 26 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3544

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 092/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 027/2023
DISPENSA DE Nº 012/2023
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 092/2023
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ EMPRESA IMPRENSA NACIONAL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ATOS OFICIAISI E DEMAIS MATÉRIAS.
DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2024 - 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:953A04A7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 027/2023
DISPENSA DE Nº 012/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG/ EMPRESA IMPRENSA NACIONAL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, ATOS OFICIAISI E DEMAIS MATÉRIAS.
DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2024 - 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
BASE LEGAL: Inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações pelo Decreto Federal de nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0B5808E8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 098/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 026/2023
DISPENSA DE Nº 011/2023
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 098/2023
PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG E O ESTADO DE MINAS, POR INTEMÉDIO DA SECREATRIA DE ESTADO DE GOVERNO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO ELETRÔNICO “MINAS GERAIS”.
DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2024 - 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:284A088D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 026/2023
DISPENSA DE Nº 011/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS-AMAG E O ESTADO DE MINAS, POR INTEMÉDIO DA SECREATRIA DE ESTADO DE GOVERNO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO ELETRÔNICO “MINAS GERAIS”.
DATA: 01.06.2023
PRAZO: 01.06.2023 a 01.06.2024 - 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
BASE LEGAL: Inciso II da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações pelo Decreto Federal de nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CB804A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 007/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ Nº. 00.067.750/0001-80. OBJETO: Alteração de valor do instrumento principal, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato de R$ 66.345,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais) sendo o total aditivado de R$16.586,25 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Não houve prorrogação de prazo.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CE28B6CF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 2023

Extrato de Publicação

EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI torna público que fará realizar Processo licitatório nº 019/2023 sob a modalidade PREGÃO Nº 03/2023 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, conforme Edital. Entrega e abertura de envelopes: 06/07/2023 - 09 h - Edital à disposição no site oficial www.amepi.org.br e na sede à Rua Santa Lúcia, 291, B. Aclimação, João Monlevade/MG Maiores informações pelo Tel 31 – 3852-1541.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6CE5952D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESOLUÇÃO Nº 5, DE 22 DE JUNHO DE 2023

CRIA AÇÃO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO CIDES, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIDES Nº 1/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade, e
Considerando a aprovação pela Assembleia Geral do CIDES, em sua 21ª Reunião Extraordinária, via Resolução CIDES nº 4/2023;

Considerando a autorização concedida na Resolução CIDES nº 1/2023, de abertura de crédito por superávit financeiro para o exercício de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado por balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 41, II, c/c arts. 42 e 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 2º. Fica criada a Ação do CIDES, no presente orçamento, denominado de Programa Intermunicipal de Educação Continuada – EDUCA CIDES – nos termos da Resolução CIDES nº 4/2023.
Art. 3º. As ações do Programa Intermunicipal de Educação Continuada – EDUCA CIDES – serão custeadas pelo crédito especial aberto nos termos do art. 1º desta Resolução, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 10 – CIDES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
PROGRAMA: 1002 – AÇÕES DO CIDES
AÇÃO: **2.0021 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA**
FUNÇÃO: 19 – CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SUBFUNÇÃO: 573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 – Diárias de demais servidores – R$15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – R$35.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2500
VALOR TOTAL: R$80.000,00

Art. 4º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o CIDES autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Resolução CIDES nº 09, de 26 de agosto de 2022, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o Exercício Financeiro de 2023 e dá Outras Providências*".
Art. 5º. A vigência do presente crédito adicional especial aberto será nos termos do §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 23 de junho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2A5EB3CE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 178/2023. **Contratada**: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., CNPJ nº 56.081.482/0001-06, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Objeto: para o acréscimo de R$900,00 (novecentos reais), passando o termo original citado na Cláusula Segunda para o valor total de R$13.178,23 (treze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2023 – Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 23/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C09D4F9A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 232/2023. **Contratada:** Posto Brasília Ltda., inscrita no CNPJ nº 25.631.433/0001-76, constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 232/2023 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas alterações nos valores dos combustíveis contratados. Com esta alteração, o valor global do contrato passa a ser de R$370.765,00 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 30/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023 e na Lei Federal 8.666/93, mais especificamente na letra "d", inciso II do art. 65 da mesma. Demais disposições permanecem inalteradas. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 23 de junho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5747F88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO 012

EXTRATO DO CONTRATO CM Nº 012/2023.

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na Avenida seis, 2507, centro, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, neste ato representada pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADA**: RENATA MARIA GRACIANO MELO-ME,** CNPJ- 28.796.457/0001-73, endereçada na Rua Marcondes Machado, 1362, Bairro Santos Dumont, CEP- 38290.000 Frutal-MG; E-mail jdacidadeadm@yahoo.com.br, representado por seu procurador, Pedro Lucas Barbosa de Oliveira e Oliveira, brasileiro, natural de Frutal-MG, residente na Rua Maria Carolina Trindade, 99, Bairro Nova Frutal, portador do CPF- 157.859.766-84 e RG- MG-19.282.757-SSP-MG.

DO OBJETO:

1 - ***"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS) PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES".***

1-Publicação de 4.830cm/coluna de jornal em preto e branco para divulgação de matérias oficiais da Câmara Municipal de São Francisco de Sales.

2-Criação e desenvolvimento de 14(quatorze) Artes Educativas Institucionais de 30X50cm em preto e branco, para publicações em jornal na região.

-Prazo do contrato: 08 (oito) meses.
-Valor Global: R$55.881,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais).
-Valor Mensal: R$ 6.985,13 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Treze Centavos)
- Prazo: 27 de abril de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.

- Data da Assinatura: 27 de abril de 2023.

-Vereadora:
VALQUÍRIA BORGES DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:498288E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO 013

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na Av. 06, nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, representada neste ato pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF- 034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, Cep-38.260.000, nesta cidade.

CONTRATADA: **LC ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.161.444/0001-68, com sede na Avenida oito, nº 3206, sala 03, centro- Cep: 38260.000, na cidade de São Francisco de Sales-MG, neste ato representada por LAILA CRISTINA ASSUNÇÃO SILVA, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora do RG nº 10461000- SSP-MG, inscrita sob CPF nº 087.236.456-95, residente e domiciliada na Avenida oito, 3.229, Cep: 38.260.000 na cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais**.**

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES".**
Valor Global: de **R$ 6.700,00** (Seis Mil e Setecentos Reais).
Data da Assinatura: 07 de junho de 2.023

Vereadora:
VALQUÍRIA BORGES DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:DC196A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 06/2023 DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação Municipal, bem como à homologação do concurso público da Câmara Municipal, regido pelo Edital n° 01/2022 **CONVOCA** para provimento de cargos a candidata habilitada, nomeada e relacionada nos Anexos I e II, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

A candidata nomeada pela Portaria nº 61/2023, de 19 de junho de 2023, constante nos anexos I e II do presente edital, deverá comparecer na Câmara Municipal de Campo Belo-MG, na data e horário estabelecido no anexo I deste edital, para apresentação dos documentos previstos nos itens 19.10 e 19.11 do Edital do concurso 01/2022, acrescidos das seguintes certidões e declaração:

a) Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais referente à comarca do domicílio do candidato;
b) Certidão Negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
c) Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil:
d) Declaração de acumulo ou não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Apresentada a documentação e estando em conformidade com o exigido no Edital do concurso, a candidata realizará no mesmo dia, o Exame Médico Pré-Admissional, no endereço indicado no anexo I deste Edital.]

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional é importante que a candidata:
esteja alimentada;
tenha dormido bem à noite;
não tenha ingerido bebida alcoólica.

DA POSSE

Considerado apta, deverá a candidata se apresentar para posse na data, local e horário previsto no anexo II, parte integrante deste Edital.

A candidata convocada para a posse que não se apresentar no local e na data estabelecida, ou que não comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos itens 19.10 e 19.11 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, bem como as certidões e declarações constantes no item I deste Edital de convocação, será considerada desistente e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, perdendo seu direito a vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

A candidata que recusar a vaga, no ato da posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Campo Belo, 23 de junho de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Local para apresentação de documentos: Câmara Municipal de Campo Belo-MG.
End.: Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo-MG.
Tel.: 3832-5777

Local para realização de Exame Pré Admissional: Center Med Medicina Ocupacional.
End.: Rua Campos Sales, nº 184, Centro, Campo Belo-MG.
Cel.: (35) 999763090

SECRETÁRIA EXECUTIVA	
Data: 06/07/2023 (quinta-feira)	Apresentação de documentos às 13h00min Exame Pré-Admissional às 14h00min
Candidata	
Niqueline Rosário do Nascimento	

ANEXO II
DA POSSE

Considerada apta, deverá a candidata nomeada e convocada, se apresentar para posse na sede da Câmara Municipal de Campo Belo-MG, localizada na Praça Oscar Botelho, nº 70, Centro, Campo Belo-MG, no dia 21 de julho de 2023, sexta- feira, às 15h.

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Classificação: Nome: Inscrição:
4º Lugar Niqueline Rosário do Nascimento nº 000444

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:31991B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 030/2023, DISPENSA 16/2023

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 030/2023, Dispensa 16/2023. Objeto: Contratação de serviço em emissão de um certificado digital A1 E-CNPJ no padrão ICP-Brasil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista – MG. Contratada: Unix Serviços e Inovação LTDA, CNPJ nº 44.037.160/0001-80. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor contratado: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, 21 de junho de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:A5849400

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
(Art. 5º, inciso III, Decreto Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023.

Objeto: Denúncia apresentada eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira, na forma do artigo 4º, incisos VII; VIII e X, do Decreto Lei 201/67.

No dia **22 de junho de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se todos os integrantes do Poder Legislativo de Guaraciaba para dar cumprimento ao que restou deliberado na reunião da **Comissão Processante nº 01/2023**, em reunião ocorrida no dia 20 de junho de 2023.
Foi apresentado ao Presidente da Câmara, pedido de renúncia do Vereador Reinaldo Edwirges Militão de sua vaga/função de Presidente Suplente da Comissão processante, o que restou acatado.
Assim, tendo em conta o afastamento do Vereador Samuel Carlos Rodrigues da Comissão Processante e do acatamento do pedido de renúncia do Vereador Reinaldo Edwirges Militão da função de Presidente Suplente, **passou-se, com anuência de todos os Vereadores, ao sorteio entre os demais vereadores integrantes da Comissão Suplente, João Gomes Pereira Filho e Silvério Cândido Gaudêncio, para integrar a vaga da comissão titular. Foi sorteado, então, o Vereador João Gomes Pereira Filho.**
Em seguida, diante da nova composição da Comissão e na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, passou-se à eleição de do Presidente, Relator e o Revisor, restando assim conformada a Comissão Titular:
PRESIDENTE: João Gomes Pereira Filho
RELATOR: Vantuir Martir de Souza
REVISOR: Marcos Arlindo Moreira
Em seguida, por força do art. 90, § 4º do Regimento Interno, os dois vereadores ainda restantes, Ana Maria da Silva Castro e Sandro Pontes de Souza passaram a integrar a comissão suplente, que elegeu, na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, Presidente, Relator e o Revisor, restando assim conformada a Comissão Suplente:
PRESIDENTE SUPLENTE: Silvério Cândido Gaudêncio

RELATOR SUPLENTE: Sandro Pontes de Souza
REVISOR SUPLENTE: Ana Maria Silva de Castro
Em seguida, atentando-se ao requerimento formulado pelo denunciado no dia 20 de junho de 2023, que ratificou os termos da defesa inicial já apresentada, e notadamente por não existirem atos de conteúdo decisório da Comissão anteriores à apresentação da defesa prévia ratificada pelo denunciado, passou a deliberar sobre esta, na forma do artigo 5º, inciso III do Decreto Lei 201/67 e artigo 116, § 8º da Lei Orgânica Municipal, para **deliberação quanto ao arquivamento ou prosseguimento da denúncia.**
Após exposição do processo e da defesa apresentada, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, esta Comissão Processante, por unanimidade emitiu parecer pelo **ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA**, nos termos do parecer anexo.
Comunique-se ao denunciado, com urgência, e publique-se nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

Junte-se gravação da reunião ocorrida na data de hoje.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 22 de junho de 2023.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Relator da Comissão Processante nº 01/2023

MARCOS ARLINDO MOREIRA	***JOÃO GOMES PEREIRA FILHO***
Revisor da Comissão Processante nº 01/2023	Presidente da Comissão Processante nº 01/2023
VALDECI ARLINDO PEREIRA	***SANDRO PONTES DE SOUZA***
Vereador	Vereador
ANA MARIA SILVA DE CASTRO	***SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO***
Vereadora	Vereador
REINALDO EDWIRGES MILITÃO	***SAMUEL CARLOS RODRIGUES***
Vereador	Vereador

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AC94BDD8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 14/2023

PORTARIA Nº 014/2023.

Institui Comissão Temporária Processante nº 01-2023, para instrução e julgamento de Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023, em razão da reunião ocorrida em 22 de junho de 2023.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 81, inciso II; 89; 90, inciso IV e § 4º do Regimento Interno do Poder Legislativo e art. 116, § § 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão Temporária Processante nº 01/2023**, com a finalidade específica processar e julgar, na forma do art. 115 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a **Denúncia** apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Câmara Municipal, em **Reunião Ordinária** de **27 de abril de 2023.**

Art. 2º. Na Reunião Ordinária de 27 de abril de 2023, após deliberação por 2/3 da Câmara Municipal pelo **recebimento da Denúncia**, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores **TITULARES** que integram a Comissão, conforme determinado no art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, excluindo-se do sorteio os Vereadores, Ana Maria Silva de Castro e Reinado Edwirges Militão e Sandro Pontes de Souza que integraram a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 01/2022. **Foram sorteados como Titulares da Comissão Temporária Processante nº 01/2023 os seguintes Vereadores:**

VEREADOR JOÃO GOMES PEREIRA FILHO
VEREADOR VANTUIR MARTIR DE SOUZA
VEREADOR MARCOS ARLINDO MOREIRA

Art. 3º. Em atenção à parte final art. 116, § 4º da Lei Orgânica Municipal, os **Vereadores Titulares da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

PRESIDENTE: JOÃO GOMES PEREIRA FILHO
RELATOR: VANTUIR MARTIR DE SOUZA
REVISOR: MARCOS ARLINDO MOREIRA

Art. 3º. Em atenção ao contido no art. 90, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram imediatamente **sorteados** os Vereadores que ficarão como **SUPLENTES da Comissão Temporária Processante nº 01/2023** os seguintes Vereadores:

VEREADOR SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
VEREADOR SANDRO PONTES DE SOUZA
VEREADORA ANA MARIA SILVA DE CASTRO

Art. 4º. Pelo mesmo procedimento descrito no artigo 3º, os **Vereadores Suplentes da Comissão Processante**, sorteados, passaram à imediata **eleição** para as funções de Presidente, Relator e Revisor, ficando assim distribuídas as funções:

PRESIDENTE SUPLENTE: SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
RELATOR SUPLENTE: SANDRO PONTES DE SOUZA
REVISOR SUPLENTE: ANA MARIA SILVA DE CASTRO

Art. 5º. Em atenção ao art. 116, § 22º da Lei Orgânica Municipal, o **processo político administrativo** de que trata esta portaria deverá ser **concluído** no prazo de **90 (Noventa) dias**, contados da data em que se efetivou a notificação do acusado.

Art. 6º. Esta Portaria inicia-se sua vigência em 22 de junho de 2023, perdurando, seus efeitos, até o final dos trabalhos da Comissão Temporária Processante, no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal.

Guaraciaba/MG, 22 de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Vice Presidente

SANDRO PONTES DE SOUZA
1º Secretário

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B5A818EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 65/2023

Que Dispõe Sobre Nomeia Para o Cargo de Analista de Comunicação da Câmara Municipal de Guaxupé a Sra. Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 03 de julho de 2023, para o cargo efetivo de Analista de Comunicação da Câmara Municipal de Guaxupé a Sra. Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 068.982.406-84 e portadora do RG MG. 13.161.018, residente e domiciliada à Rua Adolfo Lutz, 68, Centro, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conforme expresso no Anexo IV da Resolução nº 820/2015 as atribuições típicas do cargo de Analista de Comunicação da Câmara Municipal de Guaxupé são:
I - executar atos decorrentes da política de comunicação social da Câmara de Guaxupé, previamente estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Institucional;
II - auxiliar na busca de informações sobre Poder Legislativo;
III - auxiliar na organização de eventos e cerimonial da Câmara;
IV - elaborar reportagens externas e internas;
V - assessorar os integrantes da estrutura administrativa do órgão em assuntos relacionados à comunicação institucional, sob orientação da Assessoria de Comunicação Institucional;
VI - editar e distribuir publicações institucionais destinadas ao público interno e externo, sob supervisão da Assessoria de Comunicação Institucional;
VII - auxiliar na promoção da imagem da Câmara Municipal frente aos diversos segmentos da sociedade;

VIII - providenciar a cobertura jornalística de atividades e de atos de caráter público da Câmara;
IX - organizar e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de pessoas, autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal e providenciar a expedição de convites de solenidades e eventos da Câmara Municipal;
X - divulgar os trabalhos da Câmara Municipal para o público em geral, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Institucional;
XI - acompanhar todas as sessões da Câmara Municipal, prestando atendimento aos veículos de comunicação presentes;
XII - elaborar boletins informativos da Câmara e enviá-los aos meios de comunicação, sob autorização da Assessoria de Comunicação Institucional;
XIII - inteirar-se de todas as notícias sobre a Câmara e leva-las ao conhecimento do Presidente;
XIV - elaborar materiais informativos destinados ao site da Câmara Municipal;
XV - elaborar materiais informativos destinados a outros meios de comunicação, quando necessário;
XVI - contatar os Vereadores, autoridades, entidades e servidores para colher informações úteis a manutenção do serviço de Comunicação da Câmara Municipal, quando necessário;
XVII - organizar encontros e reuniões, assessorando a Presidência, quando solicitado;
XVIII - proceder a organização de cerimoniais públicos que envolvam a Câmara Municipal;
XIX - manter contato com os órgãos de imprensa para divulgação de projetos apresentados e aprovados pelos vereadores;
XX - efetuar a redação e digitação de mensagens informativas e/ou institucionais da Câmara Municipal;
XXI - assessorar o Presidente em suas relações com os meios de comunicação;
XXII - manter o Presidente informado de todas as publicações institucionais da Câmara antes de efetivá-las;
XXIII - manter atualizado o site oficial da Câmara na rede mundial de computador, com auxílio da área de informática;
XXIV - informar servidores sobre assuntos administrativos e de interesse geral;
XXV - recepcionar, em conjunto com o Gabinete da Presidência, os visitantes oficiais, quando designado para isso;

XXVI - atender a cobertura de eventos externos em que haja a presença de representante da Câmara Municipal, quando para isso for designado, realizando a cobertura fotográfica e redigindo matéria informativa para a área de Comunicação da Câmara;
XXVII - auxiliar nas gravações e transmissões das sessões e eventos da Câmara Municipal;
XXVIII - realizar a cobertura fotográfica de sessões e eventos da Câmara Municipal;
XXIX - auxiliar no planejamento e divulgação das ações da Escola do Legislativo;
XXX - executar as ações necessárias para o pleno funcionamento da Ouvidoria do Legislativo e atendimento ao cidadão, realizando os devidos encaminhamentos e respostas;
XXXI - redigir textos para atividades de divulgação institucional para as mídias externas de forma reativa e proativa;
XXXII - providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara Municipal;
XXXIII - articular-se, através da manutenção de fluxos permanentes de informação, com os veículos de comunicação em geral, bem como através de contatos com jornalistas credenciados junto à Câmara Municipal;
XXXIV - executar outras atribuições afins.

Art. 4º Fica resguardado, a partir data de nomeação, o direito à remuneração a servidora acima nomeada, na proporção estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 2.357/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais. Em **23** de **junho** de **2023**.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:F0ED593F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 37.569,93(trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 28, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 37.569,93(trinta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Paragrafo único - a devolução dar-se-á em sete parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 11.529,93 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa três centavos)e as demais parcelas no valor de R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais) mensal, de julho a dezembro do exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 23 de junho de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA - UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

CÉLIO BATISTA DA SILVA - PSDB
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

PAULO ANTÔNIO SOARES - UNIÃO
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:F93EB900

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
RESOLUÇÃO 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 30.000.00 (trinta mil reais) aos cofres do Município.

Considerando que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 28, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Autoriza o Sr. Presidente a efetuar a devolução de R$ 30.000.00 (trinta mil reais) do Legislativo Municipal existente na conta corrente nº 11.855-9, agência 2835-5, aos cofres do Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 23 de junho de 2023.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA - UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

CÉLIO BATISTA DA SILVA - PSDB
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

PAULO ANTÔNIO SOARES - UNIÃO
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:72204FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 11/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, auxiliando servidores na solução de situações incomuns e complexas, nas áreas de execução orçamentária, financeira e patrimonial, conforme especificações contidas no instrumento contratual e no termo de referência. Valor total pelo período de 12 (doze) meses: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, com fundamento no artigo 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01008001.0112301012.018 Manutenção da Assessoria de Contabilidade e Finanças F. 73 - 339035 Serviços de Consultoria. Data: 15/06/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:77876DA2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 12/2023 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **DAVID GOMES LUZIA 63112035615**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet com decoração, em atendimento a solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor total: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 09/2023, realizado em 16/06/2023, Lei Federal nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: da data de assinatura do contrato até a completa conclusão dos serviços, exaurindo-se com o cumprimento de seu objeto. Recursos Orçamentários: 01007001.0113101012.015 Solenidades e Festividades 339039 F.67 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 20/06/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F633DAE9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 13/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de notebooks e computadores com monitor, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$182.867,70 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Base Legal: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 135/20220 modalidade Pregão Eletrônico, realizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Da dotação orçamentária: 01002001.0103103101011.001 Infraestrutura e equipamentos da Câmara Municipal - 449052 Ficha: 20 – Equipamentos e Material Permanente. Data: 20/06/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:370E91D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 348, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense a Senhora Izabela Pereira Cesar.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Senhora Izabela Pereira Cesar, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 21 de Junho de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:9A6059DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 56 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Portaria nº 055 de 21 de junho de 2023, que que designa relator "ad hoc" para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 055 de 21 de junho de 2023, que designa relator "ad hoc" para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 22 de junho de 2023.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:EA2BF992

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 21, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 21, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, a ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar", do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º. A partir do dia 26 de junho de 2023, fica exonerada, a pedido, nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, a servidora comissionada **GIULIA MARIA TEIXEIRA PAMPLONA QUINTEIRO**, nomeada pelo Ato nº 01, de 1º de janeiro de 2021, ocupante do cargo de "Assessor Parlamentar" do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2023.

Poços de Caldas, 23 de junho de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2ºsecretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:97414032

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2023

ALTERA OS §§3º, 4º, 5º, 6º e 14 DO ARTIGO 135 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SEU NOME, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. Os §§3º, 4º, 5º, 6º e 14 do artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135 ...
§3º - As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas, como educação, esporte, assistência social e outras.
§4º - As emendas individuais ao Projeto de Lei do Orçamento Anual serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras.
§5º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §3º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.
§6º - A garantia de execução de que trata o §5º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares municipais, no montante de até 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§14 – As emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual, no que se refere aos objetivos estratégicos.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara

RENATO JOSÉ AMARANTE
1º Secretário

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:AE89C921

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EDITAL Nº 010/2023
PROCESSO Nº 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 10/07/2023 às 14:00
Recebimentos de propostas até dia 07/07/2023 às 18:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 26/06/2023 às 08:00 horas Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS** para atender as necessidades da Escola do Legislativo da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F005 – 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: Será exigido documento de qualificação técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que

seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

15.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO
18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
20.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 24 de maio de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023
1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MOVEIS para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição de moveis uma vez que a Câmara Municipal passará a contar com o setor da escola do legislativo municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
1	UNIDADE	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA: Assento e encosto com espuma laminada injetada, com prancheta fixa, revestida em tecido na cor azul	35
2	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: assento e encosto fixo, 4 pés, revestidas em tecido, na cor azul.	01
3	UNIDADE	MESA RETA TIPO PROFESSOR: Pés metalicos medindo aprox. 1200X60X745, em mdp ou mdf, acabamento da borda em fita pvc de 2mm. e.	01

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 8.664,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2023

	Razão Social:				
Logradouro:		N.º			Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:			Tel.:
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento			Banco: N/º da Conta: Agência:		

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	UNIDADE	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA: Assento e encosto com espuma laminada injetada, com prancheta fixa, revestida em tecido na cor azul	35		
2	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: assento e encosto fixo, 4 pés, revestidas em tecido, na cor azul.	01		
3	UNIDADE	MESA RETA TIPO PROFESSOR: Pés metalicos medindo aprox. 1200X60X745, em mdp ou mdf, acabamento da borda em fita pvc de 2mm.	01		

VALOR GLOBAL TOTAL:
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 60/2022, Pregão Eletrônico n° 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE MOVEIS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F-005-44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

(Nome Da Empresa)
Contratado
Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:402FDB76

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EDITAL Nº 011/2023
PROCESSO Nº 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 11/07/2023 às 10:00 horas
Recebimentos de propostas até dia 10/07/2023 às 18:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 26/06/2023 às 08:00 horas
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL** para atender as necessidades do setor de frotas, no abastecimento de 03 (três) veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F015 – 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: Será exigido documento de qualificação técnica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

15.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO
18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.2 Para os fins da subcondição “inidôneo” reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
20.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 31 de maio de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de combustivel para atender as necessidades do setor de frotas, no abastecimento de 03 (três) veículos oficiais pertencentes a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Da necessidade da contratação: Justifica-se a aquisição de combustivel tendo em vista que a Câmara Municipal possui frota própria, contendo 03 (três) veiculos passeio, tipo sedan, que auxiliam no atendimento aos vereadores e demandas do Legislativo.

2.2. Justificativa da utilização do SPE: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. Da Natureza Comum do Objeto: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE
1	LITRO	GASOLINA, do tipo comum.	5000
2	LITRO	ETANOL, do tipo comum.	2500

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 O combustivel será adquirido, mediante necessidade, na sede do posto de gasolina indicado pelo vencedor do certame.
4.2 O abastecimento se fará somente e mediante apresentação de ordem de abastecimento autorizada pelo diretor administrativo, ou por funcionário indicado pelo mesmo e assinada, após abastecimento, pelo motorista condutor do veículo.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 33.752,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo para inicio do fornecimento será após a assinatura do contrato, que faz parte integrante deste processo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total, que serão comprovadas mediante a apresentação do canhoto das ordens de fornecimento e tapela ANP-MG.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

	Razão Social:				
Logradouro:		N.º			Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:			Tel.:
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento			Banco: N/º da Conta: Agência:		

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	LITRO	GASOLINA COMUM	5000		
2	LITRO	ETANOL COMUM	2500		

VALOR GLOBAL TOTAL:
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____ _____ , inscrita no CNPJ sob o n.º _____ , com endereço na _____, Bairro , município de _____ , CEP: , representada por , portador(a) da Cédula de Identidade nº , inscrito no CPF sob o nº_____ , de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 60/2022, Pregão Eletrônico n° 11/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor de final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento e serão reajustados de acordo com o indice de correção de preços regidas pela ANP-MG, que deverão estar anexados na nota fiscal para comprovação de valores a maior ou a menor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificadas: F-015-339009000 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica, canhoto de ordens de forneciment, observando os valores atualizados da ANP – MG, no ato do abastecimento, justificando a atualização do valor do combustivel.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste

Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente Da Câmara Municipal
Contratante

(Nome Da Empresa)
Contratado

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de HABILITAÇÂO devem ser encaminhados juntamente com as propostas via sistema, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e não após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a toda documentação de habilitação conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:E32910CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 131/2023

Portaria 131/2023
20 de junho de 2023

"Dispõe sobre regulamentação no procedimento de admissão e demissão dos servidores comissionados e efetivos e validação dos atestados médicos apresentados pelos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 219 do Regimento Interno.

Considerando a necessidade de padronização e regulamentação do processo de admissão e demissão dos cargos comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Teófilo Otoni;

Considerando a necessidade de padronização acerca da validação dos atestados médicos apresentados pelos servidores efetivos;

RESOLVE:

Art.1°- Os servidores somente serão nomeados e/ou exonerados a partir da data do exame admissional ou demissional, na clínica conveniada, não havendo exceção a essa regra.
Parágrafo primeiro - Os Requerimentos para demissão ou admissão devem ser apresentados pelos Vereadores até o dia 25 (vinte e cinco) do mês em curso, não podendo ser retroativo.

Parágrafo segundo - Na admissão dos servidores, os mesmos deverão apresentar toda a documentação em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do vencimento até a regularização.

Art.2°- Os servidores efetivos que estiverem afastados por motivo de enfermidade, deverão apresentar os respectivos atestados de saúde no Setor de Recursos Humanos, onde serão encaminhados para a clínica conveniada para a validação.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sobretudo a portaria 179/2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2023.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:471201FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o lote** da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM EXPRESSA POR PEDÁGIO UTILIZANDO TRANSPONDER DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAG/TIV), OU OUTRO MEIO SIMILAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Participante e vencedor
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 09.687.900/0001-23

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 23 de junho de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0106064D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023.

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 020/2023, Processo Administrativo N° 031/2023.

Onde se lê: Com um valor total estimado em R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais); **Leia-se:** Com um valor total estimado em R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

Curvelo/MG, 23/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:73DEB289

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço deplantões médicos em psiquiatria,para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento será a partir do dia 10/04/2023 até dia 20/07/2023 na Plataforma de Licitações, Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-maillicitacao@cismev.com.broucismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0B1985F9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

Extrato do contrato nº 075/2023 para fornecimento de peças e componentes para manutenção dos computadores do CISMEV, com entrega parcelada, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **WARLEY BARBOSA REIS**. Prazo 22/06/2023 a 22/06/2024. Valor Total estimado: R$ **R$ 32.952,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)**. Assinatura: 21/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:5F196C50

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 040/2022 de prestação de serviços médicos em Consultas de Cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Barreto Med LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 180.930,00 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 180.930,00 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais) para **R$ 361.860,00** (trezentos e sessenta um mil, oitocentos e sessenta reais).
Assinatura: 02/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:642CD8A9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 042/2022 de prestação de serviços médicos em Consultas de Hematologista e Biopsias de medula óssea, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Mednutri Serviços Médicos LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** passando o valor total estimado do Contrato de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).
Assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:01C5F480

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 024/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Centro de Fisioterapia Jéssica Vasconcelos Araújo**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 36.000,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 45.000,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 81.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)
Assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1B4A4DB0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 027/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Ultrassom de próstata transretal com biopsia e sedação, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Diag Med Centro de Diagnóstico em Medicina LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para **R$ 1.920.000,00** (um milhão, novecentos e vinte mil reais)
Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A7DF643C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 029/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Gerson Venceslau Barroso**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 36.000,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 45.000,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 81.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)
Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:87A0F17A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 031/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas de Psiquiatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Jomara F. R. Franco LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 72.372,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 72.372,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 144.744,00** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)
Assinatura: 05/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:974C1FAD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 032/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Exames de Endoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **José Mauricio de Figueiredo ME**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 219.600,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 219.600,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 439.200,00** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)
Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:01E15FF2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 034/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas de Oftalmologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Ocular Clínica Oftalmológica LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 143.676,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 143.676,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para **R$ 287.352,00** (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais)

Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:59CD34B6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 036/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de análises de biópsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rogério Coelho Souto,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2023. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais) para **R$ 130.720,00** (cento e trinta mil, setecentos e vinte reais)
Assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C9994E51

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 027/2023, Processo Administrativo N° 054/2023, contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Engenharia e Medicina do Trabalho para realização da gestão de SST – Saúde e Segurança no Trabalho para o eSocial, atualização e acompanhamento do PGR e elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Lee Robert Lucena Gomes 10073512680.** Valor total estimado de **R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)**
Assinatura: 23/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:FBA517A6

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

Extrato de ratificação ao Processo Administrativo Nº 028/2023 a Dispensa De Licitação Nº 017/2023, de aquisição de EPI'S para uso no serviço ambulatorial do CISMEV, a ser fornecido pela empresa 45.617.731 Cecilia Aparecida Marques De Lima Da Mata, no valor total estimado de R$ 3.228,50 (três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 23/06/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:F3324103

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 106/2023 - CATAS ALTAS

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 106/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal.
VALOR: R$ 56.183,50 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:1E73B52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PE003/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS - , por meio deste pregoeiro e sua equipe de apoio, comunica a todas as empresas interessadas na licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 003/2023, Processo administrativo 11/2023 que a mesma será suspensa temporariamente para melhor análise das cláusulas editalícias em vista de pedidos de esclarecimentos.

Tal medida se faz necessária para garantir a transparência do processo licitatório, visando a equalização das propostas apresentadas.

As empresas interessadas em participar do referido pregão deverão aguardar a publicação do novo cronograma de atividades no Diário da AMM e no site oficial do CIDRUS.

Candeias, 23 de junho de 2023.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:1E27CE84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA 008/2023 - PROCESSO Nº 034/2021 - PREGÃO 009/2021

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 alusivo ao Processo de Licitação nº 034/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo split hi wall incluindo a instalação, em atendimento ao CIGEDAS Vertentes de São João del-Rei pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Detentor do Registro: JR LICITA LTDA. CNPJ sob o nº 43.647.318/0001-71. Valor Global Estimado: R$ 8.604,00 (oito mil e seiscentos e quatro reais). Fundamento: Lei 8.666/1993 e 10.520/02. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 20 de junho de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:BFEA69F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA 009/2023 - PROCESSO Nº 034/2021 - PREGÃO 009/2021

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 alusivo ao Processo de Licitação nº 034/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo split hi wall incluindo a instalação, em atendimento ao CIGEDAS Vertentes de São João del-Rei pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Detentor do Registro: SUPERAR EIRELI. CNPJ sob o nº 13.482.521/0001-61. Valor Global Estimado: R$ 13.170,00 (treze mil e cento e setenta reais). Fundamento: Lei 8.666/1993 e 10.520/02. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 20 de junho de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6FFB9ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DOS SEGUINTES PROCESSOS:
PROCESSO Nº 053/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de Engenharia de baixa complexidade destinados a conter áreas de intervenções antrópicas, na minimização dos seus impactos ambientais (alagamentos e deslizamentos de solo) em atendimento às necessidades DO CIM JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Data de Abertura: 06/07/2023 AS 09H00MIN.

PROCESSO Nº 054/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA AS ATIVIDADES MEIO DE FUNCIONAMENTO DO CIM JEQUITINHONHA E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Data de Abertura: 06/07/2023 AS 14H00MIN.

PROCESSO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA INTEGRADA COMPOSTOS POR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA PATRIMONIAL DESARMADA, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÓRTICOS DETECTORES DE METAL E DETECTORES MANUAIS DE METAL, INCLUINDO A COBERTURA DE RISCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIM-JEQUITINHONHA. Data de Abertura: 07/07/2023 AS 09H00MIN.

VANDERLEIA ALVES PEREIRA
Pregoeira Substituta do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:315B6841

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
CONVOCATÓRIA CSR ARISMIG

Convocatória

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG), no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 5, I da Resolução nº 008/2023, que dispõe sobre as regras para o funcionamento do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG, CONVOCA os membros do Conselho Superior de Regulação para reunião a ser realizada no próximo dia 27 de junho de 2023, com início às 19h30min em ambiente virtual, por meio da plataforma Google Meet, conforme permissão contida no art. 9º da resolução acima referido, visando discutir e deliberar o (s) seguinte (s) assunto (s):

Nota Técnica Nº 006/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE do Município de Lambari/MG.

Considerando o disposto no art. 2º, §1º da Resolução nº 008, de 2023, da ARISMIG, informa-se que a reunião do Conselho Superior de Regulação será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 19 de junho de 2023.

CÉSAR LIMA DE PAULA
Presidente do Conselho Superior de Regulação da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:E471E028

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Processo Licitatório nº 065/2023
Pregão Eletrônico Nº 029/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

bertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 07/07/2023 às 09:00h (nove horas).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AOCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3532A40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
SORTEIO DE LEILOEIROS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Publicação da ordem do sorteio de Leiloeiros. A Comissão Permanente de Licitação do CISMEPI torna público a ordem de SORTEIO DOS LEILOEIROS**,** que foram habilitados no Credenciamento nº **017/2023,** cujo objeto é o Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, objetivando a escolha de leiloeiro oficial, para a realização de leilões de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do CISMEPI.

ORDEM DO SORTEIO	NOME DO LEILOEIRO
1º	PAULO CESAR AGOSTINHO
2º	PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE
3º	CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
4º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
5º	BRENO CESAR OLIVEIRA
6º	PASCHOAL COSTA NETO
7º	WELLINGTON DE MATOS SILVA
8º	MARILAINE BORGES DE PAULA
9º	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
10º	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
11º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
12º	EDUARDO SCHMITZ
13º	ADRIANA PIRES AMANCIO

João Monlevade, 23 de junho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:7B31AA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 33ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 33ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 23de junho de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**IDALINA MARIA DE JESUS LIMA, CNPJ: 48.148.807/0001-00**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 23/06/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:6EF5D08C

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 34ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 34ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 23 de junho de 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**IVAN GONÇALVES DE FARIA, CNPJ: 41.824.796/0001-84**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 23/06/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:DA51852A

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – 1º LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 – 1º LICITAÇÃO COMPARTILHADA . **ÓRGÃO GERENCIADOR**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. ENTES PARTICIPANTES: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA. ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMPLA. **OBJETO: ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (1) MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, SANEANTES, BEM COMO EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR (ATUALIZADA NA DATA DA SESSÃO DE PREGÃO), E (2) MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA (ATUALIZADA NA DATA DA SESSÃO DE PREGÃO), PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORICADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS**. Data e horário da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 006/2023 do CIMPLA, com objeto em epígrafe: aos 06 de julho de 2023, às 10h00min. Local da Sessão: Sede do CIMPLA, situada à Praça Antônio Alves da Costa, n. 300, Vila São Pedro, Araxá-MG. Data do edital: 23 de junho de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. **Pregoeiro**: Vanessa Rabelo; Equipe de Apoio: João Natal Bernardes , Edmilson Jose Silva. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail cimplalicitacao@gmail.com e estará disponível no site do **www.cimpla.com.br.**

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:C9A2FFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ATA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Eletrônico 001/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a celebração das Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão 001/2023 – objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E SEGURANÇA PARA CUMPRIMENTO DOS CONVÊNIOS 058/2022 E 068/2021: Ata nº 09/2023, PAL 002/2023, contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos, material de consumo e segurança para cumprimento dos convênios 058/2022 e 068/2021; valor: R$ 14.355,00- Vigência: de 21/06/2023 à 21/06/2024 –

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:37486F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 036/2023 PE 016/2023

PC 036/2023 PE 016/2023 Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório municipal, equipamentos médicos e aquisição de medicamentos em geral destinados a atender as demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados, tendo como referência os preços dos catálogos/tabelas/revistas CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALAR E ABC FARMA para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Codanorte. 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, 21/6/23, pág. 78, Onde se lê Decreto Federal 79.094/77, Leia-se Decreto 8.077/13. Onde se lê Portaria Federal 2.814/98, Leia-se: Decreto 10.86/19. Mantida data de abertura das propostas para o dia 26/06/2023, 08h30 - §4º, art. 21, Lei 8.666/93. **www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br**

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2438F157

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ERRATA EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, apresenta a errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2022, publicada em 22 de junho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
O Primeiro termo aditivo de prorrogação ao contrato n° 003/2022, oriundo do Processo Licitatório nº **004/2024**, Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 19/07/2022 entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.672.602/0001-46. Constitui objeto a prorrogação de licença de software desktop ou web, para gestão completa de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Valor total: R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotações orçamentárias: 03.0301.04.122.2001.0.001.339030; 03.0301.04.122.2001.0.001.339039; e 03.0301.04.122.2001.0.001.449052. Vigência 12 (doze) meses, entre 20/07/2023 a 19/07/2024. Assinado em 21 de junho de 2023 por José Luiz de Figueiredo presidente do CPGI e Lucimar Monteiro Reis representante da empresa Sisponto Tecnologia Ltda.

Leia-se:
O Primeiro termo aditivo de prorrogação ao contrato n° 003/2022, oriundo do Processo Licitatório nº **004/2022**, Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 19/07/2022 entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.672.602/0001-46. Constitui objeto a prorrogação de licença de software desktop ou web, para gestão completa de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Valor total: R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotações orçamentárias: 03.0301.04.122.2001.0.001.339030; 03.0301.04.122.2001.0.001.339039; e 03.0301.04.122.2001.0.001.449052. Vigência 12 (doze) meses, entre 20/07/2023 a 19/07/2024. Assinado em 21 de junho de 2023 por José Luiz de Figueiredo presidente do CPGI e Lucimar Monteiro Reis representante da empresa Sisponto Tecnologia Ltda.

Andradas/MG, 23 de junho de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:BEE23EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO 022/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 032/2023**. Objeto: Contratação de Seguro Total para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RET-2017 da frota do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo de Referência – EXECUÇÃO IMEDIATA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. **Fica retificada a data da Sessão Pública que se realizará no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, onde se leu** 30/06/2023**, passa-se a ler 11/07/2023. HORÁRIO: 13:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.** Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital Retificado. Todas as outras informações inerentes ao Edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. Demais informações encontram-se no Edital Retificado, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 23/06/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:45C933AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO 008/2021 – CONTRATO Nº 012/2021 - Contratada: A1MC Projetos Ltda. CNPJ: 18.968.880/0001-50. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Vigência: 24/06/2023 a 23/06/2024.

Ponte Nova (MG), 23 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:B9C5DEEB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO PUBLICAÇÃO TP 001/2023

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDE AOS FUNDOS DE RESIDÊNCIA NA RUA CRAVO, NO BAIRRO SANTA TEREZA NO MUNICIPIO DE PONTE NOVA – MG. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Valor estimado da contratação - R$ 96.203,17 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Três Reais e Dezessete Centavos). Cadastramento obrigatório até as 12hs. do dia 30/06/2023. Visita Técnica Facultativa poderá ser realizada do dia 26/06/2023 até o dia 30/06/2023, em dias úteis de 10 horas as 12horas. Recebimento dos Envelopes e Abertura da Habilitação: dia 05/07/2023 às 12hs40min. Previsão de abertura das propostas comerciais dia 11/07/2023 às 12hs30min. Caso todos os licitantes cadastrados estiverem presentes e manifestarem renúncia ao prazo recursal, a abertura das propostas poderá ocorrer no mesmo dia da habilitação. Local da sessão pública: sede administrativa do DMAES, sito na Av. Ernesto Trivellato, 158, Bairro Triângulo – Ponte Nova/MG. Prazo máximo de execução dos serviços 05 (cinco) meses. Informações complementares e obtenção da Íntegra do Edital pelo site www.dmaespontenova.mg.gov.br ou, presencialmente, no endereço acima no horário de 12 às 17hs. Demais informações pelo telefone (31) 3819-5372 ou pelo e-mail – licitacao@dmaespontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova (MG), 23 de junho de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

ELIETE PIRES MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:D5506551

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 126/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º , alínea 'a' da EC 41 com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora SANDRA LUZIA EVANGELISTA VIANA, portadora do CPF nº ***.308.066-**, matrícula 10301, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA I) B-11.00, a partir de 30/05/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 30/05/2023.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2388501A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 125/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

Considerando o Ofício 9523/2023, expedido do processo 1073155 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como toda documentação por aquele E. Tribunal encaminhada como diligência a este Instituto;
R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 246/2020, datada de 11 de dezembro de 2020, publicada em 16 de dezembro de 2020, na edição 2905, página 12 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para que onde constam os termos: "CONCEDER a Aurea Ferreira Otacílio – portadora do CPF: ***.552.646-**, na condição de cônjuge do servidor Benedito Aparecido Otacílio - portador do CPF: ***.981.916-**, matrícula 564, aposentado na função de guarda civil municipal, falecido em 27/11/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, ...", passe a constar: "CONCEDER a Aurea Ferreira Otacílio – portadora do CPF: ***.552.646-**, na condição de cônjuge do servidor Benedito Aparecido Otacílio - portador do CPF: ***.981.916-**, matrícula 564, aposentado na função de guarda civil municipal, falecido em 27/11/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, bem como na EC 47/2005, ..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 27/11/2020.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3BF2D08C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 124/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

Considerando o Ofício 9523/2023, expedido do processo 1073155 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como toda documentação por aquele E. Tribunal encaminhada como diligência a este Instituto;

R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 062/2019, datada de 24 de abril de 2019, publicada em 30 de abril de 2019, na edição 552, página 35 do Jornal 'O Município', para que onde constam os termos: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88, ao servidor Benedito Aparecido Otacilio, portador do CPF nº ***.981.916-**, matrícula nº 564, na função de Guarda Civil Municipal NI-III TS 31, a partir de 02/04/2019.", passe a constar: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, ao servidor Benedito Aparecido Otacilio, portador do CPF nº ***.981.916-**, matrícula nº 564, na função de Guarda Civil Municipal NI-III TS 31, a partir de 02/04/2019."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2019.

Pouso Alegre, 20 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BF9F211D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 116/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora MARIA MARCIA MACEDO FERNANDES, matrícula nº 13605-1, portadora do CPF n° **.309.346-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7EF7830F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 120/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora VERA LUCIA FERNANDES LELIS, portadora do CPF nº ***.446.516-**, matrícula nº 7781, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços (NA I) B-09.00, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8DE5F353

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 122/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos dos artigos 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, artigo 14 da Lei Municipal 4643/07 e 6º- A da EC nº 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, ao servidor JOSE ROBERTO CORREIA, portadora do CPF nº ***.173.606-**, matrícula nº 9999-2, no cargo efetivo de Jardineiro (NA II) B-14.00, a partir de 24/05/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/05/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8C0DB5BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 117/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 observando disposto no § 5° do art. 40 da CF c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora ADRIANA DE LOURDES CAMARGO VASCONCELOS, portadora do CPF nº ***.209.546. **, matrícula nº 13767, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D576903D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 119/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora BENEDITA LUCIA DE FARIA, matrícula nº 21249-1, portadora do CPF n° **.134.986-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B2CD100F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 123/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora LAIR DE FATIMA BORGES ROSA, portadora do CPF nº ***.945.196 **, matrícula nº 12195, no cargo efetivo Agente de Saúde Púbica B-75.05, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:30344055

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 118/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora REGINA FATIMA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.122.546**, matrícula nº 17840-2, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-09.00, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BF03A97F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 121/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora NILZA DE CASSIA ROSA, portadora do CPF nº ***.713.751 -**, matrícula nº 8212, no cargo efetivo de Odontólogo (NSII) B-88.08, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DF2897B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 115/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA, portadora do CPF nº ***.474.106 -**, matrícula nº 7013, no cargo efetivo de Fiscal Tributarista B-35.00, a partir de 02/06/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/06/2023.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:EB4AA8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 01/2021
Objeto: Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Investimentos e Credenciamento com acesso Web para Controle e Monitoramento da Carteira de Investimentos do

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Confiança Consultoria em Investimentos Ltda.
Período de Vigência: 05/07/2023 a 04/10/2023
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.99
Valor do Termo Aditivo: R$ 7.236,93 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)
Data do Termo Aditivo: 22/06/2023
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:6B45C485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 043/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023.

Firmado com JOSE KLEBER LIMA – ME, no valor global estimado de R$ 33.000,00, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos do Município de Açucena, com troca de peças, reparos e manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com o Termo de Referência. Vigência: até 31/12/2023.

Açucena/MG, 22/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AA28F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

Registro de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, no valor global estimado de R$ 180.993,50. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 23/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F33223A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

Registro de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global estimado de R$ 124.746,80. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 23/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1FB71B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

Registro de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, no valor global estimado de R$ 590.952,50. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 23/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:26BD1ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

Registro de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, no valor global estimado de R$ 151.025,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 23/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:818EBD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2023, PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

Registro de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais. Firmada com a empresa: W A RIBEIRO - ME, no valor global estimado de R$ 118.176,60. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 23/06/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7907075D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço n° 042/2022, Processo licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Consorcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES. **OBJETO: registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 007/2022.** juntamente com a **Empresa/Fornecedor:**

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. Valor estimado R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

Alvorada de Minas/MG, 23 de junho de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:AC44EA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 062/2023 PP 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 062/2023 PP 012/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO DE INFORMÁTICA NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOS SANTOS NEIVA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 07/07/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8E998619

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Manutenção do Serviço de Proteção Especial ofertado pela APAE de Araçuaí, por meio do custeio das despesas de pessoal do setor da assistência Social em que são desenvolvidas as atividades de Centro dia. **Entidade**: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Valor global estimado:** R$ 72.00,00 (Setenta e dois mil reais).

Araçuaí – MG, 26 Maio de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:C14BBCFA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 04/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Manutenção do Serviço de Proteção Especial ofertado pela APAE de Araçuaí, por meio do custeio das despesas de pessoal do setor da assistência Social em que são desenvolvidas as atividades de Centro dia. **Entidade**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil); Dotação Orçamentária: 006.002.08.244.5506.2083.335043.000- - Ficha 545- Fonte 1500.

Araçuaí – MG, 26 de Maio de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:D8FC0503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 768, DE 23 DE JUNHO DE 2.023

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa não onerosa do imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, VI e art. 90, I, "e" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as obras de pavimentação da rua Minas Gerais e a necessidade de implantação de um sistema de drenagem pluvial; e,

Considerando a liberalidade da Sra. Maria das Graças Santos e o Sr. Robson Francisco Santos em celebrar Termo de Cessão de Servidão Administrativa Não Onerosa, ou seja, renunciando qualquer indenização pela utilização da área de servidão definida no Termo;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de servidão administrativa não onerosa, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores no seguinte imóvel:

- Uma faixa do terreno na Av. Brasília, no Prolongamento do Bairro Bela vista Zona Urbana de Araújos/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Serrana sob a matrícula nº 75.339, pertencente a Sr.ª Maria das Graças dos Santos e o Sr. Robson Francisco Santos.

Art. 2º A finalidade da declaração de utilidade pública é a cessão de servidão administrativa não onerosa de uma área pertencente a Sra. Maria das Graças Santos e o Sr. Robson Francisco Santos.

§1º - A servidão administrativa tem por justificativa a implantação de um sistema de drenagem pluvial com uma faixa de 4,00m (quatro metros) de largura e uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros), com área total de intervenção de 680,00 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) conforme Planta de Localização.

§2º - O sistema de drenagem pluvial terá em sua extensão as coordenadas geográficas ilustradas na Planta de Localização.

Art. 3º Integram o presente Decreto:

I - Minuta de Termo de Cessão de Servidão Administrativa Não Onerosa, tendo como Servientes a Sra. Maria das Graças Santos e o Sr. Robson Francisco Santos e como Dominante o Município de Araújos, representado pelo Sr. Geraldo Magela da Silva;
II - Licença Ambiental nº 002/2023 com interferência de Área de Preservação Permanente.
III - Planta de Localização; e,
IV - Memorial Descritivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 23 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NÃO ONEROSA

Termo de Acordo Administrativo referente à instituição de servidão administrativa, não onerosa, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAÚJOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.300.996/0001-16, com sede à Avenida Primeiro de Janeiro,1.748, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Geraldo Magela da Silva, doravante denominado **DOMINANTE**, e, do outro, a Sr.ª. Maria das Graças dos Santos e o Sr. Robson Francisco Santos, denominados **SERVIENTES**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto servidão administrativa, não onerosa, uma cessão de passagem, situada em um terreno na Av. Brasília, no Prolongamento do Bairro Bela Vista, Zona Urbana de Araújos/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Serrana sob a matrícula **nº 75.339**, pertencente a Sr.ª Maria das Graças dos Santos e o Sr. Robson Francisco Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO
2.1. A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, no art. 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal de nº 768, de 23 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE
3.1. A servidão administrativa tem por finalidade exclusiva a implantação de um sistema de drenagem pluvial com uma faixa de 4,00m (quatro metros) de largura e uma extensão de 170,00m (cento e setenta metros), com área total de intervenção de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
4.1. O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á, integralmente, pela execução das obras necessárias à instalação da rede de macrodrenagem;
4.2. Fica autorizado ao **MUNICIPIO,** o livre acesso ao terreno para quaisquer manutenções futuras;
4.3. A instalação da rede de macrodrenagem obedecerá ao projeto apresentado aos **SERVIENTES** e, à legislação vigente;
4.4. O **MUNICÍPIO** assumirá inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes do uso da área objeto deste instrumento a partir da data de publicação deste termo;
4.5. A instituição da servidão administrativa não prejudicará os índices de ocupação do terreno para fins de edificação na área remanescente do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO
5.1. O presente Termo é parte integrante da escritura pública de servidão administrativa, não onerosa, devendo ser com ela registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana, nos termos do art. 167, I, da Lei Federal nº 6015/73.
5.2. Os encargos decorrentes da lavratura da escritura pública e, consequente, registro da servidão administrativa serão de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1. O presente Termo de Servidão Administrativa deverá ser publicado em Diário Oficial, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO
7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente termo: **DOMINANTE** e **SERVIENTES**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Araújos/MG, 23 de junho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Serviente

ROBSON FRANCISCO SANTOS
Serviente

GERALDO MAGELA DA SILVA
Dominante

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:9298D560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 766, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

Altera o Decreto nº 764, de 12 de junho de 203 que dispõe sobre a nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, para a Gestão 2.023/2.025.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 1º do Decreto nº 764/2023 que nomeia representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - "CODEMA", substituindo a entidade "Sindicato dos Produtores Rurais", da seguinte forma:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Djalma Reis Bernardes Silva	326.725.006-49	Titular	EMATER
Joana D'arc Dehon Silva Ferreira	016.418.616-65	Suplente	IMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

Araújos/MG, 20 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:D25551E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Gestores e Fiscais de Contratos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Bruna Luana Aparecida Lacerda

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Gilberto de Andrade Pinto
Fiscal – Isabel Cristina de Almeida Sousa

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Fiscal – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

IV – Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Marli Ferreira Dias

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Carla Santos da Silva Rodrigues
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Graziele Alves de Souza
VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Maria Fátima Almeida Silva
Fiscal – Rosiane de Fátima Alves

IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Gestor – Ana Cláudia Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Gestor – Leonício Bernadino de Brito
Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo manso Araújo

XII – Secretaria de Segurança Pública E Trânsito
Gestor – Marcos Evangelista Couto
Fiscal – Wellington Lino Pimenta

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Comissão Permanente de Licitação, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Comissão Permanente de Licitação com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a. não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias **nº 07**, de 07 de fevereiro de 2023 e **nº 19**, de 10 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Araújos (MG), 23 de junho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:93F4313F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Nomeia ordenadores de despesas e liquidantes de empenhos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Bruna Luana Aparecida Lacerda

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Gilberto de Andrade Pinto
Liquidante – Isabel Cristina de Almeida Sousa

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Liquidante – Alison Azevedo Guimarães de Aquino

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenadora – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Marli Ferreira Dias

VII – FUNDEB
Ordenadora – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Marli Ferreira Dias

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora – Carla Santos da Silva Rodrigues
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenadora – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Graziele Alves de Souza

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora – Maria Fátima Almeida Silva
Liquidante – Rosiane de Fátima Alves

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenadora - Vanessa Aparecida Soares da Silva
Liquidante - Maria Fátima Almeida Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Ordenador – Ana Cláudia Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – Leonício Bernadino de Brito
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenadora – Diuly Nunes Mesquita

Liquidante – Vinicius Eduardo manso Araújo

XVII – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Marcos Evangelista Couto
Liquidante – Wellington Lino Pimenta

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Rodrigo Gonçalves

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e finanças, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias **nº 08**, de 07 de fevereiro de 2023, **nº 20**, de 10 de abril de 2023 e **nº 30**, de 29 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Araújos (MG), 23 de julho de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:A8DD41AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 262/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos: a. Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais; b. Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco; c. Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, Demonstração contábil anual), a(s) empresa(s): ARCONTÁBIL LTDA E MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	QUANTIDADE	LIMITE FINANCEIRO
Arcontabil LTDA	01 – Prestação de Serviços Contábeis	7 escolas	R$3.500,00
Mineia Tavares dos Santos Botelho	01 – Prestação de Serviços Contábeis	7 escolas	R$3.500,00

Arcos, 19 de junho de 2023.

CPL:

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023
Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços contábeis às Escolas Municipais de Arcos: a. Alteração cadastral, perante aos órgãos competentes federais; b. Entrega de declarações acessórias obrigatórias perante o fisco; c. Escrituração contábeis e elaboração de demonstrativos contábeis dos caixas escolares (Balanço, Demonstração contábil anual), a(s) empresa(s): ARCONTÁBIL LTDA E MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO, cadastrando-as para os itens:

PROPONENTE	ITENS	QUANTIDADE	LIMITE FINANCEIRO
Arcontabil LTDA	01 – Prestação de Serviços Contábeis	7 escolas	R$3.500,00
Mineia Tavares dos Santos Botelho	01 – Prestação de Serviços Contábeis	7 escolas	R$3.500,00

Arcos, 19 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F7683FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 304/2023

AVISO DE EDITAL - AVISO DE EDITAL - Nº 304/2023-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 010/2023
OBJETO Contratação de empresa especializada para construção de **(01) uma passarela** de pedestres sobre a BR-354 trecho: Ligação do bairro Calcita ao Bairro Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/07/2023 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento De Licitações E Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7032830C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 - LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.003/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.061/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"LAR POUSADA DOS BERTOS DA SSVP DE ARCOS**" REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG nº M-4894536 E CPF nº.696.431.726-00** TENDO EM VISTA O**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 ,** CELEBRADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº.109/2022, PARECER DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº.5363/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGAP E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Colaboração, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2022, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
I – Fica prorrogado o presente Termo de Colaboração até **31/12/2023**de acordo com o Ofício nº.003/2023, da Entidade e autorização do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 26 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente do Lar Pousada dos Bertos da SSVP de Arcos

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ABDB897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Dia: 27/06/2023
Horário: 13:00 hs
Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
PEB I - Anos Iniciais	01	Manhã
Auxiliar de Serv.Adm Faxineira	01	Tarde

Arcos, 23 de Junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Arcos, 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F69DA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 109/2023

Decreto Especial	Exercício: 2023
Decreto Nº 109 - de 13 de Junho de 2023	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 4.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 309, 13 de Junho de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
20 - AGRICULTURA	
20.606 - EXTENSÃO RURAL	
20.606.006 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
20.606.006.1.0114 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.500,00

Total da Unidade 07 - - -

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - EDITAL 048/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0038/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00382023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	23/06/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LINK DE INTERNET - 300 MBPS FULL	Conecta Minas Gerais Ltda	Marca Própria	2.199,0000	23/06/2023
2	Item -LINK DE INTERNET - 500 MBPS FULL	Conecta Minas Gerais Ltda	Marca Própria	3.149,0000	23/06/2023
3	Item -LINK DE INTERNET - 700 MBPS FULL	Conecta Minas Gerais Ltda	Marca Própria	4.147,0000	23/06/2023

23 de junho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:72CEB984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA 094/2023 - PROCESSO 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - EDITAL 048/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2023

Objeto: Registro de preços paraafutura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), por meio de link dedicado, para unidade sede, onde se encontra o Setor de Tecnologia da Informação, visando à disponibilização de acessos permanentes e completos de internet.

Ata de Registro de Preços: N°094/2023
Detentora: Conecta Minas Gerais Ltda
CNPJ:00.988.887/0001-78

Valor da ARP: R$227.880,00 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência : De 23/06/2023 à23/06/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:964252F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL Nº 056 PROCESSO 101/2023 PREGÃO ELETRONICO 046/2023

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 101/2023 Pregão Eletrônico nº 046/2023. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do "Festival Saidera 2023 - Tira gosto, cerveja e prosa", que se realizará com entrada franca entre os dias 28 a 30 de julho de 2023, na Av. Prefeito Genésio Graçano, Centro, Barroso-MG (em frente à praça do forninho), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Data de abertura: 07/07/2023 às 13:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:022B3233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação 017/2023 - Processo Licitatório 080/2023 Objeto: Contratação show artístico do cantor Renato Teixeira a realizar-se durante o Festival Gastronômico na cidade de Belo Oriente-MG, a saber, dia 07 (sete) de outubro de 2023, sendo a referida apresentação artística de até uma hora e trinta minutos de duração, com horário previsto para início do show às 22h. Homologo e adjudico, ratificando o reconhecimento de situação o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para Contratação show artístico do cantor Renato Teixeira a realizar-se durante o Festival Gastronômico na cidade de Belo Oriente-MG, a saber, dia 07 (sete) de outubro de 2023, no valor global R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Belo Oriente, 22 de junho 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023. OBJETO: Contratação show artístico do cantor RENATO TEIXEIRA, a realizar-se durante o Festival Gastronômico na cidade de Belo Oriente - MG, a saber, dia 07 (sete) de outubro de 2023, sendo a referida apresentação artística de até uma hora e meia de duração, com horário previsto para início do show as 22h - CONTRATADO: empresa**ANA CAROLINA BARBIERI WAGNER PRODUÇÕES - ME,**CNPJ: 12.152.564/0001-29, R$76.000,00 (setenta e seis mil reais) - ASSINATURA:**22/06/2023. VIGÊNCIA 08/10/2023**

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EA412A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°063/2022- PAL 043/2022 Juntada 001/2022. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DO TIPO MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MEIO-FIO, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE**. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PASSANDO DO DIA **15/06/2023** PARA **31/12/2023**. Contratada: **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELLI./CNPJ: 26.753.680/0001-08.** Data de assinatura: 15/06/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°063/2022- PAL 043/2022 Juntada 001/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS DO TIPO MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MEIO-FIO, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDSMEJE**. Reequilíbrio. Valor Anterior: **R$ 4.677.131,60** (quatro milhões e seiscentos e setenta e sete mil e cento trinta e um reais e sessenta centavos). Valor Atual: R$ **6.855.067,80** (seis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Contratada: **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELLI./CNPJ: 26.753.680/0001-08.** Data de assinatura: 22/06/2023.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:C41500D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 56/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para instalação de forro de gesso e forro de isopor, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 06/07/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:DE40F4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bom Jesus do Amparo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.317.693/0001-06, torna pública a **INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**, cujo objeto é a "Registro de Preços para eventual aquisição de peças genuínas para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.". Fornecedor: METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 47.194.237/0001-14.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:732F0966

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/06/2023) e **HOMOLOGA** (22/06/2023) o Processo Licitatório nº 053/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2023, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em realização de produção e organização do evento XXVIII CAVALGADA DE BOM JESUS DO AMPARO, que será realizada no dia 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023 em Bom Jesus do Amparo, conforme especificações previstas neste Termo de Referência, com a empresa vencedora:

1) ELOY EVENTOS E CIA LTDA, CNPJ nº ELOY EVENTOS E CIA LTDA, estabelecida na Rua da Bandeira, nº 172-A, bairro Roças Novas, Caeté/MG, CEP: 34950-000, com o valor global de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-25-2023/61010
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/12395

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:2C2AF2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (20/06/2023) e **HOMOLOGA** (20/06/2023) o Processo Licitatório nº 046/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2023, cujo objeto é acontratação de empresa para a prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal de pessoas no estado de Minas Gerais, incluso motorista e combustível, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

1) **COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO, CONSUMO E TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ 27.293.176/0001-35, estabelecida na Avenida Agnaldo Neiva, nº 406, bairro Jardim das Acácias, Teófilo Otoni/MG - CEP: 39804-006. Valor global: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
2) **ATLANTA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 70.998.562/0001-51, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 135, SALA 1617, bairro Centro, Belo Horizonte/MG - CEP: 30180-001. Valor global: R$12.000,00 (doze mil reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-20-2023/61000
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11555

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:FE7D2352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou equiparadas para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) atendendo à Resolução nº 7733/2021 e Resolução nº 7838/2021 da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais, para suprir às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 06/07/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, nas páginas: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:153689B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 83_2023 IBGP

Município de Brasilândia de Minas MG. EXTRATO DO CONTRATO nº 83/2023. Assinaturas em 20/06/2023. Processo Licitatório 55/2023 Dispensa de Licitação 15/2023. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0402.2140.3.3.90.39.00 – ficha 84; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de nível médio para as funções de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias do Município de Brasilândia de Minas MG. Empresa – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP CNPJ 13.761.170/0001-30. Valor global R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 12 meses.

Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:03B23F25

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO HOMEOFFICE 57_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG-EXTRATO DE CONTRATO 57/2023. Processo: 34/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023. ADESÃO ATA 156/2022 – Convales. Contratada: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA CNPJ: 66.455.593/0001-99. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos permanentes em atendimento aos Municípios Consorciados ao Convales. Vigência: 12 meses. Valor Global: 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 23.03.2023 (a) Oséias Cardoso Queiróz - Prefeito Municipal x Pierre Airam Carvalho Oliveira – pela Contratada.

Brasilândia de Minas MG, 23 de junho de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2023

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:42E3DE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização Para Lavanderia. Empresa Vencedora: Marca Maior Distribuição Ltda, Valor Total do Processo R$ 142.179,00.

Buritis – MG, 23 de junho de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BEF8736F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-VISU EDITORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DO PROCESSO N° 038/2023 INEXIGIBILIDADE N° 011/2023**. Objeto: aquisição de livros para atendimento aos alunos matriculados no Sistema de Ensino Municipal. **CONTRATO 081/2023**: VISU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA– CNPJ: 02.593.711/0001-42; **vigência por 03 (três) meses; Valor global de R$ 29.688,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais)**. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:F51247F1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO A PARTIR DA ATA-RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO A PARTIR DA ATA** do PL nº 043/2022 – Pregão n° 016/2022. Objeto: Registro de Preços para formação de registro de preços para eventual Aquisição e/ou prestação de serviços para recarga de cilindro de oxigênio medicinal, que serão destinados a Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde; Empresa: **CONTRATO N° 082/2023**: MARA LUCIA CAMPONEZ - ME, CNPJ: 65.193.492/0001-24 Valor global R$ 387.766,58; O prazo de validade deste Contrato pelo Sistema de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da legislação vigente. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:641EEE73

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS-ADVOGADO CRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
Processo Licitatório nº 015/2023
Tomada de Preços nº 003/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, para atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social em cidadania da prefeitura municipal de Cabeceira Grande.**
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 3.071/2023, com as presenças subscritas no final desta ATA, para destinada a promover a abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇO. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", do dia 20 de Março de 2023, definido como "Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabeceira grande através da lei Municipal 299/2009, Mural de Avisos da Câmara Municipal Protocolo n° 4039 folhas 110 do dia 20 de Março de 2023, Mural da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, dia 20 de Março de 2023. No quadro abaixo constam as empresas participantes e demais informações.
Os envelopes foram recebidos pela Comissão de licitação. Iniciados os trabalhos, dispensada a leitura do edital, foram recebidos os envelopes das empresas participantes. Aberta a sessão, a Comissão rubricou os envelopes de PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS e em seguida abriu o envelope referente à PROPOSTA TÉCNICA. Analisados os documentos verificou-se que as empresas apresentaram toda documentação solicitada no edital sendo consideradas HABILITADAS.
Licitante
Licitante
AILTON LUIZ DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCATICIA
CNPJ: 43.651.650/0001-00
Representada por Ailton Luiz Dos Santos
Telefone: (38) 99832-4619
E-mail: dinâmica.unai@hotmail.com
Ocorrências: Habilitação
HABILITADA
Licitante
WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 31.668.259/0001-39
Representada por Wanderson Maciel Freire
Telefone: (38) 3676-4611
E-mail: dinâmica.unai@hotmail.com
Ocorrências: Habilitação
HABILITADA
A documentação referente à proposta técnica de ambos os participantes foi apresentada aos licitantes, e após todos analisarem, foi aberto envelope contendo a proposta de preços. A proposta foi entregue para análise dos participantes. Ao iniciar os cálculos referentes à nota técnica, a empresa **WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** manifestou interesse em interpor recurso. A empresa AILTON LUIZ DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCATICIA também manifestou interesse em interpor recurso quanto à validade da certidão da OAB apresentada pela empresa WANDERSON MACIEL FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. A sessão foi suspensa e foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no art. 109, I, Lei 8.666/93), contados da lavratura da ata. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Cabeceira grande, 23 de Junho de 2023.

GRAZIELE SOARES DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Secretário

JORDANA COSTA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4DE4CB7A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-DISPENSA 002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB". Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 002/2023**. Objeto: prestação de serviço de acompanhamento do funcionamento de estação de tratamento de água neste Município no período noturno. **CONTRATO 003/2023**: **EMERSON LOBO DE OLIVEIRA**– CPF: 112.472.066-96; vigência por 06 (seis) meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 9.482,40. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Junho de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:FCF92749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 148/2023

PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **148/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 008/2023**, que tem como objeto **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 07/07/2023. O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 07/07/2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D63303E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 014/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 145/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal P8666/93, para a contratação de empresa para fornecimento, de forma emergencial, de combustível para abastecimento da frota da prefeitura Municipal de cabo verde. REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: Nº 02.913.444/0012-04. Valor: R$72.950,00(setenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:
459 021400 2678226052.081 339030 Ficha 459
078 020400 0618106022.028 339030 Ficha 078
016 020100 0412204112.134 339030 Ficha 016
417 021100 0460620032.075 339030 Ficha 417
144 020700 1545126012.061 339030 Ficha 144
301 020902 1236112112.052 339030 Ficha 301
210 020801 1030110032.035 339030 Ficha 210
417 021100 0460620032.075 339030 Ficha 417
210 020801 1030110032.035 339030 Ficha 210
075 020400 0618106022.027 339030 Ficha 075
122 020700 0412204022.008 339030 Ficha 122
292 020902 1236112022.045 339030 Ficha 292
376 021001 0824408012.031 339030 Ficha 376

Cabo Verde, 08 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:41A61B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0862023 EXTRAIDO DA ATA 069/2023 PRC 153 22 PP 015 22

PROCESSO...: PRC 00153 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08620223 LICITACAO: PP 01522
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EDUARDO DOS SANTOS
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GAS GLP E AGUA MINERAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$222.757,00
VIGENCIA...: 08/06/2023 a 08/06/2024
DOTACOES...:
122 - 339030 - 0412204022.008
0132 - 339030 - 0412204052.017

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C7C2CCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 174/2023 – Pregão Eletrônico n.º 040/2023,*** *contratação de empresa especializada para o fornecimento de show pirotécnico para a Festa da Fogueira de São Pedro e Festa de Final de Ano.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 23 de Junho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7E7E8B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 174/2023 – Pregão Eletrônico n.º 040/2023*** para a *contratação de empresa especializada para o fornecimento de show pirotécnico para a Festa da Fogueira de São Pedro e Festa de Final de Ano.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695***, inscrita no CNPJ n.º 14.311.638/0001-58, no valor global de R$ 24.499,65 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 23 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:066351D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 067/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA***.
Objeto: Supressão do item RISPERIDONA 1ML - SUSPENSAO, 1MG/ML. FRASCO COM 30 ML (CEAF).
Processo Licitatório n.º 104/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2022.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:13898363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 044/2023****.* **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** *Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, ARLA, graxa, líquido de arrefecimento e aditivo de radiador para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal*. A data da realização do certame será no dia 06 de Julho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Junho de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8A75A74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PMC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - PMC
O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show do **"Lauro Santiago e Banda",** na realização da Festa Junina que acontecerá na praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, Cajuri/MG, no dia 08 de junho de 2023.
FAVORECIDO: JOSIMAR JOSE DOS SANTTOS 07858776657
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 23 de junho de 2023.

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da CPL
Portaria N° 01/2023

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:72FC172D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 72/2023 - Processo Licitatório nº 00190/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00055/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ESTUDO DO SOLO COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENSAIOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NUM TOTAL DE 20 (VINTE) FUROS COM ATÉ 17 M DE PROFUNDIDADE, PARA ATENDER A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS INERENTES AOS PROJETOS EXECUTIVOS ESTIPULADOS PELO MUNICÍPIO, SERÁ CONTRATADO OS SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO, MATERIAIS, IMPOSTOS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
505	02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.062	1.500.99
516	02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.064	1.500.99
516	02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.064	1.704.00
508	02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.063	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 33.818,24 (Trinta e três mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).- Data de Abertura: 07/07/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2BEEABBE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0098/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00193/2023 – Dispensa nº 0098/2023**, a fim de que se proceda **A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – TRANPORTE DO TERNO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PARA O XIV ENCONTRO DE CONGADO DA COMUNIDADE SANTA LUZIA EM CONGONHAS – MG / COMPLEMENTAR,** a ser firmado com a empresa **Viação Três Corações Ltda DEMAIS – CNPJ nº 25.239.617/0001-95,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 2.865,00** (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Campanha/MG, 23 de junho de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:14762703

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00189/2023 - PREGÃO 0054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 71/2023 - Processo Licitatório nº 00189/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0054/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISETAS E CASACOS PERSONALIZADOS - Valor estimado: R$ 174.753,49 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta e nove centavos) - Data de Abertura: 06/07/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 23 de junho de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3F39AF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 86/2023 - Pregão Eletrônico Nº 43/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Delta Business Comercial Ltda. ARP nº 180/2023. Valor da ARP R$ 67.250,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024. Data assinatura 23/06/2023.

Campos Altos – MG, 23/06/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9D4EF250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 86/2023 - Pregão Eletrônico Nº 43/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Delta Business Comercial Ltda. Contrato nº 228/2023, oriundo da ARP nº 180/2023, Valor do contrato R$ 67.250,00. Vigência: 23/06/2023 a 23/06/2024. Data assinatura 23/06/2023.

Campos Altos – MG, 23/06/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8ECD3D83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua Rodrigues da Cunha , nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 6º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – O preço do item 255, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
255	FOLHA DE ALUMÍNIO-ROLO COM 4 METROS X 30 CM	R$ 2,86	R$ 4,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 20 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0047A646

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Resolução nº 005/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos Altos/MG, através da Comissão Especial constituída na forma da Resolução Unificada 001/2023/CMDCA, publica a CLASSIFICAÇÃO FINAL do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar de Campos Altos/MG.
Ficam os candidatos nomeados abaixo aptos a participarem da próxima etapa que é o voto popular, sendo que o período de campanha, conforme Edital 001/2023/CMDCA, se inicia em 17/08/2023 com término em 29/09/2023. Qualquer campanha eleitoral realizada fora dessa data pode acarretar na eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Inscrição	Candidato(a)	Situação
01	Ana Francisca Pires Bernardes	CLASSIFICADA
02	Camila Érica Bragança Castanheira	CLASSIFICADA
03	Jacqueline Maria Mateus F. da Silva	CLASSIFICADA
04	Daiana da Silva Rodrigues	CLASSIFICADA
05	Eliene Jordana Pereira Maximiniano	CLASSIFICADA
06	Marta Cristina Soares da S. Souza	CLASSIFICADA
07	Tiago Leandro Barreto	CLASSIFICADO
08	Walbert de Oliveira	CLASSIFICADO
09	Agrícia da Silva Santos	CLASSFICADA
10	Tatiane da Cruz Galvão	CLASSIFICADA
12	Francisco Gilmar dos Santos	CLASSIFICADO

Campos Altos/MG, 23 de junho de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D9C6C165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 026/2023, Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino do Município de Candeias/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de julho de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:51B11A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público a republicação do Processo Licitatório nº 077/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, cujo o objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E PALCO PEQUENOS E MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Credenciamento dia 07/07/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:72FD80B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, com aparo do Assessor Jurídico Municipal em favor da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 80.125.305/0001-69, o qual visa a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, oriunda do Processo Licitatório nº. 01.1230/2023, realizada pela realizada pelo Município de São Pedro Do Piauí/PI, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de parques infantis, para atender necessidades da Secretaria de Políticas Urbanas da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, no valor total de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, a serem contabilizados na seguinte dotação orçamentária:
ELEMENTO: 020205.1545100161.014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA DE RUAS E AVENIDAS
FICHA: 000197
FONTE: 1708

Carangola/MG, 23 de junho de 2023.

MÁRCIA CAMPELLO LOURENÇO,
Secretária Municipal de Políticas Urbanas.

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:0A5D811F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 07/2023 passa por meio deste instrumento para o seguinte valor a partir do dia 17 de junho de 2023; OLEO DIESEL S500 de R$6,70 para R$5,81 – Item 01 do Processo Licitatório OLEO DIESEL B S10 de R$5,87 para R$5,064 – Item 02 do Processo Licitatório; data: 17/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:1E57286F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, CNPJ: 23.359.559/0001-08; Preço: R$2.640,50; DETENTOR DA ATA**: VIEIRA & DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 01.700.884/0001-50, Preço: R$3.849,00, DETENTOR DA ATA**: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 40.021.146/0001-38; Preço: R$32.400,00; DETENTOR DA ATA**: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 26.313.494/0001-58; Preço: R$43.765,00; objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares; data: 22/06/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2F5838C3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 17.591.262/0001-70; objeto: Alterar o valor do seguinte: **Item 73** PAPEL TOALHA INTERFOLHA – PAPEL

RECICLAVEL, 21 X 23 cm, PACOTE COM 250 UNIDADES. MARCA: UPPAPER; passa de R$8,20 para R$8,83 da ata de registro de preço 99/2022; data: 23/06/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:EBE4F066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 026/2023

Processo Licitatório nº 119/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto:Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Conforme Estimativa do Departamento Municipal de Transporte, para Atendimento dos Diversos Setores da Administração Municipal

Contratado: Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E0B8CCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 032/2023

Processo Licitatório nº 116/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratado: Bokas Magazine Ltda

CNPJ: 22.462.857/0001-66

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 22 de junho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:90072787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 138/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 69/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **ROCHA COMERCIO LTDA** , inscrito do CNPJ nº 41.714.981/0001-16, no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 23 de Junho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D2EEA440

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2023 Nº PROC. ADM. 63/2023

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO**.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/06/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/07/2023 08:14
INÍCIO DISPUTA: 06/07/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 66.847,12
OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Dutos Distribuidores de água floculada de seção variável em PRFV (Plástico Reforçado em Fibra de Vidro) atóxico, com saídas laterais dotadas de 06 (seis) tês 90° (conforme desenho técnico) ANEXO IX; incluindo todos os materiais, apoios e acessórios necessários, confeccionados em aço inox, AISI 304 para instalação, fixação e travamento, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I Termo de Referencia do edital.
Deverá ser emitida ART de fabricação, bem como, laudos de inocuidade e de material atóxico.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 37) 3244-1303 ou acesso pelo https://bll.org.br/.

Carmo do Cajuru, 23 de junho de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:51D213E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2023, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: Do dia 26/06/2023 até as 11:30 hs. do dia 05/07/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.Credenciamento
Presencial: 06/07/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 06/07/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 23 de junho de 2023.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0072AC26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - MODALIDADE CONVITE

A CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023, às 13:00 h, Processo Licitatório nº 004/2023, modalidade convite para Contratação de Serviços de serviços de contabilidade com recurso de Manutenção e Custeio Aditivo. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Profº Antônio da Silva, localizada na Avenida São Luiz, nº 195, Bairro Centro, Cidade: São Sebastião do Pontal – CEP 38292-000 – Telefone (034) 3455-1154, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 28/06/2023, às 17:00 h.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F1D3547A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHOMG, por meio de seu Prefeito Municipal WILLIAN MARTINS MAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, até a data de 30 (trinta) de junho de 2.023, no horário compreendido entre às 7h às 13h, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que afalta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 29/06/2.023, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2.023 ao Departamento de Recursos Humanospara assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 22 de junho de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
CLASSIFICAÇÃO
N. DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO

12
836

Lana Vanice Macedo de Oliveira

LOCALIDADE/DISTRITO: ESTRELA DA BARRA
CARGO: Assistente Pedagógico
CLASSIFICAÇÃO
N. DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO

11
720
Tamires Aparecida da Boa Morte

12
252
Daniela Quirina Alves

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

Carteirade Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
2 fotos 3x4, recentes;
Carteira de Trabalho (original);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
Carteira de vacinação atualizada;
Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no items);
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:A4F28082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PROCESSO Nº 084/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023
Processo nº 084/2023
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e produções infantis, show musical, pintura fácil, com o fornecimento de monitores, locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, algodão doce e cachorro quente, sacolinhas surpresas e refrigerantes, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Ata de Registro de Preço: nº 127/2023
Promitente Fornecedora: **C CARDOSO DA SILVA LTDA**
Valor: **R$ 223.467,00 (duzentos e vinte três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)**
Ata de Registro de Preço: nº 128/2023
Promitente Fornecedora: **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA- EPP**
Valor: **R$ 25.043,40 (vinte e cinco mil, quarenta e três reais e quarenta centavos)**

Vigência: 14/06/2024
Data da Assinatura: 14/06/2023

Catas Altas, 23 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:2FA87B01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 119/2022

Tomada de Preços nº 010/2022
Processo autuado nº 157/2022
Contrato nº 119/2022
Contratada: SEMA ELETRIFICAÇÕES EIRELI
Objeto: consiste no decréscimo de quantitativos conforme parecer técnico e planilha anexa, nos termos do artigo 65, I, “b”, II c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que os projetos mencionados abaixo não atenderam as normativas vigentes da concessionária CEMIG D.
Valor: R$984.002,87 (novecentos e oitenta e quatro mil, dois reais e oitenta e sete centavos)
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 23 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:64CC7795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 119/2022

Tomada de Preços nº 010/2022
Processo autuado nº 157/2022
Contrato nº 119/2022
Contratada: SEMA ELETRIFICAÇÕES EIRELI
Objeto: prorrogação do contrato fundando-se o aditivo no princípio da cautela dos atos administrativos e nos moldes do artigo 57, §§ 1º, I e II, e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo: O prazo para a execução do objeto do contrato fica elastecido até 30/10/2023 e a vigência até 31/12/2023.
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 23 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:FE1624F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 106/2023 - CONSMEPI

Contrato nº 106/2023
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
Objeto: transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal**.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Total: R$56.183,50 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 19/06/2023

Catas Altas, 23 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:76E64793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Tomada de Preços nº 003/2023
Processo autuado nº 011/2023
Contrato nº 107/2023
Contratada: AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME
Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por Bloquete Sextavado e pavimentação em Bloquete Sextavado da Rua Titânio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no Distrito do Morro D'água Quente - Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, especificações técnicas e demais anexos que integram este instrumento editalício.
Vigência: até 20/12/2023
Valor Total: R$409.764,57 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: 20/06/2023

Catas Altas, 23 de junho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:7212B88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 029/2026-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 029/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/07/2023 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 14 de junho de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B61E9E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO E MODIFICAÇÃO DE RDA CONFORME PLANILHAS E PROJETOS.

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **CELEBRADO CONTRATO** com a empresa **Neon Construções Elétricas Ltda** *pelo valor total de* **R$ 346.908,58 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).** E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D6EF6D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 145/2023 - PE 086/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 203/2023, autuado em 14/06/2022, Pregão nº. 086/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a aquisição de material de expediente, em atendimento a demanda de serviço do Centro de Referência Especializado de Assistênica Social (CREAS) do Município de Cláudio/MG, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, através do Recurso do Ministério da Cidadania/FNAS - funcional: 08.224.031.219g.0031 - GND3 Custeio n° da Emenda: 38100007.Arealizar-se no dia 06/07/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio/MG, 23 de junho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBDB4A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 200/2023 - CP 002/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 200/2023, autuado em 13/06/2022, Chamada Públicanº. 002/2023 - Presencial. Constitui objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a serem ofertados na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.Arealizar-se no dia 18/07/2023às 09:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

CláudioMG, 23 de junho de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D9785BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 194/2023 - PE 082/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 082/2023
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NUTRIÇÕES E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO EM TRATAMENTO DE SAÚDE E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o pedido de impugnação interposto por **TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. O pedido foi apresentados tempestivamente, razão pela qual foi conhecido. No mérito, considerando a orientação da Advocacia Geral do Município e conforme consta no Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município emitido na fase preliminar da licitação, "na forma do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, sendo a licitação exclusiva em relação a itens cujo valor estimado de contratação não ultrapassa R$80.000,00 (oitenta mil reais), em consonância com a orientação do Tribunal de Contas da União. Quanto aos itens de valor estimado superior a R$80.000,00 (oitenta mil reais), não há exclusividade para a contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visto que nas licitações divididas em itens, lotes ou grupos, cada item representa uma licitação separada das demais, com julgamentos e adjudicações independentes. Ademais, a divisão da licitação em itens atende à regra de parcelamento inscrita no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a que alude a Súmula nº 47, do Tribunal de Contas da União, além de ensejar economia de tempo e de recursos financeiros, uma vez que é realizada uma única licitação para objetos específicos".Portanto, fica **INDEFERIDO**o pedido de impugnação.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

THAYS MORAES COSTA
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0928D74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 006/2022 - PRC 005/2022 - CREDENCIAMENTO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo **QUARTO TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022, CREDENCIAMENTO N° 001/2022**,cujo objeto é a realização de consultas e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATO N° 006/2022**,**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40**. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo (até 30/06/2023); acréscimo de 24,35% do valor (R$ 22.230,00).

Cláudio, 19 de abril de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3D430045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 153/2023 - PE 057/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023– PREGÃO Nº 057/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para as unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: ALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.839/0001-21, no valor total de 40.000,00 (quarenta mil reais); DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.245.599/0001-33, no valor total de R$9.667,20 (nove mil, seisecentos e sessentae sete reais e vinte centavos); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/0001-68, no valor total de R$132.298,60 (cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos centavos); PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, no valor total de R$4.165,80 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavo); NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.218.845/0001-90, no valor total de R$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais); ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08, no valor total de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); JN DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.513.088/0001-97, no valor total de R$20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, no valor total de R$110.104,80 (cento e dez mil, cento e quatro reais e oitenta centavos); DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.197.048/0001-44, no valor total de R$6.838,00 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais); BIOMAXFARMA JOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.783/0001-77, no valor total de R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); QUATTRI MED REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.127.318/0001-97, no valor total de R$610,80 (seiscentos e dez reais e oitenta centavos); FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.588/0001-00, no valor total de R$32.621,50 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte um reais e vinte centavos); CAMILA KAROLINE DE PAULO RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 50.331.251/0001-27, no valor total de R$897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Cláudio, 21 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B573B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 121/2023 - PRC 149/2023 - TP 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº149/2023, Tomada de Preços n° 005/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº121/2023,** cujo objetoé a contração de empresa de Prestação de Serviço de Engenharia para a construção de novo espaço em alvenaria e reforma de alguns itens da Praça José Neves, conforme projetos e planilhas anexas, incluindo materiais, equipamentos, e todos os itens necessários para a perfeita execução do objeto. RESOLUÇÃO SEGOV Nº 011, 03 DE MAIO DE 2021 / EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL.Através da empresa **CONSTRUTORA WBF LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **20.357.439/0001-83**,no valortotal de **R$151.993,92 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e tres reais e noventa e dois centavos)**. Vigência29/05/2023até 29/05/2024

Cláudio,29 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B911D554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 135/2023 - PRC 193/2023 - PP 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº193/2023, Pregão n° 081/2023 - Presencial,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº135/2023,** cujo objetoé a contratação de empresa especializada em eventos para realização do Tradicional Rodeio de Cláudio, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.Através da empresa**LUCS PROMOÇÕES LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **15.258.509/0001-06**,no valortotal de **R$547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais)**. Vigência19/06/2023até 30/09/2023.

Cláudio,19 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3B0BAA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 140/2023 - PRC 206/2023 - DISPENSA 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº206/2023, DISPENSA N° 037/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº135/2023,** cujo objetoé a contratação de empresa especializada em aluguel de tendas 3x4 a serem utilizadas no 2° Festival e Gastronomia de Cláudio.Através da empresa**PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **11.743.104/0001-02**,no valortotal de **R$15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)**. Vigência22/06/2023até 28/06/2023.

Cláudio,22 de junho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D8E20913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 097/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para serem utilizados na adequação e melhoria da sede do Monumento Natural Serra da Ferrugem-MONA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 11 de julho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone

(31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:B81249CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 061/2023 – Tomada de Preço nº 005/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados visando a elaboração de estudos técnicos para criação de **Unidade de Conservação na Macrozona de Preservação Ambiental em Três Barras** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no município de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações do Termo de Referência, anexo ao Edital nº 061/2023. Dia da abertura: **20 de julho de 2023, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:15A9A620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 113/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) kits para recém-nascido, visando atender aos programas e projetos sociais e as ações dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mais especificamente às gestantes em atendimento nos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 113/2023. Dia da abertura: 11 de Julho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:40F123E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 129/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE

"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **CLAYDIANE FERREIRA MARCELINO SOUZA**, portadora do documento de CPF nº. 984.521.936-53, ocupante das funções dos cargos efetivos de **SUPERVISOR PEDAGOGICO - ESPS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, no período de 08/05/2023 a 22/06/2023, conforme atestado médico, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 24 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F6CD55F8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 128/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019 e Edital nº 01/2022, à partir de 23/05/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivos, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Crediene Ribeiro	Ajudante de Serviços Gerais
Celina Emereciana de Oliveira Barbara	Ajudante de Serviços Gerais
Larisse Oliveira Prianti	Técnico Contábil

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 23 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2E6262FD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 127/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. **MARIA HELENA ALVES,** portadora do documento de CPF nº 254.700.188-81, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a ser usufruído no período de 15/05/2023 a 13/06/2023, ora regfularizado;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 23 de MAIO de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D94C5D77

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 126/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Designar a servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição à servidora municipal que se encontra de licença saúde, no período designado abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
PATRICIA DE CASSIA DUTRA	CLAYDIANE FERREIRA MARCELINO SOUZA	24/05/2023 a 22/06/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 23 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FB4F2B25

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 125/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 114/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora municipal Srta. **RAFAELA APARECIDA PACHECO,** portadora do documento de CPF nº. 114.176.326-58, ocupante das funções do cargo de AGENTE COMUNITATIO DE SAÚDE DO PSF, até 22/05/2023, conforme Comunicado de Decisão do INSS, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 22 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:87D155BD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 124/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 170/2022"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **WALDELAINE ALVARENGA VILAS BOAS,** portadora do documento de CPF nº. 052.955.356-22, ocupante das funções do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, até 17/08/2023, conforme atestado médico anexo, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 22 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F090AA33

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 123/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. **KÁTIA DOMICIANO,** portadora do documento de CPF nº 254.700.188-81, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a ser usufruído no período de 23/05/2023 a 21/06/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 22 de MAIO de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CE1ECD0E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 122/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando que a Lei Municipal nº. 32/2013 alterou o artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 961/1992), concede gratificação de função;

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. ANA LUIZA FELEIZARDO JUNQUEIRA, portadora do documento de CPF nº. 111.691.106-06, ocupante das funções do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função gratificada de COORDENADORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a partir de 19/05/2023, constante do decreto municipal n° 3.035/2023 de 18/05/2023;

II – A servidora ora designada receberá à gratificação de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o valor do grupo CE-1, Nível A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, que serão acrescidos aos seus vencimentos mensais, enquanto durar seu exercício nessa função;

III – A função gratificada não integra os vencimentos base do cargo de origem da servidora e nem gera efeitos para qualquer tipo de vantagem.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 18 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D172171C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 102/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **NILZA APARECIDA LANDIM**, portadora do documento de CPF nº. 159.596.968-35, ocupante das funções do cargo de **AGENTE DE SAUDE PÚBLICA**, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, conforme atestado médico, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:66008B0F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 103/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição à servidora municipal que se encontra de licença saúde, no período designado abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo, ora regularizada.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
ROSANE LÚCIA DA SILVA	DANIELA CLAUDIA MARCELINO BUENO	02/05/2023 a 16/05/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:049CEB7C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 104/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA N° 179/2022 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e ratificar a Portaria de Nº 179/2022, que concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **OSWALDO BENEDITO PEREIRA**, portador do documento de CPF nº. 481.564.506-04, ocupante das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, prorrogando o prazo até 04/05/2023, conforme Comunicado de Decisão do INSS, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D4AC493C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 105/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 078/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO,** portador do documento de CPF nº. 434.813.966-00, ocupante das funções do cargo de MOTORISTA, até 03/06/2023, conforme atestado médico anexo.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E7700B04

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 106/2023 "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DA SERVIDORA DELISIENE APARECIDA LANDIM JUNQUEIRA".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

I – Considerando o requerimento da servidora pública, DELISIENE APARECIDA LANDIM JUNQUEIRA, matricula n° 407, no exercício do cargo Técnico Contábil, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do Cap. IV, art. 35 da Lei Municipal n° 961/1992;

II – Considerando a nomeação da servidora supra ao exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I neste munícipio, por força de aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2019, através da Portaria n° 094/2023 de 27 de abril de 2023;

III – Considerando que a vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, neste munícipio, por se se tratar de uma opção feita pela servidora entre os cargos;

IV – Considerando que a vacância do cargo público ocupado pela servidora decorre da posse de outro cargo, tendo previsão legal, na dicção do Cap. IV, art. 35 da Lei Municipal n° 961/1992;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica declarada a vacância do cargo público de TÉCNICO CONTÁBIL ocupados pela servidora DELISIENE APARECIDA LANDIM JUNQUEIRA, CPF 027.461.166-00, matrícula n° 407, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, deste mesmo município.

Artigo 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 08 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5FFCEB9C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 107/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido a desistência para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada:

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Evandro Esteves Rodrigues	068/2023	Desistência

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F8BAEAB3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 108/2023 DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DO PATRIMÔNIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.
O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. THIAGO RAMIRO DOS SANTOS – CPF nº 082.672.126-55, para compor a Comissão de Patrimônio e Arquivo do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, à partir de 04/05/2023, ora regularizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 09 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7D28F071

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 109/2023 RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA 099/2023 DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando os artigos contidos na Lei Complementar Municipal nº 87/2023 de 25 de abril de 2023;
Considerando a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência dos bens públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado à partir do dia 04/05/2023, os membros que fazem parte da Comissão Permanente de Patrimônio e arquivo do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores municipais:
Presidente: Fernando de Carvalho Consentino
Membro efetivo I: José Carlos Guimarães
Membro efetivo II: Fabiano Gonçalves Ribeiro
Membro efetivo III: Tainara Claudia de Oliveira
Membro Comissionado I: Gisandra Ponciano Moraes Ferreira
Membro Comissionado II: Maura Lúcia G. Gonçalves Nascimento
Membro Comissionado III: Thiago Ramiro dos Santos

Art. 2º Os servidores que compõem a Comissão de Patrimônio e Arquivo, receberão uma gratificação correspondente ao percentual estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar Nº 87/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/05/2023.

Conceição do Rio Verde, 09 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E0D2A99F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 110/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, ao servidor municipal Sr. **MARCOS REIS DE MELO,** portador do documento de CPF nº 493.949.166-87, ocupante das funções do cargo efetivo de PEDREIRO, a ser usufruído no período de 10/05/2023 a 08/06/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de MAIO de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9117BA78

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 111/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA 024/2023 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e ratificar a Portaria N° 024/2023, que concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **VANDUIR GONÇALVES DA SILVA**, portador do documento de CPF nº. 989.477.376-15, ocupante das funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no período de 09/02/2023 até o dia 31/07/2023, conforme Comunicado de Decisão do INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B8EA0B43

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 112/2023 "ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Proceder à alteração da lotação da servidora municipal, conforme discriminado no quadro abaixo, a partir de 08 de maio de 2023, ora regularizada.

Servidor CPF Cargo Nova Lotação

DELISIENE APARECIDA LANDIM JUNQUEIRA 027.461.166-00 PEB I. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 09 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3E015E05

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 113/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando que a Lei Municipal nº. 32/2013 alterou o artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 961/1992), concede gratificação de função;

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. VÂNIA NOGUEIRA DE CARVALHO PACHECO, portadora do documento de CPF nº. 135.463.856-59, ocupante das funções do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para exercer a função gratificada de COORDENADORA DE SAÚDE, a partir de 11/05/2023, constante do decreto municipal n° 2.358/2017 de 05/05/2017;

II – A servidora ora designada receberá à gratificação de 60% (sessenta por cento) calculado sobre o valor do grupo CE-1, Nível A, da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, que serão acrescidos aos seus vencimentos mensais, enquanto durar seu exercício nessa função;

III – A função gratificada não integra os vencimentos base do cargo de origem da servidora e nem gera efeitos para qualquer tipo de vantagem.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 10 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EAEEB895

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 114/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Srta. **RAFAELA APARECIDA PACHECO**, portadora do documento de CPF nº. 114.176.326-58, ocupante das funções do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF**, no período de 25/04/2023 a 17/05/2023, conforme atestado médico, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 10 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3840FE8B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 115/2023 "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL INACUMULÁVEL DO SERVIDOR SR. CARLOS GERALDO GUIMARÃES".

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

I – Considerando o requerimento do servidor público, Sr. CARLOS GERALDO GUIMARÃES, matricula n° 2578, no exercício do cargo Auxiliar de serviços públicos, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 35, Cap. IV, Inciso VI da Lei Municipal n° 961/1992;

II – Considerando a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de **PEDREIRO** neste munícipio, por força de aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2022, através da Portaria n° 068/2023 de 31 de março de 2023;

III – Considerando que a vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de PEDREIRO, neste munícipio, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

IV – Considerando que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 35, Cap. IV, Inciso VI da Lei Municipal n° 961/1992;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica declarada a vacância do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ocupado pelo servidor CARLOS GERALDO GUIMARÃES, CPF 058.195.446-76, matrícula n° 2578, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo efetivo de PEDREIRO, deste mesmo município.

Artigo 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 11 de MAIO de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EFFA0D29

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 116/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 12/05/2023, o aprovado abaixo nominado, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Valdinei Benedito de Oliveira	Vigia

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 12 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9F4C1EAC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 117/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PROTARIA N° 060/2023 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e ratificar a Portaria n° 060/2023, que concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **EDGARD CHINAIT HESS JUNIOR**, portador do documento de CPF nº. 519.092.006-20, ocupante das funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no período de 15/03/2023 à 14/05/2023, conforme Comunicado de Decisão do INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 12 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D553F8BA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 118/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido a desistência para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada:

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Gilsislhene da Silva Santos	094/2023	Desistência

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 15 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9298B3A4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 119/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 2° decênio, à servidora municipal Sra. **MARIA DIONINHA DE PAULA SOUZA CARVALHO,** portadora do documento de CPF nº 029.977.256-07, ocupante das funções do cargo efetivo de POFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, à ser usufruído no período de 18/05/2023 a 16/06/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 16 de MAIO de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2EF5847C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 120/2023 "ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Proceder à alteração da lotação da servidora municipal, conforme discriminado no quadro abaixo, a partir de 16 de maio de 2023.

Servidor CPF Cargo Nova Lotação

BETANIA DE MOURA SILVA MEDEIROS 073.184.626-52 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 16 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:21D62E37

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 121/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Designar a servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição à servidora municipal que se encontra de licença Prêmio, no período designado abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
ROSANE LÚCIA DA SILVA	MARIA DIONINHA DE PAULA SOUZA CARVALHO	19/05/2023 a 16/06/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 18 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4AB857CD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 083/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.
RESOLVE:
I – Designar as servidoras municipais, ocupantes das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocuparem em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidoras municipais que se encontram de licença saúde, nos períodos designados abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo, ora regularizado.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
MICHELE APARECIDA DE SOUZA CRUZ	KELEN LANDIM CUSTÓDIO	20/03/2023 a 29/03/2023
MICHELE APARECIDA DE SOUZA CRUZ	GRASIELA BERTOLINO C. PEREIRA	30/03/2023 a 06/04/2023
MARÍLIA GONÇALVES	GRASIELA BERTOLINO C. PEREIRA	28/03/2023 a 06/04/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 13 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:BEDD3A02

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 084/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **LUCIMEIRE MARIANO MOREIRA**, portadora do documento de CPF nº. 078.493.796-67, ocupante das funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, no período de 17/04/2023 a 15/06/2023, conforme atestado médico.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:46322D71

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 085/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido perda do prazo de apresentação de documentos para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
JOSIANE DA SILVA MOREIRA MARTINS	052/2023	PERDA DO PRAZO
LUCINEIA APARECIDA GABRIEL DE SOUZA	052/2023	PERDA DO PRAZO
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	052/2023	PERDA DO PRAZO

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A70D4C3E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 086/2023 "DESIGNA PROFESSORA PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Designar a servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição à servidora municipal que se encontra de licença saúde, no período designado abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
MICHELE APARECIDA DE SOUZA CRUZ	LUCIMEIRE MARIANO MOREIRA	18/04/2023 a 15/06/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 17 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:7E9368C4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 087/2023 "EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido, por motivo de interesse particular, o servidor municipal Sr. **MARCOS DE CARVALHO REIS**, portador do documento de CPF nº 039.613.306-11, das funções do cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, à partir de 19/04/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 18 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2B5E6B91

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 088/2023 EXONERA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO ÀS LICITAÇÕES E O MEMBRO SUPLENTE.

O Prefeito do Município de Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando os artigos contidos na Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 86/2023 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes membros da equipe de apoio à licitação e o membro suplente à partir de 20/04/2023, a saber:
EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Membro de apoio
CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS – Membro de apoio
SIDMAR JUNIOR DE SOUZA REZENDE – Membro Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 19 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente Do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9522ED39

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 089/2023 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando os artigos contidos na Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 86/2023 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados à partir de 20/04/2023 para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores municipais:
José de Alencar Fonseca Reis Júnior – CPF N° 039.657.786-50
Sidmar Júnior de Souza Rezende – CPF Nº 116.961.226-19

Art. 2º Os membros da equipe de apoio receberam uma gratificação de função no valor previsto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar Nº 86/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 19 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3AB35730

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 090/2023 RETIFICA E RATIFICA PORTARIA 069/2023 DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL, PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER

O Prefeito do Município de Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando os artigos contidos na Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 86/2023 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado e ratificado a designação de servidora para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF N° 027.376.346-60 à partir de 01/04/2023.

Art. 2º Fica retificado e ratificado a designação de servidora, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Srta. JULLIANY GARCIA SOUZA, CPF N° 132.764.436-35 à partir de 01/04/2023.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor municipal Sr. GIOVANNI ALBERTO BARBOSA, CPF N° 098.347.036-78, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º Fica retificado e ratificado à partir de 01/04/2023 para atuar como membro da Equipe de Apoio em licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, o seguinte servidor municipal:
João Ricardo Meirelles Fernandes – CPF N° 089.016.546-79

Art. 4º Fica retificado e ratificado **à partir de 20/04/2023** para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores municipais:
José de Alencar Fonseca Reis Júnior – CPF N° 039.657.786-50
Sidmar Júnior de Souza Rezende – CPF Nº 116.961.226-19

Art. 5º O Agente de Contratação, o Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores do Poder Executivo, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 6º O Agente de Contratação e o Pregoeiro receberam à título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença dos vencimento do cargo efetivo para o qual foram designados, conforme definido nos incisos I e II do Art. 5° da Lei Complementar Nº 86/2023.
Art. 7º Os membros da equipe de apoio receberam uma gratificação de função no valor previsto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar Nº 86/2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 19 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:ACBF97BC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 091/2023 DESIGNA MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO ÀS LICITAÇÕES, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. JOSÉ CARLOS GUIMARÃES – CPF nº 632.567.116-34, como membro SUPLENTE, para compor a Equipe de Apoio às Licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, à partir de 20/04/2023:

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, será o mesmo substituído pelo membro suplente da Equipe.

Art. 2º Fica autorizado o Agente de Contratação ou o Pregoeiro, a convocar o membro suplente da Comissão, quando houver a necessidade para completar a equipe.

Art. 3º O servidor suplente acima mencionado, quando substituir o membro da comissão, também receberá a gratificação, enquanto estiver no cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 19 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:84FA25CC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 092/2023 "RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA N° 033/2023 DE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retificar e ratificar a Portaria de Nº 033/2023, que concede licença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **SIMONE DE FÁTIMA SANTOS REIS**, portadora do documento de CPF nº. 715.887.446-04, ocupante das funções do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, no período de 09/02/2023 até 13/04/2023, conforme Comunicado de Decisão do INSS, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 19 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6D84B35C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 093/2023 "RETIFICA E RATIFICA PORTARIA Nº 151/2022 DE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Retifica e ratifica a concessão dalicença para tratamento de saúde à servidora municipal Sra. **MARILDA DA CONCEIÇÃO ALVARENGA,** portadora do documento de CPF nº. 023.751.886-40, ocupante das funções do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** até **23/04/2023**, conforme comunicado de decisão do INSS, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 25 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5863D771

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 094/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2019, à partir de 27/04/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Marcos Vinicius Rosa	Vigia
Sergio Luiz Rodrigues	Vigia
Gabriel Estevão Maciente	Vigia
Gilsislhene da Silva Santos	Ajudante de Serviços Gerais
Gabriela Ramos Ribeiro	Ajudante de Serviços Gerais
Luana Cristina Alves	Ajudante de Serviços Gerais
Patrícia de Cássia Dutra	Professor de Educação Básica
Delisiene Aparecida Landim Junqueira	Professor de Educação Básica

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 27 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3D948F91

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 082/2023 "EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora municipal Sra. PATRICIA CRISTINA DE SOUZA, portadora do CPF n° 032.321.296-41, da função gratificada como COORDENADORA DE DESPESAS DO SETOR ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de abril de 2023, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 10 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:40AF4154

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 095/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2022, à partir de 27/04/2023, o aprovado abaixo nominado, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019, ora regularizada.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Rodrigo Colin Cezar	Motorista

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 27 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:73DDD0A9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 096/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA 114/2021"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. LEANDRO FERINO GARCIA, portador do documento de CPF nº. 059.576.626-90, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, por tempo indeterminado, conforme atestado médico.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 27 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8D67CAA0

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 097/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, conforme parecer jurídico de desclassificação, por não apresentar os requisitos necessários para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria de nomeação abaixo relacionada.

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Paulo Roberto Pereira Freitas	068/2023	NÃO POSSUÍ REQUISITOS

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 27 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F24FD68A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 098/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de ABRIL DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
FRANCISCA IZABEL REZENDE GONÇALVES	1	1°
PAULO EDUARDO CAMPOS VETTORI	1	1°
WALDIREI CUSTÓDIO	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2CDA9DD9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 099/2023 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando os artigos contidos na Lei Complementar Municipal nº 87/2023 de 25 de abril de 2023;
Considerando a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência dos bens públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados à partir de 02/05/2023, para fazerem parte da Comissão Permanente de Patrimônio e arquivo do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores municipais:
Presidente: Fernando de Carvalho Consentino
Membro efetivo I: José Carlos Guimarães
Membro efetivo II: Fabiano Gonçalves Ribeiro
Membro efetivo III: Tainara Claudia de Oliveira
Membro Comissionado I: Gisandra Ponciano Moraes Ferreira
Membro Comissionado II: Maura Lúcia G. Gonçalves Nascimento

Art. 2º Os servidores que compõem a Comissão de Patrimônio e Arquivo, receberam uma gratificação correspondente ao percentual estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar Nº 87/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 02 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:B0F63413

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 100/2023 "EXTINGUE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM REGIME DE DOBRA DE TURNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.

RESOLVE:
I – Extinguir a designação da servidora municipal, ocupante das funções do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocupar em regime de dobra de turno as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidora municipal, a partir de 02/05/2023 conforme detalhado abaixo.

SERVIDOR EM DOBRA TURNO	PORTARIA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA
Rosane Lúcia da Silva	058/2023	Tânia Mara Cata Preta Costa Carvalho

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 02 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DAB1DF1A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 101/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido a desistência para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada:

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Sergio Luiz Rodrigues	094/2023	Desistência

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de maio de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2780CABF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 055/2023 "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando que a Lei Municipal nº. 32/2013 alterou o artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 961/1992), concede gratificação de função;

RESOLVE:

I – Designar o servidor municipal Sr. RENATO CALABREZ TIRADO, portador do documento de CPF nº. 048.188.596-05, ocupante das funções do cargo efetivo de VIGIA, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DOS VIGIAS, a partir de 14/03/2023, constante do decreto municipal n° 2.983/2023 de 14/03/2023;

II – O servidor ora designado receberá à gratificação de 60% (sessenta por cento) que serão acrescidos aos seus vencimentos mensais, enquanto durar seu exercício nessa função;

III – A função gratificada não integra os vencimentos base do cargo de origem do servidor e nem gera efeitos para qualquer tipo de vantagem.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 14 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9EEAADFC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 056/2023 "CANCELA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Cancelar a nomeação em concurso público, o aprovado abaixo nominado, devido a desistência para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constante na portaria abaixo relacionada:

NOMEADOS	PORTARIA	MOTIVO DE CANCELAMENTO
Maria Teresa de Oliveira Thomaz	005/2023	Desistência

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 16 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1465E9D3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 057/2023 "ALTERA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina pública funcionar e que os cargos e funções podem e devem ser preenchidos na forma legal;

RESOLVE:

I – Proceder à alteração da lotação da servidora municipal, conforme discriminada no quadro abaixo, à partir de 01 de março de 2023, ora regularizada.

Servidor	CPF	Cargo	Nova Lotação
Jane Aparecida Ferreira	068.399.526-06	Ajud de serv gerais	Sec. Mun. De Educação

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 16 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4E1442FA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 058/2023 "RETIFICA E RATIFICA PORTARIA Nº 031/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Estatuto do Magistério Público Municipal, permite a dobra de turno, com base no Capítulo II, artigo 37.
RESOLVE:
I – Retificar e ratificar a Portaria n° 031/2023 que designa as servidoras municipais, ocupantes da função do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, para ocuparem em regime de dobra de turno a função do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, em substituição às servidoras municipais, nos períodos designados abaixo, com a percepção da remuneração equivalente, conforme quadro abaixo, ora regularizado.

SERVIDORA EM DOBRA	SERVIDORA A SER SUBSTITUIDA	PERÍODO
Rosane Lúcia da Silva	Tânia Mara Cata Preta Costa Carvalho	10/02/2023 a 19/12/2023
Vera Lúcia Gadbem	Simone de Fátima Santos Reis	10/02/2023 a 19/12/2023
Daniela Cláudia Marcelino Bueno	Geysla Pereira Panissi Costa	10/02/2023 a 10/03/2023
Maria Aparecida Gonçalves Gadbem	Geysla Pereira Panissi Costa	15/03/2023 a 19/12/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 16 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0DCB398F

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 059/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando que a Lei Municipal nº. 32/2013 alterou o artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 961/1992), concede gratificação de função;

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. TEREZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, portador do documento de CPF nº. 927.398.576-91, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE, a partir de 16/03/2023, constante do decreto municipal n° 2.984/2023 de 14/03/2023;

II – O servidor ora designado receberá à gratificação de 60% (sessenta por cento) que serão acrescidos aos seus vencimentos mensais, enquanto durar seu exercício nessa função;

III – A função gratificada não integra os vencimentos base do cargo de origem do servidor e nem gera efeitos para qualquer tipo de vantagem.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 16 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:88A071CF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 060/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **EDGARD CHINAIT HESS JUNIOR**, portador do documento de CPF nº. 519.092.006-20, ocupante das funções do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no período de 15/03/2023 à 13/05/2023, conforme Homologação do atestado pelo médico perito do trabalho.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 16 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E14DBF1B

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 061/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 02(DOIS) meses de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. **DARIANE DE SOUZA AUGUSTO MALHEIROS,** portadora do documento de CPF nº 049.187.056-69, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR ODONTOLOGICO, a ser usufruído no período de 29/03/2023 a 27/05/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 27 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DAADFD06

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 062/2023 "DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar o servidor municipal Sr. JOSÉ DE ALENCAR FONSECA REIS JUNIOR, portador do documento de CPF nº. 039.657.786-50, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para ocupar as funções do cargo comissionado de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, a partir de 01/04/2023.

II – De acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 922 de 29 de outubro de 1991, com as modificações constantes no artigo 2º da lei Municipal 959 de 03 de dezembro de 1992, o servidor ora desiginado perceberá a título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença do vencimento de seu cargo efetivo com o do cargo para o qual fora designado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C4BD1F37

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 063/2023 "EXONERA SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar os (as) servidores (as) municipais constantes na relação abaixo, membros da COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, a partir de 31/03/2023.
SIDINEIA CARVALHO JUNQUEIRA – CPF: 632.566.066-87

MARILIA DE SOUZA NOG VETTORI – CPF: 632.562.236-72
DELISIENE AP LANDIM JUNQUEIRA – CPF: 027.461.166-00
BETANIA DE MOURA SILVA – CPF: 073.184.626-52
MARIA HELENA DE SOUZA PACHECO – CPF: 027.362.056-85
DALTON SANTOS FERREIRA FERNANDES – CPF 112.807.136-31
FERNANDO DE CARVALHO CONSENTINO – CPF: 152.145.726-38
MAURA LUCIA G. G. NASCIMENTO – CPF 836.135.016-00
GISANDRA PONCIANO MORAES FERREIRA – CPF: 080.346.546-71

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1B685F3A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 064/2023 "EXONERA PREGOEIRA MUNICIPAL E TODA A EQUIPE DE APOIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar os (as) servidores (as) municipais abaixo, pregoeiro e membros da equipe de apoio a partir de 31/03/2023:

Viviana de Almeida Pereira – Pregoeira
Hildebrando Luiz Castro Santos – Pregoeiro substituto
João Ricardo Meirelles Fernandes – Membro de apoio I
Cristiano Luiz dos Santos – Membro de apoio II

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E5619C4D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 065/2023 EXONERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E SEUS SUPLENTES.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar membros da Comissão Permanente de Licitações e seus suplentes, constantes na relação abaixo, à partir de 31/03/2023, a saber:
JOÃO RICARDO MEIRELLES FERNANDES – Presidente
EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Membro Efetivo I
CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS – Membro Efetivo II
JOSE CARLOS GUIMARAES – Membro Suplente I
SIDMAR JUNIOR DE SOUZA REZENDE – Membro Suplente II
CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA – Membro Suplente III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D27D95B3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 066/2023 "EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E RETORNA PARA SEU RESPECTIVO CARGO DE ORIGEM"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora municipal Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, inscrito no CPF n° 027.376.346-60, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Avaliação - SEPLAC, a qual foi designada pela portaria nº 005/2021 de 04/01/2021 e retorna a mesma para as funções de seu cargo efetivo de origem, à partir do dia 31/03/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:933F60E8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 067/2023 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo nº 102 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I –Conceder 01(UM) mês de Férias Prêmio, referente ao seu 1° decênio, à servidora municipal Sra. **ALESSANDRA APARECIDA ROSA SILVA,** portadora do documento de CPF nº 081.856.196-38, ocupante das funções do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a ser usufruído no período de 13/04/2023 a 12/05/2023;

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:93DFFD28

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 068/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2022, à partir de 31/03/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Thaissa Meirelles de Castro	Assistente Social
Sandy Aparecida Carvalho Arantes	Enfermeiro
Evandro Esteves Rodrigues	Educador Físico
Vânia Nogueira de Carvalho Pacheco	Técnico de Enfermagem
Vânia da Silva Souza	Técnico de Enfermagem
Larissa Gonçalves dos Santos	Técnico Contábil
Alessandra Karine de São José	Técnico Contábil
Elaine Cristina Ferreira Guimaraes	Técnico Segurança do Trabalho
Carlos Geraldo Guimaraes	Pedreiro
Rafael José da Silva	Borracheiro
Jéssica Junqueira Morais	Monitor de Esportes
Thiago Paganelli Moraes	Monitor de Esportes
Paulo Roberto Reis Silva	Monitor de Esportes
Ednilson de Souza Pereira	Motorista
Rodrigo da Silva Souza	Motorista
Paulo Roberto Pereira Freitas	Motorista
Ubirajara Lino	Motorista
Gilmar Arantes de Souza	Motorista
Rubens de Assis Marciano	Motorista
Adriano dos Reis Mariano	Motorista

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:523BE161

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 069/2023 DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL, PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, respeitando os artigos contidos na Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 86/2023 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Sra. VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF N° 027.376.346-60 à partir de 01/04/2023.

Art. 2º Fica designado, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, a servidora municipal, Srta. JULLIANY GARCIA SOUZA, CPF N° 132.764.436-35 à partir de 01/04/2023.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor municipal Sr. GIOVANNI ALBERTO BARBOSA, CPF N° 098.347.036-78, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º Ficam designados à partir de 01/04/2023 para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores municipais:
João Ricardo Meirelles Fernandes – CPF N° 089.016.546-79
Edinaldo Francisco dos Santos – CPF N° 640.104.066-15
Cristiano Luiz dos Santos – CPF Nº 984.519.526-15

Art. 4º O Agente de Contratação, o Pregoeiro ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada outros servidores do Poder Executivo, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º O Agente de Contratação e o Pregoeiro receberam à título de GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO a diferença dos vencimento do cargo efetivo para o qual foram designados, conforme definido nos incisos I e II do Art. 5° da Lei Complementar Nº 86/2023.
Art. 6º Os membros da equipe de apoio receberam uma gratificação de função no valor previsto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar Nº 86/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C1255764

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 070/2023 DESIGNA MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO ÀS LICITAÇÕES, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 6º, inciso XVI e Artigo 51, §4º da Lei Federal N° 8.666, de 21 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. SIDMAR JUNIOR DE SOUZA REZENDE – CPF nº 116.961.226-19, como membro SUPLENTE, para compor a Equipe de Apoio às Licitações, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, à partir de 01/04/2023:

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, será o mesmo substituído pelo membro suplente da Equipe.

Art. 2º Fica autorizado o Agente de Contratação ou o Pregoeiro, a convocar o membro suplente da Comissão, quando houver a necessidade para completar a equipe.

Art. 3º O servidor suplente acima mencionado, quando substituir o membro da comissão, também receberá a gratificação, enquanto estiver no cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 031 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6CB5EBA4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 071/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE 1/3 DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Obedecendo aos preceitos do § 5º, artigo 106 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;
I – Conceder a conversão em espécie de 1/3 de FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor municipal, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	QTDA DIAS CONV.	COMPET.PAGTO
Luciano Lima dos R. de Souza CPF 035.316.256-67	02/12/2021 a 01/12/2022	10	MARÇO/2023
Suenia Carla Pereira CPF 081.685.276-66	04/08/2020 a 03/08/2021	10	MARÇO/2023
Fabiano Gonçalves Ribeiro CPF 059.577.686-85	01/07/2021 a 30/06/2022	10	MARÇO/2023
Eduardo Junior P. Rosa CPF 042.838.496-00	23/03/2020 a 22/03/2021	06 04	MARÇO/2023 ABRIL/2023
Suelen Alves Pereira Hess CPF 081.349.706-05	04/11/2021 a 03/11/2022	10	MARÇO/2023

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:AA6C12E8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 072/2023. "CONCEDE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE FÉRIAS PRÊMIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 105 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992;

I – Conceder a conversão de FÉRIAS PRÊMIO em espécie, aos servidores municipais relacionados abaixo, no pagamento da folha de MARÇO DE 2023.

NOME	QT MÊS	DECÊNIO
Ana Claudia de Almeida	1	1°
Edgard Chinait Hess Junior	1	1°
Emilia de Fátima Idalino Paula	1	1°
José Carlos Guimarães	1	3°
Marco Aurélio de Faria	1	2°
Maurilio Tadeu Nogueira Martins	1	1°
Nathalia Carneiro de Castro	1	1°

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPHRU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:ED666AB3

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 073/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 117/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **PAULO HENRIQUE PEREIRA ANDRADE,** portador do documento de CPF nº. 098.754.186-25, ocupante das funções do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF, até 28/02/2025, conforme comunicado de decisão do INSS, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:48F832D6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 074/2023 DESIGNA COMISSÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO À CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS/PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 4.230/64 Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e Lei Complementar Municipal Nº85/2023 de 15 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Equipe de Apoio à Controladoria Interna Interno, no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, para assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na administração e aplicação dos recursos públicos, garantindo o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio à Controladoria Interna, no âmbito do Município de Conceição do Rio

Verde, Estado de Minas Gerais/Poder Executivo, os seguintes servidores, à partir de 01/04/2023:

Membro I: Dalton Santos Ferreira Fernandes
Membro II: Marília de Souza Nogueira Vettori
Membro III: Patrícia Cristina de Souza

Art. 3º Os membros da Equipe de Apoio receberam uma gratificação de função no valor previsto no Art. 5º da Lei Complementar Nº 85/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1BAE55A2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 075/2023 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE "

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença para tratamento de saúde à servidora municipal Srta. **LARISSE DE OLIVEIRA PRIANTI**, portadora do documento de CPF nº. 088.767.086-50, ocupante das funções do cargo comissionado de **DIRETOR TÉCNICO CONTÁBIL**, no período de 01/04/2023 a 07/04/2023, conforme atestado médico; ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 04 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0BC085DF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 076/2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora municipal Sra. **KAREN DOMICIANO MORAIS**, portadora do documento de CPF nº. 068.989.966-14, ocupante das funções do cargo efetivo de **ATENDENTE DE SAUDE**, no período de 05/04/2023 A 02/08/2023, conforme atestado médico.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:999674FA

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 077/2023 "DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando que a Lei Municipal nº. 32/2013 alterou o artigo 64 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 961/1992), concede gratificação de função;

RESOLVE:

I – Designar a servidora municipal Sra. LUANA EDUARDA PEREIRA LÚCIO, portadora do documento de CPF nº. 124.680.526-09, ocupante das funções do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para exercer a função gratificada de COORDENADOR DE PROGRAMA PACTUADA INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA (PPI-ECD), constante do decreto municipal n° 2.098/2015 de 05/01/2015, em substituição a servidora Karen Domiciano Morais que se encontra de licença maternidade no período de 05/04/2023 até 02/08/2023;

II – A servidora ora designada receberá à gratificação de 60% (sessenta por cento) que serão acrescidos aos seus vencimentos mensais, enquanto durar seu exercício nessa função;

III – A função gratificada não integra os vencimentos base do cargo de origem do servidor e nem gera efeitos para qualquer tipo de vantagem.
Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:22E34896

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 078/2023 "PRORROGAR CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE REF. PORTARIA Nº 117/2023"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 84 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO,** portador do documento de CPF nº. 434.813.966-00, ocupante das funções do cargo de MOTORISTA, até 04/05/2023, conforme comunicado de decisão do INSS.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 05 de ABRIL de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5A811FBC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 079/2023 "EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido, por motivo de interesse particular, a servidora municipal Sra. **JAQUELINE MAKSSUR AJUB GADBEN**, portadora do documento de CPF nº 715.893.176-53, das funções do cargo efetivo de **DENTISTA**, à partir de 06/04/2023.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:445C1928

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 080/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2022, à partir de 04/04/2023, o aprovado abaixo nominado, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019, ora regularizada.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Cristina Helena de Oliveira Prianti	Professor de Educação Básica I

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 06 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:CB66BF0C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 081/2023 "CONCEDE LICENÇA DE ACOMPANHAMENTO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Obedecendo aos preceitos do artigo 96 da Lei Municipal nº 961/1992 de 07/12/1992, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 013/2007 de 30/11/2007;

I – Conceder licença de acompanhamento, ao servidor municipal Sr. **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, portador do documento de CPF nº. 927.400.146-00, ocupante das funções do cargo efetivo de **ALMOXARIFE,** no período de 03/04/2023 à 30/04/20230, conforme atestado de acompanhante, ora regularizado.

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 10 de abril de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:721F2A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 13 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DE TERRENO RURAL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA (CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA)

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,

· Considerando a necessidade de execução de obras para construção de uma quadra esportiva coberta para a Escola Josefina Francisca da Mota, na Comunidade de Poção;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um pedaço de terreno rural de 640,00 m² pertencente a **MARTINHA DA MOTA MAGALHÃES GUEDES,** a ser desmembrado de uma área total de 14,4 ha (quatorze hectares e 4 ares), conforme descrição a seguir presente no memorial descritivo:

"Inicia-se a demarcação Partindo do Ponto 01 até ao Ponto 02 com distância de 20,00 metros, fazendo divisa com o terreno da Escola Municipal Josefina Francisca da Mota, daí a noventa graus (90°) a direita com distância de 32,00 metros encontra-se o Ponto 03, fazendo divisa com terreno remanescente de Martinha da Mota Magalhães Guedes, deste a noventa graus (90°) a direita e com distância de 20,0 metros encontra-se o Ponto 04, fazendo divisa com o terreno remanescente de Martinha da Mota Magalhães Guedes, que defletindo noventa graus a direita (90°) e com distância de 32,00 metros encontra-se o ponto inicial Ponto 01, fazendo divisa com o terreno remanescente de Martinha da Mota Magalhães Guedes."

Art. 2º - A utilidade pública referida no artigo anterior visa a construção de uma quadra esportiva coberta para a Escola Josefina Francisca da Mota, na Comunidade de Poção, Cônego Marinho/MG.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, descritas na Lei nº 462 de 24 de maio de 2023 (Abertura de Crédito Adicional Especial).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 23 de junho de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:238084E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023
PROCESSO Nº 122/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Retifico:
No Anexo II da Habilitação:

Inclui item 2.5 Qualificação Técnica

- Apresentar o CERTIFICADO DO INMETRO para os itens,06 ,07 08 e 10.

Nova data para o certame: 06 de julho de 2023 mesmo horário.

Data da abertura da sessão pública**: 06 de JULHO de 2023**. Horário: **às** 09:30 **horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 26 de JUNHO de 2023 até às 09:30 horas do dia 06 de JULHO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 06 de JULHO de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 06 de JULHO de 2023

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1228 opção 211
.
Conquista, 23 de junho de 2023.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:60F2EC47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 050

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 127/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços destinado a EVENTUAL Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP), destinada a manutenção das Secretarias Municipais, bem como atender os convênios das Policias Militar e Civil, durante 12 (doze) meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$56.605,80(cinqüenta e seis mil e seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Data da abertura da sessão pública: **07 de julho de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:00 horas do dia 26 de junho de 2023 até às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 07 de julho de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 07 de julho de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.
Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 23 de junho de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:36A669F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PE 048

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A**

MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.

O Departamento de Licitações, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023, Processo Licitatório nº 125/2023, Registro e Preços nº 031/2023.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, o Edital será revisado tendo em vista a necessidades de revisão das quantidades solicitadas.

A nova data da sessão será divulgada na forma da lei.
Informações: licitação@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 3353-1228 ramal 211

Conquista/MG, 23 de junho de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F772F370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, SRP Nº 023/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, SRP Nº 023/2023. A PMC através da CPL comunica que restou**DESERTO**a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos antropométricos para avaliações nutricionais dos educandos, pela nutricionista responsável pela merenda escolar da secretaria municipal de educação de coqueiral/mg, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.

Coqueiral, 07 de junho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D7A25CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para contratação de empresa especializada na realização de shows artístico: **Paulo Hugo Morais Sobrinho 24410721615**, inscrito no CNPJ n° 29.823.760/0001-80 - show artístico do cantor **"Paulinho Pedra Azul"** como parte da programação do evento denominado **53ª edição** do **FENAC - Festival Nacional da Canção**, a realizar-se nos dia 11 e 12 de agosto de 2023, na praça 7 de setembro no município de Coqueiral/MG. Ratificado em 22/06/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº **080/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **PAULO HUGO MORAIS SOBRINHO 24410721615,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.823.760/0001-80**, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Firmado em **22/06/2023**. Vigência de **22/06/2023 à 21/12/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:604A8A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de carrinho de algodão doce e pipoca para eventuais festividades nas escolas e creche da rede municipal ,cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **12/07/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 22 de junho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4EE4FA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores para as Secretarias conforme especificações técnicas, discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **07/07/2023** às **08h00min**.

Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de junho de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:47DBF71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** credenciamento de serviços especializados na área de saúde para oferecimento de sessões de Acupuntura, Auriculoterapia, Reiki, Yoga, Ventosaterapia e Terapia com Florais, como práticas integrativas complementares (PICS). Ratificado em **07/06/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **078/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **VALDIR DA CUNHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **50.387.048/0001-72**, no valor estimado de **R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**. Celebrado Contrato Administrativo nº **079/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **GABRIELA FIGUEIREDO MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº **14.703.569/0001-28**, no valor estimado de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).** Firmado em **07/06/2023**. Vigência de **07/06/2023 à 06/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de junho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C43D991C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 28/2023 (REEQUILIBRIO DE ACRESCIMO- QUANTIDADE) AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO N° 28/2023

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO N° 28/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato N° 28/2023 – Data da assinatura: 06/06/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALAN P. RIBEIRO AFONSO - Processo Administrativo nº 27/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 14/2023 -

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SEMOVENTES (BOIS) PARA REALIZAÇÃO DA XXXVI VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS NOS DIAS 01, 02, 03 E 04 DE JUNHO DE 2023.**

– Fica alterado as quantidades registradas dos seguintes itens:

ITEM	*QUANT. ANTERIOR*	*QUANT. ACRESCIDA*
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE RAÇÃO	1,0000	**0,2000 (20 %)**
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEMOLVENTES (Bois) PARA VAQUEJADA NACIONAL (12 ARROBAS)	450,0000	**78,0000 (17%)**
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SEMOLVENTES – DISPUTA FINAL (18 ARROBAS)	150,0000	**33,0000 (22%)**
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOIS COM CAMINHÃO GAIOLA OU SOBREGRADE TRUCADO	4,000,00	**760,0000 (19%)**

Coração de Jesus/MG, 06 Junho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:A3A2EA0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 44/2023

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-Feira, 23 de Junho de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira, equipe de apoio designados através da Portaria **13/2023** e a responsável técnica pelo laboratório municipal a Sra. Lívia Rodrigues Gomes, Farmacêutica inscrita no CRF de número 30349, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS E AFINS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	ME/EPP
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	Hugo Leal da silva	803.431.206-15	SIM
ALIMENTOS CAMPEX LTDA – ME	29.315.295/0001-77	Humberto Lopes	563.580.676-72	SIM
W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	Alessandro Aguiar Ramos	083.079.936-28	SIM
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	Kele Cristina Pereira Aguiar	049.586.766-78	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Em seguida, foi lançada a proposta dos itens de acordo com o sistema informatizado de apoio da Pregoeira objetivando agilizar os procedimentos.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, a pregoeira elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou o representante das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**.
Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, a pregoeira elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante

classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	SIM
ALIMENTOS CAMPEX LTDA – ME	29.315.295/0001-77	SIM
W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	SIM
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	18.054.834/0001-45	SIM

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagra-se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	R$492.645,00
ALIMENTOS CAMPEX LTDA – ME	R$268.000,00
W & L COMERCIAL LTDA	R$236.610,00
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678	R$591.185,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 23 de Junho de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Representante: Hugo Leal da silva

_____
ALIMENTOS CAMPEX LTDA – ME
Representante: Humberto Lopes

_____
W & L COMERCIAL LTDA
Representante: Alessandro Aguiar Ramos

_____
KELE CRISTINA PEREIRA AGUIAR 04958676678
Representante: Kele Cristina Pereira Aguiar

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DA336D1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 150/2023

ALTERA, NOMEIA E EMPOSSA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, CRIADA PELO DECRETO N° 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que cria, nomeia e empossa os membros do comitê técnico de políticas de promoção da equidade;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, NOMEAR E EMPOSSAR a composição dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, criada pelo Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lorena Pereira e Moura, CPF: 096.776.876-46;
Suplente: Emilly Kamilla Santos de Oliveira, CPF: 121.466.976-01.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Karla Fabiana Silva Pereira, CPF: 127.077.976-18;
Suplente: Anielly Mota Queiroz, CPF: 101.561.546-50.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Christian Carla Melo Lafetá, CPF: 770.239.436-68;
Suplente: Fernanda Guimarães Rocha, CPF: 080.662.556-24.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: José Rodrigues da Silva, CPF: 316.679.106-04;
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Oliveira, CPF: 849.793.306-06.

Art. 2º. Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 22 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9E763FDF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 149/2023

HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2022 – PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus , no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o resultado final do Processo Seletivo para Contrataçãode Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemiasdo Município de Coração de Jesus;
RESOLVE:
Art. 1º –HOMOLOGARo resultado Definitivodo Processo Seletivo Público Simplificado para contrataçãode Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemiasdo Município de Coração de Jesus, nos termos do Edital 01/2022**.**
Art. 2º –O prazo de validade do aludido Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus - MG, 22 de junho de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:83C1615A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 027/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Contrato nº 060/2023; firmado em 22/05/2023, entre Município de Corinto e Lucio José de Almeida, CNPJ nº 01.493.077/0001-13; Objeto: a aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias municipais. Valor: R$ 8.281,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 009/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Contrato nº 061/2023; firmado em 29/05/2023, entre Município de Corinto e Rodar Centro Automotivo LTDA, CNPJ nº 08.009.135/0001-20; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, com fornecimento de peças de reposição genuínas. Valor: R$ 2.491.886,77.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 038/2023, Inexigibilidade nº 008/2023, Contrato nº 063/2023; firmado em 15/06/2023, entre Município de Corinto e JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.706.788/0001-69; Objeto: contratação de show artístico da dupla Fernando e Sorocaba, a realizar-se na data de 23 de julho de 2023, a partir das 22h, no tradicional Forró de Corinto. Valor: R$ 260.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 039/2023, Inexigibilidade nº 009/2023, Contrato nº 064/2023; firmado em 15/06/2023, entre Município de Corinto e Saia Rodada Promoções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.323.996/0001-90; Objeto: contratação de show artístico da dupla Fernando e Sorocaba, a realizar-se na data de 23 de julho de 2023, a partir das 22h, no tradicional Forró de Corinto. Valor: R$ 320.000,00

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 035/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Contrato nº 066/2023; firmado em 16/06/2023, entre Município de Corinto e Mateus de Almeida Dornas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.330.540/0001-01; Objeto: contratação de empresa para exploração econômica do espaço público delineado/cercado onde será realizado o Forró de Corinto - MG durantes os dias 20 a 23 de julho/2023. A empresa contratada, além do pagamento do lance (licitação tipo maior lance), Valor: R$ 1.050,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 026/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, Contrato nº 067/2023; firmado em 01/06/2023, entre Município de Corinto e Marlon Felipe Pacheco Cavalcante – ME, inscrita no CNPJ nº 17.531.083/0001-48; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica de direito privado para prestação de serviços assessoria técnica na implementação dos procedimentos relacionados as leis federais 8.666/93, Valor: R$ 68.000,00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0603311-38, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CORINTO-MG

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:A09B9F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**-** Processo Licitatório – 43/2023, Pregão Presencial– 29/2023, **do tipoMENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AMPLIANDO A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000844/2022/SEE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Credenciamento e abertura: **07/07/2023 às 08h00min.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DE7304CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Extrato de Errata- Processo Licitatório 18/2023, Concorrência 01/2023, do tipoMelhor Proposta Técnica por Item**, para seleção de proposta mais vantajosa para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE TERRENOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO BAIRRO VILA MENDES, PARA INTERESSADOS EM REALIZAR IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE EXPANSÃO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL, DENOMINADO PMEEI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.351 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.** A Comissão Permanente de Licitação informa que fica retificado em todo edital o que diz respeito ao prazo para a entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta" e abertura da sessão pública, alterando-se para **28 de julho de 2023 às 08h00**. A errata e o edital retificado estão disponíveis no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:67E8C621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE SORTEIO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. CREDENCIAMENTO LEILOEIRO 2023.

ATA DE SORTEIO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE N° 012/2023
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Às nove horas do dia 23 (vinte três) de junho de dois mil e vinte três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, sediada à Rua Francisco Campos, nº 27, centro, reuniu-se o Presidente da Comissão de licitação e demais membros da equipe, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao Credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis e imóveis inservíveis e sucatas pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Córrego Danta - MG, segundo os critérios deste edital. Após cumprir o prazo recursal, atestou-se que não houve manifestação por parte de nenhum dos leiloeiros credenciados na sessão anterior. Também, logo no início da sessão, atestou-se que não acorreram a presente reunião, os interessados, mesmo tendo havido a convocação dos mesmos, realizada através de publicação realizada no Diário oficial dos Municípios Mineiros, no dia 15/06/2023 e também via e-mail, nos endereços informados na documentação anteriormente apresentada. Após aguardar o prazo de 15 minutos para tolerância, não tendo comparecido nenhum leiloeiro interessado, o Presidente da CPL deu início aos trabalhos para realização do sorteio. Juntamente com os membros da comissão, foram lidos os nomes e atestou-se que, nos papéis preparados constavam todos os Leiloeiros credenciados, a saber: **ADRIANA PIRES AMÂNCIO, ALEX WILLIAN HOPPE, BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS, CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, PÂMELA DE SOUZA ALVES, PASCHOAL COSTA NETO, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, PAULO CESAR AGOSTINHO, RONALD DE FREITAS MOREIRA, SANDRA DE FÁTIMA SANTOS, SANDRO RODRIGUES PINTO, EDUARDO SCHIMITZ E WELLINGTON DE MATOS SILVA.** Dando prosseguimento, foi efetuado o sorteio dos Leiloeiros Credenciados, tendo os nomes sido sorteados na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
2°	WELLINGTON DE MATOS SILVA
3°	BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS
4°	ALEX WILLIAN HOPPE
5°	CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
6°	PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
7°	PÂMELA DE SOUZA ALVES
8°	SANDRO RODRIGUES PINTO
9°	PAULO CESAR AGOSTINHO
10°	EDUARDO SCHIMITZ
11°	ADRIANA PIRES AMÂNCIO
12°	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
13°	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
14°	SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
15°	JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI
16°	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
17°	PASCHOAL COSTA NETO
18°	RONALD DE FREITAS MOREIRA
19°	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Por fim, não havendo mais nada a tratar lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão, representante presente e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

JOÃO PAULO SILVA
Membro da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A0BA988D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e BM CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI CNPJ/MF sob o n° 33.179.688/0001-78. Ref. TOMADA DE PREÇOS 005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COSNTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000696/2022/SEE.

Extrato do 1º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 052/2022, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **22/08/2023.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **23/06/2022.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D920534C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 049/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, torna pública a RATIFICAÇÃO do Processo n° 049/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 arrimada no Inciso II do Art. 25 combinado com art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA PATROCÍNIO DE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100), VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO). Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 35.542.612/0001-90, no valor estimado de honorários de R$ 644.724,33 (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três), realizável por ocasião dos créditos efetivamente compensados ao município. Demais informações, prazos e fornecimento, poderão ser consultadas no site http://www.cristalia.mg.gov.br/.

Cristália/MG, 22/06/2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B259110B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 043/2023 referente ao Processo Licitatório nº. 049/2023, Inexigibilidade nº. 015/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO, PARA PATROCÍNIO DE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100), VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO).CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 35.542.612/0001-90, no valor estimado de honorários de R$ 644.724,33 (seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três).

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:5D0DAC7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 013/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 013/2023, Procedimento Licitatório nº 045/2023, Pregão para Registro de Preços nº 018/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 1481002613/2022 SEDESE, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **HELBERT RAMOS VIEIRA 10592764613-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.619.360/0001-86. **Valor: R$** 28.635,46 **(vinte e oito mil seiscentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis centavos). Vigência:** 16/06/2023 a 16/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6322BC8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 012/2023

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 012/2023, Procedimento Licitatório nº 045/2023, Pregão para Registro de Preços nº 018/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER O CONVÊNIO N° 1481002613/2022 SEDESE, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇOES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.719.131/0001-17. **Valor: R$ 12.768,50 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência:** 16/06/2023 a 16/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6C615199

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 044/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato Contrato n° 044/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento 001/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA **A&L PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.647.565/0001-33.Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).Vigência: 22/06/2023 à 22/06/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:F940E68D

DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 11 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre alteração e nomeação dos membros representantes do governo municipal e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social.

O prefeito Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei orgânica Municipal e em especial a Lei nº145/2011, considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em assembleia realizada aos 27 de Março 2023, conforme Resolução Nº04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, e prorrogar o mandato dos representantes do Governo, que atuarão até 27 de março de 2025, nos seguintes termos:

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

§ 1º Secretaria Municipal de Administração:
I - Titular: Jairo Borges de Fátima, CPF: 438.460.506-44;
II - Suplente: Mailson Pereira Chaves, CPF: 082.173.766-03.
§ 2º Secretaria Municipal de Educação:
I - Titular: Anita de Cassia Mendes de Oliveira Borges CPF;
II - Suplente: Aparecida Glacielle Santos, CPF:094.297.026-88.
§ 3º Secretaria Municipal de Saúde:
I - Titular: Raquel Aparecida Máximo Coelho, CPF:012.171.456-05
II - Suplente: Adilene Pereira de Jesus, CPF:030.996.496-27
§ 4º Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - Titular: Márcia Miranda Lemes Carvalho, CPF:850.510.986-49
II - Suplente: Tatiane Pereira de Souza, CPF: 124.406.226-05

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

§ 5º Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Cristália:
I - Titular: Terezinha Rodrigues da Conceição, CPF:034.484.426-90;
II - Suplente: Valdineia Pereira dos Santos, CPF:083.390.696-83.
§ 6º Associação Comunitária dos Moradores, Pequenos Agricultores Familiares do Baixo Bateeiro e Contendas:
I - Titular: José Gomes Pereira, CPF: 038.190.026-69;
II - Suplente: Joelma Goncalves Sena, CPF: 091.664.796-06.
§ 7º Primeira Igreja Batista de Cristália:
I - Titular: Eugênio Gonçalves Medeiros, CPF:226.044.358-37;
II - Suplente: Tatiane Mendes dos Santos Oliveira, CPF:106.553.406-02.
§ 8º Pastoral da Criança:
I - Titular: Renata de Souza Santos, CPF: 061.798.246-57;
II - Suplente: Luciana Alves Costa, CPF:295.646.048-45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos à 23 de março de 2023.

Cristália/MG, 11 de abril de 2023.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:BCE0E477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 23/06/2023

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 -Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de reforma em toldos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-210 / 02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-212.Valor: R$11.150,00. Data: 14/06/2023. CONTRATADA:HL TOLDOS LTDA. - ME- CNPJ: 46.321.783/0001-06.Pedro Henrique Bianchi - Secretário Municipal de Fazenda. Onde se lê "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023", leia-se "DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023".

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6A742A73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2022

– PARTES: O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
– DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Em virtude de eleição para a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ocorrida em 02/12/2022 fica alterado o representante legal, passando o preâmbulo do Termo de Fomento nº 083/2022 a ter a seguinte redação:
"O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.695.024/0001-05, estabelecido nesta cidade, à Avenida Dom Pedro II, nº 487, Centro, CEP 35.790-273, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor Alessandro Gomes Soares, brasileiro, divorciado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-12 e Cédula de Identidade nº MG-8.XXX.XX8, conforme Decreto nº 4.418, de 08 de janeiro de 2021, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 16.881.336/0001-40, com sede Rua Francisco Gabriel Jovita, nº 225, Bairro Passaginha, CEP: 35.792-278, Curvelo/MG, neste ato representada por sua Presidente, Clênia Lúcia Oliveira Santos, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 547.XXX.XXX-91, Carteira de Identidade nº MG – 4.XXX.XX3, residente e domiciliada na Rua Otávio Gonçalves, nº 438, Centro, CEP: 35.790-174, Curvelo/MG, doravante denominada doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (...)"
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
– Fica prorrogado o prazo de execução do Termo de Fomento nº 083/2022 até 19 de agosto de 2023.
– Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 083/2022 até 19 de setembro de 2023.

– Curvelo, 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5958251B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/06/23	62525-6 - Fundeb	R$ 3.862,65

Curvelo, 23 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F30CCF6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.459, DE 22 DE JUNHO DE 2023

REGULAMENTA O CONCURSO DE BARRACAS E A DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO 41º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 2.375, de 05 de julho de 2006,

Considerando o Ofício nº 094/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Concurso de Barracas e a distribuição de prêmios para as Organizações da Sociedade Civil participantes do 41º Forró Beneficente de Curvelo, que se realizará no período de 07 a 16 de julho de 2023, na Praça Central de Brasil Engenheiro Eliseu Resende.

Art. 2º O Concurso de Barracas distribuirá os seguintes prêmios às 03 (três) Organizações da Sociedade Civil mais votadas como "A barraca mais marcante do Forró de Curvelo 2023", em pesquisa online, via plataforma "*Google Forms*":
I – campeã: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II – segunda colocada: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III – terceira colocada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Parágrafo único. O período de participação do público pela plataforma "*Google Forms*" será de 17 a 21 de julho de 2023.

Art. 3º Participarão do Concurso de Barracas as 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil beneficentes cadastradas para a realização do 41º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende:
I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo – APAE;
II – Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo;
III – Centro Social Sopro de Vida;
IV – Lions Clube de Curvelo;
V – Rotary Clube de Curvelo;
VI – Rotary Clube de Curvelo Bela Vista;
VII – Rotary Clube de Curvelo Norte;
VIII – União Municipal das Associações Comunitárias – UMAC.

Art. 4º A apuração do resultado do concurso será feita a partir do dia 26 de julho de 2023, com a presença de um representante de cada Organização da Sociedade Civil, em data, horário e local a ser comunicado posteriormente.

Art. 5º A divulgação do resultado será feita por afixação no Centro Cultural "Enny Guimarães de Paula", por veiculação na imprensa falada e escrita, bem como no sítio oficial da prefeitura www.curvelo.mg.gov.br.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto estimadas em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) correrão por conta da dotação orçamentária 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00, ficha nº 545, fonte 1.500.000.0000

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:14050952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.325, DE 22 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MÁRCIA DIAS DE OLIVEIRA FREITAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Requerimento nº 2907/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2023, licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de 2 (dois) anos, à servidora Márcia Dias de Oliveira Freitas, nomeada no cargo público de Auxiliar de Serviços, Nível I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E94281CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.460, 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.350, DE 8 DE MARÇO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A APLICAÇÃO INTEGRAL DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS."

O Prefeito de Curvelo, no uso das atribuições constitucionais e legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput* do art. 2º, do Decreto nº 5.350, de 8 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os gestores municipais, de todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, inclusive os Fundos Especiais do Poder Executivo do Município de Curvelo poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização da contratação pela autoridade competente para início do procedimento for assinada em documento gerado e indexado no respectivo processo até o dia 30 de novembro de 2023".

Art. 2º Altera o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 5.350, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
Parágrafo único. Nos processos em trâmite em que a autorização da contratação não tenha preenchido os requisitos deste artigo, admitir-se-á, por meio de ato apartado da autoridade competente, a complementação da autorização anteriormente conferida, desde que isso ocorra até 30 de novembro de 2023, para fins de incidência da regra de transição do art. 2º deste Decreto".

Art. 3º Altera o art. 5º, do Decreto nº 5.350, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Os editais de licitação e os extratos das ratificações de contratação direta de que trata o art. 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados nos órgãos da imprensa oficial competentes até o dia 29 de dezembro de 2023".

Art. 4º Revoga o Decreto nº 5.458, de 22 de junho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de abril de 2023.

Curvelo, 23 de junho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C8A55226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem Classe II - invasivos - médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08, no item 05, no valor total de R$ 7.450,00; ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14, nos itens 48 e 65, no valor total de R$ 197.700,00; ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.869.565/0001-01, nos itens 01, 16, 49 e 63, no valor total de R$ 37.080,00; CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48, no item 21, no valor total de R$ 4.392,00; DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ: 41.665.545/0001-02, nos itens 36, 37 e 38, no valor total de R$ 74.400,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, nos itens 46, 47 e 66, no valor total de R$ 97.750,00; FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.685.588/0001-00, nos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 50 e 61, no valor total de R$ 19.797,10; GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.319.803/0001-90, no item 44, no valor total de R$ 36.600,00; PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15, no item 39, no valor total de R$ 9.240,00; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 19.188.783/0001-07, nos itens 20, 22, 23, 24, 30, 31, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 62, no valor total de R$

54.879,12; STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.223.342/0001-04, nos itens 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 51, 52 e 64, no valor total de R$ 46.480,00. Em 22/6/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:12BCB089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP Nº 007/23

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para realização de obras e infraestrutura com a construção de "Área de Transbordo e Triagem (ATT)" e a construção de "05 (cinco) Unidades de Ecopontos" em diversos pontos do Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.693.399/0001-03, no valor global de R$ 962.621,78. Em 23/6/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:A97CC0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/23

Registro de Preços para contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos tipo silk, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 07/7/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/6/23 –

ELAINE R. MONTALVÃO –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:79BA54B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Cancela férias-prêmio concedida à servidora do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 534, de 23 de dezembro de 2022 que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

Considerando a justificativa apresentada no Memorando Interno nº 91/2023 da Seção de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde;

E considerando o Memorando Interno nº 331/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas as férias-prêmio concedidas a servidora **DEISE APARECIDA DOS SANTOS BORGES** no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, por meio do Decreto nº 534, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:49DECA3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 326/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz anexo requerimento da servidora autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva, **GISLAINE MARIA CRUZ RIBEIRO**, matrícula 001998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, no período de 03/08/2023 a 03/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:32DCD772

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 14/2023, de 18 de maio de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 324/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 14/2023, de 18de maio de 2023,para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ESF Sempre Viva, ESF Desembargador Otoni e ESF São João da Chapada,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5C98C036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 16/2023, de 02de junhode 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 329/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 16/2023, de 02 de junho de 2023, para o cargo de **Fiscal de Posturas,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:233CCDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 269/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2023. Objeto: contratação de apresentações musicais para o evento "Trilhão das Pedras", no Município de Diamantina. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Artistas e valores:

Artista/Grupo	Valor
Felipe Botelho	450,00
Banda "Boteco Pop"	680,00

Valor global estimado: R$ 1.130,00.

Diamantina, 23 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9D48A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 055/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma do prédio sede da Escola Municipal do Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). Analisada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o processo em favor da empresa Construtora A & G Ltda, CNPJ nº 12.047.474/0001-78 com valor global de R$ 517.374,78.

Diamantina, 22 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:45E8E2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 131/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso de sistema integrado de gestão pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que em decisão fundamentada, datada de 22/06/2023, o Pregoeiro decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada pela empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, posto que presentes os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento.
2. Manter inalterados os termos do edital, inclusive a data de realização do certame, às 09:00 horas do próximo dia 27/06/2023.
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 22 de junho de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:57C9F0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.720/23

Nomeia candidata aprovada em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado a seguinte aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0923265-6	ANA LAURA LOBATO DE FARIA	10°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada na forma deste Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD474AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.721/23

Altera o Decreto n° 15.298, de 22 de setembro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMAS nº 358/2023,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, III, VII, XII, XIV e XV do art. 1° do Decreto nº 15.298/22 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
II - as quadras 286 e 294 do Conjunto Habitacional Vereador Antônio da Silva Rabelo, no Bairro Campina Verde;
III - a quadra 20 da zona 01, no Bairro Tietê;
...
VII - os lotes 197, 207, 217, 227, 237 e 247 da quadra 129, zona 01, no Bairro Dulphe Pinto de Aguiar;
...
XII - quadras 336 e 335 da Zona 35, no Bairro Maria Peçanha;
...
XVI - quadras 195 e 36 da Zona 25, no Bairro Jusa Fonseca;
XV - quadra 171 da zona 25, no Bairro Paraíso;".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9740DF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Clementina Antonia de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 844° Lugar

Nome: Angelica Claudiene Braulio Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 868° Lugar

Nome: Corina Maria Fernandes
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 871° Lugar

Divinópolis, 23 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:825A8D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

874° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Venicio Inacio
875° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Adriana Maria Roa
876° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Taciane Saionara B. dos Santos

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 22 de junho de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAC92C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia

07/07/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 26 de junho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFBB6C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

– Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais e equipamentos de marcenaria em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme exigências, quantidades e especificações do Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 10/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA356FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2023

– Tomada de Preçonº. 024/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da praça esportiva do Bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da Rua José Teodoro Ferreira com Rua José Penha Laine, no Município de Divinópolis/MG, conforme projeto básico e demais anexos.A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 13 de julho de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 22 de junho de2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD3D7122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 011/2023 – VILA DE NAZARÉ, CNPJ 20.927.463/0001-00.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, 02 tendas e conjuntos de mesas com cadeiras, para ampliação do espaço físico e melhoria na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vila de Nazaré. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 20.525,18. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Ass: 16/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9D0CEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 013/2023 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 20.161.899/0001-31.

Objeto: Tem por objeto trabalhar os aspectos biopsicossociais por meio da música, da dança e da arte com pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista usuárias do Centro Dia da APAE de Divinópolis. Prazo: 11 meses. Valor: R$ 40.525,18. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471. Ass: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8176852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 014/2023 – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS, CNPJ 00.580.644/0001-04.

Objeto: Aquisição de material de consumo de cama, mesa e banho para o Acolhimento Institucional, Casa de Passagem, sendo despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos da casa de apoio tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. Prazo: 04 meses. Valor: R$ 20.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Ficha 471. Ass: 13/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FADFF61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 016/2023 – CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ, CNPJ 13.414.748/0001-82.

Objeto: Tem por objeto ofertar cestas de alimentos de forma gratuita para as famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo Centro Espírita Jesus de Nazaré; Desenvolver atividades de promoção humana e gestos de solidariedade para com as famílias em situação de vulnerabilidade melhorando sua qualidade de visa e colaborando na construção de uma sociedade mais justa e fraterna; Acolher , visitar, orientar, encaminhar as famílias buscando melhoria da qualidade de visa, triagem socioeconômica das famílias beneficiadas, acolhimento fraterno individual com orientações diversas, encaminhamentos nos aspectos jurídicos e sociais, inclusão das famílias em atividades e projetos sociais de qualificação profissional, de geração de trabalho e renda. Prazo: 10 meses. Valor: R$ 60.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Ass: 16/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D5EE4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 017/2023 – INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88.

Objeto: Tem por objeto a continuidade das Oficinas de Convivência – Roda Inclusiva, por meio da contratação de um profissional de Serviço Social. Prazo: 03 meses. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Ass: 16/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8A1AD4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 – TERMO DE FOMENTO 011/2022 – ADAP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 09/11/2023, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 14/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20CD08CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 23/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E9DDCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1549/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Camila Almeida Sousa Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/06/2023 a 13/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B637E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1552/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Maria Clara Cardoso Salgado dos Santos **– Cargo:** Enfermeiro PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 17/06/2023 a 04/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEC9988B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1558/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Bianca Lopes Estevam **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/06/2023 a 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71AB8918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1072/2023

– **Contratado (a):** Daniel Barroso de Araújo Abreu. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06863AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1246/2023

– **Contratado (a):** Vanda da Consolação Braz Nacur. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7E5B55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1042/2023

– **Contratado (a):** Rosenan Marques de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B2EFCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1080/2022

– **Contratado (a):** Oberdan Marques de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40A10A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1312/2023

– **Contratado (a):** Oberdan Marques de Oliveira. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 20/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC8DB1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1567/2022

– **Contratado (a):** Sergio Luis Assis Ferreira. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 30/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED08CFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1423/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Francielly de Souza Marcelino Cunha **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/06/2023 a 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53D50B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 431/2023

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 32.077/2023, datado de 05/06/2023, concede a servidora **NANCI APARECIDA BARBOSA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 0201408-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2, §5°, da Emenda Constitucional N° 41/2003*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 2°, da EC 41 de 2003, *tendo efeitos retroativos a 07/06/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0491/2023 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D944F1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 1367/2023

ONDE DE SE LÊ: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 1367/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista 60 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

LEIA-SE: **Secretaria Municipal de Saúde** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 1367/2023/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sra. Graziele Nogueira dos Santos. **Cargo:** Médico Generalista 12 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 14/06/2023 a 10/12/2023. – **Total:** R$ 4.352,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:405550F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1480/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Marina Morena Penha Alvarenga. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Icaraí – **Período:** 21/06/2023 a 17/12/2023. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:917F308D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.

OBJETO: convalida **CONVALIDAÇÃO DA PUBLICAÇÃO** do extrato do primeiro termo aditivo do Contrato Nº. 008/2023 - Processo Administrativo Licitatório Nº. 21/2023, Dispensa de Licitação nº 004/2023**.**
.

Divinópolis, 23 de junho de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16BB70DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2023

– Dispensa de Licitação nº 004/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 008/2023 - **Contratada: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de Maio de 2023 a 12 de Agosto de 2023 e também a Retificação de Erro Material de digitação de datas de prazo ocorrido no item 7.1 do Contrato, conforme permissivos legais constantes no art. 65 e no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 23 de junho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF43EC91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, e considerando o OFÍCIO SEMED-GPLAN/RH Nº. 797/2023, de 15 de junho de 2023, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços II no CMEI)**, da servidora **SILVANA HELENA DE ARAUJO FERREIRA**, matrícula 9902069-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, **com efeitos retroativos a 05/06/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2B33028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1505/2023 – BRUNO PEREIRA SILVA, CPF 105.XXX.XXX-80.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 3ª colocação no cargo de Engenheiro Civil, no Processo Seletivo de Edital 07/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 31/05/2025. Valor: R$ 5.732,58. Dot. Orçamentária: 02.04.01.23.122.0002.2250.3.1.90.11.00. Ass.: 19/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48F0F618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº. 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 147/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de pavimentação e recapeamento da Av. Governador Magalhães Pinto, no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame: Moura Campos Construtora Ltda, Locadora Terramares Ltda e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F02FD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2023

– Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança patrimonial através de vigilância armada com certificação AVSEC, para atender as necessidades do Aeroporto Brigadeiro Cabral em Divinópolis - MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 11/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D642B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 857/2023/SEMED

– Contratado(a) **HELENA MARIA FERREIRA BATISTA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Professor Paulo Freire para o CMEI Herbert de Souza, a **partir de 13 de fevereiro** de 2023, tendo como justificativa a transferência do aluno atendido para outra Unidade Escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A83E67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 755/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIANA OTAVILA MENDES OLIVEIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Professor Paulo Freire para o CMEI Maria da Conceição Fernandes, a **partir de 13 de fevereiro** de 2023, tendo como justificativa a transferência do aluno atendido para outra Unidade Escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02B6292C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 576/2023/SEMED

– Contratado(a) **JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Professor Odilon Santiago para E. M. José Quintino Lopes, a **partir de 10 de fevereiro** de 2023, tendo como justificativa a necessidade de atendimento a alunos de inclusão na referida Unidade Escolar

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13C24146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 966/2023/SEMED

– Contratado(a) **ROBERTA MARA GATTONI** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração da DOTAÇÃO, a **partir de 28 de fevereiro** de 2023, tendo como justificativa a transferência do aluno atendido para outra Unidade Escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C2006E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 975/2023/SEMED

– Contratado(a) **GUSTAVO XAVIER ALVES RIBEIRO** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do CMEI Miguel Rodrigues Filho **para o Cmei Isauro Silva, a partir de 20 de março de 2023**, tendo como justificativa a transferência do aluno atendido para outra Unidade Escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:405CAE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1212/2023/SEMED

– Contratado(a) **JOSELLIA LILIAN FERREIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do CMEI Isaura Ferreira para o **CMEI Maria da Conceição Fernandes**, a **partir de 31 de março** de 2023, tendo como justificativa acompanhamento a aluno inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBB8BF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1007/2023/SEMED

– Contratado(a) **JULIA ANDRES DE MORAIS** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto a alteração na lotação passando da E.M. RAIO DE SOL para a **CMEI SÃO TARCISIO**, a **partir de 30 de março de 2023**, tendo como justificativa a necessidade de atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A39F008

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1174/2023/SEMED

– Contratado(a) **JULIA DA SILVA MORATO** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do Cmei Herbert de Souza para a **E.M. João Epiphânio Pereira**, a **partir de 27 de março de 2023**, tendo como justificativa acompanhar aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E99599B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1019/2023/SEMED

– Contratado(a) **KELEN CRISTINA PEREIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do Cmei Miguel Rodrigues Filho para a **E.M. José Carlos Pereira**, a **partir de 27 de março de 2023**, tendo como justificativa acompanhar aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C63C03A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1092/2023/SEMED

– Contratado(a) **LAURA CORREA LUZ VIANA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do Cmei Nossa Senhora das Graças para o Cmei José Cristovam, a **partir de 09 de março de 2023**, tendo como justificativa a transferência do aluno atendido para outra Unidade Escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70C5FA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 786/2023/SEMED

– Contratado(a) **LIDIA LIMA DE OLIVEIRA QUADROS** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração da DOTAÇÃO, a **partir de 29 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa para acompanhamento aos alunos da Creche II.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08BE77A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 512/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA CLARA VIGLIONI MACHADO** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do Cmei Maria da Conceição Fernandes para a E**.M. Professor Bahia**, a **partir de 27 de março de 2023**, tendo como justificativa o retorno da Assistente Educacional efetiva para a vaga.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADDF80C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1216/2023/SEMED

– Contratado(a) **WILDEN ALISSON GOMES** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do E.M. São Sebastião para o **CMEI Maria José Fernandes**, a **partir de 27 de março de 2023**, tendo como justificativa acompanhar aluno de inclusão motivado pela rescisão do contrato de Rosália Maria de Aquino.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A27CF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 682/2023/SEMED

– Contratado(a) **DANIELLE FERREIRA CARLOS DE OLIVEIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração da DOTAÇÃO, a **partir de 02 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa para acompanhamento a aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93031500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 990/2023/SEMED

– Contratado(a) **THAISSA FERNANDES SOUZA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração do prazo contratual de 31/03/2023 **até 31/07/2023**, tendo como justificativa a licença médica de Joana Darc Fagundes, matrícula 99014602.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:906F6F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 637/2023/SEMED

– Contratado(a) **FLAVIA DANIELLE VIEIRA SOUSA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando da E.M. São Geraldo para a **E.M. Professora Hermínia Corgozinho**, a **partir de 01 de abril** de 2023, tendo como justificativa o remanejamento da professora efetiva Shirley Dias, matrícula 99035464.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AB4306F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1149/2023/SEMED

– Contratado(a) **GISELLE CRISTINA FONSECA SILVA SOARES** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a

alteração na lotação passando da E.M. SÃO GERALDO para a **E.M.PADRE GUARITÁ** , a **partir de 05 de abril de 2023**, tendo como justificativa a necessidade de atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F04E399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1235/2023/SEMED

– Contratado(a) **ISABELLA FERREIRA SILVA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do Cmei Vicente Amador para o Cmei Oficina da Criança, a **partir de 10 de abril de 2023**, tendo como justificativa cargo vago.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F682F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1150/2023/SEMED

– Contratado(a) **JOSIANE MEIRE FERREIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração no prazo contratual **de 04 de abril até 02 de maio de 2023**, tendo como justificativa a continuidade da licença médica de Oneida Aparecida de Oliveira Vilaça, matricula 99015897.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFD0A803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 609/2023/SEMED

– Contratado(a) **LIDIANE DRUMOND OLIVEIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do CMEI José Cristovam para a **E.M. Professora Evelina Greco dos Santos**, a **partir de 20 de abril** de 2023, tendo como justificativa o atendimento ao aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5471F18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1150/2023/SEMED

– Contratado(a) **JOSIANE MEIRE FERREIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração no prazo contratual **de 03 de maio até 05 de junho de 2023**, tendo como justificativa a continuidade da licença médica de Oneida Aparecida de Oliveira Vilaça, matricula 99015897.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E93DF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1010/2023/SEMED

– Contratado(a) **OTÁVIO MIGUEL SOUZA MOURA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto a alteração na lotação passando da E.M. PADRE GUARITÁ para o CMEI CANDIDÉS, a **partir de 10 de abril de 2023**, tendo como justificativa acompanhar aluno inclusão da Creche II.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76575F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1223/2023/SEMED

– Contratado(a) **IVES JOSÉ FACURY BORGHI** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto a alteração na lotação passando do CMEI Herbert de Souza para a E.M. José Carlos Pereira, a **partir de 09 de maio de 2023**, tendo como justificativa acompanhar aluno inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1911C54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1131/2023/SEMED

– Contratado(a) **LETICIA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando da E.M. Bom Pastor para a E.M. BENJAMIN CONSTANT, a **partir de 05 de junho de 2023**, tendo como justificativa acompanhar aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BADDFD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1017/2023/SEMED

– Contratado(a) **PAULA RAISSA DE SOUSA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do CMEI Rafael Nunes para o **CMEI São Tarcísio**, a **partir de 29 de maio** de 2023, tendo como justificativa acompanhamento a aluno inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52CE2B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1106/2023/SEMED

– Contratado(a) **AMANDA SANTOS FARIA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando da E.M. Bom Pastor para o CMEI Rafael Nunes, a **partir de 05 de junho de 2023**, tendo como justificativa acompanhar aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8B705A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 990/2023/SEMED

– Contratado(a) **THAISSA FERNANDES SOUZA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando do CMEI Rafael Nunes para o **CMEI Maria da Conceição Fernandes**, a **partir de 11 de maio** de 2023, tendo como justificativa acompanhamento a aluno inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F03BC1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1355/2022/SEMED

– Contratado(a) **PRISCILA GUIMARÃES ASSIS SOARES** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **16/12/2022** até **22/01/2024**, temporariamente lotada no CMEI Oficina da Criança, gozando de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECF371DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 900/2022/SEMED

– Contratado(a) **KATIA FLAVIA SILVA SANTOS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração da lotação do CMEI RAFAEL NUNES para o **CMEI SÃO TARCISIO,** a prorrogação do prazo contratual **a partir de 01/02/2023,** com prazo contratual até **26/02/2024** gozando de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1157257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 863/2022/SEMED

– Contratado(a) **NIVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: alterar a data de término do contrato de 23/12/2022 para **01/01/2023** por vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E1988B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 588/2022/SEMED

– Contratado(a) **ELIS REGINA DA SILVA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **23/12/2022** até **10/10/2023**, temporariamente lotada na E.M. Maria Fonseca Peçanha, gozando de vínculo gravídico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B048E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 203/2022/SEMED

– Contratado(a) **NAIRA CRISTINA DA FONSECA NOGUEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Antonieta Fonseca para a E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães,a partir 01/02/2023 ,gozando de vínculo gravídico até 25/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59FF58A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2023/SEMED

– Contratado(a) **ANDREIA DE CASTRO MOURA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação passando a atuar nas **E. M. Dona Maria Rosa** e **E.M. São José**, a **partir de 28 de fevereiro** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42ABC937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 309/2023/SEMED

– Contratado(a) **BIANCA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Adolfo Machado e E.M. Maria Fonseca Peçanha para a E.M. Adolfo Machado e E.M. Emílio Ribas , a **partir de 28 de fevereiro** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D70D4493

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 488/2023/SEMED

– Contratado(a) **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Professor Maria de Lourdes Teixeira para a E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira, a **partir de 03 de fevereiro** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C2FDBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1028/2023/SEMED

– Contratado(a) **ROSA APARECIDA MENEZES** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues para a E.M. Maria Fonseca Peçanha, a **partir de 27 de fevereiro** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10D771AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1037/2022/SEMED

– Contratado(a) **RENATA CRISTINA FERREIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da **E.M. Otávio Olímpio de Oliveira** para as **E. M. José Carlos Pereira** e **E.M. José Quintino Lopes**, a **partir de 20 de março de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa, motivado pelo retorno da professora efetiva Neusa Tavares de Brito, matrícula 99018544, para a regência.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74AC199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1109/2023/SEMED

– Contratado(a) **ANNA CAROLINA SOARES CHAGAS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **04 de abril de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa devido ao aumento de turmas atendidas pelo Projeto Oficina Itinerante.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29E54F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1157/2023/SEMED

– Contratado(a) **BARBARA ARAUJO ALVES OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração da lotação do contratado, da E.M. Oribes Batista Leite, para **o CMEI Isaura Ferreira,** a **partir de 29 de março de 2023**, tendo como justificativa atender objetivos de interesse público, cargo vago aguardando concurso público.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B1786D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1207/2023/SEMED

– Contratado(a) **KEANE MARQUES DA CRUZ VIEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da **E. M. ANTÔNIO PIO DA SILVA** para **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE**, a **partir de 24 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa, motivado pelo retorno da professora efetiva Andreza Nogueira dos Santos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4413CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2023/SEMED

– Contratado(a) **ANDREIA DE CASTRO MOURA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação passando a atuar nas **E. M. Dona Maria Rosa** e **E.M. São José**, a **partir de 15 de março** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07746A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2023/SEMED

– Contratado(a) **CLÁUDIA ADRIANA AGUIAR AMARAL** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Professor Darcy Ribeiro para a **E.M. Padre João Bruno**, a **partir de 03 de abril** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:870820E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2023/SEMED

– Contratado(a) **DALIANE MARTINS PAPAS SILVA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação passando a atuar na **E.M. Padre João Bruno** e **E.M. Professor Darcy Ribeiro**, a **partir de 15 de março de 2023.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C4C084E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO/2023 – CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS, CNPJ 10.393.006/0001-20.

Objeto: RATEIO DOS RECURSOS FINACEIROS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS NO EXERCICIO DE 2023. Valor: R$ 102.613,75.

Dot. Orçamentária:
02.05.01.08.244.0012.2305.3.1.71.70.00Ficha485;
02.05.01.08.244.0012.2305.3.3.71.70.00Ficha486;
02.05.01.08.244.0012.2305.4.4.71.70.00 Ficha 4 87.

Prazo: 31/12/2023. Ass: 30/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61C33CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR-CONVOCAÇÃO 103

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Direito:

Colocação	Nome
1	Yáscara da Silva Estevan
2	Natália Almeida de Souza
3	Ruan Pablo Santos

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 27/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:768EFD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 102

Comunicamos a quem possa interessar a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Serviço Social:

Colocação	Nome
1	LILIAN VAZ DE MELO
2	SINDY GOMES SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 27/06/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F31C5764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 923/2023/SEMED

– Contratado(a) **GERALDA ALVES MARTINS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração da lotação do Cmei Oficina da Criança, para **o CMEI Maria da Conceição ,** a **partir de 02 de março de 2023**, tendo como justificativa atender objetivos de interesse público, em substituição a licença médica da professora Geisiane Nogueira de Menezes, matrícula 99020597, de licença médica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916D2500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 913/2023/SEMED

– Contratado(a) **IVONE DA SILVA PEIXOTO** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação do CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO para o **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**, a **partir de 06 de março** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90D3D4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2023/SEMED

– Contratado(a) **MICHELLE CRISTINA AZEVEDO** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração do CMEI OFICINA DA CRIANÇA PARA **o CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**, a **partir de 23 de MARÇO** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B51290E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 976/2023/SEMED

– Contratado(a) **MISLENE SILVA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação passando da E. M. Professor Darcy Ribeiro **para** a E.M. Maria Fonseca Peçanha, a **partir de 06 de março** de 2023, tendo como justificativa vaga ocupada pela professora efetiva Josiane Aparecida Silva, matrícula 99021233.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3DDE8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 923/2023/SEMED

– Contratado(a) **GERALDA ALVES MARTINS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração da lotação do contratado, do CMEI Maria da Conceição Fernandes **para o CMEI Maria José Fernandes ,** a **partir de 01 de abril de 2023**, tendo como justificativa atender objetivos de interesse público, em substituição a licença médica da professora Mirlene Rodrigues Valério , matrícula 99021086, de licença médica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EF96B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1287/2023/SEMED

– Contratado(a) **ADRIANE ZAMBALDE FONSECA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Adolfo Machado para o **PROJETO AABB**, a **partir de 25 de abril** de 2023, tendo como **justificativa conveniência administrativa para atendimento aos alunos do Projeto AABB.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:586DD60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 514/2023/SEMED

– Contratado(a) **CARLA BOVANI** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Bom Pastor para a **E.M. São Sebastião a partir 03 de abril de 2023**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77A6697D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 514/2023/SEMED

– Contratado(a) **CARLA BOVANI** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. São Sebastião para o **Cmei Rafael Nunes**, a **partir de 11 de abril de 2023**, tendo como **justificativa licença médica da professora Sonia Maria Canto**, matrícula 99014697.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC707B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 514/2023/SEMED

– Contratado(a) **CARLA BOVANI** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na justificativa que a partir de 24 de abril de 2023, passará a substituir a professora Flávia Aparecida de Jesus, matrícula 99035243 que ocupará temporariamente o cargo de vice direção escolar no **CMEI Rafael Nunes.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B53DA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1130/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA OLIVEIRA FERNANDES** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **11 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa por **continuidade da licença médica da professora** Nívia de Azevedo Gonçalves Carregal, matrícula 2017914.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74C7589A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1323/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA PAULINO SANTOS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação do Cmei Oficina da Criança para a **E.M. Bom Pastor**, a **partir de 28 de abril** de 2023, tendo como **justificativa conveniência administrativa por abertura de nova turma.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F51F8313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1220/2023/SEMED

– Contratado(a) **GABRIELY STHEFANIE BARBOSA DOS SANTOS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração, da lotação da E.M. Professor Paulo Freire para a E. M. Professora Evelina Greco Santos, a partir de 11 de abril de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa, **cargo vago aguardando nomeação.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FC532A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1121/2023/SEMED

– Contratado(a) **GISELLE MAGALHÃES CARVALHO** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues para o **Projeto AABB**, a **partir de 24 de abril** de 2023, tendo como **justificativa conveniência administrativa por reorganização escolar.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7B93339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 912/2023/SEMED

– Contratado(a) **THAIS PAULINO SANTOS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação do CMEI Santa Luzia para a E.M. José Carlos Pereira, a **partir de 14 de abril** de 2023, tendo como **justificativa a substituição da professora Alaíde Antônia Alves Ribeiro, matrícula 99018577**, temporariamente na direção pedagógica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D66D564

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1071/2023/SEMED

– Contratado(a) **KÁTIA ODÍLIA CAMARGOS RAMOS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: alteração da lotação da E.M EMILIO RIBAS para a **E.M DR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**, a partir de **27 de abril** de 2023.Justificativa: por conveniência administrativa, motivada por aglutinação de turma na E.M. Emilio Ribas e **abertura de nova turma** na E.M Dr Sebastião Gomes Guimarães.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D733060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1207/2023/SEMED

– Contratado(a) **KEANE MARQUES DA CRUZ VIEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** para E.M. ADOLFO MACHADO a **partir de 24 de abril** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por motivo da aposentadoria da professora Maria Elisa Fonseca Moura Andrade ,matrícula 99016032

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3585B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1101/2023/SEMED

– Contratado(a) **GISELE MOTA DA FONSECA OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **11 de abril de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, tendo como justificativa abertura de nova turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62911A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 200/2023/SEMED

– Contratado(a) **CLÁUDIA ADRIANA AGUIAR AMARAL** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Padre João Bruno para a **E.M. Otávio Olímpio de Oliveira**, a **partir de 17 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa desempenhar a função junto ao Projeto de Tempo Integral.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:334A2E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 492/2023/SEMED

– Contratado(a) **ALEXANDER ROMAIR MIRANDA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa em substituição a

Luciana Gonçalves, matrícula 2017132, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B6B455B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1323/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA PAULINO SANTOS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Bom Pastor para o **Cmei Isaura Ferreira** a **partir de 16 de maio** de 2023, tendo como **justificativa conveniência administrativa em substituição da professora Bruna Rodrigues Paiva ,matrícula 99041701, de licença médica.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA7DFC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 037/2023/SEMED

– Contratado(a) **IVA ALVES RIBEIRO** - Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino. Objeto: a alteração da lotação da **E.M.OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** para a **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** , a partir de **11 de abril** de **2023.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABDFA7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1286/2023/SEMED

– Contratado(a) **LUIZA PAULA VILELA FERREIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: CMEI José Cristovam, a prorrogação do prazo contratual de **03 de junho de 2023 até 22 de dezembro de 2023**, tendo como justificativa cargo vago aguardando concurso público.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C4ADC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1353/2023/SEMED

– Contratado(a) **LETICIA MIRANDA DE OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação da E.M. Adolfo Machado para a **E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães** a **partir de 25 de maio** de 2023, tendo como justificativa **a substituição da professora** Eliana Emiliano da Silva, matrícula 99018118**, de licença médica.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8810CE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1130/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA OLIVEIRA FERNANDES** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: CMEI Vicente Amador, a prorrogação do prazo contratual de **16 de maio de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, tendo como justificativa cargo vago por ausência de concurso público.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:584B69DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 090/2023/SEMED

– Contratado(a) **VANESSA CRISTINA DA SILVA** - Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino. Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **19 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023**, por continuidade do Jessica Fernandes Campos , matrícula 99037036, de licença médica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A077603A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2023/SEMED

– Contratado(a) **ELIANA CRISTINA APARECIDA CIPOLLA TAVARES** - Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino. Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **01 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa em substituição a Wilson Afonso Vilela, matrícula 99014669, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:730D6897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 102/2023/SEMED

– Contratado(a) **JOSIANE APARECIDA DA SILVA** - Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino. Objeto: a alteração da lotação da **E.M.DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** para a **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** , a partir de **13 de fevereiro** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD4E920C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 632/2023/SEMED

– Contratado(a) **HERNANE DIAS DE SOUZA** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Biológicas. Objeto: a alteração de carga horária de 25 horas/atividades **para 20 horas/atividades**, e a remuneração de R$2.954,19 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos**), para R$ 2.126,97 (Dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)** a **partir de 02 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por redução de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B4EADC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 162/2023/SEMED

– Contratado(a) **FABIA APARECIDA OLIVEIRA RABELO** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **10 horas/atividades para 08 horas/atividades**, e a remuneração de **R$932,88 (Novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R$ R$ 746,31 (Setecentos e quarenta e seis centavos)** a **partir de 01 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aglutinação de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8659E47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1324/2023/SEMED

– Contratado(a) **ALINE ALVES RESENDE** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: CMEI Professora Maria D'Alva, a prorrogação do prazo contratual de **28 de maio de 2023 a 03 de julho de 2023**, tendo como justificativa cargo vago aguardando concurso público.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B82A453B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 544/2023/SEMED

– Contratado(a) **JOSIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **01 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa em substituição a Luciana Gonçalves, matrícula 99040775,cargo paralisado temporariamente por está na direção escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C57AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA PAIVA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **20 horas/atividades para 18 horas/atividades**, e a remuneração de **R$1.865,76 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 1.679,13 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos)** a **partir de 01 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por professor efetivo assumir as turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0ACF816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA APARECIDA ÂNGELO DINIZ** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **23 horas/atividades para 25 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ 2.145,63 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R$2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)** a **partir de 13 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A361332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 176/2023/SEMED

– Contratado(a) **GISELLE IMACULADA DE ALVARENGA SOUSA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **22 horas/atividades para 25 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ 2.050,27(Dois mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos) para R$2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos** a **partir de 03 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97FE0E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 246/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA APARECIDA ÂNGELO DINIZ** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **25 horas/atividades para 23 horas/atividades**, e a remuneração de **R$2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para R$ 2.145,63 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** a **partir de 01 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por reorganização pedagógica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66CB26C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA DONIZETE SILVA GREGO** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **22horas/atividades para 25 horas/atividades**, e a remuneração de **R$** de **R$2.052,34 (Dois mil e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R$2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos**) a **partir de 01 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa motivado por aumento de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFA20330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 244/2023/SEMED

– Contratado(a) **VANESSA DA CRUZ BORGES** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de 18 horas/atividades, **para 22 horas/atividades** e a remuneração de **R$1.914,27 (Um mil novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) para R$2.339,68 (Dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** a **partir de 24 de abril** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por reajustamento funcional do professor Marco Antônio Restivo Júnior.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B52C2A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2023/SEMED

– Contratado(a) **VIVIAN ALMEIDA DIAS** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **18 horas/atividades para 25 horas/atividades** , e a remuneração de **R$1.914,27 (Hum mil novecentos e catorze reais e vinte e sete centavos) para R$ 2.954,14 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos)** a **partir de 24 de abril** de 2023,

tendo como justificativa conveniência por reorganização escolar motivada pela substituição ao professor Marco Antônio Restivo Júnior, matrícula **99014833,** temporariamente de Laudo médico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAA13A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2023/SEMED

– Contratado(a) **SIMARA ANTONIETA DA SILVA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária **para 12 horas/atividades**, e a remuneração **para R$ 1.276,02 (Hum mil duzentos e setenta e seis reais e dois centavos)** a **partir de 03 de abril** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa motivada por aglutinação de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF6D3EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1298/2023/SEMED

– Contratado(a) **ALEXANDRO SILVERIO FONSECA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **15 horas/atividades para 13 horas/atividades**, e a remuneração de **R$1.595,23 (Hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos) para R$1.382,53 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)** a **partir de 24 de abril** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por redução turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AA34E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1251/2023/SEMED

– Contratado(a) **BLENDA KELLEN SOUSA DE OLIVEIRA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: **a prorrogação do prazo contratual para 16/05/2023 a 19/06/2023, na E.M. Padre João Bruno,** tendo como justificativa a prorrogação da licença médica do professor Hernani Martins Bueno de Paiva, matrícula 99021225.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:222600A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1307/2023/SEMED

– Contratado(a) **LUIS FELIPE TERRA DAIELLO DE OLIVEIRA FILHO** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: **a prorrogação do prazo contratual para 20/05/2023 a 19/06/2023, na E.M. Adolfo Machado,** tendo como justificativa a prorrogação da licença médica da professora Janaina Marques de Menezes, matrícula 99015416**.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8A8058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1251/2023/SEMED

– Contratado(a) **BLENDA KELLEN SOUSA DE OLIVEIRA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: **do prazo contratual 20/06/2023 até 31/07/2023, na E.M. Padre João Bruno,** tendo como justificativa a prorrogação da licença médica do professor Hernani Martins Bueno de Paiva, matrícula 99021225.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D538F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADEIRASEM VACÂNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - VIGÊNCIA 2023/2025

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 138/2007, com redação alterada pela Lei Complementar 188/2019.
O Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis,
Considerando a Lei Federal 8.142/90, que dispõe sobre a participação da Comunidade na gestão do Sistema único de saúde SUS, através dos Conselhos e Conferência de Saúde, e dá outras providências;
Considerando a resolução CNS nº 453/12 estabelece em sua diretriz III, incisos I a XI a organização do Conselho de Saúde no poder executivo, respeitando os princípios da democracia, paridade e ainda a definição da composição dos segmentos representados;
Considerando a Lei Complementar 138/2007, alterada pela Lei Complementar 188/2019, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de fomentar o controle social no âmbito do Sistema único de Saúde através da recomposição das cadeiras em vacância do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG;
Considerando que as cadeiras vazias de instituições representantes de usuários e representantes dos trabalhadores da saúde, que garantem a paridade no Conselho Municipal de Saúde conforme a resolução 453/2012

Resolvem:
Art 1º - Convocar os representantes dos órgãos ou entidades ou dos movimentos sociais organizados a participarem do Chamamento Público que definirá a nova composição do Conselho Municipal de Saúde na gestão 2023- 2025;
Art 2º Os 24 (vinte e quatro) assentos no Conselho Municipal de Saúde serão assim distribuídos:
12 (50%),para entidades e movimentos representativos de usuários, 06 (25%) de entidades representativas de trabalhadores da área de saúde,03 (12,5%) de representação do governo e 03 (12,5%) de representação dos prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos movimentos organizados do município sem vínculo com o gestor ou dependência, podendo ser, dentre outras as seguintes:
Associações de portadores de patologias;
Associações de pessoas com deficiencia;
Entidades indígenas;
Movimentos sociais e populares organizados (movimento, negro, LGBTQIA+; etc)
Movimentos estudantis organizados,
Movimento organizados de mulheres em saúde;
Entidades de aposentados e pensionistas;
Entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais;
Entidades civis de defesa do consumidor;
Organização de moradores;
Entidades ambientalistas;
Trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
Entidades patronais;
Entidades prestadoras de serviços de saúde,
Agências formadoras de profissionais da saúde,
Organizações religiosas;
Os candidatos a representantes da paridade dos trabalhadores da saúde por este edital, serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integrantes ao Sistema Municipal de Saúde conforme clausulas vigentes na resolução 453.

Art. 3º A Indicação se dará através de ofício contendo o nome de 01 titular e 01 suplente.
O ofício com a indicação da entidade e de seus representantes deverá ser protocolado presencialmente no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis sito a AV. Getúlio Vargas, nº 268 – Centro; do dia 28/06/2023 até 07/07/2023 no horário de 8h as 11h e 13h as 17horas.
Os representantes indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos sociais deverão obrigatoriamente residir no município de Divinópolis.
Durante a plenária serão eleitos os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde entre os pré-indicados.
Art 4º Os órgãos ou entidades da Sociedade Civil ou dos movimentos sociais organizados que forem se candidatar a vaga no Conselho

Municipal de Saúde terão de apresentar junto com o ofício de indicação os seguintes documentos:
Cópia da ata de fundação registrada em cartório;
Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou entidade (não serão aceitas atas sem assinatura dos presentes);
Cópia da cédula de identidade do representante legal atual do órgão ou entidade.
Comprovante de atuação de no mínimo 01 (um) ano.
Parágrafo Único: As inscrições serão válidas somente nas datas previstas neste edital e de forma presencial;
Art. 5º Encerrado os prazos de inscrições das entidades interessadas em compor as cadeiras faltantes, o Conselho Municipal de Saúde através da Presidência da mesa Diretora, dará publicidade no Diário Oficial dos Municípios Mineiros a relação dos órgãos ou entidades habilitadas a compor o Conselho Municipal de Saúde até 48h após análise e aprovação da documentação apresentada pela Mesa Diretora.
Art. 6º Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 48h, contados da divulgação/publicação, a serem protocolados no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis sito a AV. Getúlio Vargas, nº 268 –Centro; do dia 13/07/2023 até 14/07/2023 no horário de 8h as 11H e 13h as 17horas e serão analisados pela Mesa Diretora com a divulgação e publicidade no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até 48h após analisados pelo colegiado diretor composto pela mesa.
Art. 7º Só será permitida a concorrência por 01 (uma) vaga por entidade. Devendo ser indicado pelo Presidente da entidade o Titular e o Suplente.
Art. 8º O resultado final será divulgado por meio eletrônico, no Diário Oficial dos Município Mineiros, com a indicação das entidades/órgãos habilitadas a comporem as vagas remanescentes de usuários e representantes dos trabalhadores da saúde em até 48h após análise pela mesa Diretora.

DA ELEIÇÃO
Art. 9º Havendo mais indicações do que o número de assentos vagos no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis em cada segmento específico, realizar-se há eleição entre as entidades habilitadas, obedecendo-se seus respectivos segmentos, conforme data, horário e local abaixo discriminados:

Plenária de Usuários: Data: 18/07/2023 Horário: 18:30h
Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde

Plenária dos representantes de trabalhadores da Saúde; Data: 18/07/2023
Horário: 19:00h
Local: Sede do Conselho Municipal de Saúde

Art.10º Respeitando o horário de cada plenária, as mesmas serão instaladas em primeira chamada, respeitando o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um das entidades inscritas dentro do prazo editalício. A segunda chamada ocorrerá após passados 15 minutos do horário estabelecido e ocorrerá eleição com qualquer número de entidades/órgãos presentes.

Cada entidade, de acordo com seu segmento receberá uma cédula de votação contendo o nome de todas as entidades habilitadas para eleição no respectivo segmento, sendo que:

Os representantes do segmento usuário votarão nas 02 (duas) entidades que segundo entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.
Os representantes do segmento de trabalhadores da Saúde; votarão nas 03 (três) entidades que segundo entendimento, melhor representarão o segmento dos usuários no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.
Os mais votados na plenária de cada seguimento tomarão assento nas cadeiras vagas do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis;
Havendo empate, o critério para a proclamação dos eleitos será o da instituição/órgão com maior tempo de existência e funcionamento comprovado via documentação.

Parágrafo Único: Os representantes eleitos para compor o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, deverão apresentar além da documentação acima, declaração de que não possuem vínculos empregatícios com o SUS nas esferas Municipal, Estadual e/ou Federal, e/ou com respectivos prestadores, bem como de veracidade de informações prestadas. São vedadas ainda situações que tornem o usuário dependente do gestor e comprometam sua atuação.

DO RESULTADO:

Art.11º Encerrada a votação *in locu*, a Mesa Diretora procederá imediatamente as apurações e proclamará eleitas e empossadas as entidades e órgãos que imediatamente tomarão assento no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis triênio 2023/2025.

Art.12º Após eleição e posse das entidades e órgãos que imediatamente irão tomar assento nas cadeiras faltantes, o Conselho Municipal de Saúde através da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, dará publicidade no Diário Oficial dos Municípios Mineiros com a relação completa dos órgãos e entidades que passam a compor o Conselho Municipal de Saúde até 48h após eleição e posse dos novos Conselheiros pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º É lícito ao Conselho Municipal de Saúde promover quantos chamamentos públicos for necessário para completar os assentos no Conselho.
Art 14º Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 21 de junho de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3444BD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 073/2023/SEMED

– Contratado(a) **CATRINE CORRÊA RODRIGUES DA COSTA** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração de carga horária de 22 horas/atividades **para 17 horas/atividades**, e a remuneração de R$2.339,67 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos**), para R$ 1.807,92 (Um mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)** a **partir de 02 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por redução de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC8A9CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA ALICE BEIRIGO** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do

Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração de carga horária de 17 horas/atividades **para 18 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ 1.807,92(Hum mil e oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)** para **R$1.914,27(Hum mil e novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)** a **partir de 01 de junho** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE9B2850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1049/2023/SEMED

– Contratado(a) **MAXWELL SILVA** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração da lotação a partir de 07 de junho de 2023 da **E. M. Dona Maria Rosa para a E.M. João Severino de Azevedo** , tendo como justificativa conveniência administrativa, pelo afastamento de Eliana Tavares Cortez, matrícula 99014739, por licença médica .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F902542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 144/2023/SEMED

– Contratado(a) **HELOÍSA HELENA FONTES CORGOSINHO** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração de carga horária de 22 horas/atividades **para 19 horas/atividades**, e a remuneração de R$2.339,67 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos**), para R$ 2.020,62 (Dois mil e vinte reais e sessenta e dois centavos)** a **partir de 02 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por redução de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5499CEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 247/2023/SEMED

– Contratado(a) **JAINE CLAUDINA BERNARDO** - Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS**. Objeto: a alteração da carga horaria da contratada de **18h/atividades** e remuneração de **R$1.679,19 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**, **para 23 h/atividades e remuneração de R$ 2.145,63 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** a partir **de 01 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa, devido ao aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8CE888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 170/2023/SEMED

– Contratado(a) **CINDY KLAUS DA SILVA RIBEIRO** - Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS**. Objeto: a alteração na lotação passando das **E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA , E.M JOSÉ QUINTINO LOPES, E.M PROFESSOR DARCY RIBEIRO para as E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA , E.M JOSÉ QUINTINO LOPES, E.M MARIA FONSECA PAÇANHA**, a alteração de carga horária de **25 horas/atividades para 22 horas/atividades**, a **partir de 28 de fevereiro** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4226B9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 223/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA JOSÉ SILVA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **18 horas/atividades para 20 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ 1.679,13 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) para R$1.865,76 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** a **partir de 03 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DBA3D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 229/2023/SEMED

– Contratado(a) **THACIANE KARINE DE ARAÚJO SILVA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **20 horas/atividades para 22 horas/atividades**, e a remuneração de **R$1.865,76 (Hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 2.050,27(Dois mil e cinquenta reais e vinte e sete centavos)** a **partir de 01 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E71CDDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA PAIVA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **18 horas/atividades para 25 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ 1.679,13 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos) para R$ 2.954,14(Dois mil novecentos e cinquenta e quatro e quatorze centavos)** a **partir de 17 de abril** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por Laudo médico provisório do professor efetivo Marco Antônio Restivo Júnior, matrícula 99014833.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8081001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 159/2023/SEMED

– Contratado(a) **VIVIAN ALMEIDA DIAS** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **25 horas/atividades para 18 horas/atividades**, e a remuneração de **R$2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para R$ 1.679,19 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais dezenove centavos)** a **partir de 01 de março** de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEBB5965

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 244/2023/SEMED

– Contratado(a) **VANESSA DA CRUZ BORGES** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de **20 horas/atividades para 18 horas/atividades**, e a remuneração de **R$1.865,76 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 1.679,13 (Hum mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos)** a **partir de 01 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por professor efetivo assumir as turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C1AF7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 252/2023/SEMED

– Contratado(a) **SIMARA ANTONIETA DA SILVA** - Cargo: Professor de Educação Física. Objeto: a alteração de carga horária de 12 horas/atividades **para 25 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ 1.276,02 (Hum mil duzentos e setenta e seis reais e dois centavos)** para **R$ 2.954,14 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos)** a **partir de 24 de abril** de 2023,tendo como justificativa conveniência por reorganização escolar motivada pela substituição ao professor Marco Antônio Restivo Júnior, matrícula 99018531,temporariamente de Laudo médico.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:409BEB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1323/2023/SEMED

– Contratado(a) **FERNANDA PAULINO SANTOS** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto a alteração na lotação do **CMEI Isaura Ferreira para a E.M. José Carlos Pereira** a **partir de 05 de junho** de 2023, tendo como **justificativa conveniência administrativa em decorrência da aposentadoria da professora Sandra Martins de Oliveira, matrícula 99020862.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78FF28BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1419/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIZA APARECIDA RODRIGUES** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto a prorrogação do prazo contratual de **24 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa por **cargo vago aguardando concurso público.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD9D0A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1097/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARINA DIAS ROMANO** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **20 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023**, tendo como justificativa a continuidade do afastamento da professora efetiva Jéssica Fernandes Campos, matrícula 99040818.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FB8D848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1353/2023/SEMED

– Contratado(a) **LETICIA MIRANDA DE OLIVEIRA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **23 de junho de 2023 a 22 de dezembro de 2023**, tendo como justificativa o atendimento aos alunos que apresentam defasagem de aprendizagem no Projeto de caráter temporário Vamos Juntos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F1181B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1384/2023/SEMED

– Contratado(a) **JANETE MARIA DE SOUZA MAIA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a alteração na lotação do CMEI Maria da Conceição Fernandes para **a E.M. Bom Pastor,** a **partir de 07 de junho** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por cargo vago aguardando concurso público.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:866B642B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1391/2023/SEMED

– Contratado(a) **ANA PAULA GOMES DA SILVA** - Cargo:PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa por continuidade do afastamento de Thatiany Ribeiro Guimarães, matricula 99021256.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2599A6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 990/2023/SEMED

– Contratado(a) **THAISSA FERNANDES SOUZA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração do prazo contratual de 01/08/2023 **até 22/12/2023**, tendo como justificativa acompanhamento a aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAF0E6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1150/2023/SEMED

– Contratado(a) **JOSIANE MEIRE FERREIRA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração no prazo contratual **de 06 de junho até 22 de dezembro de 2023**, tendo como justificativa o afastamento da professora de Oneida Aparecida de Oliveira Vilaça, matricula 99015897, por tempo indeterminado de funções inerentes ao apoio de aluno de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B95D0B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1413/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARCOS DOS SANTOS AMARAL** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração do prazo contratual de 20/06/2023 **até 31/07/2023**, tendo como justificativa a continuidade do afastamento da servidora efetiva Luciane das Mercês Silva, matricula 2022888.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A98B7BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1394/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração no prazo contratual **de 11 de junho até 31 de agosto de 2023**, tendo como justificativa a continuidade do atendimento aos alunos de inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E400C7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1345/2023/SEMED

– Contratado(a) **MAURICIA DE SOUZA VALE** - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL- Objeto: a alteração na lotação passando da E.M. Professor Darcy Ribeiro para o **CMEI Isaura Ferreira**, a **partir de 06 de junho** de 2023, tendo como justificativa cargo vago para acompanhamento a aluno inclusão.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06B76DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2023/SEMED

– Contratado(a) **WAGNER RAMOS** - Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes. Objeto: **a prorrogação do prazo contratual para 10/05/2023 a 03/07/2023, na E.M. João Severino de Azevedo,** tendo como justificativa a prorrogação da licença médica da professora **Cristiane Duarte Adami, matrícula 99036588.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86252A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1033/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** - Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes. Objeto: **a prorrogação do prazo contratual para 10/05/2023 a 03/07/2023, na E.M. João Severino de Azevedo,** tendo como justificativa a prorrogação da licença médica da professora **Cristiane Duarte Adami, matrícula 99036588.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6C4A8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 156/2023/SEMED

– Contratado(a) **DANIELLA NEIVA NUNES DA SILVA** - Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes. Objeto: a alteração de carga horária de 21 horas/atividades **para 20 horas/atividades**, e a remuneração de R$2.233,32 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos**), para R$ 2.126,97 (Dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)** a **partir de 02 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por redução de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D40A4239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA ALICE BEIRIGO** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração de carga horária de 16 horas/atividades **para 17 horas/atividades**, e a remuneração de R$1.492,61 (Hum mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos**), para R$ 1.585,85(Hum mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** a **partir de 28 de fevereiro** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04C9F91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2023/SEMED

– Contratado(a) **CONSUELO REIS FONSECA** - Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS**. Objeto: a alteração da carga horaria da contratada de **15h/atividades** e remuneração de **R$1.399,32 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, **para 18 h/atividades e remuneração de R$1.679,19 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos** a partir **de 10 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa, devido ao aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B78410FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 247/2023/SEMED

– Contratado(a) **JAINE CLAUDINA BERNARDO** - Cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA-INGLÊS**. Objeto: a alteração da carga horaria da contratada de **23h/atividades** e remuneração de **R$2.446,02 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**, **para 21 h/atividades e remuneração de R$ 2.233,67 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)** a partir **de 02 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa, por redução de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D35A0E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1033/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** - Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes. Objeto: **a prorrogação do prazo**

contratual para 24/03/2023 a 09/05/2023, na E.M. João Severino de Azevedo, tendo como justificativa a prorrogação da licença médica da professora **Cristiane Duarte Adami, matrícula 99036588.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F43B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 592/2023/SEMED

– Contratado(a) **LUZIA DA SILVA LUCAS** - Cargo: **PAAFEF – LINGUÍSTICA E LETRAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes. Objeto: a alteração de carga horária de 21 horas/atividades **para 20 horas/atividades**, a **partir de 01 de fevereiro de 2023**, tendo como justificativa conveniência administrativa por redução de horas atividades.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01640FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 173/2023/SEMED

– Contratado(a) **LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração de carga horária de 22 horas/atividades **para 23 horas/atividades**, e a remuneração de **R$2.052,34 (Dois mil e cinquenta dois reais e trinta e quatro centavos)**, **para R$ 2.154,63(Dois mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** a **partir de 09 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6201F524

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 177/2023/SEMED

– Contratado(a) **ROSEANE RODRIGUES NEVES** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração da lotação da contratada, que a partir de 01 de março de 2023 passará a atuar nas **E. M. João Gontijo da Fonseca, E.M. Otávio Olímpio de Oliveira e E.M. São José**, tendo como justificativa conveniência administrativa, motivada por reorganização escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAF41EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 175/2023/SEMED

– Contratado(a) **DANÚBIA COUTO DE SOUZA** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração de carga horária de **19** horas/atividades **para 25 horas/atividades**, e a remuneração de **R$1.772,48 (Hum mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, **para R$2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos** a **partir de 15 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80664F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 157/2023/SEMED

– Contratado(a) **MARIA ALICE BEIRIGO** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas. Objeto: a alteração de carga horária de 14 horas/atividades **para 17 horas/atividades**, e a remuneração de R$1.492,61 (Hum mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos**), para R$ 1.585,85(Hum mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** a **partir de 28 de fevereiro** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa por aumento de turmas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFE64E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2023/SEMED

– Contratado(a) **SARA CANTO** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas. Objeto: a alteração de carga horária de **12horas/atividades para 07 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ R$1.276,18(Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) para R$ 744,44 (Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos**) a **partir de 02 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa motivado por redução de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DC26A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 631/2023/SEMED

– Contratado(a) **DANIELA ARAÚJO VIRIATO** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas. Objeto: a alteração de carga horária de **07horas/atividades para 12 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ R$744,44(Setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)para R$1.276,18 (Hum mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos**) a **partir de 22 de maio** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa motivado por reorganização escolar.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A038D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 130/2023/SEMED

– Contratado(a) **CARMEM LUCIA FERREIRA FLORA** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas. Objeto: a alteração de carga horária de **19horas/atividades para 25 horas/atividades**, e a remuneração de **R$ R$1.772,48(Hum mil , setecentos e setenta e dois, quarenta e oito centavos)para R$2.591,35 (Dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos**) a **partir de 10 de março** de 2023, tendo como justificativa conveniência administrativa motivado por aumento de turma.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:684ECDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.725/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mariana Borges Campos dos Santos no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26/06/2023.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C884AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG E O GRUPO PDC PROMOÇÃO DE CULTURA LTDA

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito púbico interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, e o **GRUPO PDC PROMOÇÃO DE CULTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.910.095/0001-22, com sede na Av. Getúlio Vargas, 985, centro, Divinópolis/MG, representada por Gustavo Henrique Rocha Bicalho; doravante denominados simplesmente **PRIMEIRO PARCEIRO** e **SEGUNDO PARCEIRO**, respectivamente, têm por si ajustado o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo a cooperação técnica entre os partícipes, para o desenvolvimento de ações culturais e de fomento ao comércio e turismo local, para realização do já sedimentado evento de gastronomia denominado *"FESTIVAL PRATO DA CASA",* envolvendo bares, restaurantes e congêneres da cidade, dentre outros grupos profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

1) Compete ao PRIMEIRO PARCEIRO (Município de Divinópolis):

dar suporte logístico à realização do evento mencionado na cláusula primeira, mediante demarcação e sinalização de vias públicas, por período certo e transitório, especificamente para os fins tratados neste instrumento, a fim de propiciar maior segurança e conforto aos usuários e participantes do Festival;

apoiar, no que for pertinente, por intermédio de suas Secretarias e demais órgãos, as atividades a serem desenvolvidas pelo SEGUNDO PARCEIRO em razão do presente acordo;

colocar à disposição do SEGUNDO PARCEIRO, salvo impedimento de ordem pública e de relevante interesse coletivo, pelo prazo de vigência do acordo, os espaços e locais julgados necessários, conforme ajuste entre as partes e observando-se aos limites de tempo estabelecidos;

2) Compete ao SEGUNDO PARCEIRO:

desenvolver e coordenar as atividades para realização do evento sob observância dos deveres e obrigações contidos em regulamentos incidentes, com preservação da ordem e segurança daqueles que se envolverem na promoção e realização do evento, bem como os terceiros participantes;

indicar através de projetos, mapas ou croquis os locais para demarcação de vias, o tempo correspondente e registro acerca da interrupção total ou parcial do tráfego no local;

assegurar, mediante presença de pessoal no local competente, o trânsito local, assim entendido como aquele desenvolvido por moradores adjacentes, quanto ao acesso às respectivas garagens;

inserir o símbolo de identificação do PRIMEIRO PARCEIRO em seus instrumentos de publicidade e propaganda, relativamente ao evento mencionado neste acordo, na qualidade de apoiador, abstendo-se de qualquer tipo de indicação não institucional e que possa caracterizar promoção pessoal de qualquer agente público ou detentor de mandato eletivo;

franquear ao PRIMEIRO PARTÍCIPE o livre acesso nos locais de realização do evento mencionado na cláusula primeira para, se assim quiser, realizar campanhas educativas ou publicitárias, ainda que oriundas de outras Secretarias, com disponibilização de espaço para estrutura de *stand* institucional no evento de encerramento do Festival.

veicular, durante o evento e nos estabelecimentos participantes, mensagens institucionais educativas e/ou informativas, em vídeo ou áudio, conforme material previamente produzido e disponibilizado pelo PRIMEIRO PARTÍCIPE.

responsabilizar-se pela sinalização no local e segurança dos usuários.

§ 1º Fica vedado o fechamento de via pública onde possa comprometer fluxo de tráfego, como em vias denominadas corredores ou arteriais, bem como o livre acesso e tráfego por veículos de emergência, como Bombeiros, SAMU, viaturas policiais, ambulâncias, etc, assim compreendidos por rotas sabidamente usuais por tais veículos, como rotina e logística, para acesso rápido a unidades de atendimento de urgência e emergência médico-hospitalar.

§ 2º Fica vedado o fechamento de via, também, onde envolver obstáculo ao acesso a edifícios ou condomínios residenciais de grande porte, assim considerados aqueles que superarem dez unidades, bem como outros comércios não participantes do Festival, durante o horário comercial de funcionamento regular destes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este Acordo vigorará durante o período compreendido entre 22 de junho e 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS

Não haverá transferência de recursos entre os partícipes para execução deste Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

A qualquer tempo poderão as partes denunciar, resilir ou distratar o presente Acordo, mediante mera notificação à outra parte, do mesmo modo que se assegura ao PRIMEIRO PARTÍCIPE revogá-lo por interesse público a qualquer tempo, sem que tal conduta repercuta no direito ao SEGUNDO PARTÍCIPE de reclamar qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

CLÁUSUSLA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais omissões ou dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo e/ou Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG para dirimir eventuais conflitos de interesse decorrentes desse instrumento.

Lido e aprovado, os partícipes firam o presente Acordo, para que surta seus efeitos jurídicos, na melhor forma de direito.

Divinópolis, 22 de junho de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Primeiro Parceiro

GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BICALHO
Segundo Parceiro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35B6F8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMC Nº 01/2023

1. PREÂMBULO
1.1. O Município de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), torna público o credenciamento destinado à autorização de uso de espaço público para exploração comercial de venda de gêneros alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato, típicos da Festa Junina na modalidade de "comércio ambulante", por meio de barracas, na Praça CEUS durante a realização da **Festa Julhina da Praça CEUS 2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2. OBJETO
2.1. O objeto é a **AUTORIZAÇÃO DE USO** de espaço público previamente definido e delimitado nas imediações da Praça CEUS, Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhra das Gracas, Divinópolis - MG, 35.501-088, durante a realização da **FESTA JULHINA DA PRAÇA CEUS - 2023**, a ser explorado para fornecimento de gênero alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato típicos de Festa Junina, na modalidade de "comércio ambulante", por meio de barracas autorizado, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO
3.1. Serão credenciadas o total de 06 (seis) barracas nos termos do item 2.1 deste Edital.
2.2. As barracas terão dimensões máximas determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes.
3.3. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o dia 08 de julho de 2023 (sábado), durante a realização da **FESTA JULHINA DA PRAÇA CEUS - 2023**, pelo horário fixado na autorização especial.
3.4. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
3.5. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas;
3.6. É vedado a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.

4. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
4.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMC através do telefone (37) 3229-8196 / 8197, ou pessoalmente, na Praça Céus - Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhra das Gracas Divinópolis - MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas ou microempreendedores individuais, associações de bairro que satisfaçam as condições deste edital e anexos, com comprovação de endereço/domicílio neste município de Divinópolis, por documento atualizado.
5.2. Terão preferência aqueles que não possuírem licença/autorização para exploração de atividade econômica em outra localidade do município.

6. DO CADASTRAMENTO
6.1. Os interessados deverão se cadastrar via formulário disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, de 08h00 do dia **26/06/2023 às 17h00 de 29/06/2023** ou na na Praça Céus - Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhra das Gracas Divinópolis - MG, no horário de **08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00.**

7. DO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E VAGAS
7.1. Serão credenciados os interessados que se habilitarem, atendendo-se às exigências deste edital.
7.2. Serão disponibilizadas as vagas conforme indicação realizada pela SETTRANS.
7.3. Os credenciados classificados dentro das vagas disponibilizadas firmarão Termo de Autorização.
7.4 O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Autorização implicará renúncia à participação e consequente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente para ocupação desta.
7.5. Havendo maior número de credenciados a que as vagas disponibilizadas, será adotado o "sorteio" como critério para classificação dos credenciados;
7.6. O **sorteio mencionado no item anterior será realizado dia 30/06/2022 às 14h00, na Sala de Licitações, Sala 315, 3º andar, no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Paraná nº 2.601, bairro São José, nesta cidade**, podendo os interessados acompanhar o sorteio.
7.7. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8. DA AUTORIZAÇÃO
8.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMC lavrará o Termo de Autorização de Uso, conforme Anexo Único deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
8.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
8.3. **A autorização nos termos deste edital se limita ao dia 08 de julho de 2023.**
8.4. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
8.5. A SETTRANS definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
8.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1. A fiscalização será exercida pela SEMC, SEMDES, SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES
10.1. Obrigações do Credenciado Autorizado:
10.1.1. Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta autorização especial;
10.1.2. Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
10.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.
10.2. Obrigações do Poder Público:
10.2.1. Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
10.2.2. Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

11. DAS PENALIDADES
11.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
12.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
14.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso o veículo não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
14.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
14.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
14.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
14.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMC).
14.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
14.9. Constitui parte integrante deste edital a minuta de Termo de Autorização Especial.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE Chamamento Público DE CREDENCIAMENTO SEMC nº 01/2023
Festa Julhina da Praça CEUS - 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE Nº /2022

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de _____, com endereço na _____, CNPJ/CPF _____, doravante denominada Credenciado Autorizado, a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBICO determinado, situado na Praça CEUS, Rua Maria Madalena, nº 151, bairro Nossa Senhora das Gracas, Divinópolis - MG, 35.501-088, durante a realização da **FESTA JULHINA DA PRAÇA CEUS - 2023**, a realizar-se no dia 08 de julho de 2023 (Sábado), no horário de 14:00h às 20:00 h, para fins específicos e temporário no exercício de atividades comerciais na condição de barracas, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, prevista em lei.
Cláusula Segunda: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que tange a plano de combate a incêndio e pânico, se exigível.
Cláusula Terceira: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Púbica, apuradas em processo administrativo.
Cláusula Quarta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMC, cumulativamente com ações a qualquer tempo pela Gerência de Posturas (SEPLAM), SEMDES, SETTRANS, PROCON e/ou VISA (Vigilância Sanitária), dentre outros, de forma a a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições dessa autorização especial.
Cláusula Quinta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.
Cláusula Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Divinópolis, ____ de junho de 2023.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B874669

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 50

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
81°	GÉSSICA PALOMA DIAS FAGUNDES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC888895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
84°	BRUNO SANTOS GUIMARÃES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FAE6ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 172

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
529°	MARIA LUÍSA TIAGO DE MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.
533º	GILSA MARIA DE AZEVEDO	Não manifestou interesse na vaga.
534°	SUELY DE OLIVEIRA SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.
535°	JOSE CICERO DOS SANTOS COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
536°	MARLICE DE LOURDES VITAL	Não manifestou interesse na vaga.
537°	DIONE SOARES RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.
541°	CYNTHIA GOMES DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.
571°	NATALIA DA SILVA MENDONÇA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20B315CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 203

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
587°	JANEDE OLIVEIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/06/2023, na edição 3530.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8400BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 204

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
558º	FABIANA FLAVIA TOME
559°	CRISTIANE JÚNIA DA LUZ LOPES
560°	ALINE SANTOS FERREIRA LOPES
561°	ANDREZA DIAS DE SOUSA
562°	LILIANE NUNES
564°	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS
572°	ORICEA NOBRE VIANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ACBE132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	ANA LUÍSA CABRAL DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2° PCD	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA	Não se enquandou como PCD.

13°	VIVIAN DE SOUSA SILVA	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.
14°	DIONEY DOS PASSOS	Não manifestou interesse na vaga.
16°	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47FF794E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	JHONY E. GONÇALVES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	JAQUELINE DE SOUSA XAVIER DE ALMEIDA
3°PCD	LUCIANA MAGDA DE SOUZA
21°	ELIZABETH TELES TAVARES
22°	FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98A42CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.010/0001-22, com Sede Administrativa localizada na Praça do Rosário, n.º 268, Rosário, Dores do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35610-000, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC´s), para a celebração de parceria para, seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tenham como finalidade estatutária o atendimento **NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Creche Escola, que envolve a concessão administrativa para uso de imóvel público e a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil em um total de 150 (cento e cinquenta).
Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n.º 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei Municipal n.º 2643/2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal n.º 179/2021 de 01 de Julho de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 26/07/2023, às 09h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Doutor Zacarias, 520, Centro, CEP 35610-000, Dores do Indaiá, Minas Gerais. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.doresdoindaia.mg.gov.br/editais
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, através do número (37) 3551-2637 ou e-mail: sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h0min.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:AE5E3ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO PROCESSO Nº 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ILMO. SR (A). PREGOEIRO (A)

Pregão Presencial 036/2023

WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854, com sede na Rua Vitalino Dos Santos- Número 204 – Parque Savoy City – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ MF sob o nº 27.674.598/0001-50 vêm tempestivamente à presença de V.Sª, por seu procurador abaixo (Doc. 01), com fundamento na Lei nº. 10.520/2002 e art. 41, § 2º da Lei 8.666/93,

IMPUGNARO ATO CONVOCATÓRIO,

Expondo e ao final requerendo o que segue:

A Impugnante ao analisar o edital, detectou vícios em sua composição, razão pela qual, formaliza a presente Impugnação para que seja apurada a regra e evitado o prosseguimento de procedimentos destinados à inevitável invalidação.

DOSITENS IMPUGNADOS

Na habilitação, a não consta a solicitação da AFE para os licitantes interessados em ofertar material de limpeza, cósmeticos, fraldas e correlatos. Comercialização de Pessoas Jurídicas entre Pessoas Jurídicas.

Contra a decisão proferida pela Comissão de Licitação que não solicitou dos licitantes a apresentação da AFE (autorização de funcionamento de empresa emitido pela ANVISA) e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes, osméticos, correlatos (saco de lixo) e higiene pessoal (Fralda, Papel Higiênico, etc...) do edital.

DA LEGALIDADE

Vale lembrar que a lei da licitação na modalidade pregão, no 10.520/02 diz o seguinte:

Art. 40 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras,

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação perante a Fazenda Nacional. a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e QUALIFICAÇÕES TECNICAS e econômico-financeira;

Seguida pela Lei de licitações no 8.666/93 conforme a seguir:

Art 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á.

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Quando for o caso.

Uma vez que no objeto da licitação existem produtos saneantes domissanitários, cosméticos e correlatos, existe uma lei especial que obriga as empresas a possuírem a Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA.

Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei no
6.360/76, Decreto no 79.094/77 e Lei no 9.782/99, Decreto no 3.029/99, correlacionadas à Produtos Saneantes Domissanitários, Higiene, Cosméticos,
Perfumes é necessário a Autorização da ANVISA, órgão vinculado ao Ministério
da Saúde.
A Lei no 9.782/99 tem a seguinte redação:

Art. 7° - Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 20 desta Lei, devendo,

VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8° desta Lei e de comercialização de medicamentos;

Devem-se, portanto:

Art. 8° Incumbe à Agência, respietada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

III – cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

Devido ao risco a saúde de quem faz uso destes produtos, existe um órgão que regulamenta as atividades referentes aos mesmos que é a ANVISA. Percebe-se, claramente, que as empresas que comercializam estes produtos, sejam elas indústria ou até mesmo distribuidores, tem a obrigatoriedade de possuir a Autorização de Funcionamento da ANVISA.

Lei estadual/MG 13.317 de 24/09/1999:

Art. 82 - Para os efeitos desta lei. Consideram-se estabelecimentos de serviço de interesse da saúde:

I - os que produzem, beneficiam, manipulam, fracionam, embalam, reembalam, acondicionam, Conservam, armazenam, transportam, distribuem, importam, exportam, vendem ou dispensam:

a) Medicamentos, drogas, imunobiológicos, plantas medicinais, insumos farmacêuticos e correlatos;

B)PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E CORRELATOS;

c) perfumes, cosméticos e correlatos;

d) Alimentos, bebidas, matérias-primas alimentares, produtos dietéticos, Aditivos, coadjuvantes, artigos e equipamentos destinados ao contato com alimentos;"

É válido mencionar que, caso o licitante exerça comércio destes materiais sem o devido alvará, a legislação estadual informa o seguinte;

Art. 99 - Constituem infrações sanitárias, ressalvadas as previstas na legislação federal e sem prejuízo do disposto no art 98 desta lei:

I - construir, instalar ou fazer funcionar, sem autorização de funcionamento, autorização especial ou alvará sanitário emitido pelos órgãos sanitários competentes, os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário definidos nesta lei, o que sujeita o infrator à pena de:

a) advertência;

b) Interdição total ou parcial do estabelecimento, da atividade ou do produto;

c) cancelamento do alvará sanitário;

d) Cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;

e) multa;

Se a empresa vende estes produtos, no mínimo deve-se esperar com que cumpra com o necessário dentro das formas legais. A empresa sendo uma fornecedora destes produtos há de cumprir com cada legislação específica para seus produtos.

A lei de licitações tem como princípios, do Estado Democrático de Direito. A Isonomia e legalidade, conforme a seguir:

Art. 3° A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento ¾etivo e dos que lhes são correlatos.

De acordo com o eminente mestre Marçal Justen Filho, os princípios são de observância obrigatória. Senão vejamos.

O conceito de princípio foi exaustivamente examinado por Celso Antônio Bandeira de Mello, quando afirmou

que é “o mandamento nuclear de um verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critérios para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que confere a tônica e lhe dá sentido harmônico” (1). Deve lembrar-se que a relevância do princípio não reside na sua natureza estrutural, mas nas suas aptidões

funcionais. Vale dizer, o principio é relevante porque impregna todo o sistema, impondo ao conjunto de normas certas diretrizes a xiológicas. O princípio é importante não exatamente por ser a "origem" das demais normas, mas porque todas elas serão interpretadas e aplicadas à luz dele. Quando se identifica o princípio fundamental do ordenamento jurídico, isola-se o sentido que possuem todas as normas dele integrante.

Marçal ainda aponta que:

O art. 30 sintetiza o espírito da Lei, no âmbito da licitação. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o interprete deverá a esse dispositivo. Dentre diversas deverão soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3°. Se existir mais de uma solução compatível com ditos princípios deverá prevalecer aquela que esteja mais de acordo com eles ou que os concretize de modo mais intenso e amplo. Essa diretriz deve nortear a atividade do administrador quanto do próprio Poder Judiciário. O administrador, no curso das licitações, te de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios, mas respeitando as regras adotadas.

A Constituição Federal estabelece que:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiências, e também ao seguinte,

- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediantes processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual

somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Uma vez que a Autorização de Funcionamento (APE) e Alvará Sanitário não são solicitados, ela fere o principio da legalidade, pois existe um lei que obriga fabricantes, distribuidores ou afins a possuir a mesma e portanto deveria ser solicitada. E fere também o princípio da Isonomia a partir do momento em que um licitante legalmente qualificado, compete em nível de igualdade, com outro em situação de ilegalidade.

Entendimento esse também do próprio TCE nos autos da Denúncia no 1007383 (anexo) que tem em seu inciso II FUNDAMENTAÇÃO;

Sendo assim, trata-se de obediência ao disposto na Lei de Licitações e na própria Constituição Federal exigir aquilo que seja indispensável ao cumprimento das obrigações. Logo, deverá ser exigido o mínimo necessário para que não se permita que empresas que sequer possam executar o objeto, participem do certame.

A Resolução RDC n o 16, de 10 de abril de 2014. Que dispõe sobre os critérios para Posicionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, também trata sobre o comércio varejista e atacadista de produtos que estão sujeitos á vigilância sanitárias sanitária. A Norma definiu o distribuidor ou comerciante atacadista de saneantes, como sendo a empresa que realiza a comercialização desses produtos, quem quaisquer quantidades, para pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades (informe técnico n° 20 de 01/02/2015).

Ou seja, até mesmo um VAREJISTA quando possui interesse de exercer a função de um distribuidor (atacadista), deverá se enquadrar nas mesmas condições e possuir a AFE. Utilizando-se de um questionamento mais aprofundado, por qual motivo 2 (duas) empresas, sendo uma varejista e outra atacadista, exercendo a mesma função que é de armazenar e transportar, uma seria desobrigada de possuir tal documentação e outra

O TCE na denúncia já mencionada tem a seguinte redação:

"em se tratando de contrato" de fornecimento de produtos entre a administração publica e empresa fornecedora do ramo, fica configurada o comercio por atacado, por estar sendo realizado entre pessoas jurídicas, conforme aludido no inciso VI, art. 2° da Resolução ANVISA n° 16/2017.

O que desenquadra automaticamente qualquer licitante de um VAREJISTA para ANVISA. O que a ANVISA faz é eximir a ATIVIDADE VAREJISTA de possuir AFE e não as empresas que possuem em seu Contrato Social o objeto de comércio varejista mas exercem atividade equiparada a um atacadista. A ANVISA não se baseia somente no objeto descrito no Contrato Social da Empresa mas sim no conjunto do objeto com a atividade exercida.

Diante do exposto é de responsabilidade das empresas titulares de registro a manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos produtos até o consumidor final, para evitar riscos e efeitos adversos a saúde humana, incluindo todos os agentes atuantes desde a produção ao consumo de maneira solidária. Esta é a única forma do município garantir a segurança e qualidade dos produtos a serem adquiridos, visto que caso contrário haverá prejuízo para a administração pública no sentido de sujeitar os servidores e todo o local a produtos de risco à saúde.

Diante disso, a Autorização de Funcionamento da ANVISA, em hipótese alguma, poderá deixar de ser solicitada como documentação de habilitação no edital em questão.

Obs.2: Os interessados nos lotes/itens 01, 03, 04, 19, 20 e 25 deverão apresentar, sob pena de não aceitação da proposta respectiva, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Anvisa, conforme art.
2º, inciso VI da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. A exigência se dá em função do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no sentido de que "a exigência da AFE emitida pela ANVISA não restringe a competitividade nos certames licitatórios" (TCE- MG - DENÚNCIA: 1007383, Relator: Conselheiro Wanderley Ávila, 29ª Sessão Ordinária. Data de Julgamento: 05/10/2017). No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU - REPR: 01854920160, Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, Data de Julgamento: 03/08/2016) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ - AgRg no AREsp 458436⁄RS – Segunda Turma - Ministro HUMBERTO MARTINS - DJe 02⁄04⁄2014).

CONCLUSÃO

Neste passo, consoante demonstrado e definidos os vícios, deve a impugnação ser acolhida e aplicado o efeito suspensivo ao procedimento licitatório para que se decida a respeito e se promovam as correções registradas, estas, objeto de discórdia da Impugnante.
Em face do exposto, requer-se que o edital seja retificado, fazendo a exigência na Habilitação da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e Alvará Sanitário de todos os licitantes que estiverem interessados em participar do processo licitatório nos devidos itens (saneantes domissanitários, cosméticos, correlatos e higiene pessoal).

Derradeiramente, convém registrar que pelo princípio da segurança jurídica, os vícios ou atos praticados em desobediência à legalidade, devem ser repelidos com intensidade.

Diante de todo o exposto, a Impugnante requer, tendo em vista os vícios constantes no edital, que seja concedido efeito suspensivo a peça após o seu recebimento e que seja julgado **PROCEDENTE** a presente impugnação para que, na forma da lei, seja realizado corretamente o certame.

SÃO PAULO 19 DE JUNHO DE 2023

N. Termos,
P. Deferimento.

Wilson Ribeiro Da Silva 13492766854
WILSON RIBEIRO DA SILVA
Diretor.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:02517241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º125/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º036/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, COM ALTO PODER DE AÇÃO, PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE EM SUAS INSTALAÇÕES, LOCALIZADAS EM DIFERENTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ - MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES DISPOSTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REF: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, "*b*", da Portaria n.º 049/2023, c/c o Art. 7º, I, do Decreto Municipal n.º 10/2014, vem apresentar ***RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO*** oferecida por "WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854", com sede na Rua Vitalino Dos Santos- Número 204 – Parque Savoy City – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ MF sob o nº 27.674.598/0001-50, consubstanciada nos fatos e fundamentos que se seguem:

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de impugnação ao edital do processo licitatório n.º125/2023, pregão presencial SRP n.º036/2023, oferecido por "WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854", inscrita no CNPJ MF sob o nº 27.674.598/0001-50, doravante "IMPUGNANTE".

Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que a petição foi recebida em *19.06.2023* (segunda-feira), em conformidade aos 2 (dois) dias úteis antecedentes à data de realização do pregão, prevista para 28*.06.2023* (quarta-feira).

Em breve síntese, a IMPUGNANTE sustenta seu pedido de impugnação ao argumento de que o edital não solicita apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento Especial), emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e Alvará Sanitário para fornecimento dos itens saneantes e cosméticos do edital, o que no seu entender, seria condição obrigatória.

Discorre, ainda, em suas razões que nos termos do **Art. 30, IV**, da Lei 8666/93, seria necessário atender os dispositivos regulamentares expressos na legislação regulamentar da matéria, sobremodo no tocante ao que dispõe as Leis 6360/76 e 9782/99, concomitante com a Lei Estadual 13.317/99 e Resoluções da ANVISA sobre requisitos de expedição da AFE.

Em epítome, a IMPUGNANTE pede que o edital exija a AFE/ANVISA e alvará sanitário no tocante aos itens saneantes domissanitários e cosméticos.

Em virtude da impugnação estar fundamentada e instruída com a documentação pertinente, foi recebida por atender os requisitos de admissibilidade, em plena sintonia com o principio do contraditório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Antes de se adentrar no mérito da questão, cumpre ressaltar a competência da Pregoeira Municipal para apreciação e decisão sobre as impugnações oferecidas contra editais deste Município de Dores de Indaiá, conforme Art. 7º, I, do Decreto Municipal n.º10/2014, c/c Art. 3º, 'b', da Portaria Municipal n.º 049/2023, *"verbis"*:

"Art. 7º - As atribuições do pregoeiro incluem:
I - **a decisão sobre a impugnação do edital**, sendo ouvido, por intermédio da autoridade competente, o setor responsável pela elaboração do edital e Termo de Referência, ou o órgão jurídico, conforme o caso;"(grifo nosso)

"Art. 3º São atribuições do pregoeiro:
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;"

Conforme clássica interpretação do Professor JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, no que tange ao prazo para o Pregoeiro decidir em razão de impugnação, tem-se o prazo de 24h (vinte e quatro horas), quando se decide de antemão pela não suspensão do certame:

"(...)
g) **prazo para o pregoeiro decidir:**
g.1) se pretender manter o prazo para a abertura da proposta e rejeitar a impugnação: vinte e quatro horas;
g.2) se acolher a impugnação, implicando mudança do prazo para a sessão: o que entender indispensável, devendo no entanto comunicar, no prazo de vinte e quatro horas, ao impugnante, a decisão pelo acolhimento, mesmo sem a fundamentação, que poderá ser elaborada posteriormente."
(grifo e destaque nosso)

Embora os argumentos declinados pela Impugnante sejam relevantes, e frutos de uma constante busca pela solução correta, como se depreende pela suas consultas técnicas junto à ANVISA, não se pode perder de vista que o procedimento de licitação não se pauta tão somente por um princípio, mas pela ponderação de vários, elencados no **Art. 3º, da Lei 8666/93 c/c Art. 4º, do Decreto 3555/00**, que regulamenta a modalidade pregão, sendo imperioso destacar também os princípios da ***supremacia e indisponibilidade do interesse público***.

Conforme bem demonstrou a Impugnante, toda a atividade empresarial relacionada com os saneantes e domissanitários, salvo quanto aos varejistas, encontra-se regulamentada pela legislação de regência da matéria em exame, exigindo-se a AFE (Autorização de Funcionamento) da ANVISA.

Ressalvamos que a Lei 6360/76, que "*dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos"*, bem como o Decreto que a regulamenta, são omissos no tocante à exigência de AFE para comercialização, conforme se extrai de seu Art. 2º:

"Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem."

Por sua vez, a Lei 9782/99, ao definir o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e criar a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, passa a englobar a atividade de distribuição dentre aquelas sujeitas à fiscalização da ANVISA. Contudo, cumpre sublinhar que novamente a legislação específica se omite quanto ao tema da comercialização "*strictu sensu"*.

Tal omissão não passa despercebida à Impugnante, tanto que recorre à Lei Estadual de Minas Gerais n.º 13.317/1999 para abarcar em seus argumentos a atividade de "*venda*", citando os Artigos 82 e 99, do

referido diploma, como justificativa legal para exigência do alvará sanitário.

Portanto, a legislação federal sobre a matéria, em momento algum, exige AFE no que concerne à venda ou comercialização de produtos saneantes e domissanitários. Tal ponto foi desconsiderado solenemente pelas orientações das Cortes de contas trazidas a estes autos.

Impende registrar que todas as manifestações, seja no âmbito da Denúncia 1007383/TCE-MG, de *05.10.2017* ou no Acórdão 2000/2016 - TCU/PLENÁRIO, discorrendo sobre o que venha a caracterizar comércio varejista ou atacadista, têm por fundamento apenas a Resolução da ANVISA RDC/n.º16/2014.

Destarte, cumpre notar que a própria ANVISA, em seu site oficial, ao esclarecer sobre as atividades que necessitam de autorização, deixa de mencionar a venda ou comercialização direta dos produtos, adstringindo-se ao texto legal:

"Para o funcionamento das empresas que pretendem exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes daLei nº 6.360/76,Decreto nº 79.094/77eLei nº 9.782/99,Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde."

No entanto, a mesma ANVISA expediu a **RDC 16/2014**, que no seu **Art. 2º, V**, assim conceitua comércio varejista:

"Art. 2º - Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de **USO LEIGO**, *em quantidade que não exceda anormalmente destinada ao uso próprio* e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico."
(Grifo e destaque nosso)

A seguir, a RDC 16/2014/ANVISA define "distribuidor ou comércio atacadista" nos seguintes moldes:

"Art. 2º - Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
(...)
VI - **distribuidor** ou **comércio atacadista**: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas **entre pessoas jurídicas ou a PROFISSIONAIS** para o exercício de suas atividades;"
(grifo e destaque nosso)

Por seu turno, dispõe sobre hipóteses em que a AFE não será exigida:

"Art. 5° Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:
I - que exercem o **comércio varejista** de produtos para saúde de uso leigo;
II - **filiais** que exercem exclusivamente atividades administrativas, de armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
III – que realizam o **comércio varejista de** cosméticos, produtos de higiene pessoal,perfumes e **saneantes**;
IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
V – que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde."
(Grifo e destaque nosso)

Simples exegese do texto regulamentar supracitado permite deduzir que o comércio varejista foi delimitado ao âmbito da comercialização para uso leigo, vislumbrando-se a utilização do produto por aquele que o adquire. Já o comércio distribuidor ou atacadista, se enquadra na perspectiva de uma escala que se destina a pessoas jurídicas ou profissionais do ramo, ou seja, é voltado para a cadeia produtiva da circulação de mercadorias e serviços.

No intuito de fomentar a interpretação da abrangência e delimitação do conceito de comércio varejista e atacadista, segundo a ANVISA, torna-se oportuno recordar que o INFORME TÉCNICO DA ANVISA, INF-20 de *01.02.2015,* apresenta a conclusão de que os produtos saneantes de venda restrita ou de uso profissional devem ter comercialização amparada por AFE, sendo que os produtos de venda livre estão dispensados (documento em anexo). Tal posicionamento vai ao encontro das hipóteses de não exigência da AFE, elencadas no Art. 5º, da RDC 16/2014/ANVISA, deixando evidente que a lógica empregada é de que apenas para o comércio de produtos saneantes e domissanitários, quando inserido na cadeia de circulação de mercadorias ou insumos, sem destinação final, será cabível exigir-se a AFE.

De forma perspicaz, a Impugnante atinou-se que o cerne da questão passa pela delimitação do que venha a ser, ou não, enquadrado como "varejista" ou "atacadista", razão pela qual seus questionamentos técnicos à ANVISA perguntaram de forma expressa se os comércios varejistas que fornecem para órgãos públicos devem possuir AFE.

Posta assim a questão, e após todas as considerações procedidas, é necessário trazer à lume o CDC (Código de Defesa do Consumidor), como instrumental normativo hábil para dirimir a questão posta em análise. Registre-se que o Art. 54, da Lei 8666/93, confere aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Segundo o CDC, consumidor é a pessoa, jurídica ou física, que adquire ou utiliza como destinatário final o produto ou serviço, "*in verbis*":

"**Art. 2**° Consumidor é toda pessoa física **ou jurídica** que adquire ou utiliza produto ou serviço **como destinatário final**.
Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo."
(Grifo e destaque nosso)

Tal conceito é essencial para definição da relação de consumo, deixando patente que o consumidor utiliza o produto ou serviço para sua fruição, sendo o elo final da cadeia de comercialização.

Portanto, na linha adotada pelo CDC, resta pacífico que a Administração Pública, enquanto destinatária final de um produto ou serviço, será enquadrada como consumidora para todos os efeitos legais.

Para que não reste dúvida quanto à possibilidade do Município ser enquadrado como consumidor, ressaltamos que tal posição encontra-se sedimentada na esfera do TCU (Tribunal de Contas da União), conforme atestam as seguintes deliberações:

"A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC) , na condição de **destinatária final** de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade, como nas aquisições de softwares produzidos por grandes fabricantes mundiais em que há imposição de contratos de adesão ou cláusulas abusivas à Administração."
(Acórdão 2569/2018-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ, sessão *07.11.**2018***, grifo e destaque nosso)

"O Código de Defesa do Consumidor é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços."
(Acórdão 5736/2011-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA, *26.07.2011*, grifo e destaque nosso)

"Enunciado
O Código de Defesa do Consumidor é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços, pois, ao definir, em seu **art. 2º**, consumidor como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como **destinatário final**, não fez nenhuma exceção, devendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de todos os direitos ali estabelecidos, na condição de consumidora."
(Acórdão 1729/2008 - Plenário, Data da sessão, 20/08/2008, Relator VALMIR CAMPELO, grifo e destaque nosso)

Por seu turno, o Egrégio TJMG possui decisões em casos análogos, que entende pela incidência do CDC, conquanto o Município seja destinatário final, conforme o Art. 2º, do CDC:

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA CITRA PETITA. REJEIÇÃO. ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**. BANCO DO BRASIL. **APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE**. PAGAMENTO. DÉBITO DAS PARCELAS EM CONTA-CORRENTE. ENCARGOS CONTRATUAIS. LAUDO PERICIAL. REGULARIDADE DOS ENCARGOS. REPETIÇÃO DE INDÉBITO INDEVIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 85, § 4º, INCISO III, DO CPC. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.
- O vício "citra petita" da sentença ocorre quando a pretensão deixa de ser examinada em toda sua extensão. Julgadas todas as questões, está ausente o suposto vício.
- Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor nos casos de ação de repetição de indébito intentada por Município contra Instituição Financeira em que se discute cláusula contratual referente aos encargos de compra e venda de imóvel, sendo que o adquirente **deve ser considerado destinatário final**. "
(**TJMG**- Apelação Cível 1.0079.11.037842-3/001, Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda , 7ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/01/2019, publicação da súmula em 30/01/**2019**, grifo e destaque nosso)

"EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA. COPASA. INTERRUPÇÃO DO FORNCIMENTO DE ÁGUA. VAZAMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **MUNICÍPIO DE VESPASIANO**. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CABIMENTO.
- Configura relação de consumo o vínculo estabelecido entre a concessionária de serviço público e o usuário, **destinatário final** do serviço.
- Recurso provido."
(**TJMG** - Apelação Cível 1.0290.12.000048-1/001, Relator(a): Des.(a) Heloisa Combat , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 10/11/2016, publicação da súmula em 22/11/2016)

Como se depreende, a posição do Ente Público como consumidor não configura uma interpretação extensiva do CDC, sendo tão somente uma constatação sedimentada, porém, ignorada até aqui no trato da matéria em exame.

Quando a RDC 16/2014/ANVISA regulamenta que a AFE deverá ser exigida em hipótese de distribuição e atacado de produtos de saúde, e isenta o regime varejista de tal imposição, verifica-se que à luz do CDC, podemos concluir que o consumidor, enquanto destinatário final, encontra-se fora do polo da relação jurídica de comércio atacadista, pois sua compra não se atém a produto de venda restrita ou profissional, mas tão somente atende sua necessidade localizada através de produtos de venda livre (de "uso leigo", nos dizeres da própria resolução).

Cumpre notar que o edital não especifica produto de venda restrita ou profissional, sendo que seus itens são constituídos por produtos comuns, de venda livre, cuja quantidade será adquirida conforme a demanda localizada do órgão, razão pela qual adotou-se o sistema de registro de preços, conforme requisitos do Art. 3º, do Decreto 7892/13.

Outrossim, é preciso insistir que as compras da Administração Pública deverão se pautar, sempre que possível, pelas práticas de mercado, como bem dispõe o Art. 15, III, da Lei 8666/93.

Não vamos adentrar no mérito da ampliação ou restrição da competitividade do certame em face das exigências regulamentares, em respeito à sofisticação das razões da Impugnante, que tão bem circunscreveu o cerne do debate. Somos partidários de que a regulamentação deverá ser observada sempre que possível, o que muitas vezes não se verifica ao simples argumento reducionista de "cerceamento da competitividade", sendo que no caso em tela, nossa posição foi alicerçada no caso concreto, com fulcro na legislação de regência e dispositivos suscitados. Nesse aspecto recordamos que a alteração na LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), determina que a motivação administrativa não se sustenta mais na pura abstração normativa, sendo imprescindível o liame com a realidade, com o caso concreto, conforme estabelece seu Art. 20:

"Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.(Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas."

Em razão do que foi exposto, não se pode olvidar que a Administração Pública, no que tange às compras, deverá se submeter às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sendo que no caso concreto sua situação jurídica é de consumidora, ao adquirir produtos saneantes de "venda livre" para atender demanda própria, em quantidades adequadas à sua necessidade, razão pela qual não lhe pode ser aplicado o regime de vendas regulamentado pela RDC 16/2014/ANVISA como sendo o "de distribuição ou atacado", pois em momento algum sua atuação como pessoa jurídica é voltada para aquisição de produtos de uso profissional ou venda restrita.

Ademais, como a própria modalidade pregão é destinada à aquisição de produtos e serviços *comuns*, seria um despropósito promover alteração nas exigências do edital que se perfilhem à venda de produtos profissionais e de venda restrita, o que descaracterizaria todo a sistemática voltada para aquisição de produtos comuns de acordo com as práticas de mercado sob o pálio da Lei 10.520/02.

Entendemos que tal posição não ofende o princípio da isonomia, que em sua dimensão substancial constitui justamente em tratar de forma diferente os desiguais. Assim, ao promover-se uma interpretação que libere os varejistas de apresentar AFE, em momento algum se impede o comparecimento dos atacadistas, no entanto, caso a solução fosse contrária, estar-se-ia a construir vedação concreta à participação dos varejistas, em flagrante prejuízo ao interesse público e escopo teleológico da modalidade pregão.

Em que pese o correto discernimento da Impugnante em apontar a questão, entendemos que apenas quando se vislumbra o papel da Administração Pública sob o prisma da relação de consumo, é que se pode conseguir visualizar o caso concreto não somente pela perspectiva de quem vende, mas também pela de quem está comprando, superando a regulamentação ambígua da RDC 16/2014/ANVISA.

Por fim, no que concerne à exigência de alvará sanitário para venda de produtos saneantes e domissanitários, a legislação é clara ao estabelecer a exigência de forma pura e simples, sem vincular aspectos controversos, de modo que aqueles que vendem, comercializam, seja em qual regime for, deverão apresentar alvará sanitário nos termos do Art. 82 c/c Art. 99, ambos da Lei Estadual 13.317/99.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, com base nos fatos e fundamentos mencionados, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação, por entender que a exigência de AFE/ANVISA na fase de habilitação não encontra respaldo jurídico face à sistemática da Lei 10.520/02, uma que vez que produtos comuns, que devem ser adquiridos sob as condições praticadas no mercado por força do Art. 15, III, da Lei 8666/93, não podem exigir tratamento regulamentar aplicado à produtos de uso profissional e venda restrita, acrescentando que o papel da Administração Pública como pessoa jurídica não se presta aos fins de composição da cadeia de circulação de distribuição ou atacadista, mas por força do Art. 2º, da Lei 8078/90 (CDC), enquadra-se no caso concreto como consumidora, justificando-se, assim, a não incidência da RDC 16/2014/ANVISA. Contudo, por força do Art. 82 c/c Art. 99, ambos da Lei Estadual 13.317/99, tão somente os licitantes que apresentarem a melhor proposta para os itens relativos a produtos saneantes e domissanitários, deverão apresentar alvará sanitário em conformidade à legislação estadual.

Por entender que a interpretação procedida não altera o objeto nem tampouco afeta a condição de oferta de propostas, já que as empresas que militam neste ramo necessariamente estariam em conformidade com os requisitos legais, uma vez que a Lei Estadual 13.317/99 engloba todos que vendem e comercializam tais produtos, sem distinção, não se vislumbra a republicação do edital com consequente reabertura do prazo de ancoragem, uma vez que tal procedimento acarretaria despesas e postergações que não se justificam em face da exigência estabelecida.

Mantém-se inalteradas as disposições e condições deste edital.

Publique-se e intime-se a Impugnante do teor desta decisão.

Dores do Indaiá, 23 de junho de 2023.

LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Pregoeira Municipal

Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 2ª edição, 2006, págs. 603/604.

Acessado em 13/02/2019: <http://portal.anvisa.gov.br/atividades-que-necessitam-de-autorizacao>

Art.54.Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Na melhor doutrina, o destinatário final foi estendido para o campo da hipossuficiência, de modo que até as relações entre empresas fosse abarcada pela proteção consumerista:
"Em outras palavras, a teoria finalista vem sendo mitigada com fulcro no art. 4º, I, do CDC, fazendo a lei consumerista incidir sobre situações em que, apesar do produto ou serviço ser adquirido no curso do desenvolvimento de uma atividade empresarial, haja vulnerabilidade de uma parte frente à outra. Assim, o direito do consumidor pode ser considerado o direito do contratante hipossuficiente à tutela jurídica diferenciada, sendo irrelevante a distinção pessoa física/jurídica para fins de constatação da vulnerabilidade da parte e recebimento da proteção diferenciada". (Resp. 1132642, rel. Min. Nancy Andrighi, rel. para o Acórdão Min. Massami Uyeda, j.05/08/2010, p.18/11/2010)

Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
III-submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:12684740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0101/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 009/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA "PRAÇA DE ESPORTES MARINHO RODRIGUES BELO", SITUADA À RUA DOM PEDRO I, Nº 248, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS", a ser realizado no dia 12/07/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:328AD7D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 012/2022, na modalidade Credenciamento nº 004/2022. CANCELAMENTO DO CONTRATO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia/obstetrícia, atendendo as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG. Promove-se o **CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº** 002/2023, com o licitante SANTANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 40.158.035/0001-78.

Estrela do Indaiá, 23 de Junho de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A8E6DF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 55/2022
TERMO ADITIVO: Nº 03/2023
CONTRATADO: L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA MERCADORIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 491,40 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CA5A3C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 55/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.
FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA MERCADORIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 673,40 (SEISCENTOS E SETENTA E TR~ES REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:8685B53E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 75/2023, CHAMADA PÚBLICA 01/2023, INEX. 18/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2023 – Processo Licitatório 75/2023 – Inexigibilidade 18/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para manutenção das Escolas e Creches Municipais, no segundo semestre de 2023, nos moldes da Resolução nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e demais alterações posteriores, conforme especificações e preços relacionados no edital**, que será realizada na data 31/07/2023 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5BACA366

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2023, PREGÃO PRESENCIAL 32/2023

O Município de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2023, Processo Licitatório nº 76/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e materiais de expediente para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital**, que será realizada na data 06/07/2023 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:51214848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Convoca a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Formiga - MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Formiga, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.221, de 20 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Formiga - MG, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, tendo como tema central: "Por democracia com Comida de Verdade, Produção Sustentável e Soberania Alimentar".

Art. 2º Ficam designados para constituírem Comissão Organizadora da respectiva Conferência:

Sueli Aparecida Monteiro Alvarenga Arouca;
Adriana Regina Flávio de Oliveira
Anuar Teodoro Alves;

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA MONTEIRO ALVARENGA AROUCA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga - MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1EC9608B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2023

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil de vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, às nove horas e trinta minutos, estando presentes os membros da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 5.194, de 15 de maio de 2023, com a finalidade de selecionar a(s) Entidade (s) para patrocinar o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023, a ser realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro. Designou-se a segunda reunião, uma vez que foram protocoladas outras propostas. A reunião deu início com a presença do Secretário Anuar e dos membros da Comissão, com exceção do Alex Ribeiro de Faria. Foram apresentadas e analisadas as seguintes propostas de patrocínio: patrocínio no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) pela Cooperativa de Crédito Credifor Ltda – Sicoob Credifor, CNPJ nº 41.931.445/0001-72; patrocínio no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), pela Cooperativa de Crédito de

Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda – Sicoob Centro Oeste, CNPJ nº 66.463.407/0002-44; patrocínio através da prestação de serviços/doação de 50 (cinquenta) camisas, pela Certificaminas, CNPJ nº 18.530.917/0001-63; e patrocínio através do empréstimo de 65 (sessenta e cinco) tábuas artesanais de madeira e prestação de serviços/doação de 10 (dez) tábuas artesanais de madeira, pela Natora.Art, CNPJ nº 47.985.246/0001-23. A Comissão procedeu a análise das propostas e julga que as mesmas estão de acordo com o edital e Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017. A Comissão entende que a forma de patrocínio deve atender o artigo 15, da Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017, o que deve ser observado pelo Departamento de Comunicação do Municipio e demais Departamentos envolvidos. A divulgação dos patrocinadores se dará da forma a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, observadas as regras do edital. Assim, considerando o prazo estabelecido em lei, fica encerrada a possibilidade de apresentação de novas propostas de patrocínio. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ANUAR TEODORO ALVES

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49EEAF2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 6.035, 9 de maio de 2023.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO.

CNPJ: 20.920.690/0001-04
Endereço: Rua Furtado de Menezes, 100. Bairro Lajinha - Formiga MG.
CEP 35570.340
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo visando melhorar o funcionamento do Clube e seus usuários.

Valor total de repasse: R$5.000,00 (Cinco mil reais)
Período de repasse: Exercício 2023
Vigência: setembro /2023.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ESPORTE CLUBE BEIRA RIO,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.920.690/0001-04 com sede na Rua Furtado de Menezes, nº 100 - Bairro Lajinha Formiga MG. CEP 35570340, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$5.000,00 (Cinco mil reais),** no exercício de 2023, para **Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo visando melhorar o funcionamento do Clube e seus usuários.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 6.035, 9 de maio de 2023.

A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 20 de junho de 2023.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:18F1E66F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4° RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e o Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 07/07/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3F1C78A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5251 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 165/2023,** oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 2454 de 17 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 23 de junho de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:499568B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 044/2023 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 004/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JABUTICABEIRA, RUA FLAMBOYANT E RUA DAS OLIVEIRAS, NO BAIRRO ANTONIO MIRANDA, E RUA CATUNI E RUA JOSÉ LUIZ, NO BAIRRO SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.** A abertura da sessão será no **dia 11 de Julho de 2023 às 09h00min**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:FD980CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 007/2023

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 007/2023

Dispõe sobre alteração do Cronograma do Processo unificado De escolha dos membros do Conselho Tutelar de Grão Mogol

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grão Mogol/MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n°783 de 09 de março de 2012, Torna Público a presente alteração do cronograma para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol/MG quadriênio 2024-2028 e outras providências; e

Considerando **a Resolução de nº 1.243/2023 do Tribunal Eleitoral Regional e para adequação e cumprimento do calendário previsto:**

Resolve:

Art .1º. Fica alterado o cronograma do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar,instituídopeloEditalnº01/2023.

Art.2º. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grão Mogol, 23 de Junho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA
Presidente Do CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	**30/03/2023**
Inscrição dos Candidatos Prorrogada	**31 a 06/06/2023**
Relação Parcial das Inscrições	**19/06/2023**
Homologação das Inscrições	**21/06/2023**
Teste de Conhecimentos	**30/06/2023**
Resultado do Teste de Conhecimentos	**30/06/2023**
Prazo para interposição de recursos	**03/07/2023**
Homologação de teste de conhecimentos	**04/07/2023**
Divulgação dos candidatos aptos a Avaliação Psicológica	**04/07/2023**
Avaliação Psicológica	**05/07/2023**
Relação de candidatos aptos	**05/07/2023**
Prazo para interposição de recursos	**06 /07/2023**
Homologação do Resultado da Avaliação Psicológica	**07/07/2023**
Reunião com os candidatos	**20/07/2023**
Início da Propaganda Eleitoral	**25/08/2023**
Encerramento da Propaganda Eleitoral	**29/09/2023**
Eleição	**01/10/2023**
Resultado Parcial Eleição	**01/10/2023**
Prazo para interposição de recursos à Eleição	**02 e 03/10/2023**

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F79E3E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LOTEAMENTO

República Federativa do Brasil
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS PONTE NOVA- MG
Rua Dr. Leonardo, nº 16, Centro, CEP 35.430-004: Cartoriopontenova@hotmail.com – (31) 3817-3035
Oficial - Bel.ª Ephigenia da Cruz de Paula
Substitutos - Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos
Bel. Rinaldo Alves de Paula

EDITAL DE LOTEAMENTO
Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova/MG, na forma da lei, etc, faz público para ciência dos interessados, que por parte da empresa **GUARAGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.033.069/0001-04, com sede na Rua Direita, 97, Centro, no município de Guaraciaba/MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Natanael Marcos Moreira, residente e domiciliado

em Guaraciaba/MG, que o imóvel devidamente matriculado sob o nº **36.533, livro 2-RG,** comarca de Ponte Nova/MG, situado no local denominado "Ângelo ou Itaperanu", no município de Guaraciaba, com área total de **13.827,08m²**, foi protocolado nesta serventia, com sede na Rua Dr. Leonardo, 16, loja B, nesta cidade de Ponte Nova/MG, sob o nº 86269 em data de 30/05/2023, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de sua propriedade, localizado no lugar denominado **"Residencial Guaraville"**, constituído de quatro Quadras nomeadas de **A à D**, sendo:**- Área de 8.562,79m²,** destinada Área de Lotes Particulares, **no total de 42 lotes.- Áreas Públicas, constituídas de:- Área de 3.108,48m²,** destinada ao **Sistema Viário.- Área de 1.445,76m²**, destinada a **Área Verde.- Área de 710,05m²,** destinada às **Áreas Institucionais**, previsto na Lei Orgânica Municipal e a Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O loteamento de que trata o artigo 1º do presente decreto, será constituído de **04 quadras nomeadas de A à D.**- Foi apresentado o Decreto n° 23 de 17/04/2023 emitido pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, aprovando o Loteamento denominado "Residencial Guaraville" e a documentação exigida pela lei 6.766/79 e leis relacionadas, encontra-se à disposição dos interessados nesta serventia, no endereço acima citado.

Havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, que deverá ocorrer por 03 vezes.

Guaraciaba, MG, 23/06/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3766E2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REMANEJAMENTO DE COTAS – PRC 045/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna público a necessidade de remanejamento de cotas referente ao PRC 045/2022 – Credenciamento 001/2022 – na Categoria "Banda Local/Regional pequeno porte mínimo 4 componentes". Conforme consta no Edital foi previsto 6 serviços para esta categoria, distribuídos entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica, sendo utilizados apenas 02 serviços até o momento. No entanto o saldo de serviços para pessoa física não é suficiente para suprir as necessidades do setor requisitante, com isso será necessário o remanejamento de 01 cota referente a pessoa jurídica para pessoa física dentro da mesma categoria, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Guaraciaba/MG, 20/06/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:E95E1ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PROCESSO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL CARDIOLOGISTA QUE TENHA UMA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA NA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA E TAMBÉM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CRM.

DATA: 27/06/2023 até o dia **31/12/2023.**
HORÁRIO: 08h00min às **10h45min**, de **13h00min** às **15h45min.**

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 23 dias de junho de 2023.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:623CCFCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

O.D. PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.642.903/0001-40: Valor Total de R$ 727.120,00 (setecentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais);

BRUNO CESTARO 08047884646 - CNPJ: 41.799.635/0001-88: Valor Total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 23 dias de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8E33FE25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: O.D. PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 09.642.903/0001-40.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados

em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 727.120,00 (setecentos e vinte e sete mil e cento e vinte reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 026/2023.

SIGNATÁRIOS: OTAVIO JOSE DOLAVALE DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5841CDD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BRUNO CESTARO 08047884646.
CNPJ: 41.799.635/0001-88.

OBJETO: O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para atender futuros e eventuais serviços de sonorização, iluminação e projeções em eventos, a serem utilizados em festas tradicionais locais e distritais, comemorações e eventos em geral pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 026/2023.

SIGNATÁRIOS: BRUNO CESTARO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:5F84C63E

JURÍDICO
LEI Nº 1.125 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Guarani-MG aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para cobrir as despesas do PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO MAIS SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Autorizada ainda, a criação de dotação específica no orçamento vigente a saber:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA
10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.014 - QUALIDADE EM SAÚDE
10.301.014.2.0304 - PROGRAMA DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO MAIS SAÚDE
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - - - - - - R$ 4.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$ 16.000,00
Total da Unidade 05 - R$ 16.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 16.000,00
Total Geral Acrescido - R$ 16.000,00

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 - SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.014 - QUALIDADE EM SAÚDE
10.302.014.2.0077 - ASSISTÊNCIA EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
3.3.90.39.00-1.500.000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 05 - R$ 16.000,00
Total da Instituição 02 - R$ 16.000,00
Total Geral Anulado - R$ 16.000,00

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 23 de junho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E18AFD6F

JURÍDICO
LEI Nº 1.126 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Guarani para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I – Metas e Prioridades;

b) Anexo II - Metas Fiscais; e

b) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o ***caput*** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o ***caput*** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§1º Excluem do ***caput*** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no ***caput*** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e ***caput*** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no ***caput*** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do ***caput*** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2023 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 23 de junho de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:82A6BFF6

JURÍDICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO (2024-2028)

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n° 01/2023, por meio do Representante e Presidente do CMDCA de Guarani/MG, tornam público a Relação dos Candidatos(as) Inscritos(as) para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
QUADRIÊNIO (2024-2028)

NOME DO CANDIDATO(A)
ALICE FRANCISCO LOPES
CINDILENE APARECIDA VITAL PIRES
MARIA DA PENHA DEMERVAU SANTOS
VANESSA MOYSES RIBEIRO
LUIZ MARCELO DA SILVA RODRIGUES
IVONE MIRANDA GAUDERETO
MARGARIDA DE FATIMA OLIVEIRA LUIZ
ROSIMERI DA SILVA COSTA
ANALICE ESTAVANATI SILVA
RICARDO FELISBINO DA SILVA
KELY CRISTINA BENTO RIBEIRO

Guarani, 19 de Junho de 2023

_____
Presidente do CMDCA-GUARANI/MG

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FDFF6BC8

JURÍDICO
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO (2024-2028)

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n° 01/2023, por meio do Representante e Presidente do CMDCA de Guarani/MG, tornam público a Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
QUADRIÊNIO (2024-2028)

NOME DO CANDIDATO(A)	CONDIÇÃO
ALICE FRANCISCO LOPES	DEFERIDA
CINDILENE APARECIDA VITAL PIRES	DEFERIDA
MARIA DA PENHA DEMERVAU SANTOS	DEFERIDA
VANESSA MOYSES RIBEIRO	DEFERIDA
LUIZ MARCELO DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
IVONE MIRANDA GAUDERETO	DEFERIDA
MARGARIDA DE FATIMA OLIVEIRA LUIZ	DEFERIDA
ROSIMERI DA SILVA COSTA	INDEFERIDA
ANALICE ESTAVANATI SILVA	DEFERIDA
RICARDO FELISBINO DA SILVA	DEFERIDA
KELY CRISTINA BENTO RIBEIRO	DEFERIDA

Guarani, 19 de Junho de 2023

_____
Presidente do CMDCA-Guarani/MG

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:F95BE34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 63/2023 – Pregão Eletrônico nº 39/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 12 de julho de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NA FARMACIA DE MINAS E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 23 de junho de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:647F5ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 64/2023 modalidade Pregão Presencial nº 10/2023. OBEJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURACAO DE 04 POCOS ARTESIANOS NAS LOCALIDADES DA VILA SANTO ANTONIO, ESCOLA SEVERINO BOTELHO, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA GUIA E CAMPO ALEGRE INCLUINDO MATERIAIS E MAO-DE-OBRA NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR**. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE : JULGAMENTO 13/**07/2023**ÁS 09:30. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:90BEE859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 010/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 010/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI- Processo nº 136/2023.**Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto:**Contratação de serviços de consultoria e assessoramento em projetos e captação de recursos, e monitoramento de propostas e convênios do município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 29 de Junho de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderão ser baixados a partir do dia 26 de Junho de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 23 de junho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:BBA129AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 025/2023, firmado com as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, F V P COELHO, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto**: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, itens frustrados e ou desertos no Pregão Eletrônico nº 02/2023, que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 963.819,19.

Guaxupé/MG, 26/06/2023.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:0BA13432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 165, DE 22 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 165, de 22 de junho de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 09/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 09/2023 para Médico I – Gastroenterologista e Fisioterapeuta,** que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO

Art. 2o Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 22 de junho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B21B8FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP
HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA
RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Às 13h05min do dia 22 (vinte e dois) do mês de junho de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023 e o Engenheiro do Município CARLYLE SEVERINO FILHO, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Avenida Jonas Vilela Franco, 490, centro, a fim de proceder ao julgamento das propostas apresentadas, visando a contratação em regime de empreitada global para execução do objeto acima mencionado, para o qual foi autuado o processo licitatório nº 082/2023, modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, tipo menor preço global. Dando início aos trabalhos a Presidência da Comissão determinou o secretário que efetuasse a lavratura da presente ata, na presença dos demais membros da comissão e engenheiro presente. Aberto os trabalhos, a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços. Abertos os envelopes, as propostas foram devidamente avaliadas pelo Engenheiro do Município, tendo este manifestado que todas as propostas foram efetivadas em conformidade com o Edital. Logo após, a Comissão verificou que os valores ofertados também estavam em conformidade com o disposto no Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 199.263,02 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e dois centavos)**. Em segundo lugar ficou a empresa **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 208.802,55 (duzentos e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Em terceiro lugar ficou a empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 217.174,51 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Em quarto lugar ficou a empresa **RC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 226.559,32 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**. Em quinto lugar ficou a empresa **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 236.380,75 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**. Sendo assim, a comissão declara como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA - EPP**. **Em razão do resultado, submeta-se ao crivo do contraditório e encaminhe-se cópia da**

presente ata para que as demais licitantes, caso queiram, possam recorrer dessa decisão nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar, o presidente da Comissão agradece a presença de todos, encerrando a presente sessão com a lavratura da ata às 13h35min, que após lida se aprovada, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente/CPL 2023

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA
Membro

SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
Membro

CARLYLE SEVERINO FILHO
Engenheiro do Município

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:9640CA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
2 ª ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

2 ª ATA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 058/2023 que tem como objeto tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Praça São Pedro de Alcântara (Matriz), s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. No horário não compareceu nenhuma empresa. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão procedendo com a abertura do envelope lacrado contendo a proposta, que foi analisada e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e responsável técnico do Município, sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica da proposta foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projetos de Engenharia, sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30,** no valor de R$ 1.833.822,85 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta e cinco centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo, foi declarada vencedora a licitante **SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30,** no valor de R$1.833.822,85 (um milhão,oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta e cinco centavos). Os licitantes participantes serão intimados das decisões ocorridas nessa sessão através de publicação na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), pelo site institucional do Município e por email. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pelo responsável técnico no Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da intimação dos licitantes, na forma citada acima, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação técnica da Proposta:

Sr. Luciano José Pereira
Supervisor de Projetos de engenharia
CREA-MG-231.600/D

Mapa de Apuração
Processo: Tomada de Preços nº 008/2023 – Processo Licitatório nº 058/2023
Data: 23 de junho de 2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e revitalização da Praça São Pedro de Alcântara (Matriz), s/n, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Propostas Classificadas:

Licitantes	Valor Global das Propostas	Colocação
SECULUS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.698.525/0001-30	R$ 1.833.822,85 (um milhão,oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, oitenta e cinco centavos)	1º

MARILUCE CRISTINA SOARES	***EDUARDO HENRIQUE BRITO***
(Presidente)	(Membro)
REJANE CRISTINA BORGES COSTA	
(Membro)	
Avaliação Técnica Da Proposta:	
SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA	
Supervisor de Projetos de engenharia	
CREA-MG-231.600/D	

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:DB6F3136

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 024/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum e óleo diesel s10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Vencedor 1: AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA – CNPJ: 00.409.382/0001-01
Valor Total: R$ 1.809.400,00 (Um milhão, oitocentos e nove mil,quatrocentos reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 23 de junho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:EF185E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - Registro de Preços 027/2023. Conforme decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o sistema de registro de preços e decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – registro de preços n° 027/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material de uso veterinário para atendimento do Canil Municipal e Centro de Castração de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I,**que será realizado no dia **07/07/23**, às 09h00min (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:60C66AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 016/2023. Conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a retificação do processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial n° 016/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de uma rede de conectividade MPLS, link de comunicação de dados dedicado à Internet, WiFi, Ponto de Acesso e Captive Portal; contemplando a configuração, instalação e manutenção, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme termo de referencia em anexo, elaborado pelo Departamento de TI da Prefeitura Municipal de Ibiá. O edital passou por retificação, qual esta disponível a quem possa interessar no site www.ibia.mg.gov.br-. **fica alterada a data de abertura para o dia 10/07/23 as 09:00**- Informações pelo telefone (34) 3631-5754–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:EB3F3760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 127/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor global contratado. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO FORMIGA LTDA CNPJ 71.155.642/0001-08. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 26/06/2023.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:B3A2D8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 - PROCESSO 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 - Processo 056/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023. Objeto contrato de prestação de serviços de realização de exames de tomografia, angiotomografia computadorizada e ressonância magnética, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do municipio de Iguatama que entre sí celebram o município de Iguatama – prefeitura municipal e a empresa instituto de neurologia e neurocirurgia ltda. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.940/0001-43.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:36C9B031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N°034/2023 REGISTRO DE PREÇO N°017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 034/2023 – Registro de Preço n°017/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n°3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 10 de julho de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E1FA213

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

Extrato de Contrato Nº 134/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **CLAÚDIO PEREIRA DE MORAIS - 307.458.613-34**, inscrita no CNPJ nº **51.006.394/0001-26**, nas dotações orçamentárias: Ficha:

60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 23 de junho de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C822A5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0103/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2023

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0103/2023,** na modalidade **Tomada de Preços no. 008/2023**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para construção de rede de drenagem pluvial e pavimentação em estradas vicinais do Município de Ipanema, conforme PROCESSO PV 02.004581/2022-52 BDMG**. Abertura da Sessão Oficial: 14/07/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5004EDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 117/2022– Decorrência: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022- Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS**, com a empresa **DFT PROJETOS LTDA ME**, Data da assinatura: **24.06.2023** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.0205.15.452.0018.2.246.339039 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:93F85277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 91/2023 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 91/2023 Pregão Eletrônico 62/2023 – Homologação a favor da empresa: Renilson Severiano da Silva, valor total R$59.600,00. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, impressoras e rede de internet. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2117F3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 06/2023 CHAMADA PÚBLICA 06/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Procedimento Administrativo 06/2023, Chamada Pública 06/2023. A Prefeitura de Itaguara torna público a adjudicação e homologação da Chamada Pública para a celebração de Contrato com Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) objetivando a elaboração de projetos, para representação da Prefeitura de Itaguara e proposição na forma e nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da CEMIG; e execução do Projeto Proposto em regime Turn-key. Empresa credenciada: Tecnia Engenharia Ltda CNPJ:04.434.705/0001-78. Consulta ao Edital e seus anexos, sem ônus, na Prefeitura Municipal de Itaguara, das 11:00 às 17:00 h. Telefone: (31)3184-1232 ou através do site www.itaguara.mg.gov.br;

Itaguara, 23 de junho de 2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:DD8D4B49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 99/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 99/2023 Pregão Eletrônico 67/2023 - Aviso de adjudicação e homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia da Prefeitura de Itaguara, através de adesão ao Pregão Eletrônico 21/2023, Ata de Registro de Preços 109/2023 gerenciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais. O Prefeito Municipal torna público a adjudicação e homologação do processo 99/2023, conforme solicitação da Secretaria M. De Saúde, com valor total de R$93.926,48. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2E1D8D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 215/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Termo de Cooperação Técnica n° 215/2023**. **CONTRATADA: TECNIA ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a elaboração de um projeto de conservação de energia para representar o Município de Itaguara na Chamada Pública de Projetos da CEMIG, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. **Valor do Contrato:** Não haverá ônus para o Município. Procedimento Administrativo: 06/2023, Chamada Pública nº 06/2023. **Vigência**: 23/06/2023 a 22/06/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 23/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F72685D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 216/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 216/2023**. **CONTRATADA: W P FORTEC CONTROLE TECNOLOGICO E CONSULTORIA LTDA**. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços geotécnicos de controle tecnológico de aterro através da realização de ensaios de densidade *in situ* e compactação proctor normal. **Valor do Contrato:** R$ 2.720,00. Processo Licitatório n° 98/2023, Dispensa nº 09/2023. **Vigência**: 22/06/2023 a 21/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 22/06/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:10B52E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 63/2023 Pregão Eletrônico 43/2023 - Aviso de Homologação – Objeto: Aquisição de livros em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itaguara e Convênio n° 1271002608/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT. Empresas vencedoras: Livraria E Distribuidora Mente Sana Ltda – Valor: R$ R$ 2.030,14; Book Editora E Distribuidora De Livros Ltda – Valor: R$ 4.540,45; Atma Editora, Livraria, Distribuidora E Consultoria Educacional Ltda – Valor: R$ R$ 2.823,48; Livraria, Papelaria E Brinquedos Montes Claros Ltda – Valor: R$ R$ 838,42; SK Distribuidora E Comercio De Livros Ltda – Valor: R$ 221,90; Maria Luiza Arcoverde Chaves Cavalcanti Torres 11813306451 – R$ 122,64; Fac Educacao E Tecnologia Ltda – Valor: R$ 2.455,19; Boa Viagem Distribuidora De Livros Ltda – Valor: R$ 4.539,96 – Total Geral: R$ 17.572,18. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara/MG, 23/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:68DB2722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023 PREGÃO ELETRONICO 68/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 100/2023 Pregão Eletrônico 68/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes 15 W 40, óleo hidráulico 10 W e óleo de transmissão SAE 50, atendendo à demanda da Secretariia de Obras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/07/2023, horário de Brasília- DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 23/06/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E3AF9677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2023 - SHOW ARTISTICO - PÉRICLES E BANDA - RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 101/2023 Inexigibilidade 16/2023 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show: Péricles Garcia e banda durante o evento o XXI festival de inverno de Itaguara. Data da apresentação 14/07/2023. Empresa Contratada: Péricles Garcia Ferreira, CNPJ: 17.557.012/0001/14, Valor total R$3.000,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:0FEDEE2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
LEI Nº 987/2023

LEI Nº 987/2023

Dispõe sobre a política Municipal do idoso e dá outras providências.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - A Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 2º - Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 3º - Prestar assistência interdisciplinar ao idoso, por meio de ações e atividades que envolvam os idosos na comunidade, potencializando um envelhecimento ativo e saudável, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

Art. 4º - Referência no atendimento ao segmento idoso como uma Organização Governamental de excelência, promovendo políticas públicas de qualidade reconhecida pela sociedade em geral.

Art. 5º - Prestar serviço humanizado, com dignidade e transparência, preservando a qualidade de vida dos idosos e reinseri-los na sociedade.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 6º - A Política Municipal do Idoso será regida pelos seguintes princípios:

I - absoluta prioridade ao idoso, com a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

II – dignidade da pessoa idosa, com vistas a garantir todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

III - as questões relativas ao envelhecimento humano dizem respeito a toda a sociedade, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

IV – proteção integral, na medida em que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão ou coerção e/ou atentado aos seus direitos;

V - o idoso será o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através dessa política;

VI – as diferenças econômicas, sociais, culturais e o respeito às tradições dos vários segmentos da sociedade, deverão ser observadas pelo poder público municipal e pela sociedade na aplicação desta Lei.

SEÇÃO II
Das Diretrizes

Art. 7º - Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:

I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem integração intergeracional;

II -formulação e execução de políticas sociais públicas específicas ao idoso, em conformidade com o Estatuto do Idoso e com as deliberações do Conselho Municipal do Idoso em suas diferentes esferas de governo;

III - destinação de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos de qualquer natureza a serem desenvolvidos;

V - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento em Instituições de Longa Permanência (ILP), à exceção dos idosos e/ou familiares (mantenedores) que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência, visando qualidade de vida e acesso aos serviços públicos;

VI - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços, em conformidade com o Estatuto do Idoso;

VII - promover ações de enfrentamento às várias formas de violência contra a pessoa idosa, com a implementação de canais de denúncia ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico / CRAS e CMI – Conselho Municipal do Idoso.

VIII - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

IX - atendimento preferencial junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, priorizando, entre eles, as situações de riscos e vulnerabilidades; e

X - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive aos aspectos preventivos, visando melhoria da qualidade de vida do idoso.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 8º - A Política Municipal do Idoso torna-se efetiva através da articulação das diversaspolíticas setoriais, governamentais e não governamentais e será garantida pelos seguintesórgãos:

I - Conselho Municipal do Idoso;
II - Fundo Municipal do Idoso; e
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

SEÇÃO I
Conselho Municipal do Idoso

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, com vínculo administrativo e financeiro à Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso e que possui como competências:

I - Zelar pela implementação, defesa e promoção dos direitos do Idoso;

II- Propor, opinar e acompanhar a criação, aplicação e elaboração da Política Municipal do idoso;

III - Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações municipais destinadas ao idoso, zelando pela sua execução;

IV - Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;

V - Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos do idoso e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida do idoso;

VIII - Elaborar seu regimento interno;

IX - Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

X - Divulgar os direitos do idoso, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XI - Convocar e promover as Conferências Municipais do Idoso em conformidade com o Conselho Nacional do Idoso (CNI);

XII - Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito do idoso;

XIII - Estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 10.741, de 2003, bem como acompanhar as ações desenvolvidas com verbas dele provenientes, com o intuito de gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do Idoso na sociedade;

XIV - Assessorar na formulação das diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso;

XV - Propor programas, projetos e ações a serem desenvolvidos com os recursos do Fundo Municipal do Idoso;

XVI - Apresentar propostas de captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso e propor o percentual anual de utilização dos recursos por ele captados;

XVII - Posicionar-se, fundamentada e conclusivamente, sobre a viabilidade técnica e econômica, ouvida a Secretaria competente, dos programas, projetos e ações que pleiteiam recursos do Fundo Municipal do Idoso;

XVIII - Acompanhar a celebração e execução dos convênios realizados com recursos do Fundo Municipal do Idoso;

XIX - Emitir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, comprovante em favor do doador e prestar informação à Receita Federal sobre o valor das doações recebidas pelo Fundo Municipal do Idoso;

Art.10 - Aos membros do Conselho Municipal do Idoso será facilitado o acesso aos diversos conselhos municipais e setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 11 -O Conselho Municipal do Idoso é composto de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes distribuídos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil da seguinte forma:

I - 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil

a) 01 (um) representante da Sociedade Civil ligado à entidade religiosa;
b) 01 (um) representante de clube de serviço;
c) 01 (um) representante do Programa Terceira Idade Viva Bem

§1º - Todos os membros do Conselho Municipal do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§2º - Os membros do Conselho Municipal do Idoso terão um mandado de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§3º - O Poder Público indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§4º - Caberá aos representantes da sociedade civil a indicação de seus representantes, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado;

Art. 12 - O Conselho Municipal do Idoso, terá a seguinte organização:

I - Diretoria
II - Comissões de Trabalho;
III - Conselho Deliberativo – Plenário.

§ 1º - A Diretoria, órgão com função administrativa do Conselho Municipal do Idoso, será composto por Presidente, Vice–Presidente e Secretário, eleitos por voto aberto, dentre os membros do Conselho Deliberativo-Plenário para um mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º - As Comissões de Trabalho, serão criadas conforme as necessidades da comunidade, são órgãos de funções de apoio técnico, seus membros serão escolhidos dentre os membros deste conselho, com atribuição, composição e prazo para a realização dos trabalhos a ser estabelecido por resolução da Diretoria.

I - O Presidente do Conselho Municipal do Idoso não poderá integrar as Comissões de Trabalho.

§ 3º - Conselho Deliberativo - Plenário é órgão de deliberação do Conselho Municipal do Idoso, constituídos pela reunião dos membros titulares e suplentes.

Art. 13 - Cada membro do Conselho Municipal do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 14 -A função do membro do Conselho Municipal do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 15 - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 16 -Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - apresentar renúncia ao plenário do Conselho;
III - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 17 - O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou do Secretário Executivo.

Art. 18 -O Conselho Municipal do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 19 -As sessões do Conselho Municipal do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 21 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal do Idoso serão previstos no orçamento Municipal da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

SEÇÃO II
Fundo Municipal do Idoso

Art. 22 – Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e é destinado a financiar os serviços, projetos, programas e as ações relativas ao idoso com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 1º - A administração do Fundo Municipal do Idoso será exercida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º - O Conselho Municipal do Idoso será previamente consultado quanto ao planejamento e execução das ações do Fundo.

Art. 23 - Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I - recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Nacional do Idoso, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual do Idoso;

II - doações, legados e contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados;

III - doações de contribuintes do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, com a alteração introduzida pelo art. 88 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, ou outros incentivos fiscais;

VI - doações de recursos oriundos de benefício ou renúncia fiscal no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, que lhe venham a ser destinadas;

V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

VI - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º - A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal do Idoso será feita pelo Secretário de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º - O Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico aplicará os recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, eventualmente disponíveis, revertendo ao próprio Fundo os rendimentos daí resultantes.

§ 3º - A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, mediante participação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, que será previamente consultado.

Art. 24 - Os recursos que compõem o Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira, especialmente aberta para essa finalidade.

Art. 25 - O Fundo Municipal do idoso contará com crédito orçamentário no orçamento municipal para:

I - manutenção do funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;
II - capacitação dos Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso;
III - organização dos Encontros Municipais e Regionais do Idoso;
IV - manutenção da Política do Idoso.

Art. 26 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO III
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico

Art. 27 -Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico formular, coordenar, deliberar, articular, controlar, supervisionar e avaliar a Política Municipal do Idoso, com o apoio e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 28 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico:

I - coordenar as ações relativas à Política Municipal do Idoso;
II - participar no acompanhamento e na avaliação da Política Municipal do Idoso;
III - coordenar a elaboração do diagnóstico da realidade do idoso no Município, articulados com as demais políticas intersetoriais;
IV - promover as articulações entre secretarias e estabelecer parcerias com a sociedade civil - organizações não governamentais, empresas privadas e instituições de ensino - necessárias à implementação da Política Municipal do Idoso;
V - encaminhar para apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Idoso os relatórios anuais de atividades;
VI - coordenar o cadastramento e manter o sistema de cadastro atualizado de entidades e organizações de atendimento ao idoso no Município junto à gestão dos Conselhos;
VII - prestar assessoramento técnico, em conjunto com as demais secretarias, às entidades e organizações de atendimento ao idoso no Município, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal do Idoso;
VIII - promover capacitações, simpósios, seminários e encontros específicos na área do idoso na garantia da qualidade dos serviços prestados;
IX - fomentar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso, em conjunto com a rede governamental e não governamental de atendimento ao segmento do idoso;
X - subsidiar nas resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal do Idoso;
XI - outras competências correlatas.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - As secretarias municipais que desenvolvem as políticas de saúde, educação, habitação, agricultura, planejamento, esporte, cultura, turismo, transporte, obras e serviços públicos, entre outras, poderão elaborar, no âmbito de suas competências, propostas visando o financiamento de programas municipais relacionados ao atendimento das necessidades do idoso, apresentando-as à Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e ao Conselho Municipal do Idoso para apreciação e votação.

Art. 30 -Compete ao Gestor de cada pasta, custear as despesas decorrentes do custeio, capital, investimentos, manutenção, proventos e demais encargos e serviços decorrentes de atividades realizadas com idosos em suas respectivas secretarias.

Art. 31 - Compete a Secretário Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e ao Fundo Municipal do Idoso custear as despesas decorrentes do custeio, capital, investimentos, manutenção, proventos e demais encargos e serviços decorrentes das atividades gerais realizadas com idosos no âmbito municipal.

Art. 32 - A Política Municipal do Idoso prevista nesta Lei, será incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cabendo ao Setor responsável fazer os ajustes necessários ao pleno cumprimento desta Lei.

Art. 33 – Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 916, de 26/08/2021, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, aos 22 de junho de 2022

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:3AB31263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Torna-se público o contrato nº 040/2023, oriundo do Processo nº 047/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 por Adesão. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda. CNPJ: 01.563.351/0001-73. Objeto: Aquisição de Trator Agrícola. Valor Contratual: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). Vigência: 22/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5D407701

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2023

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: LASSAN CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.473.318/0001-49

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para realizar o serviço de revisão e melhoria do projeto da construção da casa de bomba, da edificação de apoio a ETA e da adutora para tratamento de água para o município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura De Itambé Do Mato Dentro.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.08.03.17.512.0017.2075.3.3.90.39.00	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.03.17.512.0017.1028.44.90.51.00	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Itambé do mato Dentro, 21 de Junho de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:3E2C6095

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA, CNPJ 28.565.238/0001-83.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de estudo de implantação e projetos executivos de ponte de vigas metálicas sobre rio das posses, no povoado de Santana do Rio Preto, Zona Rural, Itambé do Mato Dentro, CEP:35820-000, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.08.04.26.782.0019.1031.4.4.90.51.00	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.04.26.782.0019.1031.4.4.90.51.00	1.708.000.0000	Transf. União Ref. Comp. Fin. Rec.
02.08.04.26.782.0019.1031.4.4.90.51.00	1.704.000.0000	Transf. União Ref. Comp. Fin. Exploração Rec. Naturais

Itambé do mato Dentro, 21 de Junho de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:50BD0223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.491, DE 21 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 6.491, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros da Comissão Especial de Seleção do 36º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e tendo em vista o disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 071/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito do disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 071/2023, ficam nomeados para a Comissão Especial de Seleção do 36º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

Agnaldo Perrotta da Silva
João Marcelo de Almeida Guedes
José Guilherme Ordine Pinto
Leonardo Nogueira Coelho Silva
Renato Carneiro Fonseca
Viviane Batista Moura

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Itanhandu, 21 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F1D0E286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 34/2023

Resolução nº 034/2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação conforme Resolução SES/MG nº 8.384/2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.732/2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, Decreto Municipal de nº 5.887, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, para o biênio 2022/2024 e Decreto Municipal nº 6.344, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação de substituição de membro do CMS, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 033/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG;

CONSIDERANDO a ata nº 59, de 14 de junho de 2023, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação conforme Resolução SES/MG nº 8.384/2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.732/2021, que instituiu o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais, apresentado pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Itanhandu-MG, em razão da votação favorável por unanimidade de votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o Plano de Ação - Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, alterada pela Resolução SES/MG nº 8.384, de 19 de outubro de 2022, contendo 5 (cinco) páginas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO COIMBRA
Presidente do CMS

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3EE2513B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 004/2023 – Objeto: Credenciamento de restaurantes, bares ou similares e produtores artesanais, legalmente constituídos, com sede em Itanhandu/MG para comercializar pratos gastronômicos, artesanais e bebidas durante o evento a ser realizado do dia 06 ao dia 10 de setembro de 2023. Credenciamento do dia 26/06/2023 a 12/07/2023 das 09h às 16h. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. O Edital e os formulários estão no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3618.

LUÍS GUSTAVO FRANCO DA ROSA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A0FAB64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 594.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 054/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – REVOGAÇÃO
Processo Licitatório 119/2023, Edital 055/2023 Tipo: Maior Desconto Percentual por Lote - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Em virtude de baixa demanda pelos medicamentos através do sistema de lotes, com seis dos dezessetes lotes sem interessados, buscando o atendimento ao interesse público e ampliação da competitividade, fica revogado o processo com imediata reabertura do certame por julgamento por itens.

Itapeva/MG – 21 de junho de 2023 -

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 064/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 148/2023, Edital 069/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 06 de julho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A5E28852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023.

Processo administrativo nº 222/2023 - processo licitatório nº 222/2023 – modalidade concorrência pública nº 012/2023. Objetivo: "Contratação de empresa especializada na execução de "Reforma do quartel da Policia Militar, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)." A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 21/08/2023, às 08h:15min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:61597140

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2023– Partes: Município de Itatiaiuçu e CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.154.673/0001-10. Objeto: "Contratação de empresa especializada na execução de um Centro Comunitário no bairro Pinheiros no Município de Itatiaiuçu/MG, que será localizada na Rua A esquina entre as Ruas D e Rua E, com área total aproximada de 1514,08m2, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)". Valor do contrato: R$ 5.044.868,54. Vigência: 16/06/2023 a 15/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:968D1755

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 296/2023 - processo licitatório nº 296/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 231/2023. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E9EA5999

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 150/2023. Processo administrativo nº 57/2022 - processo licitatório nº 57/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Lanca Produtos – Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de jardinagem, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais).

Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D3F1AC68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021 - DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PROCESSO Nº 46.335/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Empresa ZÊNITE COMERCIAL LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ: 24.687.735/0001-01.
Considerando a Decisão da Secretaria Municipal de Educação, e o Recurso apresentado pela Empresa Recorrente, a Comissão Julgadora passa a decidir o seguinte:
Considerando que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispõe que o "contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" (art. 66).
No que diz respeito à justificativa apresentada pela empresa em Defesa, em relação ao atraso na entrega da mercadoria, tem-se que esta é inerente ao tramite do procedimento, já que apresentada de forma inconsistente.
Considerando o art. 10, inciso I da Instrução Normativa CGM 02/2022:
Art. 10 - As manifestações do fornecedor não serão conhecidas quando interpostas:
III - § 4º - As provas apresentadas pelo fornecedor somente poderão ser recusadas se ilícitas, inconsistentes, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, mediante decisão fundamentada.
Ante o exposto, conforme consta nos autos a responsabilidade apurada, a Comissão julgadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, decide manter a penalidade de **ADVERTÊNCIA** imposta, conforme expressa previsão contratual em sua cláusula décima, amparado pela Lei 8.666/93.

"10.10. O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) advertência;''

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:E191D52D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 48.746/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE 48.746/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Processo 198/2022
Pregão Eletrônico 109/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que foram entregues apenas após a abertura do Processo Administrativo.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência do atraso no adimplemento da obrigação.
V – A mora no adimplemento da obrigação, o que acarretou a abertura do Processo Administrativo em função da inexecução contratual.
VI – A execução total da obrigação após a abertura do Processo Administrativo.
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria Geral em regular processo administrativo (nº 48.746/2023).
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- **Advertir,** tendo em vista a execução da obrigação por parte da contratada após a abertura do Processo Administrativo, desse modo devendo a decisão ser razoável e proporcional à gravidade da infração cometida pela processada, a contar da publicação da decisão final do presente Processo Administrativo, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, I, da Lei 8.666/93, representando penalidade menos gravosa em relação as demais do mesmo dispositivo legal, sendo suficiente a punição aplicada, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
A sanção aplicada tem natureza eminentemente pedagógica, e foi proferida em estreita analise ao caso concreto, deixando nítida a postura da administração pública municipal em garantir a indisponibilidade do interesse público.
A decisão da administração em aplicar a referida sanção leva em conta também que a empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME.,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº **20.531.237/0001-06** é primária, logo não sendo plausível aplicar no momento penalidade mais gravosa.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Cumpridas as determinações acima após transitada a decisão, deverá ser encaminhada a notícia da advertência da contratada no prazo acima previsto, à Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:46730109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - UASG Nº 984673

Processo administrativo 80/2023 - processo licitatório nº 80/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 55/2023. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 23/06/2023 ás 14h:30min, a licitante **HB PROTECTION LTDA.,** enviou a amostra para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. A empresa **KOKRENUM LTDA.**, não encaminhou a amostra. Portanto, a empresa **KOKRENUM LTDA.,** fica inabilitada/desclassificada pelo não cumprimento e atendimento da apresentação da amostra conforme solicitado em edital. Fica convocada as empresas remanescentes para retorno da sessão pública para volta de julgamento **ao item 03** do pregão em epígrafe. Em sendo assim fica agendada a sessão pública para volta de fases ao julgamento da proposta de preço ao item 03, **na data do dia 30/06/2023 ás 08h:30mim.**

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:24B8DB97

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023, para registro de preços.

Errata:
Onde se lê:
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.4.1. As empresas interessadas em participar do processo de licitação para a prestação dos serviços acima descritos, deverão comprovar capacidade técnica, para isso deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante;
b) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos CRA (Conselho Regional de Administração), **registrado em cartório;**
c) Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CRA-MG na certidão do CRA de origem quando da assinatura do contrato, **registrado em cartório;**
d) Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico por ela indicado;
e) Se proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente;
f) Se empregado da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do livro de registro de empregado;
g) Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, válido e vigente, do tipo "autorizatário", comprovando ser a licitante pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme Decreto Estadual nº. 44.035 de 01/06/2005 e legislação complementar;
h) Certificado de Registro para Fretamento (CRF), na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, válido e vigente.
Leia-se:
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1.4.1. As empresas interessadas em participar do processo de licitação para a prestação dos serviços acima descritos, deverão comprovar capacidade técnica, para isso deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos CRA (Conselho Regional de Administração), **registrado em cartório.**
b) Para empresas com sede em outros Estados, será exigido o registro no CRA-MG na certidão do CRA de origem quando da assinatura do contrato, **registrado em cartório.**
c) Comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável técnico por ela indicado.
d) Se proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente;
e) Se empregado da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do livro de registro de empregado;
f) Apresentar Atestado de capacidade Técnica registrado no CRA em nome da empresa e do responsável técnico.

Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:19082E42

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 588/2022. Processo administrativo nº 198/2022 - processo licitatório nº 198/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 109/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e 3 Poderes Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **com itens para ampla concorrência (itens 19, 21, 57 e 70) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor acrescido ao contrato é de R$3.808,22 (três mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos).** Vigência a partir de 15/05/2023.

Chefe de Gabinete.

Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CDA4717B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023.

Processo administrativo nº 182/2022 - processo licitatório nº 182/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 102/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 186/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alpha & Omega Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.474/0001-27Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento parcelado, **para o ano de 2023**, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para **registro de preços**, para atender as demandas da Chefia de Gabinete, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$422,50 (quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 20/03/2023 à 31/12/2023.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:19AD8F2B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2023.

Processo administrativo nº 108/2023 - processo licitatório nº 108/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 77/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 332/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda. – DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento (Imunoglobulina Humana 5g), para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).** Vigência: 31/03/2023 à 31/12/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4E47BA2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 43/2023 - processo licitatório nº 43/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 33/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 394/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e TS Farma Distribuidora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado**, sendo o item (03) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$23.202,00 (vinte e três mil e duzentos e dois reais).** Vigência: 26/05/2023 à 25/05/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 43/2023 - processo licitatório nº 43/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 33/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 395/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Betel Caratinga Drogaria Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.501/0001-12. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado**, sendo o item (03) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$49.582,50 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: 26/05/2023 à 25/05/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 43/2023 - processo licitatório nº 43/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 33/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 397/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado**, sendo o item (03) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo

de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais).** Vigência: 26/05/2023 à 25/05/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 43/2023 - processo licitatório nº 43/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 33/2023 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 398/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85. Objeto: **"Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado**, sendo o item (03) para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$2.074,00 (dois mil e setenta e quatro reais).** Vigência: 26/05/2023 à 25/05/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AD4BF995

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - PROCESSO Nº 46.663/2022 – RECURSO ADMINISTRATIVO.

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME. Inscrita no CNPJ: 11.619.992/0001-56.
Considerando a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão julgadora passa decidir o seguinte:
Com relação ao pedido de conhecimento do recurso com total provimento culminando com a anulação da decisão e convertendo apenas em advertência, a Comissão decide em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde não acatar o pedido do fornecedor, com base na cláusula décima item 10 - 10.10 do contrato que dispõe:
10.10 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no mesmo, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, fundamentado ainda nos seguintes incisos do art. 78 supracitado:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Considerando o inadimplemento do contrato por parte da contratada, a comissão julgadora com base no art. 78 da Lei 8666/93, decide manter a decisão de rescindir o referido Contrato de Expectativa.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:C0E36FFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023.

Processo administrativo nº 078/2023 - processo licitatório nº 078/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 53/2023. **Extrato do Contrato nº 351/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Treer Tecnology**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.680.761/0001-19. Objeto é a **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de aparelhos Celulares, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 92.850,84 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).** Vigência: 18/05/2023 a 31/12/2023. Secretário Municipal de Administração. Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Saúde. Secretário Municipal de Esportes. Secretário Municipal de Cultura. Secretária Municipal de Assistência Social. Secretária Municipal de Meio Ambiente. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Comandante da Guarda Municipal. Procurador-Geral do Município.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83C1294F

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023. - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 313/2023 – processo licitatório nº 313/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 245/2023. **Torna público que às 08h30min do dia 06/07/2023**, fará realizar o pregão eletrônico nº 245/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de caminhões II, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AC0E9EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOCONTRATO Nº 165/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os

reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MINAS – CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 18.080.373/0001-85

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.485,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de junho de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:782A9D31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOCONTRATO Nº 166/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 29.286.776/0001-00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.595,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de junho de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:DD9B19D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃOCONTRATO Nº 167/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 PREGÃO Nº 042/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados em todos os reservatórios de água que compõem o sistema de abastecimento do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: MORAIS & LIMA – LTDA

CNPJ: 14.521.556/0001-38

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000,00 (um mil reais)

VIGÊNCIA: de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de junho de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:7C0D1D66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2023, com um percentual aproximado de Decréscimo de 8,75 % (oito virgula setenta e cinco décimos de milésimos por cento) para o item Óleo Diesel S10 e 5,67 % (cinco virgula sessenta e sete décimos de milésimos por cento), para o item Gasolina Comum.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Óleo Diesel S10 passa de R$ 5,425 (cinco reais e quatrocentos e vinte cinco milésimos de reis), para R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), e a Gasolina Comum passa de R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), para R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

DO VALOR TOTAL DO DECRÉSCIMO:O valor total do decréscimo ao contrato no item Óleo Diesel S10 é de R$ 18.672,13 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos), e no item Gasolina comum é de R$ 15.499,06 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos).

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor do contrato passará de R$ R$ 622.091,75 (seiscentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), para R$ 587.920,56 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), com uma redução de 5,49% (cinco virgula quarenta e nove décimos de milésimos por cento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de maio de 2023.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:FB3B468E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 168/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 PREGÃO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para execução das redes de esgotamento sanitário e de Abastecimento de Água do Distrito Industrial e Conjunto Habitacional, com entrega imediata.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO - LTDA

CNPJ:33.152.385/0001-61

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.239,60 (três mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: de 3 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de junho de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:993B5836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 PREGÃO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para execução das redes de esgotamento sanitário e de Abastecimento de Água do Distrito Industrial e Conjunto Habitacional, com entrega imediata.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: JV PERARO BARBOSA

CNPJ: 43.045.654/0001-44

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.999,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: de 3 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de junho de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5BECFDCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 170/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 PREGÃO Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para execução das redes de esgotamento sanitário e de Abastecimento de Água do Distrito Industrial e Conjunto Habitacional, com entrega imediata.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS - LTDA

CNPJ: 36.687.087/0001-64

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16,96 (dezesseis reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: de 3 meses, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de junho de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:90E3954B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 164/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

OBJETO: Aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico e insumos para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Mateus de Rezende Pereira Ltda
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.336,00 (onze mil trezentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VALIDADE: A validade do contrato será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração.

Japaraíba, 20 de junho de 2023

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:41E89169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Às quinze horas e trinta minutos do dia 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **CLINICA RUBIA MELO LTDA**, sendo o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO e o envelope nº 02 - PROPOSTA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.147.719/0001-71**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **CLINICA RUBIA MELO LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C9EEE588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico n° 041/2023
O Município de Jeceaba, torna pública a correção da data abertura do Processo Licitatório nº 075/2023, modalidade Pregão n° 041/2023. Objeto: registro de preços de aquisição de sementes de milho e feijão. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 05/07/2023 às 09h, no sítio https://comprasbr.com.br, sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 23/06/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4C61416B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 - PREGÃO 02/2023 - TERMO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo a **DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 13/2023** da licitante proponente RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.896.449/0001-20, oriundo do Processo Licitatório nº: 017/2023 – Pregão Eletrônico nº: 002/2023 , cujo objeto é eventual futura aquisição de Merenda Escolar. Item 14 CARNE MOIDA KG de R$20,60 para R$30,56 – Item 16 PERNIL DE PORCO KG de R$14,90 para R$18,54 – Item 20 LEITE EM PO PCT de R$14,90 para R$17,33. Assinatura: 19/06/2023, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4AF5F04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 90/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Bárbara Míriam Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 16/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo, cronometragem, equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTES	VALOR
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 20.218.914/0001-30	1 a 7	R$ 487.244,70

João Monlevade, 20 de junho de 2023.

BÁRBARA MÍRIAM BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:86CA3C7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 PROCESSO Nº 90/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo, cronometragem, equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTES	VALOR
ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 20.218.914/0001-30	1 a 7	R$ 487.244,70

João Monlevade, 23 de junho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4EF1A410

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ENSCON

x

TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2023 – **ENSCON VIAÇÃO EIRELI** – **Objeto:** OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE, por conta e risco da CONCESSIONÁRIA, conforme estabelece este instrumento, o Edital da Concorrência n° 29/2022 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura do Município de João Monlevade, decorrente de Processo Administrativo nº. 697/2022 - **Concorrência Pública nº 29/2022**, homologado em 25/05/2023 - **Vigência:** 15 (quinze) anos - **Valor médio anual estimado:** R$ 29.664.800,17 - **Valor global estimado dos 15 anos:** R$ 444.972.002,54 - **DATA**: 01/06/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B993F399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 260/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP**, empresa sediada na Av. Dr Geraldo Magalhães Mascarenhas, Nº 610, Bairro Centro, CEP: 35.796-000, Inimutaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50; neste ato representada pelo Sr. **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº M3.916.532 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves 291, Bela Vista, Curvelo/MG - CEP 35.796-120, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Julho 2022 o Instrumento de Contrato 260/2022, no qual ajustaram o fornecimento pela Contratada de **PRODUTOS RELACIONADOS A GASES**

MEDICINAIS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PACIENTES EM CASA.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 19 de Junho de 2023 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado ao contrato original o quantitativo de 25% do item abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total
003	Recarga de Oxigênio medicinal 10m³ (oxigênio medicinal, aspecto físico: incolor, odor: inodoro, cilindro: portátil, toxidade: atóxico).	1.500	R$ 375,20	R$ 562.800,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Carlos Aparecido Pereira Da Silva EPP
CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1A27CB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Concede aposentadoria por INVALIDEZ PERMANENTE, com PROVENTOS INTEGRAL calculados conforme art. 62-A da lei 1238/05 com redação dada pela lei 1643/12 c/c Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/12, nos termos do Art.31-A da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 com redação da pela lei 1643/12 c/c Art. 40 §1º inciso I da Constituição Federal, ao Servidor MANOEL CARDOSO DE BRITO, matricula 1973, CPF: 715.573.266-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), Nível I Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de junho de 2023.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:FA4C28D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 208/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 208/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Volare Veículos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de um ônibus zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2023.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 060/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.302.1003.1740.4.4.90.52.00 ficha 838
Vigência: 15/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:31E69875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023, COM A "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA", PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 014/2023, com a "Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 021/2023. Chamamento Público dispensado, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva- EP 0001-04 da Câmara Municipal.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos entre o município de Lagoa da Prata e a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, visando fomentar a cultura através da aquisição de tecidos para confecção das fardas a serem usadas pelos brincadores durante as festividades"
Vigência: 27/06/2023 a 30/09/2023..
Valor do Repasse: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:37AAEB03

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 027/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS RODA DE PRATA-AMCIRP"

O Município de Lagoa da Prata torna público a celebração do Termo de Fomento 027/2023, entre o município de Lagoa da Prata e a "Associação dos Motociclistas Roda de Prata-AMCIRP", através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Chamamento Público 002/2023 nos termos da lei 13.019/2014 , Decreto Municipal 304/2016 e suas alterações

Processo Administrativo: 006/2023
Objeto: "Repasse de recursos financeiros para realização e promoção do 11° Encontro Nacional de Motociclistas de Lagoa da Prata, a ser realizado nos dias 07,08 e 09 de julho de 2023."
Vigência: 27/06/2023 a 15/07/2023.
Valor do Repasse: R$ 138.164,16 (cento e trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:21E4B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023
PROCESSO Nº. 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023
PROCESSO: Nº. 127/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O CEMAE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **DIVIVIDROS LTDA-EPP,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 23 de junho de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:ACB5DFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 195/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 195/2023

OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha para atender necessidades de diversas secretarias.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para as empresas:
BASTOS LICITAÇÕES LTDA
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
CHA DE PANELA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA
CLEBER BOTELHO DE BASTOS
ISRAEL E ISRAEL LTDA
JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI
LEANDRA MELO MAGAZINE
3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando os objetos às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 23 de junho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:237D25C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no desenvolvimento do aplicativo e software para gerenciar o programa de incentivo à reciclagem – PIR, com suporte técnico/assistência para operação da central de reciclagem no município de Lagoa dos Patos conforme a lei municipal 890/2022. A partir do Horário/Data: 09:00:00hrs, 06/07/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Tel.: (38)3745 1239.

Proc. 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 013/2023 – Registro de preço para aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. A partir do Horário/Data: 09:00:00hrs, 11/07/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Tel.: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 22 de junho de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:67A82053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
06ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

06ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **27/06/2023**, ÀS **14H**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, **PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO**.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
3	LUCILA CRISTINA SOUSA	FARMACÊUTICO	23/06/2023	
1	DAYARA MAYRLA RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	23/06/2023	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:23E3E0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 068/2023, Processo Licitatório 108/2023, a seguinte empresa: FCK PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 29.315.419/0003-86, VALOR TOTAL: R$ 293.605,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinco reais)**.** Objeto: fornecimento parcelamento de pré-moldados em concreto, com entrega fracionada em diversas localidades do município, visando atender as demandas da Diretoria de Obras de Lagoa Santa - MG.

Lagoa Santa, em 23 de junho de 2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:315A30DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 078/2023

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 078/2023, para o dia 11/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de caixas para ossos e sacos para acomodação de despojos mortais (ossos) após a exumação, a serem oferecidos pelo serviço funerário municipal, bem como fornecimento parcelado de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Lagoa Santa - MG. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8CA6BAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

Retomada da sessão pública da Concorrência Pública nº 008/2023, no dia 26/06/2023 às 9h30min para abertura das propostas comerciais. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da obra de construção de 30 casas populares com recurso oriundos do repasse do estado em função do acordo judicial do rompimento da barragem de Brumadinho e com recurso próprio do Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa, 23/06/2023

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E8912635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 001/2023. Lote 1: Onnea Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 31.743.257/0001-67, Valor global de R$ 832.936,84. Lote 2: Onnea Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 31.743.257/0001-67, Valor global de R$ 613.276,06. Lote 3: Onnea Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 31.743.257/0001-67**,** Valor global de R$ 612.156,09. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção da farmácia de minas com recurso advindos da resolução 3727/2013 e recurso próprio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 23/06/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:68B9A804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Concorrência Pública 009/2023 a empresa: GML Engenharia Ltda, CNPJ: 35.793.134/0001-91. Valor Global: R$ 2.478.148,70 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de pavimentação, recapeamento e obras comp. interligando a Av. Pinto Alves a Av. Integração, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 23/06/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1B35129C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.070, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoa de Urias Santiago de Oliveira Filho, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG, à pessoas de Urias Santiago de Oliveira Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos fático e jurídico, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:BFBA03FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.071, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.040, de 12 de maio de 2023, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 5.040, de 12 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O Complexo Educacional José Avelar de Souza compreende três equipamentos, quais sejam:*

***I -** Prédio onde funciona o Centro de Educação Infantil Professora Sueli de Souza Coutinho Abreu, que atende à Educação Infantil, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;*

***II -** Prédio onde funciona a Escola MunicipalHerculanoLiberato de Almeida, que atende ao Ensino Fundamental I e II.*

***III -** Auditório João das Neves, que possibilitará a promoção da cultura e lazer no município."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.040, de 12 de maio de 2023:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2487C858

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.804 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Anete Batista de Oliveira** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F04BE096

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.805 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares** ocupado por **Eliane Maria Duarte Azevedo** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:ADDAA24B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.806 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Jane Veiga** em virtude da Aposentadoria do titular**.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:95F0D016

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.807 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **Motorista** ocupado por **Jonatas Santana** em virtude da Aposentadoria do titular**.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:962311E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.808 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **motorista** ocupado por **José Romício da Silva** em virtude da Aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB4AE437

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.809 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **motorista** ocupado por **Luiz Costa Rocha** em virtude da Aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B5F0AB7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.810 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Claudia Pereira da Cruz de Souza** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1C220254

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.811 DE 21 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A** ocupado por **Neuza Maria de Jesus** em virtude da Aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B6FE24FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.812 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR Leandro Henrique Batista Almeida** no cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Bem Estar Social**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:64B77CB7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.813 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Daiany de Almeida Oliveira** do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8ED0E4AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.342, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão de Gestão Estratégica da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – "Lei Paulo Gustavo", a qual dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo (LPG) no âmbito da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A Comissão tem as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, no âmbito do Município de Lagoa Santa;

II - contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação a ser inscrito na plataforma Transferegov.br;

III - elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos acordados com os órgãos de controle do Município;

IV - contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;

V - acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;

VI - contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação.

Art. 3º A Comissão de Gestão Estratégica da LPG terá composição paritária, sendo composta por representantes do Poder Executivo - Diretoria Municipal de Cultura (DMTC) e membros da sociedade civil que atuam em diferentes segmentos da cultura do Município.

§1º Representantes da Sociedade Civil:

I - Jean Félix dos Santos - representante dos segmentos: Artes Visuais e Dança e membro do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (COMCEPH);

II - Walda Passos Garcia - representante do segmento: Teatro;

III - Ciro Junio Pereira, ´Mestre Touro' - representante dos segmentos: Culturas Populares Afro-brasileiras e Artesanato;

IV - Wagner Roberto de Souza - representante dos segmentos: Audiovisual e Técnicos.

§2º Representantes do Setor Público:

I - Cleito Pinto Ribeiro - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

II - Ione Amaral Cruz - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

III - Isadora Senra Prado - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

IV - Nínive Campos Castro - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura/ Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

§ 1º A Comissão de Gestão Estratégica de que trata este artigo poderá contar com o apoio técnico de especialistas.

§ 2º Os representantes da sociedade civil que compõe a Comissão de Gestão Estratégica da LPG não serão responsáveis pela seleção de propostas nem elaboração de editais para não inviabilizar a participação desses nos editais municipais.

Art. 4º A Comissão de Gestão Estratégica da LPG será presidida pela servidora Isadora Senra Prado, da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 5º Os trabalhos realizados pela Comissão de Gestão Estratégica da Lei Paulo Gustavo (LPG) são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:EEA87461

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.940, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizada no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286116	Rosivani de Souza Lima	Agente de Serviços Escolares	03/04/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que a servidora acima relacionada esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:29D5B4FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.946, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 4001,33m² (quatro mil e um metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), referente a quadra 07, do bairro Trilhas do Sol, neste município de Lagoa Santa, propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. e dá providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 9101/2023;

Considerando o Ofício ARMBH/GAOT nº 312/2023, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), que dispensa a anuência metropolitana;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da quadra 07, do bairro Trilhas do Sol, com área de 4001,33m² (quatro mil e um metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrado sob a matrícula nº 34.796, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 07	Área com 4001,33m² (quatro mil e um metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados)	Quadra 07	Lote nº 01 com área de 500,72m² (quinhentos metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados) Lote nº 02 com área de 500,01m² (quinhentos metros quadrados e um centímetro quadrado) Lote nº 03 com área 500,00m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 04 de área 500,09m² (quinhentos metros quadrados e nove centímetros quadrados) Lote nº 05 de área de 500,07m² (quinhentos metros quadrados e sete centímetros quadrados) Lote nº 06 de área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados) Lote nº 07 de área de 500,01m² (quinhentos metros quadrados e um centímetro quadrado) Lote nº 08 de área de 500,43m² (quinhentos metros e quarenta e três centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo nº 9101/2023.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Partners Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do parcelamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0DA1D941

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233710001111
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **DANIELE TAVARES DE ABREU**, portador do CPF/CNPJ nº **11989338607**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA**, **51**, **SHALIMAR**, (lote 17, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Março de 2023, às 09 horas e 07 minutos.

"Atendendo Ordem de Serviço 2023169100012, em vistoria foi constatado lote mal-conservado com vegetação alta. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014584

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **Maria Terezinha Chaves Pereira**, portador do CPF/CNPJ nº **419.632.026-00**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN ABIGAIL PINTO COELHO**, **505**, **LAGOA MANSOES**, (lote 16, quadra 2B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 14 de Junho de 2023, às 10 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014550

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MIGUEL GOMES DE MORAES NETO**, portador do CPF/CNPJ nº **39080730653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 1**, **71**, **TRILHAS DO SOL**, (lote 09, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 13 de Junho de 2023, às 12 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Também se faz necessário a limpeza da piscina. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100013495

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ROMERO NUNES DE MORAIS**, portador do CPF/CNPJ nº **04044591610**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA BABILONIA**, **0**, **SHALIMAR**, (lote 04, quadra 08), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Junho de 2023, às 09 horas e 49 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014620

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **LEONARDO MEDEIROS DE CASTRO**, portador do CPF/CNPJ nº **08152941743**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SILVIANOPOLIS**, **0**, **NOVO SANTOS DUMONT**, (lote 03, quadra 25), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Junho de 2023, às 09 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014580

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **PAULO PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ nº **10932798691**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **VIA 15**, **0**, **JARDIM IMPERIAL**, (lote 16, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Junho de 2023, às 12 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o

responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014172
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ROBERTO GUSTAVO RIOS**, portador do CPF/CNPJ nº **01833749677**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PINTO ALVES**, **3597**, **MORADAS DA LAPINHA**, (lote 18, quadra 07), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Junho de 2023, às 10 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000913
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **NICODEMOS DE SOUZA MENDES**, portador do CPF/CNPJ nº **35978104620**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS CANDEIAS**, **730**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 29, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Junho de 2023, às 10 horas e 27 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014047
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **JOAQUIM IGNACIO BORGES**, portador do CPF/CNPJ nº **330.289.406-63**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL DAS CANDEIAS**, **0**, **RESIDENCIAL VISAO**, (lote 12, quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 06 de Junho de 2023, às 10 horas e 13 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023441000916
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, ao contribuinte **SEBASTIAO MENDES DA CRUZ**, portador do CPF/CNPJ nº **25108760663**, por Processo Poda / Supressão, situado na **RUA GUILHERMINA PEREIRA DE FREITAS**, **983**, **LAPINHA**, (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Junho de 2023, às 11 horas e 04 minutos. "FOI REALIZADA SUPRESSÃO DE UMA ÁRVORE NO PASSEIO SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL. A MORADORA RELATA QUE HOUVE AUTORIZAÇÃO POSTERIOR AO PROCESSO 4893/22, NO ENTANTO NÃO HÁ REGISTRO DESTA AUTORIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. CASO HAJA DOCUMENTO COM A AUTORIZAÇÃO FAVOR APRESENTAR À FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE RUA BARÃO DO RIO BRANCO 44 2º ANDAR CENTRO. PRAZO PARA DEFESA: 20 DIAS NO ENDEREÇO ACIMA. Art. 41 – A realização de poda e/ou supressão de vegetação arbórea, quando localizada em área urbana pública ou privada, depende de autorização do Município; § 1º - A autorização para poda e/ou supressão deve ser requerida através de processo administrativo, que será encaminhado para o Órgão Executivo de Meio Ambiente, ao qual deverão ser juntados os documentos exigidos pelo Protocolo. § 2º - São dispensadas de autorização a poda de formação de cercas vivas, a poda de frutificação das frutíferas de inverno (cítricas, pessegueiro, videira, macieira, pereira, cajuzeiro e figueira) e a poda de limpeza (retirada de galhos secos). SUPRESSÃO – DAP ENTRE 0,1 A 0,3 m Art. 43 – Caso seja constatada a poda ou a supressão de árvores sem a devida autorização ou o descumprimento da autorização emitida será aplicada as seguintes multas: II – Multa no valor de 300 UPFM-LS por árvore abatida com DAP entre 0,1 e 0,3m (dez e trinta centímetros);"

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20235210001174
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPOLIO DE VENANCIA DE PAULA CORREA**, portador do CPF/CNPJ nº **04922963677**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALEOMAR BALEEIRO**, **0**, **CENTRO**, (lote 180, quadra 22), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 11 horas e 25 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001070
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **MARCOS MICHEL**, portador do CPF/CNPJ nº

15453090600, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO SEBASTIAO**, **-**, **DISTRITO LAGOINHA DE FORA**, (lote 03, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 10 horas e 21 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001071

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EURICO PERPETUO**, portador do CPF/CNPJ nº **14437317653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO SEBASTIAO**, **-**, **DISTRITO LAGOINHA DE FORA**, (lote 04, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 10 horas e 24 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001072

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EURICO PERPETUO**, portador do CPF/CNPJ nº **14437317653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO SEBASTIAO**, **-**, **DISTRITO LAGOINHA DE FORA**, (lote 05, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 10 horas e 28 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001074

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EURICO PERPETUO**, portador do CPF/CNPJ nº **14437317653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO SEBASTIAO**, **162, DISTRITO LAGOINHA DE FORA**, (lote 14, quadra 02), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 10 horas e 57 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001076

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **EURICO PERPETUO**, portador do CPF/CNPJ nº **14437317653**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO SEBASTIAO**, **-, DISTRITO LAGOINHA DE FORA**, (lote 10, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 11 horas e 08 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001073

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **GIL LOPES VALE**, portador do CPF/CNPJ nº **03439884619**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO SEBASTIAO**, **450, DISTRITO LAGOINHA DE FORA**, (lote 06, quadra 04), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 10 horas e 31 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20233210001075

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4523/2020, ao contribuinte **ESPEDITO CARLOS DE SOUSA**, portador do CPF/CNPJ nº **02034107268**, por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA SAO SEBASTIAO**, **-, DISTRITO LAGOINHA DE FORA**, (lote 05, quadra 03), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Junho de 2023, às 11 horas e 01 minutos. "Atendimento a determinação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano em conjunto com a Coordenadoria de Fiscalização e Limpeza Urbana Municipal, referente à fiscalização de lotes mal conservados do bairro Aeronautas: Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2023100014495

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos da Lei Municipal 4077/2017, ao contribuinte **SEBASTIAO LEAL FILHO**, portador do CPF/CNPJ nº **09282440672**, por Corte Ilegal, situado na **VEREDAS DOS BURITIS**, **70, VEREDAS DA LAGOA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Junho de 2023, às 10 horas e 13 minutos. "Em vistoria ao local foi constatada mutilação de duas árvores. Conforme ato regulatório acima citado: Lei Municipal 4077/2017, art 41 e art. 43, inciso VI, a mutilação é passível de multa de 200 UPFMLS por árvore. Sendo assim fica o responsável autuado pela mutilação de duas árvores."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:051DC025

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
083/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PSF PARTICIPAÇÕES LTDA** – CNPJ sob o n° 05.047.802/0001-70.

Objeto: Locação do imóvel situado no Condomínio Empresarial Hs Center – rua Coronel Durães, nº 170, bairro bela vista, Lagoa Santa/MG, para atendimento às demandas do setor de medicina e segurança do trabalho.

Vigência: 22/06/2023 a 21/06/2024

Valor: R$ 17.605,70

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:844BADF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº505 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 6.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -- - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 01 - - - -- - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 6.000,00

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - R$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 14 de Junho de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:57073E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº506 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 14.400,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 14.400,00
Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 14.400,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 14.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 14.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 16 de Junho de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1CF08BCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 – CARTA CONVITE N° 002/2023

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos, documentos, preenchimento de formulários, digitação de decretos e textos administrativos, apoio a Secretaria de Fazenda, com envio de relatórios para TCEMG, Receita Federal, Ministério da Fazenda (SICOM, REIF, DCTF, SICONFI) fechamento de pastas de arquivo, Atendimento Alistamento Militar (Alistamento/Apresentação Reserva) e outros serviços de escritório no Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

JAM SERVIÇOS
CNPJ: 24.586.258/0001-80
RUA PEDRO BERNO, Nº 480, CASA, CENTRO, CEP: 36.760-000, LARANJAL/MG
Valor Global R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 12/06/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DD071320

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JAM SERVIÇOS, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços na preparação de documentos, documentos, preenchimento de formulários, digitação de decretos e textos administrativos, apoio a Secretaria de Fazenda, com envio de relatórios para TCEMG, Receita Federal, Ministério da Fazenda (SICOM, REIF, DCTF, SICONFI) fechamento de pastas de arquivo, Atendimento Alistamento Militar (Alistamento/Apresentação Reserva) e outros serviços de escritório no Município de Laranjal/MG
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023
VIGÊNCIA: 13/06/2023 até 12/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 070/2023, Carta Convite nº 002/2023,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Affonso Milani pela Contratada JAM Serviços.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6026D07F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em móveis planejados para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023.

DAVI MAGALHAES XAVIER
CNPJ: 43.944.575/0001-75
RUA TORQUATO ANTONIO PEREIRA, Nº 189 – BAIRRO ONOFRE SOARES DA SILVA, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Global Total R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 23/06/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C8528819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DAVI MAGALHAES XAVIER, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em

móveis planejados para a Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023
VIGÊNCIA: 23/06/2023 até 23/06/2024
VALOR ESTIMADO: R$119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 069/2023, Pregão Presencial nº 013/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Magalhaes Xavier pela Contratada Davi Magalhaes Xavier.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0CD12AFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇOS DECISÃO DO PREGOEIRO

Em atendendo solicitação do Secretário de Agricultura, o Pregoeiro do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal Nº 002/2022, resolve;
1) **Cancelar** o Processo Administrativo Licitatório Nº 080/2023 – Pregão Presencial Nº 019/2023, por vicio de especificação do termo de referência, erro insanável.

2) Publique-se.

Laranjal 23 de julho de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 002/2022

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EBE9600E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 21-2023

Partes: MunicípiodeLeopoldina eo Clube Leopoldinense de Ciclismo.

Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos referente àsEmendas Impositivas nº. 02, do vereador Carlos Alexandre Badaró Cordeiro, para custeio de premiação do Desafio MTB Ligeirinho, para compra de troféus (R$3.600,00), medalhas de participação (R$4.200) e premiação de brindes (R$ 2.200,00).

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

Valor:R$10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:02 13 02 27 812.0005 2.488 335041 – Ficha Orçamentária 615.

Data da Assinatura: 20/06/2023.

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Hudson Rodrigues De Jesus -Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Marcos Paulo de Oliveira Ávila - Presidente do Clube Leopoldinense de Ciclismo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F1419629

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2023

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSELI DIAS RIBEIRO	88
2º	LARA ALICE PEREIRA	85

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:059FC56C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 02/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 02/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2023 e suas alterações, **homologado em 21 de junho de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 22 de junho de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 002/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR-ENGENHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOSE BERNADINHO VIEIRA DE ASSIS FILHO	70

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:3C6B2DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 092/2023
Dispensa de Licitação nº: 030/2023
Data: 16/06/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 382/2023** de 22 de Junho de 2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a "Aquisição de Peça Automotiva (Carcaça do Diferencial Secundário Nova) e Prestação de Serviço Mecânico para manutenção do Caminhão placa OWQ-2J35" em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes" e autorizo o empenho das despesas em favor das licitantes abaixos:

Divisa Divinopolis Veículos Ltda
CNPJ: 20.142.097/0003-46

Oficina Resende e Ferreira Ltda.
CNPJ: 49.696.515/0001-67

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Luz, 23 de Junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:42AE7682

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 13 de outubro de 2022, por esta comissão, a conclusão da "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA DRENAGEM NO TRECHO 01-COPAGRO E RUA TIRADENTES E TRECHO 02 – RUAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E TREZE DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 138/2021, Pregão Presencial: 025/2021 realizado pela empresa BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, contrato nº 131/2021 de 14 de setembro de 2021, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 23 de junho de 2023

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293925
Engenheiro Civil Fiscal
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG: 279.038/D
Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:71AB0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 14 de outubro de 2022, por esta comissão, a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA REFERENTE À SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 117/2021, Pregão Presencial: 016/2021 realizado pela empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, contrato nº 125/2021 de 01 de setembro de 2021, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 23 de junho de 2023

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293925
Engenheiro Civil Fiscal
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG: 279.038/D
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:45A09339

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 30 de março de 2023, por esta comissão, a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS REFERENTE A OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIÉDRICA EM RUAS DO DISTRITO DE ESTEIOS, EM LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 054/2022, Pregão Presencial: 013/2022 realizado pela empresa LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, contrato nº 123/2022 de 25 de maio de 2022, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 23 de junho de 2023

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293925
Engenheiro Civil Fiscal
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG: 279.038/D
Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:771EBAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 30 de março de 2023, por esta comissão, a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS REFERENTE À OBRA DO TÉRMINO DA AMPLIAÇÃO DA REFORMA DA CAPELA DO VELÓRIO"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 053/2022, Pregão Presencial: 012/2022 realizado pela empresa LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, Contrato nº 124/2022 de 25 de maio de 2022, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 23 de junho de 2023

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293925
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Engenheira Civil Prefeitura Municipal de Luz
CREA-MG 279038/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E111110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 21 de março de 2023, por esta comissão, a conclusão da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL REFERENTE A REFORMA DO PISO DE 02(DUAS) SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARRERAS"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 025/2022, Dispensa: 016/2022 realizado pela empresa CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA, contrato nº 065/2022 de 09 de março de 2022, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 23 de junho de 2023

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293925
Engenheiro Civil Fiscal
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG: 279.038/D
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Luz

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EBE84543

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 161/2022, Dispensa 070/2022 realizada pela empresa PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA), Contrato nº 193/2022 de 16 de setembro de 2022.

Luz, 23 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira Fiscal - Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

PEDRO PAULO BERNARDES ESTEVAM AFONSO
Pedro Paulo Engenharia (Topo Engenharia).
CREA-MG 200.348/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B9C79E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 01 de setembro de 2022, por esta comissão, a conclusão da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO HALL DE ENTRADA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG", conforme processo licitatório PRC nº. 071/2022, Dispensa 040/2022, realizado pela empresa PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA) contrato nº. 119/2022 de 20 de maio de 2022, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 23 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira Fiscal - Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9B9AD890

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 26 de setembro de 2022, por esta comissão, a conclusão da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA ENTRADA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – RUA DEZ DE ABRIL"**, conforme processo licitatório PRC nº. 130/2022, Dispensa 055/2022, realizado pela empresa PEDRO PAULO ENGENHARIA (TOPO ENGENHARIA) contrato nº. 154/2022 de 04 de agosto de 2022, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 23 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038
Engenheira Fiscal - Responsável Técnica da Prefeitura Municipal de Luz

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F6C01127

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
DECRETO S/Nº, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. TATIANA ALMEIDA GONTIJO PUGLIESE ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 22 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0DBC6AEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 09/2023

A Presidente da CPL do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - DISPENSA Nº 006/2023 cujo objeto é: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET E CAMERAS DE MONITORAMENTO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor total global de R$ 8.144,76 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta seis centavos), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em uma única parcela, ao final da execução do contrato.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor total global de R$ 8.144,76 (oito mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta seis centavos), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em uma única parcela para o item 1.1, após a instalação e os itens 1.2 e 1.3 deste contrato, serão pagos em 12 (doze) parcelas, no decorrer da prestação do serviços contratados

SAAE de Luz /MG, 23 de junho de 2023.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:04E62186

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N, DE 22 DE JUNHO DE 2023

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada o Sra. **ANASTÁCIA COIMBRA DE ABREU**, matrícula nº 3208, inscrita no CPF sob o Nº. 060.398.086-40, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob regime Estatutário, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente previdenciária, junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício nº 644.085.980-7.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

Luz/MG, 22 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2EFEEF45

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. ANA LAURA MESQUITA BARBOSA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 22 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9DABD8FF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. FAINER JOSE DE ALMEIDA VIDAL,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 22 de junho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B2DC6F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 118/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 118/2023 Pregão Presencial n° 016/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 2.664.657,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) AREIAL RIO MINAS LTDA - CNPJ: 66.424.623/0001-08 Valor Total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) DANIEL DE SOUZA TOSTES - CNPJ: 01.804.634/0001-60 Valor Total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Material de Construção Campeão Ltda - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R$ 250.153,90 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.533.249/0001-11 Valor Total de R$ 170.164,00 (cento e setenta mil e cento e sessenta e quatro reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2ABD714E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 118/2023 NÚMERO DA ATA: 016/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 118/2023
NÚMERO DA ATA: 016/2023

Processo nº: 118/2023
Número da Ata: 016/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.
Promitentes Fornecedores: ANTONIO JOSE INACIO COSTA EIRELI EPP - CNPJ: 41.860.883/0001-97 Valor Total de R$ 2.664.657,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) AREIAL RIO MINAS LTDA - CNPJ: 66.424.623/0001-08 Valor Total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) DANIEL DE SOUZA TOSTES - CNPJ: 01.804.634/0001-60 Valor Total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Material de Construção Campeão Ltda - CNPJ: 12.675.731/0001-16 Valor Total de R$ 250.153,90 (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos) VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.533.249/0001-11 Valor Total de R$ 170.164,00 (cento e setenta mil e cento e sessenta e quatro reais)
Data da Assinatura da Ata: 23/06/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AC7A28FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0106/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0106/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 059/2023 – Pregão Presencial Nº 014/2023. Objeto: prestação de serviços de **Transporte Escolar** para atender os alunos que residem na zona rural do Município de Matutina para o ano letivo de 2023/2024, conforme discriminado no anexo I. Contratado: **JC TRANSPORTE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.016/0001-12, com sede em Matutina na Rua São Sebastião, 193, distrito de Abaeté de Baixo CEP 38870-000.Valor: R$4,00 por Km rodado, total estimado de: R$200.760,00 (duzentos mil setecentos e sessenta reais). Prazo: 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EA83FF49

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0107/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0107/2023 – Processo Administrativo Licitatório Nº 064/2023 – Dispensa de Licitação Nº 032/2023. Objeto: aquisição de material esportivo a ser usado em competições e projetos sociais promovidos e apoiados pelo município de Matutina. Contratado: **SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tamoios, 450, Bairro Planalto CEP 38550-000 Monte Carmelo/MG, inscrita no CNPJ nº.41.463.690/0001-00.Valor: **R$12.858,75 (doze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** Prazo: 23 de junho de 2023 a 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5155AE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MATUTINA - (CMPC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Gilberto Ernane de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente das que são conferidas no artigo 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em concordância com Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Cultura de Matutina, Lei nº 899 de 23 de julho de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os representantes dos órgãos abaixo indicados, como membros do Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio de junho de 2023 a julho de 2025, e delegando-lhes todas as competências inerentes à função:

•
Representantes da Administração Pública Municipal:

•

Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte, Lazer e Turismo;

•
Titular: Eliene Ferreira

•
Suplente: Alexandra Roberta Martins Balbino

•
01 (um) técnico da Secretaria Municipal de Educação:

•
Titular: Reny Aparecida Martins

•
Suplente: Maria Gorete da Silva

•
02 (dois) servidores indicados pelo Poder Executivo Municipal:

•
Titular: Vilmar Martins

•
Suplente: Orivan Sandro Martins

•
Titular: Elaine Abadia de Castro

•
Suplente: Maria da Glória Amorim Ribeiro

•
02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, pertencentes a área de atuação de Arte-Cultura:

•
Titular: Valéria Fernanda Araújo

•
Suplente: Hugo Wallace de Oliveira

•
Titular: Marco Aurélio de Melo Morais

•
Suplente: Gilson Edson Ferreira

•
02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil, pertencentes a área de atuação Patrimônio-Cultural:

•
Titular: José Carlos dos Santos

•
Suplente: Cláudio José do Nascimento

•
Titular: Gabriel Pedro Orivan da Silva Lúcio

•
Suplente: Milton César Garcia

Artigo 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 19 de junho de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FE050B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna Público que **deferiu Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao terceiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de julho de 2023 à 01 de dezembro de 2023, o servidor **Vander Miguel da Costa**, efetivo no cargo de Jardineiro II, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 23 de junho de 2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:6CA196BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADTIVO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 079/2023, Processo nº 008/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ nº 08.245.855/0001-94. Objeto: **registro de preços exclusivo para ME EPP ou equiparadas para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as demandas da gerência de saúde do município de Mirabela/MG**. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar a supressão **de 7,55362 %** que corresponde a R$ 13.113,07 (treze mil, cento e treze reais e sete centavos), do item 021 (sistema de ultrassonografia digital portátil) passando de R$ 173.600,00 para R$ 160.486,93; sendo que o valor **global atualizado** da Ata de registro de preço primitiva sofrerá uma supressão de 1,86006%; conforme solicitação e justificativa de **supressão** encaminhada pela Gerência Municipal de Saúde e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura (documentos em anexo); com fulcro no Artigo 65, inciso II da lei federal 8.666/93 atualizada. Ratificada por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5CF23D24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **042/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Dablio S Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 37.064.392/0001-62. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de uma quadra poliesportiva coberta, na comunidade de Riacho das pedras, no município de ´Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital..** Iniciando tal prorrogação em 26 de junho de 2023 pelo período de 30dias (até 25/07/2023).

ISAAK DA S. RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6FA3B2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023. EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.. VALOR CONTRATUAL :R$ 124.318,80 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO TIPO ESBRIET 267 MG C/ 270 COMP. PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO : 23/06/2023 A 23/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:84624498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da **Rescisão** do Contrato nº 30/2021. Contratada: **MANOEL OTÁVIO GONTIJO FERREIRA** – CPF nº 473.312.916-53 - Objeto: Locação de terreno, gleba rural, com área de cinco hectares, sem benfeitorias, denominado Fazenda do Doce, registrado sob o nº R-9-11396-53 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, nos exatos termos contratuais. Motivo deu-se por ordem de interesse público. Vigência até 08/10/2023. Data da assinatura da rescisão 31/05/2023 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:786BEE08

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ARP Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo à ARP nº 35/2022. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2023, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor unitário de R$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) - a partir de 15/06/2023, tendo em vista redução dos valores de mercado. Data da assinatura 15/06/2023 com vigência até 31/12/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2A277F40

LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Torna público extrato do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 20/2021. Contratada: Irmãos Castro Eireli – CNPJ nº 04.340.890/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em próteses dentárias conforme Credenciamento nº 03/2021, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data da assinatura 20/06/2023 com vigência até 23/06/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:40DC1080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1787/2023 "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOEMA A CEDER EM CARÁTER SAZONAL E POR TEMPO DETERMINADO O PRÉDIO QUE ALBERGAVA A ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA SANINHA, LOCALIZADO NA RUA JK S/N NA COMUNIDADE DA CHAPADA PARA FINS DE FESTIVIDADES RELIGIOSAS OU TR

LEI Nº. 1787/2023

"Autoriza o município de Moema a ceder em caráter sazonal e por tempo determinado o prédio que albergava a Escola Municipal Dona Maria Saninha, localizado na Rua JK s/n na comunidade da Chapada para fins de festividades religiosas ou tradicionais, bem como para entidades sem fins lucrativos".

A Câmara Municipal de Moema, MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, nos termos do Art. 62, parágrafo único da Lei Orgânica, bem como o Art. 30, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o município de Moema autorizado a ceder, em caráter sazonal e por tempo determinado, o prédio que albergava a Escola Municipal Dona Maria Saninha, localizado na Rua JK s/n na comunidade da Chapada, para fins de festividades religiosas ou tradicionais, bem como para entidades sem fins lucrativos.
Art. 2º A cessão de uso do prédio ocorrerá mediante celebração de termo de cessão, que deverá estabelecer o prazo de utilização, a finalidade específica e as obrigações das entidades cessionárias, dentre outras condições que o município julgar necessárias.
Art. 3º A utilização do prédio para fins de festividades religiosas ou tradicionais, bem como para entidades sem fins lucrativos, deverá ser realizada de forma compatível com a finalidade pública do bem, observando-se a legislação municipal e as normas ambientais, sanitárias e de segurança.
Art. 4º O município poderá rescindir a cessão a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das condições previstas no termo de cessão.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 20 de Junho de 2023

GUSTAVO RENÊ VAZ
Vereador/Presidente da Câmara

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:C786CD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1788-2023 "RATIFICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIAS CENTRO OESTE"

LEI Nº 1788-2023

"Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema, 23 de junho de 2023

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:849BC963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1789/2023 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 1789/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1738/22, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2023 até o montante de R$ 312.000,00 (trezentos e doze milo reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

02 09 01 20 606 0016 1.020 – Constr. Aquisição p/ Desenvolv. das Ativ. Diretamente Produtivas.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1755		312.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado por tendencia ao excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 23 junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:0CF3348B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1790/2023 "ALTERA O ART.187º DA LEI 1039-2006"

Lei Complementar nº 1790/2023

"ALTERA O ART.187º DA LEI 1039-2006"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.187º da lei 1039-2006 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 187. A instauração de processo administrativo disciplinar é da competência do Prefeito Municipal, do Secretário Municipal de Administração, do Presidente da Câmara Municipal e dos dirigentes de autarquias e fundações públicas"
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 23 de junho de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:91910FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 42/2023, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 42/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 70/2023. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Extensão de Rede Elétrica na Cidade de Monte Carmelo, envolvendo a Rede de Distribuição Aérea (RDA), Elaboração e Aprovação de Projeto Junto à CEMIG, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Lotes para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 70/2023, modalidade Pregão nº 42/2023 – Tipo: menor preço. Critério de julgamento: por lote. **Empresa Habilitada**: Eletro Epcel Ltda EPP. Data: 13/06/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 42/2023, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 70/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 70/2023, modalidade Pregão nº 42/2023 – Tipo: menor preço. Critério de julgamento: por lote, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda EPP. Data: 13/06/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 42/2023, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 70/2023. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2023. **Empresa:** Eletro Epcel Ltda EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Contrato n° 124/2023. Valor Global: R$ 444.625,84. **Data:** 13/06/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:454FA7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 05, de 03 de Março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **26/06/2023.**
O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
f) Fotocópia de comprovante de residência;
g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 23 de junho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 26/06/2023
HORÁRIO: 14h

CLASS	NOME
81	RENATA PACHECO DA SILVA MELO
82	ALINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
83	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO
84	JOSÉ CLOVIS DE OLIVEIRA GUIMARÃES BRETAS
85	RAISSA LUDMILA MONTEIRO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAAB05EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **27 de junho de 2023**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Plano de Aplicação;
Eleições do Conselho Tutelar; Via 2023;

Muriaé-MG, 23 de junho de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AC7987BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN –23/06/2023

Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 28/06/2023

Prezados Senhores,
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no **dia 28 de junho dc 2023**, **quarta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.83612019 — Lei de Regularização;
• Apresentação Final — EIV Líder Viaturas e Equipamentos Industriais;
• Apresentação Final — EIV Quality Empreendimentos Imobiliários;

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão,, n. 236, 1° andar — centro, às 13:00 horas..

Atenciosamente,

Muriaé, 23 de junho de 2023.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano - COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1D5DD81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.054, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 03 de Julho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS-27	CC-09	RENATO STOQUE MARTINS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2023.

Muriaé, 23 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF6EF3ED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.018 DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de servidão administrativa."

O Prefeito Municipal de Muriaé,Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma elevatória e linha de recalque que conduzirá os esgotos entre o bairro Padre Tiago até o Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Santa Laura, objetivando a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Muriaé;

CONSIDERANDO que o Município possui o Termo de Compromisso nº 0424.419-16/2014, firmado com o Governo Federal para repasse de recursos financeiros para a elaboração de projetos e execução de obras para a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Muriaé;

CONSIDERANDO a função social da propriedade, marcada nos arts. 5º, XXIII, e 170, III, da CF e o interesse público na execução das obras para ampliação de Sistema de Tratamento de Esgoto, objetivando a melhoria da qualidade das águas da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDOo art. 6º doDecreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,que estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito e ainda o art. 40 do mesmo diploma legal, que confere a administração o poder de constituir servidões administrativas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, a área/faixa de APP, ao longo da margem esquerda do Rio Muriaé no sentido a jusante, por toda a extensão do trecho que se inicia nas coordenadas geográficas X: 775.982,06 Y: 7.660.875,97 e finaliza nas coordenadas geográficas X: 776.116,56 Y:7.660.599,54, onde será construída a linha de recalque de esgoto.

Art. 2° A área declarada de utilidade pública, para fins de Servidão Administrativa, será utilizada para a construção de elevatória e linha de recalque no bairro Padre Tiago para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.

Art. 3° Fica nomeado o engenheiro**Gustavo Goretti Rodrigues**, portador do CREA/MG nº 133.497/D, para analisar quaisquer requerimentos de indenização, apresentados por proprietários da área atingida pela servidão administrativa, desde que gere prejuízos efetivos ao imóvel.

Art. 4°As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 06 (seis) de junho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9667F691

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.053 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.39.00 1893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 35.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 35.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 35.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 35.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 22 DE JUNHO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AF640B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.028, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 002/2019 promovida pelo Decreto n. 9.536, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 11.917, de 28 de Abril de 2023;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 11.917, de 28 de Abril de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

DECRETO Nº 11.917, DE 28 DE ABRIL DE 2023

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO OFTALMOLOGISTA

Colocação	Nome Completo
4	ADILSON FERNANDO NOVAES FILHO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO NUTRICIONISTA

Colocação	Nome Completo
5	PÂMELA CASSIN ROCHA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

Colocação	Nome Completo
3	VINICIUS AUGUSTO GRADIM

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO ENGENHEIRO AMBIENTAL

Colocação	Nome Completo
2	JOYCE BARBARA CORDEIRO

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL TÉCNCIO

CARGO TÉCNCO DO MEIO AMBIENTE

Colocação	Nome Completo
1	MAIARA RODRIGUES MIRANDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 15 de Junho de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:98BD26CB

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em estrutura mista, na zona rural da Comunidade de São João do Glória em Muriaé – MG.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 11.487/2022, deu início à sessão pública. A CPL verificou e recolheu os envelopes da proponente G S Costa Construtora Ltda – CNPJ n° 26.368.565/0001-10, sócio-representante Sr. Gabriel Ribeiro Costa. O representante da empresa declara, que cumpre ao disposto da Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuindo condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos. Passada a fase de credenciamento, foram rubricadas as documentações relativas ao credenciamento, os envelopes de "habilitação" e "proposta". A CPL abriu os envelopes de "Habilitação", em que procedeu com a análise da documentação. A CPL realizou o seguinte julgamento: G S Costa Construtora Ltda - Habilitada, em conformidade com edital.

O representante da empresa abre mão de recurso quanto ao julgamento de habilitação. A CPL realizou a abertura do envelope proposta da empresa G S Costa Construtora Ltda, que propôs o valor global de R$709.938,44 (setecentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). A CPL classifica a empresa G S Costa Construtora Ltda e a declara vencedora do certame. O representante da empresa abre mão de recurso quanto ao julgamento de classificação da proposta. A CPL salienta que durante a sessão foi convocado e compareceu o Sr. Arlan do Carmo Mendonça, engenheiro civil, servidor público, para análise junto à CPL quanto à qualificação técnica e planilhas relacionadas a proposta apresentadas no certame pela proponente G S Costa Construtora Ltda (o mesmo em sua análise certificou que a documentação encontra-se em conformidade com exigido no edital). Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes na sessão.

Comissão Permanente de Licitação:

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA

ANNE ARQUETTE LEITE

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C531F12D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 298/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na reforma de carroceria, caçamba e cabine de caminhão com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, especificações técnicas estabelecidas./- Detentor: MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR 13126090605 - Valor: 86.966,00 - Prazo: 22/06/2023 a 21/06/2024.

Muriaé-MG, 23 de junho de 2023

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:A44C3BA1

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 128/2023 – Objeto: Aquisição de compressor de ar comprimido para ser utilizado na UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Fica marcada a sessão de licitação para o dia 06/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:3B016C08

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico 129/2023. Objeto: Aquisição de lavadora industrial para lavagem de veículos da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 07/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:1F949F1B

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico 127/2023. Objeto:Aluguel de mesas e cadeiras que serão utilizados uma vez por mês na feira do Programa Campo Produtivo. A feira acontece no coreto da Praça João Pinheiro, Centro, Muriaé e conta com cerca de30produtores que expõem seus produtos.Fica marcada asessão de licitação para o dia 24/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:469E133A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0024/2023 - Processo Administrativo Nº 0105/2023 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA OS EVENTOS, NO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 07 de Julho de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 23 de Junho de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:FCF27089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
ERRATA DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB

Onde-se lê:

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 970, Bairro Amélia Benevides de Resende, **Matrícula 10.557** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Thalita Gomes dos Santos e seu esposo Carlos Eduardo Marcilio dos Santos.** Processo Administrativo nº **495/2022.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de junho de 2023.

Leia-se:

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 970, Bairro Amélia Benevides de Resende, **Matrícula 14.210** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Thalita Gomes dos Santos e seu esposo Carlos Eduardo Marcilio dos Santos.** Processo Administrativo nº **495/2022.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de junho de 2023.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:C643E7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PRC Nº 118/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ RANGEL, NO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 27/06/2023 até às 8h00m do dia 08/08/2023. A aberturadas propostas será às 08:30 horas do dia 02/08/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retiradas na plataforma da BLL- https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F3E42C76

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – PRC Nº 120/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA JOSÉ GUILHERME E RUA MIGUEL VIEIRA JUNIOR, NO CENTRO DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 27/06/2023 até às 8h00m do dia 03/08/2023. A aberturadas propostas será às 08:30 horas do dia 03/08/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retiradas na plataforma da BLL- https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:74FB39CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023 – PRC Nº 121/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À GERENCIA DE ESPORTES E LAZER. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 27/06/2023 até às 8h00m do dia 01/08/2023. A aberturadas propostas será às 08:30 horas do dia 01/08/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital e anexos poderão ser retiradas na plataforma da BLL- https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3D47DCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 217/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 217/2020. Pregão Presencial nº 040/2020. Contrato Administrativo nº 056/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Fiorilli Software ltda - Termo de prorrogação para prestação de serviços técnicos para fornecimento de sistemas integrados de informática sob a forma de locação destinada à gestão pública municipal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação do quadro de pessoal técnico de tecnologia da informação, capacitação dos usuários do sistema. Valor mensal R$ 6.594,90 (Seis Mil e Quinhentos e noventa e quatro reais, noventa Centavos) – Assinatura: 22-06-2023. Vigência: 29-06-2023 a 29-06-2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D1979F31

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 170/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação da dupla **"GERMANO E GEOVANY"** para Show no dia 30 de junho de 2023 – Arraiá de Ouro Fino 2023. Contratada: Giovani dos Santos. CNPJ nº 50.913.129/0001-69 Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais). Data: 19/06/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FC4B9568

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 171/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade." Objeto: Contratação do **"TRIO ARENA"** para Show no dia 29 de junho de 2023 – Arraiá de Ouro Fino 2023. Contratada: Trio Arena Universitária Ltda - ME. CNPJ nº 18.879.337/0001-86 Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Data: 19/06/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8CC8E785

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 174/2023, modalidade Pregão Presencial nº 095/2023, Registro de Preços nº 077/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina pública, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/07/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A0F32A97

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 009/2023

"Retifica Portaria Administrativa 008/2023."

BRUNO ZUCARELI, Diretor de Governo, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo:
Considerando o art. 103, II "b" da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e parágrafo único do mesmo artigo;
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública em rever seus próprios atos;
Considerando que houve erro na emissão da Portaria Administrativa 008/2023;

RESOLVE:

Artigo 1° - Retificar o artigo 1º. da Portaria Administrativa 008/2023, para que, onde se lia: "Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. José Carlos de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, atualmente lotado no Departamento de Saúde para prestar serviços e exercer suas atribuições junto ao CREAS a partir de 01 de junho de 2023.", leia-se:

Artigo 1º. - Relotar o Servidor Público Municipal, Sr. José Carlos de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, atualmente lotado no Departamento de Saúde para prestar serviços e exercer suas atribuições junto à Diretoria de Governo, Administração e Finanças a partir de 01 de junho de 2023.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de junho de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:6D837264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 120/2023

PORTARIA N° 120/2023

"Exonera, por motivo de óbito, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, VI, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o óbito do servidor Sr. Sebastião Aparecido da Rocha, ocorrido em 17 de Junho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, por motivo de óbito, o Sr. Sebastião Aparecido da Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de Junho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:34485ADD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 122/2023

PORTARIA N° 122/2023

"Nomeia Servidora para a função de Coordenadora Escolar"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 3º da Lei Municipal 2.222/2006, alterada pela Lei Municipal 3.104/2023;
Considerando que a Senhora Servidora, ocupante do cargo de Professora Municipal preenche os requisitos do art. 3º, parágrafo

único da Lei Municipal 2.222/2006, alterada pela Lei Municipal 3.104/2023;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Senhora Servidora para a função de Coordenadora Escolar:

Cláudia Regiane Germiniani	CEME Professora Dalva Belizanda Favilla Barbosa

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A2E6D8EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 123/2023

PORTARIA N° 123/2023

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Antônio Vicente de Mira Neto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE, autarquia da administração indireta do Poder Executivo Municipal, símbolo de vencimento CCIV.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Junho de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6603D7E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 124/2023

PORTARIA N° 124/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Fernando Caetano para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE, símbolo de vencimento CCIV.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 26 de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A5D6895E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA N° 121/2023

Instaura Sindicância Administrativa para a finalidade que especifica

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº xxxxxxxxx;
Considerando a necessidade de se apurar responsabilidade pelos fatos narrados no Ofício em questão, em face de xxxxxxxxx;
Considerando que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos civis e administrativos;
Considerando o dever do Gestor de assegurar o cumprimento da finalidade e dos objetivos da Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no Ofício nº xxxxxxxxx em face de xxxxxxxx, envolvendo, em tese, irregularidades no exercício de suas atribuições.

Artigo 2° - A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 041/2023.

Artigo 3° - A Comissão do Processo Administrativo poderá solicitar a assessoria da Procuradoria Geral do Município para fins de desenvolvimento de suas atribuições.

Artigo 4° - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo.
Artigo 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ouro Fino, 23 de junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:94794EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 060/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0019/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografia, filmagem e transmissão ao vivo via internet, em atendimento às solicitações das diversas Secretarias Municipais de Paineiras. Data da Sessão: 07/07/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:2A4FFC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 030-2023 CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 030/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023 – Adjudicada em 26 de abril de 2023 e Homologada em 26 de abril 2023. Empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE CISNEIROS, CNPJ: 17.798.636/0001-23.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 030/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023. Credenciada: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE CISNEIROS, CNPJ: 17.798.636/0001-23. Contrato N° 039/2023, Valor estimado: R$ 37.340,00. Vigência 31/12/2023.

Palma, 26 de abril de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:53E57FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº 06/2023. Processo de Compra Nº 146/2023** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **17-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6C1FFDFE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 347/2022 - 348/2022 (PROCESSO: 8411/2022)

Processo: 8411/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 347/2022 (PROCESSO: 8411/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu Fundo Municipal de Saúde e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA Á FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO. Revisão. **DATA: 20/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 348/2022 (PROCESSO: 8411/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu Fundo Municipal de Saúde e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA Á FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO. Revisão. **DATA: 20/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA**, **UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F7FA4C89

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços Nº**

07/2023. Processo de Compra Nº 140/2023 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORACI MEIRELES OLIVEIRA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ANEXOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **19-07-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Junho de 2023.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:612969BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 8745/2022

Processo: 8745/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para o **CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE PARACATU-COMEP**, **CNPJ N° 01.370.586/0001-49**, com endereço na Rua Antônio Porto, nº 32, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-268 para a **DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DE TERRENO SITUADO AVENIDA FLORES DE MARIA, Nº S/N, LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 8745/2022.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 23 de junho de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8745/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 23 de junho de 2023.

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DF73022A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2022 (PROCESSO: 2178/2022)

Processo: 2178/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 107/2022 (PROCESSO: 2178/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Prorrogação da Vigência. **DATA: 15/06/2023 VENCIMENTO: 23/06/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:38283ABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022

A Prefeitura de Paula Cândido – MG - torna público o 1º aditivo ao PL nº 055/2022 PE nº 010/2022 RP nº 014/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG. Empresa Registrada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor do Aditivo: R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta dois mil e quinhentos reais), equivalente a 25% do valor inicial do contrato. Taxa de Administração: -10,20% (dez virgula vinte por cento negativo). Para Mais informações; (32) 998207495.

DANIEL GOMES CALIXTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:5DF591AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

PL: 069/2023 PP 024/2023 SRP 024/2023. Objeto: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, coroa de flores e translado, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município. Empresa Registrada: Kessler Oliveira Santos ME, CNPJ: 33.097.149/0001-90, valor R$ 93.629,20 (noventa e três mil seiscentos e vinte nove reais e vinte centavos). Vigência da ARP: 23/06/2023 a 22/06/2023

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal, Em 23 De Junho De 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:30AE986D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000064/2023, Inexigibilidade nº 000008/2023, Chamada Pública nº 000002/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Entrega dos Envelopes: 12/07/2023, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 26 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:53DECF23

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 027/2023, Processo Licitatório nº 000025/2023, Tomada de Preços nº 000003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 23 de junho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:82B0B13E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000063/2023, Pregão Presencial nº: 000037/2023, Registro de Preços nº: 000034/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO. Entrega dos Envelopes: 06/07/2023 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de junho de 2023.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:29640375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 298/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 112/2022 – Concorrência N.º 009/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 112/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em data de 07 de Julho de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 07 de Outubro de 2022 e término previsto em 31 de Julho de 2023. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 07 de Outubro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:71B65191

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 154/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 031/2022 – Concorrência N.º 004/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 031/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em data de 31 de Março de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Fevereiro de 2023 e término previsto em 31 de Maio de 2023. CEL Hamilton Firmino da Silva - Secretário Municipal de Indústria e Comércio.

Perdizes MG, 24 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9D9F21DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº141/2023 – INEXIGIBILIDADE 47/2023 RICK E NOGUEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº141/2023 – Inexigibilidade 47/2023, que teve como contratado RICK E NOGUEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ:44.952.302/0001-35**, com sede na Av. Deputado Cristovam Chiaradia, 395, Apto 702 Bloco 3, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG. Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração a inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira no dia 22/07/2023. No valor de R$60.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6C44DA0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº142/2023 – INEXIGIBILIDADE 48/2023 OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº142/2023 – Inexigibilidade 48/2023, que teve como contratado OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**CNPJ:13.226.677/0001-94**, com sede na Rua Euclides Vitorino da Silva, 36, Bairro Jardim São José, Ribeirão Preto - SP. Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística em comemoração a inauguração da Praça Adalberto Alves Pereira no dia 21/07/2023. No valor de R$105.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:653B57B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4911/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3368 / 2022
CONSIDERANDO:
Abertura de Superávit do exercicio de 2022 de acordo com o art. 5º da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3368 de 26/12/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.30.93.00 076 Indenizações e Restituições
5.636,10
2.067,58
2.500.000.0000
Recursos não vinculados de Impostos
3.568,52
2.665.000.0000
Transf. de Conv. e outros Repas Vinc.
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 285 Obras e Instalações
312.376,78
312.376,78
2.700.000.0000
Outras Transf. de Convênios ou
15 URBANISMO
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.1044 CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS
4.4.90.51.00 322 Obras e Instalações
262.500,00
230.000,00
2.710.000.0000
Transferência Especial dos Estados
32.500,00
2.710.010.0000
Transf. Especial Estados - Acordo
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 580.512,88
TOTAL:
580.512,88 R$
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 2 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4E5CDDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4915/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3368 / 2022
CONSIDERANDO:
Abertura de Excesso de arrecadação de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3368 de 26/12/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1049 AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 353 Equipamento e Material Permanente
12.000,00
12.000,00
1.501.000.0000
Outros Recursos não Vinculados
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 358 Material de Consumo
11.987,24
11.987,24
1.501.000.0000
Outros Recursos não Vinculados
3.3.90.39.00 360 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
53.583,60
53.583,60
1.501.000.0000
Outros Recursos não Vinculados
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 363 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
8.000,00
8.000,00
1.501.000.0000
Outros Recursos não Vinculados
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 85.570,84
TOTAL:
85.570,84
R$
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6335ACF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4916/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3368 / 2022
CONSIDERANDO:
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM ORIGEM DE RECURSO POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO CONFORME A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.01 PREVIPER
03.01.01 PREVIPER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
04.122.0001.2110 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPP
3.3.90.39.00 488 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
35.000,00
35.000,00
1.802.000.0000
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de TOTAL DOS CRÉDITOS:
35.000,00
R$
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.01 PREVIPER
03.01.01 PREVIPER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 PROGRAMA DE PREVIDENCIA
04.122.0001.2110 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS RPP
3.1.91.13.00 482 Obrigações Patronais RPPS
35.000,00
35.000,00
1.802.000.0000
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de TOTAL:
35.000,00
R$
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:518E1745

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº4919/2023 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3368 / 2022
CONSIDERANDO:
Abertura de Superávit do exercicio de 2022 de acordo com o art. 5º da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3368 de 26/12/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 232 Contratação por Tempo Determinado
58.767,38
58.767,38
2.571.000.0000
Transf. Estado Ref. Conv. outros Rep.
3.1.90.13.00 234 Obrigações Patronais
11.994,65
11.994,65
2.571.000.0000
Transf. Estado Ref. Conv. outros Rep.
3.1.90.94.00 235 Indenizações e Restituições Trabalhistas
9.145,72
9.145,72
2.571.000.0000
Transf. Estado Ref. Conv. outros Rep.
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$79.907,75
TOTAL:R$79.907,75
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE MAIO DE 2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B7C33666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
COMODO COMERCIAL RODOVIARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o LEILÃO 008/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE E OUTROS, À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE CÔMODO COMERCIAL INSTALADO NO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL DE PIRAJUBA. Data de Abertura: 25 de julho de 2023 as 09:00 horas. O Edital estará disponível no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br

Pirajuba-MG, 23 de junho de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A591810C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
VENDA DE VEICULOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações LEILÃO 009/2023 PARA VENDA DE VEICULOS, UM FIAT PALIO FIRE. Data de Abertura: 25 de julho de 2023 as 11:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 23 de junho de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Leiloeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D6BD2020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 075/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Objeto: Aquisição do medicamento Zoladez para atender à ordem judicial, em caráter emergencial. RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA CNPJ 13.759.813/0001-01 no valor global de R$4.032,92.

Pirapora/MG, 23/06/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E8690F86

DIRETORIA DE CONTRATOS
- EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 069/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 025/2019 - Dispensa n° 006/2019 - Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de locação n° 069/2019 – Locatário: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Locador: Reynaldo Alves Pereira – CPF: 151.386.406-82 - Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir de 24/06/2023 e encerramento em 22/09/2023. Data de assinatura: 23/06/2023.

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Locatário

REYNALDO ALVES PEREIRA -
Locador

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:C9EE3BC1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 019/2019 – Pregão Presencial n° 012/2021 - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 ***– Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *BONIZZONI & BONIZZONI LTDA – CNPJ: 03.345.887/0001-48 –* ***Objeto****:* ***01)*** *PRORROGAR o prazo da vigência contratual até 26/06/2024, a contar da data de sua assinatura do presente termo. A prorrogação se justifica por se tratar de serviço de natureza contínua, essencial às atividades escolares.* ***02)*** *REAJUSTAR o valor mensal, conforme o item 2.2 e subitens do contrato, aplicando como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, compreendendo o período de maio de 2022 a maio de 2023. O valor mensal do contrato passará de R$ 517.153,82 (quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) para o valor mensal de R$ 543.328,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais), correspondente ao percentual de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) do valor atualizado do contrato.* ***Data de assinatura:*** *23/06/2023.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BONIZZONI & BONIZZONI LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5C252152

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO 2º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/23

Extrato de Termo 2º Aditivo ao Convênio n° 01/23
Convenente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ n° 09.152.345/0001-35
Objeto: Proceder aditivo de R$ 3.579.020,12 (Três Milhões, quinhentos e setenta e nove mil, vinte reais e doze centavos) conforme PORTARIA Nº 589 DE 05 DE MAIO DE 2023; PORTARIA Nº 632 DE 19 DE MAIO DE 2023; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.771 DE 17 DE MAIO DE 2023 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.763 DE 16 DE MAIO DE 2023.
Vigência: 12 meses.

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:AA3F018C

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/22

Extrato do Termo 1º Aditivo ao Convênio n° 01/22
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Fundação Hospitalar Dr. Moisés Magalhães Freire, CNPJ/MF n° 09.152.345/0001-35.
Objeto: proceder ao aditivo de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão, quinhentos mil reais) conforme RESOLUÇÃO SES Nº 8.771 DE 17 DE MAIO DE 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6F086B90

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E O CIMMESF

Extrato de Termo do Contrato entre o Município de Pirapora e o CIMMESF
Contratante: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Contratado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco - CIMMESF, CNPJ n° 01.275.576/0001-24.
Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento técnico, implantação de sistema informatizado de gestão de resultados e fornecimento de recursos humanos para execução do "Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudável".
Valor: R$ 140.254,10 (Cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos.
Vigência: até dia 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9F1B37BF

SECRETARIA DE GOVERNO
26ª CONVOCAÇÃO

26ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo

determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 26 a 30 de junho de 2023** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
JEANE GONÇALVES SANTOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:14C9082C

SECRETARIA DE GOVERNO
8ª CONVOCAÇÃO

8ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias **26 de junho a 10 julho de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Marli Pereira da Silva
Eliene Soares Amorim de Araújo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO FÍSICA

Sirlei Antônio Rodrigues Ferreira
Josiane Gonçalves de Oliveira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE – PEIC

Tamara Maciel Santos

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:24605F07

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2023

Portaria Nº 141/2023

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Vigésima Quinta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria Nº 141/2023

WANDRA SOARES SANTOS
Agente Administrativo (AGEAD)

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A2FBA216

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 137/2023

Portaria n° 137/2023

Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Inácia Maria Gomes** – matrícula 7996, **Lilian Cristina Santos Oliveira Reis** – matrícula 1534 e **Vaneussa Leite Duarte** – matrícula 4945 para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria 155/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FDEE95FE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 072 DE 20 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 072 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Revoga o Decreto nº 146 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre alteração de medidas restritivas e sanitárias, adotadas em decorrência da pandemia do coronavirus (covid-19), no âmbito do Município de Pirapora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 146 de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre alteração de medidas restritivas e sanitárias, adotadas em decorrência da pandemia do coronavirus (covid-19), no âmbito do Município de Pirapora e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 20 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:14E31767

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 073 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 073 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Nomeia integrantes do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.484/98;

CONSIDERANDO necessidade de assegurar a participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuando de forma efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de destituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atual, devido sua formação seguir o Regimento Interno vigente que, por sua vez, contraria a Lei Municipal nº 1.484/98;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuando – CODEMA, para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:

1- Secretária Municipal de Educação
Titular – Valdisseia Alves Araújo
Suplente – Andreia Dias Abreu Peixoto

2 – Secretaria de Projeto e Obras/Infraestrutura e Urbanismo
Titular – Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Suplente – Gleberson Barbosa Nascimento

3 – Secretaria de Saúde
Titular – Mário Cristiano Joaquim da Cunha
Suplente – Luana Conceição Soares Lima

4 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Empreso e Renda
Titular – Lucas Franklin Souza Aquino
Suplente – Leila Gonçalves Pereira

5 – Secretaria de Planejamento
Titular – Plinio Geraldo Pinto de Oliveira
Suplente – Viviane Izabel dos Santos

6 – Câmara Municipal
Titular – Ademir Evangelista da Silva
Suplente – Maximiliano Ortiz de Oliveira

7 – Representantes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Titular – Patrick Claudio Nascimento Valim
Suplente – Janeir Soares Barbosa

8 – Representante da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Titular – Valério Antônio Pinheiro
Suplente – Tales Domingos Vieira da Silva

9 – Representantes do IEF – Instituto Estadual de Florestamento
Titular – Tarcísio Macedo Guimarães
Suplente – Alberto da Costa Ribeiro

10 – Representantes do CREA/MG
Titular – José Ribeiro dos Santos Neto
Suplente – Patrícia Aparecida Caxito

11 – Representantes IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Titular – Karine Marques Euzebio
Suplente – Wallace Magalhães Trindade

12 – Instituto Lixo Zero
Titular – Thiago Abreu de Sá
Suplente – Camila Ribeiro Rocha

13 – ACIAPI
Titular – Edilma Rodrigues Nunes Costa
Suplente – Gleyce Castro de Souza

14 – Representantes da Associação de Moradores do Bairro São Francisco
Titular – Fabrício Pereira de Oliveira
Suplente – Gisleide Pereira da Silva

12 – COOPRAT
Titular – Maria de Fátima Rodrigues Queiroz
Suplente – Mateus Santos Fagundes

Art. 2º.O mandato dos Membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 3º. Fica indicado como presidente do CODEMA o Senhor Patrick Claudio Nascimento Valim, conforme inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.484/98.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA não serão remuneradas, sendo seu exercício de relevante interesse público.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, deverá elaborar novo Regimento Interno, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.484/98.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 23 de junho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8E557AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 101/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de

20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 163/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DE ACORDO RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 12 de JULHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1AA1DC81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.820, DE 22 DE JUNHODE 2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE NO INCENTIVO DE PRODUTIVIDADE E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO AOS MOTORISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no incentivo de produtividade e conservação de veículo aos motoristas em efetivo exercício que preencham os requisitos especificados nessa Lei.

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput será de R$130,00 (cento e trinta reais) por mês.

Art. 2º Fará jus ao incentivo de produtividade e conservação de veículo o motorista do quadro efetivo de servidores que, na sua atuação profissional, atender às seguintes condições:

I - proporcionalidade à quilometragem rodada e número de viagens, em função do planejamento das atividades exercidas;

II - comprometimento com a prestação do serviço público;

III - comportamento que resulte em otimização de resultados e redução de custos;

IV - adequado desempenho funcional, caracterizado pela assiduidade, pontualidade e prontidão em cumprir as atribuições funcionais determinadas;

V - cuidado e zelo na utilização e conservação dos veículos, equipamentos e instalações de serviço.

§ 1º O motorista que se envolver em acidente não receberá o incentivo de produtividade e conservação de veículo, até a recomposição total do dano ao patrimônio público.

§ 2º O motorista que der ensejo à aplicação de multa à administração pública municipal não receberá o incentivo de produtividade e conservação de veículo, até a comprovação do recolhimento integral ou parcelado da multa recebida.

§ 3º O incentivo de produtividade e conservação de veículo está diretamente ligado à racionalização dos gastos e otimização dos recursos orçamentários durante o exercício das atividades funcionais, sendo proibida a concessão de tal vantagem a servidores que não estejam em plena atividade laboral na administração pública municipal, salvo em se tratando de férias regulares.

§ 4º Não será devido o incentivo de produtividade e conservação na hipótese de imposição de qualquer penalidade disciplinar, aplicada mediante regular processo administrativo, observado o seguinte:

I - advertência, perda de 3 (três) meses do direito à percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade;

II - suspensão, perda de 6 (seis) meses do direito à percepção, contados a partir do mês subsequente à ciência da penalidade.

Art. 3º O incentivo instituído por esta Lei:

I - possui natureza transitória e é condicionado à efetiva prestação de serviço em conformidade com os requisitos do artigo anterior;

II - não é acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;

III - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

IV - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 5.944, de 16 de maio de 2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:00993B6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 44/2023 –- Objeto: **“**Contratação de empresa de serviços de lavanderia hospitalar de rouparia com ou sem risco biológico ”. A sessão pública será realizada no dia 11 de julho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:552AC1BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – **ERRATA** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA . Na ata Onde se lê: CNPJ : 22.327.937.0001-09 Leia se: 11.186.469/0001-83**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DEE4E7C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2023- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE SOROS PARA USO HOSPITALAR, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**"** Contratada**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Valor: R$600.000,00 (seiscentos mil reais) Vencedora do item :04,05. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº195/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2023- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE SOROS PARA USO HOSPITALAR, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**"** Contratada**: LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A.** Valor: R$256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) Vencedora do item :03. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2023- Objeto: **"**AQUISIÇÃO DE SOROS PARA USO HOSPITALAR, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**"** Contratada**: ALFALAGOS LTDA.** Valor: R$179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais) Vencedora do item :06. Data da assinatura: 19/06/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária :
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 253
02.011.0010.0122.0002.2102.3339030 Ficha 1494
02.011.0010.0302.0002. 2224.3339030 Ficha 1363
02.011.0010.0302.0003. 2103.3339030 Ficha 285

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5F2DF4C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 115/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 115/2021 CREDENCIAMENTO nº 06/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LOBORATORAIS".** CONTRATADO : LABMATOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 03 (três) meses, com término previsto para 21/09/2023 . Data assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D4FA78F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2023. Processo Administrativo nº 106/2023. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 23/06/2023. Contratada: IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.488.365/0001-19, situado a Rua Salvador dos Santos Nora, nº 76, bairro Santa Doroteia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo os valores unitários dos exames, conforme item 1.2.1 do edital, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 533 - 02.011.0010.0302.0003.2101.3339039 – Estadual - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica; Ficha 535 - 02.011.0010.0302.0003.2104.3339039 – Federal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D82225B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4004, DE 23 DE JUNHO DE 2023

"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2023 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para compor Conselho Municipal De Turismo (COMTUR);

CONSIDERANDO, que o COMTUR será composto de forma paritária, por representantes titulares e respectivamente suplentes, sendo dos seguintes órgãos e entidades: públicas, privadas e sociedade civil organizada, e será composto por no mínimo 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) membros governamentais e 5 (cinco) membros não governamentais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os membros para compor o Conselho Municipal De Turismo (COMTUR), indicados a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:
Titular: Anayza da Silva de Freitas Nunes
Suplente: Elson Alves Ferreira

II. Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Mayara Passos Macedo
Suplente: Julia Aguilera Guimarães

III – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Magaiver Vieira Freitas
Suplente: Maria Paula Lemes Vieira

IV – Secretaria Municipal de Comunicação:
Titular: José Roberto Souza Vilela
Suplente: João Vitor de Jesus

V – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Polliana Oliveira Tannús Bernardes
Suplente: Sâmella Santos Nascimento Vilela

II - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA :

I - Segmento de Empresas de Meios de Hospedagem:
Titular: Lara Marques de Carvalho Mamede Pacheco
Suplente: Gabriela Brant de Carvalho Campbell Penna

II - Segmento de Empresas de Alimentação Fora do Lar:
Titular: Edevaldo Silva Nunes
Suplente: Seuva Nascimento Akegawa

III - Segmento de Empresas de Turismo Receptivo, Guias e Condutores, Transportadoras Turísticas, Agências de Viagem e Operadores de Atividades Turísticas
Titular: Marcos Vinicius Freitas Alves
Suplente: Marcos Martins Bernardes

IV - Segmento de Empresas e/ou Entidades de Comunicação:
Titular: Carlos Divino Junqueira
Suplente: Tatiani Marciano Martins

V - Segmento de Empresas e/ou Entidades do comércio varejista, indústria, agropecuária, mineração e/ou outros setores econômicos complementares ou afetos ao turismo:
Titular: Alexandre Andrade Souza
Suplente: Luiz Eduardo Brant de Carvalho Neto

Art. 2º - Est Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 23 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2A2A2FE2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 342/2023

DESIGNA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PRATA/MG, A SENHORA DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.264/2005 que, aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no município de Prata, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.265/2005 que, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município do Prata/MG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.624/201 que, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública do município de Prata/MG, na forma que especifica, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a gestão e eficácia quanto ao recebimento dos bens adquiridos pelas diversas Secretarias municipais;

CONSIDERANDO que um dos membros que compõem a comissão instituída pela Portaria nº 339/2023 encontra-se em gozo de suas férias regulamentares e a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão sem que haja interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a partir de 23/06/2023,** a **Sra. DJANIR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo Gari, para compor interinamente a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo das diversas Secretarias da Administração Pública de Prata/MG, pelo período de **19/06/2023 a 03/07/2023**, em substituição à **Sr.ª SIRLEI FIRMINO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, que encontra-se em gozo de suas férias regulamentares.

Parágrafo único: A Sr.ª Sirlei Firmino Santiago de Oliveira voltará automaticamente a compor a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e Bens de Consumo das diversas Secretarias da Administração Pública de Prata/MG, em seu primeiro dia de retorno das férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/06/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A0122994

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

A Comissão Especial Eleitoral do 7º Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Prata-MG, vem por meio deste informar que em reunião plenária realizada no dia 19/06/2023 decidiu por unanimidade INDEFERIR a inscrição da candidata a vaga de Conselheira Tutelar no Município de Prata-MG a Sra. Gracielly Vilela Lemes, por falta de transparência nos documentos apresentados no ato da inscrição bem como falta de esclarecimentos de fatos solicitados posteriormente, de acordo com a Ata 13/2023 desta comissão. O item 10.7 do edital do Processo de Escolha "A qualquer tempo poder-se-á anular inscrições, as provas e/ou nomeação de candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados."

Prata,12 junho de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE -
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:EE45FF04

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 343/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

ADVOGADO

ANDRESSA MELLO SILVEIRA ANDRADE 1º Lugar

EDUCADOR FÍSICO

GABRIEL REINALDO MENDES 3º Lugar

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

MARIANA APARECIDA SILVA 2º Lugar

SERVENTE ESCOLAR

MICHELE SILVA FERREIRA DOS SANTOS 1º Lugar
CRISTIANE SANTOS SOUTO LOPES 2º Lugar
DEBORA NUNES DA SILVA 3º Lugar
LUANDA TAYNA DE FREITAS PAULA 4º Lugar
ERICA APARECIDA PINTO PEREIRA 5º Lugar
LIONICE OLIVEIRA SILVA 6º Lugar
JAQUELINE APARECIDA SILVA MAIA 7º Lugar
RENATA FERREIRA DA SILVA 8º Lugar
SHENIA NARA SILVA PEREIRA 9º Lugar
CLAUDETE DAS GRACAS BENTO SILVA 10º Lugar
ANGELICA LUCIANA CHAVES DA SILVA 11º Lugar
LILIANE SOUZA FERREIRA 12º Lugar
TALAINE LIMA MORAIS BARBOSA 13º Lugar
DÍLÊYS PENA 14º Lugar
VALERIA APARECIDA ALVES PINTO 15º Lugar
DIMITRIA DE CASSIA OLIVEIRA COSTA 16º Lugar
LEILIANE CHAVES DA SILVA 17º Lugar
ANDREA FERREIRA DA SILVA 18º Lugar
KELLEN CRISTINA TEODORO LIMA 19º Lugar
AMANDA APARECIDA CHAVES MACEDO 20º Lugar
MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS 21º Lugar
CASSIA ALESSANDRA SILVA EVANGELISTA 22º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:790B1839

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 014/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO PRATENSE E PARA OS ENVOLVIDOS COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/ às 13:30 do dia 06/07/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n°003/2023 – Tipo Menor Preço Por Lote. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/.
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:23B103D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 217/2023.

Processo Licitatório nº **182/2022** – Modalidade: Tomada de Preços nº **006/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva, localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata – MG. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA**, fixando o valor total global de **R$1.040.301,51 (um milhão quarenta mil e trezentos e um reais e cinquenta e um centavos).**
Prazo de execução: 04 (quatro) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 23/06/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 23/06/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:491B9AD2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0340/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 87-A e seus respectivos parágrafos na Lei Complementar nº 02 de 31 de janeiro de 2006, que passam a viger com a seguinte redação;
"Art. 87-A. Por opção do servidor ativo, aposentados ou pensionista o valor da gratificação natalina poderá ser pago em suas parcelas, sendo a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento e vantagens pessoais devido no mês de junho, até a data de 30 de junho, na folha de pagamento referente ao mês."
§1º A antecipação de que trata o caput deste artigo, dependerá de prévia e formal manifestação do servidor, junto ao setor de Recursos Humanos, até a data de 15 de junho do ano corrente, cujo o deferimento e pagamento dependerá da disponibilidade financeira / orçamentária da Administração Pública.
§2º Na hipótese de exoneração ou demissão de servidor que tiver recebido a parcela de antecipação da gratificação natalina de que trata o caput do presente artigo, será efetuado o cálculo da gratificação natalina proporcional, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus o servidor, no mês da exoneração ou demissão, por mês de efetivo exercício, considerando-se as frações iguais ou superiores a 15 (quinze) dias como mês integral, descontando-se de seus créditos o valor pago a título de antecipação.
§3º A contribuição previdenciária e demais descontos legais, sobre a gratificação natalina, terá sua incidência integral no ato de pagamento da parcela final em 20 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abadia Aparecida Gomes Souza, Abel Nunes de Souza Rodrigues, Abílio Jeová Rodrigues Silva, Adelso Tavares da Silva, Ademir de Souza Santos, Adriana Alves Caixeta, Adriana Aparecida Silva Alves, Adriana Cristina Silva Rodrigues, Adriana Vilarinho da Silva, Alberto Miranda Neto, Alci Estevão da Silva, Alcione Vieira Costa Oliveira, Alessandra Marcelino da Silva, Alexandre Silva Novaes, Aline Aparecida Silva Belo, Alisson Teodoro Fernandes, Amanda Souza Pereira Soares, Ana Carla Nogueira Mendes, Ana Carolina Pereira Quintiliano, Ana Lúcia de Lima, Ana Paula Martins Alves, Ana Paula Silva Bernardo, Ana Vitória Silva Oliveira, Anaysa da Silva Freitas Nunes, Andrea Almeida Salomão Freitas, Andreia Alves Vilela, Andreia Cristina Silveira Nunes, Aniqueli Santos Ferreira, Anny Karla Chaves Silva, Aparecida Divina Nogueira da Silva Siqueira, Ariane Maria de Oliveira Caetano, Arlete Aparecida Silva, Augusto César Ferreira Rocha, Betânia Mendes Fagundes, Bianca Fidelis Oliveira da Silva, Blanda Falconiery Mendes da Silva, Brendo Ronaldo dos Santos, Bruna Fernandes Silva, Bruna Silva Vieira, Bruno Gonçalves Rosa, Camila Cristina Tomaz Silveira, Camila Silva Borges, Camila Tessaro, Carla Leonel Martins, Carla Lorraine Franco Aquinos, Carlos Roberto Lima Dias, Carmo Camargos Silva, Carmo Henrique Batista Silva, Caroline Ferreira Santos, Caroline Nunes Fonseca, Cassia Mara da Luz Costa, Cíntia Campos Silva, Cíntia da Silva Freitas, Claudener Araújo da Silva, Cláudia Carvalho Ferreira, Cláudia Ferreira Silva, Cláudia Oliveira Felisbino, Cláudio Alves de Oliveira, Cláudio de Souza Ferreira, Cláudio Roberto da Silva, Cláudio Santos da Silva, Cleber Juliano Anastácio, Cleonice Rodrigues Alves, Cleuvita Aparecida Nascimento Silva, Clezio Alves de Oliveira, Cristiane do Carmo Alves Protásio, Cristiano Hilarindo Camilo, Daiana Aparecida Moreira Ulhoa, Danilo Rodrigues Ferreira, Dannúvia Assunção Domingues de Freitas, Darlon Rodrigues Ferreira Filho, Delaine Rosa Vinhais, Denielle Oliveira Nascimento, Denilza Aparecida Rodrigues Costa, Denival Bezerra da Silva, Diego Freitas Nogueira, Dilson Evandro Marcelino Machado, Donizete Paixão Junqueira, Eder Ferreira da Silva, Edésio José Oliveira Caetano, Edmara Duarte da Silva, Edson de Morais Lima, Edson Gomes, Elaine Nunes Fagundes, Elba Aparecida Vieira Silva, Elda Santos Ferreira, Eliandra Oliveira da Silva, Eliane Oliveira Mendes Siqueira, Eliciane Machaim Silva, Elisângela Maria Mateus, Elislaine Ferreira de Oliveira, Elivaine Oliveira de Medeiros, Elizabete Gonçalves de Oliveira, Ellidayane Honorato de Morais, Elvis Silva Gonçalves, Elzilaine Duarte Silva, Emilson Pedro Machado Lima Júnior, Erica Maria Costa Morais, Esio Vilela Minucci, Eva Maria Gonçalves Costa, Fabiana Cipriano de Oliveira, Fabíola Cristina Tomaz de Souza, Fátima Aparecida Souza Vieira, Felipe Pereira dos Reis, Flávio Elias, Geaze Pires Ferreira, Geovania Aparecida Arruda Silvestre Silva, Geraldo Silva Neto, Gheyse da Silva Santos Rodovalho, Girlaine da Costa Maia, Gislaine Aparecida Ferreira Silva, Glaysson Aparecido Souza Oliveira, Gleicemara Aparecida Souza Oliveira, Gleziene Eliziene Silva, Graciane Vilela de Paula, Grassiela Lúcia Silva, Graziela Aparecida Oliveira Gonçalves Santos, Graziela de Almeida Souza Vilela, Guilherme Augusto Oliveira Soares, Gustavo José Novais Santos, Gustavo Nascimento Custódio, Heberson Souza Macedo, Heloísa Gabriela Marques da Silva Oliveira, Helton César Oliveira Silva, Herler Ferreira Andrade, Hugly Alves Fernandes, Hugo Mendes Nascimento, Igor Bernardes Quintal, Iracilda Gonzaga, Iranildes Pereira da Silva, Isa Maria Souza Campos, Ivanice Soares Alves Maia, Ivonice Aparecida de Camargos Souza, Izabel Cristina da Silva, Jair Pires, Janaini Souza Mendes, Jaqueline Oliveira Silva, Jarbas Pereira Pacheco, Jean Carlos Ferreira, Jennifer Oliveira e Silva, Jéssica Alves Lacerda, Jéssica Silva Santos, Jhonatan Borges de Lima, Jhonnatan Rodrigues Souza Alves, Joana Angélica Ferreira de Campos Abreu, João Carlos Oliveira Caetano, João Geraldo Lemes Vilela, João Paulo Belarmino Silva, João Vitor de Jesus, John Fagner Ferreira da Silva, José Guido de Freitas, José Roberto Souza Vilela, Juliana Aparecida Carrijo Souza, Juliano Santos Silva, Junio Donizete Fernandes Silva, Juscelen Novais Alves, Katia Aparecida de Faria, Kerolayne Souza de Moraes, Kísia Arantes Andrade, Lara Oliveira Andrade, Larissia Cristina Silva de Araújo, Leandro Rodrigues Elias, Leida Dias da Silva do Carmo, Leide Aparecida da Silva Oliveira, Leidiane Balduino Ferreira, Leidiane de Souza Nascimento, Leiliane Chaves da Silva, Leilimar Reis Macedo Arantes, Lelia Franco Barcelos, Leonice Bueno de Moraes Vilela, Leonilda Cristina Silva Fernandes, Letícia Fernandes de Lima Silva, Letícia Morais Gomes, Letícia Novais Araújo, Letícia Nunes Machado, Levino Luiz Moura Vinhais, Liane Voigt Klingbeil, Liciane de Oliveira Silva, Liciane Fonseca Miranda, Lilia do Rosario Miranda de Aquino, Lisclea Theodoro Rosa, Livana Franco Vilela Caivano, Lorena Davi Vilela, Lorraine Andrade Alves, Lucas Almeida de Assunção, Lucenilda da Silva Freitas, Lucia Helena Santos de Paulo Rezende, Luciano Brás Borges Vilela, Luciane Benedita Vilela Novais, Lucilene Dias Gomes, Lucilene Santos Silva, Lucineia Elaine Barcelos Queiroz, Lucionei Silva de Miranda, Luiz Carlos Camargos Araújo, Luiz Fernando Ferreira Miranda, Luma de Oliveira, Marcelo da Silva Freitas, Marcelo de Morais Lima, Márcia Helena da Silva, Marcos Henrique Santos Souza, Marcos Roberto Vilela Filho, Marcos Tavares da Silva, Marcos Vinicio Eloi, Marcos Vinicius Freitas Alves, Margara Suzienne Batista Silva, Maria Carmem Borges de Normandia, Maria Cristina da Silva, Maria das Dores Ramos Alves, Maria do Carmo Bento Oliveira, Maria Estela Jacob Sabino, Maria Lúcia de Sena Silva, Maria Lucimar da Luz Nogueira, Marileia Lopes Soares, Marina Aparecida da Silva, Maryelle da Silva Santos, Maurício Cardoso de Lima, Maurício Santos Teodoro, Mayara Passos Macedo, Melissa Silva Lourenço Costa, Micaela Rosa dos Santos, Michele Francisca Alves da Silva, Mirlaine Aparecida Silva Souto, Missiane Rodrigues Ferreira, Naiara Maia Nunes, Nancy Correia Almeida Martins Borges, Nara Abgail Marques Vilela, Neidilaine Aparecida Silva, Nilva da Silva, Paola Carolina Ramos Machado, Patricia Cristiane Fernandes da Silva, Patricia de Oliveira da Silva, Paula Alessandra de Souza, Paulo Alexandre de Castro, Plauto Carvalho de Araújo, Poliane Geralda Oliveira de Faria, Rafael Ferreira Silva, Rafael Mendes Freitas Ferreira, Raquel Caetano da Silva, Regina Célia Fonseca Correia, Regina Célia Pedrini Basílio, Reginaldo Gonçalves Ribeiro, Reigiane Simas de Moura, Renata Oliveira Nunes de Souza, Renato Alves Fernandes, Rhanna Carla Silva, Roberto Salvador Caivano, Ronaldo Rosa Quintiliano, Rosana Aparecida Silva Arruda Quintiliano, Rosania Silva Macedo, Roseane Alves Gonzaga, Rosileia Aparecida Ferreira Gonzaga, Rosilene Campos Brasileiro, Sabrina da Silva Pena, Samila Silva Vilela, Samuel Camargos Vieira, Sebastião Daniel Nogueira, Sérgio Martins de Aguiar, Silvana Maria da Silva Lopes, Silvania da Silva Lopes Oliveira, Sílvia Aparecida Alves Arantes, Sílvia Iara Michels Alves, Simone Fernandes Duarte, Suely Nunes de Santana, Suzana Eleida Macedo, Taís Souza Mendes, Talita Tambellini Pires, Tamiris Francisca da Silva Vilela, Tania Regina de Oliveira, Tatiana Alves Protásio, Tatiane Rosaria Silva Marques, Tatiele Nascimento Souza, Tawany Alves Rodrigues da Silva, Thais Rezende Galvão, Tiarlen Machado Rodrigues, Tony Robson Fonceca de Freitas, Valquíria Messias Silva, Vanderleia Cristina Ribeiro Bernardes, Vanessa Rodrigues Santos Pires, Vanira Marcelino Silva, Veresilvio Gomes, Vilmondes Gonçalves da Silva Rodrigues, Virgílio Ernerto Silva

Campos, Virgínia Maria Terra Silva, Whashington Willis Nogueira Brasileiro, Wilson José da Silva, Wilton Gonçalves Rosa, Ysabella Vitória de Oliveira Tostes, Zélia de Carvalho, Zuraine Alves de Oliveira Jesus.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de junho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:74916187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 025/2023
Tomada de Preço nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA DE ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FISICO(ALMOXARIFADO) FARMACIA REDE MINAS UNIDADE DE PRATINHA.**

Dia 13/07/2023: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:00 horas.

Dia 13/07/2023: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09:05 horas.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 26 de junho de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:26BC4B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °052/2023
Pregão Presencial n°025/2023

N°:117/2023.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:21 /06/2023.
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 20/06/2024.
VALOR ESTIMADO: R$309.479,00(trezentos e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº052/2023, Pregão Presencial nº 025/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LEONARDO FERREIRA FREESZ, PELA CONTRATADA ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A23AC800

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °052/2023
Pregão Presencial n°025/2023

N°:118/2023.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, M.R HOSPITALAR LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:21 /06/2023.
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 20/06/2024.
VALOR ESTIMADO: R$818.712,68 (oitocentos e dezoito mil e setecentos e doze reais e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº052/2023, Pregão Presencial nº 025/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E HELOISA HELENA MONTEIRO RODRIGUES, PELA CONTRATADA M.R HOSPITALAR LTDA-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9D7F9176

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °052/2023
Pregão Presencial n°025/2023

N°:119/2023.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:21 /06/2023.
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 20/06/2024.
VALOR ESTIMADO: R$469.505,80(quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº052/2023, Pregão Presencial nº 025/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LEONARDO ERIC RODRIGUES, PELA CONTRATADA POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA,

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F8D07DC4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n °052/2023
Pregão Presencial n°025/2023

N°:120/2023.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA:21/06/2023.
VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 20/06/2024.
VALOR ESTIMADO: R$132.083,40(cento e trinta e dois mil e oitenta e três reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº052/2023, Pregão Presencial nº 025/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E PEDRO DORNAS CIPRIANI, PELA CONTRATADA TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7D798FA6

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.800, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição da República, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Orgânica Municipal as diretrizes orçamentárias do Município para 2024, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2o - Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2024, em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos que compõem essa lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3o - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3o - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4o - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e,
VI - amortização da dívida.

Art. 5o - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6o - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções sociais e econômicas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários, e,
III - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7o - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I - mensagem;
I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita.

§ 1o - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II - evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V - receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320/1964;

VII - despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII - despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 8o - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2023, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Art. 9o - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2024 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022/2025, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 36 desta Lei.

Art. 17 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

II - sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado;

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito correspondente ao montante da despesa de capital.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV - sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social;

III - Associações microrregionais;

IV - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso III do *caput* deste artigo; e,

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1o - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2o - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados, na lei orçamentária, serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4o - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

§ 6º - A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

§ 7o - A criação de elemento de despesa desde que não haja novos programas e/ou ações, será realizada por meio de crédito suplementar, aberto por decreto executivo e não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º - O remanejamento de fontes de recursos não impactará o limite percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal em lei orçamentária anual, conforme o § 4º do artigo 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais e nos termos do art. 117-A da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº 1, de 4 de abril de 2023.

§ 1º - As emendas individuais apresentadas por vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) desse percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde prevista no §1º deste artigo será computada para fins de cumprimento do inciso III do §2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

§ 3º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no §9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 4º - As programações orçamentárias previstas no §1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 5º - Quando o Município for destinatário de transferências obrigatórias da União, para a execução de programação de emendas parlamentares, estas não integrarão a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesas de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

§ 6º - No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do §3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei do Orçamento Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Poder Legislativo sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
IV - se até 20 (vinte) de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
§ 7º - Após o prazo previsto no inciso IV do §6º as programações orçamentárias previstas no §3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do §6º.
§ 8º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no §3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 9º - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, no montante previsto no §3º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 10 - Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 11 - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I - demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - fiscalizada e avaliada pela Câmara Municipal e pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 12 - As emendas individuais impositivas deverão ser compatíveis com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 26 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2o do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 28 - No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 - No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, exceto nos casos previstos na lei orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração.

Art. 31 - O disposto no § 1o do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 32 – Até o mês de março, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º - Na estimativa de que trata o "*caput*", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.

Art. 33 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria da Fazenda, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 34 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 35 - Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.

§ 3º - Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 37 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 39 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1o, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 40 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 42 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

Art. 43 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 44 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterá:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 45 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data de 30 de dezembro.

Art. 46 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das

responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos discriminadas na Lei Orçamentária Anual para execução de determinado elemento de despesa, não configurando a abertura de crédito adicional, nos termos da Consulta nº 958.027, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2023, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 48 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 49 - A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Na abertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 50 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 52 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 53 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia específica autorização legislativa, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição da República.

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 19 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E265AD2B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 985, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB.

O Senhor José Maria André de Barros, **Prefeito Municipal de Recreio**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o termino do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB do Municipio de Recreio.

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam EXONERADOS os seguintes membros do CACS/ FUNDEB do Municipio de Recreio, nomeados pela Portaria n° 901, de 03 de janeiro de 2023:
I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Cristiane Andrade Ferreira Resende - TITULAR

II - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Patrícia Rocha Bento – TITULAR

III - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Irecê da Conceição Ferreira Lima - TITULAR

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3A919140

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 986, DE 20 DE JUNHO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 586, de 20 de junho de 2.023 e o Parecer Jurídico nº 134, de 20 de junho de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA MARCHITO**, ocupante do cargo de Professor II, licença remunerada pelo prazo de 02 (dois) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, a contar desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 20 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:87B86050

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 987, DE 22 DE JUNHO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MÁRCIA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 22 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4E8B3C4D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 988, DE 23 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Sr. José Maria André de Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.723, de 11 de março de 2.021.

I - Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Carla Aparecida Ferreira

II - Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Monike Silveira Simões
Suplente: Eurico Walter Cardoso Gouvêa

III - Membros Representantes dos professores da educação básica pública:

Titular: Fátima de Souza Ferreira Vargas
Suplente: Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito

IV - Membros Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular: Rosimare Paiva de Castro
Suplente: Celia Regina Medeiros Pimentel

V - Membros Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Keciane Geraldo Dias
Suplente: Selma Barbosa Loureiro

VI - Membros Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Aline Domingos Salviano
Suplente: Fernanda Freitas da Silva
Titular: Alice Lorenzetto Ferreira Neto
Suplente: Zilfa Aparecida Nogueira Silva

VII - Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Vanilda dos Santos Brito
Suplente: Caio da Silva Vieira

VIII - Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública - indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: Daniele Rocha de Souza
Suplente: Alexandro Pena Vieira

IX - Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ezequiel Vargas Bragança
Suplente: Márnio Guilherme Ferreira

X - Membros Representantes do Consellho Tutelar:

Titular: Adelina Carpinetti Ferreira
Suplente: Marcus Vinícius da Silva Rodrigues

XI - Membros Representantes das organizações da sociedade civil:

Titular: Maria Lúcia de Freitas
Suplente: Ariane de Almeida Machado
Titular: Beatriz Martins Almeida
Suplente: Marly Ferreira Elias

XII - Membros representantes das escolas do campo:

Titular: Sônia Maria Gama de Rezende Celidônio
Suplente: Antônia Cristina Silva Ambrósio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de junho de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:09716719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO PRORROGAÇÃO PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO referente ao Pregão Eletrônico n° 012/2023, que ocorreria no dia 26/06/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR A ATIVIDADE DE OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, PARA O ATENDIMENTO BANCÁRIO AOS SERVIDORES. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 06/07/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores

informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br .

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:F99806F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2023

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o Memorando nº 1.808/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 231, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 e;

CONSIDERANDO as instruções do Processo Administrativo nº 1.031/2023;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento do lote 07 da quadra 04, situada na Alameda dos Pintassilgos, Bairro Vale do Ouro, município de Ribeirão das Neves, registrado no Cartório de Registro Civil deste município sob a matrícula nº 54.560, totalizando uma área de 2,941,98 m² (dois mil, novecentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), dando origem aos lotes 7A, com área de 1.470,99 m² (mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e lote 7B, com área de 1.470,99 m² (mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), ambos com frente para a Alameda dos Pintassilgos.

QUADRO RESUMO					
ATUAL			PROPOSTA		
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	LOTE	AREA (m²)
04	07	2.941,98 m²	04	07A	1.470,99 m²
			04	07B	1.470,99 m²

Art. 2° Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves autorizados a procederem as anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 3° O desmembramento da área de que trata este Decreto, será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4° A aprovação do projeto de desmembramento se efetiva mediante recolhimento das taxas e impostos e a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através do Memo SEMPLUR nº 1.119, de 31 de maio de 2023.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Junho de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68096938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 468/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LAURA PEIXOTO BERNARDES,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18B5B573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 469/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ALMIRA E. DA SILVA SANTOS,** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D160FE7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 470/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BRIAN ROCHA FROSSARD,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BA87403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 471/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **FERNANDA DE MATOS AZEVEDO,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:240F5B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 472/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GLAUCIA ROSANE PEREIRA E SILVA,** no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A46B568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 473/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JOELMA APARECIDA LOPES VILAÇA,** no cargo de **DAM-4**, da **GABINETE DO EXECUTIVO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:262B6ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 474/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SHIRLEY DE JESUS BICALHO ALMEIDA,** no cargo de **DAM-14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A8F495C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 475/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **VALMIR ALVES FAGUNDES,** no cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2A3AD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 476/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ZANIA GOMES ZAMBONI,** no cargo de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 12 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ACCA205D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 478/2.023

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANO GARAJAU DE OLIVEIRA,** no cargo de **FGC-6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Junho de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A959E2EB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PROCESSO Nº 268/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 268/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

10.009 – Sup. Vigilância Epidemiológica - 10.305.105 2406 – Manutenção Atividades Controle Epidemiológico – 3.3.90.30 – Material de Consumo – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Ficha: 707
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de Junho de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:04A8089D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 077/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 058/2023. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de ração para cães e gatos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **REAL AGROVETERINARIA EIRELI** com os lotes: 01, 02 e 03 no valor total de R$83.403,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e três reais). Data do Despacho: 21 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:980180C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 104/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 058/2023. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de ração para cães e gatos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **REAL AGROVETERINARIA EIRELI** com os lotes: 01, 02 e 03 no valor total de R$83.403,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos e três reais). Data do Despacho: 21 de junho de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B682F00A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.

Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 217/2022
PREGÃO Nº: 109/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.

LEIA-SE:
PROCESSO: 077/2023
PREGÃO Nº: 058/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Despacho de Homologação e Adjudicação principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 23 de Junho de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6B33A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 134/2023, referente ao Processo: Nº. 079/2023. **Objeto:** Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento da **CASA DOS CONSELHOS**. **Contrato Nº 093/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e de outro lado **ELISABETE NOGUEIRA e ELAINE COSTA NOGUEIRA** (locadores), Valor Mensal Estimado: R$ 3.354,04 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 19 de Junho de 2023. Vigência: 06 (seis) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E87F167C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Contrato de Locação de Imóvel nº 77/2023, para Alteração de ERRO MATERIAL.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na **CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL.**

• Onde se lê;

5.1 [...] para instalação e funcionamento da Unidade da Estratégia da Família da Vila Bispo de Maura [...].

• Leia-se;
5.1 [...] para instalação e funcionamento da Unidade da Estratégia da Família da Rosaneves I [...].

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado no Contrato de Locação de Imóvel, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 26 de maio de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

HDS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F51F4C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 119/2019 do Processo Administrativo n.º 112/2019.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da locação é de **R$ 3.588,86 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para os exercicios de 2023/2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398-339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 685 Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de junho de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Locatário

THIAGO HENRIQUE DE SOUSA
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D4D4B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada MATHEUS QUEIROZ GOMES 11954156642, CNPJ nº 48.821.196/0001-01, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 22 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:12A6923B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 071/2023, Pregão Presencial 042/2023, Registro de Preços nº 040/2023, referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e médios, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA; CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95	394.000,00
ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680; CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60	270.000,00

Rodeiro, 23 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:291EA1E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

Emissão: 23/06/2023
Abertura: 06/07/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/

Objeto: Destina-se o presente pregão à Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2DCC480E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4685/2023

PORTARIA N. 4685/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor datado de 16/06/2023

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Fernanda de Alcantara Chagas**, matrícula nº 1335, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 23/06/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:24DBC77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2023, na data de 12/07/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº 076/2023, em sessão pública, junto a sede da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, tendo por objeto a cessão de uso de espaço público de forma onerosa, para fins de produção pecuária, em parte de um imóvel público localizado às margens da Av. Vice-Prefeito Antônio Otaviano Dias, ao lado do Distrito Industrial, junto ao município de Rosário da Limeira/MG. A referida concessão se dará por meio de pessoa física ou jurídica destinada a criação de bovinos (bezerro, novilha, vaca, touro, etc..). A Concessão se dará pelo período de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do contrato e mediante o recebimento do termo de emissão de posse. O Edital poderá ser retirado no site www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3723-1263.

Rosário da Limeira/MG, 23/06/2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:03613CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2022
PROCESSO Nº053/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADA: João Alberto David Miranda-ME
OBJETO: Prestação de serviços de médicos para atendimento ambulatorial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rubelita/MG, 22 de junho de 2023,

JOSÉ TRINDADE FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:18F76B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014)

Ref. Celebração de termo de colaboração entre a administração pública municipal e a APAE Santa Bárbara, cujo objeto será auxílio no custeio de manutenções estruturais e das atividades pedagógicas e educacionais de amparo, proteção e cuidado às crianças excepcionais desenvolvidas pela entidade, na forma de repasse com o objetivo de incrementar e se somar aos valores já repassados pelo município à entidade, na forma do que já consta da proposta de Lei Orçamentária Anual, estando os valores condicionados à apresentação de plano de trabalho e prestação de contas nos moldes em vigor na parceria existente entre o município e a entidade.

Considerando a necessidade do município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Santa Bárbara é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando o disposto que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a APAE Santa Bárbara, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando que de acordo com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria de Educação estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração

Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (art. 11 da Lei Municipal n.º 1703/2013);

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a APAE Santa Bárbara, CNPJ n.º 23.945.744/0001-84, cujo objeto será auxílio no custeio de manutenções estruturais e das atividades pedagógicas e educacionais de amparo, proteção e cuidado às crianças excepcionais desenvolvidas pela entidade, na forma de repasse com o objetivo de incrementar e se somar aos valores já repassados pelo município à entidade, na forma do que já consta da proposta de Lei Orçamentária Anual, estando os valores condicionados à apresentação de plano de trabalho e prestação de contas nos moldes em vigor na parceria existente entre o município e a entidade.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara/MG, 23 de junho de 2023.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:33ED0B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 023/2023

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 147/2023 – Dispensa de Licitação n°. 023/2023 objetivando a C Contratação de empresa para fornecimento de Softwares Pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. – Contratada: Contratada: Smart Editora Ltda - EPP - – CNPJ 24.330.816/0001-41. Valor Global R$ R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Dotação: 0205.1236100042.019.33903000000 – 102/15400000000. –

Santa Barbara do Leste 23/06/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CEB652BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 176/2022– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de fornecimento nº 021/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **LIVIA KISSILA GOMES PORTES 11563754606**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 42.910.259/0001-10. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas (tipo self service e marmitex) e bebidas (suco ou refrigerante), que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato administrativo de fornecimento, a contar da data de assinatura do presente termo 19/06/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B209CD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO - PROCESSO Nº103/2023 / DISPENSA Nº 32/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo de Contratação nº.103/2023, RATIFICO a Dispensa nº 032/2023, que visa a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional à Secretaria Municipal de Educação, para gestão de serviços de suporte, manutenção, atualização do sistema de controle e administração escolar".
Contratado: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ n.º 11.258.607/0001-92, com endereço na Rua Vitória, n.º 538, Edif. Dionísio Pavei, Bairro Centro, na cidade de Içara/SC, CEP: 88.820-000
Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de operação de tecnologia educacional à Secretaria Municipal de Educação, para gestão de serviços de suporte, manutenção, atualização do sistema de controle e administração escolar."
Dotação orçamentária:
Ficha 140: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00.00 – Manutenção Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação.
VALOR DO PROCESSO: R$17.004,00 (dezessete mil e quatro reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 22 de junho de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:FB8B5065

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICACAO - PROCESSO Nº93/2023 / INEXIGIBILIDADE Nº 46/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 93/2023, RATIFICO a Inexigibilidade n° 46/2023, que visa a "Aquisição da taxa de anuidade municipal de participação do 32º jogos da juventude/joju 2023."
Contratado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICIPIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS- ASSESMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.493.621/0001-54, situada na Rua Amapa, nº. 2325, bairro: Jardim Santa Luiz, no Município de Passos/MG, CEP: 37.900-544.
Objeto: Aquisição da taxa de anuidade municipal de participação do 32º jogos da juventude/joju 2023.
Dotação orçamentária n°.02.100.27.812.2702.2196
Elemento despesa n°.3.3.90.39.00
Ficha Financeira n°.371 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$2.000,00 (Dois mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 23 de junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:14B66FE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 105/2023 - DISPENSA N.º 033/2023

RATIFICAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 105/2023, RATIFICO a Dispensa 033/2023, que visa a "Aquisição de Nitrogênio Líquido para atender as necessidades do Programa Mais Genética promovido pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico".
Contratado: COMERCIAL CHAVES REPRESENTAÇÕES LTDA. ME., CNPJ n.º 18.579.173/0001-71, com endereço na Avenida Zizi Campos Nogueira, n.º 280, Bairro Residencial Alto do Vale, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37048-790.
Objeto: "Aquisição de Nitrogênio Líquido para atender as necessidades do Programa Mais Genética promovido pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 397: 02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00.00 – Manutenção do Setor de Agropecuária – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 23 de junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2423BE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 20/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 97/2023
VALOR:R$ 153.150,00
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023 A 23/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: VG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 20/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 98/2023
VALOR:R$ 64.999,98
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023 A 23/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: FABIANA DIAS PEREIRA
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 20/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 99/2023
VALOR:R$ 48.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023 A 23/06/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 20/2023
OBJETO: ESTRUTURA FESTA
CONTRATO Nº 100/2023
VALOR:R$ 255.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023 A 23/06/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 23 DE JUNHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E51FB2FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40

PROCESSO Nº 095/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: Aquisição de artigos de papelaria, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D8CB3BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41

PROCESSO Nº 096/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B944AFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 066/PMSR/2023- P.P 010/PMSR/2023 -"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 066/PMSR/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMSR/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Nova Data da Abertura: 10/07/2023
Horário: 08:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 23/06/2023.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BB5D7A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 074/2023 - Edital nº 056/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2023. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a prestação de serviços de montagem, desmontagem, rodízio, conserto, troca de pneus da frota municipal, composta de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, vans e veículos utilitários, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 11.07.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 23.06.2023.

ADRIANO SABINO BARBOSA
Secretário Geral do Município

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:99CE48CF

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 075/2023 - Edital nº 057/2023 - Pregão Presencial nº 041/2023 - Registro de Preços nº 019/2023. Objeto: constitui objeto do presente, o Registro de Preços para a aquisição de materiais escolares, de expediente e materiais artesanais, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para o credenciamento e a entrega dos envelopes propostas e habilitação e abertura: 12.07.2023, respectivamente, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 23.06.2023.

NELISON JORGE DOS SANTOS
Chefe do Setor de Compras

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:14F7D655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023

Processo Licitatório nº 0079/2023
Pregão Eletrônico nº 0029/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0079/2023, Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Objeto**: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Lançamento das Propostas:**Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/07/2023 09:00:00.**Abertura das Propostas:**Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 06/07/2023 09:00:00.**Informações:**(33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site:www.santoantoniodoitambe.mg.gov.brou diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br> edital PE 0029/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FA0F28BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ,** Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.303.222/0001-49, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.

Ronam Wesley Sales, inscrito no CPF sob o nº 065.378.456-29, RESOLVE, pelas razões constantes e comprovadas no autos, que integra este instrumento independente de transcrição, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços nº 022/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2023, com fundamento no art. 78, X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as razões de interesse público, e demais condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços nº 022/2023, celebrada com a empresa ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653, inscrita no CNPJ sob o nº 15.472.585/0001-10, situada na Avenida João Antônio Baracho, nº 109, Bairro Centro na cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39160-000, representada pelo Sr. Ari Ferreira Campos, CPF nº 127.976.186-53.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVOS DA RESCISÃO

2.1. A rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços é fundamentada no art. 78, X da Lei Federal 8.666/1993 e na cláusula décima (1.1) da Ata de Registro de Preços nº 022/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS LEGAIS

3.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços ora rescindida ainda não foram inteiramente quitadas, sendo que, para extinguir os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração da mencionada Ata, poderão ser retidos os créditos por ventura ainda existentes até o limite de sua liquidação e dos prejuízos causados possíveis causados ao Município, onde, após, e se for o caso, será dada a quitação das obrigações, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA (1.4) da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

4.1. Em observância ao Parágrafo Único do art. 78 da Lei 8.666/1993, a presente decisão está devidamente motivada e serão observadas as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:97C697E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 93/2023 PREGÃO 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo, bem como aprovação/licenciamento junto a órgãos competentes, para viabilizar a implantação do distrito industrial no Município de Santo Antônio do Monte, conforme condições, Especificação Técnica – ET, croqui, Termo de Referência e anexos parte integrante do Edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de junho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7471A846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2022

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo: 036/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 36/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 006/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 056/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção de prédio para atividades precípuas da administração, no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 036/2022, Tomada de Preços Nº 003/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 56/2022, assinado em 31/03/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 31/07//2022, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.

3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A601CCEA

SETOR DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: 002/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 02/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 020/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Afonso Vilela no São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2022, Tomada de Preços Nº 001/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2022, assinado em 23/02/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 31/07/2023, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4320DE5F

SETOR DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2022

Processo: 037/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 37/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 060/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e melhorias no Mercado do produtor rural do Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 037/2022, Tomada de Preços Nº 004/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 60/2022, assinado em 07/04/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 31/07/2023, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:53BB2915

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 minutos dia 6 de julho de 2023, o

Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 102/2023, tendo por finalidade o registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota do Município de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 9 horas e 30 minutos se dará abertura da sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de junho de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 23/06/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3735992C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LICITACAO COMPARTILHADA - PROCESSO: 105 MODALIDADE: ADESÃO DE ATA AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023, PROCESSO 20/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023

EXTRATO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Processo: 105 Modalidade: Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 04/2023, Processo 20/2023, Ata de Registro de Preços 06/2023.
O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato como **ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços 006/2023** do Consorcio AMESP, cujo OBJETO se refere REGISTRO DE PREÇOS, na forma de AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, AOS MUNICIPIOS QUE compõe e ASSOCIAÇÃO dos muurcípios de Microrregião do Médio Sapucai - AMESP., que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Contratada: Emenali Medical Ltda.-EPP, CNPJ nº 13.694.036/0001-64, situada na Rua Diamante, em Contagem - MG, CEP 32.113-000, neste ato representada por representada por Regiani Menali Rodrigues Pereira, RG 14.654.188 SSP/MG , e CPF nº 055.351.276-55.

Este extrato foi publicado no mural em 16 de junho de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1E68E2A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2023 PROCESSO: 105 MODALIDADE: ADESÃO DE ATA AMESP, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023, PROCESSO 20/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 116/2023

Processo: 105 Modalidade: Adesão de Ata AMESP, Pregão Presencial 04/2023, Processo 20/2023, Ata de Registro de Preços 06/2023.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou contrato 116/2023, cujo OBJETO se refere a REGISTRO DE PREÇOS, na forma de AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO-TCE, AOS MUNICIPIOS QUE compõe e ASSOCIAÇÃO dos muurcípios de Microrregião do Médio Sapucai - AMESP. Conforme específicações descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Presencial nº 04/2023. Contratada: Emenali Medical Ltda.-EPP, CNPJ nº 13.694.036/0001-64, situada na Rua Diamante, em Contagem - MG, CEP 32.113-000, neste ato representada por Regiani Menali Rodrigues Pereira, RG 14.654.188 SSP/MG , e CPF nº 055.351.276-55
Vigência 16/06/2023 a 16/06/2024.

Este extrato foi publicado no mural em 16 de junho de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:46BA645B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023 DISPENSA Nº. 34/2023 EXTRATO DE CONTRATO 117/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023
DISPENSA Nº. 34/2023
EXTRATO DE CONTRATO 117/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 117/2023, referente ao processo Licitatorio 104/2023, Dispensa 34/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADAS**:** LUIZ FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 026.065.918-52, situada na AVENIDA MIGUEL NASSAR, 816 - em SÃO BENTO ABADE - MG, Valor: R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Data de inicio da vigencia 01/06/2023 a 01/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 01 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 01/06/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:83C95750

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.104/2023 DISPENSA Nº. 34/2023 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.104/2023
DISPENSA Nº. 34/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 104/2023, DISPENSA 34/2023 –, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE MOSAICO DE PEDRAS, para atender ao Departamento do TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bento Abade – MG**, em face de LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 026.065.918-52. Valor R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais).

São Bento Abade, 31 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 31/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0BAD5CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 070/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e GEAM DE SOUZA MAIA FIRMIANO; CNPJ: 40.248.934/0001-61.

VALOR: R$ 83.715,00 (oitenta e três mil setecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 081204.122.0002 – Manutenção das Atividades da Divisão de; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 121110.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços de Transporte; 101112.366.0020.2063 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior; 132108.243.0010.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 132108.244.0010.2118 – Apoio ao Funcionamento do Asilo; 131108.244.0010.2127 – Manutenção de Programas e Projetos no A; 092120.608.0035.2044 – Prevenção e Erradicação de Doenças Animais; 113123.695.0027.2086 – Manutenção Atrativos Turísticos; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 101412.122.0002.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas; 121210.301.0014.2102 – Manutenção Atividades ACC (Agente Comunitário de Saúde); 092120.606.0035.2042 – Apoio Projeto Extensão Rural Parcerias com Uni; 101112.365.0024.2066 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré; 131108.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas A; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 081304.122.0002.2151 – Manutenção Atividades da Divisão de Licitação; 121210.301.0014.2099 – Manutenção Atividades Serviços de Odontologia; 062104.122.0002.2017 – Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos; 112113.122.0002.2071 – Manutenção Atividades Administrativas Superintendência; 091218.541.0034.2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 112113.392.0026.2079 – Despesa com Promoção de Eventos Artísticos; 112113.392.0026.2078 – Manutenção Atividades dos Serviços Culturais; 021104.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 121210.122.0017.2097 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 112113.392.0026.2083 – Apoio a Banda de Música Municipal; 092120.605.0035.2037 – Apoio à Criação de Desenvolvimento da Co; 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 111127.122.0002.2089 – Manutenção das Atividades Administrativas; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço; 062104.122.0002.2016 – Recepções, Hospedagens e Homenagens; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 081104.122.0002.2035 – Manutenção das Atividades da Divisão de; 092120.606.0035.2041 – Apoio ao Conselho Municipal Desenvolvimento; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades do Mercado e Feiras Livres; 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 113123.695.0027.2088 – Manutenção do Conselho Municipal do Turismo; 121210.305.0016.2110. Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica; 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços; 111127.812.0039.2091 – Manutenção de Campo de Futebol e Unidade; 091118.541.0034.2072 – Manutenção do Parque Ecológico; 151215.452.0029.2140 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 11213.392.0026.2080 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 151315.452.0029.2136 – Manutenção das Atividades dos Serviços; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais; 092120.122.0035.2036 – Manutenção Atividades da Superintendência; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:01E97800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de implemento agrícola destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP; CNPJ: 10.449.391/0001-80 (R$ 73.800,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 092120.608.0035.3023 – Aquisição de Equipamentos Diversos
092120.605.0035.3114 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:550455E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquina retroescavadeira destinada ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme

descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.250.241/0001-09 (R$ 372.500,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 092120.605.0035.3114 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D0181A40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: AIRTON MAX GONÇALVES JUNIOR; CNPJ: 48.499.025/0001-08 (R$ 4.948,00) – **(CONTRATO N.º 068/2023)** e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ME; CNPJ: 27.054.061/0001-98 (R$ 11.280,00) – **(CONTRATO N.º 069/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.3009 – Equipamentos para Serviços Administrativos; 101112.361.0020.3030 – Aquisição de Equipamentos para Ensino Fundamental; 111127.122.0002.3054 – Equipamentos Diversos para Administração; 141126.122.0037.3084 – Aquisição de Equipamentos para Divisão de Transportes; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F3FE23AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2023

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material esportivo de consumo para manutenção do apoio ao desporto amador, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CENTRO NORTE COMERCIAL LIMITADA; CNPJ: 17.781.888/0001-40.

VALOR: R$ 21.416,80 (vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINATURA: 23 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EDECD9DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2023, torna público o interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N.º 21/2023, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, por intermédio do CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

BENEFICIÁRIOS:

1. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 03.945.035/0001-91

2. BH FARMA COMERCIO LTDA; CNPJ: 42.799.163/0001-26

3. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ: 67.729.178/0002-20

4. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 44.734.671/0001-51

5. MED CENTER COMERCIAL LTDA; CNPJ: 00.874.929/0001-40

6. PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; CNPJ: 73.856.593/0001-66

7. SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ: 25.031.668/0001-27

8. SIRIO PHARMA LTDA; CNPJ: 31.495.759/0001-16

9. SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.927.876/0001-67

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 22 de junho de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FB75E5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 090/2023 – INEXIGIBILIDADE 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SRA. FLÁVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA HAIA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE INGLÊS, PARA ALUNOS NOVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS". CONTRATADA: HAIA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 64.617,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 22 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:7E5743E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA HAIA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DE INGLÊS, PARA ALUNOS NOVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS". CONTRATADA: HAIA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 64.617,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023. VIGÊNCIA: 22/06/2023 A 22/08/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:DD6C3C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 23/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 23/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2021, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 3º TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 08 (OITO) MESES. DATA DOS ADITIVOS: 14/06/2023. VIGÊNCIA: 15/06/2023 A 14/02/2024. VALOR ESTIMADO DOS ADITIVOS: R$ 470.990,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). CONTRATADAS: DAVID DE FREITAS 67399274649, WEDSON PEREIRA DA SILVA 05510262605, JOSÉ DIAS NETO 03551831610, SAMUEL DOS SANTOS BATISTA 12481287614, DAVI DOS SANTOS BATISTA 06888408680, GERALDO DE FÁTIMA DE BORBA 23928530615, ADAIR ALVES 04187411666, CELSO RICARDO DE BRITO SALES 00796179646, VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649, EDMAR MOURA DE SOUSA 03660715301, MANOEL MARCIO SILVA MATILDE 60218571356, ANTÔNIO ALVES COSTA 42801982334 E ROSIVALDO COSTA PINTO 95951105668. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CÉSAR JOSÉ BARBOSA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FLÁVIA LUIZA PEREIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO. REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9E184F49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/73/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 73/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023. OBJETO:. "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANTER AS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DA FARMACIA VERDE, E BENEFICIAMENTO DE PLANTAS MEDICINAIS, CONFORME EXIGENCIA LEGAL DA RESOLUÇÃO RDC Nº 18/2023". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 30/06/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8930E3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.

São João do Pacuí/MG, torna público a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 065/2022, referente ao Processo Licitatório nº. 081/2022 Modalidade CONCORRENCIA nº. 003/2022, cujo objeto Registro de Preços para contratação futura e eventual contratação de serviços de extensão de rede elétrica e iluminação publica. Gerenciador: Município de Coração de Jesus. Vencedora: ELETRO & ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ 30.694.170/0001-84. Valor R$ 1.004.4878,50.

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:AC7C7996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0204/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0096/2023

Processo 0204/2023 - Pregão Eletrônico 0096/2023 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches individuais, para utilização nas campanhas de vacinação e campanhas de conscientização Municipal, eventos da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam de fomento à participação popular, conforme Resolução 7.153/2020, Item VII - Eixo 7, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A9EB17B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0252/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0122/2023

Processo 0252/2023 - Pregão Eletrônico 0122/2023 – REPUBLICAÇÃO- Objeto: Contratação de empresa para fornecer refeições individuais "tipo marmitex", para atender as demandas das Secretarias Municipais para o exercício de 2023, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 10/07/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 10/07/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 10/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6C845223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0225/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2023

Processo 0225/2023 - Pregão Eletrônico 0108/2023 – REPUBLICAÇÃO -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos das Unidades do Ensino Fundamental e Pré-escola da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DE473A2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0267/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0130/2023

Processo 0267/2023 - Pregão Eletrônico 0130/2023 – Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluído de freios e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2BD89D3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0275/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0133/2023

Processo 0275/2023 - Pregão Eletrônico 0133/2023 – Objeto: Aquisição de Equipamentos para Delegacia de Proteção à Mulher, Menores, Idosos e Serviços Análogos de acordo com a Resolução nº 021/2022 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1D6D70AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0265/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0129/2023

Processo 0265/2023 - Pregão Eletrônico 0129/2023 – Objeto: Aquisição de carrinho de limpeza e fogão que serão utilizados pelos operadores de serviços gerais da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e de bebedouro industrial para instalação no Cemitério Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D6945FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0112/2023

Processo 0236/2023 - Pregão Eletrônico 0112/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecer ferramentas e outros materiais para a manutenção preventiva e corretiva e limpeza e higienização dos microônibus de responsabilidade da Diretoria de Transito e Transporte Público da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:607372F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2023

Processo 0222/2023 - Pregão Eletrônico 0106/2023 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e cinema ao ar livre para as comemorações durante o ano de 2023, como 12 de Outubro (Dia das Crianças) e 22 de Dezembro (Natal Estação Feliz) para a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9715B61D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0104/2023

Processo 0220/2023 - Pregão Eletrônico 0104/2023 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Fornecimento de tintas, ferramentas e materiais diversos para manutenção em ruas, prédios e obras para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 20/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 20/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 20/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:35E4ABA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0221/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0105/2023

Processo 0221/2023 - Pregão Eletrônico 0105/2023 – 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa para fornecer Placar Eletrônico com jornal eletrônico, para serem instalados nas Quadras Poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar nº 09. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/07/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/07/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/07/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:24FE156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.139 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.139

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.1.0505-2.500.000 - 4.4.90.30.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - R$ 1.000.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - -- - R$ 1.000.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 1.000.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - R$ 1.000.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de abril de 2023.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B6A0C24

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

G.A. Fix Construções Eireli – CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor total de R$ 6.658,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)

Hidrotel Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 35.302.323/0001-14
Valor total de R$ 13.316,00 (treze mil e trezentos e dezesseis reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 068/2023**, **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, que tem como objeto: o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pasta lubrificante, solução limpadora para tubos, lixa, estopa e serra manual para uso em serviços diversos.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 23/06/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FAF900F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2804

PORTARIA Nº 2804

"ALTERA A PORTARIA Nº 2801, DE 12 DE JUNHO DE 2023, QUE NOMEIA COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0608/2022 DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – CIMBAJE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2011 SRP, BEM COMO SUA EXECUÇÃO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao servidor **WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO** – Matrícula 812 – Agente Administrativo V, nomeado através da Portaria nº 2801/2023, fica nomeada a servidora Sra. **ROSIELY MERCES DE SOUZA VOLPE** – Matrícula 7505 – Agente Administrativo II, como responsável pela disponibilização das informações relacionadas ao processo licitatório retrocitado no Portal da Transparência.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.03.2023, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2801/2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3AE0DA71

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974263/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 034/2023, Processo: 266/2023, Registro de Preços nº 025/2022 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C, destinados a atender diversos setores que integram esta Prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração, com item de participação exclusiva de MEI (Microempreendedor Individual), ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), e item de livre participação. Vigência: 23 de JUNHO de 2023 à 22 de JUNHO de 2024. Empresa Registrada: CINTRA LATICÍNIOS – EIRELI ME com valor de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) o litro, totalizando R$ 271.080,00 (duzentos e setenta e um mil e oitenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:36799446

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 073/2022 - RELÓGIO DE PONTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Pregão n.º 073/2022 Presencial, Processo n.º 705/2022, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço global. Objeto: Aquisição de Relógios de ponto destinados a diversas Secretarias deste município, para controle de acesso dos funcionários aos seus devidos locais de trabalho, com entrega imediata e participação exclusiva de ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 10 de Julho de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Junho de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:986A0832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 3° aditivo contrato n° 076/2021, do PAL n° 092/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. Tem por objeto realização de obra de calçamento trecho do Zé de Souza – São Thomé das Letras. ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10. A vigência do presente termo aditivo, será de 23/10/2022 à 22/04/2023.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A58A2F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO REGIDO PELA LEI FEDERAL N° 13.019/1014, COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE SAPUCAÍ MIRIM – LEI N° 13.019/14.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM/MG
Processo Administrativo nº 200/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público n° 001/2023
Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público - Formalização de Parceria.
Partícipes: MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPUCAÍ MIRIM.
Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Justificativa de interesse público: considerando o interesse público nos serviços prestados pela APAE, e, que, a APAE se enquadra nas normas gerais instituídas para firmar as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos e aprovados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. E, ainda é plenamente possível a dispensa de chamamento Público, pela inexigibilidade disposta no art. 31 caput da Lei 13.019/2014.
Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo seletivo a fim de agilizar o início dos serviços prestados à APAE em atendimento da demanda exposta, não prejudicando os munícipes que necessitam deste.

Sapucaí Mirim, 22 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí Mirim

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2EBA09EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 9ª (nona) reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de junho de 2023;
3. Leitura de correspondências;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Leitura de Parecer;
6. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 010/2023**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências;
7. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 010/2023**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências;
8. Mensagem;
9. Chamada final.

Sem Peixe, 23 de junho de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:18814834

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 006/2023.
Onde se lê: " A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna pública a revogação do Edital com objeto: Movimentação de terra. Sem Peixe, 22 de junho de 2023". Lê-a-se: "Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Aviso de revogação da Tomada de Preço 006/2023. A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, torna publica a revogação da Tomada de Preço com o objeto; contratação de empresa para execução de obras de reforma dos postos de Saúde central e de São Bartolomeu de Sem Peixe."

Sem Peixe, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BFDAE349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 096/2023
Processo nº. 115/2023
Dispensa nº. 059/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALOZAÇÃO VIÁRIA E DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: NATHALIA GUEDES PIGOZZO LIMA-MEI - CNPJ nº 32.669.569/0001-30.
Representante Legal: Nathalia Guedes Pigozzo Lima – Empresária Individual.

Valor Global do Contrato:R$ 22.036,50 (Vinte dois mil e trinta seis reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 16 de junho de 2023.
Vigência:16/06/2023 a 15/09/2023.

Senador Cortes - MG, 16 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A17720D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 097/2023
Processo nº. 120/2023
Dispensa nº. 060/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ nº 42.098.167.0001-87.
Representante Legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro.

Valor Global do Contrato: R$ 9.449,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta nove reais).

Assinatura: 21 de junho de2023.
Vigência:21/06/2023 a 20/08/2023.

Senador Cortes - MG, 21 de junho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3DB884FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº: 062/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 019/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O E-SOCIAL, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

CONTRATADA: VALE FORTE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 32.635.959/0001-90
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 06 meses

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:584CF4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2023 PE 004/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/07/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°004/2023, Processo 047/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARRADORA E DISCOS DE GRADE ARADORA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.Entrega das propostas: até dia 10/07/2023 ás 09:00. Abertura dia: 10/07/2023 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:42547F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 40/2023. Processo Licitatório nº 129/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar para serem usados nas UBS'S do município de Serrania/MG. Abertura dia 11 de Julho de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de junho de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E8A77DF7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 108/2022. P.L. n.º 46/2022. T.P. n.º 03/2022. Objeto: Execução indireta de obras de engenharia objetivando-se a conclusão das Sarjetas do recapeamento asfáltico à base de CBUQ no bairro São Pedro II, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Empresa: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 31 de Dezembro de 2023, modificando a CLÁUSULA "quarta" do Contrato em tela. Aditiva o valor de R$ 18.952,25 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. O valor total do contrato passa a ser R$ 77.852,49 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 108/2022.

Serrania, 05 de maio de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5BC8CF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 073/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023, INEXIGIBILIDADE 005/2023

Objeto: Credenciamento Agricultores Familiares, Feirantes, Artesãos e Cooperativas Municipais para atuação como fornecedores nas feiras livres de Serro.**Ratificação: Silvania de Fátima Ferreira, Denise da Silva Rocha Reis, Maria Lucia Marques Oliveira, Edson Vitor Paixão, Antônio Silvio Moreira, Geralda das Merces Silva, Eva Aparecida severino, João de Paula Severino Cardoso, Ana Maria de Oliveira Dias Severino, Selma Candida de Jesus Coelho, Elivania Lima Alves - Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 238, Email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BCE515C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 06 (seis) julho de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço global** para a seleção das melhores propostas cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA** LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, **INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM** ATENDENDO **ATIVIDADES DE CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TÉCNICONO MANUSEIO DO SOFTWARE,** POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CON**FORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES ,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 23 de junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5124D079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO COMDICAT N° 14/2023 EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

Resolução COMDICAT N° 14/2023

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do município de Tapira MG, no uso de suas atribuições legais, da comissão especial responsável pelo processo eleitoral das

eleições do conselho tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1535/2023, neste ato, divulga o resultado do JULGAMENTO DO RECURSO IMPETRADO APÓS DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PELA COMISSÃO que passa a ser;

Nome do Inscrito:	Clemente Souza Santos
Razões do Recurso:	Indeferimento de inscrição
Decisão:	Manutenção do indeferimento

Tapira, 23 Junho de 2023.

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PLENÁRIA DO COMDICAT

Do Resumo

Trata-se de RECURSO protocolado por Clemente Souza Santos, acerca da decisão proferida pela Comissão de Avaliação, a qual indeferiu a sua inscrição para participação do processo de seleção para os membros do Conselho Tutelar de Tapira/MG, regido pelo Edital nº 01/2023, conforme Resolução COMDICAT N° 09/2023, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1.535/2023.

Do Cabimento e Tempestividade

Analisando o edital, verifica-se que a cláusula 4.9.7 prevê o recurso em tela. Veja-se:

4.9.7. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso à Plenária do COMDICAT, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

Portanto, cabível o recurso.

Quanto à tempestividade, a cláusula 4.9.7 define que o candidato terá até 21 de junho de 2023 para o protocolo do recurso. Assim sendo, tendo em vista que o recurso protocolado em 21/03/2023 o mesmo é TEMPESTIVO.

3 – Do Mérito

O Plenário do COMDICAT procederá à análise do mérito do recurso, com vistas a analisar se os atos praticados pela Comissão são integralmente legais e correspondem a uma análise imparcial do registro de candidatura.

O Sr. Clemente Souza Santos requereu a sua inscrição para participação do Processo de Seleção dos Conselheiros Tutelar (2024/2027), sendo a mesma indeferida haja vista que não restou comprovado o preenchimento do requisito previsto no art. 133, I do ECA: I - reconhecida idoneidade moral.

Irresignado, alega o recorrente que possui idoneidade moral, sem juntar qualquer prova capaz de ilidir o fundamento da decisão, afirmando que está sofrendo perseguição política.

Conforme consta na decisão recorrida, devidamente fundamentada nos termos da cláusula 4.9.6 do edital, foi constatado pela Comissão Organizadora que o candidato recorrente foi demitido da administração pública, por meio de processo administrativo instaurado com o fito de apurar desídia do servidor, tendo a decisão transitada em julgado no ano de 2022, ou seja, não estando pendente qualquer decisão, ainda que na fase recursal.

Ressalta-se que o recorrente não traz ao presente processo qualquer prova de que a referida conclusão seja indevida.

Fazendo uma consulta simples no sítio do TJMG, não foi encontrado processo/decisão judicial que invalide/casse a decisão proferida no processo administrativo realizado pela prefeitura, estando à mesma, portanto, válida na presente data.

Verifica-se ainda que requerido diligência junto à Secretaria de Recursos Humanos da prefeitura, o recorrente participou ativamente do processo administrativo citado, inclusive com a possibilidade de nomear advogado, inquirir testemunhas e praticar todos os atos necessários a sua defesa, não podendo alegar a arbitrariedade que invoca quanto à decisão.

Com base nisso, entende a Plenária por afastar o argumento de que o recorrente foi demitido do cargo efetivo que anteriormente ocupava por decisão ilegal.

Feito essa digressão sobre a questão levantada pela Comissão, necessário se faz analisar se a mesma é causa para o não atendimento do requisito idoneidade moral exigido pelo ECA em seu art. 133, I.

Nesse ponto, necessário um adendo quanto ao fato de que o processo de seleção dos conselheiros tutelares almeja escolher pessoas que sejam aptas a lidar com crianças e com famílias em situação de risco, sendo, uma responsabilidade gigantesca as decisões tomadas pela Comissão e posteriormente, em caso de recurso, analisadas por este Plenário.

No caso em análise, tendo em vista os fatos já acima apurados sabe-se que o recorrente, recentemente, teve declarado a perda de cargo de provimento efetivo, em razão de diversos atos praticados contra a boa-fé e a moral da administração pública.

Nesse sentido, o Edital 01/2023 dispõe que:

2.1. Somente poderá concorrer ao cargo de conselheiro tutelar o cidadão que preencher os seguintes requisitos:
I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há, pelo menos, 1(um) ano;
IV - comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;
V - estar no gozo de seus direitos políticos;
VI - apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino; VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos;
VIII - submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

Também prevê a norma editalícia que:

4.5. No ato de inscrição o (a) candidato (a) pessoalmente ou por meio de procuração, deverá: a) Preencher requerimento em modelo próprio Anexo IV, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste edital;
b) Apresentar original e fotocópia, de documento de identidade de valor legal, no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) Apresentar os documentos originais e fotocópia, exigidos no item 2.1 deste edital;
d) Em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de quaisquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento inscrição.

Conforme consta na decisão recorrida, subsiste, portanto, em face do recorrente, a decisão administrativa que procedeu a demissão do ex-servidor, diversos processos judiciais (cíveis e criminais) interpostos em face do requerente/candidato e, ainda, um boletim de ocorrência

visando apurar fatos que o mesmo estaria envolvido e que referem-se a ações supostamente realizadas enquanto o mesmo ainda era servidor público.

Por esta razão, entende-se que a decisão tomada pela Comissão não deve ser modificada, porque inexiste o preenchimento do requisito idoneidade moral para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, conforme decisões de tribunais pátrios:

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA - CONCURSO PÚBLICO - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA - TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES E EXONERAÇÃO - PREVISÃO NO EDITAL - IDONEIDADE - NULIDADE DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO - NÃO DEMONSTRAÇÃO - SENTENÇA REFORMADA. 1. O candidato que possui advertências de natureza grave, tendo sido, inclusive exonerado, por incompatibilidade com cargo semelhante ao que pretende ocupar, não preenche o critério de idoneidade necessária para ingressar no cargo, nos exatos termos alocados no edital do certame, não impugnado na forma legal. 2. Não demonstrada a ilegalidade do ato que desclassificou o recorrido do concurso para preenchimento de vagas em Centro Socioeducativo, deve ser reformada a sentença, para julgar improcedente o pedido inicial. (TJ-MG - AC: 10701120133817003 Uberaba, Relator: Afrânio Vilela, Data de Julgamento: 07/03/2017, Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/03/2017)

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO. INVESTIGAÇÃO SOCIAL. CANDIDATO QUE NÃO APRESENTA IDONEIDADE MORAL E CONDUTA ILIBADA NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DO CARGO. CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1. Consta dos autos que o ora recorrente participou do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o exercício da função de Agente de Segurança Penitenciário, tendo feito inscrição para a Regional de Divinópolis/MG, conforme Instrumento Convocatório - SEAP 01/2018, que previa a existência de 158 vagas e mais cadastro de reserva. O ora recorrente foi aprovado na 127ª colocação na primeira etapa do certame (prova objetiva e avaliação de títulos). **Todavia foi desclassificado na fase de Investigação Social (comprovação de idoneidade e conduta ilibada**). 2. O Tribunal de origem denegou a segurança nos seguintes termos: "No caso o autor foi autuado em 2007 pela prática dos crimes previstos nos artigos 303 e 305 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Houve composição de danos (fls. 03 - doc. de ordem 06). Mas segundo o documento ID 60328362 a contraindicação do impetrante, conforme item 11.6 do edital, decorreu do REDS (Registro de Eventos de Defesa Social - que é o registro de ocorrência de fato policial) nº 2017.001956580-001 - Foi ele preso em flagrante pela prática, em tese, do delito de porte de substância entorpecente, o que violaria o item 11.6 b e 6 g do Edital. **Não se discute, aqui, o princípio da presunção de inocência, mas a importância da idoneidade moral como requisito indispensável ao desempenho das funções de natureza policial, a permitir que a Comissão de Análise das Investigações Sociais busque elementos e provas suficientes a constatá-la**. **Para se aferir a idoneidade moral não se requer, necessariamente, prévia condenação criminal, podendo a Administração Pública concluir pela não classificação do candidato quando baseada em fatos concretos, concernentes à vida pregressa e que não recomendem o ingresso no cargo público. A investigação social, em suma, não se resume a analisar a vida pregressa do candidato quanto a infrações penais que eventualmente tenha praticado" (fl. 229, e-STJ). 3. O acórdão recorrido está de acordo com a jurisprudência do STJ, no sentido de que, na avaliação de candidatos a cargos sensíveis da Administração Pública, é possível à Administração Pública ponderar ilícitos penais pendentes de trânsito em julgado, sem que isso resulte em violação do princípio da presunção da inocência**. 4. Recurso Ordinário não provido. (STJ - RMS: 62509 MG 2019/0368171-7, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 05/03/2020, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 26/08/2020)

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E RECURSO VOLUNTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. INVESTIGAÇÃO SOCIAL. ATO ADMINISTRATIVO DE CONTRAINDICAÇÃO DE CANDIDATO. OBSERVÂNCIA DAS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. - **O ato que considerou o candidato contraindicado na fase de Investigação Social não pode ser considerado ilegal, pelo fato de ter se baseado em condutas colhidas por meio de procedimentos penais e administrativos lavrados em seu desfavor (do candidato), ainda que não tenha havido condenação penal** - O **procedimento de Investigação Social não se confunde com simples análise de antecedentes criminais, circunstância objetiva que, se assim fosse, dispensaria, inclusive, instituição de comissão própria. Trata-se de verdadeira análise "interna corporis" que visa apurar a aptidão do candidato para o exercício das funções inerentes ao cargo que pretende ocupar, levando-se em consideração, notadamente, sua vida pregressa, como forma de evitar que sejam admitidos aqueles que não detenham a necessária inclinação à atividade tão importante e complexa para a manutenção da segurança e da ordem pública.** (TJ-MG - AC: 10000190507657002 MG, Relator: Moacyr Lobato, Data de Julgamento: 23/04/2020, Data de Publicação: 28/04/2020)

Assim sendo, considerando as decisões do TJMG sobre matérias similares, os fatos constatados durante a diligência para análise do pedido de inscrição dos candidatos, a decisão tomada pela Comissão é legal e reflete a uma análise imparcial do pedido de inscrição do recorrente, razão pela qual deve ser mantida integralmente.

Ressalta-se ainda que o recorrente levanta suposta irregularidade pelo fato de o edital ter sido inicialmente assinado por Alexandre Chaves de Almeida. Quanto a este aspecto necessário se faz esclarecer que o edital foi assinado pelo Sr. Alexandre Chaves de Almeida tendo em vista que na data em referência era o mesmo o Presidente em exercício pelo COMDICAT, sendo a situação alterada posteriormente apenas, com a nomeação de Leandra De Souza Goulart em 28/04/2023.

Da Decisão

Mediante os argumentos acima colacionados, o Plenário do COMDICAT, decide JULGAR IMPROCEDENTE o recurso aviado por Clemente Souza Santos e manter a decisão tomada pela Comissão Organizadora, porque não restou comprovado/preenchido o requisito previsto no art. 133, I do ECA: I - reconhecida idoneidade moral.

Tapira/MG, 23 de junho de 2023.

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente do COMDICAT

4.9.6. As decisões da Comissão Organizadora serão fundamentadas, devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:E3C2ADB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 70/2023

EXTRATO DE CONTRATO 70/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA TOP EVENTOS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TAPJUNINA", A SER REALIZADO NO DIA 01/07/2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE DE TAPIRA/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Valor estimado para a contratação: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo este apenas estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. Prazo: Até **04 de Setembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos

dispositivos legais previstos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Tapira, 22 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:70581531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.025/2023 - PROCESSO 093/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.025/2023 - PROCESSO 093/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "TAPJUNINA", A SER REALIZADO NO DIA 01/07/2023, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA CIDADE DE TAPIRA/MG, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** justificado no dispositivo contido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: Até 04 de Setembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 22 de Junho de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:27937C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 007 DE 23 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA 007 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 018/2023, proveniente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a nomeação de Defensor Dativo para fazer a defesa da servidora investigada no PAD 003/2023,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear como Defensor Dativo o servidor **GILSON BATISTA JUNIOR,** Agente de Trânsito e Transporte, matrícula 10.490-6 inscrito na OAB-MG sob n° 206.536, para acompanhar e fazer a defesa de **MARCELA SARMENTO DE SOUZA,** servidora pública municipal, matrícula 118524, efetiva, na função de Enfermeira no PAD 003/2023 em todas as fases do referido Processo Administrativo Disciplinar até o julgamento final em atendimento ao §2º do art.71, da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na presente data.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni/MG, 23 de junho de 2023.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:3301770E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 119/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3541 de 20/03/2023, página 374, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Dotação Orçamentária:** 02.14.18.122.0016.2111.3.3.90.39.00 – Ficha: 879 – Fonte: 1500". **Leia-se:** "**Dotação Orçamentária:** 02.14.18.122.0016.2111.3.3.90.30.00 – Ficha: 876 – Fonte: 1500". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 23/06/2023.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO –
Secretário Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50408648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: NEO - NUCLEO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 23.981.732/0001-05. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 19/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C2D08F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº. 026/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3539 de 19/06/2023, página 209, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "processada com fundamento no **artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93**". **Leia-se:** "processada com

fundamento no **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93**" Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 23/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9720A10C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023 - Data da Sessão: 06/06/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Empresas Vencedoras: **AR6 LICITACOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.493.152,00; **AUGUSTO & COIMBRA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 9.000,00; **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 163.406,50; **CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 86.800,00; **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.121,70; **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.237,10; **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.001.700,00; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 905,20; **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 215.700,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:948B9F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 068/2023 no dia 11/07/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, acessórios de informática e licença para servidor visando atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9DFFB123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 072/2023 no dia 12/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de vidraçaria com fornecimento de vidros, acessórios e periféricos de material de construção para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F468DBCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 073/2023 no dia 11/07/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo e correlato. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2023

CLARISSA MOURA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:95A77F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 074/2023 no dia 12/07/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de segurança eletrônica para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1BFE65D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 075/2023 no dia 10/07/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de comunicação multimídia - SCM em linha privativa de internet e dados (trânsito). A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/06/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9E9CBEB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.715

LEI MUNICIPAL Nº 7.715 /2023.

"Regulamenta o disposto na Lei nº 5.859 de 2008, c/c art.1º da Lei nº 6.486 de 2012 c/c art. 37, X da CF/88 c/c art. 39, § 4º da CF/88 para o ano de 2023 e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º. Fica recomposto nos termos do inciso X do art. 37 CF/88 c/c art. 39, § 4º da CF/88 e, ainda, conforme disposto Lei nº 5.859 de 2008, c/c art.1º da Lei nº 6.486 de 2012, o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Procurador Geral e, Secretários Municipais do Município de Teófilo Otoni/MG, no percentual acumulado geral de 9,94% (nove vírgula noventa e quatro por cento), em parcela única mensal.

Parágrafo Único. O percentual previsto no caput desse artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC IBGE, nos termos do inciso X do art. 37 CF/88 c/c art. 39, § 4º da CF/88 e, ainda, conforme disposto Lei nº 5.859 de 2008, c/c art.1º da Lei nº 6.486 de 2012, no período de 2018, 2019 e, janeiro a setembro de 2020.

Art. 2º. A recomposição de que trata essa lei será atualizada anualmente, levando-se em conta o mesmo índice oficial adotado no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 22 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Mesa Diretora da CMTO.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:024E3A80

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.716

LEI MUNICIPAL Nº 7.716/ 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junta à instituição financeira Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal S.A., até o limite de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, CMN nº 5.504, de 15 de dezembro de 2022 e suas alterações, no âmbito do programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento (FINISA), na modalidade apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, e em conformidade com o PPA 2022/2025, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, visando a execução de obras e serviços, observada a finalidade indicada no Art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou a vincular em garantia, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o inciso I do Art. 159 da CF/88.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou, em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art's. 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro desta lei.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais e especiais ao orçamento vigente, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizado.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 22 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E5C41CC6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.428

DECRETO Nº 8.428, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre substituição temporária de Conselheira Tutelar do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO o advento de período de licença médica de conselheira tutelar que especifica, de 19/06/2023 a 09/01/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LORA PORTUGUAL BORGES para assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 19/06/2023 a 09/01/2024, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Sra. Luciana Quaresma de Cristo, que pediu exoneração do citado cargo/função.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de junho de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 20 de junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:2FEDCD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º062/2023. PROCESSO: 0447/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º062/2023. Processo: 0447/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços técnicos e na elaboração e implantação de projeto de modernização da gestão territorial urbana e rural com aplicação de soluções modernas, criativas e inteligentes, objetivando estabilizar as receitas próprias, com o fornecimento de uma solução de gestão e fiscalização do espaço territorial urbano e rural na plataforma web, desenvolvida e customizada em software livre de código aberto (open source), com implantação, suporte técnico, transferência tecnológica, integração com sistemas nativos e treinamento de servidores públicos e demais serviços necessários ao município. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 11 de julho de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de junho 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0BA3432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00003/2023. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimento cirúrgico para redução de estômago com componente restritio (gástrico) e disabsortivo (intestinal). Contrato: nº 00070/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x centro integrado de gastrocirgia ltda. Valor: r$900.000,00(novecentos mil reais). O prazo deste contratos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/04/2023.

Três corações, 27 de abril de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C0A22AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 00026/2023. Objeto: aquisição de insumos e equipamentos para tratamento home care do paciente victor da silva florêncio. Ordem judicial, autos nº 5002788-85.2021.8.13.0693. Contrato: nº 000110/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x comercial sm hospitalar ltda. Valor: r$ 5.688,63 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) contrato: nº 000111/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x procir produtos para saúde sociedade unipessoal ltda. Valor: r$ 3.239,85 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O prazo destes contratos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/06/2023.

Três corações, 13 de junho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:328B2EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 005/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 20.215.539/0001-75, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado pela portaria n.º 001/2023, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA sob o Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e o decreto Municipal 3.147/2020 e demais legislações complementares. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para climatização do plenário da Câmara Municipal de Três Marias. DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: Dia 5 de julho de 2023, às 09:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de julho de 2023, às 10:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes; DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal a ou seja de segunda a sexta feira de 12 às 18h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Telefones: (38) 3754-1402 E-mail: licitacao2@cmtresmarias.mg.gov.br. Endereço: Av.Felinto Muller, 205 – Bairro JK CEP: 39205000 –Site: www.cmtresmarias.mg.gov.br, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:9972182F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.616/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e, suas alterações, conforme requerimento nº 339/2023, datado de 05 de junho de 2023, o servidor efetivo **Sr. PAULO ROBERTO DOS SANTOS,** Masp.7403-9, P-A15A, Nível I, cargo Motorista, inscrito no CPF sob o nº 291.895.516-72, Pasep nº 1.075.909.894-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de julho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CA2258A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.617/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 §5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 340/2023, datado de 05 de junho de 2023, a servidora efetiva **Sra. ARLETE LOPES DA FONSECA,** Masp. nº 4898-5, A-20, Nível I, cargo Professor II, inscrita no CPF sob o nº 001.853.316-70, Pasep nº 1.253.021.356-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de julho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A3BD48A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.618/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 341/2023, datado de 06 de junho de 2023, a servidora efetiva **Sra. MADALENA DA SILVA FREITAS BORGES,** Masp. nº 3424-0, P-A12, Nível I, cargo Agente de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 528.938.556-87, Pasep nº 1.127.420.734-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de julho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6CF94D8F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.619/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art.40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, ao **Sr. MARCELO HENRIQUE VITOR SOARES,** inscrito no CPF sob o nº 095.151.086-08, PIS nº 2.104.414.457-4, filho maior inválido de **MARIA DA CONCEIÇÃO VITOR DA PAIXÃO**, Masp. 6245-6, inscrita no CPF sob o nº 388.857.516-87, falecida em 30 de junho de 2018, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O benefício concedido nos termos do art. 1º deste Decreto é decorrente de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0011955-50.2019.8.13.0058, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. O benefício de que trata este ato é devido desde o falecimento do instituidor, a contar de 30 de junho de 2018, nos termos do art. 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 2005.

Art. 4º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:78680F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, CNPJ:00.360.305/0001-04

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, diretamente nos caixas (guichês) e através de correspondentes bancários, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e nos seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

VALOR A SER PAGO POR DOCUMENTO: R$2,20 (dois reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:097271B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 064/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais em aparelhos da Fisioterapia: Neurodin II, Thermopulse e Sonopulse, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:599A251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 063/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de mamografia modelo VMI e Processadora de Filme Radiológico LXM 890/549, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Resolução RDC nº 611, de 09 de março de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1F26E993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 - PROCESSO Nº 117/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:70D78DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 30/05/2023, página 222, bem como o Primeiro Comunicado de Retificação, publicado em 12/06/2023, páginas 207, 208 e 209 e o Segundo Comunicado de Retificação, publicado em 13/06/2023, página, 245 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital,** para reanalise e eventual readequação do edital em razão de impugnação apresentada. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 junho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B857A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/202

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 11/06/2023, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de TEVAPS e sistema de distribuição de água do Chacreamento Água Boa, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante do instrumento convocatório. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de junho de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:F935C5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – PROCESSO Nº 155/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Equipamentos de Informática.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/07/2023. Início da Sessão de Lances: 07/07/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JUNHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:28F0435A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 030/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Inovatec Soluções LTDA
CNPJ: 40.243.521/0001-94
Valor 1.000,00 (Hum mil reais)

Objeto: *Aquisição de materiais de Informática uso dos setores da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2023.*

Tupaciguara, 23 de Junho de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:3FE303A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
Objeto: A aquisição de mobiliário e equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.099 de 19 de abril de 2022, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 44.933.822/0001-09
Vigência: 26/05/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha nº. 238 01.0621.0000.0000

Valor: R$ 3.762,00 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:7DB72376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelope de proposta do Processo Licitatório nº. 078/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública nº. 003/2023. Foi constado o protocolo de 4 envelopes, sendo 1 de habilitação e 1 de proposta de credenciamento serviços médicos, protocolados pela empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda, CNPJ: 19.416.453/0001-21, ambos protocolados na data de 20/06/2023, e ainda 1 envelope de habilitação e 1 envelope de proposta de credenciamento serviços médicos, protocolados na data de 16/06/2023 pela Sra. Jullia Santa de Prudente de Angelis, CPF:xxx.xxx.296-43.

Todos os envelopes foram rubricados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio. Dando início à abertura dos envelopes de habilitação todos os documentos constantes nos envelopes foram rubricados pelo presidente e sua equipe de apoio, durante a avaliação das documentações constou-se que a empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda, não apresentou certidão negativa de débitos relativos à União, nem certidão negativa de débitos estaduais, somente um comprovante de débitos existentes o que não é valido como comprovante de regularização**.** Deste modo a já mencionada é declarada ***INABILITADA*** pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A Sra. Jullia Santana Prudente de Angelis, apresentou toda documentação exigida em edital, com exceção da Certidão Negativa de Falência e concordata, contudo constou-se erro no Edital em solicitar tal certidão para pessoa física, de modo que caberia a certidão cível de execução cível negativa, certidão essa apresentada pela já mencionada senhora, e que será levada em consideração, deste modo após avaliação, diante do exposto o Presidente da Comissão Permanente de Licitação opta por ***HABILITA-LA.***

Como nenhuma das apresentantes renunciou ao tempo recursal, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, conforme prevê a cláusula 7.9 do Edital. Demais informações serão comunicadas através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

PAULO RICARDO COSTA DE ARÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F929D318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 052/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 010/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 2.447,95 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 298/2013, alterada pela Lei Complementar nº. 316/2013 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **Sementes Vilalvo Ltda.**

Tupaciguara/MG, 22 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6CADB447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 052/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 010/2023 objetivando a **doação com encargos de imóvel com área superficial de 2.447,95 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 298/2013, alterada pela Lei Complementar nº. 316/2013 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **Sementes Vilalvo Ltda.**

Tupaciguara/MG, 22 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:51A5F274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 013/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de reforma nos prédios das escolas municipais no ano de 2023, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 393927 para a empresa **Construtora Lima Ferraz Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 40.902.557/0001-32 pelo valor de R$917.026,47 (novecentos e dezessete mil, vinte e seis reais e dezessete centavos).

Tupaciguara/MG, 22 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D3547440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 013/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 002/2023 objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de reforma nos prédios das escolas municipais no ano de 2023, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 393927 para a empresa **Construtora Lima Ferraz Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 40.902.557/0001-32 pelo valor de R$917.026,47 (novecentos e dezessete mil, vinte e seis reais e dezessete centavos).

Tupaciguara/MG, 22 de Junho de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AECC19FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 921915/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 22.825.872/0001-21 - VALOR:R$91.700,00 - VIGÊNCIA: 21/06/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.07.00.20.608.1.0018.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 413 - 01.0500.0000.0000
02.07.00.20.608.1.0018.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 413 - 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AD538A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 080/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2023 objetivando o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 07/07/2023 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2023/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B6FA60CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 921915/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº. 36.181.473/0001-80 - VALOR:R$40.700,00 - VIGÊNCIA: 21/06/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.07.00.20.608.1.0018.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 413 - 01.0500.0000.0000 - 02.07.00.20.608.1.0018.0000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 413 - 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A06923C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 0371/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 24.827.048/0001-36 - VALOR: R$4.347.556,89 - VIGÊNCIA: 19/06/2023 A 19/09/2024 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.08.00.17.512.0006.10138.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 453 - 02.0700.0000.0000 -02.08.00.17.512.0006.10138.4.4.90.51 - Obras e Instalações - Ficha 453 - 02.0710.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3B2A743B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 DO CONVALES (CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS)

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 DOCONVALES (CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS) QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) ABAIXO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSIÇÃO, FIRMADA COM A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 21.445.959/0001-00, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 671.505,60.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:B05294A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DECISÃO E O PROCEDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023, CONSIDERANDO O FUNDAMENTO LEGAL DISPOSTO NO ARTIGO 25, E EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 26, AMBOS DA LEI Nº. 8.666/93.
AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ALGAR TELECOM S/A** , INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº. 71.208.516/0001-74, PELO VALOR DE R$

356.726,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7732F914

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 48/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.*"*

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Política, do Cargo de Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sra. **MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO PRUDENTE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº MG-679.902, SPP/GO e inscrita no CPF sob o nº 055.347.506-18, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 80, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 23 de junho de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:92B8C097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 029/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e recursos terapêuticos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 08 de agosto de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de junho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EB7E8CB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023. Torna público o resultado e ratificação do Procedimento Licitatório nº 051/2023, cujo objeto é a Contratação da empresa KERLEY NUNES MORAES, CNPJ nº 26.302.246/0001-01, com o valor total de R$ 15.309,00 (quinze mil, trezentos e nove reais) para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de abertura de CNO (Cadastro Nacional de Obra – antiga matrícula CEI), envio de suas obrigações acessórias junto ao e-social e encerramento do mesmo, a fim de possibilitar ao final a regularização da obra perante o governo nos termos da legislação regida pela IN RFB n° 2.021/2021 e pela IN RFB n° 2.061/2021 e eventuais alterações que vier surgir, tendo como fundamentação legal o inciso II do art. 24, da Lei 8666/93. Vigência: até 31/12/2023. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREF.M.

TURMALINA-MG, 23 de junho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ. PRESIDENTE
CPL Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F6311662

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023, DO MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG.AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023, DO MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE/MG. Torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) da Ata de Registro de Preço n° 018/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, do município de Chapada do Norte/MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos, tipo: vans, micro-ônibus, motocicletas, veículos de passeio, pick-ups e máquinas, novos, 0 km, ano modelo: 2022/2023, em atendimento às Secretarias Municipais de Chapada do Norte/MG, que tem como detentora a Empresa NANUQUE MOTOS LTDA, CNPJ nº 29.333.912/0001-67, de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis no Pregão Eletrônico nº 002/2023. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de junho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AF6E07C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 114/2023 – INEXIGIBILIDADE 022/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICA E MUSICAIS LTDA,** no valor de R$ 120.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show do cantor Fernandinho, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DBB916DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 121/2023 – INEXIGIBILIDADE 025/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **JP CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 60.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show dos cantores Beto e Breno, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FADBC74D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 122/2023 – INEXIGIBILIDADE 026/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** no valor de R$ 280.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show dos cantores Fernando e Sorocaba, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9A8D1ED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 124/2023 – INEXIGIBILIDADE 028/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **RAL ENTRETENIMENTO LTDA,** no valor de R$ 120.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show dos cantores Alan e Alex, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2F4CCECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 106/2023 - PE SRP 029/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual prestação de serviços de locação de barracas e tendas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 13/07/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D7344C1

PROCURADORIA
LEI Nº 2.859/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VESPASIANO A ASSOCIAR-SE À FRENTE MINEIRA DE PREFEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a integrar o Município de Vespasiano como associado da Frente Mineira de Prefeitos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.248.833/0001-08, mediante contribuição anual fixa correspondente a R$ 31.601,00 (trinta e um mil, seiscentos e um reais) para realização das seguintes finalidades:

I - Defender o princípio constitucional da autonomia municipal;

II - Defender e promover os interesses, objetivos e necessidades dos municípios na interlocução com o Poder Executivo, Judiciário e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e seus membros, na esfera Estadual, e com o Poder Executivo, Judiciário, com a Câmara de Deputados e o Senado, na esfera federal, bem como as empresas e quaisquer instituições de natureza estatal;

III - Defender e promover os direitos dos municípios, quando desrespeitados ou ameaçados, na instância do Poder Judiciário;

IV - Defender e promover os interesses objetivos e necessidades dos municípios na interlocução com a sociedade civil, em seu todo, e com as organizações não governamentais, as empresas privadas, a imprensa e os cidadãos, especificamente;

V - Promover a realização de estudos, congressos, seminários, palestras, encontros e outros eventos e ações direcionadas ao aprimoramento da Administração Pública, a eficiência e a eficácia dos serviços públicos e o desenvolvimento social, humano, político, econômico e urbano dos municípios;

VI - Subsidiar os municípios associados com estudos técnicos e publicações direcionadas para o desenvolvimento, valorização da Administração Pública;

VII - Articular programas e projetos de cooperação internacional a serem desenvolvidos pelos municípios associados;

VIII - Cooperar com outras entidades representativas dos municípios, para a consecução de objetivos comuns.

Parágrafo Único - A contribuição anual fixada no caput será reajustada periodicamente conforme deliberação da Assembléia Geral da Entidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no exercício de 2023, crédito especial no valor de R$ 31.601,00 (trinta e um mil, seiscentos e um reais), para atender as despesas decorrentes da presente Lei, podendo ser suplementada, se necessário, utilizando como recursos os descritos no art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, até o limite de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único - Deverá ser consignada nos orçamentos futuros, dotação própria para a mesma finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 06 de junho de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:C88C6A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 493/2023 PE 76/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 493/2023
PE 76/2023, SRP 55/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais de construção, materiais, materiais elétricos, hidráulicos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 07/07/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 23 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DAC12361

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA. AVISO DE LICITAÇÃO. Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 0028/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de veículos 0km, com primeiro emplacamento, para atender a Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 06/07/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 23 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:B21C7D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 140/2022, - Contratado: DAVID LINO DA SILVA – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 26/10/2022 A 31/12/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 143/2023, - Contratado: FREDERICO SOARES DE JESUS – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022 - VIGÊNCIA 13/06/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 141/2023, - Contratado: JOSE CARLOS ARAUJO LOPES – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022 - VIGÊNCIA 12/06/2023 A 31/12/2023.

. *HALANNA COSTA MIRANDA*
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 142/2023, - Contratado: PAULO RODRIGUES SILVA – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022 - VIGÊNCIA 12/06/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 139/2023, - Contratado: JOSE RAFAEL ALVES MURTA – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022 - VIGÊNCIA 12/06/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 145/2023, - Contratado: MARCELO GASPAR DE SANTANA – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022 - VIGÊNCIA 15/06/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 148/2023, - Contratado: VALDEMIR FONSECA DA CONCEIÇÃO – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022 - VIGÊNCIA 19/06/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, torna público que celebrou o seguinte contrato; 151/2023, - Contratado: JOSÉ EVANGELISTA DE OLIVEIRA – Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VREM DA LAPA." – Valor: R$ 168.000,00_ PAL- 41/2022 - VIGÊNCIA 22/06/2023 A 31/12/2023.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Gonçalves Santos
Código Identificador:E696F029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.679/2023

Lei nº 1.679/2023

"Dispõe sobre as necessárias Políticas Públicas para a segurança escolar nas instituições de ensino no âmbito do Município de Volta Grande / MG e dá outras Providências."

Art. 1º - A presente Lei estabelece normas gerais sobre segurança escolar e vigilância eletrônica na cidade de Volta Grande / MG.

§1º - A segurança escolar é um direito de todos os usuários envolvidos no sistema municipal de educação e ensino e, responsabilidade de toda comunidade e instituições públicas e privadas, em todos os níveis, devendo o Município instituir convênios e parcerias para o fomento e ações na forma das diretrizes apresentadas.

§2º – Entende-se por segurança escolar a garantia de ambiente isento de ameaça a discentes, docentes, funcionários e toda comunidade escolar, sustentada por um conjunto de medidas adotadas pelo Poder Público, em parceria com as direções das instituições de ensino e a comunidade escolar, com vistas à construção e garantia da paz e da ordem social no interior dos estabelecimentos de ensino e na área de segurança escolar, de maneira a combater a violência e a criminalidade.

I - É considerada como comunidade escolar: alunos, professores, pais ou responsáveis, servidores, funcionários – terceirizados ou não, identificados pela escola.

§3º - São princípios desta Lei a prevenção e o desenvolvimento da cultura da não violência.

Art. 2º - As diretrizes que norteiam a efetivação da segurança escolar são:

I – elaborar e implementar medidas necessárias para prevenir e mitigar situações de insegurança e violência escolar;

II – estabelecer as prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;

III – implementar e desenvolver procedimentos de monitoramento e acompanhamento em matéria de segurança escolar;

IV – criar mecanismos de monitoramento, atualização e manutenção periódica dos sistemas de vigilância das escolas;

V – promover e acompanhar programas de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública;

VI – projetar instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para a resolução de problemas identificados pelas escolas;

VII – o Município poderá, através das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura e do CRAS realizar visitas periódicas e reuniões de trabalho nas escolas, junto a Comissão de Educação da Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Educação, em parceria com o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, em articulação com a comunidade escolar;

VIII – empreender ações de formação específica sobre segurança escolar, dirigidas ao pessoal docente e discente das escolas em parceria com o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar;

IX – planejar e implementar simulações de emergência, não só para testar os meios exteriores envolvidos mas também para fomentar uma maior consciência da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança e acompanhar o cumprimento do plano de emergência das escolas;
X – manter permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança nas escolas;

XI – acompanhar experiências e modelos de intervenção que estão sendo ou serão executados, e que possuam prognóstico positivo, em outros entes da federação.

Art. 3º - Instituir o Programa Escolas Seguras, promovendo palestras para orientação e prevenção sobre diversos temas relacionados às atividades do corpo de Bombeiros, da Polícia Florestal e Polícia Militar, dentre elas a preservação do meio ambiente, prevenção de acidente de trânsito, com animais peçonhentos, domésticos, enchentes, primeiro socorros, temas relacionados a incêndio, como agir em caso de perigo eminente, dentre outras temáticas relacionadas às atribuições destes profissionais para compreensão e debate.

Art. 4º - Delimitar área como de segurança escolar pelo Poder Público Municipal, com o objetivo de garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo corresponderá, no mínimo, a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolas e deverá ser identificado.

Art. 5º - A ação do Poder Público na efetivação da segurança escolar compreende:

I - Controlar e registrar o acesso de todas as pessoas nas unidades e ensino do município através de câmeras de segurança ou outros meios disponíveis e adequados ao controle.

As Câmeras devem ser instaladas em locais de uso comum, resguardando os ambientes que invadam a privacidade da comunidade escolar, podendo listar, como exemplo, banheiros e vestiários.
II - Viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente, ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas, devendo, para isso, providenciar:

a) Iluminação pública adequada nos acessos à instituição;
b) Pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;
c) Poda de árvores e limpeza de terrenos;
d) O controle e eliminação de terrenos baldios e construções / prédios abandonados nas circunvizinhanças;
e) Retirada de entulhos;
f) Manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres e redutores de velocidade;

III - Controlar o acesso de crianças e adolescentes a:
a) Quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
b) Gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;
c) Fogos de artifício;
d) Bebidas alcoólicas.

IV - Regulamentar o uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:
Limites de velocidade;
Sinalização adequada;
Outras necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 22 de junho de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E8DCAB5C

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 56/2023

Processo n° 086/2023
Dispensa n° 056/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e pedagógica para dar apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 37.658.395/0001-24
Valor Total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

VOLTA GRANDE, 22 de Junho de 2023.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F345B44B

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 087/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 017/2023

O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h30min. do dia 11 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande - VG, será realizada licitação para Contratação de empresas para o fornecimento de Produtos de Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de Volta Grande - MG, pelo Período de 12 (doze) meses, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, licitação exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7F838E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO 50/2023

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE COMPRAS: 101/2023
PREGÃO: 50/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
Recurso ora apresentado pela empresa EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário Ltda, CNPJ: 31.472.249/0001-23, TEMPESTIVAMENTE.

DO PEDIDO:
Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça que se façam as seguintes alterações:

Que sejam revistos os laudos principalmente para o item 20 – Conjunto Merenda de 04 lugares, onde está sendo exigido laudos baseados na ABNT NBR 14006/2008 norma esta exclusiva para conjunto aluno individual formado por uma mesa e uma cadeira;

Que seja excluída a exigência de laudos de comprovação do ABS e impacto IZOD, tais materiais não fazem parte do item 20;
Que sejam refeitas novas pesquisas de preços pois em quase todos os itens a estimativa está bem baixo dos valores praticados no mercado, podendo gerar um desiquilíbrio contratual e uma possível readequação de preços;
E para que seja averiguada qualidade dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Alterosa / MG, que sejam exigidas as amostras das licitantes vencedoras de cada item do certame.

Termos em que Pede deferimento
EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA

Sem Mais Para o Momento.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0D2B7B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 120/2023, Pregão Presencial 57/2023. Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado com asas rotativas (drone), para captação aérea, que desenvolverá diversas aplicações profissionais, especialmente captura de imagens e vídeos do município, divulgando eventos institucionais, obras e inspeção em áreas restritas de difícil acesso. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 07 de julho de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:91915C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/23
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/23
CONTRATADO: DIAGNOSTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SERVIÇOS DE EXAME XFRAGIL - PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSOMO X FRÁGIL - PCR (SANGUE TOTAL) PARA O PACIENTE JOÃO CEZAR RIBEIRO DA COSTA, PORTADOR DO CPF Nº 168.942.286-63, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ NOGUEIRA, Nº 1235, BAIRRO DO CRUZEIRO, ALTEROSA - MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 519,98 (quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.
DATA: 23/06/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:B11002F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 125/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Valor.....: 5.484,64 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 21/06/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (171), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (177)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 23 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 126/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
Valor.....: 78.078,00 (setenta e oito mil e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 21/06/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (171), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (177)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 23 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 122/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 11.100,00 (onze mil cem reais)
Vigência.....: Início: 20/06/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2023
Recursos.....: Dotação: 1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (239)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CAPACITADA PARA REALIZAR A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, VISANDO À ADEQUAÇÃO DO CEMEI ROSALINA MOREIRA VIEIRA, LOCALIZADO NO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

Alterosa, 23 de Junho de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2D5FF7A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 031/2023, Processo nº 082/2023/2023. Vencedor: SERRALHERIA LÍDER BV,- CNPJ 12.187.440/0001-89. Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para atender ao departamento de Esporte, Cultura e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8DD5D07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS DE FLORES, MUDAS DE ARVORES, GRAMA, ADUBOS PARA SOLOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 10/07/2023 às 09:30. O edital está

disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F6D9A561

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 199/2023 – DISPENSA 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 500 horas do maquinário nº 172 - Retroescavadeira JCB 3CX 4X4 **CONTRATADA:** Valence Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0001-09. **VALOR:** R$ 5.698,06 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso "IV", alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:BF20A075

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 06/07/2023 às 14:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B768021F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da construção da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Abertura da sessão: 27/07/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D5F48200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 105.240,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais). MANGANES CONGONHAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 320.240,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 175/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS.**

Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 175/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2023
.
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:604F1194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 105.240,00 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B80C2921

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:648B8064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS. **EMPRESA REGISTRADA:** MANGANES CONGONHAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.813/0001-84. **VALOR ESTIMADO:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 23/06/2023 a 23/06/2024.

Borda da Mata – MG, 23 de junho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8A9B35C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 079/2022, referente ao Processo nº 117/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO CAETANO DA VARGEM GRANDE, do município deBRAZÓPOLIS/MG, inscrito noCNPJ sob o nº18.921.817/0001-68e noCNES sob o nº2127946, doravante denominadoCONTRATADO, neste ato representado por seuProvedor oSra.ANAJULIETA SANDY, portador daCarteira de Identidade nºMG 22.522.576, expedida pelaSSP/MG, inscrito noCPF sob o nº545.492.487-34e seu Responsável Técnico o Sr.MARLENE MARISA DOS SANTOS MOTA, portador daCarteira de Identidade nºM 4.988.962, expedida pelaPCE-MG, inscrito noCPF sob o nº712.466.906-59 e no CRM-MG sob o nº27,354. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a correção de valor do Contrato nº 079/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 117/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022, em função do ofício de solicitação nº 888/2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais alterações, as quais passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: 6.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 23/06/2023 à 23/06/2024 a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: 3.1- Pelas ações e serviços de saúde especificados no presente contrato o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os valores estabelecidos, que poderá perfazer o montante global e anual de até R$ 789.978,16 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos). Os valores a serem pagos somente serão repassados à contratada após transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde. A correção nos valores, se fez necessária a fim de ajustar os valores que estão sendo repassados tanto como na Parte Pré-fixada/ Contratualização (composta pelos serviços de média complexidade incentivos), bem como na Parte Pós- fixada/ Contratualização (composta pelos serviços referentes ao VALORA MINAS). Vale ressaltar que o município somente fara o pagamento do recurso que vier e tão somente após a transferência dos recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde. Assinado em 23/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:89EE1725

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PL 100/2023 PP 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 100/2023 – Pregão Presencial nº 044/2023, com certame ocorrido no dia 23/06/2023 às 09 horas, restou DESERTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DOS ITENS FRUSTRADOS NO PROCESSO ANTERIOR PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitações, pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 23/06/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C88917C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA 01 - EDITAL DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), 60 ACESSOS DE VOZ, COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, PELO PERÍODO DE 24 MESES COM FORNECIMENTO DE LINHAS DE ACESSO MÓVEL PÓS PAGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

EDITAL: CLAUSULA: XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Retira-se o item: 12.6 - A licitante consagrada vencedora que seja de outros Estados deverá apresentar na Assinatura do contrato o Visto do CREA do Estado de Minas Gerais.

TERMO DE REFERENCIA:

Onde-se lê:

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

3.1. A especificação dos itens solicitados ao Processo é a seguinte:

Item 1 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **CSP15**; com acesso a internet 2 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel – 56 serviços

Item 2 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **CSP15**; com acesso a internet 20 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web Gestão de Dispositivo Móvel – 04 serviços

Lê –se:

Item 1 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **seu CSP**; com acesso a internet 2 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel – 56 serviços

Item 2 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **seu CSP**; com acesso a internet 20 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web Gestão de Dispositivo Móvel – 04 serviços

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item 1 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **CSP15**; com acesso a internet 2 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel – 56 serviços

Item 2 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **CSP15**; com acesso a internet 20 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web Gestão de Dispositivo Móvel – 04 serviços

Lê –se:

Item 1 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **seu CSP**; com acesso a internet 2 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web e Gestão de Dispositivo Móvel – 56 serviços

Item 2 - Pacote ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do **seu CSP**; com acesso a internet 20 GB, com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e; Serviço de Gestão de Voz e dados via web Gestão de Dispositivo Móvel – 04 serviços. **FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 27/06/2023 as 09:00hs**, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 23 de junho de 2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:6FE94BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 109/2023 – Pregão Presencial nº 048/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Abertura: 10/07/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município 23/06/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:90E9FCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 107/2023 Inexigibilidade nº 016/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIOVANNA URANO, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIOVANA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340, VISANDO O EVENTO EXPOBRAZ 2023, COM A APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, NO PARQUE EXPOSIÇÃO. Empresa: GIOVANA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340, inscrita no CNPJ: 35.386.469/0001-95, estabelecida à Rua Luiz Jacinto, nº 88, Bairro: Centro, CEP: 12.245-710, São José dos Campos/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. GIOVANA LISSONE SANTOMERO URANO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 07657724340, Identidade: 525209857 SSP/SP.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 – Processo Licitatório nº 107/2023 Inexigibilidade nº 016/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA GIOVANNA URANO, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIOVANA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340, VISANDO O EVENTO EXPOBRAZ 2023, COM A APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JULHO DE 2023, NO PARQUE EXPOSIÇÃO. Empresa: GIOVANA LISSONE SANTOMERO URANO 07657724340, inscrita no CNPJ: 35.386.469/0001-95, estabelecida à Rua Luiz Jacinto, nº 88, Bairro: Centro, CEP: 12.245-710, São José dos Campos/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sra. GIOVANA LISSONE SANTOMERO URANO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 07657724340, Identidade: 525209857 SSP/SP. No valor estimado R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Com a vigência de 23/06/2023 a 31/07/2023 – Assinado em 23/06/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9D01C957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 032/2023 - Inex nº 017/2023 - HOMOLOGAÇÃO:23/05/2023.OBJETO: uma inscrição no seminário "Reforma política, comunicação parlamentar e atualizações legislativas", para o vereador Luiz Carlos Pereira.Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda.Valor: R$ 990,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,

23/06/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:50873E46

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
HOMOLOGAÇÃO

PRC nº 033/2023 - Inex nº 018/2023 - HOMOLOGAÇÃO:23/06/2023.OBJETO: duas inscrições no curso "Fiscalização e controle do patrimônio público municipal (padronização e controle de frotas)", para as vereadoras Leila Paula Modesto da Silva Fagundes e Maria do Carmo Pereira da Silva.Contratado: Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda.Valor: R$ 1.580,00.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS,

23/06/2023.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:4B2D44ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC

PRC Nº. 598/2023 – Chamamento Nº. 001/2023 – OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é o acolhimento institucional para crianças e adolescentes do município de Cambuí /MG. A abertura será as 09h do dia 28/07/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 599/2023 – Chamamento Nº. 002/2023 – OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é o acolhimento institucional para pessoas com deficiência física ou intelectual do município de Cambuí /MG. A abertura será as 11h do dia 28/07/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:BD803BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 544/2023 – Pregão Nº. 072/2023 – OBJETO: Registro de preços visando locação de estruturas para eventos municipais. A abertura será às 09h do dia 06/07/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:9569B9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 098/2023

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, ao Sr. ROBERTO NOVAIS CARAPINHEIRO – filho, MATHEUS COSTA CARAPINHEIRO – filho e MARIA LUIZA COSTA CARAPINHEIRO – filha, do ex-servidor, Sr. José Luiz Tadeu Silva Carapinheiro, aposentado no cargo de Motorista, Nível VII-B, matrícula n.º 605, falecido em 23/03/2023, o *Benefício de Pensão por Morte Vitalícia e Temporária*, previsto no art. 42, inciso I e Art. 43, IV, "a" e "d" da Lei Municipal n.º 2.109/2009, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 2.307,38 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos), a saber: 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) Vitalícia para o filho Roberto Novais Carapinheiro, 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) Temporária para o filho Matheus Costa Carapinheiro e 33,34% (trinta e três virgula trinta e quatro por cento) Temporária para a filha Maria Luiza Costa Carapinheiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Junho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:270E6629

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 454/2023 - DISP Nº. 007/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 86,66% no Contrato Nº 084/2023, para prestação de segurança privada, nas unidades Escolares do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 171.600,00. CONTRATADO: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 054/2023 – PREGÃO Nº. 009/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 4,87%, Contratação de produtora musical, para as atividades carnavalescas no município de Cambuí - MG. Contrato: 024/2023. Valor: R$ 4.000,00. Adjudicado: BONANZA SERVIÇOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 054/2023 – PREGÃO Nº. 009/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 4,87%, Contratação de produtora musical, para as atividades carnavalescas no município de Cambuí - MG. Contrato: 024/2023. Valor: R$ 4.000,00. Adjudicado: BONANZA SERVIÇOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 053/2023 – PREGÃO Nº. 048/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 20,65%, aquisição de materiais de limpeza, para Secretaria de Saúde, no município de Cambuí - MG. Contrato: 101/2023. Valor: R$ 37.200,00. Adjudicado: OXI QUIMICA LTDA-EPP.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 012/2023 – PREGÃO Nº. 006/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 6,72%, para aquisição de

hortifrutigranjeiros, para atender as unidades escolares, do município de Cambuí - MG. Contrato: 012/2023. Valor: R$ 8.862,70. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME/AÇOUGUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 015/2023 – PREGÃO Nº. 004/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,12%, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender o CREAS de Cambuí - MG. Contrato: 021/2023. Valor: R$ 286,80. Adjudicado: D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 015/2023 – PREGÃO Nº. 004/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,81%, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender o CREAS de Cambuí - MG. Contrato: 018/2023. Valor: R$ 1.095,00. Adjudicado: JOÃO CARLOS DA SILVA – ME/AÇOUGUE MARCONDES.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 1017/2022 - PREG Nº. 097/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,13% no Contrato Nº 101/2022, para fornecimento de combustível Diesel S10, para os veículos da Defesa Civil, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 3.582,00. CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS NOVA ALIANÇA CAMBUÍ LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 008/2023 - PREG Nº. 015/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 24,65% no Contrato Nº 007/2023, para fornecimento de materiais de construção. Valor: R$ 7.760,00. CONTRATADO: LINDAS MONTANHAS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 053/2023 – PREGÃO Nº. 048/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 10,64%, aquisição de materiais de limpeza, para Secretaria de Saúde, no município de Cambuí - MG. Contrato: 097/2023. Valor: R$ 5.520,00. Adjudicado: H. A. DISTRIBUIDORA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 008/2023 - PREG Nº. 015/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 24,92% no Contrato Nº 009/2023, para fornecimento de materiais de construção. Valor: R$ 13.350,00. CONTRATADO: VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 053/2023 – PREGÃO Nº. 048/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 10,95%, aquisição de materiais de limpeza, para Secretaria de Saúde, no município de Cambuí - MG. Contrato: 098/2023. Valor: R$9.655,00. Adjudicado: RODRIGO TONELOTTO.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 521/2023 – PREGÃO Nº. 068/2023 - OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 2,87%, aquisição de água mineral em galões de 20 litros, para o centro cultural do município de Cambuí - MG. Contrato: 119/2023. Valor: R$ 1.620,00. Adjudicado: CASA DE FRUTAS E MINI MERCADO DO LAZINHO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F3801288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 554/2023 – PREGÃO Nº. 069/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023. OBJETO: Aquisição de barracas e tendas para feira livre. Contrato: 124/2023 Valor: 14.400,00 Adjudicado: M S CAMBUÍ SERRALHERIA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 552/2023 – PREGÃO Nº. 071/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2023. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para realização de oficinas de aulas em instrumentos musicais. Contrato: 125/2023 Valor: 57.200,00 Adjudicado: NILTON CÉZAR DE OLIVEIRA - MEI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 601/2023 – DISPENSA Nº. 011/2023 HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023. OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, para as unidades escolares. Contrato: Sem Contrato Entrega Única Valor: 15.773,00 Adjudicado: N.V. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 602/2023 - DISPENSA Nº. 012/2023 HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2023. OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento do departamento municipal de cultura. Contrato: 129/2023 Valor: 30.000,00 Adjudicado: BENEDITO ANTÔNIO GUIMENTI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:18EDAC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2022
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA PELA OUTORGADA DA CONCESSÃO, EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, DA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSEQÜENTE EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, EM LOCAIS ESPECÍFICOS CONFORME ANEXO I, BEM COMO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

FICA A ABERTURA DA SESSÃO SUSPENSA, PARA ANALISE E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO SEJA NECESSÁRIO.

Cambuí, 23 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA
Presidente da CPL

JUCELENE NASCIMENTO DIAS
Membro da CPL

FABIANA DE PAULA LIZ
Membro da CPL

LEONARDO MESQUITA BELICO REIS
Membro da CPL

CÍCERO JOSÉ DE SOUZA
Chefe do Dep. de Trânsito

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:54C7345A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 210/2023 – Pregão Eletrônico 062/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de sonorização com intuito de realizar os eventos escolares no decorrer do ano 2023 e 2024, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 19/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 23/06/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:93E85ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 038/2023, Dispensa 005/2023, Contrato: 041/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA EM ATIVIDADES AGRONÔMICAS EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONOMIA, AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Contratada: **DANILO CESAR DE MELLO**, CPF: 361.469.108-05 - Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 23/06/2023 a 22/12/2024 –

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E53A0975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 55/2023. Processo Licitatório nº 008/2023 e Tomada de Preços n°002/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Terminal Rodoviário Gervásio Moreira Braga.CONTRATADO: **JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 41.840.829/0001-80. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 152.119,84(cento e cinquenta e dois mil e cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 960/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:02/06/2023**.

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8AA41D17

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Prestação de serviços de consultoria sobre a aplicação do programa da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022). **Contratada: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. - ME**, CNPJ: 07.608.471/0001-26, no valor total de **R$14.750,51 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).**

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:47BE7B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, comunica aos interessados que a licitação referente ao processo em referência, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PESSOAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA**, está **SUSPENSA,** em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital, bem como a sessão (eletrônica) designada para o dia 26/06/2023, às 09:00 hs está **CANCELADA**. O Aviso de Licitação constando o Edital Resumido será republicado na forma legal pelos meios de divulgação utilizados anteriormente, com uma nova data para abertura do certame. Mais informações pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, ou Tel. (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro.

Chiador – MG, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:23333A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 012/2023
Processo nº. 102/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91.
Representante Legal: José Maria Nogueira.

Valor Total da ARP: R$ 69.396,95.

Assinatura: 20 de junho de 2023.
Vigência:20/06/2023 a 19/06/2024

Chiador - MG, 20 de junho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 012/2023
Processo nº. 102/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: Leonardo Ferreira Freesz

Valor Total da ARP: R$ 18.469,25.

Assinatura: 20 de junho de 2023.
Vigência:20/06/2023 a 19/06/2024

Chiador - MG, 20 de junho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 012/2023
Processo nº. 102/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Representante Legal: Clayton de Souza Malheiros

Valor Total da ARP: R$ 19.286,12.

Assinatura: 20 de junho de 2023.
Vigência:20/06/2023 a 19/06/2024

Chiador - MG, 20 de junho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 012/2023
Processo nº. 102/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
Representante Legal: Fagner Genelhú Ferreira Penna

Valor Total da ARP: R$ 100.641,60

Assinatura: 20 de junho de 2023.
Vigência:20/06/2023 a 19/06/2024

Chiador - MG, 20 de junho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 012/2023
Processo nº. 102/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante Legal: Odair José Balestrin

Valor Total da ARP: R$ 27.015,00.

Assinatura: 20 de junho de 2023.
Vigência:20/06/2023 a 19/06/2024

Chiador - MG, 20 de junho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 012/2023
Processo nº. 102/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70
Representante Legal: Paulo Roberto Chaves

Valor Total da ARP: R$ 30.455,00.

Assinatura: 20 de junho de 2023.
Vigência:20/06/2023 a 19/06/2024

Chiador - MG, 20 de junho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 012/2023
Processo nº. 102/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 013/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.031.668/0001-27
Representante Legal: Lucélia Ferreira Gomes

Valor Total da ARP: R$ 17.870,00

Assinatura: 20 de junho de 2023.
Vigência:20/06/2023 a 19/06/2024

Chiador - MG, 20 de junho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CD98654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 111/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 111/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 017/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTARIA**. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 07/07/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:499EA21F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADIAMENTO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
Torna público o adiamento "Sine Die", do Pregão Presencial nº 042/2023, Processo Licitatório nº 061/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para execução de serviços de Extensão de Rede Elétrica, contendo Rede de Baixa e Média Tensão, Deslocamento e Afastamento de Postes e Rede Elétrica, Implantação de Postes e Transformadores, dentre outros correlatos, visando à execução dos serviços, de acordo com as especificações e condições gerais do fornecimento, contidas no Edital e no Anexo I. Tal adiamento torna-se necessário devido à alterações a serem realizadas no Projeto Básico.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS –
Chefe de Obras.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:576EF82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
RETIFICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 11 de julho de 2023 ás 09:30 hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 009/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃODESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB).**O edital poderá ser adquirido no link: ttps://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1 na sede desta Prefeitura no setor Licitação e/ou atraves do e-mail licitacao@confons.mg.gov.br. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 11 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Confins. Tel. de contato (31) 3665-7829.

ANDREIA LUCAS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:C10B6B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o Processo Administrativo nº 006/2023, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº006/2023, observado a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA:LIZARD SERVIÇOS LTDA, CNPJ30.536.715/0001-24
OBJETO:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO N° 043/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -CISREC E A EMPRESA DETENTORA DA ATA LIZARD SERVIÇOS EIRELI, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO C – MODELO FURGÃO (LONGO DE TETO ALTO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$ 339.900,00(Trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA:19/06/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da data de assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Marcus Vinicius Lopes, CPFnº 025.122.471-63 e RG 4615623 DGPC-GO, pelo Sr. Janialbert Baltazar da Costa, CPF 235.280.361-68 e RG 1162356 SSP/GO
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:46E440D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:IVANA CAJUEIRO DE GOUVEA 04568392675, inscrita no CNPJ sob o número 32.044.069/0001-0
OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO:"Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 039/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023, ATÉ 23 DE JUNHO DE 2024, bem como,o saldo consolidado para referido período, permanecendo inalterado o valor hora praticado
VALOR TOTAL:R$ 15.945,60(quinze mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 039/2021;
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Ivana Cajueiro de Gouveia, CPF nº. 045.683.926-75 e RG MG-8732284
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7A4313E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:WAGNER LAURINDO DE ARAUJO 76818446604, inscrito no CNPJ sob o número 27.459.561/0001-00
OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 037/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023, ATÉ 23 DE JUNHO DE 2024, bem como,o saldo consolidado para referido período, permanecendo inalterado o valor hora praticado''.
VALOR TOTAL: R$ 9.966,00 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57,

observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima do contrato nº 037/2021;
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Wagner Laurindo de Araujo, CPF nº. 768.184.466-04 e RG MG-6323760
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:811123C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA: ANDRE LUIZ CANDIDO 01307399606, inscrito no CNPJ sob o número 33.010.462/0001-49
OBJETO:"CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 035/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2023, ATÉ 23 DE JUNHO DE 2024, bem como,o saldo consolidado para referido período, permanecendo inalterado o valor hora praticado,
VALOR TOTAL: R$ 31.891,20 (trinta e um mil reais e oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, observada ainda a Cláusula Sétima doInstrumento de Contrato nº 035/2021;
DATA DE ASSINATURA:02/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. André Luiz Candido, CPF nº. 013.073.996-06 e RG MG-10049150
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5B926A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/20219

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes
CONTRATADA:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI,CNPJ:30.962.069/0001-67
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMACONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32),ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,CONFORMEESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DEREFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada em 11/05/2023 no Protocolo nº 2.207/2023 de11/05/2023e conforme autorizado pelos órgão responsável,observadas as justificativas acima ficam reequilibrado o valor dos itens 01, 02 e 03 do Instrumento de Contrato nº 116/2019.
VALOR TOTAL: R$ R$ 948.808,70(novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oito reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal noartigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira doContraton116/2019.
DATA DE ASSINATURA:22/06/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. IvanPereiradeOliveira,CPFnº536.136.946-20,RGnºMG-4.336.049SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8DFA4EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 074/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 014/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços e fornecimento de toda a infraestrutura que se fizer necessária para a realização de todo e qualquer evento, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste Certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir, tendo por critério de julgamento "Menor Preço", com valor estimado em R$588.799,96, na data 06/07/2023 às 15:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:82E86EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 075/2023, DISPENSA N° 031/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 075/2023, Dispensa n° 031/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda CNPJ 12.579.490/0001-01**. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção do veículo renault master placa RVX-0172, com mão de obra, para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$3.744,00 (Três mil setecentos e quarenta e quatro reais). Ratificado em 16/06/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:1D5EEEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ERRATA 01 - EDITAL PROCESSO SELETIVO 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA - ERRATA Nº 01/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, para contratação temporária de Coordenador do CRAS. Correção da redação dos itens 1.3 e 1.4 do edital para constar como exigência de escolaridade mínima curso superior completo. O edital atualizado se encontra no sítio www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5FD3450D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 054/2023 - DISP. 003/2023

Extrato de Homologação. Objeto: contr. do consórcio intermunicipal de saúde do Alto Rio Pará (Cispará), para a prestação de serviços de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância tipo B e D), inclusive para atendimento em eventos no município. R$ 20.000,00.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: consórcio intermunicipal de saúde do Alto Rio Pará (Cispará). Item único. R$ 20.000,00. Objeto: contr. do consórcio intermunicipal de saúde do Alto Rio Pará (Cispará), para a prestação de serviços de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância tipo B e D), inclusive para atendimento em eventos no município Vigência: 16/06/2023. 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:DBF745F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o Pregão eletrônico nº 038/2023. Considerando a necessidade da RETIFICAÇÃO do edital, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, fica marcada nova data para abertura do certame, no qual será dia 17/07/2023 às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:4366D629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/20223

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 094/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 040/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 094/2023, Dispensa de Licitação nº 040/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO ELETRÔNICO NA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 097/2023

Processo Licitatório nº 094/2023, Dispensa de Licitação nº 040/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº 18.279.129/0001-68.**

Contratado: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 26.905.853/0001-66

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO ELETRÔNICO NA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA.**
Valor Global:**R$7.000,00 (sete mil reais).**

Vigência:De 23/06/2023 a 31/12/2023.

Lassance/MG, 23 de Junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F93BC042

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Contratado: **POSTO DE COMBUSTIVEL J.SOARES LTDA, CNPJ nº 16.933.970/0001-80**, sediada à **Rodovia MG 496, Km 76, S/N, Zona Rural, Lassance/MG**, representada pelo **Sr. Marco Tulio Canabrava Soares.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Vigência: 23/06/2023 à 22/06/2024

Valor Total: R$ 1.928.650,00 (um milhão novecentos vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

Lassance, quarta-Feira, 23 de junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E13DCC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 16/2023**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, sendo vencedora a empresa: I9 Eventos Esportivos – VALOR: R$ 20.072,20 (vinte mil setenta e dois reais e vinte centavos), Mineia Tavares dos Santos Botelho ME – VALOR: 29.192,80 (vinte e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) e Valdeck Alexandre Pereira Martins – VALOR: R$ 103.315,32 (cento e três mil trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:C3FEDE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

PROCESSO 054/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 054/2023, Pregão autuado sob o nº: 022/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **10/07/2023**, (dez de julho de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.", nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:79CAA0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.607 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 5.607 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos adicionais especiais por operação de crédito às dotações do orçamento vigente, conforme previsto nos artigos 41, 42 e 43 da lei federal nº 4.320/64, e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais..

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante decretos, a criação de despesas para custeio e/ou investimento mediante decretos as seguintes dotações orçamentárias no valor de até R4 35.000.000.00 (trinta e cinco milhões de reais) referente à operação de crédito autorizada pela lei nº 5.541/2022;
02.01.09.01.17.512.0010.1315.4.4.90.04.00.00
02.01.09.01.17.512.0010.1315.4.4.90.30.00.00
02.01.09.01.17.512.0010.1315.4.4.90.39.00.00
02.01.09.01.17.512.0010.1315.4.4.90.51.00.00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necesssárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 23 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A608BFAE

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.217 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 4.217 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO AOS SERVIDORES PAULO CÉSAR MAIA DE QUEIROZ E ANA LUIZA FERRAZ ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente artigo 71, XXIV e 72 da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado aos servidores Paulo César Maia de Queiroz, engenheiro civil, Resp 05464 e Ana Luiza Ferraz Alves, arquiteta, Resp 04823, a aprovação de projetos apresentados por profissionais que tenham parentesco em linha reta ou colateral com a autoridade responsável pela aprovação dos alvarás/projetos, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 23 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:39E82ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.468.033/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 3.091.814-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 491.320.596-04 e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi CEP 30.160019, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Gustavo Fonseca Nogueira, Engenheiro Civil, CPF nº 003.954.426-56 e pelo Diretor Técnico, Sr.Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Administrador de Empresas, CPF n.º 698.824.956-72, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3934.00 assinado em 23/10/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.- Tratar de acréscimo em função de mudança quantitativa do objeto do contrato, como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)** para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária:
02.01.14.01.06.125.0008.00.2.058.3.3.90.39.9900100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

1
INF-3934.03

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Patrocínio/MG, 26 de maio de 2023.

Prefeitura de Patrocínio
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

TATIANE MARTINS RESENDE
097.667.116-66

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
096.073.086-97

2
INF-3934.03

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:169E1CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 134/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 30/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 134/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 30/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SARJETA, CONFORME MEMORIAL E NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 1.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 134/2023 a favor da empresa: PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 2.427.441,98 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:70281732

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 121/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 28/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 121/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 28/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRMA CARVALHO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O Presidente e demais membros de Licitação **CONVOCAM** a empresa habilitada A2 EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA e demais interessados para a 2ª sessão do processo supracitado, **no dia 27 de junho de 2023, às 14:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao referido processo.

Patrocínio, 22 de junho de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:81DD61F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 159/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 159/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO SUPERVISOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **a partir das 8:00 horas do dia 06 de julho de 2023,** no departamento de licitação, sito na Av. José Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado. Os envelopes poderão ser entregues e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO e/ou no SETOR DE LICITAÇÃO.
Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , e no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F26D80AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 161/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 42 EDITAL Nº: 106/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 161/2023
Modalidade: Pregão - PERP 42
Edital nº: 106/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de julho de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B38C9E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 162/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 43 EDITAL Nº: 107/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 162/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 43
Edital nº: 107/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de julho de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:F8513118

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 163/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 88 EDITAL Nº: 108/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 163/2023
Modalidade: Pregão - RP 88
Edital nº: 108/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de julho de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D958FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 133/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 88/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 133/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 88/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA AS OBRAS DA AV. MARCIANO PIRES E OUTRAS, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, com CNPJ sob o nº 11.069.316/0001-56, no valor global de R$ 838.902,80 (oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e dois reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: em até 20(vinte) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 20 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:343ADD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 134/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 30/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 134/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 30/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SARJETA, CONFORME MEMORIAL E NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 940108/2022/MDR/CAIXA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES TRECHO 1.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 2.427.441,98 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). Prazo de execução: 02(dois) meses. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 21 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B27A98D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 141/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PE 4 EDITAL Nº: 93/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 141/2023
Modalidade: Pregão - PE 4
Edital nº: 93/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC LISO COLETORES DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ DE COIMBRA, JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA E OUTRAS, QUE COMPÕEM O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresas CORR PLASTIK INDUSTRIAL LIMITADA, no valor global de R$ 635.277,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais) e empresa L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME, no valor global de R$ 34.646,40 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 21 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2785D3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 75/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 75/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO VRF, NA SEDE DO PACE HEMOMINAS E POLICLÍNICA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa MARIA CÉLIA DE SOUZA NAVES 03923912609, com CNPJ sob o nº 26.453.799/0001-65, no valor global de R$ 314.762,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais). Prazo para execução dos serviços: até 90(noventa) dias. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 20 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:854A6A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 138/2023
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 36 EDITAL Nº: 91/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Processo nº: 138/2023
Modalidade: Pregão - PERP 36
Edital nº: 91/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1º) PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado para **o dia 07 de julho às 15:00 horas** o processo supracitado acima.

2º) Retificação:
Fica excluído o item 2.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
O edital retificado encontra-se disponibilizado no portal da Licitanet.

As demais cláusulas continuam inalteradas

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:36AF3218

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 66/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 37/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 66/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 37/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, COLETA DE DADOS DOS PRODUTORES RURAIS E INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS JURÍDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, com CNPJ sob o nº 14.599.453/0001-90, no valor global de R$ 32.280,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 15 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Empresa: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE APURACAO DO VAF VALOR ADICIONADO FISCAL	SE	12	2.690,0000	32.280,00
Valor dos itens R$ 32.280,00					

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:843CB82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.924/2023

Portaria Nº 12.924/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **VALERIA CRISTINA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola III**, Nível VII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/06/2023, na **Escola Municipal Casimiro de Abreu**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:FBF0FBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.925/2023

Portaria Nº 12.925/2023

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **JULIANA ABADIA DA CUNHA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/06/2023, na **Escola Municipal Elisa Viana Botelho**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D5DC4B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 4.212 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 4.212 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 2.671/2010, QUE "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009" QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.
DECRETA:
Art. 1° - Passa a integrar à Coordenadoria de Esporte e Lazer, o setor de **Esportes de Base**, que terá as seguintes atribuições:
I - Definir avaliação técnica dos Atletas;
II - Supervisionar e dirigir reuniões gerais e setoriais;
III - Gerenciar custo do setor;
IV - Supervisionar o processo educativo e disciplinar dos Atletas;
V - Planejar com as Comissões Técnicas os times que disputarão as competições;
VI - Aplicar e supervisionar a política dos esportes de base;
VII - Supervisionar o projeto mais esportes e competições de base das equipes que representará Patrocínio em atividades esportivas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:088A8BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.920/2023

Portaria Nº 12.920/2023

EXONERA COORDENADOR DE UBS**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, KASSIA APARECIDA DE ÁVILA, do cargo em comissão de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 21/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:2AA9B7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.921/2023

Portaria Nº 12.921/2023

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **AMANDA SILVA ANDRADE SOARES,** do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Controle e Pagamento de Pessoal**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 21/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9C5CEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.922/2023

Portaria Nº 12.922/2023

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, GABRIELLA LUQUE DE CAMPOS, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Vigilância Sanitária, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 23/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:408FB708

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.923/2023

Portaria Nº 12.923/2023

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora **VANDA MARIA GUIMARAES ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1 - Ensino Religioso, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 22/06/2023, no **CEIM Rita Cândida Marra**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:1E98744D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 084/2023, Pregão Presencial nº 12/2023** – **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para prestação de serviços de bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista de baixa tensão e serralheiro a fim de atender as necessidades do município. **Contratada**: **P. S. SERVICOS LTDA**. **Valor Total** R$ 192.135,50 (Cento e noventa e dois mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 13 de Junho de 2023.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:DE860C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2023 – Processo nº 084/2023 - Pregão Presencial n° 012/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de mão de obra para prestação de serviços de bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista de baixa tensão e serralheiro a fim de atender as necessidades do município. Vigência: 13/06/2023 à 12/06/2024. Contratada: P. S. SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 45.099.664/0001-98 - Valor: R$192.135,50 (Cento e noventa e dois mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pedra do Anta - MG, 13 de junho de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:697A635F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento n° 001/2023 - Processo n° 103/2023 – Inexigibilidade n° 006/2023. Objeto: Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) para confecção de próteses, conforme tabela do SUS, para manutenção do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra do Anta/MG, de acordo com descritivo constante no Termo de Referência. Os interessados poderão realizar a entrega dos documentos no período de 27/06/2023 à 17/07/2023 de 2ª a 6 ª feira, das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 22 de junho de 2023.

MARIA MAGNA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5E4B63C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 079/2023 DISPENSA Nº 016/2023

Ratificação. Processo Nº 079/2023 Dispensa Nº 016/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 079/2023 – Dispensa Nº 016/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva de 55.546 km do Caminhão Tector 17 280 placa RMW-9F52, que atende a SEMAM, sendo contratada DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 2930,95 (dois mil novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7A1A2D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 075/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 075/2023– Pregão Eletrônico Nº 045/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 075/2023– Pregão Eletrônico Nº 045/2023 – Data: 11/07/2023 às 13h00min. Contratação de serviços para construção de unidade de transbordo. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:40F48AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Credenciados: Termo de Credenciamento 037/2023 -

GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.039.609/0001-63, valor unitário: R$ 2.500,00; Termo de Credenciamento - 046/2023 - RODRIGO RODRIGUES DIAS, CPF Nº 809.490.536-00, valor unitário: R$ 6.500,00; Termo de Credenciamento 047/2023 - MUZAK PROMOCOES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.605.729/0001-33, valor unitário: R$ 8.500,00; Termo de Credenciamento 050/2023 - PAULO ROGERIO MOREIRA LEITE, CPF: 280.022.106-20, valor unitário: R$ 1.000,00; Termo de Credenciamento 048/2023 - Arlindo Cícero dos Santos, CPF Nº 835.129.426-87, valor unitário: R$ 1.000,00; Termo de Credenciamento 049/2023 - DAVI PRIMAVERA DE AZEVEDO, CNPJ: 15.501.615/0001-79, valor unitário: R$ 1.000,00; Termo de Credenciamento 051/2023 - ANDRÉ LUIZ COUTINHO LEMOS NUNES, CPF Nº 022.396.976-10, valor unitário: R$ 800,00; Termo de Credenciamento 056/2023 - TIAGO LUIS DELGADO, CPF Nº 086.490.886-51, valor unitário: R$ 3.500,00; Termo de Credenciamento 053/2023 - JULIO CESAR GOMES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 49.529.109/0001-00, valor unitário: R$ 8.500,00; Termo de Credenciamento 054/2023 - ANDERSON GONZALEZ BIBIANO, CNPJ: 49.291.319/0001-02, valor unitário: R$ 2.500,00; Termo de Credenciamento 052/2023 - THIAGO FAUSTINO VIANA DO AMARAL, CNPJ: 44.268.451/0001-80, valor unitário: R$ 10.000,00; Termo de Credenciamento 058/2023 - ARTHUR SOARES BARSANTE - AS REPRESENTACOES, CNPJ: 48.599.679/0001-03, valor unitário: R$ 3.500,00; Termo de Credenciamento 057/2023 - TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA, CNPJ: 49.965.426/0001-79, valor unitário: R$ 10.000,00; Dotação: Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.36.00 Ficha Nº 697; Órgão 02, Unidade 11, Função Programática 13.695.0041.2182.3.3.90.39.00 Ficha Nº 698.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9E930347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 059/2022
Pregão Presencial nº 017/2022
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Lucas Rafael Antunes Moreira
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de leiloeiro, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Prados, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato, passando-se o mesmo para o dia 24 de junho de 2024.
Data: 23 de junho de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:91C81EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 06 DE JUNHO DE 2023

Aos 06 (seis) dias de junho de 2023, às 14hs, na Secretária Municipal de Saúde à Rua Professora Marta Costa, nº 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: **Item 01:** abertura e verificação do quórum, o Sr. Presidente Jessé Duarte Ferreira, assumindo a mesa dos trabalhos agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, secretario a proceder as anotações. Contando com a presença de 09 (nove) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião. O Sr. Presidente deu início a reunião colocando em pauta os assuntos a serem analisados. **Item 02:** leitura da Ata da Reunião do dia 02/05/2023, que após lida foi aprovada. **Item 03:** Nesse instante foi dada a palavra a Sra.. Denise, convidada, mãe da criança que estava com febre alta e crise convulsiva e que não foi atendida na Santa Casa por falta de médico, confirmando o fato, dizendo ainda que no Posto de Saúde também não tinha médico. **Item 04:** foi entregue pelo Secretário de Saúde, Sr. Rildo, Oficio no 102/2023, datado de 06/06, contendo: Cópia do Plano de Trabalho da Santa Casa, Cópia do Plano de Trabalho da Apae e dados da Ambulância do Transporte de pacientes a ser adquirida pelo município através do portal de compras do governo federal. Pelas resoluções de nº 004/23, datada de 06/06/2023 e 005/23 datada de 06/06/2023 do Conselho Municipal de Saúde, tais planos foram aprovados conforme Resoluções de nº 004 e 005/2023, datadas de 06/06/2023, bem como a Compra da Ambulância. **Item 05**: Sra.. Nilce trouxe para o CMS que o Relatório Anual de Gestão 2022 veio com os mesmos erros do anterior, inclusive com nome de outra cidade, que a Secretaria de Saúde não fez as correções solicitadas, dizendo que o mesmo não está com as páginas numeradas, texto muito vago com relação ao repasse para a Santa Casa e que não soube identificar o número de funcionário para cada setor de saúde, pedindo mais uma vez que fosse feita as correções. Continuando a mesma disse que o CMS ainda não entrou no assunto piso salarial de enfermagem, pedindo ao Sr. Jesse, presidente do conselho, que encaminhasse requerimento de um projeto ao Sr. Prefeito solicitando complementação de repasse de verba para a Santa Casa para pagamento do piso, uma vez que, o valor a ser recebido pela mesma R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) não vai dar para o pagamento, de acordo com cálculos efetuados pela Sra.. Hernanda vai ficar faltando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mês. Tomando a palavra o Sr. Cláudio disse que Conselho Municipal de Saúde é a favor do pagamento do piso salarial dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, mas que a solicitação de complementação de recursos para a Santa Casa, junto a Prefeitura, tem que partir da mesma. Sr. Rildo disse que esteve em uma reunião na AMVER e que está previsto repasse de uma verba para essa finalidade e que a mesma será dividida entre os Municípios, e que o valor será dividido entre os funcionários como se fosse um complemento ou abano e não como salário alegando que, caso o Governo deixe de enviar o dinheiro a prefeitura não terá como arcar com o pagamento, isso com relação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem da Prefeitura. Tomando a palavra a Sra.. Nilce disse que o COREN orientou no sentido de não aceitação dessa forma de pagamento, que isso é um assédio moral. Sr. Rildo, caso não seja aceito dessa forma o valor será depositado em Juízo e que a justiça vai definir o que fazer, justificando que o Governo pode parar de enviar o dinheiro mesmo tendo sido aprovado através de uma Lei, neste momento Sra.. Cleicimara e Sr. Rafael, disseram como deixar de mandar se é uma Lei? tomando da palavra novamente, a Sra.. Nilce disse, vai continuar então tudo da mesma forma, eu (Nilce) e os demais funcionários da Santa Casa trabalhando como escravos para a atender a comunidade Pradense, caso não receba o salário definido por Lei eu (Nilce) e o meu povo lá, vamos entrar em greve, Sr. Rildo disse que a Santa Casa não pode parar, respondendo Sr Nilce disse que um percentual pequeno continuará trabalhando, nesse instante o Sr. Cláudio perguntou a Sra.. Nilce, você quer dizer que os funcionários da Santa Casa vão entrar em greve? A mesma respondeu, si, não recebermos o salário, sim! Sr. Rafael disse que no caso de Urgência e Emergência tem que funcionar 30%., Sr. Jesse perguntou a Sra.. Nilce se esse complemento de verba já foi solicitada à Prefeitura, tendo recebido a resposta de que a Prefeitura não é obrigada a fazer o repasse da diferença mas que esteve com o Sergio, Secretario, fazendo a solicitação e que o mesmo ficou de dar uma resposta e que até o momento não retornou, nesse instante Sr. Cláudio disse que a Santa Casa deferia oficializar, por escrito, para ficar documentada, tomando da palavra o Sr. Rildo disse que nada ainda está definido, uma vez que a Lei ainda não foi liberada pelo Superior Tribunal Federal que devemos aguardar para ver o que realmente ficara definido. **Item 06:** Sra. Nilce trouxe mais uma vez o assunto

referente a transferência de pacientes entre Hospitais, dizendo que desde o dia em que ela entrou para o Conselho não se chega a um acordo com relação ao mesmo. Sr. Rildo respondeu que, a Dra. Carmem, atual provedora da Santa Casa, disse que a 40 anos vem arrastando esse assunto, tendo sido ela Secretaria de Saúde do Município, também não conseguiu resolver e que diversas propostas foram feitas, inclusive com a aprovação do CMS, é nenhuma delas foi aceita pela Santa Casa. Continuando a Sra. Nilce disse "de cabeça fria", o conselho não está resolvendo nada, nós estamos aqui só a falar mau uns dos outros, o Cláudio querendo me matar, ponto pimenta nas minhas palavras, de imediato o Sr. Cláudio disse que tudo que consta atualmente nas Atas é o que contém na gravação da reunião, que antes ele colocava uma determinada coisa a Sra. Nilce dizia, "não foi isso o que eu falei ou o que eu quis dizer", agora tudo está gravado, e é feita a leitura da Ata para aprovação ou não, e todas foram aprovadas; Sr. Jesse de uma forma muito simples o objetiva disse que a seu ver o Conselho não pode resolver as coisas e sim fazer uma intermediação entre a Santa Casa e a Prefeitura, e que muitas foram feitas, citando como exemplo a última que aconteceu na Prefeitura entre membros do Conselho, da Secretaria de Saúde, da Santa Casa e de um titular do Mesa Diretora da mesma, tentado resolver a questão das transferências, onde a proposta colocada pela Prefeitura não foi aceita pela Santa Casa, agora o CMS, a partir do momento que não houve um acordo entre a Prefeitura e a Santa casa não pode chegar e impor solução dizendo: Sra. Nilce, representante da Santa Casa, está é uma imposição do Conselho, agora vai ser desse jeito e da mesma forma com o Sr. Rildo, representante Prefeitura; Sr. José Geraldo, Sr. Jesse e Sr. Rildo disseram que propostas foram feitas mas não aceitas pela Santa e Casa para resolver tal problema; nesse momento a Sra. Nilce disse que não poderia mais ficar na reunião pois teria que ir para o velório de sua tia e que estava se despedindo de todos porque não mais participara como membro do Conselho, ou seja não fará mais parte do mesmo, alegando que o Conselho não resolve nada, disse que pedira a Sra. Hernanda, caso ela queira, enviar um oficio indicando outra pessoa para representar a Santa Casa junto ao Concelho e que foi um prazer ter ficado todo esse tempo como conselheira mesmo não tendo resolvido nada. **Item 07**: Sr. Cláudio pediu a palavra dizendo que, como fui citado anteriormente pela Sr. Nilce com relação a redação da Ata queria deixar bem claro que tudo que foi citado na mesma é o que foi gravado, nada, más nada mesmo, com intenção de prejudicar ou difamar quem quer que seja. Sr. Jesse disse que é bom constar que as Atas são lidas e colocadas para votação e manifestação de qualquer membro do conselho, Sr. Jesse pede para constar também que todas mediações feitas pelo Conselho estão registradas em Atas. Sr. Cláudio passou para os demais, que a seu ver, todas as posições e decisões tomadas pela Santa Casa, junto ao conselho, estão sendo feitas pela Sra. Nilce, achando que nem Dra. Carmem, provedora, Sra. Hernanda, administradora e componentes da mesa administrativa da mesma não estão cientes do que vem acontecendo, Sr. Jesse disse que tem relato de membros de outros conselhos dizendo que o de Prados é muito mais dinâmico de que os outros, pois vem se reunindo frequentemente disse ainda que nunca viu nenhum Conselho fazer imposições de qualquer natureza a órgão público ou privado, quem legisla é o poder legislativo, em 1990, por exemplo se promulgou a nível federal uma Lei 8.142/90 que institui a participação da comunidade, nesta lei está escrito que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no acompanhamento da política. O Conselho é uma instância permanente de controle social, compõe o poder executivo e não pode legislar, esta é uma atribuição precípua do poder legislativo. O Conselho delibera e fiscaliza e o Conselho de Prados tem feito isso com muita propriedade. O Conselho é composto por usuários do SUS, trabalhadores da Saúde, prestadores de serviços e o governo, sempre a partir de uma demanda acolhida e descrita na paupa, propõe as alternativas, que uma vez aprovadas, devem ser cumpridas, pois todas as resoluções do conselho são homologadas pelo poder executivo. Nossas pautas tem sido constantes, continuando passou para todos que a composição do conselho é feita por voluntários, sem remuneração, e que ele não pode estar deixando seus afazeres particulares para resolver problemas da Santa Casa, que tem funcionários remunerados para resolve- los; Sr. José Geraldo disse que o encontro realizado no Gabinete do Sr. Prefeito, a proposta feita pela Prefeitura foi aceita por todos, inclusive pelo representante da mesa administrativa da Santa Casa, Sr. José Maria, mas que a Sra. Nilce já foi com a intenção de nada aceitar. **Item 08:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sr. Jessé agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e para constar, eu, Cláudio Márcio Ferreira, lavrei a presente Ata que, DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA, e assinada por mim e pelo Sr. Presidente. **Item 09:** Foi passado para o Secretário de Saúde, Sr. Rildo Costa, 03 (três) cópias da presente Ata, uma para seu conhecimento e as outras para que o mesmo encaminhe para o Sr. Prefeito, Lester Junior, e para o setor competente, para sua publicação no Diário Oficial do Município.

Prados, 06 de Junho de 2023

JESSÉ DUARTE FERREIRA –
Presidente CMS;

CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA –
Secretário CMS

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2BABC726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 70/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 70/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 29/2023, Modalidade Pregão Presencial 16/2023 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar rural, com monitor de alunos, para atender os dias letivos do ano de 2023, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários juntamente com o responsável da Secretaria Requisitante, conforme especificação detalhada no Termo de Referência integrante do edital de regência do certame - CONTRATADO: E.A. DE SOUZA DUARTE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.354.659/0001-00. Valor do contrato: R$147.361,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:2CFABBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2023

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 70/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 29/2023, Modalidade Pregão Presencial 16/2023 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar rural, com monitor de alunos, para atender os dias letivos do ano de 2023, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque e alteração de itinerários juntamente com o responsável da Secretaria Requisitante, conforme especificação detalhada no Termo de Referência integrante do edital de regência do certame - CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DOMINGOS LAGES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.249.437/0001-45. Valor do contrato: R$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:6E440680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
NOVA DATA DE REBERTURA PROCESSO LICITATÓRIO 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, Motivo: Alterações no Edital - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento suplementar/complementar nas funções de Dentista, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Enfermeiro e Educador Físico, no Município de Prudente de Morais/MG. Os profissionais devem ser habilitados conforme exigência dos conselhos regionais competentes. Abertura/sessão: 07/07/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 23 de junho de 2023

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5FFC3C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023 PE 15/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prudente de Morais. Abertura/sessão: 06/07/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 23 de junho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8F57C709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.003/2023.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/06/2023, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços n. 003/2023 – À Bruno Eliel de Araújo e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:48D69E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

DO CONTRATO N. 130/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a execução de obra de engenharia para construção de campo de futebol - Terrão, no Município de Santa Juliana – MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e especificações constantes do Edital – Contratada: Bruno Eliel de Araújo – Valor: R$671.375,13 – Vigência: 23/06/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:380926A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 029/2023 – Pregão Presencial 016/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Manutenção em Pontos de Iluminação da Rede Pública/Ponto Manutenido – Entrega dos Envelopes: Dia 06 de julho de 2023 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:73796507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 030/2023, Pregão Eletrônico 017/2023 – Tipo: Menor Preço por Item – Aberto – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Decreto Federal 10.024/2019 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 06 de julho de 2023 às 12h30min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra: www.licitardigital.com.br e www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:89658D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023**

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2023**, **Processo Licitatório nº 18/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei

Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/07/*2023* às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 de Julho de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 08/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de junho de 2023.

MARCOS MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Menezes da Silva
Código Identificador:3EF08652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
REAJUSTE DE PREÇO

REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO Nº 31/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 que foi concedido o REAJUSTE DE PREÇO para o Processo nº. 31/2023 – Pregão Eletrônico Nº 10/2023, em favor da empresa: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP** – CNPJ: **38.649.612/0001-82** parao objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Reajuste de Preço foi concedido para os seguintes itens:

ITEM	REAJUSTE
PEITO DE FRANGO KG	R$ 12,78
AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	R$ 81,86
PERNIL PEDAÇO KG	R$ 16,25
MORTADELA FATIADA KG	R$ 23,16
LEITE INTEGRAL CX COM 12	R$ 70,00
BISCOITO DE POLVILHO UND	R$ 4,24
CANJIQUINHA DE MILHO	R$ 44,57
CAFÉ EM PÓ 500G	R$ 13,61
FARINHA PARA KIBE FARDO	R$ 105,20
QUEIJO RALADO 50G	R$ 6,36

O Termo aditivo de Reajuste de Preço encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O seguinte termo passa a valer a partir da data de publicação.

MARIANA DE PAIVA FERREIRA
Diretora de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:697D5D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
REAJUSTE DE PREÇO

Reajuste de Preço
PROCESSO Nº 151/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG vem por meio deste informar, que nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 que foi concedido o REAJUSTE DE PREÇO para o Processo nº. 151/2022 – Pregão Eletrônico Nº 43/2022, em favor da empresa: **LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA ME** – CNPJ: **19.769.219/0001-88** parao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Reajuste de Preço foi concedido para os seguintes itens:

ITEM	REAJUSTE
SACO DE LIXO DE 30 L	R$ 12,18
SACO DE LIXO DE 50 L	R$ 12,18
SACO DE LIXO DE 60 L	R$ 12,18
SACO DE LIXO DE 100 L	R$ 12,18

O Termo aditivo de Reajuste de Preço encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O seguinte termo passa a valer a partir da data de publicação.

MARIANA DE PAIVA FERREIRA
Diretora de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:1A98F303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI ORGÂNICA

P R E Â M B U LO
Nós, representas do Povo do Município de São José do Mantimento, imbuídos do propósito de realizar o Estado Democrático de Direito, e investidos pela Constituição da República na nobre atribuição de elaborar a Lei Orgânica, forma de assegurar a todos a cidadania plena e a convivência em uma sociedade Fraterna, Pluralista e sem preconceitos, alicerçada na Justiça Social, e sob a proteção de DEUS ***,promulgados a seguinte:***

Revisada em 21 de Novembro de 1.996

TÍTULO I

DOS DIREITOS DO HABITANTE DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, Estadual e desta Lei Orgânica, o direito a educação, a saúde, ao trabalho, ao laser, a segurança, a previdência social, a proteção e maternidade e a infância, a assistência aos desempregados, ao transporte, a habitação e ao meio - ambiente equilibrado.

Artigo 2º - Todo o poder é naturalmente privativo do povo, que exerce direta ou indiretamente, por seus representantes eleitos.

Artigo 3º - O Município de São José do Mantimento reger - se - a por esta Lei Orgânica , atendidos os princípios Constitucionais e aos seguintes preceitos:
Parágrafo Único - A soberania popular se manifesta quando todos são assegurados condições dignas de existências, e será exercida:
I - Pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto com valor igual para todos;
II - Pelo plebiscito;
III -Pelo referendo;
IV- Pelo veto;
V - Pela iniciativa popular no processo Legislativo;
VI -Pela participação popular nas decisões do município e no aperfeiçoamento democrático de suas instituições;
VII - Pela ação fiscalizadora sobre a administração pública.

DO MUNICÍPIO

Artigo 4º - O Município como entidade autônoma e básica da Federação garantirá vida digna aos seus moradoras e será administrado:
I - Com transparência de seus atos e ações;
II- Com moralidade;
III- Com participação popular nas decisões;
IV- Com descentralização administrativa.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Artigo 5 º - Compete ao Município prover a tudo quanto respeite a seu interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais garantindo o bem - estar de seus habitantes.

Artigo 6 º - Ao município compete privativamente:
I - Elaborar o Orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado;
II -Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em Lei;
III- Organizar e prestar, prioritariamente por administração direto ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive o transporte coletivo, que tem caráter essencial;
IV - Organizar o quadro e estabelecer o regime de seus servidores;
V - Dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens;
VI-Adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
VII- Dispor sobre, concessão, permissão e autorização de serviços públicos locais;
VIII -Elaborar o plano Diretor de desenvolvimento integrado;
IX - Estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;
X - Estabelecer certidões necessárias aos seus serviços;
XI- Promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e ocupação do solo urbano;
XII - Criar, organizar e suprir distritos, observada a Legislação Estadual;
XIII - Integrar consórcios com outros município para solução de problemas comuns;
XIV - Regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente o perímetro urbano:
a)-Determinar o itinerário e os pontos de paradas dos coletivos;
b)-Fixar locais de estabelecimento de táxis e demais veículos;
c)-Conceder, permitir ou autorizar serviços de transportes coletivos e de táxis e fixar as suas respectivas tarifas;
d)-Fixar e sinalizar os limites da zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;
e) Disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulam em vias públicas municipais.
XV - Sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;
XVI - Prover sobre limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
XVII - Ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimento industriais comerciais e similares, observadas as normas Federais e Estaduais pertinentes;
XVIII - Dispor sobre serviços funerários e cemitérios, encarregando - se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertinentes a entidades privadas;
XIX - Regulamentar, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propagandas nos locais sujeitos ao poder de policia municipal;
XX - Estabelecer e impor penalidade por infração de suas Leis e regulamentos;
XXI - Dispor sobre depósitos de venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão de Legislação Municipal;

Artigo 7 º - Ao município, concorrentemente:
I - Promover a proteção do patrimônio histórico - cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
II - Promover proteção do meio ambiente local, observada a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
III - Promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade de pessoa humana, condições habitacionais, saneamento básico, e acesso ao transporte;
IV - Promover a educação, a cultura e a assistência social;
V - Zelar pela saúde e higiene pública;
VI - Conceder licença ou autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e similares;
VII - Fiscalizar, nos locais de venda direta ao consumidor as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
VIII - Fazer cessar, no exercício do poder de polícia administrativa, as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade;
IX - Conceder licenças, autorização ou permissão e respectivas renovação ou prorrogação, para exploração de portos de areia, desde que apresentados laudos ou pareceres técnicos dos órgãos competentes;

Artigo 8º - Competente ao município suplementarmente:
Criar e organizar o Conselho Municipal de Defesa Social, com a finalidade de diagnosticar problemas sociais, fixar metas e visando a proteção da população, e os bens públicos.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPITULO I
DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9º - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal composta de Vereadores, representantes do povo, eleitos no Município em pleito direto, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos.

Artigo 10º - O número de vereadores será proporcional à população do município, conforme fixação da Justiça Eleitoral, observados os limites constitucionais.

Artigo 11º - Os Vereadores prestarão compromisso, tomarão posse e deverão fazer declaração de bens que deverá constar em ATA no dia primeiro de Janeiro do primeiro ano de Legislatura.

Artigo 12º - As deliberações da Câmara e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros, salvo disposições em contrário nas Constituições Federal ou Estadual e nesta Lei Orgânica, que exijam quorum superior qualificado.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13º - Cabe a Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional suplementar a Legislação Federal e Estadual, e fiscalizar mediante controle externo, a administração direta ou indireta, e empresas em que o município detenha a maioria do capital social com direito a voto.
§ - 1º - O processo legislativo, exceto casos especiais dispostos na Lei Orgânica, só se completa com a sanção do Prefeito Municipal;
§ - 2º - Em defesa do bem comum, a Câmara se pronunciará sobre qualquer assunto de interesse público.

Artigo 14º - Os assuntos de competência do município sobre os quais cabe a Câmara dispor, com a sanção do Prefeito, são especialmente:
I – Sistema tributário, arrecadação, distribuição das rendas, isenções, anistias fiscais e de débitos;
II - Matéria orçamentária, plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública;
III – Planejamento urbano, plano diretor, em especial planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo;
IV- Organização do território municipal, especialmente em distritos, observadas a legislação Estadual, delimitação do perímetro urbano;
V – Bens imóveis Municipais, concessão ou permissão de uso, alienação, aquisição, salvo quando se tratar de doação ao município, sem encargos;
VI – Concessão ou permissão de serviços públicos;
VII – Auxílios ou subvenções a terceiros;
VIII – Convênios com entidades públicas e particulares;
IX -Criação, transformação de servidores municipais, inclusive da administração indireta, observando os parâmetros próprios, vias e logradouros públicos.

Artigo 15º - É de competência privativa da Câmara Municipal:
I – Dar posse ao prefeito, vice-prefeito, conhecer de sua renúncia ou afasta-los definitivamente do cargo ou dos limites da delegação legislativa;
II –Conceder licença ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores para o afastamento do cargo;
III –Autorizar ao Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores por necessidade de serviços a ausentar-se do município por mais de 15 (quinze) dias;
IV –Zelar pela preservação de sua competência administrativa e sustando os atos normativos do poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa;
V –Aprovar iniciativas do poder Executivo que repercutam sobre o meio-ambiente;
VI –Julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito e pela a mesa da Câmara;
VII – Apreciar os relatórios anuais do prefeito sobre a execução orçamentária, operações de crédito, divina pública, aplicação das Leis normativas ou relativas ao planejamento, à concessão ou permissão dos bens imóveis do município, ao números de servidores públicos e ao preenchimento de cargos e funções, bem como a política salarial e apreciação de relatórios anuais da Mesa da Câmara;
VIII – Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo. Incluídos os administração indireta;
IX – Autorizar o referendo e convocar Plebiscito;
X –Solicitar informações ao p[refeito sobre assuntos referentes `a administração;
XI –Convocar o prefeito ou (secretários municipais se for o caso) responsáveis pela administração direta ou de empresas públicas de economia mista e fundações para prestar informações sobre matéria de sua competência;
XII – Criar comissões de inquéritos;
XIII – Julgar o Prefeito, Vice- Prefeito e Vereadores nos casos previstos em Lei;
XIV – Conceder títulos de cidadão honorário do Município;
XV– Fixar subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito, e Vereadores, estabelecendo –os em proporção ao funcionalismo municipal;
XVI – Dispor sua organização funcionamento da Policia, criação de cargos e transformação em empregos e funções de serviço e fixação da respectiva remuneração, observando os parâmetros legais, especialmente a Lei de Diretrizes;
XVII – Elaborar o regimento interno;
XVIII – Eleger sua mesa, bem como substituí–la;
XIX- Deliberar sobre assuntos de sua economia interna e competência privativa.

SEÇÃO III
DO VEREADOR

Artigo 16º - Aos vereadores são invioláveis suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, e na circunscrição do Município.

§ - Único – Os vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as provas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

Artigo 17º - Os vereadores não poderão:
I - Desde a expedição dos diplomas;
a) Firmar ou manter contrato com Pessoa Jurídica de Direito Público, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Empresa Concessionária de Serviços Público, no âmbito e em operações no Município, salvo quando o contrato obedecer a cláusula uniforme;

b) Exercer cargo, função ou emprego remunerado inclusive os que sejam demissíveis “ad natum”, nas entidades constantes da aliança anterior, salvo se já se encontrava antes da diplomação e houver compatibilidade entre o horário normal destas entidade e as atividades no exercício do mandato.

II – Desde a Posse:
a)– Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com a pessoa de direito público no Município ou nela exercer função remunerada;
b)– Ocupar cargo ou função em que sejam disponíveis “Adnutum” nas entidades referidas no inciso I “a”;
c)– Patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I “a”;
d)– Ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo;
e)– Ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do Município de que seja exonerável “adnutum”, salvo o cargo o de secretário municipal ou diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato.

Artigo 18º - Perderá o mandato o vereador :
I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III –Que deixar de comparecer em cada sessão legislativa à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão por estar autorizado;
IV – Que perder ou tiver suspensos os diretórios políticos;
V – Quando decretar a Justiça Eleitoral;
VI – Quando sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgada;
VII –Que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa.
§ 1º - Os casos incompatíveis com decoro parlamentar serão definidos com regimento interno, em similaridade com o regimento interno da Assembléia Legislativa do Estado e da Câmara Federal, especialmente no que diz respeito ao abuso das prerrogativas de vereador ou percepção de vantagens indevidas.
§ 2º - Nos casos do incisos I, II, IV, e VII e perda será declaração pela mesa, de ofício e será decidida pela câmara, por voto secreto e maioria absoluta mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa assegurada ampla defesa;
§ - 3º - Nos casos do incisos III, IV e V, a perda será declarada pela mesa, de ofício mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado na casa, assegurada a ampla defesa.

Artigo 19º - Não perderá o mandato o vereador:
I – Investido em cargo de secretário municipal (ou equivalente) quando poderá optar pela remuneração do mandato;

II – Licenciado por motivo de doença, ou para tratamento sem remuneração, interesse particulares, por período nunca inferior a trinta dias, ou superior a cento e vinte dias por sessão legislativa.
§ Único – O suplente será convocado nos casos de vaga dos incisos I e II, e nos casos do artigo anterior.

SEÇÃO IV
DAS REUNIÕES

Artigo 20º - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede em Sessão Legislativa Ordinária, de 15 (quinze) de Fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de Agosto a 15 (quinze) de dezembro, com o número de sessões mensais definido em Regimento Interno.

Artigo 21º - Durante o recesso, salvo convocação Extraordinária da Câmara, haverá uma Comissão representativa do Poder Legislativo, cuja posição reproduzirá quando possível e proporcionalmente de representação partidária eleita pelo plenário na última sessão ordinária do período legislativo com atribuições previstas no Regimento Interno.

Artigo 22º - As Sessões da Câmara serão públicas.

Artigo 23º -O Regimento Interno deverá disciplinar a palavra de representação ou representantes populares na tribuna da Câmara nas sessões.

Artigo 24º - A convocação extraordinária da Câmara nos períodos definidos no artigo será feita pelo Presidente, e fora do referido período pelo Prefeito ou por requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante, com notificação pessoal e escrita aos vereadores com antecedência de vinte e quatro horas.

Artigo 25º - Nas convocações extraordinárias a Câmara deliberará as matérias para as quais foi convocada.

Artigo 26º - As reuniões e administração da Casa serão dirigidas por uma Mesa eleita, em votação secreta, cargo por cargo, a cada dois anos, pela maioria absoluta dos vereadores.

SESSÃO V
DAS COMISSÕES

Artigo 27º - A Câmara terá comissões permanentes e temporárias conformo o estabelecido no regimento interno.

§ 1º - Na Constituição da Mesa da Comissão e assegurada a representação dos partidos, exceto se o número de Vereadores de algum partido ou o desinteresse não viabilizar tal composição.
§ 2º - Cabe as Comissões permanentes dentro da matéria de sua competência:
I – Dar parecer em projeto de Lei, resolução, de decreto Legislativo, ou em outros expedientes quando provocadas;
II –Realizar audiências Públicas com entidades das autoridades sociedades civis;
§ 3 º - As reuniões das comissões terão o caráter público, salvo motivada decisão de seus membros, e serão realizadas conforme dispuser o Regimento Interno.
III – Receber petições, reclamações, representação ou queixas de qualquer pessoas, atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
IV – Convocar secretário municipal (ou Diretor) ou qualquer servidor para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
V – Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI – Apreciar Programa de Obras, planos de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.
§ 3º - As reuniões das Comissões terão o caráter público, salvo motivada decisão dos seus membros, serão realizadas conforme dispuser o Regimento Interno.

Artigo 28º - As Comissões Especiais de Inquérito, terão poderes de investigações próprias das autoridades judiciais para apuração de fatos determinados em prazo certo.
§ 1º - Os membros da Comissão Especial de Inquérito, a que se refere este artigo, nos interesses da investigação poderão investigar em conjunto isoladamente:
I – Proceder as vistorias e levantamentos das repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso ou permanência;
II – Requisitar os responsáveis e exibição de documentos e prestação dos esclarecimentos necessários;
III – Transportar aos seus lugares onde se fizer mister a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem.
§ 2º - É fixado em trinta dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta ou indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Especiais de Inquérito.
§ 3º - No exercício de suas atribuições poderão ainda a referida comissão através de seu representante:
I – Determinar as diligências que reputem necessárias;
II – Requerer a convocação de Secretário Municipal (ou similar);
III – Tomar depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquira-las sob compromisso;
IV – Proceder as verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta ou indireta.
§ 4º - O não atendimento às determinações contidas nos parágrafos anteriores, no prazo estipulado, faculta ao presidente da Comissão solicitar, na conformidade da Legislação Federal, a intervenção do Poder Judiciário, para fazer cumprir a Legislação.
§ 5º - Nos termos do artigo terceiro da Lei Federal nº 1579, de 18 de março de 1952, as testemunhas intimidadas, de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal, e, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitado ao Juiz Criminal local onde reside ou se encontra, na forma do artigo 218 do código do processo penal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO LEGISLATIVO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL E EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Artigo 29º - O processo Legislativo compreende a elaboração de:
I – Emendas à Lei Orgânica Municipal;
II – Leis Ordinárias;
III – Decretos Legislativos;
IV – Resoluções.

Artigo 30º - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
I – De um terço no mínimo dos vereadores;
II – Da população, subscrita por cento dos eleitores do município;
III – Do prefeito municipal.
§ 1º - A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, 2/3 dos votos dos membros da Câmara;
§ 2º - A emenda aprovada nos termos deste artigo será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com respectivo número de ordem;
§ 3º - NO caso do inciso II, a subscrição poderá ser acompanhada de identificadores do título eleitoral;
§ 4º - Não será objetivo de deliberação a proposta tendente à abolir no que couber, o disposto no artigo 60 § 4º da Constituição Federal, e, as formas de exercício da democracia direta;
§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada, só poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão Legislativa, se subscrita por 2/3 dos vereadores ou 5 por cento do eleitorado do município.

SEÇÃO II
DAS LEIS

Artigo 31º - A iniciativa de Lei cabe a qualquer Vereador, as Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos Cidadãos.

§ Único – São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as Leis que disponham sobre:
I – Criação do Conselho Municipal de Defesa Social e fixação de metas ou modificação de seus efetivos;
II – Criação de cargos, funções ou empregos públicos, no âmbito municipal, ou o aumento de sua remuneração;
III – Organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Artigo 32º - A iniciativa popular de projetos de Lei será exercida mediante a subscrição por no mínimo 5% do elaborado do Município, da cidade, do bairro ou comunidade rural, conforme interesse ou abrangência da proposta.
§ 1º - Os projetos das Leis apresentados através da iniciativa popular serão inscritos prioritariamente na ordem do dia da Câmara;
§ 2º - Os projetos serão discutidos e votados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, garantidas a defesa em plenário por um dos cinco signatários ou nomeados para tal;
§ 3º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o projeto irá automaticamente para a votação, independente de pareceres ;
§ 4 º - Não tendo sido votado até o enceramento da Sessão Legislativa, o projeto estará escrito para a votação na sessão seguinte da mesma Legislatura ou na primeira sessão da legislatura subseqüente.
§ 5 º - O referendo a emenda à Lei Orgânica ou Lei aprovada pela Câmara, é obrigatória caso haja solicitação, dentro de 90 (noventa) dias, subscrita por 5% do eleitorado do Município, da cidade, do bairro ou comunidade rural, conforme interesse ou abrangência da matéria.

Artigo 34º - Não será admitido de despesas previstas:
I - Nos projetos de iniciativa privada do Prefeito Municipal, ressalvando o processo legislativo orçamentário e o disposto no parágrafo desse artigo;
II – Nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.
§ Único – Nos projetos de iniciativa do Prefeito Municipal, só será admitida emenda que aumente a despesa prevista caso seja assinada pela maioria absoluta dos vereadores, apontados os recursos orçamentários a serem remanejados.

Artigo 35º - O Prefeito poderá solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa:
§ 1 º - Caso a Câmara não se manifeste sobre a proposição dentro de 45 dias, será incluída na ordem do dia sobrestando – se a deliberação dos demais assuntos, para que se ultime a votação;
§ 2 º - O prazo previsto no parágrafo anterior não corre nos períodos de recesso.

Artigo 36º - Aprovado o projeto de Lei na forma regimental, será ele imediatamente enviado ao Prefeito, que aquiescendo, o sancionará.
§ 1 º - Se o Prefeito julgar o projeto no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará, dentro de 48 horas ao Presidente da Câmara os motivos do veto;
§ 2 º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea;
§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará em sansão;
§ 4 º - O veto será apreciado em sessão única, em votação pública, só podendo ser rejeitada pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores;
§ 5 º - Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito para promulgação;
§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estipulado no parágrafo quarto, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediatamente seguinte, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação;
§ 7º - Se a Lei for promulgada dentro de quarenta e oito horas, pelo Prefeito Municipal, nos parágrafos terceiro e quinto, o Presidente da C6amara a promulgará, e se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente;
§ 8 º - Caso o projeto de Lei seja votado durante o recesso da Câmara o Prefeito Municipal comunicará o veto representativa a que se refere o artigo e, dependerá da urgência e da relevância da matéria, poderá convocar Extraordinariamente a Câmara para sobre ele se manifestar.

Artigo 38º - As Resoluções e Decretos Legislativos far-se-ão na forma do Regime Interno.

Artigo 39º - É vedada a delegação Legislativa.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO E VOTAÇÕES

Artigo 40 º - Em decorrência da soberania do plenário, todos os atos da Mesa, da Presidência e das Comissões estarão sujeitos ao seu império.
§ Único – O Plenário, pode avocar, pelo voto da maioria absoluta de sus membros, qualquer matéria ou ato submetidos à Mesa, à Presidência ou Comissões, para eles deliberar.

Artigo 41 º - Salvo exceções previstas em Lei, a Câmara deliberará pela maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.
§ Único – A votação simbólica, é a regra geral, exceto por dispositivo legal ou decisão de Plenário.

Artigo 42 º - Em primeira discussão votar-se-á sempre por artigo e, as emendas individualmente.

CAPÍTULO III
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Artigo 43 º - O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos secretários municipais, (ou Diret0res), e os responsáveis pelos órgãos da administração direta ou indireta.
§ único – É assegurada a participação popular nas decisões do Poder Executivo.

Artigo 44 º - O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse em Sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e Federal, defendendo a Justiça Social, a paz e a inquietude de todos os cidadãos municipais.
§ Único- Se decorrido dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito e Vice-Prefeito, salvo por motivo de força maior, não tiverem assumido o cargo, este será declarado vago.

Artigo 45 º - Substituirá o Prefeito, o caso de impedimento, e suceder-lhe-á na vaga o Vice-Prefeito.

Artigo 46 º - Em caso de impedimento do Prefeito ou Vice-Prefeito ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Prefeitura o Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 47 º - O Presidente da Câmara tomará posse como Prefeito, em sessão da Câmara Municipal, prestando o compromisso de cumprir a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e Estadual, defendendo a Justiça Social, a paz e a eqüidade de todos os cidadãos do Município.
§ Único – Se decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo por motivo de força maior ou o Presidente não tiver tomado posse e assumido o cargo, este será declarado vago.

Artigo 48 º - Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição em noventa dias depois da abertura da última vaga.

Artigo 49 º - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou Estado por mais de dez dias, sem prévia autorização da Câmara.
§ Único – Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos de período de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da Lei.
Parágrafo Especial – Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Artigo 50 º - Compete privativamente ao Prefeito:
I – Nomear e exonerar os secretários (ou diretores de departamentos) do município e os responsáveis pelos órgãos da administração direta ou indireta;
II – Exercer com auxílio do Vice-Prefeito, Secretários Municipais, diretores gerais, a administração do Município segundo os princípios da Lei Orgânica Municipal;
III – Iniciar processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei;
IV – Sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis e expedir decretos e regulamentos para sua execução;
V – Vetar projetos de Lei, nos termos desta Lei;
VI – Dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração Municipal;
VII – Prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;
VIII – Apresentar anualmente à Câmara, relatório sobre o estado das obras e serviços municipais, através da Câmara de vereadores e dos conselhos populares;
IX – Enviar as proposta orçamentárias à Câmara dos Vereadores;
X – Prestar dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela Câmara, conselhos populares e ou entidades representativas de classes ou trabalhadores do município, referentes aos negócios públicos do município;
XI – Representar o município;
XII – Convocar Extraordinariamente a Câmara;
XIII –Contrair empréstimos para o Município, mediante prévia autorização da Câmara;
XIV –Decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou social;
XV – Administrar os bens e as rendas municipais, promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação tributária;
XVI – Propor arrendamento, aforamento ou a alienação de bens municipais, bem como aquisição de autos, mediante prévia autorização da Câmara;
XVII – Propor convênios, ajustes e contratos de interesse municipal;
XVIII – Propor divisão administrativa do Município, de acordo com a Lei;
XIX – Colocar à disposição da Câmara, dentro de dez dias de sua requisição, as quantias que devem ser despendidas de uma só vez e até o dia vinte de cada mês, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais;
XX – Dar comprimento as deliberações da Câmara.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Artigo 51 º - São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentarem contra a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e especialmente contra:
I – A existência do Município;
II – O livre exercício da Câmara Municipal e dos conselhos populares;
III – O exercício de direitos políticos, individuais e sociais;
IV – A probidade na administração;
V – O cumprimento das Leis e decisões judiciais.

SEÇÃO IV
DO VICE-PREFEITO

Artigo 52 º - O Vice-Prefeito possui a atribuição de em consonância com o Prefeito, auxiliar a direção da administração pública municipal.

SEÇÃO V
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (DIRETORES)

Artigo 53 º - Os secretários municipais serão escolhidos entre os cidadãos maiores de dezoito anos e no exercício dos seus direitos políticos, como cargos de confiança do Prefeito.

Artigo 54 º - Além das atribuições fixadas em Lei ordinária, compete aos secretários do município:
I - orientar, coordenar e superintender as atividades dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;
II -expedir instruções para a execução das Leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de seus setores;
III -apresentar anualmente ao Prefeito, a Câmara Municipal e o Conselhos populares, relatórios anuais dos serviços realizados nos seus setores;
IV -comparecer a Câmara Municipal, quando por esta convidado e sob justificação especifica;
V -praticar os atos pertinentes as atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito.
§ Único – Aplica-se aos diretores dos serviços, autarquia ou autônomos o disposto nesta seção.

SEÇÃO VI
DOS DISTRITOS (OU EQUIVALENTES)

Artigo 55 º - Poderão ser criados por iniciativa do Prefeito, aprovado pela Câmara Municipal, distritos, sub prefeitura, administrações regionais ou equivalentes.

Artigo 56 º - Os distritos ou equivalentes, tem a função de descentralizar os serviços da administração municipal, possibilitando maior eficiência e controle por parte da população beneficiada.

Artigo 57 º - As atribuições distritais ou administradoras regionais serão indicados pelo Prefeito, em lista tríplice votada, pelos eleitores residentes nos distritos ou regiões.

Artigo 58 º - Os diretores distritais ou administradores regionais, nas mesmas condições dos secretários, ou diretores responsáveis pelos órgãos da administração direta ou indireta.

SEÇÃO VII
DOS CONSELHOS POPULARES

Artigo 59 º - Além das diversas formas de participação popular prevista nesta Lei Orgânica, fica assegurada a existência de conselhos populares organizados.

SEÇÃO VIII
DA FISCALIZAÇÃO POPULAR

Artigo 60 º - Todo cidadão tem direito de ser informado dos atos da administração municipal.
§ Único – Compete a administração municipal garantir os meios para que esta informação se realize.

Artigo 61 º - Toda entidade da sociedade civil regularmente registrada poderá fazer pedido de informação sobre ato ou projeto da administração que deverá responder no prazo de 15 dias, ou justificar a impossibilidade da resposta.
§ 1º - O prazo previsto poderá ainda ser prorrogado por igual período, com tudo, ser notificado de tal fato o autor do requerimento.
§ 2º - Caso a resposta não satisfaça, o requerente poderá reiterar o pedido especificando suas demandas, para o qual a autoridade requerida terá o prazo previsto no parágrafo primeiro neste artigo.
§ 3 º - A resposta dada pela autoridade ao pedido de informação será apresentada em reunião ordinária do conselho respectivo.
§ 4 º - Caso o conselho tenha divergência com a resposta dada, comunicará a autoridade que poderá corrigir a resposta ou mantê-la acrescentando a expressão “resposta com o parecer contrário da comissão”
§ 5 º - Nenhuma taxa será cobrada pelos requerimentos de que se trata este artigo.

Artigo 62 º - Toda entidade civil da sociedade de âmbito municipal ou caso não sendo, tendo mais de 15 filiados ou associados, poderá requerer ao Prefeito ou outra autoridade do município a realização de audiência pública para que se esclareça determinado ato ou projeto da administração.
§ 1 º - A audiência deverá ser obrigatoriamente concedida no prazo de trinta dias, devendo ficar a disposição da população, desde o requerimento, toda documentação atinente ao item.

§ 2 º - Cada entidade terá direito, no máximo, a realização de três audiências por ano, ficando a partir daí critério da autoridade requerida deferir ou não o pedido.
§ 3 º - Da audiência publica poderão participar além da entidade requerente cidadãos e entidades interessadas que terão direito a voz.

Artigo 63 º - Só se procederá mediante audiência pública:
I – projetos de licenciamento que envolvam impacto ambiental;
II – atos que envolvam conservação ou modificação do patrimônio arquitetônico, histórico, artístico ou cultural do município;
III – realização de obras que comprometa mais de 10 % do orçamento municipal.

Artigo 64 º - A audiência prevista no artigo anterior deverá ser divulgada pelo menos trinta dias antes da execução, usando os meios de comunicação disponíveis em nosso meio, seguindo no restante o previsto.

Artigo 65 º - Os conselhos municipais, serão franqueados o acesso a toda documentação e informação sobre qualquer ato ou fato, ou projeto da administração.

Artigo 66 º - Aos conselhos Municipais cabem a coordenação do sistema de informação da prefeitura, tendo por poder deliberativo, sem prejuízo de outras atribuições prevista nesta carta para:
I – convocar "ex ofício" audiências públicas;
II – determinar a realização de consultas populares;
III – determinar instalação de placas informativas em obras ou prédios públicos determinando quais informações devem conter;
IV – outros atos envolvendo informação popular.

Artigo 67 º - O descumprimento das normas previstas na presente seção implica em crimes de responsabilidade.

TITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 68 º - A administração direta ou indireta do município obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, transparência e participação popular, bem como os demais princípios constantes na constituição Federal e Estadual.

Artigo 69 º - A administração pública direta ou indireta para as campanhas e serviços quanto a sua publicidade dosa atos, programa e obras, fundações e órgãos controlados pelo poder público, ainda que custeados por entidades privadas, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, será de forma a não abusar da confiança do cidadão, não explorar a sua falta de experiência ou conhecimento e não se beneficiar de sua credibilidade.
§ 1º - É vedada a utilização de nomes, símbolos, sons e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 2º - A publicidade a que se refere este artigo somente poderá ser realizada após a aprovação pela Câmara Municipal do plano anual de publicidade, que conterá a previsão dos seus custos e objetivos na forma da Lei.
§ 3º - A veiculação da publicidade a que se refere este artigo é restrita ao território do município, exceto aquelas inseridas em órgãos de comunicação expressas de circulação nacional.
§ 4º - O poder executivo publicará e enviará ao poder legislativo e ao conselho popular, no máximo trinta dias após o encerramento de cada trimestre, relatório completo sobre os gastos publicitários da administração direta e indireta, fundações e órgão controlados pelo poder público na forma da Lei.
§ 5º - Verificada a violação do disposto neste artigo, caberá a Câmara Municipal, por maioria absoluta, determinar a suspensão imediata da propaganda e publicidade.
§ 6º - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará em crime de responsabilidade, sem prejuízo da suspensão instauração imediata de procedimento administrativo para sua apuração.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 70 º - A administração municipal instituirá órgãos de consulta, assessoramento e decisão que serão compostos por representantes comunitários dos diversos seguimentos da sociedade civil local.
§ - Único – Esses órgãos poderão se constituir por temas, ou áreas na administração global.

Artigo 71 º - Os órgãos previstos no artigo anterior, terão os seguintes objetivos:
I – Discutir os problemas suscitados pela Comunidade;
II – Assessor o Executivo no encaminhamento dos problemas;
III – Discutir e decidir as prioridades do Município;
IV – Fiscalizar;
V – Auxiliar o planejamento da cidade;
VI – Discutir, assessorar e deliberar sobre as diretrizes orçamentárias, e orçamento anual e plurianual.

SEÇÃO II
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Artigo 72 º - O Município deverá instituir planos de carreira para servidores da administração, pública direta ou indireta, mediante Lei (artigo 37, incisos IV,V,X da Constituição Federal).

Artigo 73 º - O Regime Jurídico Único para todos os Servidores da administração direta ou indireta, será estabelecido através da Lei pelo Regime Estatutário, que disporá sobre direitos, deveres e regime disciplinar, assegurados os direitos adquirido.
§ 1 º - aplica-se aos servidores a que se refere este artigo, o disposto no artigo 7, incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XV, XII, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXV e XXX, da Constituição Federal, podendo os sindicatos dos Servidores estabelecerem mediante acordo ou convenção sistema de compensação de horários, bem como a redução de jornada de trabalho.

Artigo 74 º - É obrigatório a fixação de quadro de lotação numérica de cargos (ou empregos) e funções, sem o que não deverá permitir a nomeação ou contratação de servidores.

Artigo 75 º - A Lei assegurará aos servidores da administração direta e indireta, isonomia de vencimentos para cargos, empregos e atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder, ou entre servidores do poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas a natureza ou ao local de trabalho.

Artigo 76 º - As vantagens de qualquer natureza só poderão ser concedidas por lei e quando atendam efetivamente ao interesse público e as exigências do serviço.

Artigo 77 º - Nenhum servidor poderá ser diretor, ou integrar conselho de empresa fornecedora, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município sob a pena de demissão do serviço público.

Artigo 78 º - Ao servidor público municipal é assegurado o percebimento de adicional por tempo de serviço, sempre concedido por quinquênios, bem como a sexta parte dos vencimentos dos vencimentos integrais concedida após vinte e cinco anos de efetivo exercício, que incorporar-se-ão aos vencimentos para todos os efeitos.

Artigo 79 º - A Lei fixará os vencimentos dos servidores públicos sendo vedada a concessão de gratificações adicionais ou quaisquer vantagens pecuniárias por decreto ou por qualquer ato administrativo.
§ Único - É vedada a participação dos públicos municipais produto de arrecadação de tributos, multas, inclusive os da dívida ativa, a qualquer título.

Artigo 80 º - Fica assegurado o direito de reunião em locais de trabalho aos servidores públicos e suas entidades.

CAPÍTULO II
DOS ATOS MUNICIPAIS
DA PUBLICAÇÃO

Artigo 81 º - A publicação das leis e atos municipais, salvo onde houver imprensa oficial, poderá ser feita em órgão de imprensa local ou regional, ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara, conforme o caso.
§ 1 º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida;
§ 2 º - Os atos de efeitos externos só produzirão efeitos após sua publicação;
§ 3 º - A escolha do órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos municipais deverá ser feita por licitação, em que se levarão em conta não só as condições preço, como as circunstancias de freqüência, horário, tiragem e distribuição.

SEÇÃO I
DO REGISTRO

Artigo 82 º - O município terá os livros que forem necessários aos servidores e, obrigatoriamente os de:
I – Termo de compromisso e posse;
II – Declaração de bens;
III – Atas das sessões da Câmara;
IV – Registros de Leis, decretos, resoluções, regulamentos, instruções e portarias;
V – Cópia de correspondência oficial;
VI – Protocolo, índice de papéis e livros arquivados;
VII – Licitações e contratos para obras e serviços;
VIII – Contratos dos servidores;
IX – Contratos em geral;
X – Contabilidade e finanças;
XI Concessões e permissões de bens imóveis e de serviços;
XII – Tombamento de bens imóveis;
XIII – Registros de loteamentos aprovados;
§ 1º - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, conforme o caso, ou por funcionário designado para tal fim.
§ 2 º - Os livros referidos neste artigo poderão ser substituídos por fichas ou outros sistemas, convenientemente autenticados.
§ 3 º - Os livros, fichas ou outro sistema, estarão abertos a consultas a qualquer cidadão, bastando para tanto, apresentar requerimento.

SEÇÃO II
DA FORMA

Artigo 83 º - Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser explicados com observância das seguintes normas:
I – Decretos numerados em ordem cronológica, nos seguintes casos:
a)-regulamentação de Lei;
b)-instituição, modificação e extinção de atribuições não privativas da Lei;
c)-abertura de créditos especiais e suplementares até o limite autorizado por lei assim como créditos extraordinários;
d)-declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, para efeito de desapropriação ou de servidão administrativa;
e)-aprovação de regulamento ou de regimento;
f)-permissão de uso de bens e serviços municipais;
g)-medidas executórias do plano diretor de desenvolvimento integrado do município;
h)-criação, extinção, declaração ou modificação de direito dos administrados não privativos de lei;
i)-normas e efeitos externos, não privativos de lei;
j)-fixação e alteração de preços;
II – Portaria numerada em ordem, nos seguintes casos:
a)-provimento e vacância de cargos (ou empregos) públicos de mais atos e efeitos individuais;
b)-lotação e relotação nos quadros do pessoal;
c)-autorização para contrato e dispensa de servidores sob o regime da legislação trabalhista;
d)-abertura de sindicâncias e processos administrativos, aplicação de penalidade e demais atos individuais de efeitos internos;
e)-outros casos determinados em lei ou decreto;
§ Único – Os atos constantes do inciso II deste artigo poderão ser delegados.

SEÇAO III
DAS CERTIDÕES

Artigo 84 º - A prefeitura e a Câmara são obrigados a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender as requisições judiciais se outro não for fixado pelo juiz.
§ Único – As certidões relativas aos exercício do cargo de Prefeito será fornecida por secretário da Prefeitura.

CAPÍTULO III
DOS BENS MUNICIPAIS

Artigo 85 º - Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao município.

Artigo 86 º - Pertencem ao patrimônio municipal as terras devolutas que se localizem dentro de seus limites.

Artigo 87 º - Cabe ao prefeito, a administração dos bens municipais, respeitada a competência de Câmara quanto aqueles utilizados em seus serviços.

Artigo 88 º - Todos os bens municipais deverão ser cadastrados com identificação respectiva, numerando-se os móveis, segundo o que for estabelecido em regulamento.

Artigo 89 º - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:
I – Quando imóveis, dependerá de autorização de autorização legislativa a concorrência, dispensada nos seguintes casos:
a)-doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato de cargos dos donatários, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob a pena de nulidade do ato;
b)-permuta.
II – Quando móveis,dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
a)– doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social;
b)– permuta.

§ 1 º - O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por Lei, quando o uso destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2 º - A venda aos proprietários de imóveis lenheiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação de obra pública, dependerá apenas de autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas na mesma condição, quer sejam aproveitáveis ou não.

Artigo 90 º - A aquisição de bens, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Artigo 91 º - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.
§ 1 º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominais dependerá de lei e concorrência e far-se-á mediante contrato, sob a pena de nulidade do ato. A concorrência poderá ser dispensada, mediante Lei, quando o uso de destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado.
§ 2 º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turísticas, mediante autorização legislativa.

§ 3 º - A permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de sessenta dias.

TÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO, DAS FINANÇAS E ORÇAMENTO

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Artigo 92 º - O município deverá organizar a sua administração e exercer suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo as peculiaridades locais e dos princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento integrado da comunidade.
§ 1 º - Considera-se processo de planejamento a definição dos objetivos determinados em função da realidade local, a preparação dos meios para atingi-los, o controle de sua aplicação e avaliação dos resultados obtidos.
§ 2 º - Para planejamento e garantido a participação popular nas diversas esferas de discussão e deliberação.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA URBANA

Artigo 93 º - A política urbana a ser formulada e executada pelo poder público, terá como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem estar de sua população.

Artigo 94 º - A execução da política urbana está condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como direito de acesso de todo o cidadão à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, lazer e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.
§ 1 º - Para os fins previstos neste artigo, o poder municipal exigirá do proprietário adoção de medidas que visem direcionar a propriedade para uso produtivo, de forma a assegurar:
a)- acesso à propriedade e a moradia a todos;
b)-justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
c)– prevenção e correção das distorções da valorização da propriedade;
d)– adequação do direito de construir às normas urbanísticas;
e)– meio-ambiente ecologicamente equilibrado, como um bem de comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais e provendo o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, controlando a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substancias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio-ambiente.
§ 2 º - O exercício de direito de propriedade atenderá a sua função social quando condicionado a funções sociais da cidade.

Artigo 95 º - Para assegurar as funções sociais de cidade e de propriedade o poder público usará, principalmente, os seguintes instrumentos:
I – imposto progressivo sobre o imóvel;
II – desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
III – discriminação de terras públicas, destinadas prioritariamente a assentamentos de baixa renda;
IV – inventários, registros, vigilância e tombamento de imóveis;
V – contribuição de melhoria;
VI – taxação de vazios urbanos.

Artigo 96 º - O direito de propriedade territorial urbano não pressupõe o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo poder público, segundo critérios que forem estabelecidos em Lei Municipal.

Artigo 97 º - O estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano deverão assegurar:
I – a preservação das áreas de exploração agrícola e pecuária e o estimulo a essas atividades primárias;
II – a preservação, proteção e a recuperação do meio-ambiente natural e cultural;
III – a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental, turístico e de utilização pública;
IV – a participação das entidades comunitárias no sentido, no encaminhamento e na solução dos problemas, planos, programas e projetos.

Artigo 98 º - Incube a administração municipal, promover e executar programa de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condições habitacionais, saneamento básico e acesso ao transporte.

Artigo 99 º - A lei municipal de cujo processo de elaboração as entidades da comunidade participarão, disporá sobre zoneamento, parcelamento do solo, seu e sua ocupação, as construções, a proteção ao meio-ambiente, o licenciamento e a fiscalização e os parâmetros básicos, objetos do plano Diretor.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO

Artigo 100 º - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – O Plano Plurianual;
II – As Diretrizes Orçamentárias;
III – Orçamentos Anuais.

Artigo 101 º - A Lei que instituir o plano plurianual estabelecerá de forma regionalizada as diretrizes, tem por fim os incentivos fiscais para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Artigo 102 º - A lei de diretrizes orçamentária será aprovada pela Câmara Municipal até junho de cada ano.
§ 1 º - O Poder Executivo deverá publicar previamente versão simplificadora, e os incentivos fiscais, para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da Lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária.
§ 2 º - O poder executivo deverá publicar previamente versão simplificada e compreensível das diretrizes orçamentárias.

Artigo 103 º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:
I – O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta mantida pelo poder público Municipal.

Artigo 104 º - A Lei Orçamentária anual deverá ser apresentada em valores mensais para todas as receitas despesas a nível global para permitir seu acompanhamento orçamentário por parte do executivo e legislativo municipal.

Artigo 105 º - A lei orçamentária anual deverá conter apenas a previsão da receita e a fixação das despesas, não contendo nenhum dispositivo estranho, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da Lei.

Artigo 106 º - O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento do Bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, bem como apresentará trimestralmente ao poder orçamentário e aos conselhos populares a caracterização sobre o município, suas finanças públicas, devendo constar de demonstrativo:
I – as receitas e despesas da administração direta e indireta;
II – os valores ocorridos desde o início do exercício até o ultimo mês do trimestre objeto da análise financeira;
III – a comparação mensal entre os valores do inciso II acima com seus correspondentes previstos orçamentos já utilizado por suas alterações;
IV – as previsões atualizadas de seus valores até o final do exercício financeiro.

Artigo 107 º - Será constituído no Município um conselho orçamentário que juntamente com a administração municipal acolherá as sugestões e propostas para as diretrizes orçamentárias.

Artigo 108 º - Aprovada pela Câmara Municipal as diretrizes, o conselho se reunirá em plenária para a consolidação do orçamento anual levando em conta as demandas apontadas nas plenárias.

Artigo 109 º - As emendas aos projetos de Lei do orçamento anual podem ser aprovadas caso:
I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;
II – tenham a função de correção de erros e omissões;
III – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas excluídas as que indicam sobre:
a)– dotações para pessoal e seus encargos;
b)- serviço da dívida.
IV – que não alteram o produto total do orçamento anual.

SEÇÃO I
DA VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E DAS LEIS DE DESPESAS

Artigo 110 º - É de competência do Poder Executivo a iniciativa das lei orçamentária e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedem subvenção ou auxilio de qualquer modo, autorizem, criem ou aumente as despesas públicas.
§ 1 º - Não será objeto de deliberação e emenda de que decorra aumento de despesas global ou de dado órgão, função, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo.
§ 2 º - Os projetos de lei mencionados neste artigo somente receberão emendas nas comissões da Câmara Municipal, será final o pronunciamento das comissões, salvo se um terço dos vereadores pedir ao Presidente da Câmara a votação, em plenário, a qual se fará sem discussão da emenda aprovada ou rejeitada.

Artigo 111 º - O projeto de lei orçamentária anula para o exercício financeiro seguinte será enviado pelo prefeito à câmara municipal até o dia trinta de setembro do ano que o precede.
§ 1 º - Senão receber o projeto no prazo fixado neste artigo, a Câmara considerará como proposta a lei orçamentária vigente.
§ 2 º - O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações no projeto de lei orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja a alteração é proposta.
§ 3 º - Se até o dia primeiro de dezembro, a Câmara não devolver para a sanção o projeto de lei orçamentária, será este promulgado como Lei, na forma proposta pelo Prefeito.
§ 4 º - Aplicam-se ao projeto de lei orçamentária, no que não contrariam o disposto nesta seção, as demais normas relativas à elaboração legislativa municipal.

Artigo 112 º - O Tribunal de Contas do Estado é competente para decidir das argüições de inexistência ou dualidade de orçamentos municipais bem como para declarar a ineficácia de dispositivos, rubricas ou dotações que, em Lei Orçamentária dos Municípios, contrariem princípios da Constituição Federal e Estadual.

CAPÍTULO IV
DO MEIO AMBIENTE

Artigo 113 º - Todos tem direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem comum de uso do povo e essencial à adequada qualidade de vida, impondo-se a todos e, em especial, ao poder público municipal, o dever de defende-lo, preserva-lo para o benefício das gerações atuais e futuras.
§ Único – O direito ao ambiente saudável estende-se ao ambiente de trabalho, ficando o município obrigado a garantir e proteger o trabalhador contra qualquer condição nociva a sua saúde física e mental.

Artigo 114 º - É dever do poder público elaborar e implantar, através de Lei, um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais que contemplará a necessidade do conhecimento das características e recursos dos meios físicos e biológicos, de diagnósticos de sua utilização e definição de diretrizes para o seu melhor aproveitamento no processo de desenvolvimento econômico-social.

Artigo 115 º - Cabe ao Poder Público, através de seus órgãos de administração direta ou indireta e fundacional:
I – Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais das espécies e dos ecossistemas;
II – Preservar e restaurar a diversidade e a integridade do patrimônio genético, biológico e paisagístico, no âmbito municipal e fiscalizar as entidades à pesquisas e manipulação genética;
III – definir e implantar áreas e seus componentes representativos de todos os ecossistemas originais do especo territorial do município, a serem especialmente protegidos, sem a alteração da supressão, permitida somente por meio de Lei, dedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem a sua proteção.
IV – exigir, na forma da lei, para a instalação de obras ou atividades potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade, garantidas audiências públicas, na forma da Lei;
V – garantir a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
VI – proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, fiscalizando a extração, captura, produção, transportes, comercialização e consumo de seus espécimes e sub-produtos;
VII – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
VIII – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;
IX – definir o uso e ocupação do solo, subsolo e águas através de planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e definição de diretrizes negociadas, respeitando a conservação de qualidade ambiental;
X – estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;
XI – estabelecer, controlar e fiscalizar padrões de qualidade ambiental, considerando os efeitos cinegéticos e cumulativos da exposição as fontes de poluição incluída a absorção de substâncias químicas através da alimentação;
XII – informar sistematicamente e amplamente a população sobre os níveis de poluição, a qualidade do meio ambiente, as situações de risco de acidentes e a presença de substâncias potencialmente danosas à saúde na água potável e nos alimentos;
XIII – promover medidas judiciais e administrativas de responsabilização dos causadores de poluição ou degradação ambiental;
XIV – estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a utilização de fontes não poluentes de energia alternativas, bem como de tecnologias poupadoras de energias;
XV – é vedada a concessão de recursos públicos ou incentivos fiscais as atividades que desrespeitem as normas e padrões de proteção ao meio ambiente, natural de trabalho.
XVI – recuperar a vegetação em áreas urbanas, segundo critérios definidos em Lei.
XVII – disciplinar por Lei:
a)-as áreas e atividades de significativa potencialidade de degradação ambiental;
b)-os critérios para o estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental;
c)-o licenciamento de obras causadoras de impacto ambiental, obedecendo sucessivamente os seguintes estágios: licença prévia, de instalação e funcionamento;
d)-as penalidades para empreendimentos já iniciados ou concluídos sem licenciamento, e a recuperação da área de degradação, segundo os critérios e métodos definidos pelos órgãos competentes;
e)-os critérios que nortearão a existência de recuperação ou reabilitação das áreas sujeitas a atividade de mineração.
XVIII – exigir o inventário das condições ambientais das áreas sob ameaça de degradação ou já degradadas.

Artigo 116 º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo, com a solução técnica exigida pelo órgão competente, na forma da Lei.

Artigo 117 º - É obrigatória a recuperação da vegetação nativa nas áreas protegidas por Lei e todo proprietário que não respeitar restrições ao desmatamento deverá recupera-los.

Artigo 118 º - As condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores a sanções administrativas com aplicação multas diárias e progressivas nos casos de continuidade da infração ou reincidência, incluídas a redução do nível de atividade e a interdição, independentes da obrigação dos infratores de restaurar os danos causados.

Artigo 119 º - Nos serviços públicos prestados pelo município e na sua concessão, permissão e renovação deverá ser avaliado o serviço e seu impacto ambiental.
§ Único – As empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental. Não sendo permitida a renovação da permissão ou concessão, no caso de reincidência da infração.

Artigo 120 º - Aquele que utilizar recursos ambientais fica obrigado na forma da lei, a realizar programas de monitoragem a serem estabelecidos pelos órgãos competentes.

Artigo 121 º - os recursos oriundos de multas administrativas e condenações judiciais por atos lesivos ao meio ambiente e das taxas incidentes sobre a utilização dos recursos ambientais, serão destinados a um fundo gerido na forma da lei, para serem utilizados na recuperação do meio ambiente.

Artigo 122 º - São áreas de proteção permanente:
I – os manguezais;
II – as áreas de proteção das nascentes de rios;
III – as áreas que abriguem exemplares raros de fauna e da flora, como aquelas que sirvam como local de pouso ou produção das espécies migratórias;

Artigo 123 º - As ações do poder público estarão prioritariamente voltadas para as necessidades sociais básicas.

CAPÍTULO V
DOS TRANSPORTES

Artigo 124 º - O transporte é um direito fundamental do cidadão sendo de responsabilidade do poder municipal, o planejamento, o gerenciamento e a operação dos vários modos de transporte.

Artigo 125 º - Fica assegurada a participação organizada no planejamento e operação dos transportes, bem como do acesso às informações sobre o sistema de transportes.

Artigo 126 º - É dever do poder público municipal fornecer um transporte e com tarifa condizente com o poder aquisitivo da população, bem como assegurar a qualidade dos serviços.

Artigo 127 º - O poder público municipal deverá efetuar o planejamento e a operação do sistema de transporte local.

Artigo 128 º - O poder público municipal instituirá, assegurando a função social dos transportes o passe livre para os idosos, deficientes físicos e para o estudante.
§ 1 º - O Executivo Municipal definirá, segundo o critério do plano Diretor, o percurso, freqüência e a tarifa do transporte coletivo local.
§ 2 º - A operação e execução do sistema será feito de forma direta, ou por concessão ou permissão nos termos da lei municipal.

TITULO V
DA ORDEM SOCIAL
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 129 º - A ordem social tem como base o primado trabalho e como o objetivo o bem estar e a justiça social.

Artigo 130 º - As ações do poder público estarão prioritariamente voltada para as necessidade sociais básicas.

SEÇÃO I
DA SAÚDE

Artigo 131 º - A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas econômicas e ambientais que visem a prevenção e ou eliminação de riscos de doenças e outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Artigo 132 º - Ações e serviços de saúde são de natureza pública. O município disporá, nos termos da Lei, a regulamentação, fiscalização e controle.

Artigo 133 º - Ações e serviços de saúde são prestados através da SUDS- Sistema Único e Descentralizado de Saúde – respeitada as seguintes Diretrizes
I – Descentralizada e com direção única no município;
II – integração das ações e serviços de saúde adequadas às diversas realidades epidemiológicas;
III – universalização da assistência de igual qualidade, com instalação e acesso a todos os níveis dos serviços de saúde à população;
IV – participação partidária, em nível de decisão de entidades de saúde e prestadores de serviços na formulação, gestão e controle das políticas e ações de saúde em nível estadual, regional e municipal;
V – participação direta do usuário a nível das unidades prestadoras de serviço de saúde, no controle de suas ações e serviços.
§ 1 º – As instituições privadas poderão participar, em caráter supletivo, do sistema de saúde do município, segundo as diretrizes deste, mediante contrato de direito público, com preferência a entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.
§ 2 º - O poder público poderá intervir ou desapropriar os serviços de natureza privada necessários ao alcance dos seus objetivos do sistema, em conformidade com a lei,

Artigo 134 º - Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições nos termos da lei:
I – gestão, planejamento, controle e avaliação de política Municipal, estabelecida em consonância com o inciso IV do artigo 133;
II – garantir aos usuários o acesso conjunto das informações referentes às atividades de desenvolvidas pelo sistema, assim como sobre os agravos individuais identificados;
III – desenvolver política de recursos humanos garantindo os direitos do servidor público e necessariamente peculiares ao sistema de saúde. Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico e proteção do meio ambiente;
IV – estabelecer normas, fiscalizar e controlar edificações, procedimentos, produtos, substâncias e equipamentos, que interfiram individual e coletiva, incluindo os referentes à saúde do trabalhador;
V – prestação de serviços de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, incluídos os relativos à saúde do trabalhador, além de outros de responsabilidade do sistema, de modo complementar com os sistemas municipais;
VII – desenvolver, formular e implantar medidas que atendem:
a)-a saúde do trabalhador e seu ambiente de trabalho;
b)-a saúde da mulher e suas propriedades;
c)-a saúde das pessoas portadoras de deficiências.

SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO

Artigo 135 º - A educação, enquanto direito de todos, é um dever do Estado e da sociedade e deve ser baseada nos princípios de democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constitui-se em instrumento de desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade.

Artigo 136 º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
IV – gratuidade do ensino público em estabelecimento oficiais;
V – valorização dos profissionais do ensino, garantindo na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional, e ingresso no magistério público por concurso público de provas e títulos, e regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo município.
VI – gestão democrática do ensino, garantida a participação de representantes da comunidade;
VII – garantia de padrão de qualidade. Cabe ao município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de Ensino.

Artigo 137 º - O município organizará e manterá sistema de ensino próprio com extensão correspondente à necessidades locais de educação geral e preparação para o trabalho, respeitadas as diretrizes e as bases fixadas pela Legislação Federal e as disposições supletivas da Legislação Estadual.
§ Único – Deverá ser organizado o Conselho Municipal de Educação no Município. Os diretores das escolas serão escolhidos através de concurso e mais pelo voto direto pelo corpo docente, funcionários e discentes a partir da 5ª série. Sua regulamentação se fará por lei complementar.

Artigo 138 º - O município aplicará obrigatoriamente, em cada ano no ensino de primeiro e segundo grau:
I – 20 % pelo menos de sua receita tributária;
II – 20 % pelo menos das transferências que lhe couberem no fundo de participação.
Artigo 139 º - O sistema de ensino do município compreenderá obrigatoriamente:
I – serviços de assistência educacional, que assegurem condições de eficiência escolar aos alunos necessitados, compreendendo garantia de cumprimento da obrigatoriedade escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário, e outra formas eficazes de assistência familiar.
II – entidades que congreguem professores e pais de alunos com o objetivo de colaborar para o funcionamento eficiente de cada estabelecimento de ensino.

Artigo 140 º - Os planos e projetos necessários à obtenção de auxilio financeiro Federal aos programas de educação do município serão elaborados pela administração do ensino municipal com assistência técnica se solicitada de órgãos competentes da administração pública e do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 141 º - Cabe ao município promover o desenvolvimento cultural da comunidade local, mediante:
I – oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;
II – cooperação com a união e o estado na proteção aos locais de objetos de interesse histórico artístico.
III – incentivo a promoção e divulgação da história, dos valores humanos e das tradições locais.
§ Único – É facultado ao município:
I – firmar convênios de intercâmbio e cooperação financeiro com entidades públicas ou privadas para a prestação de orientação e assistência na criação e manutenção de bibliotecas públicas, nas sedes municipais;
II – promover mediante incentivos especiais, ou concessões de prêmios ou bolsas, atividades e estudos de interesse local, de natureza cientifica ou sócio econômica.

SEÇÃO III
DOS ESPORTES E RECREAÇÃO

Artigo 142 º - Cabe ao município apoiar e incrementar as praticas desportivas na comunidade.

Artigo 143 º - O município apoiará ou proporcionará meios de recreação sadia e construtiva à comunidade mediante:
I – reservas do espaços verdes ou livres em forma de parques, bosques, jardins, cachoeiras e assemelhados como base física de recreação urbana;
II – construção e equipamentos de parques infantis, centros de juventudes e espaço reservados a distração dos idosos;
III – aproveitamento e adaptação de rios, vales e colinas, montanhas, metas e outros recursos naturais, como locais de passeio e distração.

ARTIGO 144 º - Os serviços municipais de esportes e recreação articular-se-ão entre si com as atividades culturais do município, visando a implantação e ao desenvolvimento do turismo.

CAPÍTULO II
DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DOS IDOSOS E DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

SEÇÃO I
DA FAMÍLIA

Artigo 145 º - O município, na formulação e ampliação de políticas sociais, visará, nos limites de sua competência e em colaboração com a União e Estado, dá à família condições para realização de sua relevantes funções sociais.

§ único – fundados nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade e maternidade responsáveis, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao município, por meio de recursos educacionais e científicos, colaborar com a União e o Estado para assegurar o exercício desse direito. Vedada a qualquer forma coercitiva por parte das instituições pública.

SEÇÃO II
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES

Artigo 146 º - É dever da família, da sociedade e do poder público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao laser, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1 º - A garantia de absoluta prioridade compreende:
I – O aquinhoamento privilegiado de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, notadamente com a proteção a tóxicos e drogas afins.
II – a primazia de receber proteção e socorro em qualquer circunstancia.
III – a preferência na formulação e na execução de política sociais públicas e no atendimento em serviços relevantes públicos ou órgãos públicos.

§ 2 º - Será punido na forma da Lei todo e qualquer atentado do poder público, por ação ou omissão aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

SEÇÃO III
DO IDOSO

Artigo 147 º - O município proverá condições que assegurem o amparo a pessoa idosa no que respeite a sua dignidade e seu bem estar.
§ 1 º - o amparo ao idoso será, quando possível, exercido no próprio lar.
§ 2 -º - para assegurar a integração do idoso na comunidade e na família serão criados centros diurnos de laser de amparo a velhice.

Artigo 148 º - Aos maiores de sessenta e cinco anos e aos deficientes é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

SEÇÃO IV
DO DEFICIENTE FÍSICO

Artigo 149 º - O município garantirá ao portador de deficiência, nos termos da Lei:
I – a participação na formulação da política para o setor;
II – o direito a informação, comunicação, transporte e segurança, por meio dentre outros, da imprensa Braille, da linguagem gestual, da sonorização de semáforos e da adequação dos meios de transporte.

Artigo 150 º - É assegurada a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos deficientes conceituados em Lei municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 151 º - O município de São Jose do Mantimento, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por essa Lei Orgânica, votada por sua Câmara Municipal.

Artigo 152 º - São poderes do Município, independente e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.
Parágrafo único – são símbolos do município a bandeira, o hino e o brasão, representativos de sua cultura e historia:
I – O hino oficial será estabelecido por Lei, valendo música inédita e folclórica.

Artigo 153 º - A sede do Município dá-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

Artigo 154 º - É considerada data cívica o Dia do Município. Comemorando, anualmente no dia 19 de março.

Artigo 155 º - O Conselho Municipal de Defesa Social será criado em noventa dias a contar da data de promulgação dessa Lei Orgânica.

Artigo 156 º - O poder público municipal, submeterá à Câmara Municipal, prazo de 90 (noventa) dias o plano de cargos e funções, salário dos servidores a partir da promulgação desta lei Orgânica artigo 74 da LDO.

Artigo 157 º - Nenhum servidor poderá ser contratado ou nomeado sem Concurso Público conforme artigo 37 Inciso II da Constituição Federal.

Artigo 158 º - O plano diretor será elaborado para o período de quatro anos com base em diagnósticos e sugestões populares da situação do município, a contar de seis meses da promulgação da Lei Orgânica.

Artigo 159 º - As Diretorias dos Conselhos Comunitários deverão em noventa dias, apresentar a documentação que comprovem a sua existência à Câmara Municipal, contendo uma cópia de ata da Diretoria números de filiados, os objetivos para servir de objeto de fiscalização e controle.

Artigo 160 º - Aos Servidores Públicos é assegurado as férias premio de seis meses conforme o Artigo 31 Inciso II, da Constituição Estadual e também parágrafo único desse artigo.

Artigo 161 º - O mandato do Prefeito e Vice-prefeito será de quatro anos, com posse de 1º de Janeiro, subseqüente em sessão solene da câmara, onde vão jurar, cumprir a Constituição Federal, Estadual e Municipal, bem como defende-las.

Artigo 162 º - O Prefeito eleito designará comissão de transição, cujos trabalhos se iniciarão, no mínimo quinze dias antes de sua posse.
Parágrafo único – O Chefe do Executivo municipal deverá oferecer as condições necessárias para que a comissão, possa efetuar completo levantamento da situação da administração municipal inclusive mediante a contratação de auditoria externa.-

Artigo 163 º - Esta Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Seções da Câmara Municipal de São José do Mantimento, aos 21 de novembro de 1996.

Vereadores:

ELPÍDIO JOSE DE LACERDA

RUI JOSÉ DE SOUZA

HILDEBRAND KAISER

ANTONIO RAMOS DE SOUZA NETO

HÉLIO MÁRIO GOMES

MARCELO DE MATTOS PAULA

JOSÉ DE CASTRO SILVA

RAMON GARCÊS DOS SANTOS

ISMAEL RODRIGUES ALVES NETO

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:F0B34113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 045/2023

"Revoga os decretos n° 001/2018, 002/2022 e 009/2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 50, I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa recomendação da promotoria de justiça da comarca de Lajinha/MG, no inquérito civil n° 0377.23.0000035-0 pela revogação dos decretos n° 002/2022 e 009/2023;

CONSIDERANDO que toda alteração/reajuste de subsídios depende de lei específica, nos termos do disposto no artigo 37, X da Constituição Federal a necessidade de lei específica para promoverem

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os Decretos Municipais n° 001/2018, 002/2022 e 009/2023 que reajustavam os subsídios dos agentes políticos do município de São José do Mantimento/MG.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG, em 23 de junho de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:1A09D3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 177/2023, modalidade: dispensa de compra direta 037/2023, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Prestação de serviços de tratamento, coleta e destinação de resíduos hospitalares da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino.** Lote: 1 - **Prestação**

de serviços de tratamento, coleta e destinação de resíduos hospitalares da secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de São Tomás de Aquino*;* estimado no total de R$ 44.000,00. Solicita propostas e documentos até 29/06/2023 no e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br.
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 23 de junho de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:29235B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 78/2023, PREGÃO PRESENCIAL 44/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de Rodeio, na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi no Município de Senhora dos Remédios. Abertura: 07/07/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A7725351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2023, PREGÃO PRESENCIAL 45/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de banners, adesivos, faixas e placas em atendimento as Secretarias Municipais. Abertura: 07/07/2023 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CA95644B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022, INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADO: AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, situada na Rua/AV Pereira Teixeira, Nº 482, Sala: 305, Bairro: Ibiapaba, Cidade de Barbacena-MG, CEP: 36.202-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.349.808/0001-03, representada pelo Sr. Agnelo Sad Junior, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 88.382, residente na Rua Professor Jose Garcia Leão, nº 34/101, Bairro: Funcionários, CEP: 36.202-058, Barbacena-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o endereço do contrato, conforme requerimento anexado aos autos, em virtude de alterações no Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Endereço: **Rua Rubens Metello, nº. 46, Sala: 504, Bairro: Urias Barbosa de Castro/MG, Cep: 36.200.021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de Junho de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Agnelo Sad Sociedade de Advogados
AGNELO SAD JUNIOR
Contratado

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:236341BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_068_2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a empresa **CIGEDAS** para prestação dos serviços de realização de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas no município em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) conforme detalhado no Termo de Referência, no valor total de **R$ 69.210,00 (sessenta e nove mil e duzentos e dez reais),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 068/2023
Dispensa de Licitação n° 012/2023

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 012/2023.

Contrato n° 027/2023

Objeto: A contratação da empresa CIGEDAS para prestação dos serviços de realização de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas no município em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) conforme detalhado no Termo de Referência, no valor total de **R$ 69.210,00 (sessenta e nove mil e duzentos e dez reais).**
Vigência: De 22/06/2023 a 22/06/2024.
Fundamento: Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F101651E

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento e colocação de piso (piso modular esportivo Indoor, rampa de acabamento, cantoneiras, manta para absorção de impacto em PEBD 3,00 mm, demarcação de modalidades esportivas, montagem do sistema), de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 058/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 048/2023.
DATA DE REALIZAÇÃO: 11 DE JULHO DE 2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:85591DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para Secretária Municipal de Saúde, Resolução SES/MG n.º 7.150, 13 de julho de 2020, Governo do Estado de Saúde.** Disputa: 07 de julho de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 23/06/2023

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3E047ED1

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o extrato de rescisão do **Termo de Credenciamento** nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 059/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022. **Empresa credenciada: CAMILA FERNANDES PALMA LEITE,** CNPJ N.º 37.294.194/0001-95 . Item credenciado **(SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA).**

Tombos – MG, 02 de junho de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:41E848A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DEFINITIVA DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027
LISTA DEFINITIVA DAS CANDIDATAS INSCRITAS:

1-ANA PAULA DOS SANTOS GRAÇAS
2-ANTÔNIA IMACULADA RIBEIRO BARBOSA VENÂNCIO
3-CLARICE DA SILVA FONTES
4-DAIANE EVANGELISTA SABINO
5-DANIELLE DOS SANTOS MAURÍCIO
6-EDINA MAGELA DE FREITAS CAMPOS
7-LUCIMAR MARIA PEREIRA
8-MARIA ARLINDA DE PAULA SILVA
9-MARILDA DA CONCEIÇÃO JÚLIO MARTINS
10-NATECIA CRISTINA FARIA
11-NILDA CUSTÓDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
12-RENILDA MAGNA DA SILVA
13-ROSA HELENA DE ARAÚJO ROSSI

_____
Presidente Do CMDCA

22/06/2023

Publicado por:
Matheus Henrique Lima do Nascimento
Código Identificador:B430DB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Considera-se sem efeito a publicação 1º Termo Aditivo da Empresa Construtora BM Oliveira Ltda-ME, Contrato 474/2022, dia 07 de junho de 2023, paginas 364 a 367;
Considera-se sem efeito a publicação 2º Termo Aditivo da Empresa EJR Construtora Ltda-ME, dia 07 de junho de 2023, pagina 369
Considera-se sem efeito a publicação 1º Termo Aditivo da Empresa Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda, dia 07 de junho de 2023, pagina 370

Vazante, 23 de junho de 2023-

JACQUES SOARES GUIMARÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:9B5A2A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 03/2023, referente ao processo licitatório nº 140/2022, Tomada de Preços nº 06/2022, até 27 de julho de 2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obras de investimento em saneamento no "Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia" no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A053E1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 52/2023, Dispensa nº 16/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem eletrônica (número de peito e portal inclusos) para o evento "2ª CORRIDA RÚSTICA DE VIEIRAS/MG". Contratada: L F VILANIA DE OLIVEIRA " MULT SPORTS EVENTOS", pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 40.784.839/0001-82 com o valor global de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:07212FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo licitatório nº 34/2023, dispensa nº 13/2023. Objeto: Contratação de empresa para promover atividades recreativas no Evento "VEM PRA PRAÇA", no Município de Vieiras/MG, conforme especificações. Contratada: SIDNEI DA SILVA FERNANDES 04880061638, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 27.300.405/0001-00 com o valor global de R$7.155,00 (sete mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:30C680C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - OBJETO: O objeto social deste contrato é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica/concreto armado), Ponte Cachoeirinha, no Bairro Colônia, do município de Visconde do Rio Branco/MG conforme Portaria 3.033/2020 – SINPDEC – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Valor: R$ R$ 450.371,62- Data: 19/06/2023 – Vigência: 18/12/2023.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:FB65A856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 133/2023 – Dispensa nº 080/2023**, destinado à prestação de serviços de avaliação de imóvel de interesse público "Campo Floresta" para implantação de Parque Municipal que terá como finalidade o lazer, o esporte, a cultura, o entretenimento de seus munícipes e turistas, além de expansão de uma necessária área de desenvolvimento e sustentabilidade ambiental, à empresa ***LMV Imobiliaria LTDA***, no valor total de R$ 1.180,00 **(mil e cento e oitenta reais)**.Data 16/05/2023

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:15960A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 064/2023 Concorrência nº 001/2023, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO 05 DA ESTRADA DIOGO DE VASCONCELOS/MIGUEL RODRIGUES - CONTRATO BDMG/BF Nº 361.526/23. Data de abertura / Julgamento: 27/07/2023 às 7h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Presidente de C.E.L.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:633A1E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
10° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 10º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução nos preços do óleo diesel S10, do óleo diesel comum e da gasolina comum visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:E174301E

SAAE DE ITAGUARA/MG
8° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Torna público o 8º apostilamento ao contrato nº004/2023 do Processo n.º 01/2023, Pregão Presencial n.º 01/2023 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de redução no preço de óleo diesel S10 visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:937D9DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 32/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 2º Termo aditivo ao Contrato 32/2022, originado do Pregão Presencial 19/2022. Processo 52/2022. Não Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com critério de julgamento de menor preço por lote **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e usinagem para o SAAE Pirapora/MG.** Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Empresa: **USINAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ nº 40.354.063/0001-60. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/06/2024, nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/93. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório n° 52/2022, Pregão Presencial 19/2022. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 32/2022, constante no Processo Licitatório n° 52/2022, Pregão Presencial 19/2022. Data da assinatura do aditivo: 23/06/2023.

Pirapora MG., 23 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0E58E0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2022, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar até 07/03/204, com base no Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula QUINTA inciso 5.1 do contrato, celebrado com a empresa: - TELEFONICA BRASIL S/A: 02.558.157/0001-62.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE – Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CFF0972A

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA SAAE-IBIA-010/2.023, DE 11 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL N°14.133/2021."

A Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá /MG, Sra. Bianka Silva Reis, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1467/1965, Lei Municipal 2359, de 17 de abril de 2017 e Decreto 5.888, de 12 Abril de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 6.117, de 02 de maio de 2023, que regulamenta as Contratações Públicas diretas no Âmbito do Município de Ibiá/MG.

RESOLVE:

Art. 1º) Designar o servidor Cássio Luís da Silva, CPF: 030.245.596-55, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, para exercer a função de Agente de Contratação do SAAE de Ibiá-MG.

Art. 2º) Designar o servidor Edilson Teixeira de Ávila, CPF: 102.479.606-08, Chefe de Seção de Compras e Transportes, para exercer a função de agente de Contratação Substituta do SAAE de Ibiá-MG.

Art. 3º) Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do SAAE de Ibiá-MG ao servidores públicos:
a) Pâmela Elisa Pimenta de Souza, CPF: 110.771.446-01, Chefe de Seção de Recursos Humanos;
b) Roberta Rodrigues, CPF: 787.731.996-72, ocupante do cargo de Oficial de Administração.

Art. 4º) Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 5º) Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento da habilidades preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações**,** incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído á autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Art. 6º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se,

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:00AD8393

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 001/2023

AVISO DE ERRATA I
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 038/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta às **09:00 horas** do dia **27/06/2023** na sala de reuniões (2º andar) na sede do SAAE, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, Itabirito/MG.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de Drenagem Pluvial para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, da sede do município de Itabirito-MG e seus distritos de Acuruí e Ribeirão do Eixo.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL forma de execução indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário.

ONDE SE LÊ:
NO EDITAL nos itens: 7.1.3.1.1 - 7.1.3.1.2. - 7.1.3.1.3. - 7.1.3.1.5
CREA

NO ANEXO I (Termo de Referência) nos itens: 16.1.1 – 16.1.2 – 16.1.3 – 16.1.5
CREA

LEIA-SE:

NO EDITAL nos itens: 7.1.3.1.1 - 7.1.3.1.2. - 7.1.3.1.3. - 7.1.3.1.5
CREA ou CAU

NO ANEXO I (Termo de Referência) nos itens: 16.1.1 – 16.1.2 – 16.1.3 – 16.1.5
CREA OU CAU

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:82348176

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE ERRATA I TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023

AVISO DE ERRATA I
TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 034/2023

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela portaria nº. SAAE – 055/2023 de 03 de maio de 2023, que a **SESSÃO PÚBLICA:** Será aberta às **09:00 horas** do dia **29/06/2023** na sala de reuniões (2º andar) na sede do SAAE, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, Itabirito/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e construção de redes e ramais de água de diâmetro entre 20mm a 60mm e instalação de kits cavaletes, para as demandas de abastecimento de água potável nos bairros Água Limpa (Condomínio Aqua Ville), Quintas dos Inconfidentes e Marzagão, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL forma de execução indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário.

ONDE SE LÊ:
NO EDITAL nos itens: 7.2.2. - 7.2.3. - 7.2.4. - 7.2.6
CREA

NO ANEXO I (Projeto Básico) nos itens: 16.1.1 – 16.1.2 – 16.1.3 – 16.1.5
CREA

LEIA-SE:

NO EDITAL nos itens: 7.2.2. - 7.2.3. - 7.2.4. - 7.2.6.
CREA ou CAU

NO ANEXO I (Projeto Básico) nos itens: 16.1.1 – 16.1.2 – 16.1.3 – 16.1.5
CREA OU CAU

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:966FCAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum, de locação de horas de caminhão Truck Basculante com motorista, na sede da Autarquia localizada na Rua Monsenhor Messias Bragança, n°131, Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-084. Credenciamento dos licitantes: dia 10/07/2023 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 10/07/2023 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, endereço supracitado. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 19 de Junho de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:191207F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 058/2023 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Continuados de Atividades de Leiturista, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 06 de julho de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 23 de junho de 2023.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F0C136EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA PROCESSO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

6º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 013/2020 para Contratação de Serviços de empresa especializada em engenharia de avaliações e regularização documental de bens imóveis, para proceder ao levantamento, identificação, avaliação, confecção de plantas baixas e regularização documental dos bens imóveis de propriedade do SAAE entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG. **CONTRATANTE: SAAE. CONTRATADA: DUPIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.356.619/0001-27**. Período de vigência do contrato de 04 (quatro) meses, a partir de **07 de junho de 2023 a 06 de setembro de 2023**.

Viçosa - MG, 23 de junho de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:4CC13C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 003

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na avenida seis, nº 2507, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09, neste ato nesta cidade de São Francisco de Sales/MG, neste ato representada pela Presidente Senhora VALQUIRIA BORGES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-6.958.504 - SSP-MG e inscrita sob CPF-034.546.026-02, residente e domiciliada na Avenida 18, nº 3.229 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADA: Empresa NELSON NEDES DA SILVA, inscrita sob CNPJ- 34.462.288/0001-38, com sede na Rua sete nº 2070, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor NELSON NEDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº M5.087.632- SSP-MG, inscrito sob CPF- 705.967.516-72, residente e domiciliado na Rua sete nº 2.070 – centro, Cep-38.260.000, nesta cidade, de São Francisco de Sales/MG.

OBJETO:*"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG".*

ITEM	Descrição Produto	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
	BISCOITO DE POLVILHO DOCE feito à base de polvilho, óleo e ovos de boa qualidade	PC 30	NCN	R$ 9,90	R$ 297,00
	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos.	PC 10	NCN	R$ 9,80	R$ 98,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAN-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor.	PC 10	NCN	R$ 9,90	R$ 99,00
	BISNAGUINHAS 300grs	PC 40	NCN	R$ 9,50	R$ 380,00
	BOLACHA DE LEITE	PC 05	NCN	R$ 9,80	R$ 49,00
	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO 800GR	PC 20	NCN	R$ 9,80	R$ 196,00
	PÃO DE FORMA; SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE	PC 30	NCN	R$9,50	R$ 285,00
	PÃO DE QUEIJO MÉDIO , PÃO EM FORMA DE BOLINHA, FEITO COM MASSA DE POLVILHO	KG 25	NCN	R$29,90	R$ 747,50
	PÃO FRANCES APROXIMADAMENTE 50GRS, 1ª QUALIDADE.	KG 20	NCN	R$17,50	R$ 350,00
	QUITANDAS VARIADAS	KG 20	NCN	R$29,90	R$ 598,00
	ROSCA CASEIRA -PRODUTO DE 1ª QUALIDADE	KG 20	NCN	R$28,90	R$ 578,00
	SALGADOS DIVERSOS (MENORES)	UN 300	NCN	R$ 3,00	R$ 900,00
	SALGADOS DIVERSOS (GRANDE)	UN 250	NCN	R$ 5,00	R$1.250,00
	BOLOS SABORES DIVERSOS	UN 80	NCN	R$ 5,00	R$ 400,00
	LANCHES VARIADOS	UN 300-	NCN	R$ 3,00	R$ 900,00
	SALGADO DIVERSOS	UN 250	NCN	R$ 3,00	R$ 750,00
	LANCHES FRIO	UN 200	NCN	R$ 4,00	R$ 800,00
	PÃO-DE FORMA INTEGRAL	PC 50	NCN	R$ 9,90	R$ 495,00
	QUEIJO MUSSARELA	KG 30	NCN	R$50,00	R$1.500,00
	PRESUNTO	KG 25	NCN	R$35,00	R$ 875,00
	MORTADELA	KG 14	NCN	R$35,00	R$ 490,00
	VALOR TOTAL	-	-	-	R$12.037,50

Valor Global do contrato é de **R$12.037,50 (Doze Mil, Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**
Início de contrato: 31 de janeiro de 2023
Finalizar: 31 de dezembro de 2023

Vereadora:
VALQUÍRIA BORGES DA SILVA-
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:B33C3327

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo Nº 016/2023:
Pregão Nº 002/2023
Beneficiário: Soniane Amaral e CIA LTDA-ME
Órgão Gerenciador: **Câmara Municipal de Campo Belo/MG**
Local de entrega: Conforme termo de referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, representada pelo vereador e presidente da mesa diretora Sr. Elisson de Assis Casarino, e o(a) **SONIANE AMARAL E CIA LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.278.538/0001-41, sediado(a) na Praça São Vicente de Paula, nº 10, centro Cristais/MG, CEP 37.275-000, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Soniane Amaral, portador(a) do CPF nº 853.386.306-30, tendo em vista o que consta no processo **nº 016/2023** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão **nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza, utensílios de cozinha e equipamento de uso permanente, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fomecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor com Melhor Proposta: 18059562 - SONIANE AMARAL E CIA LTDA						
3	PRATO	UNIDADE	NADIR FIGUEIREDO	50	R$5,25	R$262,50
4	XICARAS PARA CAFE	UNIDADE	SCHIMIDT	50	R$12,60	R$630,00
5	JARRA DE SUCO	UNIDADE	NADIR FIGUEIREDO	10	R$29,90	R$299,00
6	GARFOS DE MESA INOX	UNIDADE	BRINOX	50	R$3,50	R$175,00
8	Copo De Vidro, capacidade: 270 ml cor: transparente, tipo uso: água/suco/refrigerante, características adicionais: liso, incolor	UN	NADIR FIGUEIREDO	50	R$4,78	R$239,00
22	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE - AROMATIZADOR (BOM AR) AROMATIZADOR (BOM AR)	UNIDADE	UAU	30	R$7,49	R$224,70
25	FILTRO DE CAFÉ - FILTRO DE CAFE - CAIXA COM 30 UNIDADES FILTRO DE CAFE - CAIXA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	BRIGITTA	60	R$4,95	R$297,00
31	PAPEL HIGIENICO - EMBALAGEM COM 4 ROLOS - FOLHA DUPLA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA. PACOTE 4 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM. COR BRANCO, EXTRA MACIO, PICOTADO, COM FOLHA DUPLA. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	PCTE	BOB	100	R$7,99	R$799,00
37	PANO DE CHAO ALVEJADO	UNIDADE	SÃO JOÃO	30	R$7,49	R$224,70
38	PANO DE PRATO	UNIDADE	2R P&F	30	R$5,49	R$164,70
41	ESPONJA DE AÇO PARA LOUÇAS PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	AÇOBOM	4	R$3,00	R$12,00
43	ESCOVA DE PLASTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON ANATOMICO (TIPO CABINHO DE PASSAR ROUPAS) PARA AS MÃOS	UNIDADE	HB	2	R$4,50	R$9,00
44	ESFREGÃO	UNIDADE	123 UTIL	2	R$99,00	R$198,00
45	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	RADIAL	2	R$15,49	R$30,98
47	VASSOURA SANITÁRIA	UNIDADE	TOQ	6	R$9,50	R$57,00
49	RODO DE PLASTICO COM 2 BORRACHAS 40 CM.	UNIDADE	RADIAL	5	R$10,99	R$54,95
50	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO	UNIDADE	ARQUIPLAST	6	R$5,89	R$35,34
52	PA DE LIXO	UNIDADE	RADIAL	3	R$9,90	R$29,70
54	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO TRADICIONAL COM ALMOFADA	UNIDADE	Talento	5	R$114,50	R$572,50
55	PREGADOR DE ROUPAS	UNIDADE	Guirado	2	R$2,39	R$4,78
56	CORDA PARA VARAL	UNIDADE	Gabriel Varejo	5	R$1,80	R$9,00
58	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE - ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.	UNIDADE	Doce doce	3	R$39,90	R$119,70
60	BALANÇA DIGITAL ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO X DO EDITAL	UNIDADE	By-361	1	R$424,49	R$424,49
61	SIFAO DE PIA	UNIDADE	Flex Brasil	6	R$7,98	R$47,88
62	DUREPOXI	UN	Durepox	4	R$9,99	R$39,96

63	LUBRIFICANTE E DESENGRIPANTE MULTIUSO SPRAY	UNIDADE	Lub Fast	5	R$9,90	R$49,50
64	VALVULA REGULADORA D EBOTIJAO	UNIDADE	Vinigas	2	R$43,00	R$86,00
65	AÇÚCAR TIPO CRISTAL (PACOTE DE 5KG)	PACOTE COM 500 FOLHAS	MONTE ALEGRE	30	R$17,45	R$523,50
66	SAL REFINADO IODADO	KG	FINO SAL	2	R$2,50	R$5,00
68	BOMBOM ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL	PACOTE COM 500 FOLHAS	Serenata de amor	50	R$48,00	R$2.400,00
70	Chá sabor Hortelã	CAIXA	LEAO	30	R$7,25	R$217,50
72	Chá sabor Camomila	CAIXA.	LEAO	30	R$6,28	R$188,40
			Total do Fornecedor: R$8.430,78			

CLÁUSULA TERCEIRA — VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLAUSULA QUARTA — REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratoadministrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA — CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo/MG — MG, 21 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
Órgão Gerenciador
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

SONIANE AMARAL E CIA LTDA-ME
Forncedor
Pelo Responsável Legal

Procuradoria Jurídica (Regularidade Formal):

Testemunhas:

Jason Brito Pessoa
CPF: 028.898.998-88

Efraim Salatiel de Oliveira Silva
CPF: 132.222.716-07

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:B34B7703

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

Processo Nº 016/2023:
Pregão Nº 002/2023
Beneficiário: PEG LEV SUPERMECADO LTDA -EPP
Órgão Gerenciador: **Câmara Municipal de Campo Belo/MG**
Local de entrega: Conforme termo de referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada pelo vereador e presidente da mesa diretora Sr. Elisson de Assis Casarino, e o(a) **PEG LEV SUPERMECADO LTDA -EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.397.906/0001-08, sediado(a) na Praça Menoti DAUREA, nº 245, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Maria Elena Corrêa Rodrigues, portador(a) do CPF nº 749.200.306-49, tendo em vista o que consta no processo **nº 016/2023** e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal n° 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão **nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza, utensílios de cozinha e equipamento de uso permanente, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fomecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7858 - PEG LEV SUPERMERCADO LTDA						
1	GARRAFA TERMICA DE 1 LT	UNIDADE	ALADIN	2	R$90,00	R$180,00
9	COLHER PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL.	UNIDADE	SIMONAGIO	50	R$6,25	R$312,50
10	AGUA SANITÁRIA- FRASCO DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.	UNIDADE	MARINA	40	R$3,88	R$155,20
11	ALCOOL ETÍLICO 70 % FRASCO LIQUIDO SOLUÇÃO AQUOSA GRAU INPM 70%- 1 LITRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL	LITRO	SAFRA	15	R$7,99	R$119,85
12	SODA CAUSTICA ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL	UNIDADE	YARA	4	R$17,48	R$69,92
13	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO COM 2 LITROS	UNIDADE	BATUTA	60	R$7,04	R$422,40
14	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	LIMPOL	40	R$2,78	R$111,20
15	LIMPA VIDROS 500 ML	UNIDADE	VEJA	5	R$15,98	R$79,90
16	LIMPADOR MULTI-USO	UNIDADE	VEJA	30	R$6,15	R$184,50
18	SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 1 KILO	PACOTE	TIXAN	12	R$14,28	R$171,36
19	REMOVEDOR DE CERA	UNIDADE	INGLEZA	10	R$18,84	R$188,40
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - 360 ML	UNIDADE	PURO AR	15	R$12,48	R$187,20
21	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-INSETICIDA, EMBALAGEM COM 300 ML.	UN	BAYGON	5	R$13,29	R$66,45
23	CERA LÍQUIDA MADEIRA MAX COR AMARELA	UNIDADE	BRILHOWAX INCOLOR.	50	R$10,95	R$547,50
24	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 200 ML	UNIDADE	BEEL TYPE	15	R$7,31	R$109,65
26	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL- 200 ML	PACT	COPOPLAST	200	R$6,98	R$1.396,00
27	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	COPOPLAST	60	R$2,97	R$178,20
28	GUARDANAPO DE PAPEL: MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 CM X 20 CM, COR BRANCA, PAPEL DE 1ª QUALIDADE, FOLHA DUPLA. CADA PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS.	PACOTE	SNOB	20	R$4,48	R$89,60
29	PAPEL TOALHA	UNIDADE	SNOB	30	R$6,45	R$193,50
30	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO.	UNIDADE	VENTANIA	35	R$14,45	R$505,75
32	SACOS PLASTICOS PRETO - 100 LITROS	UNIDADE	MARINA	40	R$13,55	R$542,00
33	SACO PLÁSTICO PRETO 20 LITROS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.	PACOTE	MARINA	25	R$13,68	R$342,00
34	FOSFORO - PACOTE COM 10 CAIXINHAS	MAÇO	BILLA	10	R$3,48	R$34,80
35	LUVAS LATEX LUVAS MULTI USO,LATEX, BOA QUALIDADE, TAMANHO P, M, E G.	PAR	DANNY	40	R$6,13	R$245,20
36	FLANELA	UNIDADE	C.C.A.	25	R$3,19	R$79,75
40	TAPETE	UNIDADE	VILLARES	10	R$32,24	R$322,40
42	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL	UNIDADE	BRILHUS	20	R$3,65	R$73,00
46	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05	UNIDADE	IDEAL	4	R$23,82	R$95,28
48	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS, REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL.		ARQPLASTIK	5	R$17,42	R$87,10
51	LIXEIRA DE PEDAL DE FERRO 100 LITROS	UNIDADE	SANREMO	4	R$183,45	R$733,80
53	DESENTUPIDOR DE VASO	UNIDADE	RADIAL	2	R$9,99	R$19,98
57	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	UNIDADE	EBEG	3	R$43,00	R$129,00
67	PÓ DE CAFÉ PACOTE 500 GRAMAS CONFORME DESCRITIVO EM EDITAL	PACOTE	FORT	150	R$21,98	R$3.297,00

69	BOMBOM EMBALAGEM COM 1KG.	EMBALAGEM	SONHO DE VALSA	50	R$64,90	R$3.245,00
71	ADOÇANTE	UNIDADE	FIT	10	R$11,99	R$119,90
				Total do Fornecedor: R$14.635,29		

3. CLÁUSULA TERCEIRA — VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLAUSULA QUARTA — REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratoadministrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA — CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo/MG — MG, 22 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
Orgão Gerenciador
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

PEG LEV SUPERMECADO LTDA -EPP
Forncedor
Pelo Responsável Legal

_____
Procuradoria Jurídica (Regularidade formal):

Testemunhas:

Jason Brito Pessoa Silva
CPF: 028.898.998-88

Efraim Salatiel de Oliveira
CPF: 132.222.716-07

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:D3CAAF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EDITAL Nº 009/2023
PROCESSO Nº 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 10/07/2023 às 10:00 horas.
Recebimentos de propostas até dia 07/07/2023 às 18:00 horas
O EDITAL estará disponível a partir do dia 26/06/2023 às 08:00 horas Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA ATENDER AS SALAS MODULARES ONDE FUNCIONARÃO O SETOR JURÍDICO E A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **PROJETO BÁSICO – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F011.33909300 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica.
9.3.13. Certidão de visita ténica;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

15.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação e redefinir os percentuais.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

17.. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

18. DO PAGAMENTO
18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

19.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
20.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
20.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Projeto Básico – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, --- de ---------- de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na contratação de empresa especializada na construção de rede de esgoto, incluindo mão de obra e materiais para atender as salas modulares onde funcionarão o setor jurídico e a escola do legislativo da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, situadã na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves – MG, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a contratação considerando a necessidade de rede de esgoto nas salas modulares, uma vez que as salas terão sanitários próprios e exclusivos.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: o serviço está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo Projeto Básico completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES: As especificações do serviço solicitado constituem em:

3.1 ESCOPO DO SERVIÇO:

3.1.1 SERVIÇOS INICIAIS
- Mobilização e desmobilização para obras;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Administração de obra ou serviço de engenharia;
- Limpeza, raspagem / capina, de terreno;
- Remoção de entulho em caçambas;

3.1.2 SERVICOS GERAIS
- Estrutura;
Alvenaria de fundação com blocos vazados de concreto;
Caixas de passagem de alvenaria e de separação de gorduras (normas da COPASA)
Escavação manual de valas

- Tubulação:
Tubo de pvc para esgoto predial 100mm, inclusive conexões;
Tubo de pvc para rede coletora de esgoto, parede maciça, DN 100mm, junta elastica, instalado em local;
Tubo de pvc para rede coletora, parede maciça, de 100MM, junta elastica instalado em local;
- Fundação:
Concreto;
Forma de tábua para concreto;
Contrapiso

3.1.3 DIVERSOS
- Locação de equipamentos execução de obra
- Limpeza de obra.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 A visita técnica deverá ser realizada em até 3 dias uteis antes da data do pregão e será documento obrigatório para participar do certame.
6.2 A visita deverá ser acompanhada pelo pregoeiro e agendada pelos telefones: (31) 36311550 ou 99609-1048 (Whatsapp).

7. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

7.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 40.975,78 (quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para execução do serviço será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias uteis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

9.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

9.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

9.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	- Mobilização e desmobilização para obras; - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; - Administração de obra; - Limpeza, raspagem / capina, de terreno	
2		
	- Estrutura; Alvenaria de fundação com blocos vazados de concreto; Caixas de passagem de alvenaria e de separação de gorduras (normas da COPASA) Escavação manual de valas - Tubulação: Tubo de pvc para esgoto predial 100mm, inclusive conexões, classe A; Tubo de pvc para rede coletora de esgoto, parede maciça, DN 100mm, junta elastica, instalado em local, classe A; Tubo de pvc para rede coletora, parede maciça, de 100MM, junta elastica instalado em local, classe A - Fundação: Concreto; Forma de tábua para concreto; Contrapiso	
3		
	- Locação de equipamentos execução de obra - Limpeza de obra.	

Valor total: _____
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 071/2023, Pregão Eletrônico n° 09/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a construção de empresa especializada na construção de contenção e execução de passeios em torno das salas modulares instaladas na área externa do prédio da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, situado na Avenida dos Nogueiras, 226, centro, Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Projeto Básico - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F011 – 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Projeto Básico - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao serviço ofertado deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar o objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência do objeto desta licitação entregue, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADO
Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____
NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:45183793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 049/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 23/06/2023

Processo n° 208/2023
Pregão Eletrônico nº 049/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação deserta para o item 035 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 23/06/2023, e resultado abaixo:

ITEM DESERTO:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0035	14532	SACO ZIP LOCK 17 X 12 – Nº 6 - Saco Plástico Zip Lock nº 6 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 17 cm (Altura) x 12 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	PCT	10

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.087.084/0001-69 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.504,00 (três mil quinhentos e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
20	160,00	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - Dispenser Papel Higiênico Rolão. Confeccionado em polipropileno, sendo super resistente. Possui um design clean e moderno. Indicado para rolos de papel higiênico de 300 a 500 metros. Acompanha parafusos e buchas para instalação. Botão para abertura manual. Cor: Branco. Medidas aproximadas (altura x largura x profundidade): 27,5 x 27 x 12 cm. Peso aproximado: 0,335 kg.	NOBRE	300 A 500 METROS	R$ 21,90	R$ 3.504,00
Total R$ 3.504,00							

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 26.081,50 (vinte e seis mil oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	25,00	UN	BARRILETE DE PVC C/VISOR DE NÍVEL GRADUADO E TORNEIRA - 05 litros - Barrilete em PVC rígido para água destilada e reagentes químicos inertes. Corpo fabricado PVC rígido com tampa e fundo em PP injetado, possui um pequeno orifício com tampa para inserção de mangueira de reposição e verificação do reservatório sem precisar abrir a tampa maior, possui visor de nível e graduação em mangueira cristal para identificação do volume interno sem que tenha que abri-lo, torneira plástica para retirada do liquido. Indicado para armazenamento de água destilada, água quente, água fria e reagentes inertes, oferecendo segurança e sem riscos de contaminação. Capacidade: 05 litros. Medida mínima: (A x L x C): 36cm x 15cm x 15cm	RC LABOR	BRL05	R$ 193,50	R$ 4.837,50
11	200,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 11 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 11 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 12,6 cm x Largura 29 cm x Comprimento 40,8 cm.	SANTANA	ST	R$ 19,90	R$ 3.980,00
14	200,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 2,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 2,5 litros. Modelo: Retangular. Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 8,5 cm x Largura 17,8 cm x Comprimento 25,8 cm.	INPLAST	IP	R$ 4,25	R$ 850,00
24	180,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS: 03 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 03 LITROS.	SANTANA	ST	R$ 11,90	R$ 2.142,00
26	168,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS - 10 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 10 LITROS.	SANTANA	ST	R$ 26,75	R$ 4.494,00
30	13.320,00	UN	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 X 80 CM - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 X 80 cm	DIFFATO	CB	R$ 0,40	R$ 5.328,00
34	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 10 X 07 – Nº 3 - Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). Saco Plástico Zip Lock nº 3 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 10 cm (Altura) x 7 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	VABENE	N3	R$ 65,00	R$ 650,00
38	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 28 X 20 – Nº 9 - Saco Plástico Zip Lock nº 9 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 28 cm (Altura) x 20 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	VABENE	N9	R$ 380,00	R$ 3.800,00
Total R$ 26.081,50							

A empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-47 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.194,13 (sete mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
27	45,00	KG	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 45X60CM - Materia-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; tamanho: 45 x 60 cm; cor verde.- Kg	PLASTIPLAN	PLASTIPLAN	R$ 18,90	R$ 850,50
28	50,00	KG	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA ALÇA CAMISETA - 60 X 80 CM - Matéria-prima: PVC reciclado, reforçada e resistente; Alça tipo Camiseta; tamanho: 60 x 80 cm; cor verde.- Kg	PLASTIPLAN	PLASTIPLAN	R$ 28,90	R$ 1.445,00
29	270,00	UN	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, 26X36 CM - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, MEDINDO 26X36 CM	MASSUDA	MASSUDA	R$ 0,21	R$ 56,70
31	132,00	ROLOS	SACOLA TRANSPARENTE 35X50 CM ROLO COM 500 UNIDADES - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, ROLO COM 500 SACOS, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. MEDIDAS: 35CM DE LARGURA X 50CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 7K	ALTAPLAST	ALTAPLAST	R$ 30,90	R$ 4.078,80
32	17,00	ROLOS	SACOLA TRANSPARENTE 50X80 CM, ROLO COM 500 UNIDADES - Sacola plástica transparente, resistente, medindo 50 x 80 cm . Rolo com 500 unidades	ALTAPLAST	ALTAPLAST	R$ 44,89	R$ 763,13

Total R$ 7.194,13							

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 30.537,35 (trinta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	325,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 5,80	R$ 1.885,00
4	315,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA:175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Amarela; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 10,91	R$ 3.436,65
5	605,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 130 X 250 X 350MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 130 X 250 X 350MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 5,80	R$ 3.509,00
6	725,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - Matéria-prima: Polionda; Dimensão: Aproximadamente 175 X 290 X 380MM; Cor: Azul; Modelo: Desmontável; Gramatura: 130 G/M2; Fechamento: Reforçado; Sem Visor.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 10,91	R$ 7.909,75
7	345,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE 130 X 250 X 350 MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO: SEM VISOR.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 5,80	R$ 2.001,00
8	545,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO: VERDE: 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: VERDE; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 10,91	R$ 5.945,95
13	150,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA – 24,5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 24,5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 19,1 cm x Largura 33,8 cm x Comprimento 54,4 cm.	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 39,00	R$ 5.850,00
Total R$ 30.537,35							

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 27.850,99 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	287,00	UN	BARBANTE - Matéria-prima: Algodão Cru; 08 Fios; Rolo com aproximadamente 184 Metros.	SANTANA	SANTANA	R$ 8,77	R$ 2.516,99
12	150,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 20 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 20 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 17,9 cm x Largura 32,3 cm x Comprimento 46,7 cm.	RISCHIOTTO	RISCHIOTTO	R$ 32,90	R$ 4.935,00
15	100,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 47 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 47 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 29,9 cm x Largura 39,5 cm x Comprimento 59,9 cm.	RISCHIOTTO	RISCHIOTTO	R$ 74,70	R$ 7.470,00
16	200,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 5 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 5 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,3 cm x Largura 21,8 cm x Comprimento 33 cm.	RISCHIOTTO	RISCHIOTTO	R$ 14,30	R$ 2.860,00
17	200,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA - 8 LITROS - Caixa Organizadora com Tampa 8 litros. Modelo: Retangular Caixa em Polipropileno, plástico resistente. Não contém bisfenel. Tampa para vedação, protegendo contra contaminações externas. Medidas aproximadas: Altura 10,9 cm x Largura 31,9 cm x Comprimento 31,9 cm.	RISCHIOTTO	RISCHIOTTO	R$ 16,40	R$ 3.280,00
33	40,00	UN	SACO PLÁSTICO BOBINA 20 X 35 CM, COM 1000 PLÁSTICOS - Bobina de Saco Plástico; picotada; Capacidade 2 litros; Dimensões aproximadas: 20 x 35 cm; Matéria-prima: Polietileno; Pode ser fechada com seladoras térmicas; Bobina com 1.000 sacos	HIPERHOLL	HIPERHOLL	R$ 30,50	R$ 1.220,00
36	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 20 X 14 – Nº 7 - Saco Plástico Zip Lock nº 7 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 20 cm (Altura) x 14 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	PLASTIC	PLASTIC	R$ 213,48	R$ 2.134,80
37	10,00	PCT	SACO ZIP LOCK 24 X 17 – Nº 8 - Saco Plástico Zip Lock nº 8 é produzido em polietileno transparente e conta uma tecnologia prática e inovadora onde por meio de seus trilhos plásticos localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético. Com isso poderá ser aberto e fechado várias vezes sem que a sua qualidade ou aderência seja afetada. Dimensões: 24 cm (Altura) x 17 cm (Largura). PACOTE COM 1.000 SAQUINHOS.	PLASTIC	PLASTIC	R$ 343,42	R$ 3.434,20
Total R$ 27.850,99							

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.044,00 (seis mil quarenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	30,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE C/25 DIVISÓRIAS - Matéria-prima: Plástico Rígido Resistente; Compartimento: 25 Divisórias, com tampa e trava; Dimensões CxLxA: 33 cm (Comprimento) X 22,9 cm (Largura) X 4,3 cm (Altura); Cor: transparente.	SB	SB	R$ 39,00	R$ 1.170,00
23	35,00	UN	GALÃO P/ÁGUA - 05 LITROS - Galão para transporte de água destilada. Galão plástico em pead, fabricado em polietileno de alta densidade devido à sua versatilidade e resistência. Sua principal função é permitir a armazenagem e transporte adequado de líquidos de todos os tipos. Capacidade: 05 litros. Cor: branco. Atóxico. Tampa. Possui alça na parte superior, facilitando seu manuseio e transporte. Medidas mínimas: Altura: 29 cm x Largura: 27 cm x Comprimento: 36 cm. Diâmetro boca: 27 cm.	MULTI	MULTI	R$ 19,00	R$ 665,00
25	183,00	UN	POTE PARA MANTIMENTOS - 05 LITROS - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ATÓXICO E INODORO REFORÇADO; DE BOA QUALIDADE; TRANSPARENTE; FORMATO: RETANGULAR; COM TAMPA EM PLÁSTICO E FECHAMENTO HERMÉTICO; CAPACIDADE: 05 LITROS.	MB	MB	R$ 23,00	R$ 4.209,00
Total R$ 6.044,00							

A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 82.055,50 (oitenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	470,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA: 425 X 307 X 305MM - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 40 LITROS; 01 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 307 X 305 MM; COR: TRANSPARENTE; DE BOA QUALIDADE.	plasutil	plasutil	R$ 64,00	R$ 30.080,00
10	450,00	UN	CAIXA ORGANIZADORA 457 X 326 X 280MM - 29 LITROS - CAIXA ORGANIZADORA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE; CAPACIDADE: 29 LITROS; 1 COMPARTIMENTO COM ALÇAS, TAMPA E TRAVA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 457 X 326 X 280MM; DE BOA QUALIDADE.	plasutil	plasutil	R$ 42,00	R$ 18.900,00
19	174,00	UN	CAIXA PLÁSTICA: TIPO SUPERMERCADO - Tipo do Plástico: Polietileno de Alta densidade; Medidas: 55O X 360 X 310 MM; Tipo: Vazada; Sem tampa; Capacidade: Aproximadamente. 53 Litros.	eldorado	eldorado	R$ 36,00	R$ 6.264,00
21	553,00	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Tipo: Interfolhada Standard; Formato de Fenda Exclusivo; Fechadura para ser aberta pelo responsável; Produzido em material plástico de alto impacto; Super resistente; Com dimensões que acondicionem Papel Toalha de 22 X 20,7 CM.	nobre	nobre	R$ 23,50	R$ 12.995,50
22	628,00	UN	DISPENSER SABONETEIRA - 120 X 120 X 280 MM (APROX.) - DISPENSER SABONETEIRA (REFIL); MATÉRIA-PRIMA: PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPECIFICAÇÕES: COM VÁLVULA CONTROLE, AMPLO VISOR FRONTAL, LACRE PARA EVITAR VAZAMENTOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 120 X 280MM; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 800 ML.	nobre	nobre	R$ 22,00	R$ 13.816,00
Total R$ 82.055,50							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7D2BAECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 092/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023 - EDITAL 048/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0038/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0038/2023referente ao processo 00009223, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LINK DE INTERNET - 300 MBPS FULL	Conecta Minas Gerais Ltda	Marca Própria	2.199,0000	23/06/2023
2	Item -LINK DE INTERNET - 500 MBPS FULL	Conecta Minas Gerais Ltda	Marca Própria	3.149,0000	23/06/2023
3	Item -LINK DE INTERNET - 700 MBPS FULL	Conecta Minas Gerais Ltda	Marca Própria	4.147,0000	23/06/2023

23 de junho de 2023 13:48:51

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:63CBD798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 36/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 36/2023
Pregão Presencial: 07/2023

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Senhora Lorêna A. Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, o Sr. Uderlaindo J. Batalha, vice presidente, Sra. Witoria Aparecida Nogueira Ferraz, secretária e a Sra. Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino, membro para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 36/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: **ASFALTEK CONTRUÇÕE LTDA, CNPJ: 34.361.676/0001-22** representada pelo procurador o Sr. Paulo Antônio Sales Junior, CPF: 013.676.637-41 e a empresa **VS PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.363.214/0001-28,** representada por procuração pela Sra. Adriana Maria Amaral Lopes, CPF: 111.330.596-78. Aberta às 09h00min a reunião a pregoeira deu orientações de como seria o andamento do processo, interrogou os participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Também informou que pequena incorreção na proposta, desde que não interfiram nos valores, poderiam ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas, que foi rubricado e conferido pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes que serão lançados em um mapa que fará parte do processo. A empresa **VS PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou as melhores oferta nos itens 01 e 02 com o valor total de R$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) e a empresa **ASFALTEK CONTRUÇÕE LTDA** apresentou a melhor oferta no item 03 com o valor total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), totalizando o valor da ata em R$ 1.527.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e sete mil reais) conforme a tabela abaixo.

LOTE	ASFALTEK	VS	QNT	VALOR TOTAL
1	R$ 600,00	R$ 560,00	1500	R$ 645.000,00
	R$ 550,00	R$ 545,00		
	R$ 540,00	R$ 535,00		
	R$ 534,00	R$ 530,00		
	R$ 529,00	R$ 525,00		
	R$ 524,00	R$ 520,00		
	R$ 519,00	R$ 515,00		
	R$ 514,00	R$ 510,00		
	R$ 509,00	R$ 505,00		
	R$ 504,00	R$ 502,00		
	R$ 501,00	R$ 500,00		
	R$ 499,00	R$ 490,00		
	R$ 489,00	R$ 485,00		
	R$ 484,50	R$ 480,00		
	R$ 479,00	R$ 475,00		

	R$ 474,00	R$ 472,00		
	R$ 470,00	R$ 465,00		
	R$ 464,00	R$ 463,00		
	R$ 460,00	R$ 459,00		
	R$ 458,00	R$ 450,00		
	R$ 449,00	R$ 430,00		
	S/L	**VENCEDOR**		
2	**R$ 670,00**	**R$ 620,00**	1500	R$ 795.000,00
	R$ 619,00	R$ 615,00		
	R$ 614,00	R$ 610,00		
	R$ 609,00	R$ 600,00		
	R$ 599,00	R$ 530,00		
	S/L	**VENCEDOR**		
3	R$ 5,80	N/C	15000	R$ 87.000,00
	VENCEDOR			
	ASFALTEK	**VS**		
	R$ 87.000,00	R$ 1.440.000,00		
			TOTAL	R$ 1.527.000,00

Após, foi aberto os envelopes contendo a documentação das empresas que foi conferido pelos licitantes presentes onde o representante da empresa **ASFALTEK CONTRUÇÕE LTDA** questionou o CANAE da empresa **VS PAVIMENTAÇÃO LTDA,** se a mesma poderia comercializar os itens vencidos. A pregoeira, diante da indagação, decidiu junto a comissão suspender a sessão para que os documentos de habilitação fossem analisados pelo departamento juridico do municipio e comunicou os presentes que a sessão retornará no dia 27 de junho de 2023 às 10horas 00 minutos, horario de Brasilia/DF. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicar no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhado ao advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 23 de junho de 2023.

Asfaltek Contruçõe LTDA,
SR. PAULO ANTÔNIO SALES JUNIOR,
CPF: 013.676.637-41

Vs Pavimentação LTDA
SRA. ADRIANA MARIA AMARAL LOPES,
CPF: 111.330.596-78

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0EB9034F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOSALTOS Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.063/2023.

O**MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº401, bairro centro, CEP 38.970.000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO CEZAR DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG-1. 384.307, CPF nº 260.122.516-53, domiciliado à Rua Dr. Getúlio Portela 519, nesta cidade de Campos Altos/MG, com a**INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, com sede na Rua Drº Getúlio Portela, 221, bairro Centro, no Município de Campos Altos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, ELIAS BORGES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador de carteira de identidade nº MG 16-783.598, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 116.576.256-05, residente e domiciliado à Rua Francisca Maria Gonçalves, 227, bairro Boa Esperança neste Município de Campos Altos, doravante denominado**MUNICIPIO**e a**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, hospital geral, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. Lucas Ender Torres**,**brasileiro, casado, CPF 104.483.316-59, RG MG 16-140.218, doravante denominado**SANTA CASA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SUS/CAMPOS ALTOS Nº 001/2022**, nos termos da Lei Municipal nº 1.063/2023 e mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula décima, item I do convênio para aumentar o valor pré-fixado e inserir o item III que irá dispor sobre a divisão dos repasses mensais nos termos do Art2º, I e Art3º da Lei Municipal nº 1063/2023.

Bem como a alteração na Cláusula Sétima (II) prevendo inserção do Serviço de Cirurgia ginecológica nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal n° 1063/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
A cláusula décima itens I e III do convênio passará, doravante, a ter a seguinte redação:

10.1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para execução do presente Convênio a SANTA CASA, receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Convênio, sob a modalidade de pré-fixado, a seguir:

I- Pré-fixado - O valor de custeio anual fica acrescido de R$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais) e passará a ser R$ 3.286.300,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trezentos reais).

III- Os repasses serão divididos em 12 parcelas mensais conforme cronograma de desembolso constante no anexo I planilha financeira mensal, ressalvado o incremento de repasse no mês de dezembro, no valor de 84.000,00, o qual comporá as despesas de custeio de pessoal da entidade naquele mês, conforme tabela inserida no anexo I.

A cláusula sétima item II do convênio passará, doravante, a ter a seguinte redação:

II. Prestar serviços de internação em pleno funcionamento nas especialidades básicas: Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Anestesia, Clínica Médica, Cirurgia Geral e Cirurgia ginecológica, de acordo com escala assinada pelo diretor técnico da Unidade. Além de manter em pleno funcionamento a agencia transfusional, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº

02– EXECUTIVO
02.29– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10– SAUDE
302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0042– PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2056– Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-
Fonte de Recursos: 1.500.00.1002 – Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023, conforme art. 6° lei n° 1.063/2023

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.
5.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no diário oficial.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 23 de junho de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ENDER TORRES
Provedor da Santa casa

TESTEMUNHA 1

Nome:
RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:
RG ou CPF:

ANEXO I

OBJETO	VALOR DIAS ÚTEIS	VALOR FINAIS DE SEMANA	VALOR MENSAL	DIAS/ANO	VALOR ANUAL
PEDIATRIA	R$ 750,00	R$ 750,00	-	366 DIAS	R$ 274.500,00
OBSTETRÍCIA	262 DIAS : R$ 1.250,00 = R$327.500,00	104 DIAS : R$ 2.500 = R$ 260.000,00	-	366 DIAS	R$ 587.500,00
COMISSÕES ASSESSORAS	X	X	R$10.000,00	X	R$ 120.000,00
ANESTESIA	X	X	R$35.000,00	366 DIAS	R$ 420.000,00
CIRURGIA GERAL/CIRURGIA GINECOLÓGICA	X	X	CIRURGIA GERAL: R$26.000,00 CIRURGIA GINECOLÓGICA: R$10.000,00 TOTAL: R$ 36.000,00	-	R$ 432.000,00

CLÍNICA MÉDICA	R$ 850,00	R$ 850,00	-	366 DIAS	R$ 311.100,00
BANCO DE SANGUE	X	X	R$4.100,00	366 DIAS	R$ 49.200,00
SUBVENÇÃO	X	X	R$84.000,00	13 PARCELAS	R$ 1.092,000,00
TOTAL	-	-	-	-	**R$ 3.286.300,00**

ANEXO I

PLANILHA FINANCEIRA MENSAL

MÊS	**VALOR**
JUNHO/2023	R$264.600,00
JULHO/2023	R$269.950,00
AGOSTO/2023	R$267.450,00
SETEMBRO/2023	R$265.850,00
OUTUTRO/2023	R$268.700,00
NOVEMBRO/2023	R$264.600,00
DEZEMBRO/2023	R$353.950,00
JANEIRO/2024	R$267.450,00
FEVEREIRO/2024	R$261.750,00
MARÇO/2024	R$269.950,00
ABRIL/2024	R$264.600,00
MAIO/2024	R$267.450,00
TOTAL	**R$3.286.300,00**

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F778D177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 068/2023 "NOMEIA FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I –Nomear à vista de habilitação em concurso público Edital n° 01/2022, à partir de 31/03/2023, os aprovados abaixo nominados, para ocuparem os respectivos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo VII da Lei Complementar n° 57/2019 de 28 de maio de 2019.

APROVADO	CARGO EFETIVO
Thaissa Meirelles de Castro	Assistente Social
Sandy Aparecida Carvalho Arantes	Enfermeiro
Evandro Esteves Rodrigues	Educador Físico
Vânia Nogueira de Carvalho Pacheco	Técnico de Enfermagem
Vânia da Silva Souza	Técnico de Enfermagem
Larissa Gonçalves dos Santos	Técnico Contábil
Alessandra Karine de São José	Técnico Contábil
Elaine Cristina Ferreira Guimaraes	Técnico Segurança do Trabalho
Carlos Geraldo Guimaraes	Pedreiro
Rafael José da Silva	Borracheiro
Jéssica Junqueira Morais	Monitor de Esportes
Thiago Paganelli Moraes	Monitor de Esportes
Paulo Roberto Reis Silva	Monitor de Esportes
Ednilson de Souza Pereira	Motorista
Rodrigo da Silva Souza	Motorista
Paulo Roberto Pereira Freitas	Motorista
Ubirajara Lino	Motorista
Gilmar Arantes de Souza	Motorista
Rubens de Assis Marciano	Motorista
Adriano dos Reis Mariano	Motorista

Registre-se Publique–se e Cumpre–se,

Conceição do Rio Verde, 31 de março de 2023.

CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA
Gerente do DEMPRHU

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:AE551A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 039

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 107
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS, INCLUINDO OPERADOR, INSUMOS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG*

Fornecedor : MINAS - CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA - 18.080.373/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	500.000,00	M2	SERVICO	SERVICO	R$ 1,65	R$ 825.000,00	R$ 1,69	R$ 845.000,00	2,37	R$ 0,04
Descrição: Prestação de serviços com equipamento de comutação elétrica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos.Especificações: Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4- 12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2km/k;Tensão de entrada:44v CA; Tensão de saída: 3960V à 12400V CC; Corrente de entrada: 60 ACA; Corrente de saída: 1,86 A à 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM.Equipamento DEVERÁ estar acoplado em Caminhão ou Trator, de no mínimo 04 cilindros em linha e potência mínima de 150CV para o caminhão ou 75CV para o Trator, cabine com proteção solar e cinto de segurança.										
Subtotal Adjudicado					R$ 825.000,00		Subtotal Orçado:	R$845.000,00	2,3668 %	R$ 20.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 825.000,00	R$ 845.000,00	2,3668 %	20.000,00

HOMOLOGO

o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 22 de Junho de 2023

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:509C8915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 106
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais para manutenção e conservação de mata burros destinados ao atendimento e necessidade da secretaria de Obras e Infraestrutura*

Fornecedor : CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CONAGRI PRODUTOS AGROPECU - 02.981.682/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	18,00	UN	LEVORIN	LEVORIN	R$ 24,95	R$ 449,10	R$ 26,70	R$ 480,60	6,55	R$ 1,75
Descrição: CAMARA DE AR 3;25 PARA CARRINHO (CARRIOLA)										
2	200,00	MT	SÃO GERALDO	SÃO GERALDO	R$ 99,50	R$ 19.900,00	R$ 99,71	R$ 19.942,00	0,21	R$ 0,21
Descrição: CASCALHO LAVADO GRANULADO COMERCIAL										
3	400,00	SC	CSN	CSN	R$ 39,20	R$ 15.680,00	R$ 39,22	R$ 15.688,00	0,05	R$ 0,02
Descrição: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO										
4	100,00	UN	STANLEY	STANLEY	R$ 7,95	R$ 795,00	R$ 9,62	R$ 962,00	17,36	R$ 1,67
Descrição: DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.										
5	3,00	UN	ICDER	ICDER	R$ 29,55	R$ 88,65	R$ 29,57	R$ 88,71	0,07	R$ 0,02
Descrição: REBOLO PARA ESMERIL 6 X 1/2 X 1/2										
6	200,00	UN	PINUS	PINUS	R$ 48,30	R$ 9.660,00	R$ 48,32	R$ 9.664,00	0,04	R$ 0,02
Descrição: TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)										
7	100,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 343,00	R$ 34.300,00	R$ 444,18	R$ 44.418,00	22,78	R$ 101,18
Descrição: AÇO CA 50 25MM(1") BARRA RETA 12M										
8	200,00	M	BEIRA RIO	BEIRA RIO	R$ 185,50	R$ 37.100,00	R$ 185,63	R$ 37.126,00	0,07	R$ 0,13
Descrição: PEDRA BRITADA Nº 1-										
9	30,00	KG	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 21,00	R$ 630,00	R$ 22,05	R$ 661,50	4,76	R$ 1,05
Descrição: PREGO 19 x 36										
Subtotal Adjudicado						R$ 163.595,65	Subtotal Orçado:	R$175.683,36	6,8803 %	R$ 12.087,71

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	70,00	KG	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 21,00	R$ 1.470,00	R$ 21,32	R$ 1.492,40	1,50	R$ 0,32
Descrição: PREGO 22 x 42										
21	200,00	M	VALE R.GD.	VALE R.GD.	R$ 159,90	R$ 31.980,00	R$ 165,35	R$ 33.070,00	3,30	R$ 5,45
Descrição: AREIA MEDIA LAVADA										
22	35,00	KG	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 26,00	R$ 910,00	R$ 26,27	R$ 919,45	1,03	R$ 0,27
Descrição: ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm										
23	600,00	MT	ARTEPLAS	ARTEPLAS	R$ 1,40	R$ 840,00	R$ 1,45	R$ 870,00	3,45	R$ 0,05
Descrição: CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM 6MM										
26	12,00	UN	MINASUL	MINASUL	R$ 18,50	R$ 222,00	R$ 18,77	R$ 225,24	1,44	R$ 0,27

Descrição: CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADÃO										
27	4,00	UN	AFORT	AFORT	R$ 223,00	R$ 892,00	R$ 223,63	R$ 894,52	0,28	R$ 0,63
Descrição: CAIXA PARA MASSA 160 litros										
28	4,00	UN	AFORT	AFORT	R$ 470,00	R$ 1.880,00	R$ 470,46	R$ 1.881,84	0,10	R$ 0,46
Descrição: CAIXA PARA MASSA 350 litros										
30	5,00	UN	ICDER	ICDER	R$ 39,50	R$ 197,50	R$ 39,52	R$ 197,60	0,05	R$ 0,02
Descrição: ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6 X 1/2 X 1/2										
37	20,00	UN	MINASUL	MINASUL	R$ 21,00	R$ 420,00	R$ 21,31	R$ 426,20	1,45	R$ 0,31
Descrição: CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADA										
38	12,00	UN	METISA	METISA	R$ 70,00	R$ 840,00	R$ 70,30	R$ 843,60	0,43	R$ 0,30
Descrição: CAVADEIRA										
39	20,00	UN	ESFERA	ESFERA	R$ 215,00	R$ 4.300,00	R$ 239,35	R$ 4.787,00	10,17	R$ 24,35
Descrição: CARRIOLA (CARRINHO DE MÃO) COM PNEU E CAMARA DE AR - CHAPA 22 GALVANIZADA										
40	6,00	UN	ALPE	ALPE	R$ 36,90	R$ 221,40	R$ 36,95	R$ 221,70	0,14	R$ 0,05
Descrição: ENXADÃO 2,5 LB ESTREITO SEM CABO										
41	10,00	UN	TENACE	TENACE	R$ 82,00	R$ 820,00	R$ 82,30	R$ 823,00	0,36	R$ 0,30
Descrição: PICARETA EM AÇO SAE 1045, PONTA ESMERILHADA, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA 45 a 55 HRC NAS DUAS PONTAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 163.595,65	Subtotal Orçado:	R$ 175.683,36	6,8803 %	R$ 12.087,71
Fornecedor : SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 23.859.606/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	200,00	UN	Triangulo	Triangulo	R$ 26,99	R$ 5.398,00	R$ 27,70	R$ 5.540,00	2,56	R$ 0,71
Descrição: PREGO 26 X 72										
12	30,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 21,99	R$ 659,70	R$ 23,70	R$ 711,00	7,22	R$ 1,71
Descrição: PREGO 18X24										
13	10,00	UN	colson	colson	R$ 52,99	R$ 529,90	R$ 53,77	R$ 537,70	1,45	R$ 0,78
Descrição: PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -										
14	2,00	M	Cambará	Cambará	R$ 5.339,00	R$ 10.678,00	R$ 5.350,66	R$ 10.701,32	0,22	R$ 11,66
Descrição: MADEIRA DE LEI SERRADA EM ESTACA										
15	9,00	M	Cambará	Cambará	R$ 5.539,99	R$ 49.859,91	R$ 5.582,37	R$ 50.241,33	0,76	R$ 42,38
Descrição: MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA										
16	4,00	M	Cambará	Cambará	R$ 5.499,99	R$ 21.999,96	R$ 5.582,37	R$ 22.329,48	1,48	R$ 82,38
Descrição: MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA										
17	5,00	M	Rouxinho	Rouxinho	R$ 6.899,99	R$ 34.499,95	R$ 6.921,33	R$ 34.606,65	0,31	R$ 21,34
Descrição: MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO										
18	25,00	KG	Triangulo	Triangulo	R$ 21,99	R$ 549,75	R$ 23,40	R$ 585,00	6,03	R$ 1,41
Descrição: ARAME RECOZIDO Nº 16 - COM 1,16 mm										
19	45,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 1.189,99	R$ 53.549,55	R$ 1.671,64	R$ 75.223,80	28,81	R$ 481,65
Descrição: PERFIL I, 6, 2º ALMA, BARRA 6 METRO, SAE 1020										
20	30,00	BR	GERDAU	GERDAU	R$ 776,99	R$ 23.309,70	R$ 979,35	R$ 29.380,50	20,66	R$ 202,36
Descrição: PERFIL I, 4", BARRA 6 METROS										
33	4,00	UN	AFORT	Unipac	R$ 544,99	R$ 2.179,96	R$ 545,40	R$ 2.181,60	0,08	R$ 0,41
Descrição: CAIXA PARA MASSA 450 LITROS										
34	6,00	UN	Tenace	Tenace	R$ 37,99	R$ 227,94	R$ 38,76	R$ 232,56	1,99	R$ 0,77
Descrição: COLHER DE PEDREIRO Nº 8										
35	4,00	UN	Tenace	Tenace	R$ 80,99	R$ 323,96	R$ 81,48	R$ 325,92	0,60	R$ 0,49
Descrição: CHIBANCA										
36	10,00	UN	Tenace	Tenace	R$ 21,99	R$ 219,90	R$ 22,36	R$ 223,60	1,65	R$ 0,37
Subtotal Adjudicado						R$ 203.986,18	Subtotal Orçado:	R$ 232.820,46	12,3847 %	R$ 28.834,28
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CABO DE MADEIRA PARA PICARETA										
Subtotal Adjudicado						R$ 203.986,18	Subtotal Orçado:	R$ 232.820,46	12,3847%	R$ 28.834,28
Fornecedor : OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA - 33.536.739/0001-71										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
24	169,00	LT	STAR	STAR	R$ 349,99	R$ 59.148,31	R$ 495,33	R$ 83.710,77	29,34	R$ 145,34
Descrição: ELETRODO - E-7018 3,25 x 350										
25	200,00	KG	STAR	STAR	R$ 22,99	R$ 4.598,00	R$ 41,32	R$ 8.264,00	44,36	R$ 18,33
Descrição: ELETRODO E-7018 3,25 X 3,50										
29	150,00	UN	ICDER	ICDER	R$ 16,99	R$ 2.548,50	R$ 17,35	R$ 2.602,50	2,07	R$ 0,36
Descrição: DISCO POLICORT 10 X 1/8 X 5/8 (250 X 3,2 X 15,9MM) -										
31	200,00	RL	ECONVERT	ECONVERT	R$ 17,99	R$ 3.598,00	R$ 22,40	R$ 4.480,00	19,69	R$ 4,41
Descrição: FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA										
32	5,00	UN	MAXLONA	MAXLONA	R$ 1.029,99	R$ 5.149,95	R$ 1.049,00	R$ 5.245,00	1,81	R$ 19,01
Descrição: LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -										
42	56,00	LT	STAR	STAR	R$ 349,99	R$ 19.599,44	R$ 495,33	R$ 27.738,48	29,34	R$ 145,34
Descrição: ELETRODO - E-7018 3,25 x 350										
Subtotal Adjudicado						R$ 94.642,20	Subtotal Orçado:	R$ 132.040,75	28,3234%	R$ 37.398,55
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**
R$ 462.224,03					R$ 540.544,57	14,4891 %				78.320,54

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 23 de Junho de 2023

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DAA6CF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 025/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 014/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 025/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
129	FR			0,00	Lote 71 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1.0 A 1,5% MANIPULADO para uso como enxaguatório pelos profissionais da saúde bucal a fim de evitar contaminação pelo Corona vírus. FRASCO DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	
Total para Este Fornecedor:						0,00

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
127	UN	60,00000	5,71000	342,60	Lote 69 - PEDRA PARA AMOLAR INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS - TIPO ARKANSAS.	SCHELBLE
Total para Este Fornecedor:						342,60

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
68	UN	40,00000	16,70000	668,00	Lote 26 - CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%- FRASCO CONTENDO 1 LITRO - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	RIOQUIMICA
89	PT	150,00000	1,59000	238,50	Lote 47 - HASTE FLEXIVEL (TIPO COTONETE) HASTES DE POLIPROPILENO, COM ALGODÃO HIDROFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA NAS DUAS PONTAS. POTE CONTENDO 75 HASTES. (TIPO COTONETE)	USE-IT
92	UN	800,00000	3,54000	2.832,00	Lote 50 - INDICADOR BIOLÓGICO utilizado para medir tempo, temperatura e presença de vapor, resultado em 24 horas. Caixa com 10 unidades, com validade de 2 anos. COMPATÍVEL COM INCUBADORA CRISTOFOLI.	CLIN -UP
144	FR	100,00000	2,89000	289,00	Lote 80 - SOLUÇÃO DE MILTON SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- FRASCO DE 1 LITRO.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA , N° DE REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	PROLINK
Total para Este Fornecedor:						4.027,50

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
85	UN	5.000,00000	0,80000	4.000,00	Lote 43 - FIO DENTAL 25 METROS CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP CONTENDO 25 METROS - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	ALG DENTAL
94	UN	10.000,00000	3,43000	34.300,00	Lote 52 - KIT DE HIGIENE ADULTO CONTENDO : * 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUBOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO MEDINDO 17 CM, COM PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; * 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS; * 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS; * 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS; A IMAGEM DE UM DENTE ESCOVANDO ; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SERVIÇO ODONTOLOGICO; ALUNO(A) : _____ MANDAR POR EMAIL A ARTE DA PERSONALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO EMAIL: semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com	ALG
95	UN	5.000,00000	3,30000	16.500,00	Lote 53 - KIT DE HIGIENE INFANTIL CONTENDO : * 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE. CABO RETO MEDINDO 15 CM, COM PROTETOR DE CERDAS, CORES SORTIDAS , EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; * 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO PLÁSTICO DE 50 GRAMAS; * 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS; * 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA (PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS; A IMAGEM DE UM DENTE ESCOVANDO; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SERVIÇO ODONTOLOGICO; ALUNO(A) : _____). MANDAR POR EMAIL A ARTE DA PERSONALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO	ALG
Total para Este Fornecedor:						54.800,00

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
78	UN	12.000,00000	0,65000	7.800,00	Lote 36 - ESCOVA DENTAL ADULTO COM CABO DE PROLIPROPILENO ATÓXICO, ANATÔMICO E RETO, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 16 E 18 CM, COM NO MINIMO 34 TUFOS.AS CERDAS DEVERÃO SER EM NYLON, RETAS TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS E AGRUPADAS EM TUFOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS LACRADAS INDIVDUALMENTE, COM PROTETOR DE CERDAS, PERSONALIZADAS, COM A SEGUINTE FRASEGRAVADA NO CABO: PROJETO DIVINÓPOLIS DE SORRISO NOVO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	MEDFIO
79	UN	5.000,00000	0,63000	3.150,00	Lote 37 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO
					COM CABO DE PROLIPROPILENO ATÓXICO, ANATÔMICO E RETO, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 16 E 18 CM, COM NO MINIMO 28 TUFOS.AS CERDAS DEVERÃO SER EM NYLON, RETAS TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS E AGRUPADAS EM TUFOS COM 30 A 40 FIOS DE CERDAS POR TUFO. DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS LACRADAS INDIVDUALMENTE, COM PROTETOR DE CERDAS, PERSONALIZADAS, COM A SEGUINTE FRASEGRAVADA NO CABO: PROJETO DIVINÓPOLIS DE SORRISO NOVO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	
90	UN	60,00000	3,83000	229,80	Lote 48 - HIDROXIDO DE CALCIO PA Medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. EMBALAGEM COM 10 gramas. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	MAQUIRA
119	UN	80,00000	14,54000	1.163,20	Lote 61 - OTOSPORIN FRASCO CONTENDO 10 ml, VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES; A EMPRESA DEVE ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	OTOSPORIN
128	UN	50,00000	3,63000	181,50	Lote 70 - PEDRA POMES PÓ ABRASIVO EXTRA FINO - FRASCO COM 100 GRAMAS - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	IODONTOSUL
133	UN	100,00000	33,50000	3.350,00	Lote 75 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A1 Resina composta microhíbrida universal fotopolimerizável, com matriz orgânica a base de TEGDMA, BisGMA, elevada resistência ao desgaste, elevado esforço mastigatório, elevada dureza e resistência à compressão e à fratura (Microglass II). Tubo de 4 gramas. Necessário envio de amostra para avaliação. OBSERVAÇÃO: Os itens devem possuir registro na ANVISA, e na data da entrega no almoxarifado estar com validade mínima de 12 meses.	CHARISMA
134	UN	120,00000	33,50000	4.020,00	Lote 75 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A2 Resina composta microhíbrida universal fotopolimerizável, com matriz orgânica a base de TEGDMA, BisGMA, elevada resistência ao desgaste, elevado esforço mastigatório, elevada dureza e resistência à compressão e à fratura (Microglass II). Tubo de 4 gramas. Necessário envio de amostra para avaliação. OBSERVAÇÃO: Os itens devem possuir registro na ANVISA, e na data da entrega no almoxarifado estar com validade mínima de 12 meses.	CHARISMA
135	UN	80,00000	33,50000	2.680,00	Lote 75 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3 Resina composta microhíbrida universal fotopolimerizável, com matriz orgânica a base de TEGDMA, BisGMA, elevada resistência ao desgaste, elevado esforço mastigatório, elevada dureza e resistência à compressão e à fratura (Microglass II). Tubo de 4 gramas. Necessário envio de amostra para avaliação. OBSERVAÇÃO: Os itens devem possuir registro na ANVISA, e na data da entrega no almoxarifado estar com validade mínima de 12 meses.	CHARISMA

136	UN	80,00000	33,50000	2.680,00	Lote 75 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3,5. Resina composta microhíbrida universal fotopolimerizável, com matriz orgânica a base de TEGDMA, BisGMA, elevada resistência ao desgaste, elevado esforço mastigatório, elevada dureza e resistência à compressão e à fratura (Microglass II). Tubo de 4 gramas. Necessário envio de amostra para avaliação. OBSERVAÇÃO: Os itens devem possuir registro na ANVISA, e na data da entrega no almoxarifado estar com validade mínima de 12 meses.	CHARISMA
137	UN	80,00000	33,50000	2.680,00	Lote 75 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: B2, Resina composta microhíbrida universal fotopolimerizável, com matriz orgânica a base de TEGDMA, BisGMA, elevada resistência ao desgaste, elevado esforço mastigatório, elevada dureza e resistência à compressão e à fratura (Microglass II). Tubo de 4 gramas. Necessário envio de amostra para avaliação. OBSERVAÇÃO: Os itens devem possuir registro na ANVISA, e na data da entrega no almoxarifado estar com validade mínima de 12 meses.	CHARISMA
138	UN	50,00000	33,50000	1.675,00	Lote 75 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: C2, Resina composta microhíbrida universal fotopolimerizável, com matriz orgânica a base de TEGDMA, BisGMA, elevada resistência ao desgaste, elevado esforço mastigatório, elevada dureza e resistência à compressão e à fratura (Microglass II). Tubo de 4 gramas. Necessário envio de amostra para avaliação. OBSERVAÇÃO: Os itens devem possuir registro na ANVISA, e na data da entrega no almoxarifado estar com validade mínima de 12 meses.	CHARISMA
139	UN	50,00000	33,50000	1.675,00	Lote 75 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACA OA2 Resina composta microhíbrida universal fotopolimerizável, com matriz orgânica a base de TEGDMA, BisGMA, elevada resistência ao desgaste, elevado esforço mastigatório, elevada dureza e resistência à compressão e à fratura (Microglass II). Tubo de 4 gramas. Necessário envio de amostra para avaliação. OBSERVAÇÃO: Os itens devem possuir registro na ANVISA, e na data da entrega no almoxarifado estar com validade mínima de 12 meses.	CHARISMA
140	PC	1.000,00000	1,81000	1.810,00	Lote 76 - ROLETE DE ALGODÃO CONFECCIONADO EM FIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO, POSSUI MAXIMO PODER ABSORÇÃO E MACIEZ , PACOTE COM 100 UNIDADES -	SSPLUS
146	PC	800,00000	6,50000	5.200,00	Lote 82 - SUGADOR DESCARTAVEL PCT. C/ 40 CONFECIONADO EM PVC ATÓXICO, DESENHO ANATOMICO COM FLEXIBILIDADE, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA - PACOTE COM 40 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	MAXCLEAN
Total para Este Fornecedor:						38.294,50

DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
60	PC	50,00000	6,50000	325,00	Lote 18 - CANUDO PLASTICO CANUDO PLASTICO FLEXIVEL, SEM DOBRAS, COM APROXIMADAMNETE 7MM DE DIAMETRO E APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PLAST
96	UN	45,00000	30,00000	1.350,00	Lote 54 - KIT PARA POLIMENTO DE AMALGAMA INDICADO PARA ACABAMENTO, PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA - CAIXA CONTENDO NO MINIMO 06 PEÇAS OGIVAS E TAÇAS EM EMBALAGEM CONTENDO MARCA E PROCEDÊNCIA.	MICRODONT
141	PC	1.500,00000	2,70000	4.050,00	Lote 77 - SACO PLÁSTICO PARA CHUP CHUP TRANSPARENTE COM 15 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLAST
148	UN	200,00000	1,10000	220,00	Lote 84 - TAÇA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PARA POLIMENTO DE ÓTIMA QUALIDADE	PREVEN
153	CX	80,00000	1,20000	96,00	Lote 89 - TIRAS DE POLIESTER MEDINDO 10 X120 X0,05 MM- CAIXA COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA.	QUIMIDROL
Total para Este Fornecedor:						6.041,00

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
156	KT	45,00000	23,98000	1.079,10	Lote 92 - VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO). CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DEVIDRO COM 10 ml DE VERNIZ; 1 FRASCO DEPLÁSTICO CONTENDO 10 ml DE SOLVENTE INSTRUÇÃO DE USO. Nº DE REGISTRO NA ANVISA E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	SSWHITE
Total para Este Fornecedor:						1.079,10

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
61	PT	30,00000	98,00000	2.940,00	Lote 19 - CÁPSULAS DE AMALGAMA 1 PORÇÃO POTE COM 50 CÁPSULAS CONTENDO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. 60MG DE LIGA E 552 MG DE MERCURIO, PARA SER USADA EM AMALGAMADOR COM SISTEMA DE CAPSULAS PRÉ DOSADAS, VALIDADE MINIMA DE36 MESES.	SDI
80	CX	110,00000	43,00000	4.730,00	Lote 38 - ESPONJA HEMÓSTÁTICA - TIPO FIBRINOL Material que atua no controle do sangramento e estabilização do coágulo. Esponja produzida com colágeno (gelatina) porcino liofilizado, Material leve, biocompatível: material atóxico e não pirogênico, com blisters individuais e esterilizadas. - CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES.	MAQUIRA
Total para Este Fornecedor:						7.670,00

DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	UN	150,00000	2,03000	304,50	Lote 02 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	VICPHARMA
88	UN	45,00000	33,75000	1.518,75	Lote 46 - GLICERINA LÍQUIDA Glicerina bidestilada com grande capacidade emoliente e umectante. 100% glicerina. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA	VICPHARMA
Total para Este Fornecedor:						1.823,25

DUARTE DENTAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	160,00000	46,90000	7.504,00	Lote 01 - ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PRODUTO EM FRASCO ÚNICO, COM BAIXO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA, COM CARGA DE NANOPARTRICULAS DE SILICA; SOLVENTE A BASE DE ETANOL E ÁGUA; SEM BPA, FRASCO COM 6 ML; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	FGM
10	UN	200,00000	9,45000	1.890,00	Lote 10 - ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAÍNA À 2%, SABORES PINA COLADA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU MENTA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	DFL
13	PT	60,00000	7,20000	432,00	Lote 13 - BICARBONATO DE SÓDIO 200 GRAMAS PARA USO ODONTOLOGICO ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULOMETRIA CONTROLADA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTINUO.COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%). ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA SABOR MORANGO.VALIDADE MINIMA 05 ANOS.	PREVEN
16	UN	150,00000	6,23000	934,50	Lote 16 - BROCA CARBIDE FG 1/2 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EM EMBALAGEM DE BLISTER INDIVIDUAL -COM Nº DE REGISTRO DA ANVISA	ANGELUS
17	UN	200,00000	6,23000	1.246,00	Lote 16 - BROCA CARBIDE FG 1557 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EMBALADA SEPARADAMENTE- DE OTIMA QUALIDADE	ANGELUS
18	UN	150,00000	6,23000	934,50	Lote 16 - BROCA CARBIDE FG 170 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EMBALADA SEPARADAMENTE- DE OTIMA QUALIDADE	ANGELUS
19	UN	150,00000	6,23000	934,50	Lote 16 - BROCA CARBIDE FG 2 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EMBALADA SEPARADAMENTE- DE OTIMA QUALIDADE	ANGELUS
20	UN	150,00000	6,23000	934,50	Lote 16 - BROCA CARBIDE FG 4 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EMBALADA SEPARADAMENTE- DE OTIMA QUALIDADE	ANGELUS
21	UN	150,00000	6,23000	934,50	Lote 16 - BROCA CARBIDE FG 6 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EM EMBALAGEM DE BLISTER INDIVIDUAL -COM REGISTRO NA ANVISA	ANGELUS
22	UN	150,00000	6,23000	934,50	Lote 16 - BROCA CARBIDE Nº 08 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EM EMBALAGEM DE BLISTER INDIVIDUAL - DE OTIMA QUALIDADE	ANGELUS
23	UN	150,00000	6,23000	934,50	Lote 16 - BROCA CARBITE FG 330 COM 2 SULCOS PARALELOS NA HASTE EM EMBALAGEM DE BLISTER INDIVIDUAL - DE OTIMA QUALIDADE	ANGELUS
24	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA 3168 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
25	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA 3168F ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
26	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA 3168FF ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
27	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA 4138 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
28	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA 4138F ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
29	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA 4138FF ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
30	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO OGIVAL Nº 3215 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL,	MICRODONT

					CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	
31	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO OGIVAL Nº 4219 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
32	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO Nº 2062 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
33	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO PLANO Nº 3069 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
34	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
35	UN	200,00000	2,90000	580,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 1011 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
36	UN	200,00000	2,90000	580,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 1014 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
37	UN	200,00000	2,90000	580,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 1016 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
38	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 1033 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE- DE OTIMA QUALIDADE	MICRODONT
39	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 1092 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
40	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 1302 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
41	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 1343 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
42	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA 2137 F , ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
43	UN	200,00000	2,90000	580,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 3195 F DOURADA, PARA POLIMENTO DE RESINA. ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
44	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 3195 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
45	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG 3203 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
46	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG Nº 2143 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE- DE OTIMA QUALIDADE	MICRODONT
47	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA FG Nº 3118 F ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
48	UN	150,00000	2,90000	435,00	Lote 16 - BROCA DIAMANTADA TOPO PLANO Nº 3097 ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	MICRODONT
49	UN	150,00000	18,50000	2.775,00	Lote 16 - BROCA ENDO Z PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE, NO FORMATO TRONCO CONICO, COM PONTA ARREDONDADA INATIVA(0,9mm DE DIAMETRO), HASTE DOURADA, COM 21 mm DE COMPRIMENTO, ALTA ROTAÇÃO INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRÚRGIA DE ACESSO.ESTERILIZADA, EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONTANDO DATA DE VALIDADE-REGISTRO NA ANVISA	ANGELUS
50	CX	150,00000	29,00000	4.350,00	Lote 16 - BROCA LENTULHO Nº 1- ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL - ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 25 MM -, COM REGISTRO NA ANVISA- CAIXA COM 04 UNIDADES	TDK
51	CX	150,00000	29,00000	4.350,00	Lote 16 - BROCA LENTULHO Nº 2 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL - ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 25 MM -, COM REGISTRO NA ANVISA- CAIXA COM 04 UNIDADES	TDK
52	CX	150,00000	29,00000	4.350,00	Lote 16 - BROCA LENTULHO Nº 3 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL - ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 25 MM -, COM REGISTRO NA ANVISA- CAIXA COM 04 UNIDADES	TDK
53	UN	150,00000	4,90000	735,00	Lote 16 - BROCA PARA CONTRA ANGULO FG 2 Produzidas com carbureto de tungstênio, resistente e que permita acabamentos de alta precisão. EMBALAGEM DE INDIVIDUAL - COM Nº DE REGISTRO DA ANVISA.	DENTSPLY
54	UN	150,00000	4,90000	735,00	Lote 16 - BROCA PARA CONTRA ANGULO FG 4 Produzidas com carbureto de tungstênio, resistente e que permita acabamentos de alta precisão. EMBALAGEM DE INDIVIDUAL - COM Nº DE REGISTRO DA ANVISA.	DENTSPLY
55	UN	150,00000	4,90000	735,00	Lote 16 - BROCA PARA CONTRA ANGULO FG 6 Produzidas com carbureto de tungstênio, resistente e que permita acabamentos de alta precisão. EMBALAGEM DE INDIVIDUAL - COM Nº DE REGISTRO DA ANVISA.	DENTSPLY
56	UN	150,00000	4,90000	735,00	Lote 16 - BROCA PARA CONTRA ANGULO Nº 08 Produzidas com carbureto de tungstênio, resistente e que permita acabamentos de alta precisão. EMBALAGEM DE INDIVIDUAL - COM Nº DE REGISTRO DA ANVISA.	DENTSPLY
57	UN	150,00000	17,10000	2.565,00	Lote 16 - BROCA ZEKRYA 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL CONSTANDO DATA DE VALIDADE E REGISTRO ANVISA	MICRODONT
58	UN	120,00000	17,10000	2.052,00	Lote 16 - BROCA ZEKRYA FG 140, 23 MM, FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM PONTA ATIVA, INDICADA COMO AUXILIAR DE CIRÚRGIAS ORAIS.DE OTIMA QUALIDADE	MICRODONT
62	UN	45,00000	11,35000	510,75	Lote 20 - CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO Composição: Ácido fosfórico 85%, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água purificada. FRASCO COM 10 ml. VALIDADE MINIMA 24 MESES	SS WHITE
63	UN	45,00000	11,35000	510,75	Lote 21 - CIMENTO DE ZINCO PÓ COR 1 - CLARO : à base de oxifosfato de zinco, com alta resistência à compressão, usado para : Cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmicas e de cerâmicas; Fixação de incrustações, coroas e pontes; Base de restaurações metálicas (importante efeito isolante na cavidade). FRASCO COM 28 GRAMAS.VALIDADE MNIMA DE 24 MESES	SS WHITE
66	UN	40,00000	7,50000	300,00	Lote 24 - CIMENTO OBTURADOR PROVISSÓRIO MATERIAL PARA PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUIMICO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. SEM FLUOR.NÃO CONTÉM EUGENOL. POTE COM 35 GRAMAS. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA A EMPRESA DEVE ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	SS WHITE
70	CX	90,00000	21,00000	1.890,00	Lote 28 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES.	INJETA
83	UN	300,00000	24,15000	7.245,00	Lote 41 - EXTIRPA NERVO- INSTRUMENTOS FARPADOS INDICADOS PARA REMOÇÃO DO CONTEUDO PULPAR- CARTELA 1ª SERIE - 10 a 40. CARTELA COM 10 UNIDADES CONTENDO Nº DE REGISTRO NA ANVISA	MK LIFE
115	UN	100,00000	11,60000	1.160,00	Lote 57 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO Composto por Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%. FRASCO CONTENDO 15 ML .LIQUIDO DEVE SER DA MESMA MARCA DO PÓ VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES.	MRI
124	BL	200,00000	2,30000	460,00	Lote 66 - PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE E DUPLA COR (AZUL E VERMELHA) BLOCO COM 12 FOLHAS- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	MAQUIRA
125	UN	80,00000	6,90000	552,00	Lote 67 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO EMBALAGEM COM 20 GRAMAS - VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES	BIODINAMIC A
126	UN	160,00000	3,60000	576,00	Lote 68 - PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI-FRUTTI, COM FLUOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. A EMPRESA DEVE ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	IODONTOSU L
130	UN	60,00000	19,00000	1.140,00	Lote 72 - PINCEL DE PELO SINTÉTICO ALLWHITE OPACO - FORMATO CHATO -	PREVEN
142	CX	120,00000	13,50000	1.620,00	Lote 78 - SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS COM BAIXA VISCOSIDADE PERMITINDO PREENCHIMENTO EFICAZ DE FÓSSULAS E FISSURAS COM CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR CONTINUA SELANTE MATIZADO OU BRANCO OPACO CAIXA CONTENDO UMA SERINGA COM 2 GRAMAS E CINCO PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO (TIPO PREVENT) VALIDADE MINIMA 24 MESES Nº DEREGISTRO NA ANVISA	BIODINAMIC A
143	FR	50,00000	5,90000	295,00	Lote 79 - SODA CLORADA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5 % , ALTAMENTE BACTERICIDA INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1 LITRO - VALIDADE MINIMA DE I2 MESES.	ASFER
147	PC	120,00000	13,00000	1.560,00	Lote 83 - SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL COM PONTA FINA, FLEXÍVEL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	AG
155	TB	80,00000	5,40000	432,00	Lote 91 - VASELINA SÓLIDA - USO ODONTOLOGICO, TUBO CONTENDO 30 G. VALIDADE MINÍMA 36 MESES	LYSANDA
157	UN	40,00000	11,60000	464,00	Lote 93 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA PROTEÇÃO DA POLPA DENTÁRIA, NAS RESTAURAÇÕES DE ALMALGAMA E IONOMERO, ISOLANTE TERMICO EQUIMICO. FRASCO COM 20 ML- VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.	BIODINAMIC A
Total para Este Fornecedor:						71.166,00

EDILSON APARECIDO DA SILVA- ME (DENTAL INOVAR)						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
69	KT	350,00000	3,40000	1.190,00	Lote 27 - CONDICIONADOR ACIDO FÓSFORICO 37% P/ RESINA KIT C/ 3 UNIDADES KIT C/ 3 UNIDADES DE BAIXA VISCOSIDADE COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPÍCA, COM CORANTE AZUL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO, QUE NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO, PACOTE COM 03 SERINGAS COM 2,5 ML E 03 PONTAS PARA APLICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 24	IODONTOSU L

					MESES. A EMPRESA DEVE ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	
98	CX	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXO-FILE Nº 10 - 21MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
99	CX	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXO-FILE Nº 10 - 25 MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
100	JG	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXOFILE Nº 15 - 25 MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
101	JG	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXOFILE Nº 15 - 31 MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
102	JG	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXOFILE Nº 20 - 31 MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
103	JG	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXOFILE Nº 20- 25 MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
104	JG	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXOFILE Nº 30 - 31 MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
105	JG	80,00000	18,00000	1.440,00	Lote 56 - LIMA FLEXOFILE Nº 30- 25 MM Caixa contendo 6 unidades, com design romboide, com um pequeno eixo de flexibilidade, enquanto mantém sua força transversal.- CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	TDK
106	CX	80,00000	16,00000	1.280,00	Lote 56 - LIMA K 21 MM 1º SERIE 15 A 40 Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm. Embalagem com 6 unidades.	KDENT
107	CX	80,00000	16,00000	1.280,00	Lote 56 - LIMA K 21 MM 2º SERIE 45 A 80 Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm. Embalagem com 6 unidades.	KDENT
108	CX	100,00000	19,00000	1.900,00	Lote 56 - LIMA K FLEX 10- 25MM em aço inoxidável, de alta qualidade, maior durabilidade, fabricado por torção, secção transversal quadrangular, apresentam espirais de passo curto, com ângulo de 45 graus, caixa com 06 unidades. Número de registro da ANVISA	KDENT
109	CX	100,00000	19,00000	1.900,00	Lote 56 - LIMA K FLEX 10- 31MM em aço inoxidável, de alta qualidade, maior durabilidade, fabricado por torção, secção transversal quadrangular, apresentam espirais de passo curto, com ângulo de 45 graus, caixa com 06 unidades. Número de registro da ANVISA	KDENT
110	CX	80,00000	16,00000	1.280,00	Lote 56 - LIMA K Nº 10 - 21 MM Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm. Embalagem com 6 unidades.	KDENT
111	CX	80,00000	16,00000	1.280,00	Lote 56 - LIMA K Nº 10 - 25 MM Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm. Embalagem com 6 unidades.	KDENT
112	CX	80,00000	16,00000	1.280,00	Lote 56 - LIMA K Nº 30 - 25 mm- . Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, com cursor. Embalagem com 6 unidades.	KDENT
113	CX	80,00000	19,00000	1.520,00	Lote 56 - LIMA K Nº 6 - 21 MM - Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm. Embalagem com 6 unidades.	KDENT
114	CX	80,00000	16,00000	1.280,00	Lote 56 - LIMA K Nº 8 - 21 MM Lima Uso Odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm. Embalagem com 6 unidades.	KDENT
145	UN	200,00000	18,98000	3.796,00	Lote 81 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades. Sugador embalado individualmente, estéril e atóxico. Embalagem com 20 unidades	2-I
Total para Este Fornecedor:						29.506,00

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
84	UN	220,00000	1,60000	352,00	Lote 42 - FIO DENTAL - COM 100 METROS CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP CONTENDO 100 METROS - VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	HIGIX
Total para Este Fornecedor:						352,00

EMPORIO KASA COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
72	TB	8.000,00000	1,32000	10.560,00	Lote 30 - CREME DENTAL COM FLÚOR 50 GRAMAS COM NO MÁXIMO 1.450 ppm DE FLÚOR(MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SABOR MENTA - TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. REGISTRO ATUALIZADO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	FREEDENT
Total para Este Fornecedor:						10.560,00

FVP COELHO

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
82	FR	50,00000	4,28000	214,00	Lote 40 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO A BASE DE FUCSINA BÁSICA FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	IODONTOSU L
116	UN	100,00000	9,91000	991,00	Lote 58 - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO Composto por Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila, FRASCO CONTENDO 38 G .O PÓ DEVE SER DA MESMA MARCA DO LIQUIDO VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES.	IODONTOSU L
Total para Este Fornecedor:						1.205,00

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	75,00000	128,98000	9.673,50	Lote 06 - ANESTESICO CLORIDATO DE MEPIVACAINA À 3% SEM VASO CONSTRITOR. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML EM CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA .VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	DFL
7	UN	75,00000	129,60000	9.720,00	Lote 07 - ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML EM CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA .VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	DFL
8	CX	75,00000	94,16000	7.062,00	Lote 08 - ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESINA A 0,03 UI/ML CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML EM CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA .VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	DFL
9	CX	600,00000	89,00000	53.400,00	Lote 09 - ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA À 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML EM CADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA .VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	DFL
Total para Este Fornecedor:						79.855,50

IN-DENTAL PROD. ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
14	BB	10,00000	124,88000	1.248,80	Lote 14 - BOBINA PARA ENVELOPES 30 CM A 35 CM ,BOBINA PARA CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX" MULTICAMADAS- INDICADOS PARA ESTERIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS; ALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. BOBINA CONTENDO 30CM X 100 METROS.VALIDADE MINIMA 12 MESES	CIPACK/CIPA MED
15	BB	12,00000	20,81000	249,72	Lote 15 - BOBINA PARA ENVELOPES 5 CM A 06 CM, BOBINA PARA CONFECÇÃO DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME "FLEX"	CIPACK/CIPA MED

					MULTICAMADAS- INDICADOS PARA ESTERIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E/OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS; ALTA TRANSPARENCIA DO FILME AZUL PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. BOBINA CONTENDO 07 CM X 100 METROS.VALIDADE MINIMA 12 MESES	
64	UN	250,00000	13,59000	3.397,50	Lote 22 - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO - LIQUIDO - AUTOPOLIMERIZAVEL, PARA RESTAURAÇÕES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE VIDRO, O LIQUIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO PÓ. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES E COM REGISTRO NA ANVISA.	MAXXION
65	UN	250,00000	17,55000	4.387,50	Lote 23 - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO - PO AUTOPOLIMERIZAVEL, PARA RESTAURAÇÕES. Deve ser biocompatível e com viscosidade adequada, liberação de flúor e apresentar boa adesão ao esmalte e à dentina. O PÓ DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO LIQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES E COM REGISTRO NA ANVISA.	MAXXION
Total para Este Fornecedor:						9.283,52

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
12	UN	8.000,00000	3,20000	25.600,00	Lote 12 - Avental de manga longa impermeável, punho de malha ou elástico e abertura posterior. Deve ser confeccionado de material de boa qualidade, atóxico, hidro/hemorrepelente, hipoalérgico, com baixo desprendimento de partículas e resistente, proporcionar barreira antimicrobiana efetiva (Teste de Eficiência de Filtração Bacteriológica - BFE), com gramatura superior a 50 g/m2, admite-se a de menor gramatura (no mínimo 30g/m2), desde que o fabricante assegure que esse produto seja impermeável. Tiras para amarrar no pescoço e cintura, cor branca, azul, verde ou bege, TAMANHO G, (altura mínima de 120 cm) , além de permitir a execução de atividades com conforto. A EMPRESA DEVE ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	GOLD MED
Total para Este Fornecedor:						25.600,00

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
59	UN	60,00000	280,00000	16.800,00	Lote 17 - CANETA ALTA ROTAÇAO AUTOCLAVAVEL Com conexão tipo Borden; Confeccionada em alumínio; Corpo envernizado com proteção contra infecção cruzada; Turbina balanceada, rotação de 400.000 rpm ± 15%; montada sobre anéis de borracha sintética; Spray triplo para refrigeração da broca; Sistema que segura a broca por atrito na pinça e a introdução ou expulsão é feita com o uso de um saca-brocas; Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2; Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, e sacador de brocas para FG; Esterilização através de autoclave até 135º C e 2,2 bar. COM REGISTRO NO M.S E ANVISA, PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS BPF(Boas Práticas de Fabricação) APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO; GARANTIA DE 02 ANOS- APRESENTAR CATALAGO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	DENTEMED
71	UN	50,00000	251,00000	12.550,00	Lote 29 - CONTRA ANGULO AUTOCLAVAVEL COM CABEÇA FIXA, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS DO TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL), TROCA BROCA POR FECHO ,TRANSMISSÃO 1:1, FACILIDADE DE ASEPSIA , JÁ VEM COM UM MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA FG, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE 135° C. O CONTRA-ANGULO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO MICRO MOTOR , COM REGISTRO NO M.S E ANVISA, PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS BPF(Boas Práticas de Fabricação) APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO; GARANTIA DE 02 ANOS- APRESENTAR CATALAGO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	DENTEMED
117	UN	50,00000	245,00000	12.250,00	Lote 59 - MICRO MOTOR AUTOCLAVEL COM ENCAIXE BORDEN,SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO 5.000 A 20.000 rpm , SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, SISTEMA UNIVERSAL, INTRAMATIC, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE 135° C. COM REGISTRO NO M.S E ANVISA, APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SANITÁRIO; GARANTIA DE 02 ANOS-	DENTEMED
Total para Este Fornecedor:						41.600,00

PROCIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
120	PC	600,00000	30,05000	18.030,00	Lote 62 - PACOTE DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 30 CM AUTO SELANTE OU ACIMA DE 15 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO; AUTOSELANTE; CAIXA COM 100 ENVELOPES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OXIDO DE ESTILENO, COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA VALIDADE MINIMA 12 MESES	MEDSTERIL
121	PC	200,00000	45,58000	9.116,00	Lote 63 - PACOTE DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 19 CM X 33 CM OU TAMANHO ACIMA DE 19 CM DE LARGURA E 33 CM DE COMPRIMENTO; AUTO SELANTE; CAIXA COM 100 ENVELOPES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OXIDO DE ESTILENO, COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES	MEDSTERIL
122	PC	200,00000	11,61000	2.322,00	Lote 64 - PACOTE DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 16 CM AUTO SELANTE OU TAMANHO ACIMA DE 9 CM DE LARGURA E 16 CM DE COMPRIMENTO; AUTO SELANTE; CAIXA COM 100 ENVELOPES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OXIDO DE ESTILENO, COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES	MEDSTERIL
123	PC	800,00000	18,13000	14.504,00	Lote 65 - PACOTE DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM AUTO SELANTE OUTAMANHO ACIMA DE 09 CM DE LARGURA E 26 CM DE COMPRIMENTO; AUTO SELANTE CAIXA COM 100 ENVELOPES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OXIDO DE ESTILENO, COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES	MEDSTERIL
Total para Este Fornecedor:						43.972,00

SUPREMA DENTAL,IMPORTÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
67	FR	180,00000	6,56000	1.180,80	Lote 25 - CLOREXIDINA 0,12% 250 ML SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL SABOR MENTA - FRASCO DE 250 ML- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	RABBIT
74	CX	45,00000	6,10000	274,50	Lote 32 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDAS , PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	IMPLA
75	UN	50,00000	4,66000	233,00	Lote 33 - EDTA TRISSÓDICO. - Agente Quelante, que atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção. Deve ser compatível com tecidos vivos. COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 20%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 20ML. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	BIODINAMICA
77	UN	720,00000	1,31000	943,20	Lote 35 - ESCOVA DE ROBSON PLANA, PARA CONTRA ANGULO. CONDICIONADA EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL	MICRODONT
81	UN	45,00000	8,64000	388,80	Lote 39 - EUGENOL PRODUTO BIOCOMPATÍVEL OBTIDO DO ÓLEO DE CRAVO. EMBALAGEM DE 20 ml. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES.	BIODINAMICA
86	UN	150,00000	3,80000	570,00	Lote 44 - FLUOR GEL TOPICO NEUTRO,TUTTI-FRUTTI FRASCO COM 200ML. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	IODONTOSUL
87	UN	45,00000	4,96000	223,20	Lote 45 - FORMOCRESOL FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA UNIDADE: FRASCO 10,00 ML VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	BIODINAMICA
91	KT	120,00000	17,90000	2.148,00	Lote 49 - HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO Contendo: 01 Tubo de Pasta Base (13g) com a seguinte composição: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. 01 Tubo de Pasta Catalisadora (11g) com a seguinte composição: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais e 01 Bloco de Mistura VALIDADE MINIMA DE 18 MESES.	VIGODENT
93	UN	65,00000	23,65000	1.537,25	Lote 51 - IODOFORMIO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR, EMBALAGEM COM 10 Grs. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES.	QUIMIDROL
97	CX	90,00000	22,88000	2.059,20	Lote 55 - LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO , CAIXA COM 26 PEÇAS DE 13 X13 CM EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, - VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS.	KDENT

118	UN	150,00000	17,37000	2.605,50	Lote 60 - OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ÓLEO MINERAL NÃO TOXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA. PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS - EM SPRAY FRASCO COM 200 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MIIMA 24 MESES.	IMPLA
131	UN	300,00000	9,62000	2.886,00	Lote 73 - PONTA DE ÓXIDO DE ALUMINIO CHAMA (ARKANSAS) PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	IMPLA
132	UN	350,00000	9,35000	3.272,50	Lote 74 - PONTA DE OXIDO DE ALUMINIO ESFERICA (ARKANSAS) PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	IMPLA
149	CX	150,00000	4,25000	637,50	Lote 85 - TIRA DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA - 4 MM 4MMCONFECCIONADAS EM AÇO INOX E FACE ABRASIVA DE ÓTIMA QUALIDADE PACOTE COM 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA	IMPLA
150	UN	80,00000	1,24000	99,20	Lote 86 - TIRAS DE BANDA PARA MATRIZ 0,05 X 0,05 MM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDETIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	IMPLA
151	UN	100,00000	1,30000	130,00	Lote 87 - TIRAS DE BANDA PARA MATRIZ 0,05 X 0,07 MM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA E N° DE REGISTRO NA ANVISA	IMPLA
152	CX	150,00000	6,80000	1.020,00	Lote 88 - TIRAS DE LIXAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINA CONFECCIONADAS EM POLIESTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM E Nº DE REGISTRO NA ANVISA	IMPLA
154	UN	45,00000	5,20000	234,00	Lote 90 - TRICRESOL FORMALINA FRASCO CONTENDO 10 ML - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	BIODINAMICA
Total para Este Fornecedor:						20.442,65

V.S. CAMOSSA E-COMERCE LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
73	UN	500,00000	1,70000	850,00	Lote 31 - CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS. COM 1200 A 1450 PPM DE FLÚOR (MFP), CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PIROFOSFATO TETRASSÓDICO,SABOR MENTA - REGISTRO ATUALIZADO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES.	FREEDENT
Total para Este Fornecedor:						850,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	CX	160,00000	30,24000	4.838,40	Lote 03 - AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO: 22 mm;VALIDADE MINIMA 4 ANOS.	PROCARE/LA BOR IMPORT
4	CX	100,00000	30,24000	3.024,00	Lote 04 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO: 15 mm;VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS.	PROCARE/LA BOR IMPORT
5	CX	120,00000	30,24000	3.628,80	Lote 05 - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO: 30 mm; VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS.	PROCARE/LA BOR IMPORT
11	CX	500,00000	7,82000	3.910,00	Lote 11 - APLICADOR DESCARTÁVEL PRODUTO COM MINÚSCULAS FIBRAS, DESCARTÁVEIS E DOBRAVEIS REGULAR - FRASCO COM 100 UNIDADES E CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,Nº REGISTRO NA ANVISA.	MKLIFE
76	FR	60,00000	28,86000	1.731,60	Lote 34 - ENDO ICE SPRAY GELO SECO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO - FRASCO CONTENDO 200 ML- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. A EMPRESA DEVE ENVIAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO	IODONTOSU L
Total para Este Fornecedor:						17.132,80

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 22 de junho de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E51C4CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 137/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMAS Nº. 440/2023	9904112-3	MARIA IRENE ROMANO GOMES	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	15/02/2023
II	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 818/2023	9902069-7	SILVANA HELENA DE ARAUJO FERREIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Bom Pastor	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	05/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6292E13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 138/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº.126/2023	9902151-8	ANA CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	22/06/2023
II	OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº.126/2023	9901849-7	ELIZABETE VIEIRA	Fiscal de Obras	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos	22/06/2023
III	OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº.126/2023	9904175-1	LUIZ HENRIQUE NEVES LUCIO	Médico Veterinário	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Regularização Ambiental	22/06/2023
IV	OFÍCIO SEPLAM-SEC Nº.126/2023	9901523-5	MARCOS ANTONIO BARBOZA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Patrimônio Imobiliário	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	22/06/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de junho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F65BB8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 051/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros (Escolar) para locação de simultaneamente quatro veículos utilitários tipo van com condutor, com capacidade mínima para 15 passageiros (incluindo motorista), para transporte escolar conforme rotas estabelecidas no Anexo I do presente Termo, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, 1.2. Os veículos deverão contar com seguro total contra acidentes e sistema de rastreamento. Só poderão ser aceitos veículos com fabricação não superior a 10 anos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 22 de junho de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 23 de junho de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: VG TURISMO LTDA. CNPJ: 34.746.345/0001-00
Representante: ELIETTE CAVALCANTI MATOS
Telefone: (21) 6473-7323
E-mail: mktransporte@uol.com.br
Endereço: RUA MARIA SOUZA DE PAULA, Nº 105 – PARQUE DOS JARAGUAS – VOLTA GRANDE/MG

Item	Descrição	Km/ dia	Diárias	Km Total	Valor Km	Valor/ dia	Valor Total
01	Transporte Escolar rural (**Rota 01**) em veículo utilitário, tipo van, conforme Termo de Referência	70	200	14.000	5,10	357,00	71.400,00
02	Transporte Escolar rural (**Rota 02**) em veículo utilitário, tipo van, conforme Termo de Referência	56	200	11.200	5,10	285,60	57.120,00
03	Transporte Escolar rural (**Rota 03**) em veículo tipo van com capacidade mínima para 15 lugares (incluindo motorista)	74	200	14.800	5,10	377,40	75.480,00
04	Transporte Escolar rural (**Rota 04**) em veículo tipo van com capacidade mínima para 15 lugares (incluindo motorista)	63	200	12.600	5,10	321,30	64.260,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FC78E444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04/2023 QUE APROVA A RETIFICAÇÃO À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 02/2023 CMDCA DO MUNICÍPIO DE GUARANI MINAS GERAIS.

Dispõe sobre a retificação do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Guarani-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarani, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.066 de 06 de maio de 2022 e considerando a Recomendação Administrativa 01/2023 do Ministério Público, aprova a **Retificação da Resolução Editalícia nº 02/2023 CMDCA do Município de Guarani Minas Gerais que trata do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028.**

A **Resolução Editalícia nº 02/2023 CMDCA do Município de Guarani Minas Gerais**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. DA COMISSÃO ESPECIAL

O Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, referente ao mandato quadriênio 2024/2028 do Município de Guarani-MG será conduzido pela **Comissão Especial aprovada pela Resolução CMDCA-Guarani nº 01 de 24 de abril de 2023** que será composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – **Representante governamental:** Kaique Rodrigues Dias, Alcinéia Valério de Virgílio, Patrícia Mendonça Baesso.
II – **Representante da sociedade civil:** Marlus Gonçalves Bastos, Maria Aparecida de Oliveira Neves Dusi, Frederico de Souza Mendonça.

2. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Guarani/MG, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 10 (dez) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
2.2. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
2.2.1. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
2.2.2. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

2.3. Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
2.4. Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
2.5. A (o) Conselheira (o) Tutelar, no efetivo exercício da sua função, perceberá como subsídio mensal o valor de um salário-mínimo que neste momento está em R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para a carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas nos termos do Art. 48 §§ 1º ao 6º da Lei Municipal nº 1.066 de 6 de maio de 2022.
2.6. O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00 às 17:00, perfazendo carga horária semanal de 40h (quarenta horas), sendo 24h (vinte e quatro horas) na sede, mais os sobreavisos sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
2.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n° 1.066/2022 ou a que a suceder.
2.8. O horário de atendimento na sede deverá ser realizado das 08:00 às 17:00 ininterruptamente, havendo rodízio entre as (os) 3 (três) Conselheiras (os) Tutelares escaladas (os) para a sede para que não haja fechamento do Conselho Tutelar.
2.8.1. O atendimento em sobreaviso será realizado das 17:00 às 08:00, nos dias úteis, e nos finais de semana e feriados de 08:00 de um dia às 08:00 do outro.
2.8.2. O atendimento em sobreaviso seguirá escala de rodízio, conforme planilha em anexo e será realizado por um(a) conselheiro (a) tutelar à distância, por meio de aparelho celular.
2.8.3. Compete ao setor de Recursos Humanos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiras (os) Tutelares, em conjunto e anualmente, formular a planilha de escala de trabalho.
2.8.4. As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos sobreavisos e número do celular do Conselho Tutelar para o sobreaviso, serão fixadas à porta da sede do Conselho Tutelar, bem como comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, às Polícias Civil e Militar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2.8.5. A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros dar-se-á mediante livro de ponto ou meio equivalente e por meio do registro de ocorrências.
2.9. As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n° 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n° 1.066 de 6 de maio de 2022 ou a que a suceder.

3. DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

3.1. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada que gere incompatibilidade com a função.
3.2. O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função terá direito à remuneração mensal não inferior a 1 (um) salário-mínimo.

3.2.1. A remuneração dos conselheiros tutelares será fixada por lei Municipal anterior à publicação do edital de cada Processo de Escolha, vigendo pelos quatro anos do mandato, sendo os referidos valores corrigidos anualmente pelos mesmos índices que foram aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias.
3.2.2. Em relação aos vencimentos referidos no *caput* deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público municipal, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.
3.3. São assegurados os seguintes direitos sociais ao conselheiro tutelar:
I. Irredutibilidade de subsídios;
II. Cobertura previdenciária;
III. Licença-maternidade, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;
IV. Licença-paternidade, com duração de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da remuneração;
V. Licença por motivo de doença própria ou de pessoa da família de acordo com Estatuto do Servidor;
VI. Ausentar-se do serviço por motivo de casamento por 08 (oito) dias, sem qualquer prejuízo;
VII. Ausentar-se por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, menor sob tutela e irmãos, 08 (oito) dias, sem qualquer prejuízo;
VIII. Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IX. Gratificação natalina.
3.3.1. No caso do inciso III, a conselheira tutelar licenciada somente receberá a remuneração caso o órgão previdenciário não lhe conceda o benefício correspondente.
3.3.2. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.
3.3.4. A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias só será concedida conforme Estatuto do Servidor.
3.3.5. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior é considerada prorrogação.
3.3.6. A licença por motivo de pessoa da família dependerá de laudo médico que ateste a necessidade de afastamento do conselheiro tutelar do seu cargo e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis anuais.
3.3.7. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.

4. DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

4.1. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I. Zelar pelo prestígio da instituição;
II. Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
III. Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

IV. Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
V. Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VI. Declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos do artigo 76 da Lei nº 1.066/2022;
VII. Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

VIII. Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX. Residir no Município;
X. Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XI. Identificar-se em suas manifestações funcionais;
XII. Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
4.2. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
4.3. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
4.3.1. Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer natureza em razão de suas atribuições;
4.3.2 Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
4.3.3. Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
4.3.4. Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
4.3.5. Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
4.3.6. Proceder de forma desidiosa;
4.3.7. Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei Federal n° 8.069/90;
4.3.8. Descumprir seus deveres funcionais.
4.4. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
4.4.1. A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
4.4.2. For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
4.4.3. Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
4.4.4. Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
4.4.4.1. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
4.4.4.2. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses do Art. 76 da Lei Municipal nº 1.066/2022.

5. DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO.

5.1. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
5.1.1. Renúncia;
5.1.2. Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
5.1.3. Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
5.1.4. Falecimento;
5.1.5. Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral ou na qual seja decretada a perda da função pública;
5.1.6. Descompatibilização, na forma da legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo.
5.2. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:
5.2.1. Advertência;
5.2.2. Suspensão do exercício da função;
5.2.3. Destituição do mandato.
5.3. Será destituído da função o conselheiro tutelar que:
5.3.1. Reincidir na prática de quaisquer condutas previstas no artigo anterior;
5.3.2. Usar da função em benefício próprio;
5.3.3. Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
5.3.4. Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
5.3.5. Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;
5.3.6. For condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92;
5.3.7. For condenado por infração penal dolosa, incluindo a contravenção penal, ou ainda, infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;
5.3.7.1. Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, a utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, o uso de bens públicos para fins particulares.
5.3.7.2. Na hipótese dos itens **5.3.1** a **5.3.5.**, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda os termos do Regimento Interno do CMDCA.
5.3.7.3. Nas hipóteses dos itens **5.3.6 e 5.3.7.**, o Conselho Municipal de Direitos decretará a perda do mandato após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de procedimento administrativo prévio.
5.4. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.
5.4.1. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

5.5. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar a Lei nº 8069/1990, a Lei Municipal nº 1.066/2022 e no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.
5.5.1. O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser provocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que avaliará, a partir de denúncia formalizada por escrito e qualificada, se solicita ao Departamento onde os Conselhos estiverem vinculados na Prefeitura para encaminhar para os devidos procedimentos de instauração de sindicância para apuração de irregularidades, bem como, deverá oficiar ao Ministério Público para avaliar quais medidas serão cabíveis diante da denúncia formalizada por cidadãos.

5.6. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
5.7. Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:
5.7.1. Licença, de qualquer natureza, superior a 15 dias;
5.7.2. Vacância;
5.73. Suspensão;
5.7.4. Gozo de férias.
5.8. Em caso de licença, de qualquer natureza, inferior a 15 dias, os conselheiros tutelares deverão se organizar para garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar e a prestação continuada dos atendimentos.
5.9. O coordenador do Conselho Tutelar comunicará à Secretaria Municipal da Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que sejam tomadas as providências para convocação, posse e contratação do suplente.
5.10. O suplente convocado perceberá subsídios proporcionais ao tempo do exercício da função, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença ou de férias anuais.
5.11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS (OS) CONSELHEIRAS (OS) TUTELARES

6.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Guarani/MG ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.066/2022.
6.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Capacitação das (os) candidatos ao CT para a prova de conhecimento específico sobre o ECA;
Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
Entrevista e Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Guarani/MG, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de
prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito ou à data de disponibilização da listagem dos eleitores aptos a votar, o que for possível e estabelecido pelo TRE;
Capacitação para o exercício da função, logo após a posse;
Posse das (os) Conselheiras (os) Tutelares escolhidos em 10 de janeiro de 2024.

7. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.066/2022, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo e comprovante atual com prazo de vencimento não superior a três meses;
Experiência mínima de 6 (seis) meses na defesa, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, por meio de declaração de Entidades de Atendimento a Criança e ao Adolescente;
Conclusão do Ensino Médio;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar nos últimos 5 (cinco) anos, por decisão administrativa ou judicial, por meio de autodeclaração;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n° 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Estar no gozo dos seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Submeter-se à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;

Submeter-se à Entrevista e Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada, RG e CPF, originais e cópias;
Comprovante de residência com prazo não superior a três meses anteriores à publicação deste Edital;
Certificado de quitação eleitoral;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio no ato da inscrição.
a) Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) Declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) Declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.3. O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, por meio de declaração com data e assinatura, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

8. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

8.1. Ao membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, será permitido recondução mediante submissão a novo processo de escolha, em igualdade de condições aos demais candidatos do presente processo.

9. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

9.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
9.1.2. Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
9.2. Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições ficarão abertas do dia 15 a 31 de maio 2023, em horário de atendimento ao público das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
10.2. Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
10.3. As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
10.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 7 (sete) deste edital.
10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.066/2022, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
10.6. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 7 (sete) deste Edital.
10.7. A inscrição será gratuita.
10.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

10.9. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
10.10. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

11.1. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
11.2. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
11.3. A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
11.4. A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1.066/2022 e na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
11.5. A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 07 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
11.6. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 07 a 12 de junho de 2023, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG.
11.7. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
11.8. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 11.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 19 de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
11.9. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 08:00 às 10:00 e das
13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG.
11.10. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

11.11. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até o dia 04 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
11.11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
11.11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.11.3. Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.12. No dia 11 de julho de 2023 das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
11.13. No dia 23 de julho das 08:00 às 12:00, no (A prova será realizada em local a ser confirmado por meio de NOMINATA, conforme cronograma em anexo, publicadas no Diário Oficial do Município), será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, a ser elaborada, aplicada e corrigida, oferecendo subsídios para posteriores recursos à correção da prova, pela empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações LTDA –ME, inscrita no CNPJ 16.888.072/0001-57, situada Avenida Barão Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – Minas Gerais. CEP.: 36.016-311.
11.13.1. A prova seletiva de Conhecimentos Específicos constará de 40 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo que cada uma terá o valor de 2,5 pontos, somando-se ao final o valor total de 100 pontos. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos na referida prova.
11.13.2. Cada candidato receberá junto ao caderno de provas um cartão de respostas que não será substituído, em hipótese alguma, por erro do candidato.
11.13.3. Atribuir-se-á nota zero à questão:
11.13.3.1. Com mais de uma opção assinalada, mesmo que dentre elas conste a opção correta;
11.13.3.2. Sem opção assinalada;
11.13.3.3. Com rasura ou ressalva;
11.13.3.4. Assinalada a lápis;
11.13.3.5. Quando a alternativa assinalada for incorreta;
11.13.4. Para fins de classificação, a ser considerada como critério de desempate previsto no item **11.13.** deste edital será considerada a nota maior.
11.13.5. O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova.
11.13.6. Ao terminar a prova, é de responsabilidade do candidato entregar ao fiscal o Cartão de Respostas devidamente assinado e corretamente preenchido.
11.13.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
11.13.8. As provas serão realizadas em horário e local a serem confirmados por meio de NOMINATA, conforme cronograma em anexo, publicadas nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br).

11.13.9. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br) com antecedência mínima de cinco (05) dias.
11.13.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
11.13.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
11.13.12. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria. Também será eliminado do concurso público o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 ou similares.
11.13.12.1. Os aparelhos entregues aos fiscais na entrada da sala deverão ficar desligados. Caso emitam sinal sonoro durante a realização da prova, o candidato será desclassificado. Por isto, recomendamos, por precaução não levarem esses aparelhos no dia da prova.
11.13.13. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, inclusive segunda chamada.
11.13.14. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
11.13.15. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver o cartão de resposta ou devolvê-lo sem assinatura.
11.13.16. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
11.13.17. A candidata inscrita, em fase de amamentação, que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
11.13.17.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
11.13.18. O gabarito da prova de conhecimentos será divulgado, pela Comissão Organizadora em até 48h (quarenta e oito horas) da realização da prova de conhecimento, publicadas nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br).
11.14. A relação dos candidatos aprovados na prova escrita e divulgação das notas ocorrerá até o dia 28 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à Entrevista e Avaliação Psicológica, com cópia para o Ministério Público. Sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 31 de julho a 1 de agosto de 2023.
11.15. Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial e empresa executora da prova, que deverá publicar decisão até o dia 2 de agosto, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
11.16. A Entrevista e a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na etapa de avaliação escrita, ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2023 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 conforme NOMINATA a ser divulgada nesta fase.
11.16.1. A Entrevista e Avaliação Psicológica, será realizada por profissional habilitado, cujo procedimento será baseado em A) Em Entrevista/Anamnese, vivências e procedimentos em equipe, bem como utilização de Testes Psicométricos reconhecidos pelo Conselho Federal de

Psicologia (os testes que serão utilizados são o B) *Bateria Fatorial de Personalidade – BFP dos autores: Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes, Claudio Simon Hutz e Maiana Farias Oliveira Nunes. Editora: Casa do Psicólogo e*, o C) Palográfico na avaliação da personalidade. Alves, I. C. B., & Esteves, C. (2004). São Paulo: Vetor. Testes reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia - SATEPSI por meio da Resolução CFP nº 009/2018), para apuração de perfil adequado à função de Conselheira(o) Tutelar.

11.16.2. A Entrevista e Avaliação Psicológica com emissão de Laudo Psicológico será executada pela empresa Elos Consultoria, Assessoria, Capacitação Educacional e Pós-graduações LTDA –ME, inscrita no CNPJ 16.888.072/0001-57, situada Avenida Barão Rio Branco, nº 2872 Sala 1409 – Centro Juiz de Fora – Minas Gerais. CEP.: 36.016-311, contratada que avaliará nos candidatos, de acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007 as (os) conselheiras(os) devem apresentar as seguintes habilidades: a) *– Empatia; b) – Escuta qualificada; c) – Comunicação; d) – Relação interpessoal; e) – Trabalho em equipe; f) – Flexibilidade nas ações e decisões; g) – Capacidade de trabalho em rede; h) – Capacidade de argumentação; i) – Neutralidade frente às diferenças; j) – Organização e planejamento; k) – Assertividade; e l) – Motivação.*

11.16.3. Os candidatos poderão obter cópia do relatório final da avaliação e do Laudo Psicológico por meio de devolutiva pela avaliadora por meio de agendamento prévio.

11.16.4. A Entrevista e Avaliação Psicológica será eliminatória e, nesta fase, a (o) candidata (o) que se sentir prejudicada (o), só poderá impetrar recurso fundamentado por Profissional de Psicologia, conforme legislação em vigor dentro do prazo previsto pelo Processo de Escolha das(os) Conselheiras(os) tutelares.

11.17. A relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS na Entrevista e Avaliação Psicológica ocorrerá até o dia 29 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), com cópia para o Ministério Público, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos conforme item **11.16.4**, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 1 a 4 de setembro de 2023 presencialmente.

11.18. Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

11.19. Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 5 de setembro de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica e na página da empresa executora (www.elosposgraduacoes.com.br), encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

11.19.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará reunião com os candidatos habilitados para orientações a cerca das condutas vedadas no dia 6 de setembro de 2023.

12. DA PROPAGANDA ELEITORAL

12.1. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

12.2. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

12.3. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados que, em princípio, será publicada em 5 de setembro de 2023.

12.4. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

12.5. Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n° 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

12.6. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

12.7. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

12.7.1. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

12.7.2. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

E m página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
12.7.3. Para o fim deste Edital, considera-se:
Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*;
Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
12.8. No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
12.8.1. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
12.9. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda,
o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
12.10. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.11. O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.12. É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
12.13. É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

13. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

13.1. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

13.2. A assembleia de escolha será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
13.3. O local de votação será definido pela Comissão Especial até o dia 6 de setembro de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
13.4. No local de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
13.5. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
13.6. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
13.7. O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
13.8. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
13.9. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
13.10. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
13.11. O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
13.12. A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
13.13. Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em
sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).
13.14. Constituem a Mesa Receptora de Votos: um(a) Presidente, um(a) Mesário(a) e um(a) Secretário (a), indicados pela Comissão Especial.
13.15. O(a) Mesário(a) substituirá o(a) Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar as cédulas e a ata da eleição.
13.16. O(a) Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário(a) e ao Secretário(a), pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
13.17. Na falta do(a) Presidente, assumirá a Presidência o(a) Mesário(a), e, na sua falta ou impedimento, o(a) Secretário(a) ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

13.18. A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial, que manterá arquivo destes pelo período de um ano a partir de 1º de outubro de 2023.

13.19. Não podem ser nomeados Presidente, Mesário (a) ou Secretário (a):
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

13.20. Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, elaborado e fornecido pela Comissão Organizadora, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 15 de setembro de 2023.

14. DA APURAÇÃO

14.1. A apuração dar-se-á no local da votação ou em outro definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
14.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
14.3. Após o término das votações, o (a) Presidente, o(a) Mesário(a) e o(a) Secretário(a) da seção elaborarão a Ata da votação.
14.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
14.5. Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
14.6. Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
14.7. No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

15. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DAS (OS) ELEITAS (OS)

15.1. O resultado da eleição será publicado no dia 4 de outubro, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
15.2. As (Os) candidatas (os) eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
15.3. A posse das (os) 5 (cinco) primeiras (os) candidatas(os) eleitas(os) que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

15.4. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
15.5. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação, após início do mandato, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

15.6. Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, definida pela Comissão Especial, consistente em até 20 (vinte) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

16. DO CALENDÁRIO

16.1. Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Item	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	28/4/2023
2	Prazo para registro das candidaturas (item 10.1)	15 a 31/5/2023
3	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 11.5 e 11.6)	7 até 12/6/23 prazo para impetrar possível recurso contra as candidaturas.
44	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 11.7)	13 a 18/6/23
55	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 11.8)	19/6/23
66	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 11.9)	20 a 26/6/23
7	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 11.10)	27/06 a 3/7/23
8	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 11.11)	4/7/23
9	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 11.12). 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30	11/7/23
10	Aplicação da prova (item 11.13)	23/7/23
111	Publicação dos resultados da prova, convocação para Entrevista e Avaliação Psicológica e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 11.14)	28/7/23
12	Prazo para impetrar possível recurso contra a Avaliação Escrita.	31/07 a 1/8/2023
13	Análise da Comissão Especial de possíveis recursos contra a Avaliação Escrita.	2 a 3/8/2023
14	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 11.15)	4/8/23
15	Entrevista e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para todos os candidatos aprovados na etapa de avaliação escrita (item 11.16)	19 e 20/8/23
116	Publicação da relação dos candidatos APTOS ou INAPTOS na Entrevista e Avaliação Psicológica, com cópia para o Ministério Público. Sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos conforme item **11.16.4**, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 15:00, no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, Praça Antônio Carlos, nº 10 – Centro, Guarani -MG, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 30 e 31 de agosto de 2023 presencialmente. (item 7.17)	29/8/23
	Prazo para impetrar possível recurso contra a Entrevista e Avaliação Psicológica.	30 e 31/8/2023
17	Análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos à Entrevista e Avaliação Psicológica.	1 a 4/9/23
118	Publicação da relação dos candidatos habilitados para Assembleia de Escolha.	5/9/23
19	Início do período de campanha/propaganda eleitoral	5/9/23
20	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. Local e horário a ser publicado na NOMINATA desta etapa.	6/9/23
21	Apresentação dos nomes e documentos do fiscal representante da (o) candidata (o) (item 13.20).	15/9/2023
22	Divulgação dos locais de votação (item 13.3)	6/9/2023
23	Assembleia de Escolha das (os) CT (item 13.2)	1º/10/2023
24	Publicação do resultado da apuração (item 14)	4/10/2023
25	Posse (item 15.3)	10/01/2024

16.2. Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1.066/2022, sem prejuízo das demais leis afetas.
17.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
17.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
17.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
17.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
17.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
17.7. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
17.8. O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
17.9. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do (a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
17.10. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Guarani/MG para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarani, 22 de Junho de 2023.

KAIQUE RODRIGUES DIAS
Presidente do CMDCA-Guarani/MG

O número de votos por eleitor dependerá da forma que é prevista pela Lei Municipal, porém o Conanda orienta que o voto deve ser uninominal. Caso a lei municipal seja omissa, aplica-se o previsto na Resolução n. 231/2022 do Conanda, ou seja, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).

Caso, no momento da publicação do edital, ainda não haja definição do prazo pela Justiça Eleitoral, sugere-se manter o prazo de 90 (noventa) dias, utilizado por vários TRE no processo de escolha de 2019 e, depois, se houver orientação da Justiça Eleitoral em sentido diverso, publicar retificação do edital.

Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

O Guia de Atuação do Ministério Público no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, possui modelo de formulário que pode ser entregue aos candidatos para preenchimento, a fim de facilitar a análise pela Comissão Especial. O documento está disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-infancia-e-juventude/grupos-de-trabalho/conselho-tutelar

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda.

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:BFBCE0E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro,

casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, pois, houve aumento de aluna na Linha nº 32, e, assim, consequentemente acréscimo de 25 km ao dia na mencionada linha, conforme descrito abaixo e documentação anexa. E, a partir desta data, a Linha nº 32 passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Km	Unidade	Valor do Item
004	Linha nº 32 - Fazendas: Tarsília Valinhas, Silas Martins, Paraíso I, Paraíso II, São Basílio, Santa Bárbara, Santa Clara, Farroupilha, para Vila Olaria e Ruralminas I – João Pinheiro – MG, para Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa, com retorno dos alunos às mesmas localidades.	175	km/dia	5,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 07 de Junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9E1CB21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 DO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando à substituição da planilha do contrato original - cláusula 6.1, pois, no decorrer da vigência contratual, com aumento e diminuição dos pontos onde há alunos para buscar, ocorreram alterações na quilometragem das linhas existentes, e, consequentemente dos valores, conforme planilha anexa do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de João Pinheiro - MG. Assim sendo, abaixo segue a planilha atualizada, e a partir desta data passa a vigorar conforme descrição abaixo:

LOTE	REGIÃO ATENDIDA	DESTINO	KM / DIA	TIPO DO VEICULO	VALOR POR KM
04	Linha nº 01 - Fazendas: Carvalho, Nenzico, Toninho do Ouro, Chaparal, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	75 km/dia	Kombi	R$ 8,79
04	Linha nº 02 - Fazendas: São Bartolomeu, Rio do Sono, Solear, Jonas, Rodrigo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	100 Km/dia	Van	R$ 7,06
04	Linha nº 03 - Fazendas: Rodrigo, Serginho, Nelore Brasil, Café, Gabriel, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	48 km/dia	Kombi	R$ 12,24
04	Linha nº 04 - Fazendas: Sérgio, Morro Limpo, Modelo, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	75 km/dia	Sprinter	R$ 8,79
04	Linha nº 05 - Fazendas: Zé Doido, Vicente da Farmácia, Alan, Rosa Simão, Japonês, Aldeia, Rubens, Santo Expedito, retorno com alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG. Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva	125 Km/dia	Micro Ônibus	R$ 7,01
04	Linha nº 06 - Fazendas: Marcos, Helvécio, Hernando, Caixetas e povoado Tauá, retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	50 km/dia	Kombi	R$ 12,24
04	Linha nº 07 - Fazendas: Manoel Tilé, Matinha, Tauá, São João das Pontes, Oliveira, Cana, Vagner, para João Pinheiro; retornando com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	164 km/dia	Ônibus	R$ 6,23
04	Linha nº 08 - Fazendas: Renata ,Tizil, Dr. Luiz, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas.	98 Km/dia	Kombi	R$ 7,06
04	Linha nº 09 - Fazendas: Alírio,Assentamento Juvenal, Selma, Nelore, Boa Esperança, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste / JP/MG - C.M.E.I. UvaldinaMarques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	175 Km/dia	Micro Ônibus	R$ 5,55
04	Linha nº 10 - Fazendas: Garoto, Ludmila, Cebola, Araras, retorno com os alunos às mesmas localidades	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	125 km/dia	Micro Ônibus	R$ 7,01
04	Linha nº 11 - Fazendas: Vereda da Onça, Primo, Vereda da Onça 2, Boi Branco, Granja Amaral, Barra Bonita, Moreto, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Luizlândia do Oeste / JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	185 Km/dia	Micro Ônibus	R$ 5,09
04	Linha nº 12 - Fazendas: Pivô, Célio Gerais, Paulo, Angeli,retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / J.Pinheiro/MG - Escola Municipal Edmundo Lourenço.	100 Km/dia	Kombi	R$ 7,06
04	Linha nº 13 - Fazendas: Povoado Malhadinha, Celso, Palmeiras, Figueiredo, São João, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço.	174 km/dia	Micro Ônibus	R$ 5,55
04	Linha nº 14 - Fazendas: Giovani, José Wilson, Cleoci, Manoel, Cana Verde, Pivô, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço.	98 km/dia	Micro Ônibus	R$ 8,31
04	Linha nº 15 - Fazendas: Alan, Prainha Diamante, Valdoir Calango, Jarbas,retorno com os alunos às	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e	75	Ônibus	R$ 11,34

	mesmas localidades.	Estaduais.	Km/dia		
04	Linha nº 16 - Fazendas: Morrinhos, Claudinei, Carrara, Tião Dornelas, Dalmir, Pêpa, Japonês, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	125 km/dia	Van	R$ 6,02
04	Linha nº 17 - Fazendas: Mandacaru, Roça Nova, Florestal, Cachoeirinha, Roça Nova 2ª entrada, Creudo, Córrego do Rodeio, retorno com os aluns às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	150 km/dia	Micro Ônibus	R$ 6,16
04	Linha nº 18 - Fazendas: Porto Novo, Gado Bravo, Leandro, Santa Cecília, Santa Clara; retorno com alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	188 km/dia	Ônibus	R$ 5,75
04	Linha nº 19 - Fazendas: JL, Edmar Domingos, Zé Gatão, Hebert, Taboca; retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	100 km/dia	Micro Ônibus	R$ 8,31
04	Linha nº 20 - Fazendas: Zico Machado, Cachoeira, João Alves, Curral de Terra, Cambauba, Pivô, Abacaxi, retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	125 km/dia	Micro Ônibus	R$ 7,01
04	Linha nº 21 - Fazendas: Batalha, Reunidas, Destilaria Bevap, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Estadual Dr. José Pacheco Pimenta.	120 Km/dia	Van	R$ 6,02
04	Linha nº 22 - Fazendas: Barra Danta, Aliança, Hebert, Bertoudo, Waguinho, Brejo, Povoado de Caatinga, Chapolin, Cercado, para Brasilândia de Minas. Retorno transportando os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro e Escola Estadual Dr. José Pacheco Pimenta.	120 Km/dia	Van	R$ 7,01
04	Linha nº 23 - Fazendas: Evandro, Vicentão, Alminha, Vânia, Vicente Tavares Escola Municipal Bom Jesus, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Município de Buritizeiro/ MG - Escola Municipal Bom Jesus.	50 km/dia	Kombi	R$ 12,24
04	Linha nº 24 - Fazendas: Evando, Vicentão, Alminha, Assentamento Santa Helena, Sara, Marli, para Escola Municipal Bom Jesus; retorno com os alunos às mesmas localidades.	Município de Buritizeiro/ MG – Escola Municipal Bom Jesus.	48 km/dia	Kombi	R$ 12,24
04	Linha nº 25 - Fazendas: Lagoa da Taboca, Dário, Gilmar Carreiro, Heider, Bicho do Mato, Muquem, Santa Quitéria, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	187 Km/dia	Ônibus	R$ 5,75
04	Linha nº 26 - Fazendas: Salva Terra, Aliança, Lajinha, Vazantão, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	200 Km/dia	Ônibus	R$ 5,75
04	Linha nº 27 - Fazendas: Manga, Assentamento Segredo, Barreiro do Cedro, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais.	200 km/dia	Ônibus	R$ 5,75
04	Linha nº 28 - Fazendas: Bananal, Saco do Luciano, Parque das Andorinhas, (períodos matutinos e vespertinos); retorno com os alunos às mesmas localidades.	Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa.	75 Km/dia	Ônibus	R$ 11,34
04	Linha nº 29 - Fazendas: José Geraldo, Predial, Perfume, Geraldo Couto, Júlio Cemig, Dr. Hipólito, Terra Azul, Criminoso, Srº Vicente, Sapé; retorno com os alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	150 km/dia	Micro Ônibus	R$ 6,16
04	Linha nº 30 - Fazendas: Roniclei, Café, Bandeirante, Flovel, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do distrito Luizlândia do Oeste / João Pinheiro/MG - CMEI Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela.	130 km/dia	Van	R$ 5,34
04	Linha nº 31 - Fazendas: Adelmo, Vargem Bonita, Distrito de Santa Luzia, Motas, Jocimar, Estrela, Santa Barbara, Diamante, Sr. Fanô, Distrito de Olhos D' Água, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sedes dos Distritos de Santa Luzia e Olhos D'Água – João Pinheiro/MG – Escola Municipal Frei Dionísio II.	129 Km/dia	Ônibus	R$ 6,87
04	Linha nº 32 - Fazendas: Tarsília Valinhas, Silas Martins, Paraíso I, Paraíso II, São Basílio, Santa Clara, Farroupilha, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula e Escola Estadual João Guimarães Rosa.	175 km/dia	Micro ônibus	R$ 5,34
04	Linha nº 33 - Fazendas: Uarley, retorno com alunos às mesmas localidades.	PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade	48 Km/dia	Kombi	R$12,24
04	Linha nº 34 - Fazendas: Dr. Fernando, São Miguel, Assentamento Segredo, Manga; retorno com os alunos às mesmas localidades.	Assentamento Segredo – João Pinheiro/MG - Escola Municipal Astolfo Moreira.	88 km/dia	Ônibus	R$ 9,10
04	Linha nº 35 - Fazendas: Júnior, Viê, João Gomes, José Eduardo, Igor Mendonça, Luciano, Roniclei, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede município de João Pinheiro/MG - Escolas Estaduais e Municipais	125 km/dia	Kombi	R$ 6,02
04	Linha nº 36 - Fazendas: Reunidas, Boa Esperança, Bahia, Vila Almas, Zé Natal, retorno com os alunos às mesmas localidades.	Sede do Distrito São Sebastião / João Pinheiro – MG para Escola Municipal Edmundo Lourenço	99 Km/dia	Ônibus	R$ 9,10
04	Linha nº 37 - Fazendas: Terra Nova, São José, retorno transportando os alunos nas mesmas localidades.	Sede do Municipio de João Pinheiro – MG, para Escolas Municipais e Estaduais.	100 km / dia	Kombi	R$ 7,06
04	Linha nº 38 - Fazendas: Jacui, Tramontil, Assentamento Rio Bonito, Osvaldo, retorno transportando os alunos nas mesmas localidades .	Sede do Distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião Simão de Melo e CMEI Eduardo Teodoro da Silva.	75 Km/dia	Van	R$ 8,79
04	Linha nº 39 - Fazendas: Aliança. Retorno transportando os alunos nas mesmas localidades.	Sede do Distrito Caatinga / João Pinheiro - MG Escola Municipal Frei Carmelo	124 Km/dia	Micro ônibus	R$ 7,01
04	LINHA Nº 40 - Fazendas: Posto Retiro, Sr Vicente, Criminoso, Sapé, retorno nas mesmas localidades.	PA Fruta Dantas/ João Pinheiro/MG Escola Municipal Professora Cleuza Tereza Andrade.	100 Km/dia	Van	R$ 7,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 15 de junho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:34FDE0C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 03/2023 - ESTAGIÁRIOS

Classificação Preliminar Processo Seletivo
Estagiários - 2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PERIODO EM CURSO	PONTUAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO				
1º	Luiz Felipe Oliveira Silva	(37) 99118 3822		52
2º	Luiz Miguel Almeida Resende	(37) 99874 4554	8º	46
3º	Thais Sousa Oliveira Silva	(37) 99929 6153	1º	46
4º	Luane Maria Calazans Ribeiro	(37) 99820 6566	1º	46
5º	Carine Souza Calazans	(37) 99865 1717		42
6º	Arthur Gabriel Silva	(37) 99993 8652		40
7º	Eliene de Cássia Braga Lopes	(37) 99907 4072	6º	36
8º	Ana Flávia Garcia	(37) 99997 1126	1º	36
9º	Joaquim Ribeiro da Silva Neto	(37) 99953 4566	1º	36
ARQUITETURA				
1º	Lorrany Aparecida Silava Ferreira	(37) 99937 5808		46
BIOMEDICINA				
1º	Maurílio Magno Caetano	(37) 99992 2009		46
2º	Layane Vitória de Souza Beatriz	(37) 99846 9186		44

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PERIODO EM CURSO	PONTUAÇÃO
DIREITO				
1º	Bianca Aparecida Silva Dias	(37) 99967 0257		54
2º	Samira Gontijo Pinto	(37) 99834 1804		52
3º	João Vitor Duarte Campos	(37) 99816 4981	3º	40
4º	Alexia Vitória Caetano Rodrigues	(37) 99955 5629	1º	40
5º	Maria Alice Cordeiro	(37) 99929 9852	9º	36
6º	Bárbara Cristina Silva	(37) 99907 2593	7º	36
7º	Lidiane Maria Paixão Melo	(37) 99144 3783		34
ENFERMAGEM				
1º	Amanda Gomes de Oliveira	(37) 99821 5561		50
2º	Melissa Hellen Cardoso de Jesus	(37) 99601 7947		36
3º	Juliana de Castro Bessa	(37) 99946 4607		34
ENGENHARIA				
1º	Letícia aparecida Ferreira Santos	(37) 99924 1129		46
FARMÁCIA				
1º	Fernanda Henrique Rezende Gonçalves	(37) 99965 0503		58
2º	Júlia Gabriele Barretos Braga	(37) 99859 2924		46
3º	Kalline Vitória da Silva Amâncio	(37) 99983 6574		40
4º	Elisandra aparecida de Sousa	(37) 99968 1203		36
FISIOTERAPIA				
1º	Mariana de Carvalho Castro Araújo	(37) 99146 6986		44

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FONE	PERIODO EM CURSO	PONTUAÇÃO
PEDAGOGIA				
1º	Renata Aparecida da Silva	(37) 99868 7443		54
2º	Ellen Tamara de Freitas de Jesus	(37) 99841 3955	**FORMADA**	52
3º	Rúbia Morais Castro	(37) 99924 8769	4º	52
4º	Mirelle Ribeiro Carlos	(37) 99925 8421	1º	52
5º	Tatiane Leite da Silva	(37) 99965 6402		50
6º	Willian Domingo silva	(37) 99139 3945	8º	48
7º	Roberta Dardânia da Silva Valente	(73) 93505 0891	2º	48
8º	Maria Eduarda Moreira	(37) 99961 7004		46
9º	Heloisa Rodrigues de Andrade	(37) 99193 3147	5º	42
10º	Laura Loren Pereira	(37) 99919 0147	3º	42
11º	Laide Botelho Costa	(37) 99823 6083		40
12º	Paula Vanessa Rodrigues dos Santos	(37) 99856 9885	2º	36
13º	Isabele Fernanda Ribeiro	(37) 99942 4347	2º	36
PSICOLOGIA				
1º	Luana Priscila Silva	(37) 99865 5472		54
2º	Rafaela Pereira de Jesus	(37) 99843 5185		48
3º	Michelly Laves Brito	(37) 99861 3147		38
SERVIÇO SOCIAL				
1º	Joice Lopes Ferreira Araujo	(37) 99104 7076		46
2º	Maria Laura Miranda Bacelos	(37) 99864 9574		44

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5148B1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 001/2023 RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA APÓS PERÍODO RECURSAL

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 001/2023

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA APÓS PERÍODO RECURSAL

Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO

Adriana Diana Monteiro	1,0
Alcédia das Graças Esperança Silva	0,0
Alexandra da Silva Bento	0,0
Alexandra Maria da S. Aleixo	0,0
Amanda Lacerda Alves Jorge	2,5
Amanda Larissa Monteiro Domingos	3,0
Ana Carla Furtado Neto	2,5
Ana Carolina Oliveira Henriques	0,0
Ana Paula Bento Fernandes	3,0
Ana Tereza da Silva Almeida	0,0
Ana Thais dos Santos Barbosa	4,0
Anderson Valentim Teixeira	7,0
André Luz Dias Alfredo	7,0
Andresa Campos Rodrigues	0,0
Angela Maria Rocha Silva dos Santos	3,0
Angélica Guimarães de Souza Rocha	0,0
Aparecida de Oliveira Goulart Borges	0,0
Beatriz Pereira Borges	0,0
Bernardo Cezar Teixeira	2,5
Biana Ferreira Regazi de Castro	0,0
Bruno Moraes	0,0
Carlos Augusto Santos Nunes	4,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	7,0
Carolayne dos Santos do Nascimento	2,0
Caroline Felipe Tavares	0,0
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	4,0
Cássio da Silva Dias	0,0
Cidihany Araújo Silva	0,0
Cirlene Andrade de Almeida	4,0
Crislaine Santana Frais	0,0
Daiana Izequiel Vieira Lacerda	0,0
Daiane Rodrigues Henrique	0,0
Dalberto Junio Anibal Santos	0,0
Daniel Andrade de Almeida	4,0
Daniel Lourenço da Silva	0,0
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	7,0
Danilo Silva dos Santos	6,0
Deborah Mendes dos Santos Simões	0,0
Diego David da Silva Gonzaga	1,0
Diva Maria Silva Domingues	0,0
Edna Aparecida da Silva Rubens Ivo	3,0
Elenilda Jacob Gonçalves	3,0
Eliane Aparecida Gonçalves de Souza	3,0
Elimisangilene Aparecida Moreira Oliveira	0,0
Elisabeth Machado Guimarães	3,0
Elizani Zangirolami Bedim	3,5
Emanoela dos Santos Silviano	1,0
Érica do Nascimento Cordeiro	4,0
Flávia da Conceição Duarte Pina	3,0
Flávio Enrique Rangel Delgado	4,0
Gabrielle Lamoia da Silva	0,0
Gabryella Coutinho Nunes Campos	2,5
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	6,0
Hamonalisa Germano Flauzino	2,0
Helena Pires da Silva Furtado Lamoia	0,0
Iram da Cruz de Souza	0,0
Izabel Cristiano Tony	3,0
Jeneffer Maciel Pereira	0,0
Jéssica Agostinho Aguiar	4,0
Jéssica de Oliveira Andrade Barbosa	0,0
Jessica Furtado Garcia	0,0
Joana Aparecida Santos Horácio	2,5
Karina Paiva Melido	5,5
Karine da Silva Martins Teixeira	5,5
Karlyana Gomes da Silva Barbosa	2,5
Karolayne Marcia Noberto	0,0
Karolayne Santos Silva	0,0
Lailaine Aparecida Alves	6,0
Laudicéia Carraro dos Santos	2,5
Layla Lacerda Oliveira	Inscrição Indeferida
Letícia Aparecida da Silva Assis	1,0
Lícia Helena Fidelis Silva	0,0
Ligiane de Fátima C. das Chagas	0,0
Louana Lopes do Nascimento	4,0
Lucélia de Souza da Silva	2,0
Luciana Aparecida Santos	4,5
Luciano Flauzino	0,0
Luidy Rodrigues Macedo	0,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	6,0
Maiza Lopes Faria	0,0
Marcelo da Silva Matos	0,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	7,0
Márcio de Oliveira Cosme	0,0
Margareth Silva dos Santos Alves	0,0
Maria Angélica de Brito Silva	0,0
Maria da Glória de Oliveira Toledo	0,0
Maria do Carmo Rufino Lourenço	1,0
Maria Eduarda Branques Correa	2,5
Maria Eduarda Marçal Pacífico	2,5

Maria Eduarda Santos Dias	7,0
Mariana Almeida Azevedo Correia	4,0
Mariangela Ribeiro de Jesus	Inscrição Indeferida
Marines Alves Toso	1,0
Marliane Claudiane R. F. Silva	1,0
Mayara de Souza Silva	0,0
Meirielle Badaró Silva	3,0
Michael de Oliveira dos Santos	0,0
Miriam Maria Mendonça Andrade de Paula	0,0
Monique Reis Samure	2,5
Myrian de Morais Silva	1,0
Nadir Martins Marques do Nascimento	5,0
Natanael da Silva Domingues	7,0
Nélio de Souza Stefano	0,0
Nilton César Bento	3,0
Odilene Aparecida Calixto Dias	5,0
Patricia Rosa Lacerda	4,0
Paula Rodrigues Pereira	4,0
Pollyana Rodrigues dos Santos	3,0
Rafael Almeida da Silva	3,0
Rafaela Moreira de Souza	0,0
Raiane de Jesus Alves	0,0
Raquel Marinho Medeiros	3,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	6,0
Rick Silva Rocha	5,5
Roberta de Souza Jerônimo	3,0
Rosane Moreira Braga Pacheco	3,0
Rosania Aparecida Jorge Valente	4,0
Rosely de Jesus Souza Costa	7,0
Rosilda de Albuquerque	4,0
Rosilene Lopes de Oliveira Xavier	0,0
Sávio Leite Fernandes Villela	0,0
Sebastiana Norte Rodrigues	0,0
Sirlene Voigt de Oliveira	7,0
Sônia Cristina Machado T. Zani	3,0
Sônia Lopes da Silva	3,0
Thais Nascimento Carvalheira	2,5
Thais Rocha Biazatti Sampaio Araújo	2,5
Thayonara do Patrocínio Andrade	4,0
Vivian Vicente Rodrigues	Inscrição Indeferida
Weslen Borges Barbosa	0,0
Winderson Soares Pereira	3,0

Leopoldina, 14 de junho de 2023

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1E91D8E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"APROVA A QUARTA REVISÃO DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ/MG - SAAE"

O Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMUSB, tendo em vista o disposto na legislação pertinente, especialmente na Lei Municipal nº1.861, de 26 de novembro de 2010, no Decreto nº1016/10, de 02 de dezembro de 2010, nos Arts. 20 e 33 do Regimento Interno do COMUSB-LUZ/MG e na Resolução Normativa 002/11 do COMUSB,

CONSIDERANDO que a política tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deve primar-se pela modicidade das tarifas, pela indução da eficiência e pelos ganhos de produtividade obtidos pelo prestador de serviços;

CONSIDERANDO que as tarifas devem permitir o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para uma prestação eficiente dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a revisão das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG - SAAE/LUZ, nos termos dos anexos I, II, III e IV desta Resolução, passando a vigorar 30 dias após a publicação de ato próprio do Diretor Presidente do SAAE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Resolução Normativa nº 008/2019.

Luz/MG, 22 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

JAQUELINE PACHECO CARVALHO
1ª Secretária do COMUSB

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023

1 – Ligações de Água

2 – Ligações de Esgoto

Luz/MG, 22 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

JAQUELINE PACHECO CARVALHO
1ª Secretária do COMUSB

ANEXO II DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023

ESTRUTURA TARIFÁRIA – ÁGUA E ESGOTO

1.1 Serviço Medido: Tarifa Fixa (TBO) com consumo excedente

Categorias	Faixas	Tarifas		
		Água	Esgoto	Unidade
Residencial Social	Fixa	R$ 6,982	R$ 2,793	R$/mês
	0 a 5	R$ 0,491	R$ 0,197	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 1,777	R$ 0,711	R$/m³
	> 10 a 15 m³	R$ 3,806	R$ 1,522	R$/m³
	> 15 a 20 m³	R$ 4,360	R$ 1,744	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 4,549	R$ 1,820	R$/m³
	> 40 m³	R$ 7,939	R$ 3,176	R$/m³
Residencial	Fixa	R$ 15,513	R$ 6,205	R$/mês
	0 a 5	R$ 0,970	R$ 0,388	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 2,810	R$ 1,124	R$/m³
	> 10 a 15 m³	R$ 5,671	R$ 2,268	R$/m³
	> 15 a 20 m³	R$ 6,301	R$ 2,520	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 6,666	R$ 2,667	R$/m³
	> 40 m³	R$ 13,862	R$ 5,545	R$/m³
Comercial	Fixa	R$ 23,263	R$ 9,305	R$/mês
	0 a 5	R$ 2,483	R$ 0,993	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 3,667	R$ 1,467	R$/m³
	> 10 a 20 m³	R$ 7,977	R$ 3,191	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 8,632	R$ 3,453	R$/m³
	> 40 a 200 m³	R$ 8,922	R$ 3,569	R$/m³
	> 200 m³	R$ 11,254	R$ 4,501	R$/m³
Industrial	Fixa	R$ 23,263	R$ 9,305	R$/mês
	0 a 5	R$ 2,483	R$ 0,993	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 3,781	R$ 1,512	R$/m³
	> 10 a 20 m³	R$ 7,876	R$ 3,151	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 8,506	R$ 3,403	R$/m³
	> 40 a 200 m³	R$ 8,922	R$ 3,569	R$/m³
	> 200 m³	R$ 9,363	R$ 3,745	R$/m³
Pública	Fixa	R$ 19,382	R$ 7,753	R$/mês
	0 a 5	R$ 2,546	R$ 1,018	R$/m³
	> 5 a 10 m³	R$ 3,415	R$ 1,366	R$/m³
	> 10 a 20 m³	R$ 7,208	R$ 2,883	R$/m³
	> 20 a 40 m³	R$ 8,292	R$ 3,317	R$/m³
	> 40 a 200 m³	R$ 8,960	R$ 3,584	R$/m³
	> 200 m³	R$ 9,313	R$ 3,725	R$/m³

A tarifa de esgoto é equivalente a 40% sobre o consumo da água para todas as categorias de consumo.
A Tarifa Social é concedida aos usuários enquadrados na "Categoria Residencial" os quais sejam beneficiários de programa assistencial do Governo Federal, devidamente comprovado através de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo cadastro deve ser renovado anualmente, sob pena de exclusão da tarifa subsidiada.

1.2 Serviço Estimado: Tarifa Fixa

CATEGORIA	CONSUMO M³/MÊS	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL(R$)
RESIDENCIAL SOCIAL	15	37,31	14,93	**52,24**
RESIDENCIAL NORMAL	15	62,78	25,11	**87,90**
PÚBLICA	15	85,23	34,09	**119,32**
COMERCIAL	15	93,90	37,56	**131,46**
INDUSTRIAL	15	93,96	37,58	**131,54**

Luz/MG, 22 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

JAQUELINE PACHECO CARVALHO
1ª Secretária do COMUSB

ANEXO III DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023

CUSTO DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	TARIFA
Tarifa de religação de água com corte no hidrômetro	R$ 29,83
Tarifa de religação de água com corte no passeio	R$ 59,67
Tarifa de corte de água por solicitação do usuário	R$ 29,83
Tarifa de aferição de hidrômetro	R$ 35,53
Tarifa de mudança de local do padrão	R$ 127,81
Tarifa de reforma do padrão	R$ 207,81
Mudança de ramal de 1/2" para 3/4"	R$ 318,68
Substituição de registro	R$ 54,52
Supressão de ligação de água	
Supressão de ligação de esgoto	
Análise físico-química de água	R$ 39,89
Análise bacteriológica simplificada da água	R$ 77,87

Luz/MG, 22 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

JAQUELINE PACHECO CARVALHO
1ª Secretária do COMUSB

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 010, DE 22 DE JUNHO DE 2023

MULTAS POR INFRAÇÕES AO REGULAMENTO

Luz/MG, 22 de junho de 2023.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
Presidente do COMUSB

JAQUELINE PACHECO CARVALHO
1ª Secretária do COMUSB

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0165C3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 08 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicólogo.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva – CR destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Assistente Social e Psicólogo, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Psicólogo(a)	Superior Bacharelado em Psicologia e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R$ 2.470,79	25h
Assistente Social	Superior Bacharelado em Serviço Social e Inscrição no Conselho Profissional	01 + CR*	R$ 2.470,79	30h

* Cadastro de Reserva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O período de inscrições será de 26 de Junho de 2023 a 07 de Julho de 2023 e serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretária Municipal de Educação.
1.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. As vagas que surgirem dentro da vigência deste Edital serão divulgadas através de Instrumentos de Convocação próprios, sendo de integral responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das respectivas publicações no endereço eletrônico https://digiescola.com.br/equipemulti e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
1.5 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.6. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
b) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;
c) Carteira de Identidade (frente e verso);
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
g) cópia do diploma de curso superior para a função pretendida;
h) cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica;
i) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
j) Laudo Médico, conforme item 2.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.
1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.9. O candidato que deixar de entregar qualquer documentação obrigatória, ou cuja documentação estiver ilegível, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
1.10. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.11. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
1.12. Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
1.13. A constatação de quaisquer omissões de dados, irregularidades e/ou inveracidade nas informações prestadas e documentos entregues para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do voluntário.
1.14. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
1.16. Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.

2. DOS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "h" do subitem 1.6 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso como voluntário à comprovação mediante realização de Perícia Médica Oficial.
2.3. O candidato com deficiência participará do processo seletivo regido por este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos, critérios de seleção e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
3.2. Os candidatos à função pública deverão entregar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital;
b) cópia simples de documento de identificação oficial com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
d) cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
e) cópia do registro perante o Conselho Profissional;
f) outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
3.3. A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4 deste Edital.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir:

3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue **no ato da inscrição** na Secretaria Municipal de Educação.
3.7. Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
3.7.1. O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
3.7.2. No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios, e-mail, ou outra forma diversa da prevista no item 1.1 deste Edital, bem como não será recebida a documentação entregue fora do prazo de inscrições.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não atendam ao padrão exigido pelo item 3.5 deste Edital, não estejam lacrados e rubricados no fecho, contenham alguma logomarca de empresas/instituições ou qualquer outra forma de identificação (desenhos, símbolos ou elementos distintos do padrão exigido), estarão eliminados do certame.

4. DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo IV deste Edital.

4.2. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.
4.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.4. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) Apresentação mediante cópia legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos e documentos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
b) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
c) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
d) Quaisquer documentos provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e, no caso de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
e) Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada.
f) Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos até 2007, exigir-se-á o certificado no qual conste a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.
g) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas se o curso for concluído a partir de 2007, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia/dissertação/tese, com a respectiva aprovação.
h) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como pré-requisito na função pleiteada, técnicos, bacharelados/habilitações ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como pré-requisito ao exercício da função pleiteada.
i) O Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
4.5. Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
4.6. A comprovação da experiência profissional somente será computada como válida mediante a apresentação de cópias frente e verso dos seguintes documentos, caso o candidato possua a experiência naquela área:
a) Para experiência no exercício de atividade em **empresa/instituição privada**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de três documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Cópia simples da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação (por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa).
3 – Declaração assinada pelo representante do empregador (de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos), que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
b) Para exercício de **atividade/instituição pública (inclusive emprego público)**, será necessária a entrega, **cumulativamente**, de dois documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que indique o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
c) Para exercício de **atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**: será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma de graduação e/ou pós-graduação, conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Contrato de prestação de serviço/atividade assinado entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
3 – Declaração do contratante que informe o período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
d) Para exercício de **atividade/serviço prestado como autônomo**, será necessária, **cumulativamente**, a entrega de três documentos:
1 – Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
2 – Recibos de pagamento autônomo (RPA), devendo ser apresentados, pelo menos, o primeiro e o último recibos no período trabalhado como autônomo;
3 – Declaração do contratante/beneficiário que informe período trabalhado (início e fim, se for o caso) e ateste a escolaridade do cargo/emprego/função (comprovando que foi exercida na condição de profissional – após a conclusão do curso e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional) e a espécie do serviço de nível superior realizado, bem como descreva as atividades desenvolvidas pelo candidato.
4.7. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 10 de julho de 2023, a partir das 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para análise da Comissão de Seleção.
4.8. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
4.9. Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.
4.10. Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
4.12. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos/experiência.
4.13. Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos/comprovantes de experiência que não atenderem às exigências deste Edital.
4.14. Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos/experiência será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, de modo que **recomenda-se que não sejam entregues documentos ORIGINAIS**.

4.15. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
b) sorteio público.
4.16. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o período mínimo de 06 (seis) meses trabalhados, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos inferiores a esse lapso temporal, e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
4.17. Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerado o período trabalhado após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pública pretendida, sendo liminarmente desconsiderada pela Comissão de Seleção a documentação referente a períodos trabalhados anteriormente à conclusão da graduação e obtenção do registro junto ao Conselho Profissional.
4.18. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias e/ou trabalhos voluntários.
4.19. Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e do Cartão da Previdência Social – CPS estiverem rasuradas, ilegíveis, danificadas, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentarem outro defeito que a invalidem ou impeça a análise precisa, não será a documentação considerada no cômputo dos pontos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico https://digiescola.com.br/equipemulti e no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos tomarem ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
c) estar em gozo dos seus direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações militares;
e) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da função;
f) possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
g) ter sido aprovado no processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
h) não ser aposentado por invalidez;
i) não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
j) firmar Contrato Administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
k) ser aprovado em perícia médica oficial;
l) apresentar os seguintes documentos, **à época da contratação**:
i - original e fotocópia de documento de identificação oficial, com fotografia;
ii - original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil
iii - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
iv - original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
v - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
vi - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
vii - original e fotocópia do PIS ou PASEP, ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
viii - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (emitido dentro dos últimos 90 dias);
ix - original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente);
x - aprovação em perícia médica admissional;
xi - certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
xii - comprovante de abertura de conta individual junto ao Bradesco, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município no ato da contratação;
xiii - declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município no ato da contratação.
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação descrita no item anterior, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a fim de viabilizar a realização de perícia médica oficial e a sua contratação.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 deste Edital e seus subitens, assim como a reprovação na perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do Art. 40 da Constituição Federal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos contratados para o exercício da função pública regida por este Edital firmarão Contratos Administrativos com o Município de Muriaé por 12 (doze) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo específico, observado o limite temporal constante do Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, estando a prorrogação a critério exclusivo do **CONTRATANTE**.
8.2. É vedado ao pessoal contratado por tempo determinado:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, após o decurso do prazo máximo disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, antes de decorridos 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, salvo quando o contratante seja outro órgão ou entidade da Administração Indireta.
8.3. Os contratos temporários firmados com lapso temporal inferior àqueles estabelecidos no Art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019 gerarão impedimento de nova contratação do servidor por período idêntico ao firmado no contrato, observado o limite máximo de 90 (noventa) dias.
8.4. O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
III - pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
IV - se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
V - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
VI - afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
VII - por motivo de convocação para o serviço militar;
VIII - assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
8.4.1. A extinção do contrato, na hipótese do inciso II, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com **antecedência mínima de 30 dias**, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
8.4.2. O prazo de comunicação disposto no subitem anterior fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
8.4.3. O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
8.4.4. No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Seleção o recebimento das inscrições, a análise documental e dos eventuais recursos interpostos, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação dos resultados e demais atos pertinentes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Viviane Andrade Silva e Souza (MASP 1707006) – Presidente da Comissão;
II - Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Membro;
III - Ana Paula de Oliveira Jorge – Membro; e
IV - Adriana de Souza Zem Fraga – Membro.
9.3. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial previsto na Lei Complementar n.º 5.940/2019.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Educação.
10.5. Eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o cadastro reservado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial https://digiescola.com.br/equipemulti e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.
10.8. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

11. DOS ANEXOS

11.1. Este Edital acompanha os seguintes anexos, partes integrantes deste para todos os fins:
a) ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
b) ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO
c) ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO
d) ANEXO IV - DA ANÁLISE CURRICULAR
e) ANEXO V: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé/MG, 23 de junho de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

O Psicólogo e o Assistente Social terão como atribuições conjuntas:
I - realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;
II - apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
III - articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
IV - defender práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
V - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;

VI - elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar;
VII - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
VIII- participar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a SME;
IX - auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
X - auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho, o seu projeto de vida e promoção a educação inclusiva;
XI - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações no ambiente escolar;
XII - elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação.
XIII – Realizar e analisar avaliações pedagógicas e emitir parecer em conjunto com a equipe gestora e Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Inscrição n.º:	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Data:**
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nome Completo:	
Função Pública Escolhida:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.6 do Edital de Seleção Pública:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( ) Cópia da documentação necessária para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital; ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Seleção Pública?	
( ) SIM ( ) NÃO	
Muriaé, de de 2023 Assinatura do Candidato	

ANEXO III
CURRICULO PADRONIZADO
Eu,_____ candidato(a) à função pública de _____(Função nº), _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias encaminhadas no Envelope de Inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.
a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

_____
b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____
c) Experiência Profissional

_____
Muriaé de de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV

DA ANÁLISE CURRICULAR
1. A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA			
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
A	Título de Pós-Graduação Strictu-Sensu de Doutorado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de Mestrado e/ou PósGraduação lato-sensu. (Somente um título – não cumulativo).	25 (vinte e cinco) pontos	25 (vinte e cinco) pontos
B	Título de Pós-Graduação Strictu-Sensu de Mestrado na área de atuação a que concorre. (Título registrado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES). Não cumulativo com título de pós graduação lato-sensu. (Somente um título – não cumulativo).	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
C	Título de Pós-Graduação Lato-Sensu de Especialização, na área da atuação a que concorre. (Título expedido por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, infracionáveis). (Somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
D	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no Serviço Público, comprovada através de Certidão/Declaração de Órgão Público. Serão pontuados no máximo 24 meses.	2,00 (quatro pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	38 (trinta e oito) pontos.
E	Tempo de experiência profissional na área de atuação a que concorre no âmbito privado, comprovada através de anotação em CTPS. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,00 (quatro pontos) por período de 01 (um) mês trabalhado.	12 (doze) pontos
F	Diploma de Curso Superior na área pretendida	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100 PONTOS**

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	**ATIVIDADE**
26/06/2023 a 07/07/2023	Período das inscrições
18/07/2023	Resultado Preliminar das Inscrições https://digiescola.com.br/equipemulti
19/07/2023 e 20/07/2023	Período de Interposição de Recursos
25/07/2023	Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições
25/07/2023	Resultado Preliminar da Análise Curricular https://digiescola.com.br/equipemulti
26/07/2023 e 27/07/2023	Período de Interposição de Recursos
31/07/2023	Resposta dos Recursos
31/07/2023	Resultado Definitivo https://digiescola.com.br/equipemulti

31/07/2023	Homologação do Processo Seletivo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0B875791

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 035/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para o fornecimento parcelado de materiais de sinalização de segurança a ser utilizados em serviços e obras realizadas por esta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP - 14.984.352/0001-33, situada na R BARAO DE CASCALHO 500 - CENTRO - LIMEIRA - SP com o valor total de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	11195	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, - fabricada em polietileno com listras amarela e preto, fornecidas em rolos com 200 metros de comprimento e 65 mm de largura.Especificações Técnicas:Rolo de 200 metros por 65 mm larguraCom listras nas cores pretas e amarelas.	RL	PLASTCOR	200,0000	6,4000	1.280,00

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 43.219.256/0001-05, situada na AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ com o valor total de R$ 35.528,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54204	BARREIRA MONOBLOCO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA - Especificações Técnicas:Fabricadas em polietileno aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta com 12 faixas refletivas, alças superiores para auxiliar o transporte, lastro na parte superior para inserção de água ou areia e orifícios para encaixe de sinalizadores. Dispositivo móvel para sinalização de tráfego, muito utilizado em praças de pedágio, e interdição de vias com tráfego proibido. Medidas: 100 x 50 x 55 cm. NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27). OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.	UN	ECO	20,0000	358,0000	7.160,00
2	47961	BARREIRA PANTOGRÁFICA A SER UTILIZADO COM ABERTURA DE 53 CM ATÉ 3 METROS DIMENSÕES: ABERTURA MÁXIMA - 3M LARGURA X 80 CM ALT. ABERTURA MÉDIA - 2M LARGURA X 95 CM ALT. FECHADA - 53 CM. - PODE SER UTILIZADO COM ABERTURA DE 53 CM ATé 3METROS. DIMENSõES: ABERTURA MáXIMA - 3M LARGURA X 80 CM ALT. ABERTURA MéDIA - 2M LARGURA X 95 CM ALT. FECHADA - 53 CM X 1M ALT. PESO - 7 KG BASE - 20 X 25 CM RéGUAS - COMPOSTA DE 6 RéGUAS DE 8,5LARG. X 1,5CM ESPESSURA X 1M COMP. E 4 RéGUAS DE 8,5LARG. X 1,5CM ESPESSURA X 50 COMP. MATERIAL: POLIPROPILENO / CHAPA METáLICA GALVANIZADA.LEGISLAçãO: NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27) ; NR/MTE-26. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.	UN	TELBRAS	6,0000	998,0000	5.988,00
4	54202	CONE BARRIL DELIMITADOR DE TRÁFEGO - COM GRANDE EFICIêNCIA NO DIRECIONAMENTO DO TRáFEGO. SãO FABRICADOS EM POLIETILENO, PODENDO VARIAR DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM Á 65 CM DE DIâMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS, O QUE LHE Dá ALTA VISIBILIDADE DIURNA OU NOTURNA. PARA MAIOR ESTABILIDADE SUA BASE PODE SER PREENCHIDA COM AREIA, ALCANçANDO ATé 47KG OU áGUA, ALCANçANDO 33KG. SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO EM OBRAS E SERVIçOS DE MéDIO E GRANDE PORTE EM QUE SE NECESSITA INTERROMPER O TRâNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU TOTAL DURANTE A EXECUçãO DOS SERVIçOS. ESPECIFICAçõES TéCNICAS:FABRICADO EM POLIETILENO, COM DIMENSõES: VARIANDO DE 1,08M A 1,15M DE ALTURA, COM BASE DE 55CM Á 65 CM DE DIâMETRO E POSSUI FAIXAS REFLETIVAS.DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES: NORMAS ABNT NBR 15692:2020, NBR 15.071/2020, NBR 14.644/2021 e NBR 16.331/2014. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.	UN	ECO	10,0000	198,0000	1.980,00
5	54200	CONE DE PVC FLEXÍVEL FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE, BORRACHA SINTÉTICA COM FAIXAS REFLETIVAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15071 - SUA ESTRUTURA FLEXíVEL PERMITE UMA DURABILIDADE MAIOR POR NãO QUEBRAR COM O IMPACTO. EXCELENTE PARA SINALIZAR RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARA USO OBRAS E SERVIçOS DE PEQUENO E MéDIO PORTE EM QUE NECESSITA DE SINALIZAR TEMPORARIAMENTE O TRâNSITO NO LOCAL DE FORMA PARCIAL OU PARA COMPLEMENTAR UMA SINALIZAçãO DE OBRA DE GRANDE PORTE DURANTE A EXECUçãO DOS SERVIçOS.ESPECIFICAçõES TéCNICAS:MATERIAL: PVC FLEXíVEL DIMENSãO: 75 CM DE ALTURA X 40 CM DE BASE PESO: 4.2KG COR: LARANJA E BRANCO DE ACORDO COM A NORMA: ABNT NBR 15071.NR/MTE-18 (18.6; 18.6.11; 18.6.12; 18.27), NR/MTE-26. OBS: Deverá ser fornecido com a LOGO DO DEMSUR identificado no corpo da sinalização em material indelével, durável e permanente.BASE: 40CMX40CM	UN	360	200,0000	102,0000	20.400,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/06/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CC854B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE ADVERTÊNCIA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OQB1538	L002887445	21/06/2022	7684-2	07702483950
GAX5H40	L002888959	03/07/2022	7684-2	05445367957
OQC3138	L002889442	04/07/2022	7684-2	05864637890
PZU2567	L002886518	14/07/2022	5550-0	02269797590
QXR2I12	L002893668	05/08/2022	7684-2	05552027918
DMH3F28	P100260799	16/12/2022	7455-0	05938858810
EAW2845	C103342021	16/12/2022	7455-0	04839851467
ELF0821	P100260876	16/12/2022	7455-0	01353905657
EXS5G32	P100260689	16/12/2022	7455-0	05786862454
EMI9864	P100260690	16/12/2022	7455-0	01580284763
HJA0J09	C103341471	16/12/2022	7455-0	05739515531
HOB3996	P100260678	16/12/2022	7455-0	04602702615
LMA6097	P100260832	16/12/2022	7455-0	04695836300
QPO8541	C103341911	16/12/2022	7455-0	05100538604
PXF3943	P100260910	16/12/2022	7455-0	06484513193
HIP6448	P100260920	16/12/2022	7455-0	01931668316
OMA7H38	P100260766	16/12/2022	7455-0	00500137845
RUW6D25	C103341031	16/12/2022	7455-0	02252515155
BIX5504	C103343901	17/12/2022	7455-0	03739360789
DRP9321	C103345321	17/12/2022	7455-0	04200413496
EUL5038	B100922463	17/12/2022	7455-0	00668646784
FWQ1E84	C103344991	17/12/2022	7455-0	06405226838
HNO9831	P100261096	17/12/2022	7455-0	02069234908
PWW7015	P100260964	17/12/2022	7455-0	01306823703
QUS6647	C103343891	17/12/2022	7455-0	01941302724
RMN5J03	P100261074	17/12/2022	7455-0	07538045940
RVE2J27	P100261130	17/12/2022	7455-0	07903119716
KWK7618	C103343231	17/12/2022	7455-0	05013701032
PWZ7041	C103344441	17/12/2022	7455-0	01213282130
PVT1634	B100923233	17/12/2022	7455-0	02024544336
PZI6066	B100922133	17/12/2022	7455-0	00492064199
PZZ2E05	B100923343	17/12/2022	7455-0	06670390616
QPR8J70	C103345211	17/12/2022	7455-0	02236489603
RMD3F21	C103344551	17/12/2022	7455-0	02815882108
EIM2661	C103346751	18/12/2022	7455-0	02941095021
GAF3I98	C103346861	18/12/2022	7455-0	02813707808
GCN1A19	P100261327	18/12/2022	7455-0	02548457612
FEF4288	P100261250	18/12/2022	7455-0	01857160529
HJQ1708	P100261338	18/12/2022	7455-0	01550750399
NYA0287	P100261173	18/12/2022	7455-0	03149838360
NYA0287	P100261349	18/12/2022	7455-0	03149838360
PUF9197	C103346091	18/12/2022	7455-0	03717916118
QPR8619	B100924003	18/12/2022	7455-0	07088755546
QUH7260	C103346101	18/12/2022	7455-0	03587114582
CWB9583	P100261217	18/12/2022	7455-0	00697589614
OLZ1279	B100924333	18/12/2022	7455-0	01509261280
CYV5433	P100261514	19/12/2022	7455-0	03736024143
PZR1001	B100925433	19/12/2022	7455-0	03032410054
QQW2H14	P100261460	19/12/2022	7455-0	06269952999
RUM6I14	C103350491	19/12/2022	7455-0	00934532350
OQL2464	B100925653	19/12/2022	7455-0	05763287548
QQF2629	P100261393	19/12/2022	7455-0	01787883814
QXF9811	P100261503	19/12/2022	7455-0	03510053646
DDU4J26	C103350381	20/12/2022	7455-0	04561895907
IUE7195	P100261558	20/12/2022	7455-0	02172496643
ORB8072	B100926533	20/12/2022	7455-0	07077798721
PBK0I48	B100925983	20/12/2022	7455-0	00641601861
PVF9280	P100261635	20/12/2022	7455-0	00996544115
QQU2305	C103349391	20/12/2022	7455-0	03056217540
PVL1B87	C103349401	20/12/2022	7455-0	00782166979
PVV8420	C103351151	20/12/2022	7455-0	02474168788
CMH4F53	P100261657	21/12/2022	7455-0	05942083571
FQN3C16	B100926973	21/12/2022	7455-0	00710152907
FNF1208	B100927413	21/12/2022	7455-0	04020884105
MPO0D12	C103351591	21/12/2022	7455-0	06123082778

PVT8822	P100261767	21/12/2022	7455-0	04813892730
RTT5H95	B100928183	21/12/2022	7455-0	00710165101
RFE1E20	C103352251	21/12/2022	7455-0	01288702004
JGK0F61	C103351481	21/12/2022	7455-0	00425850027
NQR0937	B100927963	21/12/2022	7455-0	02822343701
PUB3J89	C103351701	21/12/2022	7455-0	06742891279
GOZ6655	C103355771	22/12/2022	7455-0	03089917501
HJY8008	C103353461	22/12/2022	7455-0	04479712280
OOW6I54	P100261943	22/12/2022	7455-0	02031871830
PUW9238	C103355661	22/12/2022	7455-0	07312632758
PWV5389	P100261888	22/12/2022	7455-0	02114949824
QOS3E30	C103353571	22/12/2022	7455-0	00430636589
EXT0D47	C103355221	22/12/2022	7455-0	06860750291
AFR8F24	C103358301	23/12/2022	7455-0	00526353441
EKU5E04	C103358081	23/12/2022	7455-0	07032905421
GBS0H06	B100929503	23/12/2022	7455-0	04987733012
INE7I45	C103356541	23/12/2022	7455-0	07652237156
OPY3746	C103356321	23/12/2022	7455-0	02781234330
QQW4280	B100930163	23/12/2022	7455-0	00721007583
QXT1A82	C103357311	23/12/2022	7455-0	04562891531
RVM3A62	C103357861	23/12/2022	7455-0	07567349284
GMR3960	B100930503	23/12/2022	7455-0	05674281461
GRK2290	C103356981	23/12/2022	7455-0	02429505005
PZF1C92	P100262229	23/12/2022	7455-0	02419905310
RVB9A11	B100929723	23/12/2022	7455-0	05258062032
EAL6D12	C103358961	24/12/2022	7455-0	02849241860
GVG9980	C103359291	24/12/2022	7455-0	06840467117
HND7669	C103359841	24/12/2022	7455-0	06120311180
OOZ5C70	C103359181	24/12/2022	7455-0	02582476603
OPI0C40	P100262295	24/12/2022	7455-0	02413556684
PVN3J22	B100930713	24/12/2022	7455-0	03970866150
PVL9377	C103359511	24/12/2022	7455-0	04108932510
HJT3J81	P100262317	24/12/2022	7455-0	05177821987
CKF6F89	C103359621	24/12/2022	7455-0	07459629094
DAK9918	C103360501	25/12/2022	7455-0	02601697841
EIL2071	P100262560	25/12/2022	7455-0	05699073655
FWS0G16	P100262460	25/12/2022	7455-0	02062616460
GZO8413	C103361161	25/12/2022	7455-0	01840217696
HHS5524	P100262548	25/12/2022	7455-0	03739544225
KXP3D15	B100932033	25/12/2022	7455-0	01205418930
OMG1814	P100262482	25/12/2022	7455-0	03586311881
OQS7065	C103360941	25/12/2022	7455-0	00861397849
RNO9F18	P100262570	25/12/2022	7455-0	02127012666
RVO1E14	B100932143	25/12/2022	7455-0	02754795150
QOY7853	C103361491	25/12/2022	7455-0	06178323842
AFR9A53	C103363581	26/12/2022	7455-0	06263324070
DEX5890	C103364131	26/12/2022	7455-0	05837180010
EIL1H42	C103362041	26/12/2022	7455-0	07057132403
EQC5A44	B100932703	26/12/2022	7455-0	05368924558
HEU4473	P100262581	26/12/2022	7455-0	07823532518
PWN5136	C103364241	26/12/2022	7455-0	04266633743
QOV9G34	C103362701	26/12/2022	7455-0	05344840400
QPY1C91	C103362151	26/12/2022	7455-0	03333628259
RTK1C06	P100262647	26/12/2022	7455-0	04329063683
RTV2B48	C103362811	26/12/2022	7455-0	02054769425
FSU1E46	C103363141	26/12/2022	7455-0	05942084264
HJT4A50	C103362921	26/12/2022	7455-0	02313123204
OME3B76	P100262691	26/12/2022	7455-0	00721224771
PYY8650	C103361821	26/12/2022	7455-0	01819680209
HEA7579	B100932913	27/12/2022	7455-0	02291281900
PUN5F17	P100262889	27/12/2022	7455-0	07442729711
QQM7966	P100262823	27/12/2022	7455-0	00474865306
FZF4H57	B100933683	27/12/2022	7455-0	03287889631
GRW5304	C103364801	27/12/2022	7455-0	01345935904
HDM3983	C103364791	27/12/2022	7455-0	03579250706
PUQ2F68	P100262713	27/12/2022	7455-0	04661565317
AOT3470	P100262977	28/12/2022	7455-0	01034284092
HDO6D59	B100934343	28/12/2022	7455-0	06989970639
QPW5315	C103366881	28/12/2022	7455-0	01600848773
QNQ2980	C103366001	28/12/2022	7455-0	02295159146
QQL1194	B100934123	28/12/2022	7455-0	00455023518
CXP2438	B100934013	28/12/2022	7455-0	05591692792
HAR3386	C103365891	28/12/2022	7455-0	04563668557
PZF1C92	P100263000	28/12/2022	7455-0	02419905310
HAM8E33	P100263076	29/12/2022	7455-0	02977731413
NYA2669	B100935333	29/12/2022	7455-0	04096841209
CTN7999	P100263054	29/12/2022	7455-0	01555433520
CQO1A56	B100936983	30/12/2022	7455-0	04986493797
ERU3073	P100263197	30/12/2022	7455-0	01021314703
GXF6C90	C103369741	30/12/2022	7455-0	06003614879
GXO5621	C103370511	30/12/2022	7455-0	01443386790
HKC9J04	P100263219	30/12/2022	7455-0	03470980553
HNT7941	B100936433	30/12/2022	7455-0	04505296409
JYP2A17	C103368751	30/12/2022	7455-0	07544051099
JQU0A37	C103370071	30/12/2022	7455-0	06140230962
NYB3875	P100263307	30/12/2022	7455-0	03342836663
OWN0424	C103370401	30/12/2022	7455-0	01526950925
PVL9377	B100935993	30/12/2022	7455-0	04108932510
RTZ8C67	P100263175	30/12/2022	7455-0	01864230603

RNA9D04	P100263274	30/12/2022	7455-0	01600081872
OJZ5D12	B100935883	30/12/2022	7455-0	02963188313
OLQ9D17	B100937093	31/12/2022	7455-0	02087568107
QBG9D78	C103371391	31/12/2022	7455-0	05591694178
QPZ7996	P100263428	31/12/2022	7455-0	03985309700
RNQ4A72	C103371401	31/12/2022	7455-0	02289364181
RUP3A81	C103371611	31/12/2022	7455-0	00967586706
QQI7F92	P100263395	31/12/2022	7455-0	05211514300
PYW7940	C103371831	31/12/2022	7455-0	03184832564
EFU3686	P100263472	31/12/2022	7455-0	02039240002
QOM2609	C103372491	31/12/2022	7455-0	05100641637
EQZ0I87	C103373481	01/01/2023	7455-0	06030901932
EMX2515	C103373701	01/01/2023	7455-0	05763534787
OLZ0B11	C103373591	01/01/2023	7455-0	01335191830
QMT7406	P100263967	01/01/2023	7455-0	01802642046
RTI1F97	C103373151	01/01/2023	7455-0	04581104226
QPM7846	C103376121	01/01/2023	7455-0	03957275818
CMC4624	P100263846	02/01/2023	7455-0	04738895434
CTP6224	P100263660	02/01/2023	7455-0	06942052655
EKH8H24	P100263549	02/01/2023	7455-0	00961279207
EME7A46	C103376561	02/01/2023	7455-0	03362734484
HKV3I03	C103374251	02/01/2023	7455-0	07003245020
OYB6I89	P100263990	02/01/2023	7455-0	04104252310
OQJ5682	P100263868	02/01/2023	7455-0	06769921130
RMV7H73	B100938303	02/01/2023	7455-0	07205637210
FDY0776	C103376901	03/01/2023	7455-0	03586289554
GXY2373	P100263769	03/01/2023	7455-0	00604042340
PZF1C92	P100264033	03/01/2023	7455-0	02419905310
ABN0B21	P100264077	04/01/2023	7455-0	04616285869
DWT4D49	P100264154	04/01/2023	7455-0	05009230581
GST9268	P100264143	04/01/2023	7455-0	02415774889
HHF5301	C103379201	04/01/2023	7455-0	02527236836
HKV5E42	P100264209	04/01/2023	7455-0	05808779821
MTC7B92	C103379421	04/01/2023	7455-0	03707002905
OPF4043	P100264121	04/01/2023	7455-0	03243072698
ORB9J46	B100939183	04/01/2023	7455-0	03411627414
SHB6G28	C103378541	04/01/2023	7455-0	00751821801
DCO9D89	B100939303	05/01/2023	7455-0	06809259916
EVQ2I08	C103380201	05/01/2023	7455-0	01787361407
DGV4888	C103382171	06/01/2023	7455-0	06940650979
ELN0983	C103383601	06/01/2023	7455-0	03265599763
EKP3069	B100939953	06/01/2023	7455-0	00612083770
EXY4D78	C103383501	06/01/2023	7455-0	03053714424
LNX0J90	C103383381	06/01/2023	7455-0	04228133290
OXG3060	B100939843	06/01/2023	7455-0	06378343712
PXR4A44	C103382501	06/01/2023	7455-0	06409014009
RTE8B40	P100264462	06/01/2023	7455-0	06689907460
PVZ1224	C103382401	06/01/2023	7455-0	02431200091
RTK5J24	P100264418	06/01/2023	7455-0	07395279274
PZF1C92	P100264473	06/01/2023	7455-0	02419905310
DWT4D49	P100264484	07/01/2023	7455-0	05009230581
GEZ4J57	C103385581	07/01/2023	7455-0	04393111000
PWM1406	C103385691	07/01/2023	7455-0	06534183239
QNI2E40	C103385251	07/01/2023	7455-0	05733768202
RUU4H12	C103384921	07/01/2023	7455-0	02775049207
RTC8J98	C103385701	07/01/2023	7455-0	04156693028
RNS6H68	P100264550	07/01/2023	7455-0	03305204754
CZJ4071	P100264792	08/01/2023	7455-0	00648899623
EUI0114	C103387561	08/01/2023	7455-0	03783705317
FDY1C61	P100264814	08/01/2023	7455-0	02149305261
EVE5G90	C103388221	08/01/2023	7455-0	06386296519
HMU7C44	C103387121	08/01/2023	7455-0	02755030416
OQW7896	B100940503	08/01/2023	7455-0	05794614224
PEO5081	C103386241	08/01/2023	7455-0	04681599607
QPV2D39	P100264682	08/01/2023	7455-0	04479792200
RMI3B59	P100264704	08/01/2023	7455-0	02348891522
RMU7A73	B100940403	08/01/2023	7455-0	03517597189
EIO4917	P100264715	08/01/2023	7455-0	06632649304
EZY6E27	P100264650	08/01/2023	7455-0	03523472170
HJF0757	P100264671	08/01/2023	7455-0	05334846236
DWM5D73	P100264880	09/01/2023	7455-0	02849283800
ETD4644	P100264968	09/01/2023	7455-0	05819995776
EFD9I06	C103389001	09/01/2023	7455-0	07440046991
HFF8005	C103388771	09/01/2023	7455-0	01588229758
HMT1I68	P100264935	09/01/2023	7455-0	00667002840
OPY8977	B100940613	09/01/2023	7455-0	02387515879
FMW9H55	C103390311	10/01/2023	7455-0	02300580159
PWA9407	C103390641	10/01/2023	7455-0	01950513531
QBG9D78	C103390531	10/01/2023	7455-0	05591694178
QQX8004	C103392511	10/01/2023	7455-0	05326091115
OWJ4H64	P100265166	10/01/2023	7455-0	01888502228
EQL2916	P100265485	10/01/2023	7455-0	01380476933
HEX5E30	B100940833	10/01/2023	7455-0	03963899170
NYG6633	C103392301	10/01/2023	7455-0	02121346761
RFP8F06	C103391631	11/01/2023	7455-0	02873367080
OOZ2B03	C103391961	11/01/2023	7455-0	03963898702
EJJ9176	C103394271	12/01/2023	7455-0	00956013009
HOK8083	C103393611	12/01/2023	7455-0	03328962344
PXC8E06	C103393501	12/01/2023	7455-0	04479780906

RUN8E88	P100265716	12/01/2023	7455-0	00877436711
RMW5E95	C103396251	12/01/2023	7455-0	02031757964
GSP9405	C103395261	13/01/2023	7455-0	03969415549
HFT0884	P100265771	13/01/2023	7455-0	06370202355
HIO4F40	P100265606	13/01/2023	7455-0	06386585473
HHX5H30	C103394711	13/01/2023	7455-0	05019831683
OPM7289	C103395041	13/01/2023	7455-0	02963321297
RFU6G85	C103394601	13/01/2023	7455-0	03911630876
PXC8148	C103395921	14/01/2023	7455-0	00680185510
PKE5C76	P100265650	14/01/2023	7455-0	05706896257
PYY2F10	C103396691	14/01/2023	7455-0	03921748399
DKU0I55	C103398891	15/01/2023	7455-0	02644745869
OPS0053	C103397461	15/01/2023	7455-0	01206163257
OPZ6I36	C103396801	15/01/2023	7455-0	02240770598
QOP5F59	P100265958	15/01/2023	7455-0	05588297470
RVE2H86	C103397351	15/01/2023	7455-0	00632005709
HIB2311	P100265870	15/01/2023	7455-0	03266746687
HMF2788	C103397681	15/01/2023	7455-0	03891195595
HMK1264	C103398781	15/01/2023	7455-0	05727921812
PUW6D61	P100265826	15/01/2023	7455-0	04877219510
ECD9J77	C103400321	16/01/2023	7455-0	00410454186
EPB3681	P100265970	16/01/2023	7455-0	03269555108
EXS2C25	P100265980	16/01/2023	7455-0	01643635999
PXF9939	C103399771	16/01/2023	7455-0	02677402349
QMR6481	P100266013	16/01/2023	7455-0	01234915874
QXY1G09	P100266035	16/01/2023	7455-0	05236478018
QPX0069	P100266046	16/01/2023	7455-0	05054452260
CFQ4C55	P100266057	16/01/2023	7455-0	04210236708
NZL8886	C103399551	16/01/2023	7455-0	04572044070
ADQ9C81	C103401531	17/01/2023	7455-0	01152027753
EVJ6698	C103402201	17/01/2023	7455-0	01516030557
HHI7942	C103401311	17/01/2023	7455-0	06387746392
PWK7997	C103402191	17/01/2023	7455-0	06515629523
RFA6G20	P100266112	17/01/2023	7455-0	01661783615
OQD7336	P100266299	18/01/2023	7455-0	00591439490
OQD7336	C103404391	18/01/2023	7455-0	00591439490
OWY0721	C103402521	18/01/2023	7455-0	02873087578
PZJ9G76	P100266300	18/01/2023	7455-0	03624962246
QHY2G38	C103402851	18/01/2023	7455-0	04678298092
PVI4552	C103402631	18/01/2023	7455-0	04307339285
PUK6680	C103402961	18/01/2023	7455-0	01827052865
DSB6A86	P100266321	19/01/2023	7455-0	04572044297
HHG4I56	C103404831	19/01/2023	7455-0	00448351991
OPC7F06	P100266398	19/01/2023	7455-0	06125372198
RFP9D81	P100266409	19/01/2023	7455-0	01255380479
OQF3355	C103405161	19/01/2023	7455-0	00623340609
PWH1288	B100943363	19/01/2023	7455-0	03284043801
EWT1977	P100266442	20/01/2023	7455-0	05236477217
EJJ9176	C103406921	20/01/2023	7455-0	00956013009
DYJ8013	C103406151	20/01/2023	7455-0	05572837502
QQP1I44	C103407031	20/01/2023	7455-0	01015884485
HES7930	C103408131	21/01/2023	7455-0	05313532056
HNT7444	P100266475	21/01/2023	7455-0	04428039300
JHC7C81	P100266486	21/01/2023	7455-0	01165446401
OOX9231	P100266596	21/01/2023	7455-0	04219034489
RMO3C39	C103408571	21/01/2023	7455-0	04327815130
RVV2J48	C103408241	21/01/2023	7455-0	00556132245
DGO0D56	P100266740	22/01/2023	7455-0	06724718225
GXY8020	C103409901	22/01/2023	7455-0	00385726085
NNX8407	B100943913	22/01/2023	7455-0	05260710110
OMH9E48	P100266662	22/01/2023	7455-0	02060160855
OPC9380	C103409671	22/01/2023	7455-0	01474398982
QPX4787	C103410991	22/01/2023	7455-0	03105536208
DNZ6786	P100266838	23/01/2023	7455-0	02276554571
FAA4299	C103411651	23/01/2023	7455-0	03777830370
GRW4795	C103411761	23/01/2023	7455-0	08166441464
PVY6E71	P100266860	23/01/2023	7455-0	03677356396
HJT4D82	P100266772	23/01/2023	7455-0	06137842680
ETA2878	C103413301	24/01/2023	7455-0	02895125615
EPC8B93	P100267014	24/01/2023	7455-0	01607518691
EXS0504	P100267047	24/01/2023	7455-0	02658883915
HFW6425	P100266960	24/01/2023	7455-0	05850873090
EYM8785	C103413521	24/01/2023	7455-0	04404081732
PWN6671	L002913064	27/01/2023	5550-0	05410919003
GZM2596	L002912985	30/01/2023	5681-0	07676564734
PXN4D05	L002912297	30/01/2023	5550-0	05113836557
QUN8G99	L002911250	31/01/2023	5622-5	05654403665
LVJ4090	P100268610	01/02/2023	7455-0	01378339306
RUT6A07	L002912816	01/02/2023	5380-0	03642474680
RMF8D43	L002913264	01/02/2023	5525-0	03625144611
HKQ7G35	L002912371	01/02/2023	5509-0	00398758102
AVX2410	P100268598	02/02/2023	7455-0	00724547393
BVO2412	B100948863	02/02/2023	7455-0	02017518749
CLS7413	L002913230	02/02/2023	7366-2	06704669782
CKH0030	P100268609	02/02/2023	7455-0	01982318390
DGZ7603	L002913147	02/02/2023	5460-0	05906731409
DYI0792	C103424961	02/02/2023	7455-0	02619720773
EYI2J18	B100949083	02/02/2023	7455-0	07680784528
FHD9B54	L002913131	02/02/2023	5550-0	00591587315

GRW5357	C103433651	02/02/2023	7455-0	05647329784
HOB9358	B100945893	02/02/2023	7455-0	00686436038
RUP3J28	C103425401	02/02/2023	7455-0	05818178296
QQV7482	L002913827	02/02/2023	5550-0	02419200267
CUO0A10	C103425291	02/02/2023	7455-0	06751153140
DTE9082	L002913735	03/02/2023	5550-0	04725585739
EPO6625	C103425841	03/02/2023	7455-0	05344836920
FMS4J06	L002913546	03/02/2023	5665-0	06654801310
FUZ4E06	C103426281	03/02/2023	7455-0	06525581010
GRU6070	L002913000	03/02/2023	5592-0	04800488237
HNU9211	C103427271	03/02/2023	7455-0	00864714527
OQN1053	B100946333	03/02/2023	7455-0	04850581760
QPX0407	L002913831	03/02/2023	7366-2	05800082910
RUT6A07	L002913902	03/02/2023	5509-0	03642474680
QUH1238	P100267982	03/02/2023	7455-0	05547013559
RMD2H39	L002912997	03/02/2023	5665-0	02686534190
DWP2908	P100268081	04/02/2023	7455-0	05489196391
DXH3054	B100947103	04/02/2023	7455-0	06499734110
FDO1F85	L002913683	04/02/2023	5746-1	01730457656
EVV5677	C103428151	04/02/2023	7455-0	05042771594
RVW8C88	C103428481	04/02/2023	7455-0	01945328552
ENH4H55	P100268136	05/02/2023	7455-0	01452105022
FIE5133	C103429361	05/02/2023	7455-0	02832761825
GUX5223	P100268114	05/02/2023	7455-0	03479620373
GXF0009	P100268697	05/02/2023	7455-0	01253996983
HOB8920	B100947543	05/02/2023	7455-0	02307674159
OPF9170	C103432991	05/02/2023	7455-0	03004857401
QWS6A64	C103429801	05/02/2023	7455-0	01945875952
QUS5254	P100268158	05/02/2023	7455-0	04698751267
RVC8D07	C103429911	05/02/2023	7455-0	05818184351
RUR5I96	P100268213	05/02/2023	7455-0	07468453430
QNT3722	L002913557	05/02/2023	7684-2	00611886662
FTF4B41	P100268411	06/02/2023	7455-0	02458643689
PXT4253	L002913484	06/02/2023	7366-2	02565945053
QNI4841	B100947653	06/02/2023	7455-0	04622138043
RNR2I94	C103431231	06/02/2023	7455-0	04952110000
QXN3129	P100268708	06/02/2023	7455-0	04860764794
CEE1C00	P100268345	07/02/2023	7455-0	04753542743
OVC0C07	B100948313	07/02/2023	7455-0	03213768889
RMI7J41	P100268521	07/02/2023	7455-0	02153417795
RFW7G21	B100948093	07/02/2023	7455-0	01212894501
RNV8H83	B100948533	07/02/2023	7455-0	07538868830
KQW4604	L002913529	07/02/2023	7366-2	07231053372
EKX8E01	L002914344	08/02/2023	7366-2	06299958963
FEZ7I64	P100268851	08/02/2023	7455-0	01968802306
RNB3J97	P100268741	08/02/2023	7455-0	03452512976
BLU8206	L002913444	09/02/2023	7366-2	00751077312
BIG1385	P100268950	09/02/2023	7455-0	01741756094
DVO0E26	P100269005	09/02/2023	7455-0	01182597245
ETV6I48	P100268994	09/02/2023	7455-0	00882676402
GEU5H05	L002914549	09/02/2023	7366-2	06811891550
HKZ9G09	P100268961	09/02/2023	7455-0	01101090145
PUH9885	C103436301	09/02/2023	7455-0	04702792184
PXD6E02	L002913710	09/02/2023	5550-0	02291184269
QOP6J50	L002914390	09/02/2023	5550-0	05195297105
PZJ7241	L002914183	09/02/2023	5460-0	00404884807
FBR4163	C103436621	09/02/2023	7455-0	02419905310
GYG1220	C103436181	09/02/2023	7455-0	03062219226
HBE4536	L002914725	09/02/2023	7684-1	03460747101
OWV9141	L002914346	09/02/2023	5550-0	01893674872
GZM2G02	P100269137	10/02/2023	7455-0	07477555410
FHH1G93	P100269160	10/02/2023	7455-0	02104546100
HCM5998	C103437171	10/02/2023	7455-0	02010813747
JYB8188	P100269181	10/02/2023	7455-0	03364249625
OLE5H11	P100269159	10/02/2023	7455-0	05199716791
OQB8020	C103437391	10/02/2023	7455-0	01163258610
QOK4457	C103438601	10/02/2023	7455-0	01355604398
PXM7A64	C103437501	10/02/2023	7455-0	01554549227
QUF2294	B100949633	10/02/2023	7455-0	03862844351
RVW2I83	P100269104	10/02/2023	7455-0	02216003170
HCM4336	C103438491	10/02/2023	7455-0	04699526021
DEM8C83	C103440581	11/02/2023	7455-0	06037541800
GVZ0848	C103440361	11/02/2023	7455-0	02037931503
JJV7108	C103440691	11/02/2023	7455-0	05966465590
PUA7165	P100269335	11/02/2023	7455-0	00753345402
RFN2D17	C103439701	11/02/2023	7455-0	04735640834
QOF2208	L002915080	12/02/2023	5525-0	06110947807
PZK9D06	L002915070	12/02/2023	5525-0	05921396404
QUG3H03	L002915077	12/02/2023	5525-0	00108462309
QMR6989	L002915076	12/02/2023	5525-0	00657030407
RFF1H19	L002907529	13/02/2023	5550-0	01646205900
OQN1251	L002914080	13/02/2023	5479-0	06660644930

POUSO ALEGRE, 19 de junho de 2023

_____

Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:07424A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023 – CONT 080/2020

ORDEM DE SERVIÇO **Nº 001/2020** ASSINATURA DO CONTRATO: **24/09/2020**		
NOME/RAZÃO SOCIAL **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**		
END. (RUA, AV.): **RUA MARQUÊS DE MARICÁ**		Nº **474**
BAIRRO: **SANTO ANTÔNIO**	MUNICÍPIO / UF: **BELO HORIZONTE/MG**	TELEFONE: **(31) 3296.8305**
ATIVIDADE: **URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES.**		
CNPJ/ C.P.F **00.711.110/0001-000**	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
A Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições **NOTIFICA** a **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** a **REALIZAR EM CARATER DE URGÊNCIA A RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS JÁ EXECUTADAS** nas quais houveram vários pontos de deformação da plataforma e adensamento das camadas do pavimento (anexo I)**,** tendo o prazo de 5 DIAS UTÉIS para iniciar os reparos a contar da assinatura desta. Providência essa, sempre sob a supervisão e orientação do corpo técnico da **SECRETARIA DE OBRAS**. Fica o notificado ciente que o não cumprimento desta poderá ocasionar na aplicação das penalidades previstas na **cláusula décima** do contrato, sem prejuízos das sanções elencadas na Lei 8.666/93 naquilo em que não for incompatível e ainda, o acionamento de outras entidades responsáveis pela fiscalização e apuração de situações similares à em questão, atuantes no Município de Ribeirão das Neves, bem como no encaminhamento ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.		
Ribeirão das Neves, 13 de Junho de 2023.		

DÉCIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil

STÉFANIE MARIE ALVES
Engenheira Civil

ANEXO I

RELATÓRIO DE VISTORIA

Este documento foi elaborado por meio de visitas técnicas realizadas nas obras executadas pela empresa **Companhia Da Obra Engenharia e Construções Eireli** em virtude do contrato 080/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Esse relatório tem como finalidade a apresentação das avarias e patologias detectadas nas obras que foram realizadas pela empresa contratada e dessa maneira, buscar as suas reparações.

Primeiramente salientamos que, além do transtorno causado aos munícipes que de alguma forma possam ser beneficiados com as obras e, da péssima imagem emitida deste órgão que, através da contratada, executa as benfeitorias, há ainda algumas penalidades **previstas no contrato** de prestação de serviço.

Essas penalidades poderão ser aplicadas à contratada caso alguma cláusula seja descumprida, podendo ser de natureza formal, pecuniária ou judicial.

CONTRATO 080/2020
...
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo
CONTRATANTE:

I – Advertência por escrito;
II – Multa nos seguintes limites máximos:

•**0,3% (três décimos por cento) por dia**, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços/obras não realizados;

•**10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, em caso de recusa da CONTRATADA em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

•**20% (vinte por cento)** sobre o valor do serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou realização dos serviços fora das especificações contratadas.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

No **item 10.1**, II, há a previsão de multa pecuniária em 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, caso haja a recusa da contratada em reparar as irregularidades apresentadas.

Os **incisos III** e **IV** expõe a possibilidade de aplicação de suspensão temporária em licitações e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública respectivamente.

Ademais no **item 10.3,** há a previsão de que a penalidade por multa pecuniária poderá ser aplicada de forma cumulativa com outras sanções.

CONTRATO 080/2020
...
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Visto isso, encaminhamos relato de irregularidades encontradas até o momento na execução das obras relativas ao objeto do contrato para que todas as providências sejam tomadas para que essas sejam sanadas o mais breve possível.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B541E1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 072/2023, Pregão Presencial 043/2023, que tem como objeto à escolha do melhor proponente para a licitação supra, referente à contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para a seleção de candidatos e provimentos de vagas de Conselheiros Tutelares no Município, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GISELLA GUILHERMINO VALENTE01181288681 CNPJ/CPF: 14.334.540/0001-16			TOTAL	18.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404738	ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTOS DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUN. DE RODEIRO	1,00	UNID.	18.200,0000	18.200,00

Rodeiro, 23 de Junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1B6D2D1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório 132/2022
Inexigibilidade 004/2022
Credenciamento 001/2022
Contrato Nº 123/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **MATHEUS QUEIROZ GOMES 11954156642, CNPJ nº 48.821.196/001-01**
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.
Vigência: 22/06/2022 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
3	402941	BANDA LOCAL /REGIONAL DE GRANDE PORTE - ACIMA DE 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL ACIMA DE 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE ANIMAÇÃO DO PÚBLICO COM PELO MENOS 02 (DOIS) BAILARINOS, RECURSOS AUDIOVISUAIS, FIGURINO, ENCENAÇÕES, ECT. ESTILO MUSICAL PREDOMINANTE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO. O ARTISTA TEM A LIBERDADE CRIATIVA, MAS DEVE TER ESTE ESTILO COMO NORTE E PRIORIDADE. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS	12	EVENTO	R$ 5.333,33	R$ 63.999,96
7	402936	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 05 COMPONENTES:	12	EVENTO	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

		APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS				

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900
Data da assinatura: 22/06/2022
Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Matheus Queiroz Gomes - MATHEUS QUEIROZ GOMES 11954156642 - CONTRATADO

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:6F50E822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e médios, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95				TOTAL	394.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES							**394.000,00**	**53,00**
2	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1.200,00	HR		120,0000	144.000,00	
4	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		250.000,0000	250.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60				TOTAL	270.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS							**270.000,00**	**50,00**
1	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800,00	HR		150,0000	120.000,00	
3	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		150.000,0000	150.000,00	

Rodeiro, 23 de junho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2494DBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e médios, pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme as especificações dos anexos e edital.

Vigência: 23/06/2023 a 24/05/2024.
Data da assinatura: 23/06/2023

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR				
RAZÃO SOCIAL	J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95	TOTAL	394.000,00	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES							**394.000,00**	**53,00**
2	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1.200,00	HR		120,0000	144.000,00	
4	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.		250.000,0000	250.000,00	

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal **Diego dos Santos Teixeira -** J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60				TOTAL	270.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS							**270.000,00**	**50,00**
1	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800,00	HR		150,0000	120.000,00	
3	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.		150.000,0000	150.000,00	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Ana Carolina Honório Rufato -** ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:00C5326C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 01/2023 EDITAL EDITAL CONVOCATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG - MANDATO 2024/2028 Nº. 001/2023

Errata nº 01/2023
RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023

A Comissão organizadora em 22/06/2023, informa a seguinte retificação do EDITAL nº 01/2023, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro/MG, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2023, de 23/05/2023, edição 3520.

No item 5.5 do edital, onde lia-se " No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração:

A) Preencher a ficha de inscrição conforme modelo anexo I deste edital, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA Rodeiro – MG;
B) Entregar em envelope fechado o xerox dos seguintes documentos: Documento de identidade, CPF, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral, certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, comprovante de ensino médio completo, cópia do Certificado de Reservista - Certificado de Dispensa de Incorporação (quando couber), comprovante de residência e assinatura ".

Lê-se " No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

A) Preencher a ficha de inscrição conforme modelo anexo I deste edital, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
B) Entregar o xerox dos seguintes documentos: Documento de identidade, CPF, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral, certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Federal e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, comprovante de ensino médio completo, cópia do Certificado de Reservista - Certificado de Dispensa de Incorporação (quando couber), comprovante de residência e assinatura.
C) As xerox entregues deverão ser enumeradas, rubricadas pelo candidato e conferidas no ato da entrega, constando no protocolo a quantidade de folhas recebidas.".

Fica ainda, conforme descrito no item 17.2 deste edital, prorrogada a data de inscrição do dia 23/06/23 até o dia 13/07/23, conforme Cronograma (Anexo I).

A Comissão enviará por e-mail, a todos os candidatos já inscritos no processo seletivo, a presente errata nº. 01/2023, e seu conteúdo será publicado no Diário Oficial (AMM), bem como no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro".

Rodeiro, 23 de junho de 2023.

GEORGE LUIZ ALVES
Presidente do CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG, MANDATO 2024/2027

EVENTO		DATA
1	Edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	31/03/23 à 22/05/23 Em processo de revisão
2	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar.	24/05/2023

3	Período de inscrições de candidaturas	24/05/23 a 23/06/23
4	Prorrogação da inscrição	23/06/23 a 13/07/2023
4	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	14/07/2023
5	Prazo para interposição de recursos ao deferimento ou indeferimento das inscrições, junto a comissão.	Até o dia 18/07/2023
6	Divulgação do julgamento dos recursos.	19/07/2023
7	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até o dia 21/07/2023
8	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições.	23/07/2023
9	Data da realização da avaliação psicológica.	A definir.
10	Divulgação preliminar do resultado da avaliação psicológica.	A definir
11	Prazo para interposição de recursos relativos à aplicação e resultado preliminar da avaliação psicológica junto a comissão.	Um dia a partir da divulgação
12	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à avaliação psicológica junto a comissão.	A definir
13	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Um dia a partir da divulgação
14	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da avaliação psicológica.	A definir
15	Divulgação do resultado definitivo da avaliação psicológica.	17/07/2023
16	Data da realização da prova de conhecimentos.	29/07/2023
17	Divulgação do gabarito preliminar da Prova de Conhecimento .	01/08/2023
18	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação e as questões da prova de conhecimento junto a comissão.	Até o dia 02/08/2023
19	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação às questões da prova de conhecimento.	04/08/2023
20	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	Até o dia 07/08/2023
21	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à aplicação da prova e questões de conhecimentos.	10/08/2023
22	Realização da reunião prevista no item 8.2 do edital.	12/08/2023
23	Período da campanha eleitoral.	14/08 a 29/09/2023
24	Dia da eleição.	01/10/2023
25	Divulgação do Resultado preliminar das Eleições.	02/10/2023
26	Prazo para interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição dos candidatos, junto a comissão.	Até o dia 03/10/2023
27	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos.	05/10/2023
28	Prazo para interposição de recurso, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão.	06/10/2023
29	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à eleição dos candidatos.	09/10/2023
30	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição.	09/10/2023
31	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	11/10/2023
32	Diplomação dos candidatos eleitos.	05/12/2023
33	Nomeação pelo Prefeito dos candidatos mais votados.	10/01/2024
34	Data da posse.	10/01/2024

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C39AA18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo n.º 102/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 20/06/2023, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fornecedor:		3 PODERES COMERCIO LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	PANO DE CHAO	UN	3.710,0000	3,2000	11.872,00
1	10	FOSFORO	CX	541,0000	2,7500	1.487,75
1	18	SACO PLASTICO P/ LIXO 60 LTS	PT	2.054,0000	12,2000	25.058,80
1	22	REMOVEDOR 1000 ML	LT	384,0000	8,5900	3.298,56
1	26	DESODORIZADOR DE AR	FR	1.355,0000	7,8800	10.677,40
1	37	DESINFETANTE 1 L	UN	8.140,0000	2,4500	19.943,00
1	43	PA PARA LIXO	UN	222,0000	5,4000	1.198,80
1	47	LIMPA PEDRAS	FR	100,0000	10,0000	1.000,00
1	51	BALDE PLASTICO PEDREIRO 12L	UN	40,0000	6,0000	240,00
1	53	ESPANADOR DE PENA 40 CM	UN	56,0000	20,0000	1.120,00
1	57	VASSOURA PIACAVA.	UN	742,0000	8,4800	6.292,16
1	67	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO	VD	903,0000	1,9000	1.715,70
1	78	ÁLCOOL EM GEL 70 – 500 GRAMAS	UN	2.925,0000	4,8900	14.303,25
1	92 (cota)	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L Rolo com 100 unidades. Polietileno reforçado preto 56 x 62cm - 30 litros	RL	2.557,0000	8,3200	21.274,24
Total do Fornecedor						119.481,66
Fornecedor:		ALEX DIONISIO VIEIRA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	SABAO EM BARRA 200 GR.	UN	5.465,0000	1,6500	9.017,25
1	12	ESPONJA DE ACO (PCT. C/ 8 UN)	PT	4.620,0000	1,4800	6.837,60
1	14	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS	UN	371,0000	1,6500	612,15
1	15	COADOR DE PANO GDE.	UN	445,0000	3,8000	1.691,00
1	16	COPO DESC.200ML, C/100 UNID.	PT	7.080,0000	3,4000	24.072,00
1	17	LIMPA VIDRO 500 ML	UN	884,0000	3,1500	2.784,60
1	20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	UN	220,0000	4,7500	1.045,00
1	34	VASSOURA TIPO GARI	UN	465,0000	14,9000	6.928,50
1	40	RODO PLASTICO	UN	522,0000	7,2300	3.774,06
1	50	PA PARA LIXO DE METAL	UN	424,0000	5,9000	2.501,60
1	77	VASSOURA DE TETO	UN	113,0000	14,4000	1.627,20
1	90	TOUCA DESCARTÁVEL TNT C/ELÁSTICO UNISSEX	PT	50,0000	7,7000	385,00
Total do Fornecedor						61.275,96
Fornecedor:		CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	VELA PARA FILTRO	UN	285,0000	4,2100	1.199,85

1	5	ALCOOL COMUM	LT	3.390,0000	5,4000	18.306,00
1	11	FILTRO DE PAPEL 103	CX	431,0000	2,9900	1.288,69
1	23	BALDE DE PLASTICO DE 15LTS	UN	390,0000	7,5000	2.925,00
1	24	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UN	6.857,0000	0,5300	3.634,21
1	25	PASTA CRISTAL C/500GR	UN	930,0000	4,6400	4.315,20
1	27	RODO DE ESPUMA P/CERA	UN	188,0000	5,2200	981,36
1	30	SABAO DE COCO 200G	UN	1.450,0000	1,8000	2.610,00
1	31	DESENGORDURANTE 500 ML	UN	3.060,0000	2,5900	7.925,40
1	35	RODO DE PLASTICO - 40CM	UN	526,0000	3,9000	2.051,40
1	39	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA 15L	UN	787,0000	21,7000	17.077,90
1	52	DESENTUPIDOR PARA PIA	UN	103,0000	3,2300	332,69
1	61	LIXEIRA ACO INOX	UN	119,0000	79,9000	9.508,10
1	62	ESPONJA 20X11X5,5CM	UN	206,0000	4,1800	861,08
1	65	MOP GIRATORIO	UN	68,0000	97,5000	6.630,00
1	66	REFIL MOP GIRATORIO	UN	646,0000	11,2000	7.235,20
1	69	COPO DOSADOR	UN	210,0000	13,5000	2.835,00
1	70	GEL DE SILICONE AUTOMOTIVO	BD	35,0000	99,0000	3.465,00
1	79	BALDE PLÁSTICO 100 L C/ TAMPA COR BRANCA	UN	213,0000	67,5500	14.388,15
1	80	BALDE PLÁSTICO 100 L C/ TAMPA COR PRETA	UN	371,0000	62,1500	23.057,65
1	82	CERA LÍQUIDA. Embalagem 750 a 850 ml incolor, auto brilho.	UN	1.010,0000	4,9500	4.999,50
1	87	ESFREGÃO MASTER 30CM	UN	54,0000	45,0000	2.430,00
1	88	ESCOVA DE LAVAGEM DE CARRO CABO LONGO	UN	24,0000	109,9900	2.639,76
Total do Fornecedor						140.697,14
Fornecedor:		Cirúrgica Santa Joana Darc Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	32	TORNEIRA PARA FILTRO	UN	166,0000	3,4500	572,70
1	54	LUVA LATEX TAM P - PALMA ANTI.	PR	1.735,0000	2,6000	4.511,00
1	81	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DE CHÃO MOLHADO	UN	73,0000	34,5000	2.518,50
1	33 (cota)	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	MH	3.050,0000	8,0000	24.400,00
Total do Fornecedor						32.002,20
Fornecedor:		Easy Clean Distribuidora Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	42	SABONETE LIQUIDO 1 L	FR	4.125,0000	3,1500	12.993,75
1	75	SACO DE LIXO BRANCO PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50 LITROS	PT	11.250,0000	18,6000	209.250,00
1	91	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L	RL	16.942,0000	20,3000	343.922,60
1	92	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L Rolo com 100 unidades. Polietileno reforçado preto 56 x 62cm - 30 litros	RL	7.672,0000	8,3200	63.831,04
1	93	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L	RL	19.035,0000	10,0000	190.350,00
1	94	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 80 L	RL	8.441,0000	34,0000	286.994,00
1	75 (cota)	SACO DE LIXO BRANCO PARA RESÍDUOS INFECTANTES - 50 LITROS	PT	3.750,0000	18,6000	69.750,00
1	91 (cota)	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L	RL	5.647,0000	20,3000	114.634,10
1	93 (cota)	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L	RL	6.345,0000	10,0000	63.450,00
1	94 (cota)	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 80 L	RL	2.813,0000	34,0000	95.642,00
Total do Fornecedor						1.450.817,49
Fornecedor:		Ferreira Salum Comércio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	AGUA SANITARIA	LT	6.825,0000	2,0500	13.991,25
1	8	CERA EM PASTA 400 GR.	UN	596,0000	20,0000	11.920,00
1	13	DETERGENTE 500ML	UN	9.720,0000	1,4600	14.191,20
1	21	CLORO LIQUIDO	LT	7.706,0000	2,3900	18.417,34
1	64	CERA EM PASTA	UN	100,0000	20,0000	2.000,00
1	68	BALDE PLASTICO 50L C/TAMPA	UN	213,0000	39,3000	8.370,90
1	71	CERA LIQUIDA PARA ARDÓSIA INCOLOR C	UN	715,0000	5,1000	3.646,50
1	72	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UN	453,0000	4,5500	2.061,15
1	73	SABÃO EM PO CAIXA 01 KG	UN	3.465,0000	6,9900	24.220,35
Total do Fornecedor						98.818,69
Fornecedor:		KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	44	ESCADA DE ALUMINIO	UN	33,0000	370,0000	12.210,00
1	49	RODO DE ALUMINIO 100CM	UN	114,0000	59,5000	6.783,00
1	55	LUVA LATEX TAM M - PALMA ANTI.	PR	1.790,0000	2,8800	5.155,20
1	56	LUVA LATEX TAM G - PALMA ANTI.	PR	1.775,0000	2,8800	5.112,00
1	74	MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS	RL	76,0000	153,0000	11.628,00
1	84	ESCADA ARTICULADA EM ALUMÍNIO 4 X 4 COM 16 DEGRAUS	UN	57,0000	705,0000	40.185,00
1	89	ESPELHO CONVEXO 80 CM	UN	83,0000	590,0000	48.970,00
1	89 (cota)	ESPELHO CONVEXO 80 CM	UN	27,0000	590,0000	15.930,00
Total do Fornecedor						145.973,20
Fornecedor:		Lottus Comércio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	QUEROSENE	LT	240,0000	18,0000	4.320,00
1	38	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA-30L	UN	559,0000	39,1300	21.873,67
1	48	COADOR DE CAFE EM MALHA	UN	278,0000	2,9000	806,20
1	58	ESTOPA BRANCA 100% ALGODAO 2KG	PT	40,0000	27,8600	1.114,40
1	83	FILTRO DE BARRO Nº 05	UN	60,0000	150,0000	9.000,00
1	86	SHAMPOO AUTOMOTIVO COM CERA DE CARNAÚBA GALÃO DE 5LTS	GL	80,0000	20,9300	1.674,40
1	63 (cota)	ALCOOL ISOPROPILICO-5L	GL	250,0000	140,0000	35.000,00
Total do Fornecedor						73.788,67
Fornecedor:		Máxima Limpeza Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	COPO DESC. P/ CAFE 50 ML	PT	2.565,0000	2,0000	5.130,00
1	60	LUVA NITRILICA G	PR	1.990,0000	3,8000	7.562,00
Total do Fornecedor						12.692,00
Fornecedor:		Piúma Papéis Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	33	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA	MH	9.150,0000	8,0500	73.657,50
1	76	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 24 ROLOS – 60 METROS	PT	23.427,0000	24,2000	566.933,40
1	76 (cota)	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 24 ROLOS – 60 METROS	PT	7.808,0000	24,2000	188.953,60
Total do Fornecedor						829.544,50
Fornecedor:		Renata Aparecida Teixeira				

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	85	SACO PLÁSTICO P/LIXO – 20 L	PT	280,0000	7,1300	1.996,40
Total do Fornecedor						1.996,40
Fornecedor:		SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	45	LUVA NITRILICA M	PR	2.302,0000	4,3000	9.898,60
1	46	LUVA NITRILICA P	PR	2.017,0000	4,3000	8.673,10
Total do Fornecedor						18.571,70
Fornecedor:		Treze Distribuidora Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	29	VASSOURA DE NYLON	UN	645,0000	8,2000	5.289,00
1	36	VASSOURA DE PELO ANIMAL	UN	346,0000	15,0000	5.190,00
1	63	ALCOOL ISOPROPILICO-5L	GL	750,0000	100,0000	75.000,00
Total do Fornecedor						85.479,00
Fornecedor:		Virtue Comércio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	28	LUSTRA MOVEIS 200ML	VD	1.547,0000	3,1000	4.795,70
1	59	INSETICIDA AEROSOL	FR	700,0000	9,0000	6.300,00
Total do Fornecedor						11.095,70
Fornecedor:		Zoom Comercial São Paulo Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	PANO DE PRATO	UN	1.010,0000	1,9400	1.959,40
1	19	FLANELA	UN	2.435,0000	1,9800	4.821,30
1	41	FLANELA BRANCA	UN	915,0000	1,8000	1.647,00
Total do Fornecedor						8.427,70

TOTAL DO PROCESSO: R$3.090.662,01 (três milhões noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo).

Santa Bárbara, 23 de junho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:866F4CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

Processo: 067/2023.
Pregão Eletrônico: 018/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas para Gestão Pública conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Fornecedor:		Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Implantação/Migração/Treinamento	SV	1,0000	67.220,0000	67.220,00
1	2	Manutenção / Suporte Técnico Presencial	HR	400,0000	110,0000	44.000,00
1	3	Módulo de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria	SV	12,0000	4.900,0000	58.800,00
1	4	Módulo de Recursos Humanos / Folha de Pagamento	SV	12,0000	3.700,0000	44.400,00
1	5	Módulo eSocial	SV	12,0000	1.500,0000	18.000,00
1	6	Módulo de Gestão Tributária	SV	12,0000	3.400,0000	40.800,00
1	7	Módulo de Compras e Licitações	SV	12,0000	2.400,0000	28.800,00
1	8	Módulo de Almoxarifado	SV	12,0000	690,0000	8.280,00
1	9	Módulo de Patrimônio	SV	12,0000	800,0000	9.600,00
1	10	Módulo de Frotas	SV	12,0000	800,0000	9.600,00
1	11	Módulo de Nota Fiscal Eletrônica	SV	12,0000	2.400,0000	28.800,00
1	12	Módulo de Controle Interno	SV	12,0000	730,0000	8.760,00
1	13	Módulo Web Cidadão	SV	12,0000	1.500,0000	18.000,00
1	14	Módulo de Protocolo	SV	12,0000	800,0000	9.600,00
1	15	Módulo de Leis e Atos Normativos	SV	12,0000	700,0000	8.400,00
1	16	Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços – Cartórios	SV	12,0000	700,0000	8.400,00
1	17	Módulo de Declaração Eletrônica de Serviços – ISSQN Bancário	SV	12,0000	1.300,0000	15.600,00
1	18	Módulo de Declaração de ISSQN	SV	12,0000	730,0000	8.760,00
1	19	Módulo Portal de Transparência – LAI	SV	12,0000	1.140,0000	13.680,00
1	20	Módulo de Gestão de Processos Eletrônicos – modulo protocolo eletrônico	SV	12,0000	3.100,0000	37.200,00
1	21	Módulo de Gestão de Processos Eletrônicos – Módulo Administrativo De Gerenciamento De Documentos	SV	12,0000	3.950,0000	47.400,00
1	22	Plataforma Web - Acesso, Segurança e Manutenção	SV	12,0000	2.200,0000	26.400,00
Total do Fornecedor						560.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 23 de junho de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:20FFDA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0065/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0022/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	COMERCIAL OTTO LTDA CNPJ: 31.374.156/0001-66 AVENIDA FERNANDO DE NORONHA, Nº 1144, LOJA 03 BAIRRO IMBAÚBAS IPATINGA/MG CEP: 35.160-335	005	R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)
02	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ: 40.021.146/0001-38 RUA MAJOR QUERINO, Nº 125 BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA POUSO ALEGRE/MG CEP: 37.558-735	004	R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
03	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.930.131/0001-29 RUA EULIDSON NOVAS, Nº 460 BAIRRO VERA CRUZ MONTES CLAROS/MG CEP: 39.400-789	001; 003	R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)
04	ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 11.453.723/0001-62 RUA LEIRA, Nº 539 BAIRRO SÃO FRANCISCO BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.255-100	002	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de junho de 2023

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7F030BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 0065/2023**, **Pregão Eletrônico nº 0022/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS LÁCTEAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
COMERCIAL OTTO LTDA CNPJ: 31.374.156/0001-66 AVENIDA FERNANDO DE NORONHA, Nº 1144, LOJA 03 BAIRRO IMBAÚBAS IPATINGA/MG CEP: 35.160-335	R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)	005
LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ: 40.021.146/0001-38 RUA MAJOR QUERINO, Nº 125 BAIRRO RESIDENCIAL SANTA RITA POUSO ALEGRE/MG CEP: 37.558-735	R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)	004
NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.930.131/0001-29 RUA EULIDSON NOVAS, Nº 460 BAIRRO VERA CRUZ MONTES CLAROS/MG CEP: 39.400-789	R$ 65.940,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais)	001; 003
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 11.453.723/0001-62 RUA LEIRA, Nº 539 BAIRRO SÃO FRANCISCO BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.255-100	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	002

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de junho de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C5889020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 068/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 068/2022, Processo nº 0684/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta terá itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens em cota reservada para as mesmas e itens de livre participação. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão nº 068/2022, assinada em 06 de Setembro de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de decréscimo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Reequilíbrio	Percentual Reequilíbrio	Valor Total a Ser Reequilibrado
26	63562	6.990	Carne Bovina Paleta Moído	R$ 34,00	R$ 29,90	-12,06%	-R$ 28.659,00
27	63563	1.283	Carne Bovina Paleta Moído-CR	R$ 34,00	R$ 29,90	-12,06%	-R$ 5.260,30
Valor Total de Decréscimo a Ser Reequilibrado na Ata de Registro de Preços							-R$ 33.919,30

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de decréscimo está estimado em R$ 33.919,30 (trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos) de decréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **Ativa Alimentos Ltda**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir 26/06/2023.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 26 de Junho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6FC9BA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECIONADOS AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 047/2021**

Tipo	**Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	052/2021
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 05.259.094/0001-31**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECIONADOS AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS: ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS). E AINDA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA.**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 6ª do Contrato n.º 047/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009
Vigência	23/06/2022 até 26/06/2023
Data de assinatura	**23 de junho de 2023**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	José Vieira dos Reis Neto

Simão Pereira, 23 de junho de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D6BE725C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Objeto: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R COMERCIAL LTDA						
0006	Camisa Operacional manga curta, gola polo malha jaquard sintético 100% poliéster-multifilamento - co	GLORIA CONFECÇÕES	204	UN	54,50	11.118,00
0007	Jaqueta de Frio Operacional: Ripstop Preto Mod: Jaqueta Operacional; demais especificações conforme	GLORIA CONFECÇÕES	204	UN	136,50	27.846,00
0008	Camisa em Malha PV cinza chumbo Mod: Camisa Polo; 33% poliéster 67% viscose, demais especificações	GLORIA CONFECÇÕES	132	UN	59,50	7.854,00
0010	Camisa malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Cinza claro - MOD: Camisa Polo; demais especificações	GLORIA CONFECÇÕES	66	UN	59,50	3.927,00
0011	Camiseta manga longa malha PV 67% Poliéster + 33% Viscose - Alaranjado; demais especificações confor	GLORIA CONFECÇÕES	472	UN	53,50	25.252,00
0013	Camiseta Manga Curta - Malha fria 67% Poliéster + 33% Viscose - Azul ardósia claro; Conforme modelo	GLORIA CONFECÇÕES	400	UN	49,50	19.800,00
0014	Camisa manga curta Baby Look Feminino malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Marsala - Mod: Camisa g	GLORIA CONFECÇÕES	400	UN	49,50	19.800,00
0015	Camisa manga curta modelo masculino malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Caqui - Mod: Camisa gola	GLORIA CONFECÇÕES	200	UN	59,50	11.900,00
0017	Camisa manga curta malha PV 33% Poliéster + 67% Viscose - Branca - Mod: Camisa gola V; demais especi	GLORIA CONFECÇÕES	400	UN	52,30	20.920,00
Total do Fornecedor: 148.417,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
0001	Calça de brim 100% algodão, cor Azul marinho, mod. Calça todo elástico - demais especificações confo	TOTAL UNIFORME	200	UN	72,00	14.400,00
0002	Calça de Brim Sol a sol Cinza chumbo - mod. Calça elástico - demais especificações conforme modelo a	TOTAL UNIFORME	436	UN	73,00	31.828,00
0003	Calça mod- Calça Operacional, em Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão, Cor Preta, demais especificaç	TOTAL UNIFORME	336	UN	109,00	36.624,00
0004	Calça Brim Solasol alaranjado - mod Calça faixa Refletiva; demais especificações conforme modelo apr	TOTAL UNIFORME	472	UN	75,00	35.400,00
0005	Camisa Brim tapé mais cinza chumbo - mod: Camisa; demais especificações conforme modelo apresentado	CONFECÇÃO FIO DE OURO	336	UN	75,50	25.368,00
0009	Jaleco Brim tapé mais - Cinza escuro; demais especificações conforme modelo apresentado no Escopo Pa	CONFECÇÃO FIO DE OURO	60	UN	67,90	4.074,00
0012	Colete 100% algodão na cor Azul Marinho - MOD: Colete Fiscaliza ção com bolso sacola silcado na fren		30	UN	109,00	3.270,00
0016	Calça Brim 100% algodão Caqui - mod: Calça todo Elástico; demais especificações conforme modelo apre	TOTAL UNIFORME	200	UN	72,40	14.480,00
Total do Fornecedor: 165.444,00						
Total Geral: 313.861,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F8E139DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 66/2023
Processo n° 86/2023
Dispensa n° 56/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: MINAS MAIS ASSESSORIA PUBLICA, LOCALIZADA NA RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 293, BAIRRO: CENTRO, CEP: 36.500-027 MUNICIPIO: UBA – MG. CNPJ: 37.658.395/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e pedagógica para dar apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO, PROPORCIONANDO AS SEGUINTES ESTRATEGIAS: A) ASSESSORIA DIÁRIA AOS GESTORES MUNICIPAIS; B) ANÁLISES SEMANAIS DAS SITUAÇÕES DAS PREFEITURAS FRENTE ÁS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE, FUNDEB, PAR, PAR OBRAS). C) INFORMES SOBRE A CORRETA APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, CONFORME LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR; D) ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS SUPORTE OPERACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; E) ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

Valor: R$17.400,00
Vigência: 22/06/2024

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	1.500.000	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data da Assinatura 22/06/2023

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:042B4696

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 56/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 86/2023
Modalidade de Dispensa n° 56/2023

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA (37.658.395/0001-24)
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e pedagógica para dar apoio administrativo à secretaria municipal de educação.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO, PROPORCIONANDO AS SEGUINTES ESTRATEGIAS: A) ASSESSORIA DIÁRIA AOS GESTORES MUNICIPAIS; B) ANÁLISES SEMANAIS DAS SITUAÇÕES DAS PREFEITURAS FRENTE ÁS POLÍTICAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE, FUNDEB, PAR, PAR OBRAS). C) INFORMES SOBRE A CORRETA APLICAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, CONFORME LEGISLAÇÃO REGULAMENTAR; D) ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS SUPORTE OPERACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; E) ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Mês	12,00	1.450,00	17.400,00

Valor Total: R$17.400,00
Data da Assinatura: 22/06/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A0F28330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 132/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 34 EDITAL Nº: 87/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 132/2023
Modalidade: Pregão - PERP 34
Edital nº: 87/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE CONEXÕES HIDRÁULICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: JACINTO E MELO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31	ARRUELA TIPO LISA ZINCADA MEDIDAS UM QUARTO	UN	JOMARCA	3000	0,0700	210,00
35	BARRA DE ACO ROSCADA ZINCADA ESPESSURA CINCO OITAVO	UN	BELENUS	300	20,9900	6.297,00
37	BARRA DE ACO ROSCADA ZINCADA ESPESSURA TRES OITAVO	UN	BELENUS	200	6,8500	1.370,00
42	CABO DE ACO BITOLA CINCO DEZESSEIS AVOS	UN	STARFER	300	11,9300	3.579,00
45	CABO DE ACO BITOLA TRES OITAVO	UN	STARFER	200	14,6900	2.938,00
46	CABO DE ACO BITOLA UM QUARTO	UN	STARFER	200	8,0900	1.618,00
51	CORDA COLORIDA PP MATERIA PRIMA NYLON TIPO TRANCADA DIAMETRO 5MM	MT	ART PLUS	1000	0,3500	350,00
52	CORDA COLORIDA PP MATERIA PRIMA NYLON TIPO TRANCADA DIAMETRO 6MM	MT	ART PLUS	1000	0,7500	750,00
54	CORRENTE METALICA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO BITOLA CINCO DEZESSEIS AVOS	KG	RTA	100	27,2500	2.725,00
55	CORRENTE METALICA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO BITOLA CINCO OITAVO	KG	SAO RAFAEL	100	28,1400	2.814,00
82	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA CINCO DEZESSEIS AVOS	UN	BELENUS	2000	0,1400	280,00
91	TELA DE SOMBRITE COSTURADO TRAMA 80 MEDIDAS 4.0 X 5.0 METROS	MT	SUNBRAX	100	14,6500	1.465,00
92	TELA DE SOMBRITE COSTURADO TRAMA 80 MEDIDAS 4.0 X 6.0 METROS	MT	SUNBRAX	100	14,6500	1.465,00
Valor dos itens R$ 25.861,00						

Empresa: MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 4.8	UN	MILA	3000	0,1200	360,00
2	ABRACADEIRA EM NYLON 280 X 4.8	UN	MILA	3000	0,1400	420,00
3	ABRACADEIRA EM NYLON 380 X 7.6	UN	MILA	3000	0,3100	930,00
4	ABRACADEIRA FITA MEDIDAS 14MM 13 X 19	UN	MATRIX	1000	1,7000	1.700,00

5	ABRACADEIRA FITA MEDIDAS 14MM 14 X 22	UN	MATRIX	1000	1,8000	1.800,00
6	ABRACADEIRA FITA MEDIDAS 14MM 16 X 27	UN	MATRIX	1000	1,9000	1.900,00
7	ABRACADEIRA FITA MEDIDAS 14MM 32 X 51	UN	MATRIX	1000	3,1300	3.130,00
8	ABRACADEIRA FITA MEDIDAS 9MM 12 X 16	UN	MATRIX	1000	1,1500	1.150,00
9	ABRACADEIRA FITA MEDIDAS 9MM 13 X 19	UN	MATRIX	1000	1,1800	1.180,00
11	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO MEDIDAS CINCO DEZESSEIS AVOS	UN	STARFER	1000	1,7100	1.710,00
12	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO MEDIDAS MEIA POLEGADA	UN	STARFER	1000	4,3800	4.380,00
13	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO MEDIDAS TRES DEZESSEIS AVOS	UN	STARFER	1000	0,5900	590,00
14	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO MEDIDAS TRES OITAVO	UN	STARFER	1000	2,3900	2.390,00
15	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO MEDIDAS UM OITAVO	UN	STARFER	1000	0,6300	630,00
25	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS TRES QUARTO	UN	METALBO	3000	0,3700	1.110,00
27	ARRUELA TIPO LISA ZINCADA MEDIDAS CINCO OITAVO	UN	METALBO	3000	0,5400	1.620,00
29	ARRUELA TIPO LISA ZINCADA MEDIDAS SETE OITAVO	UN	METALBO	3000	0,8400	2.520,00
30	ARRUELA TIPO LISA ZINCADA MEDIDAS TRES QUARTO	UN	METALBO	3000	0,4300	1.290,00
32	ARRUELA TIPO LISA ZINCADA MEDIDAS UMA POLEGADA	UN	METALBO	3000	1,4800	4.440,00
33	BARRA DE ACO ROSCADA ZINCADA ESPESSURA 1 POLEGADA	UN	METALBO	100	29,9900	2.999,00
43	CABO DE ACO BITOLA MEIA POLEGADA	UN	STARFER	300	22,8400	6.852,00
48	CORDA COLORIDA PP MATERIA PRIMA NYLON TIPO TRANCADA DIAMETRO 10MM	MT	REGRA	1000	1,0700	1.070,00
56	CORRENTE METALICA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO BITOLA MEIA POLEGADA	KG	SAO CARLOS	100	26,1500	2.615,00
57	CORRENTE METALICA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO BITOLA TRES DEZESSEIS AVOS	KG	SAO CARLOS	100	28,2600	2.826,00
58	CORRENTE METALICA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO BITOLA TRES OITAVO	KG	SAO CARLOS	100	23,0400	2.304,00
59	CORRENTE METALICA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO BITOLA UM QUARTO	KG	SAO CARLOS	100	24,5800	2.458,00
60	EMENDA DE CORRENTE ASA 50	UN	ASA	1500	2,6700	4.005,00
68	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 6MM	UN	SUPRIR	500	0,7300	365,00
74	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS UMA POLEGADA E MEIA	MT	SUPRIR	100	9,9900	999,00
75	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS UMA POLEGADA E UM QUARTO	MT	SUPRIR	100	18,7800	1.878,00
76	MANGUEIRA FLEXIVEL - TIPO: PNEUMATICA 5/16".	MT	SUPRIR	300	4,3300	1.299,00
77	MANGUEIRA LAVA AUTO MATERIA PRIMA PVC REFORCADO BITOLA UM MEIO PRESSAO DE TRABALHO 1000 PSI	MT	SUPRIR	200	18,0000	3.600,00
81	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA 1 POLEGADA	UN	METALBO	200	3,8100	762,00
83	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA CINCO OITAVO	UN	METALBO	1000	0,9400	940,00
85	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA NOVE DEZESSEIS AVOS	UN	METALBO	1000	0,8900	890,00
87	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA SETE OITAVO	UN	METALBO	300	2,3900	717,00
89	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA TRES QUARTO	UN	METALBO	300	1,4500	435,00
Valor dos itens R$ 70.264,00						

Empresa: PRENSATO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDAME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	ABRACADEIRA FITA MEDIDAS 9MM 9 X 13	UN	BELLOSA	1000	0,6500	650,00
16	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO MEDIDAS UM QUARTO	UN	NOVE54	1000	0,7300	730,00
17	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS 1 POLEGADA	UN	REX	2000	1,0400	2.080,00
18	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS CINCO DEZESSEIS AVOS	UN	REX	1000	0,0600	60,00
19	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS CINCO OITAVO	UN	REX	3000	0,2000	600,00
20	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS MEIA POLEGADA	UN	REX	3000	0,1800	540,00
21	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS NOVE DEZESSEIS AVOS	UN	REX	3000	0,2200	660,00
22	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS SETE DEZESSEIS AVOS	UN	REX	3000	0,1400	420,00
23	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS SETE OITAVO	UN	REX	3000	0,3400	1.020,00
24	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS TRES OITAVO	UN	REX	2000	0,0800	160,00
26	ARRUELA DE PRESSAO MEDIDAS UM QUARTO	UN	REX	3000	0,0500	150,00
28	ARRUELA TIPO LISA ZINCADA MEDIDAS NOVE DEZESSEIS AVOS	UN	REX	3000	0,2800	840,00
34	BARRA DE ACO ROSCADA ZINCADA ESPESSURA CINCO DEZESSEIS AVOS	UN	VONDER	200	4,7700	954,00
36	BARRA DE ACO ROSCADA ZINCADA ESPESSURA MEIA POLEGADA	UN	VONDER	200	12,7800	2.556,00
38	BARRA DE ACO ROSCADA ZINCADA ESPESSURA TRES QUARTO	UN	VONDER	300	42,9800	12.894,00
39	BARRA DE ACO ROSCADA ZINCADA ESPESSURA UM QUARTO	UN	VONDER	200	3,0600	612,00
40	BICO P/GRAXEIRA 4G 15MM	UN	NOVE54	150	9,7800	1.467,00
41	BOMBA MANUAL PARA GRAXA CAPACIDADE 7 KG FABRICADA EM ACO E CAMISA PVC INTERNA PARA MAXIMA RESISTENCIA E DURABILIDADE	UN	YAMAGUCHI	10	284,0000	2.840,00
44	CABO DE ACO BITOLA TRES DEZESSEIS AVOS	UN	VONDER	500	3,6700	1.835,00
47	CABO DE ACO ENCAPADO BITOLA UM OITAVO	UN	VONDER	500	3,3800	1.690,00
49	CORDA COLORIDA PP MATERIA PRIMA NYLON TIPO TRANCADA DIAMETRO 12MM	MT	VONDER	1000	1,7800	1.780,00
50	CORDA COLORIDA PP MATERIA PRIMA NYLON TIPO TRANCADA DIAMETRO 14MM	MT	VONDER	1000	2,9000	2.900,00
53	CORDA COLORIDA PP MATERIA PRIMA NYLON TIPO TRANCADA DIAMETRO 8MM	MT	VONDER	1000	0,9800	980,00
61	ESPIGAO PARA MANGUEIRA - TIPO: FIXO, ENCAIXE: FEMEA, SAIDAS: 01 SAIDA, DIAMETROS: ROSCA 1/4 X 3/8 POLEGADA,	UN	VONDER	100	4,1400	414,00
62	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ACO ZINCADO MEDIDAS 1/4	UN	LUPUS	500	0,7800	390,00
63	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 1/4 X 90°	UN	LUPUS	500	1,5100	755,00
64	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 3/8"	UN	LUPUS	500	1,9200	960,00
65	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 3/8" X 90°	UN	LUPUS	500	2,0300	1.015,00
66	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 5/16"	UN	LUPUS	500	1,4400	720,00
67	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 5/16" X 90°	UN	LUPUS	500	1,6100	805,00
69	GRAXEIRA MATERIA PRIMA ACO ZINCADO MEDIDAS 8MM	UN	LUPUS	500	0,9900	495,00
70	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL DIAMETRO DE 2.	MT	IBIRA¡	100	15,0000	1.500,00
71	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 1 POLEGADA	MT	IBIRA¡	100	10,0000	1.000,00
72	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 2 POLEGADA	MT	IBIRA¡	100	26,9000	2.690,00
73	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL MATERIA PRIMA PVC FLEXIVEL MEDIDAS 3 POLEGADA	MT	IBIRA¡	100	68,7600	6.876,00
78	MANILHA 3/4 X 19MM, EM ACO GALVANIZADO.	UN	VONDER	100	42,9800	4.298,00
79	PINO FUSIVEL DE SUBSOLADOR MEDIDAS 1/2 POR 100 MM	UN	50GT	100	8,0000	800,00
80	PINO FUSIVEL DE SUBSOLADOR MEDIDAS 9/16 POR 100 MM	UN	50GT	100	8,1900	819,00

84	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA MEIA POLEGADA	UN	REX	1000	0,4100	410,00
86	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA SETE DEZESSEIS AVOS	UN	REX	1000	0,2800	280,00
88	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA TRES OITAVO	UN	REX	2000	0,1000	200,00
90	PORCA MATERIA PRIMA FERRO ZINCADO BITOLA UM QUARTO	UN	REX	2000	0,0800	160,00
Valor dos itens R$ 63.005,00						

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:C83705A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 55/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 10 EDITAL Nº: 29/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 55/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 10
Edital nº: 29/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS VEICULARES E SEPARADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Fornecedor: 011018 - CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
127	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO: 2 TEMPOS API TC	UN	ATROM	500	15,4000	7.700,00
139	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 50 API CF TAMBOR DE 200L	UN	ATROM	3	3.250,0000	9.750,00
Valor dos itens R$ 17.450,00						

Fornecedor: 014196 - CASA DAS PECAS SERVICOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
26	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR ARS 1029	UN	TECFIL	50	40,0000	2.000,00
28	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO REFERENCIA ARL 4154	UN	TECFIL	50	25,0000	1.250,00
52	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 8605140	UN	TECFIL	20	120,0000	2.400,00
53	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA USO VEICULAR 889	UN	TECFIL	30	50,0000	1.500,00
66	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 5802848003	UN	TECFIL	20	100,0000	2.000,00
70	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT TORO REFERENCIA PEC 3041	UN	TECFIL	15	100,0000	1.500,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UN	TECFIL	90	60,0000	5.400,00
Valor dos itens R$ 16.050,00						

Fornecedor: 012330 - J MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	FILTRO DE AR DA CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 84602004	UN	NORTRACK	20	89,0000	1.780,00
22	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	NORTRACK	40	64,0000	2.560,00
24	FILTRO DE AR MOTOR	UN	VOX	30	89,0000	2.670,00
27	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR LX 3115	UN	VOX	50	19,0000	950,00
29	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT TORO REFERENCIA ARL 4157	UN	VOX	15	35,0000	525,00
30	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD F4000 REFERENCIA EFA 600	UN	VOX	10	27,0000	270,00
36	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW VOYAGE REFERENCIA ARL 6096	UN	VOX	25	13,6500	341,25
51	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 84286397	UN	NORTRACK	30	81,0000	2.430,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR	UN	VOX	50	46,0000	2.300,00
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8 REFERENCIA 600 319 3870	UN	NORTRACK	10	97,0000	970,00
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8 REFERENCIA P551864	UN	VOX	10	78,8500	788,50
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA P552341	UN	DONALDSON	20	59,1700	1.183,40
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO REFERENCIA GI 04 7	UN	VOX	50	12,1400	607,00
71	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO IVECO PSC 455	UN	VOX	30	42,5000	1.275,00
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER REFERENCIA PC 947	UN	VOX	10	28,6100	286,10
74	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW GOL REFERENCIA GI 50 7	UN	VOX	50	14,0000	700,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW SAVEIRO ROBUST REFERENCIA ARL 6080	UN	VOX	30	19,0900	572,70

76	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW VOYAGE REFERENCIA GI 04 7	UN	VOX	25	12,1400	303,50
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR PARA LINHA IVECO REFERENCIA P550665	UN	VOX	15	92,0000	1.380,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR PSC 353	UN	VOX	30	69,0000	2.070,00
85	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER REFERENCIA PEL 678	UN	VOX	10	42,0000	420,00
86	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW AMAROK REFERENCIA PEL 677	UN	VOX	5	32,2600	161,30
89	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR - MARCA/MODELO: DE OLEO DO MOTOR..	UN	TECFIL	120	16,0000	1.920,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT TORO REFERENCIA PEL 727	UN	VOX	15	48,1600	722,40
91	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	VOX	40	20,8200	832,80
95	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 1308 REFERENCIA P502016	UN	VOX	10	20,6600	206,60
100	FILTRO LUBRIICANTE MOTOR USO VEICULAR - MARCA/MODELO -	UN	VOX	50	26,0000	1.300,00
101	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	VOX	30	26,0000	780,00
103	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	VOX	50	14,2600	713,00
104	FILTRO PARA AR CONDICIONADO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	VOX	50	10,9900	549,50
105	FILTRO PARA AR CONDICIONADO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	VOX	50	14,7000	735,00
107	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 1930836	UN	NORTRACK	30	51,2600	1.537,80
110	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 47508028	UN	NORTRACK	20	129,0000	2.580,00
111	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 47996857	UN	NORTRACK	20	174,0000	3.480,00
113	FILTRO SECADOR DE AR PARA USO VEICULAR PFA 5693	UN	VOX	30	132,0000	3.960,00
114	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	UN	VOX	70	101,0000	7.070,00
116	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	UN	NORTRACK	100	144,0000	14.400,00
117	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA USO VEICULAR R120L 10MB AQII	UN	VOX	30	90,0000	2.700,00
118	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA USO VEICULAR -	UN	VOX	80	88,0000	7.040,00
135	OLEO LUBRIFICANTE TIPO 10W40 SEMI SINTETICO API CF API EI 4 TAMBOR COM 200 LITROS	UN	VR LUB	5	3.197,0000	15.985,00
137	OLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF DEXRON III	UN	VR LUB	3	21,1000	63,30
141	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 80W API GL 4	UN	VR LUB	5	18,6000	93,00
142	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 80W API GL4	UN	VR LUB	15	3.548,6400	53.229,60
145	OLEO MINERAL DE FREIO TIPO LHM. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	TOTAL	50	79,7400	3.987,00
148	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO 68 DIM HLP	UN	VR LUB	5	244,0000	1.220,00
150	SHAMPOO AUTOMOTIVO APRESENTACAO LIQUIDO	LT	INQUIBRA S	4000	3,1900	12.760,00
Valor dos itens R$ 162.408,75						

Fornecedor: 016827 - KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
121	GRAXA - TIPO: ESPECIAL ROLAMENTOS MP2	UN	INCOL	15	4.200,0000	63.000,00
144	OLEO LUBRIFICANTE TIPO TRANSMISSAO SAE 40. GALAO DE 20 LITROS	UN	MULT LUB	100	259,9000	25.990,00
147	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO 68 DIM HLP	UN	MULT LUB	15	2.150,0000	32.250,00
Valor dos itens R$ 121.240,00						

Fornecedor: 016828 - MAXIMO PECAS E PRODUTOS LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW AMAROK REFERENCIA FCI 1274 OU FCI 1275	UN	VOX	5	133,0000	665,00
109	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C EVO REFERENCIA 47757596	UN	VOX	20	320,0000	6.400,00
115	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - MARCA/MODELO -	UN	VOX	100	98,0000	9.800,00
136	OLEO LUBRIFICANTE TIPO 10W40 SEMISINTETICO API CF	UN	DULUB	15	4.522,0000	67.830,00
Valor dos itens R$ 84.695,00						

Fornecedor: 007368 - PATROLUB LUBRIFICANTES LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ADITIVO AUTOMOTIVO APLICACAO RADIADOR BIODEGRADAVEL DILUICAO 1/8 LITROS DE AGUA PARA MOTOR DIESEL	UN	ORBI	1000	2,8000	2.800,00
4	ATIVADO ACIDO AT-10 - DETERGENTE AUTOMOTIVO- FINALIDADE: LIMPEZA DE MOTORES, CHASSIS, BAU DE ALUMINIO, CARROCERIAS E PATIOS DE MANOBRAS.	LT	MEGAKLIN	3600	1,8000	6.480,00
6	DETERGENTE DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO- ALCALINO DX-10: FINALIDADE: LIMPEZA DE PEÇAS, MAQUINAS, PISOS E PATIOS DE MANOBRAS.	LT	MEGAKLIN	4000	1,8000	7.200,00
17	FILTRO DE AR DA CABINE LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 84347979	UN	ORIGINAL	30	80,0000	2.400,00
19	FILTRO DE AR DA CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 47986263	UN	ORIGINAL	30	80,0000	2.400,00
20	FILTRO DE AR DA CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA UARS 157275P	UN	UNIFILTER	30	57,0000	1.710,00
25	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8 REFERENCIA A82010	UN	DONALDSON	10	210,0000	2.100,00
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8 REFERENCIA 9.0541.15.1.0023	UN	VOX	10	59,0000	590,00
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8 REFERENCIA FF202	UN	UNIFILTER	10	79,0000	790,00
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS	UN	VOX	20	18,0000	360,00

	EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 84403847					
77	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR PARA LINHA IVECO REFERENCIA 4894548	UN	VOX	20	64,0000	1.280,00
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR PSC 493	UN	VOX	30	77,0000	2.310,00
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR PSC 706	UN	VOX	30	115,0000	3.450,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UN	VOX	110	28,0000	3.080,00
84	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FIAT DOBLO REFERENCIA PEL 119	UN	VOX	50	18,0000	900,00
87	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR - MARCA/MODELO -	UN	VOX	50	22,0000	1.100,00
92	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	VOX	30	20,0000	600,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR MARCA/MODELO DE OLEO DO MOTOR...	UN	VOX	40	17,0000	680,00
94	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 84228488	UN	VOX	30	54,0000	1.620,00
96	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 84228488	UN	VOX	20	48,0000	960,00
97	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS PSL 280 EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASE W20E	UN	VOX	50	37,0000	1.850,00
98	FILTRO LUBRIFICANTE PARA USO VEICULAR PSL 655	UN	VOX	50	48,0000	2.400,00
99	FILTRO LUBRIFICANTE PARA USO VEICULAR PSL 962	UN	VOX	50	44,0000	2.200,00
102	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	VOX	120	16,0000	1.920,00
106	FILTRO PARA DIRECAO HIDRAULICA PARA LINHA DE CAMINHOES UNIVERSAL REFERENCIA P106H	UN	VOX	30	12,0000	360,00
129	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO: TRANSMISSÃO SAE 10W30 - API - GL-4	UN	INCOL	12	2.548,0000	30.576,00
Valor dos itens R$ 82.116,00						

Fornecedor: 014554 - TEXAS VEICULOS LTDA.						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
88	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR USO VEICULAR - MARCA/MODELO: DE OLEO DO MOTOR.	UN	METAL LV	300	14,0000	4.200,00
112	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA USO VEICULAR RH 393	UN	DONALDSON	40	179,5000	7.180,00
119	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO APLICACAO TODO SISTEMA DE FREIO TIPO DOT3	UN	PETRONAS	500	13,2000	6.600,00
120	FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO APLICACAO TODO SISTEMA DE FREIO TIPO DOT4	UN	PETRONAS	400	16,9000	6.760,00
122	GRAXA TIPO CH2 LUBRIFICANTE DE CHASSIS. BALDE DE 20 KG	UN	PETRONAS	100	279,5000	27.950,00
126	OLEO LUBRIFICANTE	LT	MONTREAL	200	32,9000	6.580,00
130	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO 5W30. EMBALAGEM DE 1 L.	LT	PETRONAS	1000	18,4000	18.400,00
131	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO SAE 15W40 API CI 4 TAMBOR DE 200 LITROS	UN	PETRONAS	15	2.489,5000	37.342,50
134	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO SAE 15W40 APICI4	UN	PETRONAS	18	2.277,9000	41.002,20
146	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO 100 DIM HLP	UN	PETRONAS	15	2.389,0000	35.835,00
149	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TIPO TO 30. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	PETRONAS	1000	20,9000	20.900,00
Valor dos itens R$ 212.749,70						

Fornecedor: 009455 - TRATORPATOS EIRELI ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO AUTOMOTIVO - APLICAÇÃO: RADIADOR, BIODEGRADAVEL, DILUIÇÃO DE 40%, LINHA LEVE	UN	RADINAQ	800	2,9000	2.320,00
3	ARLA 32	UN	ARLAFLOR	500	26,0000	13.000,00
5	CERA USO AUTOMOTIVO CONSISTENCIA EM PASTA	UN	START	200	12,9000	2.580,00
7	ELEMENTO FILTRANTE BLINDADO DE COMBUSTIVEL PARA USO VEICULAR KC 125	UN	FLEETGUARD	30	75,0000	2.250,00
8	ELEMENTO FILTRANTE DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C EVO REFERENCIA 47947003	UN	FLEETGUARD	20	79,0000	1.580,00
9	ELEMENTO FILTRANTE DO COMBUSTIVEL	UN	FLEETGUARD	60	17,0000	1.020,00
10	ELEMENTO FILTRO DE AR USO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	FLEETGUARD	20	54,0000	1.080,00
11	FILTRO	UN	FLEETGUARD	70	59,0000	4.130,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL CAV LONGO	UN	FLEETGUARD	80	18,0000	1.440,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 84348882	UN	FLEETGUARD	30	33,0000	990,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL USO VEICULAR	UN	FLEETGUARD	40	34,0000	1.360,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL USO VEICULAR MARCA/MODELO	UN	FLEETGUARD	60	23,0000	1.380,00
16	FILTRO DE AR	UN	FLEETGUARD	70	33,0000	2.310,00
18	FILTRO DE AR DA CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C EVO REFERENCIA 47986270	UN	FLEETGUARD	20	128,0000	2.560,00
23	FILTRO DE AR INTERNO	UN	FLEETGUARD	25	52,0000	1.300,00
31	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO RENAULT MASTER REFERENCIA ARL 5140	UN	FLEETGUARD	10	52,0000	520,00
32	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW AMAROK REFERENCIA ARL 6070	UN	FLEETGUARD	5	53,0000	265,00
33	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW FOX REFERENCIA GI 08 1	UN	FLEETGUARD	20	17,0000	340,00
34	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW GOL REFERENCIA ARL 6071	UN	FLEETGUARD	50	22,0000	1.100,00
35	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR MARCA MODELO VW SAVEIRO ROBUST REFERENCIA GI 50 7	UN	FLEETGUARD	30	13,0000	390,00
37	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR PARA LINHA IVECO REFERENCIA 16192790	UN	FLEETGUARD	10	147,0000	1.470,00
38	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR PARA LINHA IVECO REFERENCIA 87370414	UN	FLEETGUARD	30	80,0000	2.400,00
39	FILTRO DE AR PARA USO VEICULAR PARA LINHA IVECO REFERENCIA HP 2611	UN	FLEETGUARD	20	89,0000	1.780,00
40	FILTRO DE AR PRIMARIO P780 552	UN	FLEETGUARD	30	37,0000	1.110,00
41	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS ARS 5134 EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924HZ	UN	FLEETGUARD	50	79,0000	3.950,00
42	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS ARS 8842	UN	FLEETGUARD	50	29,0000	1.450,00

	EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD406					
43	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C EVO REFERENCIA ARS 8889	UN	FLEETGUARD	20	44,0000	880,00
44	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 84286399	UN	FLEETGUARD	30	114,0000	3.420,00
45	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 8605139	UN	FLEETGUARD	20	119,0000	2.380,00
46	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA USO VEICULAR AP MARCA MODELO MB CARA PRETA AP 9834	UN	FLEETGUARD	50	39,0000	1.950,00
47	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA USO VEICULAR ARS 8889	UN	FLEETGUARD	50	34,0000	1.700,00
48	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA USO VEICULAR MARCA MODELO PARA LINHA MB ATEGO 2426 REFERENCIA ARS 9841	UN	FLEETGUARD	20	123,0000	2.460,00
49	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS ASR 353 EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924HZ	UN	FLEETGUARD	50	74,0000	3.700,00
50	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS ASR 807 EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA MARCA MODELO RANDON RD 406	UN	FLEETGUARD	50	38,0000	1.900,00
54	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA USO VEICULAR MARCA MODELO FORD F4000 REFERENCIA 0986B03500	UN	FLEETGUARD	10	64,0000	640,00
55	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA USO VEICULAR MARCA MODELO MB CARA PRETA AS 820	UN	FLEETGUARD	30	64,0000	1.920,00
56	FILTRO DE AR USO VEICULAR	UN	FLEETGUARD	36	9,0000	324,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR	UN	FLEETGUARD	200	12,0000	2.400,00
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA MODELO NEW HOLLAND 140B REFERENCIA 84412164	UN	FLEETGUARD	30	71,0000	2.130,00
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47585451	UN	FLEETGUARD	20	149,0000	2.980,00
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D EVO REFERENCIA 5802848002	UN	FLEETGUARD	20	155,0000	3.100,00
108	FILTRO PARA SISTEMA HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8 REFERENCIA H56650	UN	FLEETGUARD	10	265,0000	2.650,00
123	GRAXA TIPO ESPECIAL ROLAMENTO MP2 TAMBOR DE 170 KG	UN	PETRONAS	5	2.795,0000	13.975,00
124	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	UN	PETRONAS	100	16,0000	1.600,00
125	OLEO DE TRANSMISSAO AUTOMATICA TIPO DEXRON 6 EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	PETRONAS	100	27,0000	2.700,00
128	OLEO LUBRIFICANTE - TIPO: ATF DEXRON III	UN	PETRONAS	12	2.780,0000	33.360,00
132	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO SAE 15W40 API CI 4 TAMBOR DE 200 LITROS	UN	PETRONAS	5	2.439,0000	12.195,00
133	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TIPO SAE 15W40 API CI 4 TAMBOR DE 200 LITROS	UN	PETRONAS	5	2.439,0000	12.195,00
138	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 50 API CF	UN	PETRONAS	12	3.870,0000	46.440,00
140	OLEO LUBRIFICANTE TIPO SAE 5W30 API SM SINTETICO	UN	PETRONAS	500	18,0000	9.000,00
143	OLEO LUBRIFICANTE TIPO TRANSMISSAO SAE 10W30 API GL 4 TAMBOR DE 200 LITROS	UN	PETRONAS	3	2.830,0000	8.490,00
Valor dos itens R$ 228.564,00						

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8202ACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 76/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 21 EDITAL Nº: 46/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 76/2023
Modalidade: Pregão - PERP 21
Edital nº: 46/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FILTROS E COMPONENTES PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE ESTRADADA PATRULHA MECANIZADA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO ELIMINADOR DE RUIDOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PATROL MARCA/MODELO CASE/845	UN	RADNAQ	100	7,6400	764,00
Valor dos itens R$ 764,00						

Empresa: R C TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2321732.	UN	DONALDSON	50	12,0000	600,00
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130	UN	SAKURA	50	9,0000	450,00
14	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA, 612500.	UN	DONALDSON	50	9,0000	450,00
15	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO	CJ	SAKURA	50	9,0000	450,00

	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130					
17	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 612499.	UN	DONALDSON	50	14,0000	700,00
18	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 2456375.	UN	DONALDSON	50	9,0000	450,00
19	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 612499.	UN	DONALDSON	50	12,0000	600,00
21	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 8605139	UN	DONALDSON	50	59,0000	2.950,00
22	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	UN	DONALDSON	50	59,0000	2.950,00
23	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA, REFERENCIA: 612500	UN	DONALDSON	50	39,0000	1.950,00
24	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 87682992	UN	DONALDSON	50	39,0000	1.950,00
25	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA/MODELO CATERPILLAR/120K.	UN	DONALDSON	50	34,0000	1.700,00
26	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 8605140	UN	DONALDSON	50	74,0000	3.700,00
27	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: 2567903.	UN	DONALDSON	50	59,0000	2.950,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CASE/W20E.	UN	TECFIL	50	14,0000	700,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47585451	UN	FLEETGUARD	50	34,0000	1.700,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA/MODELO CATERPILLAR/120K.	UN	DONALDSON	20	31,0000	620,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO NEW HOLLAND/7D	UN	TECFIL	50	29,0000	1.450,00
39	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	UN	DONALDSON	10	73,0000	730,00
41	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 3261644.	UN	DONALDSON	10	59,0000	590,00
42	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA MARCA/MODELO: NEW HOLLAND/7D	UN	TECFIL	20	49,0000	980,00
43	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA MARCA/MODELO CATERPILLAR/120K.	UN	DONALDSON	15	50,0000	750,00
45	FILTRO DIESEL PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: D139225.	UN	DONALDSON	10	18,0000	180,00
49	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 1R0722.	UN	UNIFILTER	50	24,0000	1.200,00
50	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 14X6031150	UN	SAKURA	50	109,0000	5.450,00
51	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 47508028	UN	PROFILTRO	10	20,0000	200,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2698325	UN	PARKER	50	24,0000	1.200,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 47947003	UN	PROFILTRO	50	18,0000	900,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA/MODELO CATERPILLAR/924HZ.	UN	PARKER	50	18,0000	900,00
62	FILTRO SEPARADOR DE AGUA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/120K.	UN	DONALDSON	50	44,0000	2.200,00
64	FILTRO TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 3283655.	UN	DONALDSON	50	74,0000	3.700,00
65	PRE FILTRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CASE W20E REFERENCIA 149086A1	CJ	DEL KRAFT	5	149,0000	745,00
Valor dos itens R$ 46.045,00						

Empresa: UNIÃO TRATORPARTS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	COMPRESSOR DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO CATERPILLAR 924H REFERENCIA 1835106	UN	PRO PARTS	10	140,0000	1.400,00
3	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2567902.	UN	TURBO	50	5,0000	250,00
4	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248730.	UN	TURBO	50	8,0000	400,00
5	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO, RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO, RANDON	UN	TECFIL	50	10,0000	500,00
6	FILTRO AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: RETRO ESCAVADEIRA MARCA/MODELO: RANDON	UN	VOX	50	5,0000	250,00
7	FILTRO AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 2456376.	UN	VOX	50	15,0000	750,00
8	FILTRO AR SECUNDARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75248729.	UN	VOX	50	5,0000	250,00
9	FILTRO CABINE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84602004	UN	VOX	50	5,0000	250,00
10	FILTRO DA TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 219000751	UN	VOX	50	5,0000	250,00
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 2089797620	UN	VOX	50	10,0000	500,00
16	FILTRO DE AR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845	UN	VOX	50	8,0000	400,00

20	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 87704244	UN	TECFIL	50	8,0000	400,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6003193870	UN	TURBO	10	40,0000	400,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84348882	UN	VOX	10	30,0000	300,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84403847	UN	TURBO	10	18,0000	180,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ.	UN	TURBO	20	30,0000	600,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	TURBO	50	30,0000	1.500,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA : 2998229.	UN	TURBO	10	40,0000	400,00
38	FILTRO DE OLEO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS.EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ.	UN	TURBO	20	30,0000	600,00
40	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PA CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HZ.	UN	VOX	10	30,0000	300,00
44	FILTRO DECANTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS: REFERENCIA: 2735711.	UN	VOX	50	20,0000	1.000,00
46	FILTRO DIESEL.	UN	VOX	50	20,0000	1.000,00
47	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA 218004409	UN	VOX	50	45,0000	2.250,00
48	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS REFERENCIA A45625.	UN	VOX	20	40,0000	800,00
52	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CASE/845	UN	VOX	50	19,0000	950,00
53	FILTRO HIDRAULICO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	VOX	50	18,0000	900,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS, REFERENCIA: 75312746.	UN	VOX	50	15,0000	750,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6002112111	UN	VOX	50	15,0000	750,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C REFERENCIA 51441635	UN	VOX	50	19,0000	950,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO PA CARREGADEIRA MARCA MODELO NEW HOLLAND 12D REFERENCIA 84228488	UN	VOX	50	17,0000	850,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO: PATROL, MARCA/MODELO: CATERPILLAR/ 120H	UN	TURBO	50	19,0000	950,00
63	FILTRO SEPARADOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADAS. EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC130 REFERENCIA 6003194110	UN	TURBO	50	20,0000	1.000,00
Valor dos itens R$ 22.030,00						

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B90D06FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 126/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 66 EDITAL Nº: 82/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 126/2023
Modalidade: Pregão - RP 66
Edital nº: 82/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTI PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: GERA SUPERMERCADO LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ABOBORA CABOTIA	KG	5000	2,6400	13.200,00
5	ALHO - IN NATURA	KG	2500	16,9900	42.475,00
8	BATATA INGLESA EXTRA IN NATURA	KG	16000	3,2900	52.640,00
11	CARA	KG	5000	4,3000	21.500,00
12	CEBOLA BRANCA /FRESCA /EXTRA	KG	12000	3,8700	46.440,00
15	INHAME	KG	7000	3,8900	27.230,00
19	MACA NACIONAL DE PRIMEIRA	KG	15000	5,7800	86.700,00
20	MACA NACIONAL. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	5000	5,7800	28.900,00
27	REPOLHO	KG	6000	4,3000	25.800,00
Valor dos itens R$ 344.885,00					

Empresa: MARCOS APARECIDO LAZZARIN ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

1	ABACAXI	UN	- NI -	800	4,6000	3.680,00
3	ABOBRINHA TIPO CAIPIRA	KG	- NI -	2000	4,7000	9.400,00
4	ALFACE CRESPA	UN	- NI -	1000	3,9900	3.990,00
6	BANANA MACA	KG	- NI -	2000	6,9000	13.800,00
7	BANANA PRATA	KG	- NI -	2000	4,0000	8.000,00
9	BETERRABA	KG	- NI -	3500	2,4000	8.400,00
10	BROCOLIS	MÇ	- NI -	400	7,1000	2.840,00
13	CENOURA	KG	- NI -	6000	3,5000	21.000,00
14	CHUCHU	KG	- NI -	2500	1,9800	4.950,00
16	JILO	KG	- NI -	700	4,8000	3.360,00
17	LARANJA PERA	KG	- NI -	6000	2,5500	15.300,00
18	LIMAO TAHITI	KG	- NI -	1000	2,9000	2.900,00
21	MAMAO FORMOSA	KG	- NI -	7000	4,7900	33.530,00
22	MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA)	KG	- NI -	4000	6,3400	25.360,00
23	MANGA HADEN	KG	- NI -	900	4,9400	4.446,00
24	MELANCIA IN NATURA	KG	- NI -	15000	2,9700	44.550,00
25	PIMENTAO VERDE	KG	- NI -	3000	6,1000	18.300,00
26	QUIABO	KG	- NI -	1500	9,8900	14.835,00
28	TOMATE DE PRIMEIRA	KG	- NI -	14000	7,8000	109.200,00
Valor dos itens R$ 347.841,00						

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5207CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 130/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 33 EDITAL Nº: 85/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 130/2023
Modalidade: Pregão - PERP 33
Edital nº: 85/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MICROCHIPS DE IMPLANTAÇÃO EM ANIMAIS, PARA ATENDER AO PROJETO DE CASTRAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA, com CNPJ sob o nº 18.432.445/0001-06, no valor global de R$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinqüenta reais).

Empresa: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACAO ANIMAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TRANSPONDER MICROCHIP AGULHADO COM CAMADA ANTIMIGRATORIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 212 X 2 MM ENCAPSULADO EM BIOVIDRO COM VARETA DE ISOLACAO E AGULHA DESCARTAVEL.	UN	MARCA PRA3	5000	8,9300	44.650,00
Valor dos itens R$ 44.650,00						

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:B211A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 115/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 60 EDITAL Nº: 75/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 115/2023
Modalidade: Pregão - RP 60
Edital nº: 75/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	Brother	10	353,0000	3.530,00

2	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	Brother	6	226,0000	1.356,00
3	BANDEIJA DUPLEX BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	Brother	6	277,0000	1.662,00
4	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	Katun	30	138,0000	4.140,00
5	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	Katun	30	138,0000	4.140,00
6	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	Ricoh	10	376,0000	3.760,00
7	CARTUCHO TONNER RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	Ricoh	10	376,0000	3.760,00
8	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	Katun	30	227,0000	6.810,00
9	CILINDRO DE IMAGEM RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	Katun	10	227,0000	2.270,00
10	CONVER FRONTAL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER MFC7440, MFC7840	UN	Brother	10	141,0000	1.410,00
11	FONTE DE ENERGIA HP	UN	Brother	10	618,0000	6.180,00
12	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	Brother	6	684,0000	4.104,00
13	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	Brother	6	313,0000	1.878,00
14	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	Brother	6	423,0000	2.538,00
15	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	Brother	6	530,0000	3.180,00
16	FONTE ENERGIA BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER MFC7440, MFC7840	UN	Brother	6	357,0000	2.142,00
17	FONTE ENERGIA EPSON	UN	Epson	15	216,0000	3.240,00
18	FONTE ENERGIA HP	UN	HP	15	217,0000	3.255,00
19	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	HP	6	317,0000	1.902,00
20	FONTE ENERGIA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	HP	2	460,0000	920,00
21	FONTE ENERGIA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	Samsung	2	460,0000	920,00
22	FONTE ENERGIA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	Samsung	5	276,0000	1.380,00
23	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO	UN	Brother	30	1.799,0000	53.970,00
24	FRAME COMPLETO BROTHER NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO BROTHER DCP L5652DN LADO ESQUERDO	UN	Brother	10	1.799,0000	17.990,00
25	FUSOR COMPLETO BROTHER NOVO ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS BROTHER DCP8152 DCP8157 MFC8912	UN	Brother	20	977,0000	19.540,00
26	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	Brother	10	977,0000	9.770,00
27	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	Brother	20	557,0000	11.140,00
28	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	Brother	10	656,0000	6.560,00
29	FUSOR COMPLETO BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER MFC7440, MFC7840	UN	Brother	10	366,0000	3.660,00
30	FUSOR COMPLETO HP	UN	HP	20	488,0000	9.760,00
31	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	HP	8	537,0000	4.296,00
32	FUSOR COMPLETO HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	HP	4	630,0000	2.520,00
33	FUSOR COMPLETO SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	Samsung	4	479,0000	1.916,00
34	FUSOR COMPLETO SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	Samsung	10	245,0000	2.450,00
35	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	Ricon	30	136,0000	4.080,00
36	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	Ricoh	30	136,0000	4.080,00
37	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 2852	UN	Ricoh	10	234,0000	2.340,00
38	KIT ENGRENAGEM REVELACAO RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELO RICOH MP 3353	UN	Ricoh	10	222,0000	2.220,00
39	KIT REPARO DO FUSOR HP	UN	Canon	20	150,0000	3.000,00
40	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	Canon	50	140,0000	7.000,00
41	KIT REPARO DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	Canon	10	112,0000	1.120,00
42	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	Canon	10	112,0000	1.120,00
43	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	Canon	20	102,0000	2.040,00
44	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	Canon	20	112,0000	2.240,00
45	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	Canon	10	112,0000	1.120,00
46	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER MFC7440, MFC7840	UN	Canon	10	76,0000	760,00
47	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP	UN	Canon	20	163,0000	3.260,00
48	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	HP	20	84,0000	1.680,00
49	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	Canon	10	39,0000	390,00
50	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	Samsung	8	111,0000	888,00
51	KIT ROLETES BANDEIJA PAPEL SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	Samsung	10	93,0000	930,00
52	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL EPSON	UN	Epson	20	93,0000	1.860,00
53	KIT ROLETES BANDEIJAS PAPEL HP	UN	Cet	30	93,0000	2.790,00
54	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	Silicamp	10	83,0000	830,00

55	PASTA TERMICA DO FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	Silicamp	10	83,0000	830,00
56	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	Canon	10	91,0000	910,00
57	PELICULA FUSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	Canon	20	91,0000	1.820,00
58	PELICULA FUSOR HP	UN	Canon	30	47,0000	1.410,00
59	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	Canon	50	48,0000	2.400,00
60	PELICULA FUSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	Canon	4	64,0000	256,00
61	PLACA LOGICA EPSON	UN	Epson	10	550,0000	5.500,00
62	PLACA LOGICA HP	UN	HP	10	278,0000	2.780,00
63	PLACA LOGICA HP	UN	HP	10	639,0000	6.390,00
64	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	HP	6	378,0000	2.268,00
65	PLACA LÓGICA HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	HP	4	573,0000	2.292,00
66	PLACA LÓGICA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	Samsung	4	517,0000	2.068,00
67	PLACA LÓGICA SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	Samsung	5	299,0000	1.495,00
68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS COM SERVICO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUIÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS. TROCA DE PEÇAS DE ACORDO COM O PROBLEMA APRESENTADO, SENDO OBRIGATÓRIO A NOSSA REQUISIÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA PEÇA USADA/TROCADA, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.	SE	- NI -	400	104,0000	41.600,00
69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM VISITA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E REPARO DE PROBLEMAS SEM O SERVICO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS. VERIFICAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS PARTES IMPORTANTES PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA COPIADORA. INCLUIÍDO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, MATERIAL DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TESTES E APRESENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO APÓS REPAROS, COM GARANTIA DOS SERVIÇOS.	SE	- NI -	300	95,0000	28.500,00
70	ROLDANAS SAIDA PAPEL EPSON	UN	Epson	20	74,0000	1.480,00
71	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP	UN	HP	20	89,0000	1.780,00
72	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP	UN	Cet	20	84,0000	1.680,00
73	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	Cet	10	69,0000	690,00
74	ROLDANAS SAIDA PAPEL HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	Cet	10	68,0000	680,00
75	ROLO DE FUSAO HP	UN	Cet	20	62,0000	1.240,00
76	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	Cet	20	84,0000	1.680,00
77	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	Cet	10	130,0000	1.300,00
78	ROLO FUSOR (ALUMINIO) BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER MFC7440, MFC7840	UN	Cet	10	75,0000	750,00
79	ROLO FUSOR (ALUMINIO) SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	Premium	10	71,0000	710,00
80	ROLO FUSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	Premium	4	102,0000	408,00
81	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	Premium	10	102,0000	1.020,00
82	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	Premium	20	56,0000	1.120,00
83	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	Premium	20	85,0000	1.700,00
84	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	Premium	10	150,0000	1.500,00
85	ROLO PRESSOR BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER MFC7440, MFC7840	UN	Premium	10	73,0000	730,00
86	ROLO PRESSOR HP	UN	Cet	20	102,0000	2.040,00
87	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M125, M127, M1132, M1212, P1102W	UN	Cet	50	73,0000	3.650,00
88	ROLO PRESSOR HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	Ever Gree	8	84,0000	672,00
89	ROLO PRESSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS	UN	Ever Gree	4	97,0000	388,00
90	ROLO PRESSOR SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	Ever Gree	10	86,0000	860,00
91	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP5652, MFC6902, MFC5052	UN	Evolut	12	104,0000	1.248,00
92	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8080, DCP8085, MFC8480	UN	Evolut	20	104,0000	2.080,00
93	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER DCP8152, DCP8157, MFC8912	UN	Evolut	20	104,0000	2.080,00
94	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER HL3040CN, HL3140CW	UN	Evolut	10	114,0000	1.140,00
95	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: BROTHER MFC7440, MFC7840	UN	Evolut	10	85,0000	850,00
96	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027	UN	Katun	30	1.539,0000	46.170,00
97	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO COMPATIVEL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027	UN	Katun	30	1.539,0000	46.170,00
98	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 2852 AF 1027	UN	Ricoh	10	2.079,0000	20.790,00
99	UNIDADE DE IMAGEM COMPLETA RICOH NOVO ORIGINAL. ESPECIFICO PARA COPIADORAS MODELOS RICOH MP 3351 AF 1027	UN	Ricoh	10	2.079,0000	20.790,00
100	UNIDADE DE IMAGEM HP, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: HP M177, M176, HPs COLORS	UN	Evolut	10	91,0000	910,00
101	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS	UN	Evolut	4	91,0000	364,00

	MODELOS: SAMSUNG M3375 E MODELOS COMPATÍVEIS					
102	UNIDADE DE IMAGEM SAMSUMG, NOVO, ESPECÍFICO PARA COPIADORAS MODELOS: SAMSUNG ML2165, ML2851	UN	120	10	91,0000	910,00
Valor dos itens R$ 521.896,00						

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:8DEABCC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato 474/2022, firmado com empresa **Construtora BM Oliveira Ltda-ME**, Objeto: 1- Promover o acréscimo aos itens da planilha necessários a ampliação dos serviços, conforme fls 829 e 837 (Oficio n ºº063/2023 Departamento Técnico); 2-Inclusão de itens novos necessários a completa execução do objeto, relativos a sala de endoscopia digestiva e ambientes de apoio, conforme fls 829 a 837 (Oficio n ºº063/2023 Departamento Técnico); 3- Prorrogação do prazo de execução do Contrato até 04/11/2023, conforme fls 838 a 839 (Oficio n ºº081/2023 Departamento Técnico).

ITEM	REF.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL	CODIGO - SIAPI
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES:**						
1.1	SETOP	ED-50274	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.	Ponto	10,00	82,34	107,04	1.070,4000	504758
1.2	SETOP	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	32,30	8,61	11,19	361,4370	504759
								-	
Sub-Total ITE 1.								**1.431,84**	
2.			**ESCAVAÇÕES:**					-	
2.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	1,26	116,42	151,35	190,7010	504760
2.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCA ÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m3	1,69	235,65	306,35	517,7315	504761
2.3	SETOP	ED-51096	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m3	9,69	37,94	49,32	477,9108	501979
Sub-Total ITE 2.								**1.186,34**	
3.0			**INFRAESTRUTURA:**					-	
3.1			**BROCAS E BLOCOS:**						
3.1.1	SINAPI	92777	ARMAÇÃO PARA BLOCOS DE CONCRETO ARMADO EM UMA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE Ø8,0MM - FABRICAÇÃO E MONTAGEM INCLUSIVE CAMADA DE BRITA 01.	KG	89,84	16,55	21,52	1.933,3568	504762
3.1.2	SETOP	RO-41614	FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOSOS MATERIAIS)	M2	8,40	55,19	71,75	602,7000	504763
3.1.3	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE **BLOCOS** DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,26	617,96	803,35	1.012,2210	504764
3.2			**BALDRAMES:**						
3.2.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,54	18,43	23,96	635,8984	504765
3.2.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	M3	58,00	18,57	24,14	1.400,1200	504766
3.2.3	SETOP	RO-41614	FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOSOS MATERIAIS)	M2	47,00	55,19	71,75	3.372,2500	504767
3.2.4	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS **BALDRAME**, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,41	617,96	803,35	1.132,7235	504768
3.2.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/ M2 (BALDRAMES)..	M2	18,80	38,09	49,52	930,9760	504769
Sub-Total ITE 3.								**11.020,25**	
4			**SUPRAESTRUTURA:**						
4.1			**PILARES:**						
4.1.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE **PILAR** DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	39,13	18,57	24,14	944,5982	504770

			SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE **5,0 MM**- MONTAGEM. AF_12/2015						
4.1.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE **PILAR** DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE **10.0 MM**- MONTAGEM. AF_12/2016	M3	94,07	14,79	19,23	1.808,9661	504771
4.1.3	SETOP	RO-41614	FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª - EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	M2	18,90	55,19	71,75	1.356,0750	504772
4.1.4	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1,41	478,21	621,67	876,5547	504773
4.2			**VIGAS; VERGAS e CONTRAVERGAS :**						
4.2.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE VIGAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM.	KG	9,03	16,13	20,97	189,3591	504774
4.2.2	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE VIGAS DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM- MONTAGEM.	KG	21,72	14,07	18,29	397,2588	504775
4.2.3	SINAPI	RO-41614	FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS).	M2	3,20	55,19	71,75	229,6000	504776
4.2.4	SETOP	ED-49639	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES,FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	0,32	478,21	621,67	198,9344	504777
4.3			**VIGAS; PERIMETRAIS/ RESPALDO:**						
4.3.1	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE **VIGAS** DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE **5,0 MM**- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,06	16,13	20,97	902,9682	504778
4.3.2	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE **VIGAS** DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE **10.0 MM**- MONTAGEM. AF_12/2016	M3	129,39	14,79	19,23	2.488,1697	504779
4.3.3	SETOP	RO-41614	**FORMAS** PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	76,26	55,19	71,75	5.471,6550	504780
4.3.4	SETOP	ED-49639	**CONCRETAGEM** DE VIGAS E LAJES,FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,72	478,21	621,67	1.069,2724	504781
4.4			**IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE:**						
4.1	SETOP	ED-50168	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM (memorial descritivo).	M2	32,21	58,72	76,34	2.458,9114	504783
Sub-Total 4.								**18.392,32**	
5.			**PAREDES / DIVISÓRIAS E BANCADAS:**						
5.1	SETOP	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	56,12	55,18	71,73	4.025,4876	497664
5.2	SETOP	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	20,25	40,20	52,26	1.058,2650	499113
5.3	SETOP	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 30 X 50 MM, CHAPA 14.	M2	1,74	326,27	424,15	738,0210	504785
5.4	SETOP	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	4,10	44,55	57,92	237,4720	504787
5.5	SETOP	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,50	216,14	280,98	140,4900	444104
Sub-Total 5.								**6.199,74**	
6.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**						
6.1	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	701,62	912,11	912,1100	504790
6.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	3,54	4,60	460,0000	504791
6.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	3,59	4,67	1.401,0000	504792
6.4	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	5,89	7,66	383,0000	504793
6.5	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6	M	50,00	8,07	10,49	524,5000	504794

			MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
6.6	SETOP	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø T8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID	2,00	186,60	242,58	485,1600	504796
6.7	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE PLACA ELETRODUTOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	25,50	33,15	66,3000	504797
6.8	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	10,00	23,46	30,50	305,0000	504798
6.9	SINAPI	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	57,48	74,72	149,4400	504799
6.10	SETOP	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	8,62	11,21	134,5200	504802
6.11	SETOP	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	12,35	16,06	112,4200	504803
6.12	SETOP	ED-49415	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	120,00	11,98	15,57	1.868,4000	504804
6.13	SINAPI	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P	UNID	1,00	2.114,65	2.749,05	2.749,0500	504810
Sub-Total 6.								**9.550.90**	
7.			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA:**						
7.1	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	336,80	437,84	437,8400	504813
7.2	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	104,00	135,20	135,2000	504814
7.3	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	181,00	235,30	470,6000	504815
7.4	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	47,85	62,21	124,4200	504816
7.5	SETOP	HID-GRE-015	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UNID	1,00	27,69	36,00	36,0000	504817
7.6	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	1,00	36,82	47,87	47,8700	504818
7.7	SINAPI	86877	VÁLVULA CLICK EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2,00	59,61	77,49	154,9800	504819
7.8	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVCDN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UNID	2,00	124,41	161,73	323,4600	504820
7.9	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UNID	1,00	350,38	455,49	455,4900	504821
7.10	SETOP	HID-TUB-055	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	41,38	53,79	1.613,7000	504827
7.11	SETOP	ED-8845	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, VENTILAÇÃO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00	22,99	29,89	538,0200	504828
7.12	SETOP	HID-TUB-010	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	22,20	28,86	577,2000	504685
7.13	SETOP	HID-TUB-025	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	41,38	53,79	161,3700	504829
Sub-Total 7.								**5.076,15**	
8.			**REVESTIMENTOS:**						
8.1	SETOP	REV-CHA-005	**CHAPISCO** COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	249,93	7,57	9,84	2.459,3112	504830
8.2	SINAPI	87529	**MASSA** ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE **PAREDES**, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	249,93	29,12	37,86	9.462,3498	504832
8.3	SINAPI	ED-50763	REVESTIMENTO COM **ARGAMASSA** EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM **TETO**,	M2	32,21	37,65	48,95	1.576,6795	504835

			TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO						
8.4	SETOP	ED-50611	**PISO** EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	28,69	79,06	102,78	2.948,7582	504836
8.5	SETOP	ROD-MIT-010	**RODAPÉ** ABAULADO EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA, ALTURA 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO.	M	27,85	31,10	40,43	1.125,9755	504837
8.6	SINAPI	87273	**REVESTIMENTO CERÂMICO** PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	2,46	59,35	77,16	189,8136	504834
Sub-Total 8.								**17.762,89**	
9.			**ESQUADRIAS / ALUMINIO / VIDROS:**						
9.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	464,41	603,73	603,7300	504841
9.2	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	787,65	1.023,95	1.935,2655	504842
9.3	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01	UNID	5,25	372,62	484,41	2.543,1525	504844
Sub-Total 9.0								**5.082,15**	
10.			**PINTURA:**						
10.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	32,21	14,00	18,20	586,2220	504845
10.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	249,93	12,38	16,09	4.021,3737	504846
10.3	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	32,21	18,31	23,80	766,5980	504847
10.4	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	222,26	10,63	13,82	3.071,6332	504848
10.5	SETOP	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	249,93	5,59	7,27	1.816,9911	504697
10.6	SETOP	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	32,21	7,13	9,27	298,5867	504849
Sub-Total 10.								**10.561,40**	
11.0			**DIVERSOS:**						
11.0	SETOP	ED-50266	LIMPEZA FINAL E PERMANENTE DA OBRA.	M2	32,21	5,67	7,37	237,3877	496519
Sub-Total 11.0								**237,39**	
12.0			**ITENS NOVOS:**						
12.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	m3	5,22	47,39	61,61	321,6042	507490
12.2	SETOP	101964	**LAJE PRÉ-MOLDADA** UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE 8 MAIS 4 CM	M2	32,21	223,14	290,08	9.343,4768	507491
12.3	SETOP	ED-19638	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA.	M2xMES	2,00	17,26	22,44	44,8800	507492
Sub-Total 11.0								**9.709,96**	
TOTAL GERAL DA OBRA								**96.211,32**	

Oriundo da Tomada de Preços 12/2022, Processo Licitatório 180/2022.

2º Aditivo ao Contrato 246/2022, firmado com empresa **EJR Construtora Ltda-ME.**, Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência da obra por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13/07/2023.
3º Aditivo ao Contrato 246/2022, firmando com empresa **EJR Construtora Ltda-ME.,** Do Objeto: 1- Promover o acréscimo aos itens da planilha necessários a ampliação dos serviços, conforme fls 308 e 309 (Oficio n º085/2023 Departamento Técnico); 2-Inclusão de itens novos necessários a completa execução do objeto, conforme fls 308 a 309 (Oficio n º085/2023 Departamento Técnico); 3- Correção no valor na Clausula 2ª do Primeiro Termo Aditivo Lea-se *R$734.100,00 (Setecentos trinta quatro mil e cem reais)*.
Aditivo - Construção da Pista de Caminhada - Anel Viário - Contrato Nº 246/2022

ITEM	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ BDI	TOTAL	SIAP
						24,60%		
		SERVIÇOS DO CONTRATO						
3	CONTRATO	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	m²	375,67		4.86	1.825,7562	
4	CONTRATO	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	375,67		2,85	1.070,6595	
5	CONTRATO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (EXECUÇÃO, INCLUINDO	m³	9,39		1.545,76	14.514,6864	

		USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUI TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ USINA E DA MASSA PRONTA ATÉ A PISTA)						
7	CONTRATO	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	m³xkm	1.126,80		2.42	2.7263,8560	
9	CONTRATO	CALÇADA EM PISO CIMENTADO ALISADO, VIBRADO COM REGUA VIBRATÓRIA. DESEMPENADOE PIGMENTADO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE 2X2M, E = 8 CM, FCK = 15 MPA, INCLUSIVE ATERRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO. CORTADORA PISO.	m²	86,80		76,27	6.620,236	
15	CONTRATO	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA.	m²	32,75		219,41	7.185,6775	
22	CONTRATO	MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR.MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS).	m	172,50		60,69	10.469,0250	
23	CONTRATO	VALETA DE DRENAGEM, CONCRETADA, DE 60 CM DE LARGURA (30+30 CM), 10 CM DE ESPESSURA, E BLOCOS DE CONCRETO REBOCADO, (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, ACERTO DE TERRA, COMPACTAÇÃO E CONCRETAGEM E NO MINIMO 12 SAIDAS DÁGUA).	m	172,50		41,07	7.084,575	
24	CONTRATO	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA.	unid	2,00		1.381,69	2.763,38	
28	CONTRATO	PINTURA ACRÍLICA EM MEIO-FIOS, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA.	m³	43,12		12,20	526,0640	
		SERVIÇOS NOVOS						
ED-48670	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	8,50	73,17	91,17	774,945	506768
ED-48684	SETOP	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 1000MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	unid	1,00	452,67	564,03	564,03	507493
ED-48666	SETOP	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	unid	4,00	464,98	579,37	2.317,48	507494
ED-50805	SETOP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES	m²	0,72	479,81	597,84	430,4448	507495
TOTAL À SER ADITIVADO R$58.873,82								

Oriundo da Tomada de Preços 03/2022, Processo Licitorio 74/2022

1º Aditivo ao Contrato 89/2023, firmado com empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda**, Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover o acréscimo aos itens da planilha necessários a ampliação dos serviços e inclusão de itens novos necessários a completa execução do objeto, relativos a Construção do Espaço Multiuso do Estádio Municipal**;** nos conforme relatório de fls. 219 a 220 (ofício 066/2023/ Departamento Técnico) subscritos pelo gestor do contrato e pelo Engenheiro Civil da Prefeitura.

ITEM / CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ BDI	TOTAL	SIAPI
						20.00%		
		SERVIÇOS DA PLANILHA						
2	PLANILHA CONTRATO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	1,32		72,17	95,2644	
8	PLANILHA CONTRATO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	4,62		55,56	256,6872	
14	PLANILHA CONTRATO	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO.	m²	9,24		10,32	95, 3568	
15	PLANILHA CONTRATO	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	9,24		34,56	319,3344	
24	PLANILHA CONTRATO	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	unid	1,00		68,88	68,88	
		SERVIÇOS NOVOS				-	-	-
ED-50228	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	unid	2,00	142,19	170,63	341,26	507510
ED-20603	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO (fechamento lateral)	kg	33,60	22,37	26,84	901,8240	507511
ED-13852	SETOP	FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA,TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E	m²	4,20	94,88	113,86	478,2120	507512

		INSTALAÇÃO						
ED-50038	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	22,00	68,47	82,16	1.807,52	507513
ED-51120	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m³	1,32	60,61	72,73	96,0036	507514
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R$4.460,3424 (Quatro mil e seiscentos sessenta reais e trinta quatro centavos e vinte quatro milésimos de real)								

2º Aditivo ao Contrato 89/2023, firmado com empresa **Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda**, Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução da construção do Espaço Multiuso do Estádio Municipal por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 27/05/2023 á 26/07/2023.

Oriundo do Convite 14/2023, Processo Licitatório 58/2023.

Vazante, 23 de junho de 2023-

JACQUES SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:CBAF9690

